21/03/2023

Número: **0024758-83.2014.8.07.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Órgão julgador: **20ª Vara Cível de Brasília**
Última distribuição : **12/06/2019**
Valor da causa: **R$ 4.477.960,99**
Processo referência: **0024758-83.2014.8.07.0001**
Assuntos: **Inadimplemento, Concurso de Credores**
Objeto do processo: **SISTJ**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
BANCO BRADESCO S.A. (REQUERENTE)	
	FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO (ADVOGADO)
JOSE ALLE HAIDAR FILHO (REVEL)	
VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME (REVEL)	

Outros participantes	
JOSE ALVES FERREIRA (INTERESSADO)	
	RAMIRO FREITAS DE ALENCAR BARROSO (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (INTERESSADO)	
	MILENA PIRAGINE (ADVOGADO)
FERNANDO GONCALVES COSTA (LEILOEIRO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37001714	12/06/2019 14:12	Petição Inicial	Petição Inicial
37004524	12/06/2019 14:12	1_Peticao	Petição
37004527	12/06/2019 14:12	11_Outros Documentos	Outros Documentos
37004530	12/06/2019 14:12	13_Procuracao/Substabelecimento	Procuração/Substabelecimento
37004536	12/06/2019 14:12	14_Outros Documentos	Outros Documentos
37004540	12/06/2019 14:12	320_Termo de Abertura/Encerramento	Termo de Abertura/Encerramento
37004544	12/06/2019 14:12	323_Outros Documentos	Outros Documentos
37004551	12/06/2019 14:12	424_Guia	Guia
37004555	12/06/2019 14:12	425_Termo de Autuacao	Termo de Autuação
37004559	12/06/2019 14:12	426_Certidao	Certidão
37004563	12/06/2019 14:12	427_Decisao	Decisão
37004567	12/06/2019 14:12	428_Mandado	Mandado

37004570	12/06/2019 14:12	431_Certidao	Certidão
37004574	12/06/2019 14:12	432_Certidao de Publicacao	Certidão de Publicação
37004577	12/06/2019 14:12	433_Procuracao/Substabelecimento	Procuração/Substabelecimento
37004581	12/06/2019 14:12	435_Carga dos Autos	Carga dos Autos
37004587	12/06/2019 14:12	436_Peticao	Petição
37004590	12/06/2019 14:12	438_Outros Documentos	Outros Documentos
37004596	12/06/2019 14:12	440_Certidao	Certidão
37004600	12/06/2019 14:12	441_Despacho	Despacho
37004603	12/06/2019 14:12	442_Certidao de Publicacao	Certidão de Publicação
37004607	12/06/2019 14:12	443_Carga dos Autos	Carga dos Autos
37004610	12/06/2019 14:12	444_Peticao	Petição
37004614	12/06/2019 14:12	446_Certidao	Certidão
37004616	12/06/2019 14:12	447_Mandado	Mandado
37004619	12/06/2019 14:12	452_Certidao	Certidão
37004624	12/06/2019 14:12	453_Diligencia	Diligência
37004627	12/06/2019 14:12	455_Certidao	Certidão
37004629	12/06/2019 14:12	456_Certidao	Certidão
37004632	12/06/2019 14:12	457_Sentenca	SENTENÇA
37004635	12/06/2019 14:12	459_Certidao de Publicacao	Certidão de Publicação
37004639	12/06/2019 14:12	461_Certidao de Transito	Certidão de Trânsito
37004642	12/06/2019 14:12	462_Guia	Guia
37004646	12/06/2019 14:12	464_Certidao	Certidão
37004651	12/06/2019 14:12	465_Procuracao/Substabelecimento	Procuração/Substabelecimento
37004659	12/06/2019 14:12	467_Carga dos Autos	Carga dos Autos
37004667	12/06/2019 14:12	468_Peticao	Petição
37004675	12/06/2019 14:12	471_Guia	Guia
37004681	12/06/2019 14:12	472_Certidao	Certidão
37004688	12/06/2019 14:12	473_Despacho	Despacho
37004656	12/06/2019 14:12	474_Certidao de Publicacao	Certidão de Publicação
37004663	12/06/2019 14:12	475_Certidao	Certidão
37004670	12/06/2019 14:12	476_Decisao	Decisão
37004683	12/06/2019 14:12	478_Certidao	Certidão
37004692	12/06/2019 14:12	479_Certidao de Publicacao	Certidão de Publicação
37004695	12/06/2019 14:12	480_Consulta BACENJUD	Consulta BACENJUD
37004702	12/06/2019 14:12	485_Certidao	Certidão

37004705	12/06/2019 14:12	486_Consulta INFOJUD	Consulta INFOJUD
37004708	12/06/2019 14:12	489_Certidao	Certidão
37004713	12/06/2019 14:12	490_Certidao de Publicacao	Certidão de Publicação
37004717	12/06/2019 14:12	491_Carga dos Autos	Carga dos Autos
37004721	12/06/2019 14:12	492_Peticao	Petição
37004723	12/06/2019 14:12	494_Certidao	Certidão
37004728	12/06/2019 14:12	495_Certidao de Publicacao	Certidão de Publicação
37004732	12/06/2019 14:12	496_Peticao	Petição
37004739	12/06/2019 14:12	497_Outros Documentos	Outros Documentos
37004744	12/06/2019 14:12	515_Certidao	Certidão
37004749	12/06/2019 14:12	516_Consulta RENAJUD	Consulta RENAJUD
37004751	12/06/2019 14:12	518_Certidao	Certidão
37004756	12/06/2019 14:12	519_Mandado	Mandado
37004759	12/06/2019 14:12	522_Certidao	Certidão
37004774	12/06/2019 14:12	523_Certidao de Publicacao	Certidão de Publicação
37004778	12/06/2019 14:12	524_Carga dos Autos	Carga dos Autos
37004763	12/06/2019 14:12	525_Peticao	Petição
37004767	12/06/2019 14:12	527_Certidao	Certidão
37004770	12/06/2019 14:12	528_Despacho	Despacho
37004783	12/06/2019 14:12	529_Certidao	Certidão
37004786	12/06/2019 14:12	530_Carga dos Autos	Carga dos Autos
37004789	12/06/2019 14:12	531_Peticao	Petição
37004794	12/06/2019 14:12	532_Outros Documentos	Outros Documentos
37004796	12/06/2019 14:12	534_Certidao	Certidão
37004799	12/06/2019 14:12	535_Decisao	Decisão
37004801	12/06/2019 14:12	536_Certidao de Publicacao	Certidão de Publicação
37004803	12/06/2019 14:12	537_Peticao	Petição
37004806	12/06/2019 14:12	538_Procuracao/Substabelecimento	Procuração/Substabelecimento
37004809	12/06/2019 14:12	540_Carga dos Autos	Carga dos Autos
37004813	12/06/2019 14:12	541_Peticao	Petição
37004815	12/06/2019 14:12	542_Procuracao/Substabelecimento	Procuração/Substabelecimento
37004818	12/06/2019 14:12	543_Certidao	Certidão
37004823	12/06/2019 14:12	544_Carga dos Autos	Carga dos Autos
37004834	12/06/2019 14:12	545_Peticao	Petição
37004827	12/06/2019 14:12	546_Certidao	Certidão

37004830	12/06/2019 14:12	547_Certidao	Certidão
37004832	12/06/2019 14:12	548_Peticao	Petição
37004837	12/06/2019 14:12	549_Certidao	Certidão
37004839	12/06/2019 14:12	550_Decisao	Decisão
37004843	12/06/2019 14:12	551_Decisao	Decisão
37004847	12/06/2019 14:12	552_Consulta BACENJUD	Consulta BACENJUD
37004850	12/06/2019 14:12	556_Certidao de Publicacao	Certidão de Publicação
37004852	12/06/2019 14:12	557_Certidao	Certidão
37004854	12/06/2019 14:12	558_Carga dos Autos	Carga dos Autos
37004859	12/06/2019 14:12	560_Peticao	Petição
37004861	12/06/2019 14:12	561_Certidao	Certidão
37004865	12/06/2019 14:12	562_Decisao	Decisão
37004871	12/06/2019 14:12	563_Certidao de Publicacao	Certidão de Publicação
37107689	13/06/2019 10:40	Renúncia de Mandato	Renúncia de Mandato
44178849	06/09/2019 15:25	Certidão após digitalização	Certidão
47316423	15/10/2019 18:44	Certidão	Certidão
47403450	16/10/2019 15:36	Petição	Petição
47403513	16/10/2019 15:36	PROCURAÇÃO E SUBS 2019	Procuração/Substabelecimento
55975390	10/02/2020 16:23	destruição autos físicos	Certidão
103546532	20/09/2021 11:57	Habilitação em processo	Petição
103546533	20/09/2021 11:57	1. HABILITAÇÃO	Petição
103546534	20/09/2021 11:57	2. ATOS CONSTITUTIVOS	Atos constitutivos
103546535	20/09/2021 11:57	3. ESTATUTO SOCIAL BANCO BRADESCO S.A.	Contrato social
103546536	20/09/2021 11:57	4. PROCURAÇÃO CORRETA	Procuração/Substabelecimento
103546537	20/09/2021 11:57	5. SUBSTABELECIMENTO	Substabelecimento
104349328	28/09/2021 09:57	Petição	Petição
104349329	28/09/2021 09:57	Renovação de pesquisas	Petição
104665127	30/09/2021 15:56	Petição	Petição
104668245	30/09/2021 15:56	EXPEDIÇÃO DO TERMO DE PENHORA	Petição
104665142	30/09/2021 15:56	CERTIDÕES 1	Anexo
104665144	30/09/2021 15:56	CERTIDÕES 2	Anexo
104439019	01/10/2021 18:04	Decisão	Decisão
107056740	27/10/2021 08:22	Certidão	Certidão
107891378	08/11/2021 10:41	Petição	Petição
107891379	08/11/2021 10:41	Juntada de planilha débitos	Petição

107891380	08/11/2021 10:41	Planilha de débitos	Anexo
108069019	11/11/2021 15:39	Decisão	Decisão
110416896	03/12/2021 15:07	Certidão	Certidão
110425461	03/12/2021 15:07	Matricula 197900 - apt 201	Outros Documentos
110425463	03/12/2021 15:07	Matricula 197899 - apt 102	Outros Documentos
110425466	03/12/2021 15:07	Matricula 17001 - Quinhão 11	Outros Documentos
110425470	03/12/2021 15:07	Matricula 197898 - apt 101	Outros Documentos
110425475	03/12/2021 15:07	Matricula 54262 - apt 107	Outros Documentos
110425479	03/12/2021 15:07	Matricula 22905 - Faz Barreiros	Outros Documentos
110425484	03/12/2021 15:07	Matricula 77104 - apt 403	Outros Documentos
110425487	03/12/2021 15:07	Matricula 197896 - Loja 01	Outros Documentos
110425493	03/12/2021 15:07	Matricula_248693 - apt 504	Outros Documentos
110426897	03/12/2021 15:07	ERIDF mat 2295 - Faz barreios	Consulta ERIDF
110426899	03/12/2021 15:07	ERIDF mat 17001 - Quinhão 11	Consulta ERIDF
110426900	03/12/2021 15:07	ERIDF mat 54262 - apt 107	Consulta ERIDF
110426901	03/12/2021 15:07	ERIDF mat 77104 - apt 403	Consulta ERIDF
110426904	03/12/2021 15:07	ERIDF mat 197898 - apt 101	Consulta ERIDF
110426905	03/12/2021 15:07	ERIDF mat 197900 - apt 201	Consulta ERIDF
110426907	03/12/2021 15:07	ERIDF mat 197899 - apt 102	Consulta ERIDF
110426911	03/12/2021 15:07	ERIDF mat 197901 - apt 202	Consulta ERIDF
110475431	05/12/2021 21:40	Decisão	Decisão
111216167	13/12/2021 14:53	Petição	Petição
111216170	13/12/2021 14:53	Petição - Manifestação	Petição
111296154	15/12/2021 11:08	Decisão	Decisão
111823756	17/12/2021 16:50	Certidão	Certidão
111823758	17/12/2021 16:50	0024758-83.2014 - exigencia 454.101	Ofício
111823759	17/12/2021 16:50	0024758-83.2014 - exigencia 454.100	Ofício
112305693	21/01/2022 11:41	Petição	Petição
113312619	21/01/2022 11:41	MANIFESTAÇÃO	Petição
113312620	21/01/2022 11:41	MATRICULA 77104	Outros Documentos
113312621	21/01/2022 11:41	MATRICULA 54262	Outros Documentos
113312622	21/01/2022 11:41	MATRÍCULA 22905	Outros Documentos
113312627	21/01/2022 11:41	MATRÍCULA 17001	Outros Documentos
113312623	21/01/2022 11:41	MATRICULA 197898	Outros Documentos
113312628	21/01/2022 11:41	MATRICULA 197900	Outros Documentos

113312624	21/01/2022 11:41	MATRICULA 197899	Outros Documentos
113312625	21/01/2022 11:41	MATRICULA 197901	Outros Documentos
113531399	28/01/2022 15:59	Decisão	Decisão
114199715	01/02/2022 00:40	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização
114199569	01/02/2022 00:40	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização
115103348	10/02/2022 17:33	Mandado	Mandado
115100388	10/02/2022 17:48	Mandado	Mandado
115092930	10/02/2022 17:50	Mandado	Mandado
116049149	18/02/2022 09:52	Mandado	Mandado
116047035	18/02/2022 09:52	Mandado	Mandado
117885200	10/03/2022 13:23	Diligência	Diligência
117895746	10/03/2022 14:04	Certidão	Certidão
118213170	14/03/2022 12:11	Diligência	Diligência
118213171	14/03/2022 12:11	Anexo	Anexo
118398452	15/03/2022 14:40	Certidão	Certidão
118643964	17/03/2022 00:28	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização
118642693	17/03/2022 00:28	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização
118738734	17/03/2022 17:03	Petição	Petição
118738739	17/03/2022 17:03	MANIFESTAÇÃO	Petição
119348440	23/03/2022 16:22	Ficha de inspeção judicial	Ficha de inspeção judicial
111823753	18/04/2022 08:42	junta ofício	Certidão
121756181	18/04/2022 08:42	0031878-35.2014.8.07.0016 - 4VFAMBSB	Ofício
121933950	22/04/2022 14:03	Decisão	Decisão
122661536	26/04/2022 17:08	Mandado	Mandado
118742104	04/05/2022 10:29	Petição	Petição
123504761	04/05/2022 10:29	MANIFESTAÇÃO	Petição
123504762	04/05/2022 10:29	CERTIDÃO DE CASAMENTO	Outros Documentos
123812404	06/05/2022 16:21	Decisão	Decisão
123933120	08/05/2022 19:27	Entregue (Ecarta)	Entregue (Ecarta)
125837351	01/06/2022 15:12	Ofício	Ofício
126429620	04/06/2022 16:52	Ofício	Ofício
127239800	07/06/2022 17:48	Certidão	Certidão
127239812	07/06/2022 17:51	Ofício entre Órgãos Julgadores	Ofício entre Órgãos Julgadores
127239814	07/06/2022 17:51	Ofício para 4ª VFAM	Documento de Comprovação
127239817	07/06/2022 17:55	Certidão	Certidão

127537549	10/06/2022 12:18	Ofício	Ofício
127661226	10/06/2022 15:13	Certidão	Certidão
127661237	10/06/2022 15:18	Mandado	Mandado
127942823	14/06/2022 09:01	Diligência	Diligência
128302728	17/06/2022 14:40	Termo	Termo
130248002	05/07/2022 17:14	Petição	Petição
130248005	05/07/2022 17:14	MANIFESTAÇÃO	Petição
130439443	06/07/2022 20:39	Diligência	Diligência
130439444	06/07/2022 20:39	Anexo	Anexo
130778852	11/07/2022 11:37	Certidão	Certidão
130778857	11/07/2022 11:37	0720655-11.2022.8.07.0001-1657549823494-310331-decisao	Anexo
130782523	11/07/2022 20:09	Decisão	Decisão
131721011	20/07/2022 11:47	Mandado	Mandado
133081059	07/08/2022 08:10	Não entregue - destinatário ausente (Ecarta)	Não entregue - destinatário ausente (Ecarta)
133418121	10/08/2022 16:40	Certidão	Certidão
133419553	10/08/2022 16:44	Mandado	Mandado
133695854	15/08/2022 12:41	BB pede dilação	Certidão
133695861	15/08/2022 12:41	oficio - pede dilacao	Documento de Comprovação
134250698	19/08/2022 15:32	Diligência	Diligência
134250699	19/08/2022 15:32	Anexo	Anexo
136031043	06/09/2022 18:28	Certidão	Certidão
136033895	06/09/2022 18:28	0024758-83.2014 - resposta	Ofício
136069602	08/09/2022 20:13	Decisão	Decisão
136986821	16/09/2022 11:37	Petição	Petição
136986824	16/09/2022 11:37	MANIFESTAÇÃO	Petição
137335645	20/09/2022 15:47	Petição	Petição
137335657	20/09/2022 15:47	Pet. Habilitação. Cancelamento penhora. 20° VC-Bsb	Petição
137335658	20/09/2022 15:47	Doc. 1 - Procuração Advogado - Arrematacao - SQS 412 - Bloco M - Apto 107 - Asa Sul	Procuração/Substabelecimento
137335660	20/09/2022 15:47	Doc. 2 - Carta de Arrematação assinada	Outros Documentos
137335661	20/09/2022 15:47	Doc. 3 - Certidão de Matrícula	Outros Documentos
137335663	20/09/2022 15:47	Doc. 4 - Ofício comunicação arrematação	Outros Documentos
137335665	20/09/2022 15:47	Doc. 5. Penhora no rosto dos autos	Outros Documentos
137482472	22/09/2022 19:15	Decisão	Decisão
137756989	23/09/2022 16:00	Certidão	Certidão

137852394	26/09/2022 00:39	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização
138164587	28/09/2022 09:05	0720655-11 senteça	Certidão
138164591	28/09/2022 09:05	sentença 0720655-11	Sentença
138472348	30/09/2022 11:46	Petição	Petição
138472350	30/09/2022 11:46	MANIFESTAÇÃO	Petição
138920464	05/10/2022 13:18	Resumo dos atos para certificar	Certidão
139236693	11/10/2022 21:23	Decisão	Decisão
139753046	14/10/2022 00:13	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização
139751577	14/10/2022 00:13	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização
140102051	19/10/2022 15:04	Ofício	Ofício
140104009	19/10/2022 15:12	Ofício	Ofício
140107771	19/10/2022 15:14	Ofício	Ofício
140508590	21/10/2022 14:04	Ofício entre Órgãos Julgadores	Ofício entre Órgãos Julgadores
140508592	21/10/2022 14:04	ofício para 4ª VFAM	Documento de Comprovação
140511540	21/10/2022 14:24	envio ofícios	Certidão
142487618	14/11/2022 11:39	Certidão	Certidão
145790201	20/12/2022 15:33	Habilitao nos autos	Petição
145790209	20/12/2022 15:33	BANCO DO BRASIL - DF_ baixa resol - procuração DF	Procuração/Substabelecimento
145790210	20/12/2022 15:33	SUBSTABELECIMENTO - DISTRITO FEDERAL_ATUAL-ASSINADO (3)	Substabelecimento
145790211	20/12/2022 15:33	arquivo	Outros Documentos
145790212	20/12/2022 15:33	arquivo (1)	Outros Documentos
145790213	20/12/2022 15:33	CALCULO	Outros Documentos
146393870	20/01/2023 17:04	Decisão	Decisão
147538803	25/01/2023 07:55	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização
148356241	02/02/2023 13:01	Petição	Petição
148874236	07/02/2023 19:14	Decisão	Decisão
149053750	09/02/2023 02:43	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização
149796429	15/02/2023 17:51	Petição	Petição
149860954	16/02/2023 10:40	Certidão	Certidão
151641159	08/03/2023 10:30	Petição	Petição
151641161	08/03/2023 10:30	PLANILHA	Outros Documentos
151786996	09/03/2023 13:42	Certidão	Certidão
152330092	14/03/2023 17:04	Certidão	Certidão

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que juntei os autos digitalizados referentes ao processo número 2014.01.1.104218-9 e os encaminhei eletronicamente à 20ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília - DF.

Ressalto que a distribuição do acervo físico segue os parâmetros e informações registradas pelo juízo de origem no SISTJ Gráfico até o momento da inclusão dos autos no PJe.

Márcio Eustáquio do Nascimento Ferreira
Mat. 319407

Distribuição: 2014.01.1.104218-9(aleatoria) 11/07/2014 17:22:37
Distribuição CNJ: Data prot.:11/07/2014
Vara: 220 - 20 VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
Classe: 40 - Monitória
Autor: BANCO BRADESCO SA
Reu: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros
1 - Brasília Diretor(a): Carlos Vanderlinde

José Walter Advocacia e C
Maria Angélica C. Ferre
José Walter de Sousa
Advogados

002

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

BANCO BRADESCO S/A, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Cidade de Deus S/N – Vila Yara – Osasco – SP – CEP: 06.029-900, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 60.746.948/0001-12 e agência nesta Capital, por seu procurador e advogado, "ut" instrumento de procuração e substabelecimento anexo, docs. 01/02, com escritório profissional no SRT/Sul - Quadra 701, Bloco "K", Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones:(0XX61) 3226-6329 e 3226-5850 - FAX:(0XX61) 3226-6459, onde recebe intimações (art. 39, I do CPC), inclusive as que decorrerem deste procedimento, na forma que lhe autoriza o art. 1.102a e seguintes, todos do Código de Processo Civil, propõe a presente

AÇÃO MONITÓRIA

contra **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA**, firma comercial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.830.624/0001-61, estabelecida

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

VOLUME 01

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:31
Número do documento: 19061214123250100000035434852
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123250100000035434852
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:32

no **SIA SUL TRECHO 03 Lotes 285/295 – GUARÁ – BRASÍLIA - DF - CEP: 71200-030 - Fone.:(61)3361-4444, JOSE ALLE HAIDAR FILHO,** brasileiro, divorciado, empresário, filho de Delarina Almeida Haidar e Jose Alle Haidar, portador do CPF nº 054.932.851-34 e da CI nº 1.402.360 SSP/DF, residente na **SQS 315 Bloco K Apartamento 403 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP: 70384-110 – Fone.: (61) 3346-5325**, podendo também ser encontrado no endereço da Firma Devedora, nesta capital, onde é domiciliado em razão dos fatos a seguir expendidos:

O Crédito está representado por 34 (Trinta e quatro) **BORDERÔS – DESCONTO DE CHEQUES,** a saber:

1- Borderô de Desconto, nº 201301107966, celebrado com os Devedores no dia 19/08/2013, no valor de R$12.350,00 (Doze mil, trezentos e cinquenta reais) referente ao desconto do cheque nº 850037, protestado. Docs. 14/19.

2- Borderô de Desconto, nº 2013010881561, celebrado com os Devedores no dia 14/08/2013, no valor de R$27.000,00 (Vinte e sete mil reais) referente ao desconto dos cheques nº000006 no valor de R$13.500,00 (Treze mil, quinhentos reais) sendo protestado e nº000007 no valor de R$13.500,00 (Treze mil, quinhentos reais). Docs. 20/25.

3- Borderô de Desconto, nº 2013010825665, celebrado com os Devedores no dia 13/08/2013, no valor de R$28.400,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos reais) referente ao desconto dos cheques nº000136 no valor de R$900,00 (Novecentos reais) sendo protestado, nº850014 no valor de R$13.250,00 (Treze mil, duzentos e cinquenta reais) e o nº 000027 no valor de R$14.250,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). Docs. 26/32.

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower / Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:31
Número do documento: 19061214123250100000035434852
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123250100000035434852
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:32

4- Borderô de Desconto, nº 2013009406084, celebrado com os Devedores no dia 16/07/2013, no valor de R$78.800,00 (Setenta e oito mil, oitocentos reais) referente ao desconto dos cheques nº000042 no valor de R$9.800,00 (Nove mil, oitocentos reais), nº850009 no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais) protestado, nº 310758 no valor de R$6.500,00 (Seis mil, quinhentos reais) protestado, nº000044 no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), nº700209 no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), nº310760 no valor de R$6.500,00 (Seis mil, quinhentos reais) protestado, nº700208 no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) protestado e o nº850496 no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais) protestado. Docs. 33/47.

5- Borderô de Desconto, nº 2013009347047, celebrado com os Devedores no dia 15/07/2013, no valor de R$16.000,00 (Dezesseis mil reais) referente ao desconto do cheque nº 000285 protestado. Doc. 48/53.

6- Borderô de Desconto, nº 2013009162976, celebrado com os Devedores no dia 11/07/2013, no valor de R$34.500,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos reais) referente ao desconto dos cheques nº900218 no valor de R$11.500,00 (Onze mil, quinhentos reais) protestado, nº900219 no valor de R$ 11.500,00 (Onze mil, quinhentos reais) protestado e o nº900220 no valor de R$11.500,00 (Onze mil, quinhentos reais) protestado. Docs. 54/65.

7- Borderô de Desconto, nº 2013009035470, celebrado com os Devedores no dia 09/07/2013, no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais) referente ao desconto dos cheques nº000014 no valor de R$7.500,00 (Sete mil, quinhentos reais) protestado e o nº000013 no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil, quinhentos reais) protestado. Docs. 66/72.

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:31
Número do documento: 19061214123250100000035434852
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123250100000035434852
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:32

8- Borderô de Desconto, nº 2013008986532, celebrado com os Devedores no dia 08/07/2013, no valor de R$38.000,00 (Trinta e oito mil reais) referente ao desconto dos cheques nº310777 no valor de R$17.000,00 (Dezessete mil reais) protestado e o nº000286 no valor de R$21.000,00 (Vinte e um mil reais) protestado. Docs. 73/79.

9- Borderô de Desconto, nº 2013008691955, celebrado com os Devedores no dia 02/07/2013, no valor de R$56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) referente ao desconto dos cheques nº000035 no valor de R$14.000,00 (Quatorze mil reais) protestado, nº000036 no valor de R$14.000,00 (Quatorze mil reais) protestado, nº000037 no valor de R$14.000,00 (Quatorze mil reais) protestado e o nº000038 no valor de R$14.000,00 (Quatorze mil reais) protestado. Docs. 80/89.

10- Borderô de Desconto, nº 2013008434505, celebrado com os Devedores no dia 26/06/2013, no valor de R$29.000,00 (Vinte e nove mil reais) referente ao desconto dos cheques nº900076 no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais) e o nº000259 no valor de R$9.000,00 (Nove mil reais) protestado. Docs.90/95.

11- Borderô de Desconto, nº 2013008380910, celebrado com os Devedores no dia 25/06/2013, no valor de R$8.000,00 (Oito mil reais) referente ao desconto do cheque nº 310757 protestado dia 06/11/2013. Docs. 96/101.

12- Borderô de Desconto, nº 2013008231985, celebrado com os Devedores no dia 21/06/2013, no valor de R$8.000,00 (Oito mil reais) referente ao desconto do cheque nº 850022 protestado. Docs.102/107.

José Walter Advocacia & Consultoria S/C

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:31
Número do documento: 19061214123250100000035434852
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123250100000035434852
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:32

13- Borderô de Desconto, nº 2013008023987, celebrado com os Devedores no dia 18/06/2013, no valor de R$14.000,00 (Quatorze mil reais) referente ao desconto do cheque nº 850479 protestado. Docs. 108/113.

14- Borderô de Desconto, nº 2013007956545, celebrado com os Devedores no dia 17/06/2013, no valor de R$18.800,00 (Dezoito mil, oitocentos reais) referente ao desconto dos cheques nº310810 no valor de R$9.650,00 (Nove mil, seiscentos e cinquenta reais) protestado e o nº000246 no valor de R$9.150,00 (Nove mil, cento cinquenta reais) protestado. Docs.114/120.

15- Borderô de Desconto, nº 2013007494926, celebrado com os Devedores no dia 07/06/2013, no valor de R$6.970,00 (Seis mil, novecentos e setenta reais) referente ao desconto do cheque nº 000117 protestado. Docs. 121/126.

16- Borderô de Desconto, nº 20130069877, celebrado com os Devedores no dia 28/05/2013, no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais) referente ao desconto do cheque nº 851529. Docs. 127/131.

17- Borderô de Desconto, nº 2013006847685, celebrado com os Devedores no dia 24/05/2013, no valor de R$1.680,00 (Hum mil, seiscentos e oitenta reais) referente ao desconto do cheque nº 000048. Docs. 132/136.

18- Borderô de Desconto, nº 2013006302033, celebrado com os Devedores no dia 14/05/2013, no valor de R$17.000,00 (Dezessete mil reais) referente ao desconto do cheque nº 000067. Docs. 137/140.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:31
Número do documento: 19061214123250100000035434852
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123250100000035434852
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:32

19- Borderô de Desconto, nº 201300618086, celebrado com os Devedores no dia 10/05/2013, no valor de R$11.000,00 (Onze mil reais) referente ao desconto do cheque nº 850473 protestado. Docs. 141/145.

20- Borderô de Desconto, nº 2013006017044, celebrado com os Devedores no dia 08/05/2013, no valor de R$26.600,00 (Vinte e seis mil, seiscentos reais) referente ao desconto dos cheques nº 850017 no valor de R$16.500,00 (Dezesseis mil, quinhentos reais) protestado e nº850331 no valor de R$10.100,00 (Dez mil, cem reais). Docs. 146/151.

21- Borderô de Desconto, nº 2013005780032, celebrado com os Devedores no dia 03/05/2013, no valor de R$10.100,00 (Dez mil, cem reais) referente ao desconto do cheque nº 850330. Docs. 152/155.

22- Borderô de Desconto, nº 2013005698900, celebrado com os Devedores no dia 02/05/2013, no valor de R$10.100,00 (Dez mil, cem reais) referente ao desconto do cheque nº 850329. Docs. 156/159.

23- Borderô de Desconto, nº 2013004857898, celebrado com os Devedores no dia 15/04/2013, no valor de R$10.100,00 (Dez mil, cem reais) referente ao desconto do cheque nº 850328. Doc. 160/165.

24- Borderô de Desconto, nº 2013006132079, celebrado com os Devedores no dia 10/05/2013, no valor de R$33.500,00 (Trinta e três mil, quinhentos reais) referente ao desconto do cheque nº 000025. Doc. 166/169.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:31
Número do documento: 19061214123250100000035434852
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123250100000035434852
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:32

25- Borderô de Desconto, nº 2013006665838, celebrado com os Devedores no dia 21/05/2013, no valor de R$60.000,00 (Sessenta mil reais) referente ao desconto dos cheques nº 851527 no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais) e o nº851528 no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais). Docs. 170/175.

26- Borderô de Desconto, nº 2013006224346, celebrado com os Devedores no dia 13/05/2013, no valor de R$33.500,00 (Trinta e três mil, quinhentos reais) referente ao desconto do cheque nº 000026 protestado. Docs. 176/181.

27- Borderô de Desconto, nº 2013011758900, celebrado com os Devedores no dia 02/09/2013, no valor de R$41.620,00(Quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais) referente ao desconto dos cheques nº900046 no valor de R$1.060,00 (Hum mil, sessenta reais) protestado, nº850335 no valor de R$9.000,00 (Nove mil reais) protestado, nº 851119 no valor de R$21.500,00 (Vinte e um mil, quinhentos reais), nº900047 no valor de R$ 1.060,00 (Hum mil, sessenta reais) protestado, e o nº850336 no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) protestado. Docs. 182/192.

28- Borderô de Desconto, nº 201301123641, celebrado com os Devedores no dia 21/08/2013, no valor de R$57.500,00(Cinquenta e sete mil, quinhentos reais) referente ao desconto dos cheques nº850039 no valor de R$14.000,00 (Quatorze mil reais) protestado, nº850040 no valor de R$14.000,00 (Quatorze mil reais) protestado, nº 850002 no valor de R$8.000,00 (Oito mil reais) protestado, nº850041 no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) protestado e nº000121 no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil, quinhentos reais). Docs. 193/203.

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:31
Número do documento: 19061214123250100000035434852
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123250100000035434852
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:32

29- Borderô de Desconto, nº 2013010752387, celebrado com os Devedores no dia 12/08/2013, no valor de R$27.600,00(Vinte e sete mil, seiscentos reais) referente ao desconto dos cheques nº850004 no valor de R$8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais) protestado, nº850005 no valor de R$8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais) protestado, nº 850481 no valor de R$11.100,00 (Onze mil, cem reais) protestado. Docs. 204/212.

30- Borderô de Desconto, nº 2013010468101, celebrado com os Devedores no dia 06/08/2013, no valor de R$99.250,00(Noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais) referente ao desconto dos cheques nº 900022 no valor de R$16.250,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais) protestado, nº000362 no valor de R$12.500,00 (Doze mil, quinhentos reais) protestado, nº 900023 no valor de R$16.250,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais) protestado, nº850035 no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) protestado, nº 900024 no valor de R$ 16.250,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais) protestado e nº 850036 no valor de R$19.000,00 (Dezenove mil reais) protestado. Docs. 213/225.

31- Borderô de Desconto, nº 2013009900761, celebrado com os Devedores no dia 25/07/2013, no valor de R$28.600,00(Vinte e oito mil, seiscentos reais) referente ao desconto dos cheques nº000025 no valor de R$9.600,00 (Nove mil, seiscentos reais), nº000029 no valor de R$9.400,00 (Nove mil, quatrocentos reais), nº 000026 no valor de R$9.600,00 (Nove mil, seiscentos reais). Docs. 226/231.

32- Borderô de Desconto, nº 2013009779139, celebrado com os Devedores no dia 23/07/2013, no valor de R$66.300,00 (Sessenta e seis mil, trezentos reais) referente ao desconto dos cheques nº 900230 no valor de R$13.650,00 (Treze mil, seiscentos e cinquenta reais) protestado, nº 900231 no valor de R$13.650,00 (Treze mil, seiscentos e cinquenta reais) protestado, nº 850011 no valor de R$16.000,00

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:31
Número do documento: 19061214123250100000035434852
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123250100000035434852
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:32

(Dezesseis mil reais) protestado, n°310798 no valor de R$ 11.500,00 (Onze mil, quinhentos reais) e no n° 310799 no valor de R$ 11.500,00 (Onze mil, quinhentos reais) protestado. Docs. 232/246.

33- Borderô de Desconto, n° 2013009610738, celebrado com os Devedores no dia 19/07/2013, no valor de R$7.500,00 (Sete mil, quinhentos reais) referente ao desconto do cheque n° 850002. Docs. 247/251.

34- Borderô de Desconto, n° 20130011510845, celebrado com os Devedores no dia 27/08/2013, no valor de R$595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais) referente ao desconto do cheque n° 000060 protestado. Docs. 252/258.

Todos os cheques foram depositados e devolvidos sem fundos.

Ressalta-se que os mencionados cheques, ora juntados, demonstram o inadimplemento dos Devedores, ficando os mesmos à disposição de quem de Direito, para tomar as medidas cabíveis.

O valor do débito, devidamente corrigido até 11/07/2014, perfaz o total de R$1.132.276,89 (Hum milhão, cento e trinta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), incluindo a multa contratual de 2%, juros remuneratórios e moratórios de 12,00% a.a., respectivamente e correção monetária (IPC), conforme demonstrativo ora juntado para cumprir o estabelecido no inciso ii do art.614 do CPC. Doc.93.

Assim sendo, requer o Autor o seguinte:

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:31
Número do documento: 19061214123250100000035434852
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123250100000035434852
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:32

Expedição do mandado de pagamento a fim de que os Réus liquidem, em quinze (15) dias, o valor do débito, **R$1.132.276,89 (Hum milhão, cento e trinta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos),** acrescido de juros e correção monetária a partir de **11/07/2014** ou, no mesmo prazo, ofereçam embargos.

Não sendo opostos embargos ou estes rejeitados, requer seja o Mandado Inicial convertido em Mandado Executivo e prosseguindo na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulos II e IV do CPC, citando-se os Réus para que paguem a dívida em 24:00 horas, acrescida de juros, correção monetária, despesas, custas processuais, honorários de advogado na base de 20% (vinte por cento), ou nomeiem bens à penhora, sob pena de lhe ser penhorado tantos bens quantos bastem à integral garantia da dívida, intimando-os para embargar, querendo.

Dá-se ao pedido o valor **R$1.132.276,89 (Hum milhão, cento e trinta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).**

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Brasília, 11 de julho de 2014.

José Walter de Sousa Filho
OAB-DF 3.394 /OAB-GO 4.720-A
CPF 093.229.491-04

Maria Angélica C.F. de Sousa
OAB-DF 3.393
CPF 296.297.051-68

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:31
Número do documento: 19061214123250100000035434852
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123250100000035434852
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:32

2º SERVIÇO NOTARIAL

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. ANTÔNIO CARLOS ZANOTTI
TABELIÃO SUBSTITUTO

BEL. KAREEN T. ZANOTTI
ESCREVENTE AUTORIZADA

BEL. MÁRCIO APº. F. DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

BEL. FABIO SUGUENO
ESCREVENTE AUTORIZADO

R. CIPRIANO TAVARES, Nº 95 – FONES/FAX:- 3682-9506 / 3681-7926 - OSASCO - SP (CEP 06010-180)

012

2.º SERVIÇO NOTARIAL - Antônio Carlos Zanotti - Tabelião Substituto - OSASCO SP - TEL. 3682-9506

*** LIVRO Nº 557 – FOLHAS 161/162 – 1º TRASLADO ***

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:- BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, COMO ADIANTE SE DECLARAM.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que aos **vinte e nove (29)** dias do mês de **agosto (08)** do ano de **dois mil e três (2003)** nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, onde eu **Tabelião Substituto**, fui chamado e compareci, compareceram como **Outorgantes:- 1º) "BANCO BRADESCO S/A"**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. A.G.O., realizada em 31/03/2003, e devidamente registrada na JUCESP. sob nº 92.706/03-4, em 16/05/2003, representado por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 911, do Conselho de Administração, realizada em 10/03/2003, e devidamente registrada na JUCESP. sob nº 92.547/03-5, em 16/05/2003, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 013, sob nº de ordem 031; **2º) "BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL"**, com sede administrativa na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 43.833.821/0001-11, com seu Estatuto Vigente, aprovado pela A.G.E./A.G.O, realizada em 17/04/2002, devidamente registrada na JUCESP. sob nº 133.332/02-0, em 01/07/2002, representada por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Reunião Extraordinária, nº 293, realizada em 17/04/2002, devidamente registrada na JUCESP. sob nº 133.335/02-4, em 01/07/2002, cuja cópia fica arquivada nestas notas, em pasta própria de nº 004, sob nº de ordem 010; **3º) "BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A"**, com sede e foro à Rua Halfeld, nº 504, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.562.962/0001-04, com seu estatuto vigente aprovado pela A.G.E., realizada em 29/04/2002, e devidamente registrada junto a JUCEMG. sob nº 2814320, em 23/08/2002, representada por seus Diretores, ao final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E., realizada em 29/04/2002, e devidamente registrada junto a JUCEMG. sob nº 2814317, em 23/08/2002, cuja cópia esta arquivada nestas Notas em pasta própria de nº 013 sob nº de ordem 059; **4º) "BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A"**, com sede na Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.065.421/0001-95, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 15/04/2002, e devidamente registrada na JUCESP. sob nº 167.575/02-8, em 05/08/2002, neste ato representado por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2002, e devidamente registrada na JUCESP. sob nº 182.673/02-9, em 22/08/2002 e da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 31/01/2003, e devidamente registrada na JUCESP. sob nº 60.897/03-0, em 01/04/2003, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 011, sob nº de ordem 189, os presentes, por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por eles outorgantes acordes, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes **procuradores, os advogados:- JOSÉ WALTER DE SOUSA FILHO**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/DF sob n.º 3394 e no CPF/MF sob n.º 093.229.491-04 e **MARIA ANGÉLICA CARDOSO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/DF sob n.º 3393 e no CPF/MF sob n.º 296.297.051-68, sócios do escritório **José Walter Advocacia E Consultoria S/C**, CNPJ/MF: 26.410.647/0001-85, endereço SRTV Sol, Quadra 701, Bloco K, Lote 6 - Edifício Embassy Tower - Sala 627 - Centro - Brasília/DF, conferindo-lhes poderes especiais para promover a cobrança, amigável ou judicial, de todo e qualquer crédito deles Outorgantes, atribuindo para esse fim, os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação desde que todo e qualquer levantamento judicial de valor seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde os outorgantes figurem, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso ser feita para a AGÊNCIA 4130 CONTA 1.9 BANCO 237, CNPJ 60.746.948/0001-12, de titularidade dos outorgantes, exceto quanto a verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente ao outorgado, restrita, porém, aos processos sob o patrocínio do(s) outorgado(s); podendo propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defende-los nas

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:31
Número do documento: 19061214123262400000035434855
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123262400000035434855
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:32

2.º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio Carlos Zanotti
TABELIÃO SUBSTITUTO
OSASCO-SP - TEL. 3682-8506

contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que por qualquer outra forma estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos e cauções; arrematar, adjudicar e praticar os demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, aceitar e firmar compromissos de síndico, comissário ou depositário, administrador ou de quaisquer outros cargos e judiciais, nomear depositário e requerer a prisão de depositário infiel, representar os Outorgantes perante Cartórios de Registros, Tabelionatos, INCRA, FUNRURAL, INSS, e quaisquer outras repartições ou Órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; - FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização da presente em processo de natureza criminal; fiscal, tributária ou previdenciária; trabalhistas. Fica vedada também a utilização da presente para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial, atos para os quais deverá ser elaborada procuração *específica; Os poderes da presente procuração poderão ser substabelecidos, sempre com reservas a pessoa* legalmente habilitada, devendo especificar a questão a que se destina, vedados assim os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico; fica autorizada a extração fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 365 do Código de Processo Civil.- E, de como assim disseram e outorgaram, dou fé e me pediram que lhes lavrasse esta procuração, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, achado conforme, aceitaram e assinam, dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme facultam as Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça.- **Em tempo:** O **Terceiro Outorgante** tem seu estatuto vigente aprovado pela A.G.E., realizada em 29/04/2003, e devidamente registrada junto a JUCEMG. sob nº 2980533, em 21/08/2003, e é representado por seus Diretores, ao final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E., realizada em 29/04/2003, e devidamente registrada junto a JUCEMG. sob nº 2980533, em 21/08/2003, cuja cópia esta arquivada nestas Notas em pasta própria de nº 013 sob nº de ordem 122, e não como erroneamente ficou constando.- O **Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **"NORBERTO PINTO BARBEDO"**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 4.443.254-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 509.392.708-20 e **"DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU"**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 942.909.898-53; o **Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **"SÉRGIO SOCHA"**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 208.855-0-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 133.186.409-72 e **"MILTON ALMICAR SILVA VARGAS"**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 7.006.035-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 232.816.500-15; o **Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por *seus Diretores:* **"SÉRGIO SOCHA"**, *e* **"NORBERTO PINTO BARBEDO"**, *ambos já qualificados; e o* **Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **"MILTON ALMICAR SILVA VARGAS"**, e **"DOMINGOS *FIGUEIREDO DE ABREU"***, *ambos já qualificados; todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara,* nesta Cidade.- Destas:- R$ 21,93; Secretaria da Fazenda:- R$ 6,22; IPESP:- R$ 4,62; Registro Civil:- R$ 1,16; Tribunal de Justiça:- R$ 1,16; Santa Casa:- R$ 0,22.- Nada Mais, dou fé.- Eu, (a.) **ANTONIO CARLOS ZANOTTI**, Tabelião Substituto, a escrevi e subscrevi.- (a.a.) **NORBERTO PINTO BARBEDO - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - SÉRGIO SOCHA - MILTON ALMICAR SILVA VARGAS - SÉRGIO SOCHA - NORBERTO PINTO BARBEDO - MILTON ALMICAR SILVA VARGAS - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU.**- Nada Mais, dou fé.- Selada Legalmente.- Trasladada em Seguida.- Eu, ... **(ANTONIO CARLOS ZANOTTI)**, Tabelião Substituto, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, dou fé, subscrevo e assino em público raso.

Em Test.º (+) 1: da Verdade

ANTONIO CARLOS ZANOTTI - NOTÁRIO
TABELIÃO SUBSTITUTO

2.º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio Carlos Zanotti
TABELIÃO SUBSTITUTO
OSASCO-SP - TEL. 3682-8506

1.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
CRS 505, Bloco C, loja 1/3, Brasília-DF
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original (Lei n.8.935/94)
Brasília-DF, 03 de Julho de 2014
115 - Selo:TJDFT20140010829819ZNXU
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
ROGERIO SALDANHA
ESCREVENTE NOTARIAL

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:31
Número do documento: 19061214123262400000035434855
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123262400000035434855
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:32

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

013

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento **substabeleço, com reserva,** aos advogados **DANIEL EDUARDO ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF – MF nº 028.060.676-18, inscrito na OAB-DF sob o nº 15.475, **MYLNEN CHRISTINE BORGES AMARAL FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora do CPF-MF nº 008.902.931-39, inscrita na OAB-DF sob o nº 27.373, **CRISTINA MOURA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF – MF nº 121.269.148-28, inscrita na OAB-DF sob o nº 39.406, **JOSÉ MÁRIO RIBEIRO DE FRANÇA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF-MF nº 010.336.441-29, inscrito na OAB-DF sob nº 41.244, e **declaro ser responsável por todos os atos praticados pelo** Estagiário **ICARO FERREIRA GUALBERTO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF - nº 028.048.381-37, inscrito na OAB-DF sob o nº 13.710/E, todos com escritório profissional no SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco K - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Sala 626/628, CEP 70340-000, Fone: 3226-6329 e Fax: 3226-6459, exclusivamente os poderes da cláusula "ad judicia" que me foram outorgados pelo **BANCO BRADESCO S/A**, para acompanhar os autos do **PROCESSO DE EXECUÇÃO** a ser movido contra **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA e outro.**

Brasília, 11 de julho de 2014.

Maria Angélica C.F. de Sousa
OAB-DF 3.393
CPF 296.297.051-68

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:31
Número do documento: 19061214123276900000035434858
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123276900000035434858
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:32

Bradesco

014

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
0241	0	W3 Sul 511	200681	6	19.08.13	20130110196666

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vidonalle Vidros de Segurança	00283062/	0001	61

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
25.12.13	25.01.14	1,96 % a.m.	23,52 % a.a.	3

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
24.700,00	217,72	190,00	vinte e quatro mil e setecentos reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos: 27,72	1.2 - Seguros:	1.3 - Tarifas: 190,00
	1.4 - Pagtos Servs. Terceiros:	1.5 - Registro:	1.6 - Total: 0,00
2	Custo Efetivo Total - CET: 2,506465 % a.m.		34,5907 % a.a.

Para serem descontados a taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tomada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuará o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**.

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Bsb 14 agosto 2013
Local e Data

Sara Maria Veriano S. Eduardo

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Vilma dos Santos
CPF/MF 886.743.041-68

Nome Beatriz Costa da P. Gomes
CPF/MF 010.63.041-94

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Díg.	Nome da Agência	Conta Corrente	Díg.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	19/08/2013	20130110796666

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
1	3478	900207010	013445591/0001-52	850037	25/12/2013	102,780000	1.040,860000	11.206,36	12.350,00
1	3478	830207010	013445591/0001-52	850038	25/01/2014	114,940000	1.299,060000	10.936,00	12.350,00
[redacted]					Total	217,72	2.339,92	22.142,36	24.700,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

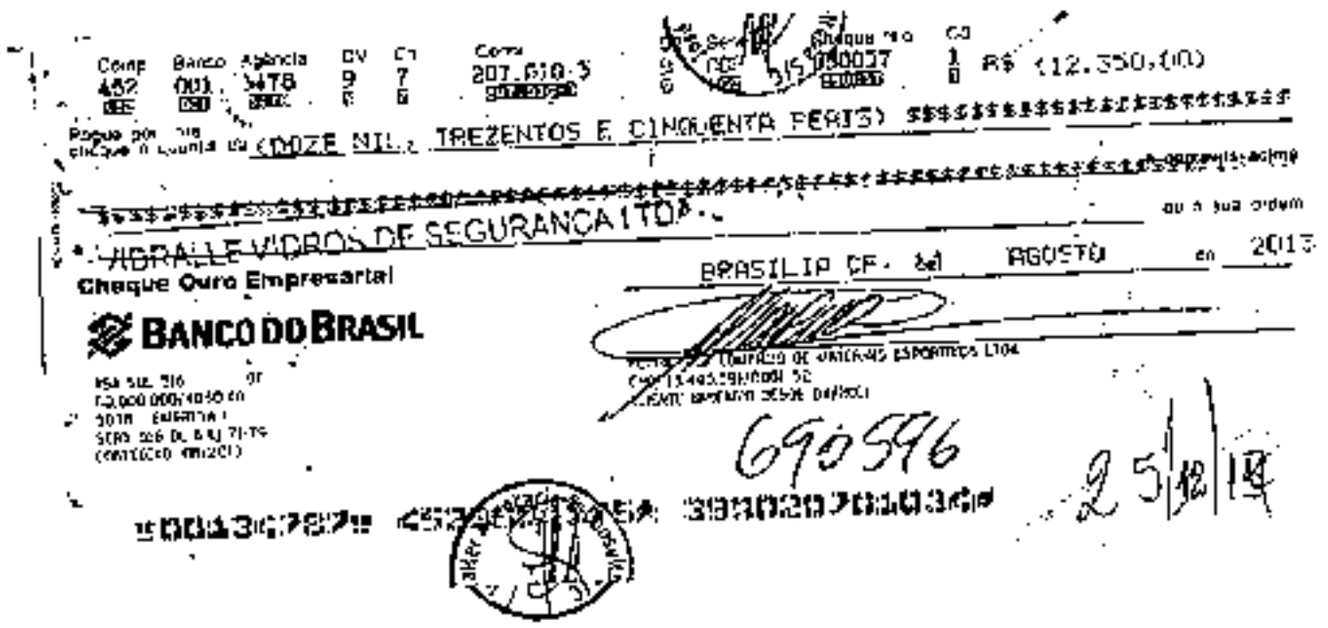
017

Mod.: 4940-437E Verão 05/2009 1ª via – Agência (manter arquivado observados os normas vigentes) 2ª via - DSC Tela 4 3ª via - Cliente

Num. 37004536 - Pág. 4

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

018



SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - Fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

2° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ

JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO

TABELIÃO

SIA Quadra 4C Lote 56 Loja 2 Edifício SIA Center I
Zona Industrial - Guará-DF CEP 71.200-045
Telefax: (61) 3201-2322 CNPJ 04.384.134/0001-42

LIVRO : 839
FOLHA : 87

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 690596, de 14/01/2014 **PROTESTO Nº 209587**

Em 22 de janeiro de 2014, no 2º Ofício de Protesto de Títulos do Guará, foi lavrado o protesto do título abaixo discriminado, que por parte de(a) CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 BL A EDF 125 ED. CDL - PR PRINCIPAL AO PALIO BRASIL, SOBREDIO, ASA SUL, BRASILIA, DF me foi apresentado para ser protestado por falta de pagamento:

Título: CHEQUE Nº.850037

Vencimento: À vista Emissão: 14/08/2013

Valor: R$ 12.350,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Credor: BANCO BRADESCO S/A - AG W3 SUL 511 - CNPJ: 60.746.948/0037-23 - Endereço: SCRS QD 511 BL B LJ 15 ASA SUL BRASILIA-DF

Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA

Devedor: FOLHA SECA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 13.445.591/0001-52 - Endereço: SAI/SO AREA 6580 LOC 248E - PARK SHOPPING/ZONA INDUSTRIAL - GUARA DF

Motivo Cancelamento: No verso via se carimbo de devoluçAo motivo 21

Endosso: Translativo

O Tabelionato conserva em seus arquivos a cópia do título, e demais documentos que o acompanharam.

CERTIFICO que intimei o devedor na forma da lei, conforme edital publicado no JORNAL DE BRASILIA em 17/01/2014 após frustrada a tentativa de intimação pessoal, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o que o mesmo seria protestado nos três dias da lei caso não o pagasse antes. Não pagou e nem alegou.

SELO DUE, para garantia do credor lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público. DU
Hirene Simões Silva conferi.

2° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ - DF

JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO - TABELIÃO - RG 2385382 SSP/DF

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o instrumento de protesto, orientando-o a se dirigir a este Cartório, endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

ATENÇÃO: Original do CHEQUE PARA PROTESTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO CARTÓRIO + 1 CÓPIA SIMPLES E COLORIDA FRENTE E VERSO E SOMENTE DEPOIS DE 3 DIAS ÚTEIS RETIRAR AO BANCO

CONVÊNIO AS CUSTAS CARTORIAIS DEVERÃO SER PAGAS NO ATO DO CANCELAMENTO

Intimação e edital: R$ 14,75 Serviço de entrega de intimação: R$ 8,54 Publicação edital: R$ 0,00 Emolumentos: R$ 85,17 Distribuição entre Atavos Total: R$ 115,39

Selo(s): TJDFT20140300139QUIZ. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

0001237352970

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
241	0	3549 511 URB	200631	6	14/08/2013	201301088156

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Grupo de Vidros de Segurança	002.830.624	0001	61

Vencimentos		Taxas de Juros			Quantidade de Cheques
Inicial	Final				
20/10/2013	25/12/2013	1,88 % a.m	22,56 % a.a.		5

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
39.960,00	274,71	190,00	trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 274,71	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas 190,00
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0,00 464,71
2	Custo Efetivo Total - CET 2,4356863 % a.m.		33,47974483 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Mod. 1.025-1E Versão - 03/07 1ª via - Agência (manter arquivado observando os prazos vigentes) 2ª via - DSC Taxa 4 3ª via - Cliente

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário,** o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário,** em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuara o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário,** o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário.** descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "sítio" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br **e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;**

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário,** inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

c) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Brasília, 14 de agosto de 2013
Local e Data

SSR. Maria Vanessa S. Eduardo

Banco Bradesco S/A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome

CPF/MF

Nome

CPF/MF

Testemunhas

Nome 886.748.041-68
CPF/MF Sarah Veloso dos Santos

Nome Beatriz Costa dos P. Gomes
CPF/MF 049.163.041-94

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Mod. 1025-IF Versão - 05/2012 1ª via Agência (manter arquivado observando as normas vigentes) 2ª via DSC Tabela 3ª via - Cliente 3/3

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I
Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig.	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	14/08/2013	20130108815 61

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
341	2902	713817127	013182427/0001-08	7	20/10/2013	85,140000	575,280000	12.839,58	13.500,00
104	8	3001990	012571103/0001-90	900234	25/10/2013	54,800000	383,520000	8.061,68	8.500,00
341	2902	212417127	013182427/0001-08	6	20/11/2013	99,060000	829,080000	12.571,86	13.500,00
104	2407	3001954	014712948/0001-84	900276	25/11/2013	16,730000	143,940000	2.069,33	2.230,00
104	2407	3001954	014712948/0001-84	900277	25/12/2013	18,980000	187,260000	2.023,76	2.230,00
[redacted]					Total	274,71	2.119,08	37.566,21	39.960,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

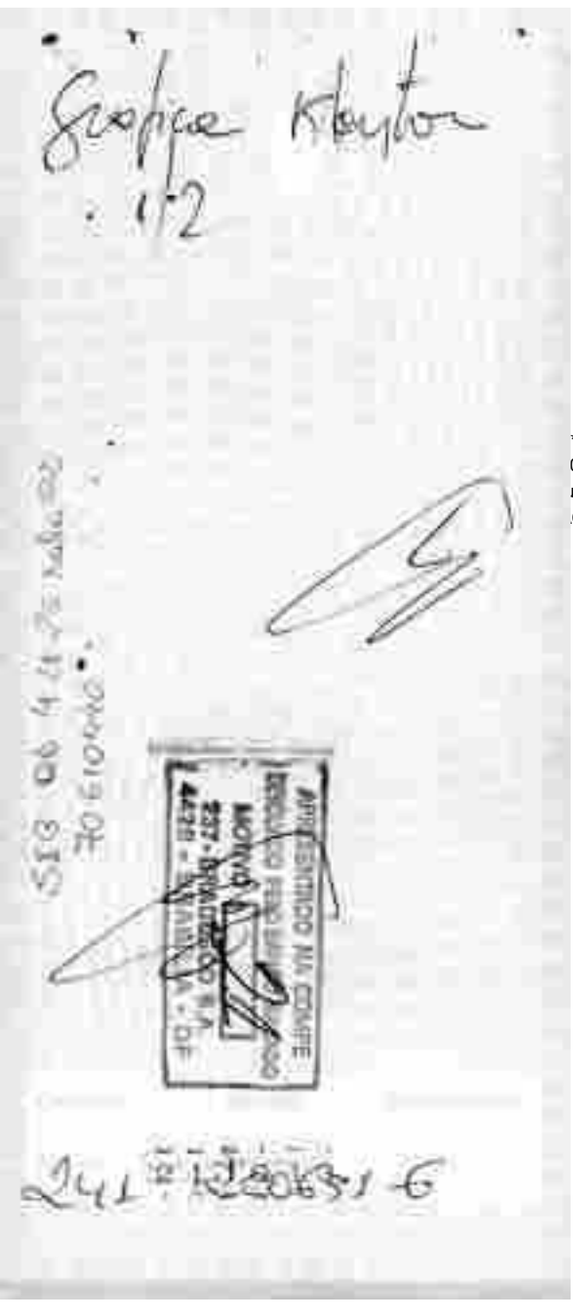
SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

023

Mod. 4840-417E Versão 05/2009 1ª via Agência (manter arquivado observando as normas vigentes) 2ª via - DSC Tela 4 3ª via - Cliente 1 / 1

Num. 37004536 - Pág. 10

Itaú
341
2602
SA-000007
ITAÚ UNIBANCO S.A.
BRASÍLIA SUDOESTE (1223)
SHCSW CLSW QD 104
BRASÍLIA DF
CONFECÇÃO: 08/2018
Empresas
CNPJ 13.182.427/0001-48
20/06/13
#3414290035#
#3213812712279#
#452000000254#
123033



***-68 em 21/03/2023 08:32:32
0035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

***-68 em 21/03/2023 08:32:32
0035434864
mento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

***-68 em 21/03/2023 08:32:32
0035434864
ımento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
.QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

024

9

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

CARTÓRIO DO 3ºOFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

José Carvalho Freitas Sobrinho
Tabelião

José Arismaldo da Silva
Tabelião Substituto

SCS Quadra 08 Bloco B-50 Lojas 155 e 156 Ed. Venâncio 2000 CEP. 70.333-900
Fone/fax. 0(XX) 61 3321-2212 e 0(XX) 61 3038 2375
www.3oficiobsb.com.br - protesto3oficio@gmail.com

825

Livro : 823
Folha : 107

INSTRUMENTO DE PROTESTO

APONTAMENTO Nº 712580 **PROTESTO Nº 205587**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no dia 21 de janeiro, no ano de Dois Mil e Quatorze (2014), nesta cidade de Brasília - DF, em meu Cartório, foi lavrado o protesto do título abaixo discriminado, que, por parte de (a): CDL - CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS, endereço: SCS QD 06 BLOCO A LOJA 10/11 EDIFICIO OAB, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 14/01/2014, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/SA-000006-ITAU

Vencimento: À vista Emissão: 17/08/2013

Valor: **R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

Credor: BANCO BRADESCO S/A AG SUL 511 CNPJ: 60.746.948/0037-27 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 AG SUL ASA SUL BRASILIA-DF

Devedor: ATOS DOIS E P LTDA ME CNPJ: 13.182.427/0001-08 - Endereço: SIG QUADRA 04 LT 25 SAIA 72/SIG - BRASILIA-DF

Outras características: **Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 21.**

Anuência: Vencido

A Serventia conserva em seus arquivos a cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

CERTIFICO que intimei o devedor na forma da Lei, conforme carta com AR em 15/01/2014, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o de que seria protestado nos três dias da Lei, caso não o pagasse antes. Não pagou e nada alegou.

PELO QUE, para os fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu sinal público.

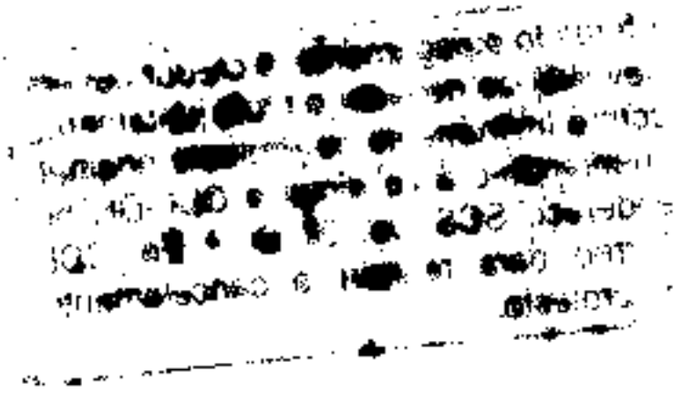
Em testemunho da verdade.

Alessandra Soares Freire Santos
Substituta do Tabelião

Efetuado aviso eletrônico ao devedor e título lavrado com o instrumento de protesto original endereçado a ser enviado à CDL-DF, no Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Intimação: R$ 14,70 Correios: R$ 7,70 Emolumentos: 70,11 Distribuição: R$ 2,90 Total: R$ 95,20
Custas Isentas: 0000598191

Selo Digital TJDFT20140080000735EYJDT. Para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br



(3)

026

Bradesco 0001275025590

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
241	0	WB sul 511	200631	6	13/09/2013	2013.01[illegible]5665

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vidralle Vidros de Segurança	29306241	0001	61

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
20/08/2013	15/11/2013	1,95 % a.m.	23,40 % a.a.	7

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
35966,00	220,77	190,00	Trinta e cinco mil e novecentos e sessenta

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 220,77	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas 190,00
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0,00 410,77
2	Custo Efetivo Total - CET 2,63 % a.m.	36,56 % a.a.	

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências. (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente **do Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuara o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**.

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

- O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário,** inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

. - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Brasília, 13 de Agosto de 2013
Local e Data

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Vieira dos Santos
CPF/MF 026.743.041-63

Nome Beatriz Costa da P. Gomes
CPF/MF 049.163.045-94

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig.	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	13/08/2013	201301082566 5

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
33	3678	350102018	87641798 7/0000-72	187	20/08/2013	12,200000	13,650000	2.974,15	3.000,00
70	105	105024253	011244946/0001-10	135	30/09/2013	5,020000	28,080000	866,90	900,00
1	4885	820107223	043040436/0000-09	850287	12/10/2013	10,740000	71,170000	1.684,09	1.766,00
341	4414	813431916	044753201/0000-43	27	16/10/2013	87,730000	592,800000	13.569,47	14.250,00
1	2895	280033166	006694001/0000-06	850014	24/10/2013	85,270000	620,100000	12.544,63	13.250,00
70	105	105024253	011244946/0001-10	136	30/10/2013	5,970000	45,630000	848,40	900,00
70	105	105614040	001602705/0001-41	3974	15/11/2013	13,840000	119,800000	1.766,36	1.900,00
[redacted]					Total	220,77	1.491,23	34.254,00	35.966,00

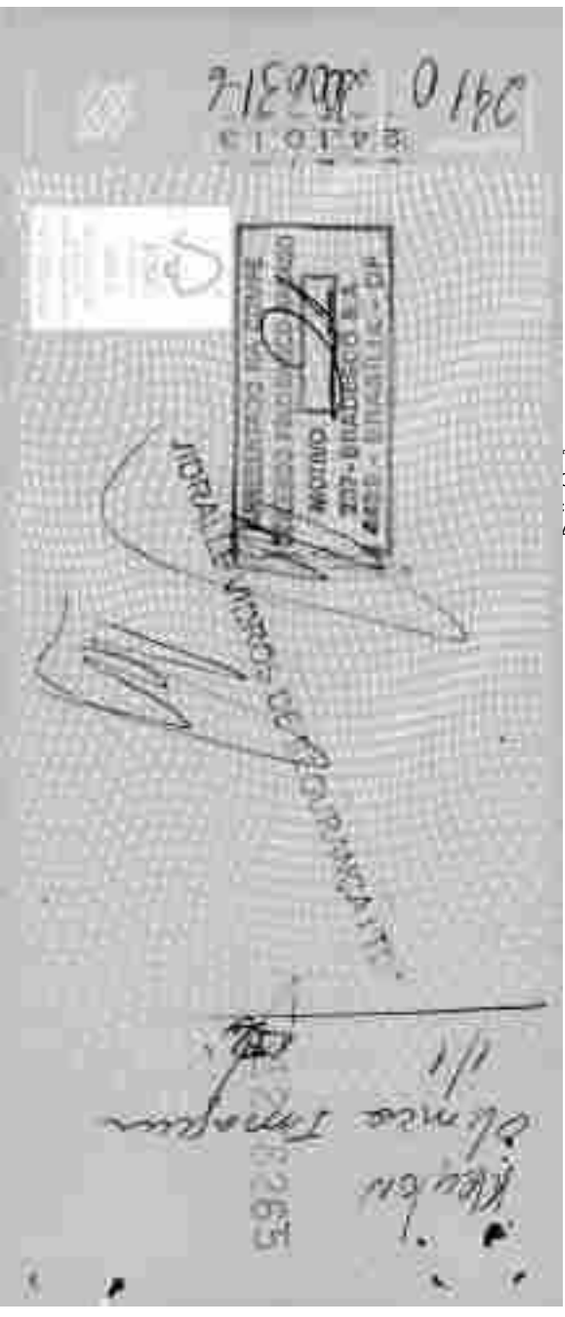
Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

020

Mod.: #840-437E Versão: 05/2009 1ª via - Agência (manter arquivado observando as normas vigentes) 2ª via - DISC Tela 4 3ª via - Cliente 1 / 1

'.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
)0035434864
:umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33



.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
00035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

'.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
)0035434864
:umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
00035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Itaú
MORALLE VIDROS DE SEGURANÇA
BOM PARA

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
0035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
\QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

031

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

032

2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ

JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO
TABELIÃO

Quadra 4 C Lote 56 Loja 2 Edifício SIA Center I
SIA - Guará-DF CEP: 71.200-045
Telefax: (61) 3201-2322 CNPJ 04.364.134/0001-42

LIVRO : 830
FOLHA : 70

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 682563, de 26/11/2013 **PROTESTO Nº 207320**

Em 4 de dezembro de 2013, no 2º Ofício de Protesto de Títulos do Guará, foi lavrado o protesto do título abaixo discriminado, que por parte de(o) CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 04 BL A SN 125 EP, CDL - EM FRENTE AO PÁTIO BRASIL SHOPPING, ASA SUL, BRASILIA, DF me foi apresentado para ser protestado por falta de pagamento:

Título: CHEQUE Nº:000136

Vencimento: **À vista** Emissão: **13/08/2013**
Valor: **R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)**
Credor: **BANCO BRADESCO S/A - AG N3 SUL 511 - CNPJ: 60.746.948/0037-23 - Endereço: SCRS QD 511 BL B LJ 15 ASA SUL BRASILIA-DF**
Endossante: **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA**
Devedor: **JNB E JR FAB D MASSAS COMEST LTDA - CNPJ: 11.244.946/0001-10 - Endereço: COLONIA AGRIC IAPE CHAC 06 A LJ 03/ - GUARA-DF**

Outras características: **No verso via-se carimbo de devolução motivo 12**
Endosso: **Translativo**

O Tabelionato conserva em seus arquivos a cópia do título, e demais documentos que o acompanharam.

CERTIFICO que intimei o devedor na forma da lei, conforme carta com AR em 29/11/2013, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o que o mesmo seria protestado nos três dias da lei caso não o pagasse antes. Não pagou e nada alegou.

PELO QUE, para garantia do credor lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público. Eu _____ Kilane Pinheiro Silva conferi.

2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ - DF

JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO - TABELIÃO - RG 2385382 SSP/DF

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o Instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. CDL, para providenciar a regularização e cancelamento do protesto

ATENÇÃO:
APRESENTAR O CHEQUE ORIGINAL NO CARTÓRIO - O PRAZO PARA REGULARIZAR E SOMENTE DEPOIS LEVAR AO BANCO

CONVÊNIO
AS CUSTAS CARTORIAIS DEVEM SER PAGAS NO ATO DO CANCELAMENTO

Intimação: R$ 13,37 Busca de entrega: R$ 8,67 Emolumentos: R$ 60,31 Distribuição e/ou Averbação: R$ 2,64 Ressarcimento de custos: R$ 3,00
Total: R$ 108,09
Selo Digital TJDFT20130000057SGFEZA. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
241	0	W3 sul 511	200631	6	16/07/13	20130249[illegible]84

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vidralle Vidros & Segurança	2830624	0001	61

Vencimentos		Taxas de Juros			Quantidade de Cheques
Inicial	Final				
10/09/13	15/01/14	2,00 % a.m.	24,00 % a.a.		12

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
98716,00	707,44	190,00	Noventa e oito mil e sete centos e Dezesseis reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 707,44	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas 190,00
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0,00 897,44
2	Custo Efetivo Total - CET 2,44 % a.m.		33,66 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuara o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**.

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Brasília 16 de julho de 2013
Local e Data

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome

CPF/MF

Nome

CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Vidal dos Santos

CPF/MF 286.743.091-63

Nome Beatriz Costa de P. Ferreira

CPF/MF 048.[illegible]

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Dias 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I
Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig.	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	16/07/2013	2013009406084

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

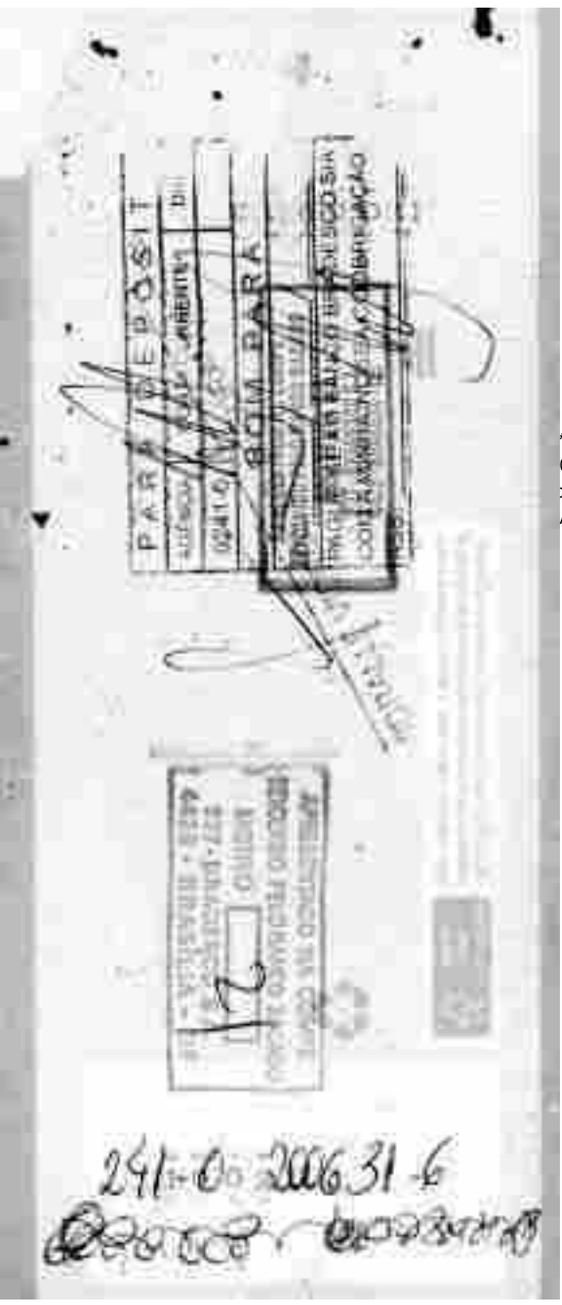
Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
33	3223	490185694	034816281/0000-29	42	10/09/2013	57,510000	365,870000	9.376,62	9.800,00
1	2895	940033166	006694001/0000-06	850009	15/09/2013	60,794645	413,330958	9.525,87	10.000,00
1	3600	500019628	005083602/0001-73	310758	15/09/2013	39,516548	268,665319	6.191,81	6.500,00
104	643	1308744	221575571/0000-72	5628	15/09/2013	15,198574	103,332150	2.381,46	2.500,00
33	3223	280185694	034816281/0000-29	44	29/09/2013	78,780000	608,000000	11.313,22	12.000,00
1	2895	550033166	006694001/0000-06	850010	15/10/2013	70,739323	606,666060	9.322,59	10.000,00
1	3600	560019628	005083602/0001-73	310759	15/10/2013	45,980560	394,332939	6.059,68	6.500,00
70	66	66012107	027929001/0000-21	700209	20/10/2013	87,280000	776,000000	11.136,72	12.000,00
1	3600	900019628	005083602/0001-73	310760	15/11/2013	53,170000	541,670000	5.905,16	6.500,00
70	66	66012107	027929001/0000-21	700208	20/11/2013	98,930000	1.016,000000	10.885,07	12.000,00
1	3478	770040092	008343322/0001-45	850496	15/12/2013	90,450000	1.020,000000	8.889,55	10.000,00
33	4289	900100370	523884331/0000-34	349	15/01/2014	9,090000	111,750000	795,16	916,00
					Total	707,44	6.225,62	91.782,91	98.716,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

Num. 37004536 - Pág. 34



*.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
00035434864
cumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

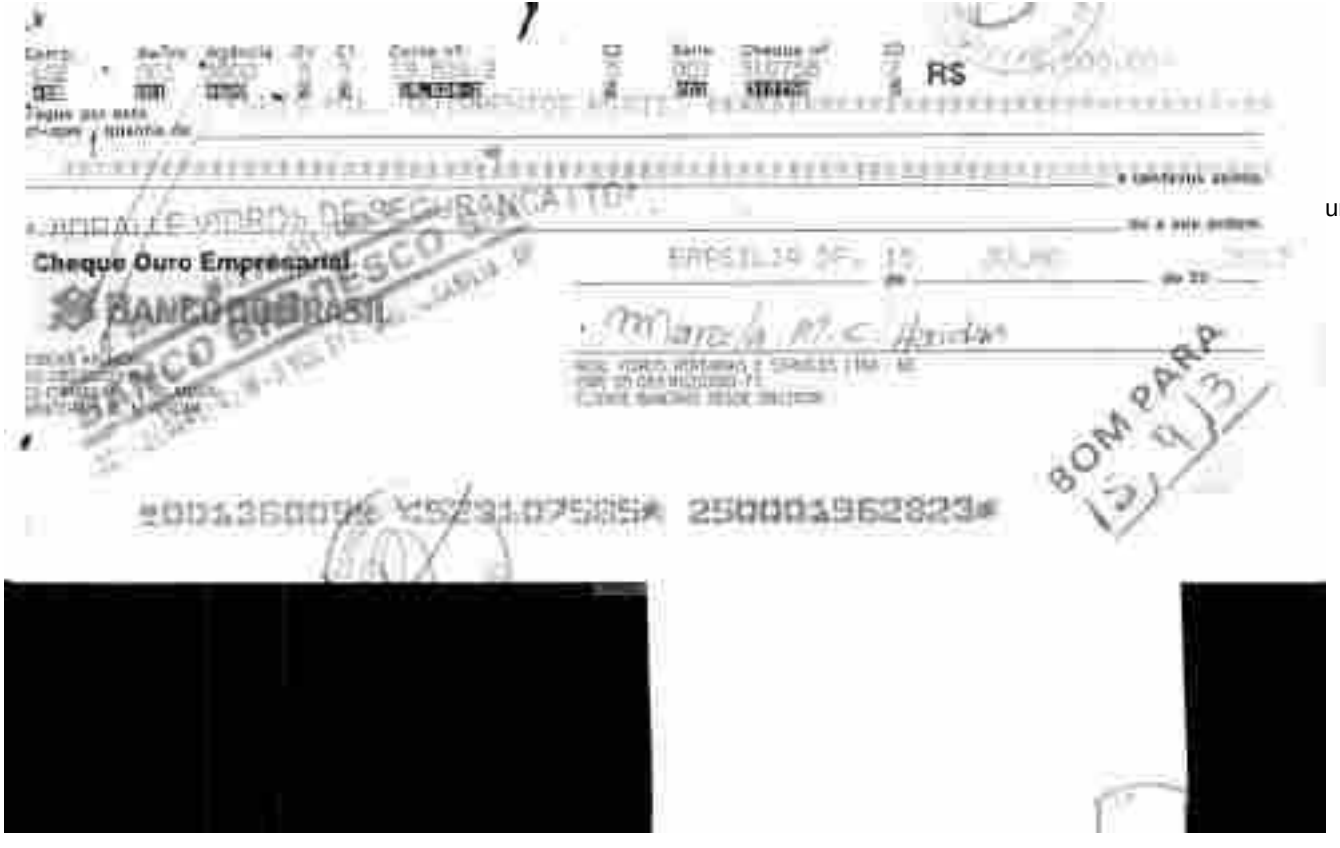
Cheque Especial Ouro
DE SEGURANCA TDA

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
)0035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33



um. 37004536 - P

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Brasília - Distrito Federal
14 NOV 2015

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
00035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

*.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
00035434864
cumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

***-68 em 21/03/2023 08:32:32
0035434864
ımento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Cheque Ouro Empresarial
BANCO DO BRASIL
R$



:.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
)0035434864
:umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

039

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
0035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
00035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33



Conta 452 | Banco 001 | Agência 3478 | DV 7 | DI 6 | Conta 40.092-6 | DC 8 | Série 500 | Cheque Nº 850498 | CD 2 | R$ # 10.000,00

Pague por este cheque a quantia de Dez mil reais.

a Jose Neves Filho

e debitará acima

ou à sua ordem

Choque Ouro Empresarial

BANCO DO BRASIL

Brás 15 de Dezembro de 2013

Assinatura

AGÊNCIA 3478 - BRÁS
SCES 506 BL. B LJ 71 75
CEP 70200-520 - BRASÍLIA

Brás DF 15/12/13

⑈001300784⑈ 452850496 5⑈ 377000400920 03⑈

***-68 em 21/03/2023 08:32:32
0035434864
/mento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

DEPÓSIT
CARTÓRIO DE TAGUATINGA
PROTESTADO
SOB O Nº
JAN. 2014

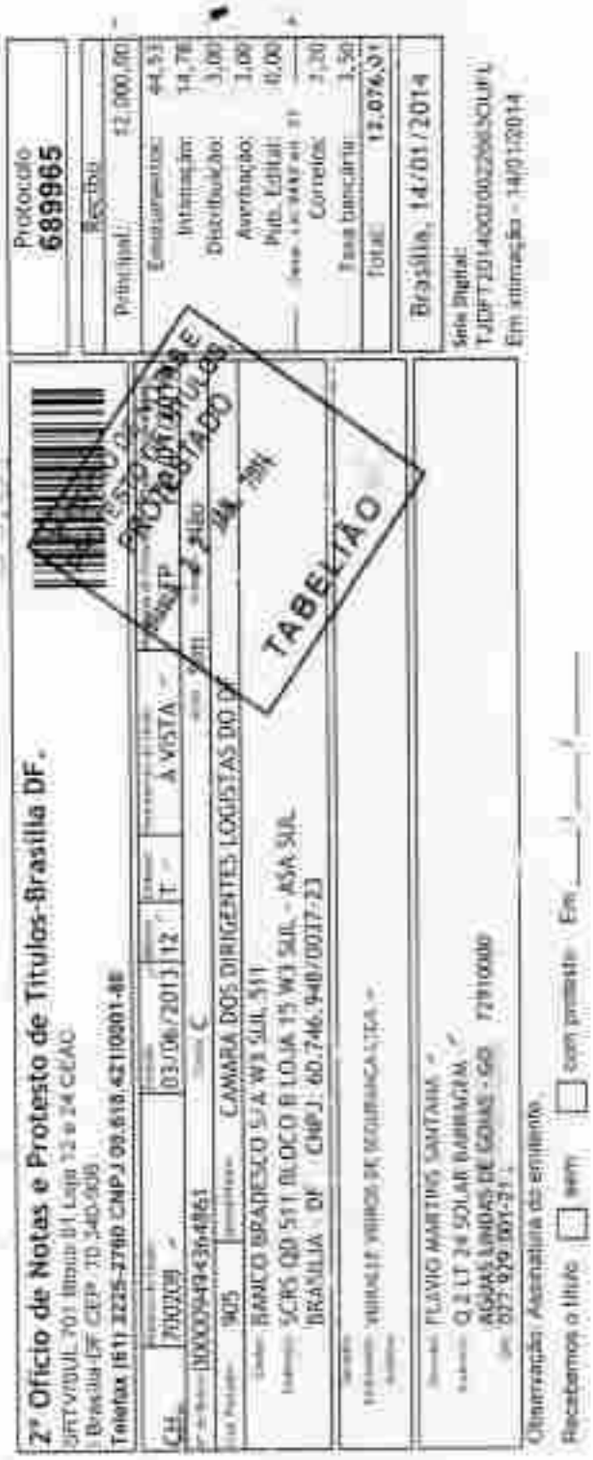
José Walter Advocacia e Consultoria SC
Mario Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

040

9

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33



Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

042

C.S.A. 2 - Nº 20 - Taguatinga - DF
Fone: (61) 3351-6200 - Fax: (61) 3561 4244
CNPJ. 00.547.651/0001-69
Id.CNJ: 47 1048

Elizio Martins da Costa
TITULAR

LIVRO : 397
FOLHA : 133

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 2159439 **PROTESTO Nº 993133**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E TREZE (2013), no dia 29 de outubro, em Taguatinga, Distrito Federal, nesta Serventia, foi lavrado o protesto do título abaixo que, por parte de CAMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 LT 10/11 BL A ED CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 10/10/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/850009
Vencimento: À vista Emissão:11/07/2013
Valor: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Credor: BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511 Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA BRASILIA-DF - CNPJ: 60.746.948/0037-23

Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA

Devedor: THALITA PAZINI FERREIRA DOS SANTOS TIBA - CPF: 006.694.001-00 - Endereço: QNL 03 BLOCO A APT 108/TAGUATINGA TAGUATINGA-DF

Outras características: Endosso: Translativo. Assinatura do endossante. Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 21.

A Serventia conserva em seus arquivos cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

O(A) arguido(a) devedor(a), que foi intimado(a) a pagar por meio de edital publicado no JORNAL DE BRASILIA em 23/10/2013, tendo em vista a tentativa frustrada da intimação pessoal, feita por meio de carta registrada na ECT sob nº2159439, não pagou, nem disse o motivo da recusa.

Pelo que, para fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Orlando Alves Machado
Segundo Substituto

Efetuado o pagamento o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o instrumento de protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Distribuidor: 9000583432 Intimação: R$ 13,97 Correios: R$ 7,20 Publicação edital: R$ 4,99
Emolumentos: 84,21 Distribuição: R$ 2,84 Total: R$ 113,21
Selo Digital TJDFT20131011064ITP85H0I Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

042

C.S.A. 2 - Nº 29 - Taguatinga - DF
Fone: (61) 3351-6230 - Fax: (61) 3561-4244
CNPJ. 00.547.851/0001-59
Id.CNJ: 02.104-8

Elizio Martins da Costa
TITULAR

LIVRO : 397
FOLHA : 133

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 2159439 **PROTESTO Nº 993133**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E TREZE (2013), no dia 29 de outubro, em Taguatinga, Distrito Federal, nesta Serventia, foi lavrado o protesto do título abaixo que, por parte de CAMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 LT 10/11 BL A ED CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 10/10/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/850009
Vencimento: À vista Emissão:11/07/2013
Valor: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
Credor: BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA BRASILIA-DF - CNPJ: 60.746.948/0037-23
Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SSGURANCA LTDA
Devedor: THALITA PAZINI FERREIRA DOS SANTOS TIBA - CPF: 006.694.001-06 - Endereço: QNL 03 BLOCO A APT 108/TAGUATINGA - TAGUATINGA-DF

Outras características: Endosso: Translativo. Assinatura do endossante. Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 21.

A Serventia conserva em seus arquivos cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

O(A) arguido(a) devedor(a), que foi intimado(a) a pagar por meio de edital publicado no JORNAL DE BRASILIA em 23/10/2013, tendo em vista a tentativa frustrada da intimação pessoal, feita por meio de carta registrada na ECT sob nº2159439, não pagou, nem disse o motivo da recusa.

Pelo que, para fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Orlando Alves Machado
Segundo Substituto

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o instrumento de protesto original, orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Distribuidor: 9000583432 Intimação: R$ 13,87 Correios: R$ 7,20 Publicação edital: R$ 4,99
Emolumentos: 84,21 Distribuição: R$ 2,84 Total: R$ 113,21
Selo Digital: TJDFT29139190647918SRDL. Para consultar o selo, acesse www.pjf.jus.br

INSTRUMENTO DE PROTESTO

APONTAMENTO Nº 706636 **PROTESTO Nº 203555**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no dia 14 de novembro do ano de Dois Mil e Treze (2013), nesta cidade de Brasília - DF, em meu Cartório, foi levado o protesto do título abaixo discriminado, que, por parte de(a) CDL - CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS, endereço: SCS QD 06 BLOCO A LOJA 10/11 EDIFICIO CDL ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, encontrando-se protocolizado no dia 07/11/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/3137558-DB

Vencimento: A Vista Emissão: 15/07/2013

Valor: **R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

Credor: BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12 - Endereço: SCNS QD 511 BLOCO E LOJA 15 ASA NOR BRASILIA-DF

Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA

Devedor: KVAL VIDROS TEMPERADOS E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 08.083.692/0001-72 - Endereço: CLN 404 BL B LJ 14/ASA NORTE - BRASILIA-DF

Outras características: **Assinatura do emitente No verso via-se carimbo de devolução motivo 12.**

A Serventia conserva em seus arquivos a cópia do título, e dos documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

CERTIFICO que intimei o devedor na forma da lei, conforme certidão dos AR em 08/11/2013, a pagar o referido título ou dar as razões de sua recusa, notificando-o de que seria protestado nos três dias da lei, caso não o pagasse antes. Não pagou e nem alegou.

PELO QUE, para os fins previstos na Lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o selo oficial público.

Em testemunho da verdade.

Alexsandro Soares Freitas Sobrinho
Substituto do Tabelião

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o Instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd 06 Bl. A Ed. Cdl Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Emolumentos: R$ 10,37 Carteira: R$ 1,07 Emol. Distrib.: R$ 4,21 Distribuição: R$ 0,54 Total: R$ 108,72
O atendente: 900058839U Selo Digital: TJDFT20130058839GWWU. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1° OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

044

JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES

TABELIÃO

CRS 505 Bloco C Lojas 1/2/3

Asa Sul Brasília-DF CEP: 70,350-530

Telefax: (61) 3799-1515 CNPJ 00.618.637/0001-46

LIVRO : 162

FOLHA : 139

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 100401 **PROTESTO Nº 40389**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no dia 12 de dezembro, no ano de DOIS MIL E TREZE (2013), nesta cidade de Brasília - DF, neste Serviço Notarial, foi lavrado o protesto do título abaixo caracterizado, que, por parte dele: CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS, endereço: SCS QD 06 BLOCO A LOJE 12/11 EDIFICIO CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 26/11/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: **CHEQUE/700209**

Vencimento: **À vista** Emissão: **03/06/2013**

Valor: **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**

Credor: **BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511 - CNPJ: 60.746.948/0037-23 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 ASA SUL BRASILIA-DF**

Devedor: **FLAVIO MARTINS SANTANA - CPF: 027.929.001-21 - Endereço: Q 2 LT 24 SOLAR BARRAGEM/AGUAS LINDAS - AGUAS LINDAS-GO**

Outras características: **No verso via-se carimbo de devolução motivo 12**

Endosso: **Mandato**

A Serventia conserva em seus arquivos a cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, de forma da Lei 9.492/97.

CERTIFICO que intimei o devedor na forma da Lei, conforme edital publicado no JORNAL DE BRASILIA em 06/12/2013 após frustrada a tentativa de intimação pessoal, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o de que seria protestado nos três dias da lei, como não o pagou e nada alegou.

DOU FÉ, para os fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu sinal público.

Em test[illegible] da verdade

LUIZ [illegible] DE OLIVEIRA AMARAL

ESCREVENTE SUBSTITUTO

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o Instrumento de Protesto original, orientando-o a se dirigir à CDL-DF no endereço SCS Qd. 06 Bl. A/Ed. CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto

Intimação: R$ 13,07 Correio: R$ 7,20 Publicação edital: R$ 4,67 Emolumentos: 84,21 Distribuição: R$ 2,93 Total: R$ 112,38

Distribuidor: 9000591945 Selo Digital TJDFT20130011561151CKU14 Para conferir o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32

Número do documento: 19061214123288400000035434864

https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864

Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES
TABELIÃO
SCR/Sul 505 Bloco C Lotes 1 a 3
Asa Sul Brasília-DF CEP: 70.350-530
Telefax: (61) 3799-1515 CNPJ 00.618.637/0001-46

045

LIVRO : 167

FOLHA : 191

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 104723 **PROTESTO Nº 41691**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no dia 21 de Janeiro, do ano de DOIS MIL E QUATORZE (2014), nesta cidade de Brasília - DF, neste Serviço Notarial, foi lavrado o protesto do título abaixo discriminado, que, por parte de(a) CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS, endereço: SCS QD 06 BLOCO A LOTE 10/11 EDIF/CLC CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 14/01/2014, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/310760

Vencimento: À vista Emissão: 15/07/2013

Valor: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Credor: BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511 - CNPJ: 60.746.948/0037-23 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 ASA SUL BRASILIA-DF

Devedor: REAL VIDROS PERSIANAS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 05.093.602/0001-73 - Endereço: CLN 404 BLOCO B LJ 54 SHC ASA NORTE/BRASILIA - BRASILIA-DF

Outras características: No verso via-se carimbo de devolução motivo 12

Endosso: Mandato

A Serventia conserva em seus arquivos a cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

CERTIFICO que intimei o devedor na forma da lei, conforme carta com AR em 16/01/2014, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o de que seria protestado nos três dias da lei, caso não o pagasse antes. Não pagou e nada alegou.

Para constar, para os fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu sinal público.

Em testemunho da verdade

FRANCISCO ANTONIO BARRETO DE AZEVEDO BASTOS JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Intimação: R$ 14,76 Certidão: R$ 7,20 Emolumentos: 69,07 Distribuição: R$ 2,99 Total: R$ 114,34

Distribuidor: 9000696185

Sec Digital: TJDFT20140100030425TEHO Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Dr. Gedário Borges Teixeira — Tabelião
Dr. Ramilo Simões Correa — Substituto

046

LIVRO : 822 FOLHA : 03

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 689965, de 14/01/2014 PROTESTO Nº 205223

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no dia 20 de janeiro do ano de DOIS MIL E QUATORZE (2014), nesta cidade de Brasília - DF, neste Serviço Notarial, foi lavrado o protesto do título abaixo descrito, que, por parte do(a) CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS DO DF, endereço: SCS QD 06 BLOCO A LOTE 10/11 EDIFICIO CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/700732

Vencimento: A vista Emissão: 03/06/2013

Valor: R$ 12.000,00 ; (DOZE MIL REAIS)

Credor: BANCO BRADESCO S/A AG 3201 311 - CNPJ: 60.746.948/0037-23 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL ASA SCL BRASILIA DF

Endossatário: VIBRALUX VIDROS DE SEGURANÇA LTDA

Devedor: FLAVIO MARCINS SANTANA - CPF: 021.929.301-21 - Endereço: Q 7 LT 24 SQUAR BARRAGEM - AGUAS LINDAS DE GOIAS-GO

Outras características: Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 12.

Endosso: Translativo

A Serventia conserva em seus arquivos dados do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

CERTIFICO que INTIMEI o devedor na forma da lei, conforme carta com AR em 16/01/2014, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, sustando o de que seria protestado nos três dias úteis, caso não o pagasse antes. Não pagou e nada alegou. PELO QUE, para fins previstos na Lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

JOSÉ AIDTON [illegible] CARNEIRO
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Efetuado o pagamento o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o instrumento de protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd 06 Bl. A Ed CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Intimação: R$ 14,70 Correios: R$ 7,20 Emolumentos: 88,07 Distribuição: R$ 3,00 Total: R$ 114,05
Distribuição por: 900C598177 Selo Digital TJDFT25746220228530UFL. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

SERVIÇO: SCRS QD 511 - BL. 01 - LOJA 24 e BL. 02 - LOJA 26 - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2160 - FAX: (61) 3223-4215 - e-mail: cartorio2df@uol.com.br - CEP: 70.340-906 - BRASÍLIA - DF

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

047

C.S.A. 2 Nº 20 Taguatinga - DF
Fone: (61) 3351-5230 - Fax: (61) 3561-4244
CNPJ: 00.547.651/0001-59
M.CNJ. 02.104-8

Elizio Martins da Costa
TITULAR

LIVRO : 4016
FOLHA : 168

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 2187938 **PROTESTO Nº 1003918**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E QUATORZE (2014), no dia 27 de janeiro, em Taguatinga, Distrito Federal, nesta Serventia, foi lavrado o protesto do título abaixo que, por parte de CAMARA DOS DIRECIORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 LT 10/11 BL A ED CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 15/01/2014, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/850496
Vencimento: À vista Emissão:15/12/2013
Valor: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Credor: BANCO BRADESCO S/A W3 SCL 511 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA BRASILIA-DF - CNPJ: 60.746.948/0037-23

Endossante: JOSE NEVES FILHO

Devedor: ESFERA COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA ME CNPJ: 08.349.322/0001-45 - Endereço: CSD 02 LOTE 14 SALA 203 TORRE B ALAMEDA SHOP/TAGUATINGA - BRASILIA-DF

Outras características: Endosso: Translativo. Assinatura do endossante. Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 21.

A Serventia conserva em seus arquivos cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

O(A) arguido(a) devedor(a), que foi notificado(a) a pagar por meio de carta registrada na ECT sob o nº2187938, em 21/01/2014, não pagou, nem disse o motivo da recusa.

Pelo que, para fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho de verdade.

Orlando Neves Machado
Segundo Substituto

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o Instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Distribuidor: 90005998168 Intimação R$ 14,78 Correios: R$ 7,20 Emolumentos: 89,07 Distribuição: R$ 3,00 Total: R$ 114,05
Selo Digital TJDFT20140190002467GGPS Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

(1)

048

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
241	0	W3 Sul 511	20063	6	15/10/2013	201300934024

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vidralle Vidros de Segurança	28306240	0001	61

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
15/08/2013	08/10/2013	2,00 % a.m.	24,00 % a.a.	3

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
19940,00	134,40	159,52	Dezenove mil e novecentos e quarenta reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos: 134,40	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas: 159,52
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0.00: 293,92
2	Custo Efetivo Total - CET: 2,71 % a.m.		37,84 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros"

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o **Banco** a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão, (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuará o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**.

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Brasília, 16 de julho de 2013
Local e Data

Eduardo Lima de Aquino
Mat. 169572

Banco Bradesco S/A. **Assinatura do Descontário**

Devedor(es) Solidário(s)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Vilela dos Santos
CPF/MF 886 743.041-68

Nome Eustáquio Costa do Nascimento
CPF/MF 009.163.041-94

Fone Fácil Bradesco
Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022
Demais Regiões - 0800 570 0022
Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099
Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig.	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	15/07/2013	20130093470 47

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
1	4267	510018443	318785391/0000-91	852305	15/08/2013	4,660000	19,430000	915,91	940.00
341	8705	615000140	33901392 1/0000-49	400341	30/09/2013	19,790000	154,000000	2.826,21	3.000.00
756	4364	23553	011647802/0001-04	285	08/10/2013	109,950000	906,670000	14.983,38	16.000.00
					Total	134,40	1.080,10	18.725,50	19.940,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

Mod. 4840-4378 Versão: 06/2009 1ª via – Agência (manter arquivado observando as normas vigentes) 2ª via - DSC Tela 4 3ª via - Cliente 1 / 1

Num. 37004536 - Pág. 66

**-68 em 21/03/2023 08:32:32
035434864
mento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

***-68 em 21/03/2023 08:32:32
0035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

050

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

053

C.S.A. 2 - Nº 20 - Taguatinga - DF
Fone: (61) 3351-6230 - Fax: (61) 3561-4244
CNPJ: 00.647.851/0001-69
Id.CNJ: 02.104-8

Elizio Martins da Costa
TITULAR

LIVRO : 3976
FOLHA : 15

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 2163021 **PROTESTO Nº 993765**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E TREZE (2013), no dia 5 de novembro, em Taguatinga, Distrito Federal, nesta Serventia, foi lavrado o protesto do título abaixo que, por parte de CAMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 LT 10/11 BL A ED CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 23/10/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/000285
Vencimento: À vista Emissão:11/07/2013
Valor: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
Credor: BANCO BRADESCO S/A M3 SUL 511 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 M3 SUL BRASILIA BRASILIA-DF - CNPJ: 60.746.948/0037-23
Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Devedor: RTC IMPRESSOS E EDITORA LTDA ME - CNPJ: 11.647.802/0001-04 - Endereço: QNM 36 CONJUNTO Z LT 01/TAGUATINGA - BRASILIA-DF

Outras características: Endosso: Translativo. Assinatura do endossante. Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 21.

A Serventia conserva em seus arquivos cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

O(A) arguido(a) devedor(a), que foi intimado(a) a pagar por meio de carta registrada no ECT sob o nº2163021, em 28/10/2013, não pagou, nem disse o motivo da recusa.

Pelo que, para fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Orlando Alves Machado
Segundo Substituto

Efetuando o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o Instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Distribuidor: 9000585707 Intimação: R$ 13,97 Correios: R$ 7,20 Emolumentos: 84,21 Distribuição: R$ 2,84 Total: R$ 108,22
Selo Digital: TJDFT20130190677583DEXM Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
0241	0	W3 Sul 511	200631	6	11/07/13	2013.0916.2976

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vidralle Vidros de Segurança	20306241	0001	61

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
06.09.13	06.10.13	1,909% a.m.	22,908% a.a.	3

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
34.500,00	224,51	190,00	Trinta e quatro mil e quinhentos reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 224,51	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas 190,00
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0,00 414,51
2	Custo Efetivo Total - CET 2,538 % a.m.		35,0891 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuará o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**.

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br **e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;**

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

056

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Bsb 11 julho 2013
Local e Data

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Vilela dos Santos
CPF/MF 886 743 041-68

Nome Patrícia Costa de P. Gomes
CPF/MF 049 163 041-94

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Mod. 1.025-10 Versão - 05/2012 1ª via - Agência (manter arquivado observando as normas vigentes) 2ª via - DOC Tela I 3ª via - Cliente 3/3

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig.	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS	200.631	6	11/07/2013	2013009162976

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
104	8	3001990	012571103/0001-90	900218	06/09/2013	68,010000	417,120000	11.014,87	11.500,00
104	8	3001990	012571103/0001-90	900219	26/09/2013	76,080000	563,470000	10.860,45	11.500,00
104	8	3001990	012571103/0001-90	900220	06/10/2013	80,420000	643,970000	10.775,61	11.500,00
					Total	224,51	1.624,56	32.650,93	34.500,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

037

Mod.: 4849-4578 Versão: 05/2009 1ª via - Agência (manter arquivado observando as normas vigentes) 2ª via - DSC Tela 4 3ª via - Cliente 1 / 1

Num. 37004536 - Pág. 74

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
0035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
\QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
00035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
)0035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
00035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

058

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
0035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
00035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

059

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

10º Serviço de Notas e Protesto de Ceilândia

CNM 01 Bloco F Lojas 01/03 Centro
Ceilândia-DF CEP: 72.215-503
Telefax (61) 3371-9000 CNPJ 01.720.259/0001-70

Código	Espécie	Aceite	Emissão	Vencimento	Praça do Protesto	Data da Intimação
CV 900218	DS	N	09/07/2013	À VISTA	FP	17/10/2013

Nº do Título: 00001128152 1396 Carta: C Saldo: Sim Devolução: Não

Cód. Devedor: 905 Apresentante: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS

Nome: BANCO BRADESCO S/A AG. W3 SUL 511
Endereço: SCRS QD. 511 BL. B LOJA 15 W3 SUL
BRASILIA - DF CNPJ. 60.746.948/0037-23

Sacador:
Nome: VIDRALUX VIDROS DE SEGURANÇA LTDA
Endereço:

Devedor: FABIO PEREIRA PEREIRA
Endereço: CNP 17 CONJ. A LOTE 13
CEIL. NORTE - DF 72241701
CPF/CNPJ: 12.571.103/0001-90

Observação: Assinatura do emitente

Recebemos o título [ ] sem [ ] com protesto Em ____ / ____ / ____

Protocolo
884356

Recibo

Principal:	11.500,00
Emolumentos:	80,31
Intimação:	13,97
Distribuição:	2,81
Averbação:	0,00
Pub. Edital:	0,00
Correios:	7,20
Taxa Bancária:	0,00
Total:	11.604,32

Ceilândia, 07/10/2013

Selo Digital:
TJDFT20130105013285PUJE
Protestado 18/10/2013
Livro 1078 Folha 133
Número do protesto 259383

.seam?x=19061214123288400000035434864
CIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33
3/2023 08:32:32

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

060

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

061

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

10º SERVIÇO DE NOTAS E PROTESTO DE CEILÂNDIA

AFFONSO GONZAGA DE CARVALHO TABELIÃO
CNM 01 Bloco B Lojas 01/03 Centro Ceilândia DF CEP 72.215-508
Tel/fax (61) 3371-9000 CNPJ 01.720.259/0001-70
www.cartorio10df.com.br

LIVRO : 1078
FOLHA : 133

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 684356 **PROTESTO Nº 269383**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no dia 18 de outubro, no ano de 2013 A.D. (18/10/2013), nesta cidade de Ceilândia DF, neste Serviço Notarial, foi lavrado o protesto do título abaixo discriminado, que, por parte de(a) CÂMARA DOS DI CENTER 74107750, endereço: CNS QD 06 BLOCO B LOJ 10/11 EDIFÍCIO CDL, BRASILIA - DF, e em seu nome lido, prelido e aceito no dia 07/10/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/900210

Vcto Nominal: À vista Emissão: 09/07/2014

Valor: R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Credor: BANCO BRADESCO S/A AG 98 SOL 511 - CNPJ: 60.746.948/0337-23 - Endereço: SCRS QD. 511 BL. B LOJA 19 W3 SUL BRASILIA-DF

Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA

Devedor: FABIO DESSERRA PEREIRA - CNPJ. 12 571 103/0001-50 - Endereço: QNP 17 CONJ. A LOTE 13/ - CEIL. NORTE-DF

Outras características: Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 12 Protestado nesta data, devido As greves nos Correios de 18/09 a 08/10/2013 e nos Bancos de 19/09 a 14/10/2013.

Endosso: Translativo

A Serventia conserva em seus arquivos a imagem digitalizada do título e dos demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

CERTIFICO que intimei a devedora da forma de Lei, da forma certa com AR em 12/11/2013, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o de que seria protestado nos três dias de Lei, caso não o pagasse ou não desse origem.

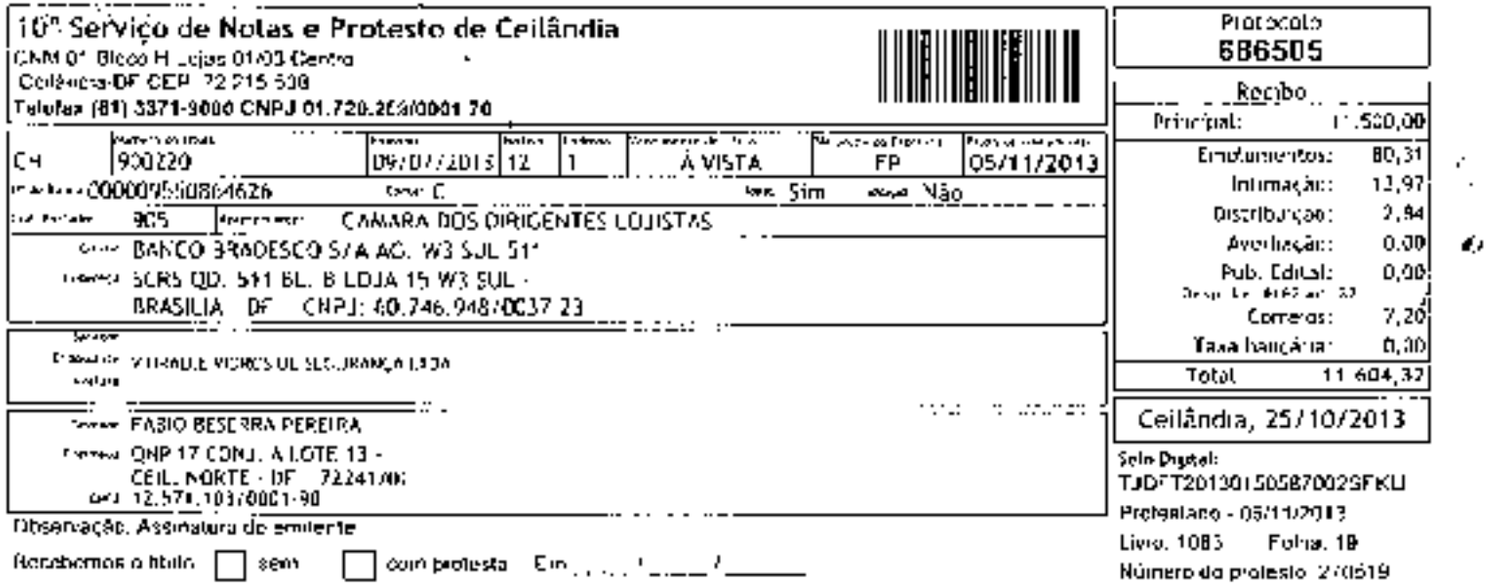
PELO QUE, para os fins previstos na Lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Antônio de Pádua Oliveira Galvão
Substituto do Tabelião

Intimação R$ 13,97 Correio R$ 7,20 Emolumentos 34,21 Distribuição R$ 2,64 Total R$ 108,72
Distribuidor: 9000582497 Selo Digital TJDFT20130169613283PUJL Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33



10º Serviço de Notas e Protesto de Ceilândia
CNM 0º Bloco H Lojas 0103 Centro
Ceilândia-DF CEP 72.215-530
Telefax (61) 3371-9000 CNPJ 01.720.268/0001-70

CH	900220	09/07/2013	12	1	À VISTA	FP	05/11/2013

Nosso Número: 00000550086626 Aceite: C Mora: Sim Protesto: Não

Cód. Portador: 905 Apresentante: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS

Sacado: BANCO BRADESCO S/A AG. W3 SUL 51
Endereço: SCRS QD. 511 BL. B LOJA 15 W3 SUL -
BRASILIA DF CNPJ: 60.746.948/0037-23

Sacador: VITRALUZ VIDROS DE SEGURANÇA LTDA

Cedente: FABIO BESERRA PEREIRA
Endereço: QNP 17 CONJ. A LOTE 13 -
CEIL. NORTE - DF 72241-00
CPF/CNPJ: 12.578.103/0001-90

Observação: Assinatura do emitente

Reconhecemos o título: ☐ sem ☐ com protesto Em ____/____/____

Protocolo
686505

Recibo

Principal:	11.520,00
Emolumentos:	80,31
Intimação:	13,97
Distribuição:	2,94
Averbação:	0,00
Pub. Edital:	0,00
Correios:	7,20
Taxa bancária:	0,30
Total	11.604,32

Ceilândia, 25/10/2013

Selo Digital:
TJDFT20130150587002SFKU
Protestado - 05/11/2013
Livro: 1083 Folha: 19
Número do protesto: 27/0619

08:32:32
X=1906121412328840000003543486 4
TO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

063

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

10º SERVIÇO DE NOTAS E PROTESTO DE CEILÂNDIA

AFFONSO GONZAGA DE CARVALHO - TABELIÃO
CNM 01 Bloco H Lojas 01/03 Centro - Ceilândia-DF CEP: 72.215-508
Telefax: (61) 3371-9000 CNPJ 01.720.259/0001-70
www.cartorio10cf.com.br

LIVRO : 1083
FOLHA : 19

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 686505 **PROTESTO Nº 270519**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no dia 6 de novembro, no ano de DOIS MIL E TREZE (06/11/2013), nesta cidade de Ceilândia - DF, neste Serviço Notarial, foi lavrado o protesto do título abaixo discriminado, que, por parte de(a) CAMARA DOS DIRIGENTES LOTISTAS, endereço SCS QD 06 BLOCO A LOTE 10/11 EDIFICIO CNC, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 25/10/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CMEQUE/900220

Vencimento: À vista Emissão: 09/07/2013

Valor: R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Credor: BANCO BRADESCO S/A AG. W3 SUL 511 - CNPJ: 60.746.948/0037-23 - Endereço: SCRS QD. 511 BL. B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA-DF

Apresentante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA

Devedor: FABIO BESERRA PEREIRA - CNPJ: 12 571 103/0001-90 - Endereço QNF 17 CONJ. A LOTE 13/ - CEIL. NORTE-DF

Outras características: Assinatura do emitente. No verso vea-se carimbo de devolução motivo 12.

Endosso: Translativo

A Serventia conserva em seus arquivos a imagem digitalizada do título, e dos demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

CERTIFICO que intimei o devedor na forma da Lei, mediante custa com AR em 25/10/2013, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o de que seria protestado nos três dias da Lei, caso não o fizesse antes. Não pagou e nem alegou.

PELO O.R., para os fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu sinal público.

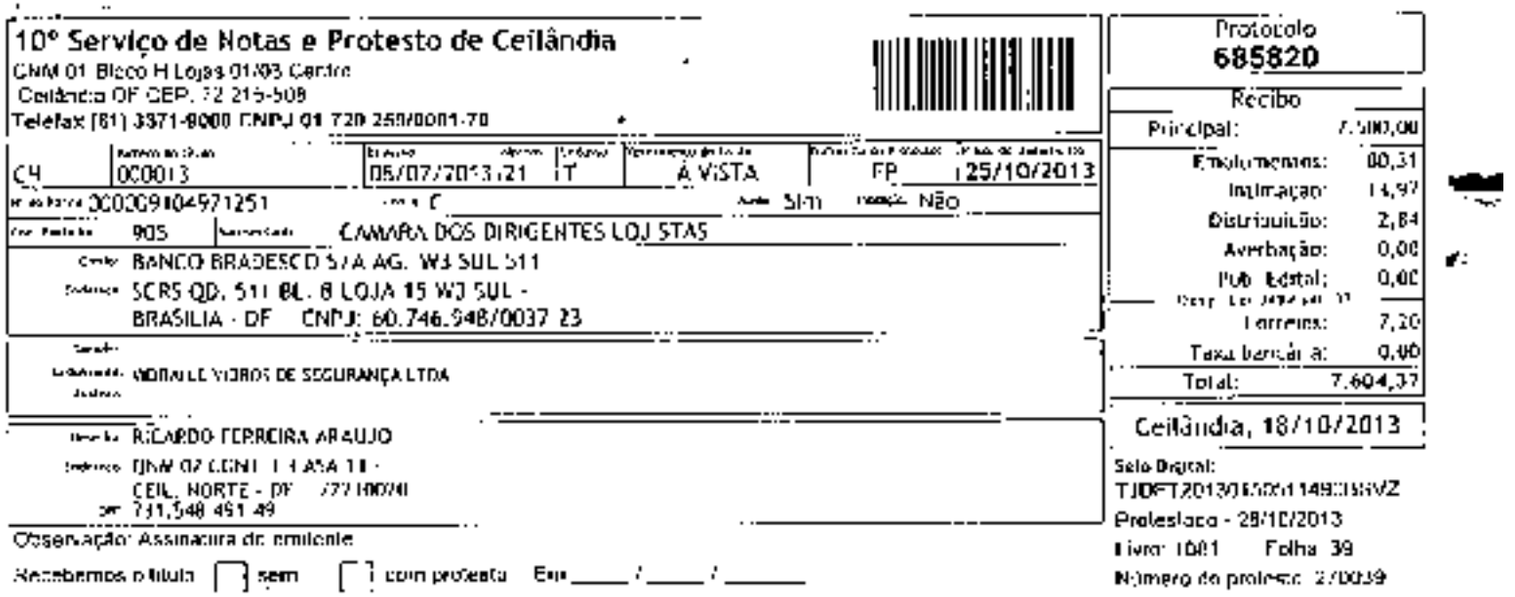
Em testemunho da verdade.

Antonio de Padua Oliveira Galvão
Substituto do Tabelião

Efetuado o pagamento o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed CNC Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Emolumentos: R$ 13,97 Correios R$ 7,20 Emolumentos R$ 1,27 Distribuição R$ 2,85 Folha R$ 108,27
Distribuidor: 9000586084 Selo Digital TJDFT20130100000000025PR0. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33



10º Serviço de Notas e Protesto de Ceilândia
CNM 01 Bloco H Loja 01/03 Centro
Ceilândia DF CEP: 72 215-508
Telefax (61) 3371-8000 CNPJ 01 720 259/0001-70

C4	0C0013	05/07/2013 21	IT	À VISTA	FP	25/10/2013

Nosso Número: 00009104971251 Aceite: C Aceite: Sim Protesto: NÃO

Sacador: 905 Sacado: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS

Credor: BANCO BRADESCO S/A AG. WS SUL 511
Endereço: SCRS QD. 511 BL. B LOJA 15 WS SUL -
BRASILIA - DF CNPJ: 60.746.948/0037-23

Sacador:
Endereço: NORAU DE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA
Endereço:

Devedor: RICARDO FERREIRA ARAUJO
Endereço: QNM 07 CONJ I 4 ASA 11 -
CEIL. NORTE - DF 72710070
CPF: 711,548 491 49

Observação: Assinatura do emitente

Recebemos o título [ ] sem [ ] com protesto Em ____ / ____ / ____

Protocolo
685820

Recibo

Principal:	7.580,00
Emolumentos:	00,31
Intimação:	14,97
Distribuição:	2,84
Averbação:	0,00
Pub. Edital:	0,00
Terreiro:	7,20
Taxa bancária:	0,00
Total:	7.604,37

Ceilândia, 18/10/2013

Selo Digital:
TJDFT20130520114911SVZ
Protestado - 28/10/2013
Livro: 1081 Folha: 39
Número do protesto: 27/0039

w.seam?x=190612141232884000000035434864
\SCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33
03/2023 08:32:32

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

065

10° SERVIÇO DE NOTAS E PROTESTO DE CEILÂNDIA

APPOLONIO GONÇALO DE CARVALHO - TABELIÃO
CNM 01 Bloco F Lojas 01/03 Centro - Ceilândia-DF CEP 72.215-508
Telefax: (61) 3371-9000 CNPJ 01.[illegible]/20 259/0001-70
www.cartorio10df.com.br

LIVRO : 1082

FOLHA : 155

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 696063 **PROTESTO Nº 270405**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no dia 30 de outubro, no ano de DOIS MIL E TREZE (30/10/2013), nesta cidade de Ceilândia - DF, neste Serviço Notarial, foi lavrado o protesto do título abaixo discriminado, que, por parte do(a) CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS, endereço: SCS QD. 02 BLOCO A LOJ 10/11 EDIFICIO CDL BRASILIA - DF. me foi apresentado, protocolizado no dia 22/10/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: **CHEQUE/900719**

Vencimento: **À vista** Emissão: **09/07/2013**

Valor: **R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

Credor: **BANCO BRADESCO S/A AG. W3 SUL 511 - CNPJ: 60.746.948/0037-23 - Endereço: SCRS QD. 511 BL. B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA-DF**

Apresentante: **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA**

Devedor(a): **FABIO BESERRA PEREIRA - CNPJ: 12.571.103/0001-90 - Endereço: CNP 17 CONJ. A LOTE 13/ - CEIL. NORTE-DF**

Outras características: **Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 12.**

Endosso: **Translativo**

A Serventia conserva em seus arquivos a imagem digitalizada do título, e dos demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

CERTIFICO que intimei o devedor na forma da Lei, conforme carta com AR em 24/10/2013, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando o de que seria protestado nos três dias da Lei, caso não o pagasse antes. Não pagou e nada alegou.

TELO QUE, para os fins previstos na Lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu sinal público

Em Testemunho da verdade.

[illegible] de Pádua Oliveira Calvão
Substituto do Tabelião

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o Instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. C[illegible] Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Intimação: R$ 13,97 Correios R$ 7,70 Emolumentos R$ 4,21 Distribuição R$ 2,94 Total: R$ 108,22
Distribuidor: 9000585708 Selo Digital TJDFT20130153691120HJOS Para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
0241	0	W3 Sul SIA	200691	6	09.07.13	201300403554170

Nome do(a) Descontário(a) | CNPJ/CPF | Filial | Controle

Vitalle Vidros de Segurança | 00283062400001 61

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
08.08.13	09.10.13	1,99 % a.m.	29,68 % a.a.	4

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
28.550,00	165,99	190,00	Vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos: 165,99	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas: 190,00
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total: 0,00 — 355,99
2	Custo Efetivo Total - CET: 2,83083 % a.m.		39,7991 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O Descontário declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

4.1 - **O Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário,** o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário,** em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuará o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**.

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente **do Descontário,** descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br **e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;**

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário,** inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Bsb 09 Julho 2013
Local e Data

Banco Bradesco S/A

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Veloso dos Santos
CPF/MF 986 793. 041-68

Nome Beatriz Costa da P. Gomes
CPF/MF 049 165 071-94

Fone Fácil Bradesco
Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022
Demais Regiões - 0800 570 0022
Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099
Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	09/07/2013	20130090035470

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
70	145	145018653	01505512 8/0001-20	[illegible]	08/08/2013	29,820000	120,400000	5.899,78	6.050,00
104	630	1029566	731548491/0000-49	12	09/08/2013	37.250000	154.230000	7.308.52	7.500.00
104	630	1029566	731548491/0000-49	14	09/09/2013	45.600000	308,450000	7.145,95	7.500,00 *
104	630	1029566	731548491/0000-49	13	09/10/2013	53,320000	457,700000	6.988.98	7.500.00 *
					Total	165,99	1.040.78	27.343.23	28.550,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

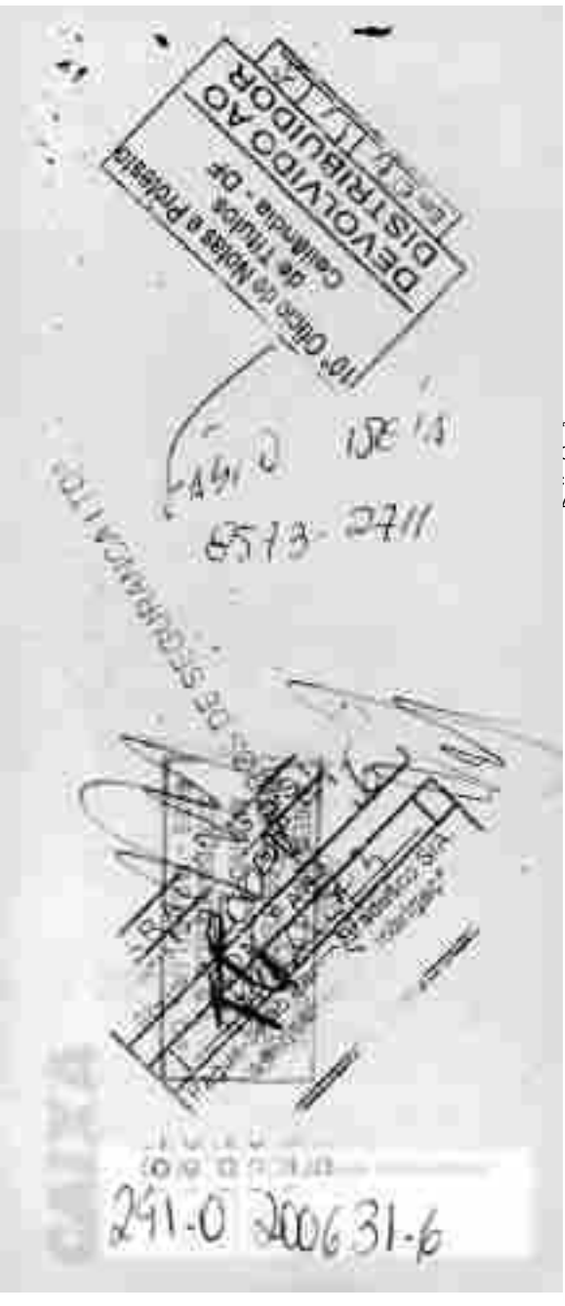
SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

Mod. 4840-417E Versão 05/2009 1ª via - Agência (manter arquivado observando as normas vigentes) 2ª via - DSC 1ª via 4 3ª via - Cliente

Num. 37004536 - Pág. 95

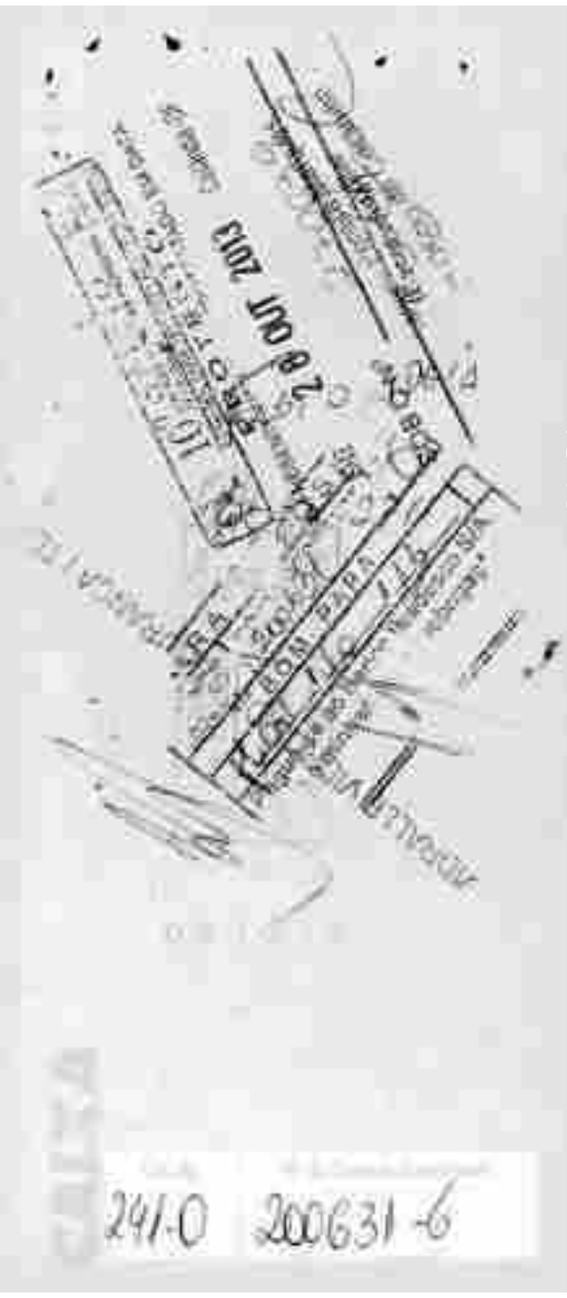


***-68 em 21/03/2023 08:32:32
0035434864
Jmento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33



.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
00035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

***-68 em 21/03/2023 08:32:32
0035434864
mento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33



.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
)0035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
\QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

070

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

10° Serviço de Notas e Protesto de Ceilândia

CNM 01 Bloco H Lojas 01/03 Centro
Ceilandia-DF CEP 72.215-508
Telefax (61) 3371-9000 CNPJ 01.720.259/0001-77

Número do Título	Emissão	Aceite	Espécie	Vencimento do título	Natureza do Protesto	Prazo de cancelamento
900219	09/07/2013	N	DM	À VISTA	FP	29/10/2013

Nosso Número: 00CD08.192747507 Letra: C Aceite: Sim Valor: Não

Cód. Devedor: 935 Apresentante: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS

Credor: BANCO BRADESCO S/A AG. W3 SUL 511
Endereço: SCRS QD. 511 BL. B LOJA 15 W3 SUL -
BRASILIA - DF CNPJ: 60.746.948/0037-23

Sacado: VEBRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA

Devedor: FABIO BESERRA PEREIRA
Endereço: QNP 17 CONJ. A LOTE 13
CEIL. NORTE - DF 72241701
CPF: 12.571.114/0001-90

Observação: Assinatura do emitente.

Recebemos o título ☐ sem ☐ com protesto Em ____ / ____ / ____

Protocolo
686063

Recibo

Principal:	11.530,00
Emolumentos:	80,31
Intimação:	11,97
Distribuição:	2,84
Averbação:	0,00
Pub. Edital:	0,00
Desp. Lei 9492 art. 37	
Correios:	7,20
Taxa bancária:	0,00
Total	11.604,32

Ceilândia, 22/10/2013

Selo Digital:
TJDFT20130150991120HJOS
Protestado - 30/10/2013
Livro: 1082 Folha: 155
Número do protesto: 270405

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

070 A

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

071

10º SERVIÇO DE NOTAS E PROTESTO DE CEILÂNDIA

AFFONSO GONZAGA DE CARVALHO - TABELIÃO

CNM 01 Bloco H Lojas 01/03 Centro Ceilândia DF CEP: 72 215 508

Telefax: (61) 3371-9000 CNPJ 01 720 259/0001-70

www.cartorio10df.com.br

LIVRO : 1081

FOLHA : 39

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 685820 **PROTESTO Nº 270039**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no dia 28 de outubro, no uso de DOZE HORAS E TRINTA (28/10/2013), nesta cidade de Ceilândia DF, neste Serviço Notarial, foi levado o protesto do título abaixo determinado, que, por parte de(a) CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS, endereço: SCS QD. 06 BLOCO A LOJA 10/11 EDIFICIO COL. BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 18/10/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/000013

Vencimento: À vista Emissão: 08/07/2013

Valor: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Credor: BANCO BRADESCO S/A AG. W3 SUL 511 - CNPJ: 60.746.948/0037-23 - Endereço: SCRS QD. 511 BL. B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA-DF

Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA

Devedor: RICARDO FERREIRA ARAUJO - CPF: 731.548.491-49 - Endereço: QNM 02 CONJ. F CASA 11/ - CEIL. NORTE-DF

Outras características: Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 21.

Endosso: Translativo

A Serventia conserva em seus arquivos a imagem digitalizada do título e dos demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

CERTIFICO que intimei o devedor na forma da lei, conforme carta com AR em 22/10/2013, a pagar o referido título ou dar as razões de sua recusa, notificando-o de que seria protestado nos três dias da lei, caso não o pagasse antes. Não pagou e nada alegou.

DOU FÉ QUE, para os fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Rubenio de Pádua Oliveira Galvão
Substituto do Tabelião

Efetuado o pagamento o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o Instrumento de Protesto orginal orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto

Intimação: R$ 13,97 Correios R$ 7,20 Emolumentos: 84,21 Distribuição: R$ 2,84 Total: R$ 108,22

Distribuidor: 9000585493 Selo Digital: TJDFT20130150A1143008SV2 Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

0720

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
0241	0	W3 sul 511	200631	6	08.07.13	20130089 6532

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vidralle Vidros de Segurança	2830624	0001	61

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
17.10.13	06.11.13	1,99 % a.m.	23,88 % a.a.	03

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
54.000,00	419,81	190,00	cinquenta e quatro mil reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 419,81	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas 190,00
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0,00 608,81
2	Custo Efetivo Total - CFT 2,45917267 % a.m.		33,856470 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros"

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Borderô - Desconto de Cheques

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuará o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**.

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Brasília 08 Julho 2013
Local e Data

95576 Maria Veronica S. Eduardo

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Vilela dos Santos
CPF/MF 886.713.041-68

Nome Beatriz Costa da P. Gomes
CPF/MF 049.163.071-94

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig.	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-CBRAS.	200.631	6	08/07/2013	20130089865 32

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
1	2945	130010368	938502394/0000-20	850070	17/10/2013	118,540000	1.071,950000	14.809,51	16.000,00
1	3600	80019628	005083602/0001-73	310777	27/10/2013	132,060000	1.262,990000	15.604,95	17.000,00
756	4364	23553	011647802/0001-04	286	06/11/2013	169,210000	1.685,530000	19.145,26	21.000,00
					Total	419,81	4.020,47	49.559,72	54.000,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

Mod. 4840-4378 Versão 05/2009 - 1ª via – Agência (mantido arquivado observando as normas vigentes) 2ª via - DSC Tela 4 3ª via - Cliente

Num. 37004536 - Pág. 107

SICOOB
sicoob cardsystem
EMPRESARIAL
R$ 1.000,00
QUINZE E UM MIL REAIS
PARA DEVEDORES DE SEGURANÇA LTDA
06/11/13
Transportadora
***-68 em 21/03/2023 08:32:32
0035434864
ımento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
00035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

R$
Cheque Ouro Empresarial



.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
0035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
\QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

076

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5858 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES
TABELIÃO
CRS 505 Bloco C Lojas 1/2/3
Asa Sul Brasília-DF CEP: 70.350-530
Telefax: (61) 3799-1515 CNPJ 00.618.637/0001-46

LIVRO : 161
FOLHA : 172

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 100402 **PROTESTO Nº 40172**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no dia 3 de dezembro, no ano de DOIS MIL E TREZE (2013), nesta cidade de Brasília - DF, neste Serviço Notarial, foi lavrado o protesto do título abaixo discriminado, que, por parte deste CÂMARA DOS DIRIGENTES LOTISTAS, endereço: SCN QD 06 BLOCO A LOJA 70/11 ENTRADA COM, ASA SUL, BRASILIA DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 26/11/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/310777

Vencimento: À vista Emissão: 08/07/2013

Valor: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

Credor: BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511 - CNPJ- 60.746.948/0097-23 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 ASA SUL BRASILIA-DF

Devedor REAL VIDROS PERSIANAS E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 05.083.602/0001 73 - Endereço: CLN 404 BLOCO B LOJA 54/ASA NORTE - BRASILIA-DF

Outras Características: No verso via-se carimbo de devolução motivo 12

Processo: Mandado

A Serventia conserva em seus arquivos a cópia do Título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

CERTIFICO que intimei o devedor na forma da Lei, conforme cópia com AR em 27/11/2013, a pagar o referido Título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o de que seria protestado nos três dias da Lei, caso não o pagasse antes. Não pagou e nada alegou.

PEDE DOU, para os fins previstos na Lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

MARCO ANTONIO BARRETO DE AZEREDO BASTOS JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO

Efetuado o pagamento o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto

Intimação R$ 13,97 Correios: R$ 7,20 Emolumentos: 84,21 Distribuição R$ 2,83 Total: R$ 108,21

Distribuidor: 9000591947

Selo Digital TJDFT20130091551150FIK. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

078

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

C.S.A. 2 - Nº 20 - Taguatinga - DF
Fone: (61) 3351-6230 - Fax: (61) 3561-4244
CNPJ 00.547.051/0001-59
Id CNJ: 02.104-8

Elizio Martins da Costa
TITULAR

LIVRO : 3997
FOLHA : 200

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 2174001 **PROTESTO Nº 999200**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E TREZE (2013), no dia 16 de dezembro, em Taguatinga, Distrito Federal, nesta Serventia, foi lavrado o protesto do título abaixo que, por parte da CAMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 B.: 10/11 BL A ED CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 28/11/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/000286
Vencimento: À vista Emissão:04/07/2013
Valor: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)
Credor: BANCO BRADESCO S/A AG SCS 511 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 AG SCS BRASILIA BRASILIA-DF - CNPJ: 60.746.948/0037-20
Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Devedor: K"C IMPRESSOS E EDITORA LTDA ME - CNPJ: 11.567.802/0001-04 - Endereço: QNM 26 CONJUNTO E LT 01/TAGUATINGA - BRASILIA-DF

Outras características: Endosso: Translativo. Assinatura do endossante. Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 21.

A Serventia conserva em seus arquivos cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

O(A) arguido(a) devedor(a), que foi intimado(a) a pagar por meio de carta registrada na ECT sob o nº2174001, em 02/12/2013, não pagou, nem disse o motivo da recusa.

Pelo que, para fins previstos na Lei, lavro este instrumento que, registrado no livro proprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Orlando Alves Machado
Segundo Substituto

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Distribuidor: 9000592027 Intimação: R$ 13,97 Correios: R$ 7,20 Emolumentos: 84,21 Distribuição: R$ 2,64 Total: R$ 108,22
Selo Digital: TJDFT20130190522083SMUH Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
0241	0	W3 Sul 511	200631	6	02.07.13	201300869955

Nome do(a) Descontário(a): Vidralle Vidros de Segurança

CNPJ/CPF	Filial	Controle
28830624	0001	61

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
25.07.13	18.11.2013	1,99 % a.m	23,88 % a.a.	9

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
78.920,00	SHAS	190,00	Setenta e oito mil e novecentos e vinte reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos: 571,95	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas: 190,00
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total: 761,95 (0,00)
2	Custo Efetivo Total - CET: 2,44998243 % a.m.		93,72255 44 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tomada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Borderô - Desconto de Cheques

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuará o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**.

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br **e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;**

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Bsb 02 junho 2023
Local e Data

5537-Maria Verônica S. Eduardo

Banco Bradesco S.A.

x

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

x

Nome

CPF/MF

Nome

CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Veloso dos Santos
CPF/MF 886.748.041-68

Nome Beatriz Costa da P. Gomes
CPF/MF 049 163 071-94

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Mod. 1005-15 Versão - 05/2012 1ª via - Agência (manter arquivada observando as normas vigentes); 2ª via - DAC Titular; 3ª via - Cliente 3/3

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig.	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	02/07/2013	20130086919S5

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Liquido	Valor do Cheque	
104	2407	3001954	014712948/0001-84	900272	25/07/2013	10,410000	34,020000	2.185,57	2.230,00	
104	2407	3001954	014712948/0001-84	900273	25/08/2013	13,008937	81,356695	2.135,63	2.230,00	
33	1110	211300287	017358999/0001-48	33	25/08/2013	81,670968	510,762712	13.407,56	14.000,00	
33	1110	431300287	017358999/0001-48	35	25/09/2013	96,231656	789,365260	13.114,40	14.000,00	*
104	2407	3001954	014712948/0001-84	900274	25/09/2013	15,328232	125,735824	2.088,93	2.230,00	
33	1110	931300287	017358999/0001-48	36	18/10/2013	106,930000	1.002,960000	12.890,11	14.000,00	*
33	1110	901300287	017358999/0001-48	37	25/10/2013	110,110890	1.067,967808	12.821,92	14.000,00	*
104	2407	3001954	014712948/0001-84	900275	25/10/2013	17,538982	170,110953	2.042,35	2.230,00	
33	1110	431300287	017358999/0001-48	38	18/11/2013	120,720000	1.290,850000	12.588,43	14.000,00	*
					Total	571,95	5.073,13	73.274,90	78.920,00	

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

Mod.: 4841-437E Versão 05/2009 — 1ª via – Agência (manter arquivado observando os prazos vigentes) 2ª via – TISC Tela 4 3ª via – Cliente — 1 / 1

Num. 37004536 - Pág. 118

DE SEGURANCA LTDA
BOM PARA
Visto

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
00035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
00035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
00035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
00035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

*.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
00035434864
cumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
00035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

085

C S A 2 - Nº 20 - Taguatinga - DF
Fone: (61) 3351-6230 Fax: (61) 3561 4244
CNPJ: 00.547.851/0001-59
Id.CNJ: 02.104.6

Elizio Martins da Costa
TITULAR

LIVRO : 3963
FOLHA : 25

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 2158319 **PROTESTO Nº 990525**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E TREZE (2013), no dia 15 de outubro, em Taguatinga, Distrito Federal, nesta Serventia, foi lavrado o protesto do título abaixo que, por parte de CAMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 LT 10/11 BL A ED CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 08/10/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/000035
Vencimento: À vista Emissão:28/06/2013
Valor: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)
Credor: BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA BRASILIA-DF - CNPJ: 60.746.948/0037-23
Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Devedor: DECOREDESIGN COM DE MOV LTDA EPP - CNPJ: 17.258.909/0001-48 - Endereço: QND 02 LOTE 09 SALA 306/TAGUATINGA - BRASILIA-DF

Outras características: Endosso: Translativo. Assinatura do endossante. Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 21. O prazo de lavratura deste registro de protesto foi prorrogado, conforme dispõe o § 2º do art. 91 do Provimento Geral da Corregedoria do TJDFT, em virtude da greve dos bancários, ocorrida de 19.09.2013 a 14.10.2013.

A Serventia conserva em seus arquivos cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

O(A) arguido(a) devedor(a), que foi intimado(a) a pagar por meio de carta registrada na ECT sob o nº2158319, em 10/10/2013, não pagou, nem disse o motivo da recusa.

Pelo que, para fins previstos na Lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Michelle Bautizante Martins
Primeira Substituta

Efetuado o pagamento o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o instrumento de protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Distribuidor: 9000582499 Intimação R$ 13,97 Correios R$ 7,20 Emolumentos: 84,21 Distribuição: R$ 2,84 Total: R$ 108,22
Selo Digital TJDFT20135019064919BOA7DJ Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

086

C.S.A. 2 Nº20 Taguatinga DF
Fone: (61) 3351-6200 - Fax (61) 3561-4244
CNPJ: 00.547.851/0001-59
Id CNJ: 02.104-1

Elízio Martins da Costa
TITULAR

LIVRO : 3957
FOLHA : 168

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 2174004 **PROTESTO Nº 999168**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E TREZE (2013), no dia 16 de dezembro, em Taguatinga, Distrito Federal, nesta Serventia, foi lavrado o protesto do título abaixo que, por parte de CAMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 LT 10/11 BL A ED CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 28/11/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/COD:46
Vencimento: A vista Emissão:28/06/2013
Valor: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)
Credor: BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA BRASILIA-DF - CNPJ: 60.746.948/0037-23
Endossante: VIDRALUX VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Devedor: ECORREDATION COM DE MOV LTDA EPP - CNPJ: 17.358.999/0001-48 Endereço: QND 02 LOTE 09 SALA 306/TAGUATINGA - BRASILIA-DF

Outras características: Endosso: Translativo, Assinatura do endossante. Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 21.

A Serventia conserva em seus arquivos cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

O(A) arguido(a) devedor(a), que foi intimado(a) a pagar por meio de carta registrada da ECT sob o nº 2174004, em 03/12/2013, não pagou, nem disse o motivo da recusa.

Pelo que, para fins previstos na Lei, lavro este instrumento que, registrado no Livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Orlando Moura Machado
Segundo Substituto

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o Instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Distribuidor: 9000592035 Intimação R$ 13,97 Correios: R$ 7,20 EmoAumentos: 84,21 Distribuição: R$ 2,64 Total: R$ 108,22
Selo Digital: TJDFT20130198822083TGNO Para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL 087

3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

C.S.A. 2 - Nº 23 - Taguatinga - DF
Fone: (61) 3351-6730 - Fax: (61) 3561-4244
CNPJ 00.547.851/0001-69
do CNJ 02.104-8

Elízio Martins da Costa
TITULAR

LIVRO : 3992
FOLHA : 217

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 2173474 **PROTESTO Nº 997967**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E TREZE (2013), no dia 5 de dezembro, em Taguatinga, Distrito Federal, neste Serventia, foi lavrado o protesto do título abaixo que, por parte de CAMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 LT 10/11 BL A ED CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 27/11/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título:	CHEQUE/000037
Vencimento:	A vista Emissão:28/06/2013
Valor:	R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)
Credor:	BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA BRASILIA DF CNPJ: 60.746.948/0037 23
Endossante:	VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Devedor:	DOORMORSIGN COM DE MOV LTDA EPP - CNPJ: 17.358.499/0001-48 - Endereço: QNO 07 LOTE 09 SALA 306/CACUATINGA - BRASILIA-DF

Outras características: Endosso: Translativo. Assinatura do endossante. Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 12.

A Serventia conserva em seus arquivos cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

O(A) arguido(a) devedor(a), que foi intimado(a) a pagar por meio de carta registrada na ECT sob o nº2173474, em 29/11/2013, não pagou, nem disse o motivo da recusa.

Pelo que, para fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Orlando Alves Machado
Segundo Substituto

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o instrumento de protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd 06 Bl. A Ed. CDL Térreo para retirar o cancelamento do protesto.

Distribuidor: 9000591951 Intimação: R$ 13,97 Correios: R$ 7,20 Emolumentos: 84,21 Distribuição: R$ 2,84 Total: R$ 108,22
Selo Digital TJDFT20130019062333NIOHN Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

C.S.A. 2 - Nº 20 - Taguatinga - DF
Fone/fax (61) 3351-6230 - Fax (61) 3561-4244
CNPJ. 00.547.951/0001-50
Id ONU 02.104-8

Elizio Martins da Costa
TITULAR

0884

LIVRO : 4016
FOLHA : 162

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 2187941 **PROTESTO Nº 1003912**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no ano de 2013 MIL E QUATORZE (2014), no dia 27 de janeiro, em Taguatinga, Distrito Federal, nesta Serventia, foi lavrado o protesto do título abaixo que, por parte de CAMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 LT 10/11 BL A ED CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 15/01/2014, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/000038
Vencimento: À vista Emissão:28/06/2013
Valor: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)
Credor: BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA BRASILIA-DF - CNPJ: 60.746.948/0347-28
Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Devedor: DECREDESIGN COM DE MOV LTDA EPP CNPJ: 17.358.999/0001-46 - Endereço: QNO C2 LOTE 09 SALA 306/TAGUATINGA - BRASILIA-DF

Outras características: Endosso: Translativo. Assinatura do endossante. Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 12.

A Serventia conserva em seus arquivos cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

O(A) arquivado(a) devedor(a), que foi intimado(a) a pagar por meio de carta registrada na ECT sob o nº2187941, em 21/01/2014, não pagou, nem disse o motivo da recusa.

Pelo que, para fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado e com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Orlando Alves Machado
Segundo Substituto

Efetuado o pagamento o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o instrumento de protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Distribuidor: 80005698193 Intimação: R$ 14,70 Correios: R$ 7,20 Emolumentos: 83,07 Distribuição: R$ 3,00 Total: R$ 114,05
Selo Digital TJDFT20140180025484QHEFP - Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Bradesco

089

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
0241	0	W3 Sul 511	200631	6	26.06.13	201300643505

Nome do(a) Descontário(a) | CNPJ/CPF | Filial | Controle

Vidralle Vidros de Seguranaca | 28306241 | 0021 | 61

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
17.09.13	20.10.13	2,05 % a.m.	24,60 % a.a.	02

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
20.000,00	219,34	190,00	vinte e nove mil reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 219,34	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas	190,00
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0,00	409,34
2	Custo Efetivo Total - CET 2,6329128 % a.m.		36,5965900 % a.a.	

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuara o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br **e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;**

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores,

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Bsb 26 junho 2015
Local e Data

5670-Maria Verônica S. Bitencourt

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome

CPF/MF

Nome

CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Nelosa dos Santos
CPF/MF 885.743.041-68

Nome Beatriz Costa da P. Gomes
CPF/MF 049.163.041-94

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana **Ouvidoria - 0800 727 9933** Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33
Num. 37004536 - Pág. 136

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig.	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL, SH-U.BRAS.	200.631	6	26/06/2013	20130084345O5

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Liquido	Valor do Cheque
341	8615	816210216	006694001/0000-06	259	17/09/2013	61,150000	510,450000	8.428,40	9.000,00
104	2403	3007320	007128901/0001-02	900076	20/10/2013	158,190000	1.599,000000	18.242,81	20.000,00
					Total	219,34	2.109,45	26.671,21	29.000,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas. 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

092

Cheque
Banco 104
Agência 2403
Conta 030622804-6
Data AAA
Campo 900076
Valor # 20.000,00 #
Pague por este cheque a quantia de vinte mil reais
VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA
CAIXA
Brasília, 21 de junho de 13
Arturo Alves Ramos de Meu
PEROLA NOIVAS
BRASILIA SHOPPING
SCN QDR 5 BL A LJ 34L 1 SUB
BRASILIA - DF
CONFECÇÃO: 06/13
20/06/13
#104240332# 452000076# 400301222222663#

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
0035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
\QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
00035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
0035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

C.S.A. 2 - Nº 20 - Taguatinga - DF
Fone: (61) 3351-6250 - Fax: (61) 3561-4244
CNPJ: 00.547.861/0001-59
Id.CNJ: 07.104-8

Elizio Martins da Costa
TITULAR

LIVRO : 397
FOLHA : 134

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 2159440 **PROTESTO Nº 993134**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E TREZE (2013), no dia 29 de outubro, em Taguatinga, Distrito Federal, nesta Serventia, foi lavrado o protesto do título abaixo que, por parte de CAMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 LT 10/11 BL A ED CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 10/10/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/SA-000259
Vencimento: À vista Emissão:12/06/2013
Valor: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
Credor: BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA BRASILIA-DF - CNPJ: 60.746.948/0037-23
Endossante: VIDRALCE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Devedor: TEALIDA PAZINI FERREIRA DOS SANTOS TIBA - CPF: 006.694.001-06 - Endereço: QNL 03 BLOCO A APT 108/TAGUATINGA - TAGUATINGA-DF

Outras características: Endosso: Translativo. Assinatura do endossante. Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 21.

A Serventia conserva em seus arquivos cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

O(A) arguido(a) devedor(a), que foi intimado(a) a pagar por meio de edital publicado no JORNAL DE BRASILIA em 23/10/2013, tendo em vista a tentativa frustrada da intimação pessoal, feita por meio de carta registrada na ECT sob nº2159440, não pagou, nem disse o motivo da recusa.

Pelo que, para fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Orlando Silva Machado
Segundo Substituto

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o instrumento de protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Q. 06 BL A Ed. CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Distribuidor: 9000583433 Intimação: R$ 13,97 Correios: R$ 7,20 Publicação edital: R$ 4,99
Emolumentos: 84,21 Distribuição: R$ 2,84 Total: R$ 113,21
Selo Digital TJDFT20130120547517WXZR Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
241	0	W3 sul 511	200631	6	25/06/2013	2013009380910

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vidralle Vidros de segurança	28306240001	61	

Vencimentos		Taxas de Juros			Quantidade de Cheques
Inicial	Final				
21/09/2013	06/10/2013	2,05 % a.m.	24,60	% a.a.	2

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
25000,00	160,19	190,00	Vinte e cinco mil reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos: 160,19	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas: 190,00
	1.4 - Pagtos. Serv. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total: 0,00 — 350,19
2	Custo Efetivo Total - CET: 2,90 % a.m.		39,37 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos creditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilicito envolvendo um ou mais cheques descontados

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuara o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente **do Descontário.**

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no periodo, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da divida serão exigiveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo periodo que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da divida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituida pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br **e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;**

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alineas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocaticios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercicio do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Brasília, 25 de junho de 2013
Local e Data

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome

CPF/MF

Nome

CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Milene dos Santos
CPF/MF 886.743.041-68

Nome Gustavo Costa da Fonseca
CPF/MF 049.163.041-94

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig.	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	25/06/2013	201300838091O

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Liquido	Valor do Cheque
104	2403	3002320	007128901/0001-02	900066	21/08/2013	100,260000	662,150000	16.237,59	17.000,00
1	3600	170019628	005083602/0001-73	310757	06/10/2013	59,920000	568,530000	7.371,55	8.000,00
					Total	160,18	1.230,68	23.609,14	25.000,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

Mod. 4840-4110 Versão: 05/2009 1ª via – Agência (mantém arquivado eletronicamente as demais vias) 2ª via - DOC Física 3ª via - Cliente 1 / 1

Num. 37004536 - Pág. 146

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
)0035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33



.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
)0035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO
TABELIÃ

SRTVN Qd. 701 Conjunto C Salas 130 e 140 Térreo - Centro Empresarial Norte
Asa Norte - Brasília-DF CEP: 70.719-903
Telefax: (61) 3424-9100 CNPJ 00.520.825/0001-37

LIVRO: 6244
FOLHA: 72

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 1278087, de 25/10/2013 **PROTESTO Nº 1308120**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E TREZE (2013) no dia 6 de novembro, nesta cidade de Brasília, neste serviço de protesto de títulos, foi lavrado o protesto do título abaixo discriminado, que por parte do(a) CDL-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DF, endereço: SCS Qd 06 BLOCO A LOJA 10/11-ED CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado para ser protestado por falta de pagamento:

Título: CHEQUE/310757/BCO.001

Vencimento: À vista Emissão: 21/06/2013

Valor: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

Credor: BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511 - CNPJ: 60.746.948/0037-23 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL ASA SUL BRASILIA-DF

Endossante: VIDRALLK VIDROS DE SEGURANCA LTDA

Devedor: REAL VIDROS PERSIANAS E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 05.083.602/0001-73 - Endereço: CLN 404 BLOCO B LJ 54 SHC/ASA NORTE - BRASILIA-DF

Outras características: Via-se endosso. Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 12. Consta alínea 11 anterior.

A Serventia conserva em seus arquivos a cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

CERTIFICO que intimei o devedor na forma da Lei, conforme carta com AR em 29/10/2013, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o que o mesmo seria protestado nos três dias da Lei caso não o pagasse antes. Não pagou e nada alegou.

PELO QUE, para garantia do credor lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público. ED. _____. (Natalicia Pacheco de Lacerda Gaioso, Tabeliã Substituta), conferi.

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA - DF

IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO - TABELIÃ

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o Instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Intimação: R$ 13,97 Entrega de intimação: R$ 7,30 Custas: R$ 80,31 Distribuição: R$ 2,84 Arquivamento de custas: R$ 3,90
Total: R$ 108,22
Selo Digital: TJDFT20130370080280AIXC Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.b

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
0243	0	W3 SUL 511	200631	6	21.06.13	2013 [illegible]

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vidralle vidros de Segurança	10.880.624/0001		61

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
21.07.13	20.09.13	2,01 % a.m.	24,12 % a.a.	05

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
28.500,00	198,60	190,00	vinte e oito mil e qui- nhentos reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 198,60	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas 190,00
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0,00 388,60
2	Custo Efetivo Total - CET 2,6401 % a.m.		36,7123 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constara em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuara o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**.

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração – Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

c) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

BH 21 junho 2013
Local e Data

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Vilaça dos Santos
CPF/MF 926.743.041-68

Nome Beatriz Costa da P. Gomes
CPF/MF 044.163.031-94

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I
Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig.	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	21/06/2013	2013008231985

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
399	1010	101000013	787413866/0000-04	1839	21/07/2013	2,480000	10,390000	487,13	500,00
1	2945	280018228	009365761/0001-11	850022	13/09/2013	54,690000	450,240000	7.495,07	8.000,00
104	2403	3002320	007128901/0001-02	900075	20/09/2013	141,430000	1.219,400000	18.639,17	20.000,00
					Total	198,60	1.680,03	26.621,37	28.500,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

Mod.: 4840-4378 Versão: 05/2009 1ª via - Agência (manter arquivado observando as normas vigentes) 2ª via - DSC Tela 4 3ª via - Cliente 1 / 1

Num. 37004536 - Pág. 154

Cheque Ouro Empresarial
BANCO DO BRASIL



.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
)0035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

105

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

506
1059

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA -

JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES
TABELIÃO
CRS 505 Bloco C Lojas 1/2/3
Asa Sul Brasília-DF CEP: 70.350-530
Telefax: (61) 3799-1515 CNPJ 00.618.637/0001-46

LIVRO : 153
FOLHA : 214

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 95978 **PROTESTO Nº 38214**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no dia 19 de outubro, no ano de DOIS MIL E TREZE (2013), nesta cidade de Brasília - DF, neste Serviço Notarial, foi lavrado o protesto do título abaixo discriminado, que, por parte de(a) CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS, endereço: SCS QD 06 BLOCO A LOTE 10/11 EDIFICIO CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 07/10/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: **CHEQUE/850022**

Vencimento: **À vista** Emissão: **18/06/2013**

Valor: **R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**

Credor: **BANCO BRADESCO S/A WS SUL 511 - CNPJ: 60.746.948/0097-29 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 ASA SUL BRASILIA-DF**

Devedor: **COSTA MARQUES VIDROS E PERSIANAS LTDA - CNPJ: 09.365.761/0001-11 - Endereço: CLS 213 BLOCO B LOJA 47/ASA SUL - BRASILIA-DF**

Outras características: **No verso via-se carimbo de devolução motivo 12 Titulos protestados em 18/10/2013, devido a greve dos bancários, de 19/09/2013 a 14/10/2013.**

Endosso: **Mandato**

A Serventia conserva em seus arquivos a cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

CERTIFICO que intimei o devedor na forma da Lei, conforme carta com AR em 08/10/2013, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o do que seria protestado nos três dias da Lei, caso não o pagasse antes. Não pagou e nada alegou.

PEDE QUE, para os fins previstos na Lei, lavre este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

MARCO ANTONIO BARRETO DE AZEVEDO MASCUS JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO

Retirado o pagamento, o credor deve devolver ao devedor o título juntamente com o instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Intimação: R$ 13,97 Correios: R$ 7,20 Emolumentos: 84,21 Distribuição: R$ 2,80 Total: R$ 108,21

Distribuidor: 9000582496

Selo Digital TJDFT20130C1123X0A4PBCM. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

107

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
0237	0	W3 Sul 511	20631	6	18.06.13	30130080239 67

Nome do(a) Descontário(a): Vidro Ile Vidros de Seguranca

CNPJ/CPF: 00283062 | Filial: 0001 | Controle: 61

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
14.07.13	27.08.13	2,83 % a.m.	33,96 % a.a.	5

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
56.400,00	333,87	190,00	cinquenta e seis mil e quatrocentos reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos: 333,87	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas: 190,00
	1.4 - Pagtos Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total: 0,00 — 523,87
2	Custo Efetivo Total - CET: 3,515306 % a.m.		51,375 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "**Taxas de Juros**".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuará o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**.

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br **e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;**

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

109

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Brasília 18 junho 2013
Local e Data

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Veloso dos Santos
CPF/MF 986.743.041-68

Nome Barbara Costa do P. Gomes
CPF/MF 040.163.041.04

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Mod. 1025-1E Versão - 05/2002 1ª via - Agência (quando aplicável) (arquivo) 2ª via - Cliente 3/3

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig.	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	18/06/2013	2013008023987

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
341	3932	119541731	28735145 1/0000-53	3275	14/07/2013	16,250000	86,600000	3.297,15	3.400,00
1	2945	290018228	00936576 1/0001-11	850021	13/08/2013	49,070000	449,030000	8.001,90	8.500,00
1	3600	40080000	00880692 8/0001-70	310797	16/08/2013	79,280000	751,370000	12.669,35	13.500,00
1	3600	950019628	00508360 2/0001-73	310772	20/08/2013	102,060000	1.010,310000	15.887,63	17.000,00
1	2945	780018194	00575810 6/0001-72	850479	27/08/2013	87,210000	924,470000	12.988,32	14.000,00
					Total	333,87	3.221,78	52.844,35	56.400,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

Mod. 4840-4125 Versão: 05/2009 1ª via - Agência (manter arquivado observando as normas vigentes) 2ª via - OSC Faixa 4 3ª via - Cliente 1 / 1

Num. 37004536 - Pág. 162

Cheque Ouro Empresarial
BANCO DO BRASIL
BOM PARA
23/08/13

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
0035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL 112
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

C.S.A. 2 - Nº 23 - Taguatinga - DF
Fone (61) 3351-6230 - Fax (61) 3561 4244
CNPJ: 00.547.051/0001-59
-d-CNJ 02.104-B

Elízio Martins da Costa
TITULAR

LIVRO : 3966
FOLHA : 206

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 2158317 **PROTESTO Nº 991456**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no ano de 2013 MIL E TREZE (2013), no dia 18 de outubro, em Taguatinga, Distrito Federal, nesta Serventia, foi lavrado o protesto do título abaixo que, por parte de CAMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 LT 13/11 BL A 2º CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 08/10/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/850479
Vencimento: À vista Emissão:12/06/2013
Valor: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

Credor: BANCO BRADESCO S/A NB SUL 511 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 NB SCL BRASILIA BRASILIA DF - CNPJ: 60.746.948/0037-23

Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA

Devedor: UNIAO VIDROS PERSIANAS E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 06.758.106/0001-72 - Endereço: CNC 04 LT 01 LJ 01/TAGUATINGA - BRASILIA-DF

Outras características: Endosso Translativo. Assinatura do endossante. Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 12. O prazo de lavratura deste registro de protesto foi prorrogado, conforme dispõe o § 2º do art. 51 do Provimento Geral da Corregedoria do TJDFT, em virtude da greve dos bancários, ocorrida de 19.09.2013 a 14.10.2013.

A Serventia conserva em seus arquivos cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

O(A) arguido(a) devedor(a), que foi intimado(a) a pagar por meio de carta registrada na ECT sob o nº2158317, em 10/10/2013, não pagou, nem disse o motivo da recusa.

Pelo que, para fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Michelle Guarizello Martins
Primeira Substituta

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o instrumento de protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS 2q. 06 Bl. A Ed. CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Cartório de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos
Orlando Alves Machado
Segundo Substituto
Taguatinga - DF

Distribuidor: 9000582491 Intimação: R$ 13,97 Correios: R$ 7,20 Emolumentos: 84,21 Distribuição: R$ 2,84 Total: R$ 108,22
Selo Digital TJDFT20133019364819208IM Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
0244	0	W3 Sul 511	200631	6	17/06/13	201300795645

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vidralle vidros de segurança	02830644	0001	61

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
01.07.13	27.09.13	1,97 % a.m.	23,64 % a.a.	4

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
29.609,00	201,32	190,00	Vinte e nove mil e seiscentos reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 201,32	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas 190,00
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0,00 391,32
2	Custo Efetivo Total - CET 2,60453 % a.m.		36,2237336 % a.a

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuará o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**.

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br **e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;**

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e **fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);**

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Bsb 17 maio 2013
Local e Data

Banco Bradesco S.A.
5575-Maria Ventinea S. Eduardo

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

X
Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Veloso dos Santos
CPF/MF 886 743 041-68

Nome Beatriz costa da T. Gomes
CPF/MF 049.463.071-94

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig.	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	17/06/2013	2013007956545

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

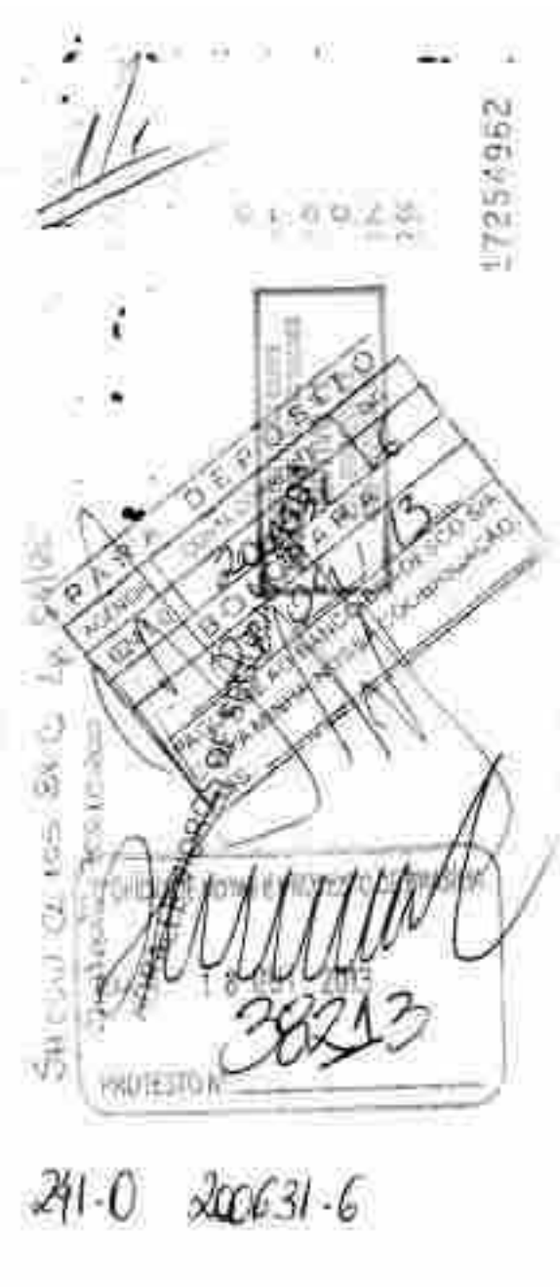
Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
1	826	40635898	22108696l/0000-72	850146	01/07/2013	7,150000	15,170000	1.627,68	1.650,00
341	8615	710710216	00669400l/0000-06	245	20/08/2013	56,300000	384,540000	8.709,16	9.150,00
341	8615	715210216	00669400l/0000-06	246	20/09/2013	66,010000	570,810000	8.513,18	9.150,00
1	3600	40080000	00880692 8/0001-70	310810	27/09/2013	71,860000	646,360000	8.931,78	9.650,00
					Total	201,32	1.616,88	27.781,80	29.600,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

Mod.. 4840-437E Versão. 05/2009 1ª via – Agência (manter arquivado observando as normas vigentes) 2ª via - DAC Tatu 4 3ª via - Cliente

Cheque Ouro Empresarial
BANCO DO BRASIL



'.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
)0035434864
:umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33



.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
0035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
\QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

117

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1° OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

118

JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES
TABELIÃO
CRS 505 Bloco C Lojas 1/2/3
Asa Sul Brasília-DF CEP: 70.350-530
Telefax: (61) 3799-1515 CNPJ 00.618.637/0001-46

LIVRO : 153
FOLHA : 213

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 95977 **PROTESTO Nº 38213**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no dia 15 de outubro, no ano de DOIS MIL E TREZE (2013), nesta cidade de Brasília - DF, neste Serviço Notarial, foi lavrado o protesto do título abaixo discriminado, que, por parte deste: CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS, endereço: SCS QD 06 BLOCO A LOTE 10/11 EDIFICIO CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF. me foi apresentado, protocolizado no dia 07/10/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: **CHEQUE/310610**

Vencimento: **À vista** Emissão: **01/06/2013**

Valor: **R$ 9.650,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

Credor: **BANCO BRADESCO S/A M3 SUL 511 - CNPJ: 60.746.948/0037-23 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 ASA SUL BRASILIA-DF**

Devedor: **SUDVIDROS COMERCIO DE VIDROS E PERSIANAS LTDA - CNPJ: 08.806.928/0001-70 - Endereço: SHCSW CL 105 BLOCO C LOJAS 04/06/SUDOESTE - BRASILIA-DF**

Outras características: **No verso via-se carimbo da devolução motivo 11 Títulos protestados em 10/10/2013, devido a greve dos bancários, de 19/09/2013 a 14/10/2013.**

Endosso: **Mandato**

A Serventia conserva em seus arquivos a cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

CERTIFICO que intimei o devedor na forma de lei, conforme carta com AR em 08/10/2013, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o de que seria protestado nos três dias da lei, caso não o pagasse antes. Não pagou e nada alegou.

PELO QUE, para os fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu sinal público.

Efetuado o pagamento, o credor deve devolver ao devedor o título juntamente com o instrumento de Protesto original, orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Em testemunho da verdade.

MARCO ANTONIO BARRETO DE AZEREDO BASTOS JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO

Intimação: R$ 13,97 Correios: R$ 7,20 Fundamentos 84,21 Distribuição: R$ 2,80 Total: R$ 108,21

Distribuidor: 80005624944

Selo Digital TJDFT20130011235205CROM. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

C.S.A. 2 - Nº 20 - Taguatinga - DF
Fone: (61) 3351-6230 - Fax: (61) 356[illegible]-4244
CNPJ: 01.547.185/0001-69
Id.CN. 02.1.04-8

Elizio Martins da Costa
TITULAR

LIVRO : 3979
FOLHA : 250

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 2162287 **PROTESTO Nº 994750**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E TREZE (2013), no dia 12 de novembro, em Taguatinga, Distrito Federal, nesta Serventia, foi lavrado o protesto do título abaixo que, por parte de CAMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 BL A ED CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 21/10/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/SA-000246
Vencimento: À vista Emissão:11/06/2013
Valor: R$ 9.150,00 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)
Credor: BANCO BRADESCO S/A W3 SUL SUL Endereço: SCRS QD 501 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA BRASILIA-DF - CNPJ: 60.946.948/0037 23
Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Devedor: THALITA PAZINI FERREIRA DOS SANTOS TIBA - CPF: 006.694.001-06
Endereço: QNL 03 BLOCO A APT 108/TAGUATINGA - BRASILIA-DF

Outras características: Endosso: Translativo. Assinatura do endossante. Assinatura do emitente. No verso via se carimbo de devolução motivo 21.

A Serventia conserva em seus arquivos cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

O(A) arguido(a) devedor(a), que foi intimado(a) a pagar por meio de edital publicado no JORNAL DF BRASILIA em 06/11/2013, tendo em vista a tentativa frustrada da intimação pessoal, feita por meio de carta registrada na ECT sob nº2162287, não pagou, nem disse o motivo da recusa.

Pelo que, para fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Orlando A. Dos Machado
Segundo Substituto

Efetuando o pagamento o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o Instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto

Distribuidor: 9000585487 Intimação: R$ 13,97 Correios: R$ 7,20 Publicação edital: R$ 4,90
Emolumentos: 84,21 Distribuição: R$ 2,84 Total: R$ 113,12
Selo Digital TJDFT20133219067893BWKSV. Para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
0241	0	W3 sul 511 DF	200631	6	07/06/2013	201300749926

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vidralle Vidros de Segurança	2830624	0001	61

Vencimentos		Taxas de Juros			Quantidade de Cheques
Inicial	Final				
10/09/2013	10/09/2013	1,95 % a.m.	23,40	% a.a.	3

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
11920,00	83,93	95,36	Onze mil e novecentos e vinte reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 83,93	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas 95,36
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0.00 179,29
2	Custo Efetivo Total - CET 2,61 % a.m.		36,34 % a.a.

Para serem descontadas à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência, e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O Descontário declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

4.1 - O Banco poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário,** o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário,** em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuará o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário.**

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário,** o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário,** descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br **e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;**

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário,** inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

28 07 2006 13
Local e Data

Maria Monica S. Eduardo

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Vieira dos Santos
CPF/MF 886.743 041-68

Nome Beatriz Costa da F. Gomes
CPF/MF 042.183 071-94

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I
Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig.	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	07/06/2013	2013007494926

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
70	208	208193847	042740081/0000-34	3530	10/08/2013	2,800000	19,310000	427,89	450,00
237	1086/3	383047087-P	79901085170000-87	9139	30/08/2013	30,810000	245,700000	4.223,49	4.500,00
237	5489/5	698510426-P	006694001/0000-06	117	10/09/2013	50.320000	430,400000	6.489,28	6.970,00
					Total	83,93	695,41	11.140,66	11.920,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, excelo feriados.

123

Mod. 4840-437E Versão 05/2009 1ª via – Agência (manter arquivado observando as normas vigentes) 2ª via - DOC Física 3ª via - Cliente 1 / 1

Num. 37004536 - Pág. 181

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
)0035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

124

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

125

C.S.A. 2 - Nº 20 - Taguatinga - DF
Fone: (61) 3351-6230 - Fax: (61) 3561-4344
CNPJ: 00.547.851/0001-99
Id CNJ: 02.104-9

Elizio Martins da Costa
TITULAR

LIVRO : 3973
FOLHA : 132

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 2159438 **PROTESTO Nº 993132**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E TREZE (2013), no dia 29 de outubro, em Taguatinga, Distrito Federal, nesta Serventia, foi lavrado o protesto do título abaixo que, por parte de CAMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 LT 10/11 BL A ED CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 10/10/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/000117
Vencimento: À vista Emissão:05/06/2013
Valor: R$ 6.970,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)
Credor: BANCO BRADESCO S/A AG SUL 511 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 AG SUL BRASILIA BRASILIA-DF - CNPJ: 60.746.948/0037-21
Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Devedor: THALITA FAZINI FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 006.694.001-06 - Endereço: QNL 03 BLOCO A APT 108/TAGUATINGA - BRASILIA-DF

Outras características: Endosso: Translativo. Assinatura do endossante. Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 12.

A Serventia conserva em seus arquivos cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

O(A) arguido(a) devedor(a), que foi intimado(a) a pagar por meio de edital publicado no JORNAL DE BRASILIA em 23/10/2013, tendo em vista a tentativa frustrada da intimação pessoal, feita por meio de carta registrada na ECT sob nº2159438, não pagou, nem disse o motivo da recusa.

Pelo que, para fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Orlando Alves Machado
Segundo Substituto

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o instrumento de protesto original, orientando-o a comparecer a CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. CDL, Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Distribuidor: 90000583431 Intimação: R$ 13,97 Correios: R$ 7,20 Publicação edital: R$ 4,98
Emolumentos: 64,21 Distribuição: R$ 2,84 Total: R$ 113,21
Selo Digital: TJDFT20130180647915CAPZ. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
2211	0	W3 Sul 511	200631	6	28/05/13	201300097877

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vidralle vidros de segurança	00383062	0001	61

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
10.06.13	20.11.13	1,90 % a.m.	22,80 % a.a.	03

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
32 417 27	28,01	190,00	Trinta e dois mil, quatro-centos e dezesete reais e vinte e sete centavos

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 208,09	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas 190,00
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0,00 498,09
2	Custo Efetivo Total - CET 2,385096 % a.m.		32,690660 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuara o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**.

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br **e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;**

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Bsb 28 maio 2013
Local e Data

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Vieira dos Santos
CPF/MF 336.443.041-68

Nome Beatriz Costa da Fonseca
CPF/MF 049.103.093-94

Fone Fácil Bradesco	SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022	**Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099**
Demais Regiões - 0800 570 0022	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão o elogio.
Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.	Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**Ouvidoria - 0800 727 9933**
	Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig.	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	28/05/2013	2013006987796

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
104	655	3002237	014194859/0001-93	39	10/06/2013	3,160000	6,070000	728,04	737,27
341	4414	16016010	619835431/0000-87	46	16/08/2013	11,290000	85,120000	1.583,59	1.680,00
399	135	13509515	808481509/0000-10	851529	20/11/2013	293,640000	3.344,000000	26.362,36	30.000,00
					Total	308,09	3.435,19	28.673,99	32.417,27

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

129

Mod. 4840-4370 Versão 05/2009 1ª via - Agência (manter arquivado observando as normas vigentes) 2ª via - DSC Tela 4 3ª via - Cliente

Num. 37004536 - Pág. 189

HSBC
HSBC Premier
MARCOS FIGUEIREDO DE SOUZA

'.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
)0035434864
:umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
0241	0	W3 Sul 511	200633	6	24/05/13	201300684768 5

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vidralle Vidros de Segurança	26306241	0001	61

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
16.06.13	16.09.13	1,90 % a.m.	22,80 % a.a.	04

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
22.545,00	153,29	180,36	Vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 153,29	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas 180,36
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0,00 333,65
2	Custo Efetivo Total - CET 2,596776 % a.m.		36,0207 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Borderô - Desconto de Cheques

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuara o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**.

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô;

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br **e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;**

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final	% a.m.	% a.a.	

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0,00
2	Custo Efetivo Total - CET % a.m.		% a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Bsb 24 maio 2013
Local e Data

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Veloso dos Santos
CPF/MF 886.743.041-68

Nome
CPF/MF

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig.	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	24/05/2013	2013006847685

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

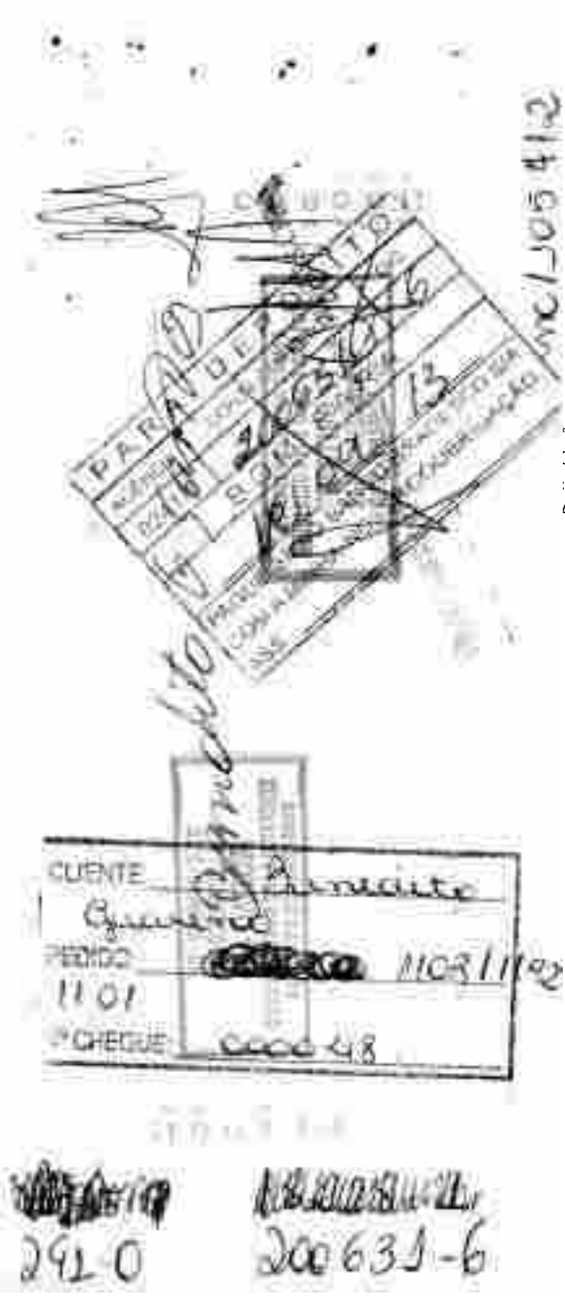
Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
341	4414	819616010	619835431/0000-87	44	16/06/2013	7,930000	25,610000	1.651,46	1.685,00
341	4414	410516010	619835431/0000-87	45	16/07/2013	9,690000	56,390000	1.613,92	1.680,00
104	8	3001990	012571103/0001-90	900180	20/08/2013	122,410000	975,330000	16.402,26	17.500,00
341	4414	11716010	619835431/0000-87	48	16/09/2013	13,260000	122,360000	1.544,38	1.680,00
					Total	153,29	1.179,69	21.212,02	22.545,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

Mod. 4840-4178 Versão: 05/2009 1ª via - Agência (mantê-lo arquivado observando as normas vigentes) 2ª via - DSC Tela 4 3ª via - Cliente 1 / 1

Num. 37004536 - Pág. 197



.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
)0035434864
:umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Souza Filho
Advogados

135

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
0241	0	W3 Sul 511	20631	6	14.05.13	20130063033

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vedualle Vidros de Segurança	28306240	0001	61

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
05.06.13	05.09.13	1,88 % a.m.	24,56 % a.a.	6

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
53.660,00	354,98	190,00	cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 354,98	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas 190,00
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0,00 544,98
2	Custo Efetivo Total - CET 2,41699 % a.m.		33,18773 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuara o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**.

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br **e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;**

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso):

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Brasília 24 maio 2013
Local e Data

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Veloso dos Santos
CPF/MF 886 743 041-68

Nome Beatriz Costa dos P. Gomes
CPF/MF 044 [illegible] 3.091-94

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-C.BRAS.	200.631	6	14/05/2013	2013006302033

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
70	145	145101667	243847981/0000-72	700251	05/06/2013	32,460000	96,510000	6.871,03	7.000,00
104	3189	1002889	000349531/0000-08	900130	12/06/2013	22,820000	84,690000	4.552,49	4.660,00
70	145	145101667	243847981/0000-72	700252	05/07/2013	40,170000	228,110000	6.731,72	7.000,00
104	655	3002237	014194859/0001-93	38	07/08/2013	82,760000	639,200000	11.278,04	12.000,00
1	3600	370080000	008806928/0001-70	310796	15/08/2013	43,010000	349,680000	5.607,31	6.000,00
341	6244	316100567	938502394/0000-20	67	05/09/2013	133,760000	1.214,480000	15.651,76	17.000,00
					Total	354,98	2.612,67	50.692,35	53.660,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

Mod.: 4840-4378 Versão: 05/2009 1ª via – Agência (manter arquivado observando as normas vigentes) 2ª via - DSC Tela 4 3ª via - Cliente 1 / 1

Num. 37004536 - Pág. 204



SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
0241	0	W3 Sul 511	200631	6	10/05/13	20130061

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Violha Ile Vidros de Seguranca	28302401	0001	61

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
30/07/13	30/08/13	1,88 % a.m.	22,56 % a.a.	2

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
22.002,00	160,18	176,00	vinte e dois mil, reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 160,18	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas 176,00
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0,00 336,18
2	Custo Efetivo Total - CET 2,5167 % a.m.		34,7523 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuara o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**.

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e a hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração – Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br **e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;**

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Brb 10 março 2013
Local e Data

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Vaine dos Santos
CPF/MF 986 703 041-68

Nome Beatriz Costa da T. Gomes
CPF/MF 049.168.031-94

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Dás 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig.	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	10/05/2013	2013006138686

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
1	2945	390018194	005758106/0001-72	850472	30/07/2013	74,350000	558,360000	10.367,29	11.000,00
1	2945	80018194	005758106/0001-72	850473	30/08/2013	85,830000	772,050000	10.142,12	11.000,00
					Total	160,18	1.330,41	20.509,41	22.000,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

Mod.: 4980.4378 Versão: 05/2009 1ª via - Agência (manter arquivado observando as normas vigentes) 2ª via - DOC fala # 3ª via - Cliente

142

Num. 37004536 - Pág. 209

Cheque Ouro Empresarial
BANCO DO BRASIL
Banco
Agência
Conta
Cheque Nº
R$
Pague por este
Cheque a quantia de
de 2023
Maria M. Cardoso Pinto
30/8
00029345852 4528500270354 2080013894035

***-68 em 21/03/2023 08:32:32
0035434864
mento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
0035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

144
9

C.S.A. 2 - Nº 20 - Taguatinga - DF
Fone: (61) 3351-6230 - Fax: (61) 3561-4944
CNPJ: 00.547.861/0001-59
Id CNJ: 02.104-8

Elizio Martins da Costa
TITULAR

LIVRO : 3966
FOLHA : 207

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 2158318 **PROTESTO Nº 991457**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E TREZE (2013), no dia 15 de outubro, em Taguatinga, Distrito Federal, nesta Serventia, foi lavrado o protesto do título abaixo que, por parte de CAMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 LT 10/11 EL A ED CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 08/10/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/850479
Vencimento: À vista Emissão:08/05/2013
Valor: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

Credor: BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA BRASILIA-DF - CNPJ: 60.746.948/0037-23

Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA

Devedor: UNIÃO VIDROS PERSIANAS E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 05.758.106/0001-72 - Endereço: CNC 04 LT 01 LJ 01/TAGUATINGA - BRASILIA-DF

Outras características: Endosso: Translativo. Assinatura do endossante. Assinatura do emitente. No verso vis-se carimbo de devolução motivo 12. O prazo de lavratura deste registro de protesto foi prorrogado, conforme dispõe o § 2º do art. 9i do Provimento Geral da Corregedoria do TJDFT, em virtude da greve dos bancários, ocorrida de 19.09.2013 a 14.10.2013.

A Serventia conserva em seus arquivos cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

O(A) arguido(a) devedor(a), que foi intimado(a) a pagar por meio de carta registrada na ECT sob o nº2158318, em 10/10/2013, não pagou, nem disse o motivo da recusa.

Pelo que, para fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Michelle Giorizatto Martins
Primeira Substituta

Efetuado o pagamento o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o instrumento de protesto original, dirigindo-se à CDL DF, no endereço SCS Qd 06 Bl. A Ed CDL. Tênno para retirar o cancelamento

Distribuidor: 9000582492 Intimação: R$ 13,97 Correios: R$ 7,20 Emolumentos: 84,21 Distribuição: R$ 2,84 Total: R$ 108,22
Selo Digital: TJDFT20130190549191KJOQ Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Bradesco

145

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
0243	0	W3 SUL 511	20063	6	08.05.13	20130060

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vidmall e Vídeos de Segurança	00235	0001	61

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
03.06.13	01.12.13	1,88 % a.m.	22,56 % a.a.	21

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
80.387,00	580,69	190,00	Oitenta mil e trezentos oitenta e sete reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 580,69	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas 190,00
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0,00 770,69
2	Custo Efetivo Total - CET 2,3331173 % a.m.		31,9620610 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito – TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso.

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuara o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**.

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br **e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;**

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriorex;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Bsb 08 maio 2013
Local e Data

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Vilaça dos Santos
CPF/MF 956.713.041-68

Nome Beatriz Leite da Fonseca
CPF/MF 219.153.041-44

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig.	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U BRAS.	200.631	6	08/05/2013	2013006017044

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
237	2058/3	616006581-9	644143701/0000-59	78	03/06/2013	2,582699	8,799325	528,61	540,00
341	3932	17520855	714487641/0000-49	3164	03/06/2013	9,087288	30,960634	1.859,95	1.900,00
1	3413	520028273	012503068/0001-72	850627	06/06/2013	5,870000	21,810000	1.172,32	1.200,00
1	1273	400001140	540450969/0000-49	850834	07/06/2013	2,630114	10,019239	520,35	533,00
1	1423	510018602	009789743/0000-44	850073	07/06/2013	3,503528	13,346447	693,15	710,00
341	4356	116811363	001046991/0000-59	135	07/06/2013	4,046336	15,414235	800,53	820,00
104	7	1275081	193436988/0000-87	900289	08/06/2013	2,520000	10,340000	487,14	500,00
237	1570/9	570012983-P	714059251/0000-91	633	29/06/2013	3,070000	17,940000	508,99	530,00
1	2945	680018194	005758106/0001-72	850469	30/06/2013	61,880000	360,400000	10.227,72	10.650,00
237	2058/3	320006581-P	644143701/0000-59	77	03/07/2013	3,175812	18,950860	517,87	540,00
341	3932	512720855	714487641/0000-49	3165	03/07/2013	11,174172	66,679053	1.822,14	1.900,00
1	3413	950028273	012503068/0001-72	850628	06/07/2013	7,270000	45,870000	1.146,86	1.200,00
1	1423	980018602	009789743/0000-44	850074	07/07/2013	4,299900	27,140968	678,55	710,00
341	4356	913911363	001046991/0000-59	134	07/07/2013	4,966075	31,345865	783,68	820,00
1	1273	200001140	540450969/0000-49	850835	07/07/2013	3,234000	20,413008	510,35	534,00
104	7	1275081	193436988/0000-87	900290	08/07/2013	3,030000	19,110000	477,86	500,00
1	3600	430080000	008806928/0001-70	310809	20/07/2013	75,340000	540,500000	10.884,16	11.500,00
341	8831	416902212	164131564/0000-49	601211	28/07/2013	14,940000	113,050000	2.072,01	2.200,00
1	2945	240018228	009365761/0001-11	850016	10/08/2013	119,960000	992,640000	15.387,40	16.500,00

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig.	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	08/05/2013	2013006017044

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
1	2945	310018228	009365761/0001-11	850017	30/08/2013	129,830000	1.178,760000	15.191,41	16.500,00
1	3411	120038217	017347849/0001-39	850331	01/12/2013	108,280000	1.316,500000	8.675,22	10.100,00
					Total	580,69	4.859,99	74.946,27	80.387,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

Num. 37004536 - Pág. 218

BANCO DO BRASIL



.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
0035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Cheque Ouro Empresarial
BANCO DO BRASIL



.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
)0035434864
ɹmento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
\QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1° OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

150

JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES
TABELIÃO
CRS 505 Bloco C Lojas 1/2/3
Asa Sul Brasília-DF CEP: 70.350-530
Telefax: (61) 3799-1515 CNPJ 00.618.637/0001-46

LIVRO : 153
FOLHA : 215

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 95979 **PROTESTO Nº 38215**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no dia 18 de outubro, no ano de DOIS MIL E TREZE (2013), nesta cidade de Brasília - DF, neste Serviço Notarial, foi lavrado o protesto do título abaixo discriminado, que, por parte de(o) CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS, endereço: SCS QD 06 BLOCO A LOTE 10/11 EDIFICIO CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 07/10/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: **CHEQUE/850017**

Vencimento: **À vista** Emissão: **08/05/2013**

Valor: **R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

Credor: **BANCO BRADESCO S/A W3 HUL 511 - CNPJ: 60.746.948/0037-23 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 ASA SUL BRASILIA-DF**

Devedor: **COSTA MARQUES VIDROS E PERSIANAS LTDA - CNPJ: 09.365.761/0001-11 - Endereço: CLS 213 BLOCO B LOJA 47/ASA SUL - BRASILIA-DF**

Outras características: **No verso via-se carimbo de devolução motivo 12 Títulos protestados em 18/10/2013, devido a greve dos bancários, de 19/09/2013 a 14/10/2013.**

Endosso: **Mandato**

A Serventia conserva em seus arquivos a cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

CERTIFICO que intimei o devedor na forma da Lei, conforme carta com AR em 09/10/2013, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o de que seria protestado num três dias da Lei, caso não o pagasse antes. Não pagou e nada alegou.

PELO QUE, para os fins previstos na Lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu sinal público.

Efetuado o pagamento o credor deve devolver ao devedor o título juntamente com o Instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto

Em testemunho da verdade.

MARCO ANTÔNIO BARRETO DE AZEREDO BASTOS JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO

Intimação: R$ 13,97 Correios: R$ 7,20 Emolumentos: 84,21 Distribuição: R$ 2,83 Total: R$ 108,21

Distribuidor: 9000582498

Selo Digital: TJDFT20130011236203MNPE Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
241	0	W3 sul 511 DF	200631	6	03/05/2013	2013003180030

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vidralle Vidros de Segurança	2830624	0001	61

Vencimentos		Taxas de Juros			Quantidade de Cheques
Inicial	Final				
08/03/2013	15/11/2013	1,88 % a.m.	22,56 % a.a.		3

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
36100,00	272,41	190,00	Trinta e seis mil e tem reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 272,41	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas 190,00
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0,00 462,41
2	Custo Efetivo Total - CET 2,49 % a.m.		33,39 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuara o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**.

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br **e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;**

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e;

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Brasília, 03 de março de 2013
Local e Data

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Maria Vilene dos Santos
CPF/MF 886.043.041-68

Nome Gustavo João de P. Gomes
CPF/MF 044.638.091-94

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig.	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	03/05/2013	2013005780032

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
1	2945	880018228	009365761/0001-11	850005	08/07/2013	81,070000	537,680000	12.381,25	13.000,00
1	2945	630018228	009365761/0001-11	850006	18/07/2013	85,620000	619,150000	12.295,23	13.000,00
1	3411	110038217	017347849/0001-39	850330	15/11/2013	105,720000	1.259,540000	8.734,74	10.100,00
					Total	272,41	2.416,37	33.411,22	36.100,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

Mod.: 4940-427E Versão: 05/2009 1ª via - Agência (manter arquivado observando as normas vigentes) 2ª via - DSC Tab 4 3ª via - Cliente 1 / 1

173

Num. 37004536 - Pág. 228

**-68 em 21/03/2023 08:32:32
)035434864
mento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

34289139
241 200631-6

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
0243	0	03811511	20631	6	020513	201300569859 00

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vidralle vidros de segurança	02830641	0001	61

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
03 05 13	31 11 13	1,88 % a.m.	22,56 % a.a.	3

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
23.602,00	167,89	172,80	vinte e hum mil e seiscentos e dois reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 167,89	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas 172,80
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0,00 340,69
2	Custo Efetivo Total - CET 2,150135 % a.m.		34,150833 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques" Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de uros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados à favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Mod. 1.021-IF Versão - 05.2012 1ª via - Agência (matrix arquivo observando as normas vigentes) 2ª via - DOC Folha 4 3ª via - Cliente 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuará o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**.

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e r hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br **e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;**

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins de exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Brasília 02 outubro

Local e Data

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome

CPF/MF

Nome

CPF/MF

Testemunhas

Nome

CPF/MF

Nome

CPF/MF

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig.	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	02/05/2013	2013005698900

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Liquido	Valor do Cheque
341	7009	912201868	149972151/0000-04	149	01/06/2013	15,020000	60,160000	2.924,82	3.000,00
104	8	3001990	012571103/0001-90	77	03/07/2013	51,810000	330,250000	8.117,94	8.500,00
1	3411	410038217	017347849/0001-39	850329	01/11/2013	101,060000	1.158,270000	8.840,67	10.100,00
					Total	167,89	1.548,68	19.883,43	21.600,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

Mod.: 4840-4378 Versão: 05/2004 1ª via - Agência (manter arquivado observando-se os prazos vigentes) 2ª via - DSC Tela 4 3ª via - Cliente 1 / 1

Num. 37004536 - Pág. 235
Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

158



SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
0243	0	W3 Sul 511	20063	6	15.04.13	201300465788

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vidralle Vidros de Segurança	02890624003	61	

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
02.05.13	15.10.13	1,89 % a.m.	22,68 % a.a.	14

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
55.513,06	410,99	190,00	Cinquenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e seis centavos

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos: 410,99	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas: 190,00
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total: 0,00 — 600,99
2	Custo Efetivo Total - CET: 2,3741658 % a.m.		32,52091 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô – Desconto de Cheques

4.1 - **O Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuará o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**.

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos.

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e **fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);**

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR **dependerá da prévia autorização do Descontário.**

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Brasília 15 abr 2013
Local e Data

595.8 Maria Veronica S. Edwards

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Vieira dos Santos
CPF/MF 886.743 041-68

Nome Beatriz Costa dos P. Gomes
CPF/MF 049.163.071-94

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig.	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-UBRAS.	200.631	6	15/04/2013	2013004857898

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Liquido	Valor do Cheque
1	4883	600007304	220486341/0000-68	851184	02/05/2013	5,630000	13,550000	1.246,32	1.265,50
1	4882	310563163	003768107/0000-93	850222	13/05/2013	4,923544	17,867700	990,20	1.013,00
1	4267	40969362	741569426/0000-00	189487	13/05/2013	4,996446	18,132264	1.004,87	1.028,00
1	1226	990044756	003251027/0001-45	850190	15/05/2013	9,220000	35,330000	1.824,97	1.869,52
1	4882	920563163	003768107/0000-93	850223	13/06/2013	6,060000	37,650000	969,29	1.013,00
1	1226	240044756	003251027/0001-45	850191	15/06/2013	11,450000	74,200000	1.783,87	1.869,52
1	4267	730969362	741569426/0000-00	189488	20/06/2013	6,410000	42,740000	978,85	1.028,00
1	4882	940563163	003768107/0000-93	850224	13/07/2013	7,190000	58,080000	947,73	1.013,00
1	3600	660019628	005083602/0001-73	310755	15/07/2013	113,587779	917,279970	14.969,13	16.000,00
1	1226	290044756	003251027/0001-45	850192	15/07/2013	13,272093	107,179005	1.749,06	1.869,52
341	8615	511110216	006694001/0000-06	163	16/07/2013	110,560000	898,380000	14.491,06	15.500,00
1	4267	700969362	741569426/0000-00	189489	20/07/2013	7,540000	63,470000	956,99	1.028,00
1	3411	900038217	017347849/0001-39	850328	15/10/2013	100,990807	1.164,424465	8.834,58	10.100,00
33	4289	70100370	523884331/0000-34	346	15/10/2013	9,159082	105,604264	801,23	916,00

162

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig.	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	15/04/2013	2013004857898

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
					Total	410,99	3.553,89	51.548,15	55.513,06

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

1933

Mod.: 4840-437E Versão 05/2009 1ª via - Agência (manter arquivado observando as normas vigentes) 2ª via - DSC Tela 4 3ª via - Cliente 2 / 2

Num. 37004536 - Pág. 241

Comp
Banco
Agência
DV
CT
Conta
CE
Série
Cheque n.o
CS
BANCO DO BRASIL
R$
10.100,00
ACRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
a quantia de
ou à sua ordem
de
de 13
AUTENTICAÇÃO DO CAIXA
**-68 em 21/03/2023 08:32:32
035434864
nento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
0035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
0243	0	403 SUPER	200031	6	10/05/13	20130063 2079

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vidraçaria Vidros de Segurança	02830621	0001	61

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
01/07/13	20/09/13	1,88 % a.m.	22,56 % a.a.	02

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
36 500,00	301,35	190,00	Trinta e seis mil e quinhentos reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 301,35	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas 190,00
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0,00 491,35
2	Custo Efetivo Total - CET 2,3763 % a.m.		32,48 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Borderô - Desconto de Cheques

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuará o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**.

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br **e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;**

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Bsb 10 maio 2012
Local e Data

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Vilma dos Santos
CPF/MF 896.743.041-68

Nome Patrícia Costa dos P. Gomes
CPF/MF 049.163.071-94

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig.	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	10/05/2013	2013006132079

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Liquido	Valor do Cheque
341	7009	517801868	149972151/0000-04	150	01/07/2013	17,210000	97,760000	2.885,03	3.000,00
70	205	205000929	291255881/0000-68	25	20/09/2013	284,140000	2.792,110000	30.423,75	33.500,00
					Total	301,35	2.889,87	33.308,78	36.500,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

Mod.: 4840-4378 Versão: 05/2009 1ª via - Agência (manter arquivado observando as normas vigentes) 2ª via - 056 Tela 4 3ª via - Cliente 1 / 1

Num. 37004536 - Pág. 248

***-68 em 21/03/2023 08:32:32
0035434864
ımento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
.QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
)0035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
\QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

168

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

169

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
0243	0	W3 SUL SU	200631	6	21 05 13	20130660598

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vidralle Vidros de Segurança	28302241	0001	61

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
20 05 13	20.10.13	1,94 % a.m.	23,28 % a.a.	8

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
121.883,00	933,48	190,00	Cento e vinte e hum mil e cento e noventa e Três reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 933,48	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas 190,00
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0,00 1 123,48
2	Custo Efetivo Total - CET 2,35182 % a.m.		32,174 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, o que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuará o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**.

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br **e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;**

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final	% a.m.	% a.a.	

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0,00
2	Custo Efetivo Total - CET % a.m.		% a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem; qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Rib 21 maio 2013
Local e Data

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Vilela dos Santos
CPF/MF 996.743.041-68

Nome Patrícia Costa de P. Gomes
CPF/MF 048.165.041-99

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig.	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	21/05/2013	2013006665838

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
1	4888	910121130	040098496/0000-22	250723	20/07/2013	20,930000	137,880000	3.280,19	3.439,00
1	2863	620111317	005589507/0001-46	850159	30/07/2013	19,100000	135,800000	2.845,10	3.000,00
104	8	3001990	012571103/0001-90	900179	05/08/2013	115,076429	860,068603	16.524,85	17.500,00
237	1526/1	506001230-8	703594071/0000-53	79	05/08/2013	27,973427	209,070327	4.016,95	4.254,00
399	135	13509515	808481509/0000-10	851526	20/08/2013	212,630000	1.765,400000	28.021,97	30.000,00
1	2863	960111317	005589507/0001-46	850160	30/08/2013	22,260000	195,940000	2.781,80	3.000,00
399	135	13509515	808481509/0000-10	851527	20/09/2013	243,220000	2.366,800000	27.389,98	30.000,00
399	135	13509515	808481509/0000-10	851528	20/10/2013	272,290000	2.968,200000	26.759,51	30.000,00
					Total	933,48	8.639,16	111.620,35	121.193,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

172

Mod.: 4440-4170 Versão: 05/2009 1ª via – Agência (manter arquivado observando as normas vigentes) 2ª via - DOC Tela 4 3ª via - Cliente 1 / 1

Num. 37004536 - Pág. 256

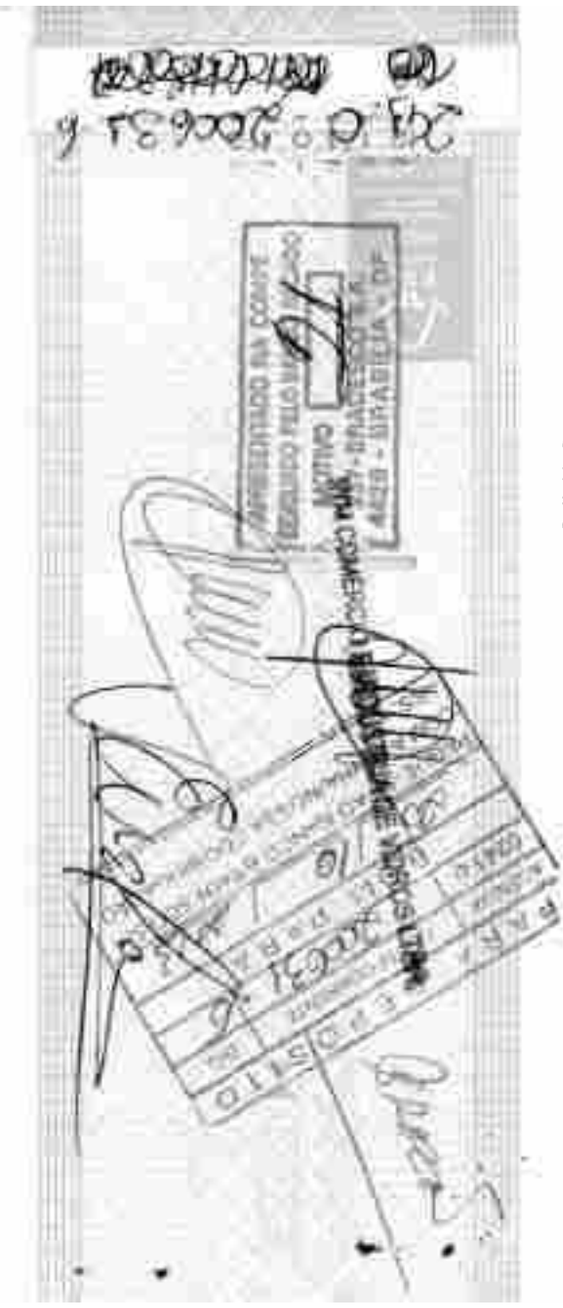
Brasília 21 de Maio 2013
AG: 241-0
C/C: 200631-6
VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA

173

CLIENTE	VENC	Nº CH	BANCO	VALOR
ROBERTO DE ALENCAR GOMES	20/7/13	250723	ESTILO	3.439,00
3I CONSULTORIA LTDA	30/7/13	850159	BRASIL	3.000,00
FABIO BESERRA PEREIRA	5/8/13	900179	CAIXA	17.500,00
CARLA VELOSO DE BRITO	5/8/13	000079	BRADESCO	4.254,00
MARCOS PORFIRIO DE SOUZA	20/8/13	851526	HSBC	30.000,00
3I CONSULTORIA LTDA	30/8/13	850160	BRASIL	3.000,00
MARCOS PORFIRIO DE SOUZA	20/9/13	851527	HSBC	30.000,00
MARCOS PORFIRIO DE SOUZA	20/10/13	851528	HSBC	30.000,00
				121.193,00

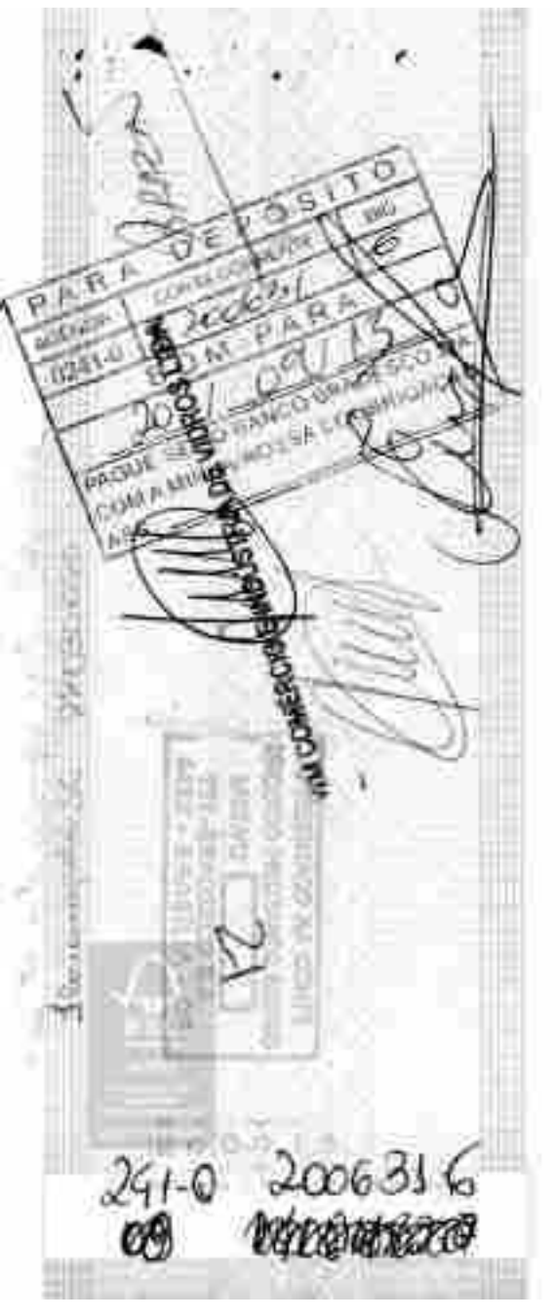
Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

HSBC
HSBC Premier
MARCOS PORFIRIO DE SOUZA



:.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
)0035434864
:umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

HSBC
HSBC Premier
MARCOS PORFIRIO DE SOUZA



.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
)0035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
0241	0	0103 SQN 511	200631	6	13.05.13	201306224346

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vidraçaria Vidros de Segurança	00836624	0001	61

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
03.06.13	30.08.13	1,85 % a.m.	22,56 % a.a.	09

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
45.670,00	324,88	190,00	Quarenta e cinco mil e seis. cento e setenta reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 324,88	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas 190,00
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0,00 514,88
2	Custo Efetivo Total - CET 2,37839 % a.m.		32,89778 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Borderô - Desconto de Cheques

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuara o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**.

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e a hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br **e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;**

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Brasília 13 de maio 2015
Local e Data

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Vilela dos Santos
CPF/MF 836.743.011-68

Nome
CPF/MF

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Brasília 13 de Maio 2013
AG: 241-0
C/C: 200631-6
VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA

CLIENTE	VENC	Nº CH	BANCO	VALOR
FERNANDA ALVES MACHADO	8/6/13	700270	BRB	1.250,00
DALVA MARIA LOPES DE SOUZA	10/6/13	850384	BRASIL	1.645,00
LARISSA DE PAULA GOUVEA	10/6/13	850521	BRASIL	1.375,00
KTLEN SOUSA FRANCA	15/6/13	880081	BRASIL	1.100,00
GLEISSIANE PEIXOTO GONCALVES	24/6/13	851096	BRASIL	2.950,00
LARISSA DE PAULA GOUVEA	10/7/13	850522	BRASIL	1.375,00
KTLEN SOUSA FRANCA	15/7/13	880082	BRASIL	1.100,00
LARISSA DE PAULA GOUVEA	10/8/13	850523	BRASIL	1.375,00
SERGIO SANTOS CRAVO	30/8/13	000026	BRB	33.500,00
				45.670,00

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig.	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	13/05/2013	2013006224346

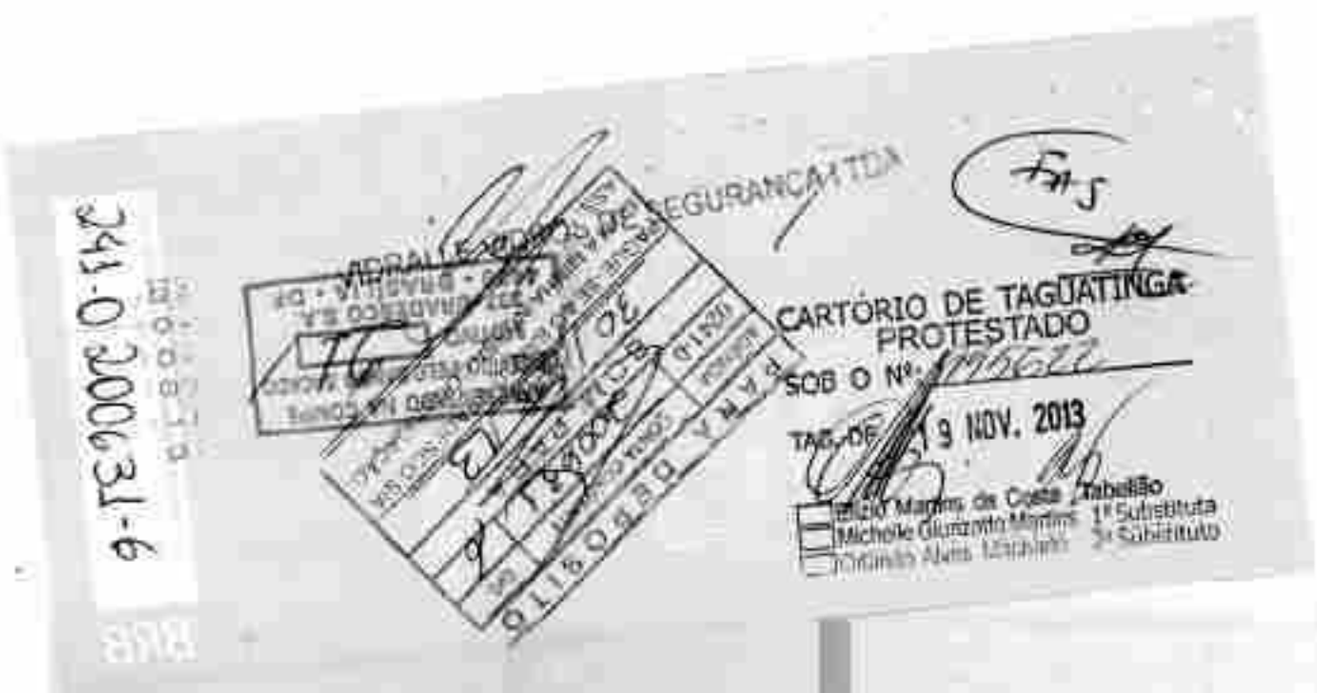
Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
70	163	163001169	094162377/0000-79	700270	08/06/2013	6,070000	21,930000	1.222,00	1.250,00
1	8428	440026595	053483917/0000-78	850521	10/06/2013	6,683774	24,126241	1.344,18	1.375,00
1	2887	110118660	116222021/0000-04	850384	10/06/2013	7,996210	28,863705	1.608,14	1.645,00
1	1606	920052742	700749251/0000-72	880081	14/06/2013	5,510000	22,060000	1.072,43	1.100,00
1	4267	250107063	645527481/0000-49	851096	24/06/2013	15,860000	77,640000	2.856,50	2.950,00
1	8428	430026595	053483917/0000-78	850522	10/07/2013	8,180000	49,980000	1.316,84	1.375,00
1	1606	750052742	700749251/0000-72	880082	14/07/2013	6,740000	43,430000	1.049,83	1.100,00
1	8428	40026595	053483917/0000-78	850523	10/08/2013	9,760000	78,410000	1.286,83	1.375,00
70	205	205000929	291255881/0000-68	26	30/08/2013	258,080000	2.288,270000	30.953,65	33.500,00
					Total	324,88	2.634,71	42.710,40	45.670,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.



Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

180

C.S.A. 2 - Nº 20 - Taguatinga - DF
Fone: (61) 3351-6230 - Fax: (61) 3561-4244
CNPJ: 00.547.851/0001-59
Id.CNJ: 02.104-E

Elizio Martins da Costa
TITULAR

LIVRO : 3983
FOLHA : 122

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 2168154 **PROTESTO Nº 995622**

SAIBAM todos quantos este publico instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E TREZE (2013), no dia 19 de novembro, em Taguatinga, Distrito Federal, nesta Serventia, foi lavrado o protesto do titulo abaixo que, por parte de CAMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 LT 10/11 BL A ED CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 08/11/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes caracteristicas:

Titulo: CHEQUE/000026
Vencimento: A vista Emissão:30/08/2013
Valor: R$ 33.500,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Credor: BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA BRASILIA-DF - CNPJ: 60.746.948/0037-23
Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Devedor: SERGIO SANTOS CRAVO - CPF: 291.255.881-68 - Endereço: AL EUCALIPTO QD 107 BL A LT 9 APT 120/A CLARAS - BRASILIA-DF

Outras caracteristicas: Endosso: Translativo. Assinatura do endossante. Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 21.

A Serventia conserva em seus arquivos copia do titulo, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

O(A) arguido(a) devedor(a), que foi intimado(a) a pagar por meio de carta registrada na ECT sob o nº2168154, em 12/11/2013, não pagou, nem disse o motivo da recusa.

Pelo que, para fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Michelle Gurizatto Martins
Primeira Substituta

Efetuado o pagamento o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir a CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. CDL Térreo para realizar o cancelamento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864

Bradesco

00013347684?

1810

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
241	0	W3 sul 511	200631	6	02/09/13	20130117560900

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vidralle Vidros de Segurança	08326241	0001	61

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
02/10/2013	25/11/2013	1,91 % a.m.	202 % a.a.	6

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
5812,00	344,56	190,00	Cinco mil e oito mil e cento e vinte reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 344,56	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas 190,00
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0,00 534,56
2	Custo Efetivo Total - CET 2,51 % a.m.		34,70 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Mod. 1.025-72 Versão - 05.2012 1ª via - Agência (mesmo arquivado observando as normas vigentes) 2ª via - DAC Tela 4 3ª via - Cliente

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuará o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**.

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Brasília, 02 de setembro 2013
Local e Data

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Jarcilo Valeste dos Santos
CPF/MF 886.143.041-68

Nome Patrício Eleu da Rocha
CPF/MF 018.163.041-94

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I
Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig.	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	02/09/2013	2013011758900

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
104	4483	1020190	358221631/0000-49	900046	02/10/2013	5,220000	20,250000	1.034,53	1.060,00
341	8831	713902212	164131564/0000-49	601231	20/10/2013	92,850000	514,750000	15.892,40	16.500,00
1	3600	250080000	008806928/0001-70	850335	25/10/2013	51,940000	303,690000	8.644,37	9.000,00
1	1606	550012866	634883611/0000-87	851119	28/10/2013	126,390000	766,550000	20.607,06	21.500,00
104	4483	1020190	358221631/0000-49	900047	02/11/2013	6,490000	42,520000	1.010,99	1.060,00
1	3600	820080000	008806928/0001-70	850336	25/11/2013	61,700000	481,320000	8.456,98	9.000,00
					Total	344,59	2.129,08	55.646,33	58.120,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª à 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

Mod. 4940-4171 Versão: 05/2009 1ª via - Agência (manter arquivado observando as normas vigentes) 2ª via - DAC Tela 4 3ª via - Cliente 1 / 1

Num. 37004536 - Pág. 274

Cheque Ouro
BANCO DO BRASIL
25/10/13

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
00035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33



* Comp | Banco | Agência | DV | C1 | Conta | C2 | Série | Cheque Nº | C3

Pague por este cheque a quantia de R$ 23.500,00

VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS REAIS

Cheque Ouro

BANCO DO BRASIL

BRASILIA-DF, 27 AGOSTO de 2013

1280662

=00146066= 45225444954 455001286602=

28/10/13

***-68 em 21/03/2023 08:32:32
J035434864
imento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
)0035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
\QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

186

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

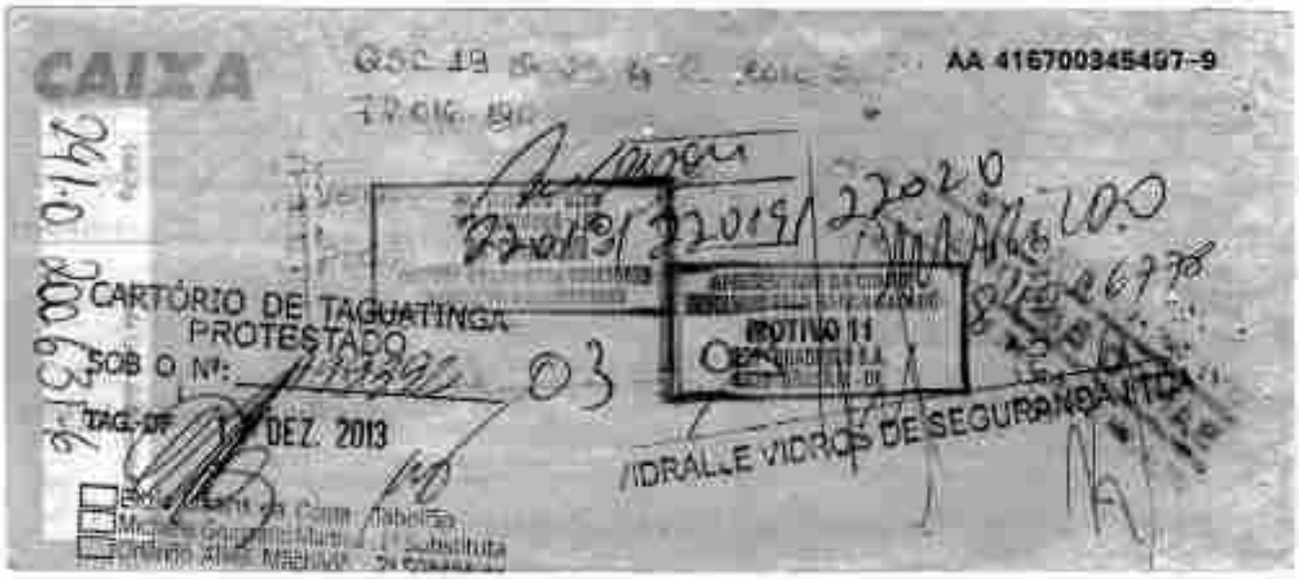
186A





Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33





Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Cheque Ouro Empresa
BANCO BRADESCO
VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
R$ 19.000,00
25/04/13

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
00035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

C.S.A. 2 - Nº 20 - Taguatinga - DF
Fone: (61) 3351-6230 - Fax: (61) 3561-4344
CNPJ: 00.547.551/0001-59
Id.CNJ: 02.104-8

Elizio Martins da Costa
TITULAR

LIVRO : 3975
FOLHA : 66

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 2162289 **PROTESTO Nº 993566**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E TREZE (2013), no dia 4 de novembro, em Taguatinga, Distrito Federal, nesta Serventia, foi lavrado o protesto do título abaixo que, por parte de CAMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 LT 10/11 BL A ED CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 21/10/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/900046
Vencimento: À vista Emissão:02/10/2013
Valor: R$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS)
Credor: BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA BRASILIA-DF - CNPJ: 60.746.948/0037-23
Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Devedor: MAURO CESAR DOS SANTOS - CPF: 358.221.631-49 - Endereço: QSC 19 CH 25 CONJ C CS 05 TAGUATINGA SUL/TAGUATINGA - BRASILIA-DF

Outras características: Endosso: Translativo. Assinatura do endossante. Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 12.

A Serventia conserva em seus arquivos cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

O(A) arguido(a) devedor(a), que foi intimado(a) a pagar por meio de carta registrada na ECT sob o nº2162289, em 25/10/2013, não pagou, nem disse o motivo da recusa.

Pelo que, para fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Orlando Alves Machado
Segundo Substituto

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o Instrumento de Protesto original, orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Distribuidor: 9000586492 Intimação: R$ 13,07 Correios: R$ 7,20 Emolumentos: 84,21 Distribuição: R$ 2,84 Total: R$ 108,22
Selo Digital: TJDFT20133019057803EFJHO. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

1° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

IGNARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO
TABELIÃ

189

SRTVN Qd. 701 Conjunto C Salas 130 e 140 Térreo - Centro Empresarial Norte
Asa Norte - Brasília-DF CEP: 70.719-903
Telefax: (61) 3424-9100 CNPJ 00.520.825/0001-37

LIVRO: 6250
FOLHA: 192

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 1280832, de 27/11/2013 **PROTESTO Nº 1309740**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E TREZE (2013) no dia 19 de dezembro, nesta cidade de Brasília, neste serviço de protesto de títulos, foi lavrado o protesto de título abaixo discriminado, que por parte de(o) CDL-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DF, endereço: SCS QD 06 BLOCO A LOTE 10/11-ED CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado para ser protestado por falta de pagamento:

Título: CHEQUE/850335/BCO.001

Vencimento: À vista Emissão: 27/08/2013

Valor: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

Credor: BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511 - CNPJ: 60.746.948/0037-23 - Endereço: SCRS QUADRA 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL ASA SUL BRASÍLIA-DF

Endossantes: VIDRAL E VIDROS DE SEGURANÇA LTDA

Devedor: SUDVIDROS COMERCIO DE VIDROS E PERSIANAS LTDA - CNPJ: 05.806.528/0001-70 - Endereço: SNCSW CL 105 BLOCO C LOJAS 84/86/SUDOESTE - BRASILIA-DF

Outras características: Vis-se endosso. Assinatura do emitente. No verso vis-se carimbo de devolução motivo 12. Consta alínea 11 anterior.

A Serventia conserva em seus arquivos a cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

CERTIFICO que intimei o devedor na forma da lei, conforme edital publicado no JORNAL DE BRASÍLIA S.A em 13/12/2013 após frustrada a tentativa de intimação pessoal, a pagar o referido título ou dar as motivas de sua recusa, notificando-o que o mesmo seria protestado nos três dias da lei caso não o pagasse antes. Não pagou e nada alegou.

PELO QUE, para garantia de credor lavro este instrumento que registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público. Eu, _____ (Carlos Alberto Stefano Campelo, Tabelião Substituto), conferi.

1° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA - DF

IGNARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO - TABELIÃ

Efetuado o pagamento, o Cartório deverá devolver ao devedor o título juntamente com o instrumento de Protesto original, orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd 06 Bl. A Ed. CDL-Térreo para realizar o cancelamento do Protesto.

Intimação: R$ 5,50 Entrega de intimação: R$ 7,20 Publicação edital: R$ 4,67 Custas: R$ 80,21 Distribuição: R$ 2,84 Adiantamento de custas: R$ 3,50
Total: R$ 113,00 Selo Digital: TJDFT28133700639497TEE. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

190

Dr. Gotânio Borges Teixeira — Tabelião
Dr. Ramilo Simões Corrêa — Substituto

LIVRO : 822 FOLHA : 227

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 689968, de 14/01/2014 PROTESTO Nº 205277

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no dia 23 de janeiro do ano de DOIS MIL E QUATORZE (2014), nesta cidade de Brasília - DF, neste Serviço Notarial, foi lavrado o protesto do título abaixo discriminado, que, por parte de(a) CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO DF, endereço: SCS QD 06 BLOCO A LOTE 13/II EDIFICIO COL., ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/850034

Vencimento: A vista Emissão: 27/08/2013

Valor: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

Credor: BANCO BRADESCO S/A 03 SUL 511 - CNPJ: 60.746.948/0001-12 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL ASA SUL BRASILIA-DF

Endossante: VIDALIE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA

Devedor: SUPERIOR CONTACTO DE VIDROS E PERSIANAS LTDA - CNPJ: 00.806.328/0001-10 - Endereço: SHCSW CL 105 MS C LJS 04/06/EUDOESTE - BRASILIA-DF

Outras características: Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 12.

Endosso: Translativo

A serventia conserva em seus arquivos dados do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

CERTIFICO que intimei o devedor na forma da Lei, conforme edital publicado no jornal DE BRASILIA em 18/01/2014 após frustrada a tentativa de intimação pessoal, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o de que seria protestado nos três dias de lei, caso não o pagasse antes. Não pagou e nada alegou. PELO QUE, para fins previstos na Lei, lavro este instrumento que, registrado em livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

JOSÉ AILTON BORGES CARNEIRO
OFICIAL SUBSTITUTO

Efetuado o pagamento o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Intimação: R$ 14,70 Comissão: R$ 7,20 Publicação edital: R$ 4,76 Emolumentos: R$ 0,07 Distribuição: R$ 3,00 Total: R$ 119,81
Distribuidor: 9000580166 Selo Digital: TJDFT20140020022000000970. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

SRTV/SUL - Q.701 - BL. 01 - LOJA 24 e BL. 02 - LOJA 26 - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2369 - FAX: (61) 3224-4715 - e-mail: oficio2df@ig.com.br - CEP: 70.340-906 - BRASÍLIA - DF

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

REPÚBLICA FÉDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

C.S.A. 2 - Nº 23 - Taguatinga - DF
Fone: (61) 3351-6230 - Fax: (61) 3561-4244
CNPJ: 00.547.851/0001-59
Id.CNJ: 02.104-8

Elizio Martins da Costa
TITULAR

LIVRO : 3998
FOLHA : 142

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 2174411 **PROTESTO Nº 999392**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E TREZE (2013), no dia 17 de dezembro, em Taguatinga, Distrito Federal, nesta Serventia, foi lavrado o protesto do título abaixo que, por parte de CAMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 LT 10/11 BL A ED CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 29/11/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/900047
Vencimento: À vista Emissão:02/11/2013
Valor: R$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS)

Credor: BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA BRASILIA-DF - CNPJ: 60.746.948/0037-23

Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA

Devedor: MAURO CESAR DOS SANTOS - CPF: 358.221.631-49 - Endereço: QSC 19 CH 25 CONJ C CS 05 TAGUATINGA SUL/TAGUATINGA - BRASILIA-DF

Outras características: Endosso: Translativo. Assinatura do endossante. Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 12.

A Serventia conserva em seus arquivos cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

O(A) arguido(a) devedor(a), que foi intimado(a) a pagar por meio de edital publicado no JORNAL DE BRASILIA em 11/12/2013, tendo em vista a tentativa frustrada da intimação pessoal, feita por meio de carta registrada na ECT sob nº2174411, não pagou, nem disse o motivo da recusa.

Pelo que, para fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Orlando Alves Machado
Segundo Substituto

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd 06 Bl A Ed CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Distribuidor: 900552234 Intimação: R$ 13,97 Correios: R$ 7,20 Publicação edital: R$ 5,07
Emolumentos: 84,21 Distribuição: R$ 2,84 Total: R$ 113,29
Selo Digital: TJDFT20130190821320YLDT Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Bradesco 0001283157 17

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
0241	0	W3 sul 511	200631	6	210813	201301123641

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vidralle vidros de seguranca	28306240	0001	61

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
23.09.13	20.12.13	1,95 % a.m.	23,40 % a.a.	8

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
92.200,00	541,42	190,00	Oitenta e dois mil e duzentos reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 541,42	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas 190,00
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0,00 731,42
2	Custo Efetivo Total - CET 2,435 % a.m.		33,528 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão, (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuara o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**.

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Brb 21 agosto 2015
Local e Data

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Vilaça dos Santos
CPF/MF 996.743.041-68

Nome
CPF/MF

Fone Fácil Bradesco
Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022
Demais Regiões - 0800 570 0022
Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099
Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Dig.	Nome da Agência	Conta Corrente	Dig.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS	200.631	6	21/08/2013	2013011236241

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
1	3478	740207010	013445591/0001-52	850039	23/09/2013	70,590000	300,300000	13.629,11	14.000,00
33	3328	30100634	698844551/0000-04	123	20/10/2013	55,670000	364,780000	8.779,55	9.200,00
1	3478	50207010	013445591/0001-52	850040	23/10/2013	85,700000	573,300000	13.341,00	14.000,00
756	4364	23553	011647802/0001-04	340	06/11/2013	52,870000	400,400000	7.546,73	8.000,00
1	4275	440013404	016594820/0001-99	850002	19/11/2013	56,410000	468,000000	7.475,59	8.000,00
1	3478	280207010	013445591/0001-52	850041	23/11/2013	101,540000	873,600000	13.024,86	14.000,00
33	3328	370100634	698844551/0000-04	121	10/12/2013	58,110000	541,130000	6.900,76	7.500,00
33	3328	110100634	698844551/0000-04	122	20/12/2013	60,530000	589,880000	6.849,59	7.500,00
					Total	541,42	4.111,39	77.547,19	82.200,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

Num. 37004536 - Pág. 293

DVE DISTRIBUIDORA DE VIDROS BRASILIA LTDA
BANCO DO BRASIL
Cheque Ouro Empresarial
BRASILIA DF, 14 AGOSTO 2013
623860
BOM PARA
23/10/13

***-68 em 21/03/2023 08:32:32
0035434864
mento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
00035434864
umento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33



**-68 em 21/03/2023 08:32:32
035434864
mento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
ZUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

PROTESTADO
MAR 2014
CONVENIO
DE CUSTAS CARTORARIAS
SERÁ(ÃO) PAGAS NO
ESTE CANCELAMENTO

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

196

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

***-68 em 21/03/2023 08:32:32
0035434864
ımento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
.QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

CARTÓRIO DE TAGUATINGA
PROTESTADO
SOB O Nº
06 FEV. 2014

BANCO DO BRASIL
BOM PARA
23/11/13
690594

2º Ofício de Registro de Títulos do Distrito Federal
PROTESTADO
Em: 22 JAN 2014
ATENÇÃO
3732777

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

197

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados



SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

2° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ

JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO
TABELIÃO

SIA Quadra 4C Lote 56 Loja 2 Edifício SIA Center I
Zona Industrial - Guará-DF CEP: 71.200-045
Telefax: (61) 3201-2322 CNPJ 04.364.134/0001-42

LIVRO : 839
FOLHA : 84

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 690593, de 14/01/2014 **PROTESTO Nº 209584**

Em 22 de janeiro de 2014, no 2° Ofício de Protesto de Títulos do Guará, foi lavrado o presente de título abaixo discriminado, que por parte deles CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 BL A NR 125 ED. COL - EM FRENTE AO PÁTIO BRASIL SHOPPING, ASA SUL, BRASILIA, DF me foi apresentado para ser protestado por falta de pagamento.

Título: CHEQUE **Nº:** 850039

Vencimento: **À vista** Emissão: **14/08/2013**

Valor: **R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)**

Credora: **BANCO BRADESCO S/A - AG W3 SUL 511 - CNPJ: 60.746.948/0037-23 - Endereço: SCRS QD 511 BL B LJ 15 ASA SUL BRASILIA-DF**

Endossante: **DVB DISTRIBUIDORA DE VIDROS BRASILIA LTDA**

Devedor: **FOLHA SECA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 13.445.591/0001-52 - Endereço: SAI/SO AREA 6580 LOC 248E - PARK SHOPPING/ZONA INDUSTRIAL - GUARA-DF**

Outras Características: **No verso via-se carimbo da devolução motivo 22**

Endosso: **Translativo**

O Tabelionato conserva em seus arquivos a cópia do título, e demais documentos que o acompanharam.

CERTIFICO que intimei o devedor na forma da lei, conforme edital publicado no JORNAL DE BRASILIA em 17/01/2014 após frustrada a tentativa de intimação pessoal, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o que o mesmo seria protestado após três dias da 1ª data não o pagarem antes. Não pagou e nada alegou.

POR QUE, para garantia do credor lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público. EU
Elaine Simões Silva conferi.

2° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ - DF

JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO - TABELIÃO - NO EXERCÍCIO DO CARGO

Efetuado o pagamento, o Cartório deverá devolver ao devedor o título junto com o instrumento de protesto original, endereçado a ele dirigir a COL DF nº endereço SCS Qd 06 Bl A Ed Loja para do protesto E SOMENTE DEPOIS LEVAR AO BANCO

ATENÇÃO: Cancelamento PRESENTAR O CHEQUE ORIGINAL NO CARTÓRIO + 1 CÓPIA FRENTE E VERSO

CONVÊNIO
AS CUSTAS CARTORIAIS DEVEM SER PAGAS NO ATO DO CANCELAMENTO

Intimação a editar: R$ 14,78 Serviço de entrega de intimação: R$ 8,54 Publicação editar: R$ 0,00 Emolumentos: R$ 85,17 Distribuição editar Averbação editar

Total: R$ 115,39

Selo Digital: TJDFT20140000001563TRE Para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

2° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ

JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO

TABELIÃO

Quadra 4 C Lote 56 Loja 2 Edifício SIA Center I
SIA - Guará-DF CEP: 71.200-045
Telefax: (61) 3201-2322 CNPJ 04.364.134/0001-42

200

LIVRO : 831
FOLHA : 129

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 682860, de 27/11/2013 **PROTESTO Nº 207629**

Em 11 de dezembro de 2013, no 2º Ofício de Protesto de Títulos do Guará, foi lavrado o protesto do título abaixo discriminado, que por parte de(a) CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 BL A Nº 125 ED. COL - EM FRENTE AO PÁTIO BRASIL SHOPPING, ASA SUL, BRASILIA, DF me foi apresentado para ser protestado por falta de pagamento:

Título: CHEQUE Nº:850040

Vencimento: **À vista** Emissão: **14/08/2013**
Valor: **R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)**
Credor: **BANCO BRADESCO S/A - AG Nº3 SUL 511 - CNPJ: 60.746.948/0037-23 - Endereço: SCRS QD 511 BL B LJ 15 ASA SUL BRASILIA-DF**
Endossante: **DVD DISTRIBUIDORA DE VIDROS BRASILIA LTDA**
Devedor: **FOLHA SECA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 13.445.591/0001-52 - Endereço: SAI/SUDOESTE AREA 6580 LUC 2486/ZONA INDUSTRIAL - GUARA-DF**

Outras características: **No verso via-se carimbo de devolução motivo 22**
Endosso: **Translativo**

O Tabelionato conserva em seus arquivos a cópia do título, e demais documentos que o acompanharam.

CERTIFICO que intimei o devedor na forma da lei, conforme edital publicado no JORNAL DE BRASILIA em 06/12/2013 após frustrada a tentativa de intimação pessoal, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o que o mesmo seria protestado nos três dias de lei caso não o pagasse antes. Não pagou e nada alegou.

PELO QUE, para garantia do credor lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por ele assinado com meu sinal público. EU _____ Eliane Simões Silva conferi.

2° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ - DF

JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO - TABELIÃO - RG 2385332 SSP/DF

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o instrumento de Protesto original apresentando-o a este Ofício, sito no endereço SCS Qd 04 Bl A Ed. Presidente Vargas Sala 125 térreo para retirada somente depois de 30 dias.

ATENÇÃO: APRESENTAR CHEQUE ORIGINAL NO CARTÓRIO, COPIA FRENTE E VERSO SOMENTE DEPOIS LEVAR AO BANCO

CONVÊNIO
AS CUSTAS CARTORIAIS DEVEM SER PAGAS NO ATO DO CANCELAMENTO

Intimação: R$ 13,97 Serviço de Arquivo de Intimação: R$ 5,07 Publicação edital: R$ 4,58 Emolumentos: R$ 80,31 Distribuição e/ou Averbação: R$
Total: R$ 113,88 Selo Digital: TJDFT20130B0103GRRAP Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123288400000035434864
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123288400000035434864
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Distribuição da Circunscrição Judiciária de Brasília
Setor de Autuação

TJDFT

ENCERRAMENTO DE VOLUME

Processo nº 104218-9

Em conformidade com o Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, ENCERREI este volume na folha nº 200. Nada mais.

Brasília, 14 de Julho de 2014.

Encarregada do Setor de Autuação
Renata Estelles Gantois - 316535

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123320200000035434868
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123320200000035434868
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, em atenção ao disposto no a§ 4º do art. 3º da Portaria Conjunta 116 de 15 de dezembro de 2016, que os presentes autos foram encaminhados à Vara de Origem por solicitação da parte/procurador, os quais deverão permanecer à disposição do interessado pelo prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de devolução e necessidade de renovação do pedido.

Natálya Moura

Natálya de Mendonça A. R. Moura
Estagiária
e0595379

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123320200000035434868
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123320200000035434868
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Distribuição da Circunscrição Judiciária de Brasília
Setor de Autuação

TJDFT

ABERTURA DE VOLUME

Processo nº 104218 - 9

Em conformidade com o Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, ABRI este volume a partir da folha nº 201. Nada mais.

Brasília, 14 de Julho de 2014.

Encarregada do Setor de Autuação
Renata Estelles Gantois - 316535

VOLUME **02**

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:32
Número do documento: 19061214123320200000035434868
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123320200000035434868
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

201

C.S.A. 2 - Nº 20 - Taguatinga - DF
Fone: (61) 3351-6230 - Fax: (61) 3561-4244
CNPJ: 00.547.851/0001-59
Id.CNJ: 02.104-8

Elizio Martins da Costa
TITULAR

LIVRO : 4023
FOLHA : 172

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 2187939 **PROTESTO Nº 1005672**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E QUATORZE (2014), no dia 6 de fevereiro, em Taguatinga, Distrito Federal, nesta Serventia, foi lavrado o protesto do título abaixo que, por parte de CAMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 LT 10/11 BL A ED CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 15/01/2014, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/850002
Vencimento: À vista Emissão:10/08/2013
Valor: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
Credor: BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA BRASILIA-DF - CNPJ: 60.746.948/0037-23
Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Devedor: IDEIA DIGITAL IMPRESSOS LTDA ME - CNPJ: 16.594.820/0001-99 - Endereço: COL AGRIC SAO JOSE CHAC 178 LT 3 A LJ 1 TAG N/TAGUATINGA - BRASILIA-DF

Outras características: Endosso: Translativo. Assinatura do endossante. Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 12.

A Serventia conserva em seus arquivos cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

O(A) arguido(a) devedor(a), que foi intimado(a) a pagar por meio de edital publicado no JORNAL DE BRASILIA em 31/01/2014, tendo em vista a tentativa frustrada da intimação pessoal, feita por meio de carta registrada na ECT sob nº2187939, não pagou, nem disse o motivo da recusa.

Pelo que, para fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Orlando Alves Machado
Segundo Substituto

Efetuado o pagamento o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o Instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. C Térreo para realizar o cancelamento do protesto

Distribuidor: 9000598196 Intimação: R$ 14,78 Correios: R$ 7,20 Publicação edital: R$ 4,92
Emolumentos: 89,07 Distribuição: R$ 3,00 Total: R$ 118,97
Selo Digital: TJDFT20140190025486CROW. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

2° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ

JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO
TABELIÃO

SIA Quadra 4C Lote 56 Loja 2 Edifício SIA Center I
Zona Industrial - Guará-DF CEP: 71.200-045
Telefax: (61) 3201-2322 CNPJ 04.364.134/0001-42

202

LIVRO : 839
FOLHA : 85

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO N° 690594, de 14/01/2014 **PROTESTO N° 209585**

Em 22 de janeiro de 2014, no 2° Ofício de Protesto de Títulos do Guará, foi lavrado o protesto do título abaixo discriminado, que por parte de(o) CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 BL A NR 125 ED. CDL - EM FRENTE AO PÁTIO BRASIL SHOPPING, ASA SUL, BRASILIA, DF me foi apresentado para ser protestado por falta de pagamento:

Título: CHEQUE N°:850041

Vencimento: **À vista** Emissão: **14/08/2013**

Valor: **R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)**

Credor: **BANCO BRADESCO S/A - AG W3 SUL 511 - CNPJ: 60.746.948/0037-23 - Endereço: SCRS QD 511 BL B LJ 15 ASA SUL BRASILIA-DF**

Endossante: **DVB DISTRIBUIDORA DE VIDROS BRASILIA LTDA**

Devedor: **FOLHA SECA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 13.445.591/0001-52 - Endereço: SAI/SO AREA 6580 LUC 248E - PARK SHOPPING/ZONA INDUSTRIAL - GUARA-DF**

Outras características: **No verso via-se carimbo de devolução motivo 22**

Endosso: **Translativo**

O Tabelionato conserva em seus arquivos a cópia do titulo, e demais documentos que o acompanharam.

CERTIFICO que intimei o devedor na forma da Lei, conforme edital publicado no JORNAL DE BRASILIA em 17/01/2014 após frustrada a tentativa de intimação pessoal, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o que o mesmo seria protestado nos três dias da Lei caso não o pagasse antes. Não pagou e nada alegou.

PELO QUE, para garantia do credor lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público. EU _____ Eliane Simões Silva conferi.

2° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ - DF

JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO - TABELIÃO - RG 2385382 SSP/MT

CONVÊNIO
AS CUSTAS CARTORIAIS DEVEM SER PAGAS NO ATO DO CANCELAMENTO

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o Instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Ed. 06 Bl. A Ed Comercial Térreo para efetuar o cancelamento do protesto.

ATENÇÃO: APRESENTAR O CHEQUE ORIGINAL NO CARTÓRIO + CÓPIA FRENTE E VERSO E SOMENTE DEPOIS LEVAR AO BANCO

Intimação e edital: R$ 14,78 Serviço de entrega da Intimação: R$ 8,54 Publicação edital: R$ 0,00 Emolumentos: R$ 85,17 Distribuição e/ou Averba
Total: R$ 115,39
Selo Digital: TJDFT20140380001361TGJK. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

000128235110

(3)

203

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Díg.	Agência	Conta-Corrente	Díg.	Data	Nº Contrato
241	0	W3 SUL 511	200631	6	12/08/13	20130104523871

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vidalle Vidros de Segurança	28306240001	61	

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
12/09/2013	26/11/2013	1,87 % a.m.	22,44 % a.a.	4

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
29366,00	206,95	190,00	vinte e seis mil e trezentos e sessenta e seis reais.

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 206,95	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas 190,00
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0,00 396,95
2	Custo Efetivo Total - CET 2,47 % a.m.		34,09 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuara o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário.**

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

- O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br **e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;**

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

- Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Brasília 12 de Agosto de 2013
Local e Data

53576-Maria Veronica S. Eduardo

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Veloso dos Santos
CPF/MF 886.743.041-68

Nome Beatriz Costa da P. Gomes
CPF/MF 049.163.091-94

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123323000000354348 72
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123323000000354348 72
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I
Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Díg.	Nome da Agência	Conta Corrente	Díg.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	12/08/2013	2013010752387

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
1	4885	370107223	043040436/0000-09	850286	12/09/2013	8,780000	34,130000	1.723,09	1.766,00
1	4275	420013404	016594820/0001-99	850004	20/10/2013	52,620000	359,980000	7.837,40	8.250,00
1	4275	720013404	016594820/0001-99	850005	20/11/2013	61,110000	514,250000	7.674,64	8.250,00
1	2945	710018194	005758106/0001-72	850481	26/11/2013	84,440000	733,410000	10.282,15	11.100,00
					Total	206,95	1.641,77	27.517,28	29.366,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

Num. 37004544 - Pág. 6

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Comp 452 | Banco 001 | Agência 4275 | DV 7 | C1 5 | Conta 13.404-X | C2 9 | Série 600 | Cheque N.o 850004 | C3 3 | R$ (8.250,00)

Pague por este cheque a quantia de (OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) e centavos acima

a VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA ou à sua ordem

BRASILIA DF, de de

IDEIA DIGITAL IMPRESSOS LTDA ME
CNPJ 16.594.820/0001-99
CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2012

5 JUNHO TAGOATINGA DF
00.000.000/5241-82
PESSOA JURIDICA
C-01 LOTE 08
CONFECCAO 08/2013

ICA-4275-090817-L

*.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
00035434872
cumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

*.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
00035434872
cumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

*.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
00035434872
:umento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Comp 452 | Banco 001 | Agência 4273 | DV 7 | C1 5 | Conta 13.404-X | C2 9 | Série 00 | Cheque N.o 850005 | C3 3 | R$ (8.250,00)

Pague por este cheque a quantia de OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS e centavos acima

ou à sua ordem

HIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA

BRASILIA DF, de AGOSTO de 2012

ICA-4275-090813-L

5 JUNHO-TAGUATINGA DF
00.000.000/0241-82
PESSOA JURIDICA
C-01 LOTE 06
CONFECCAO: 08/2013

IDEIA DIGITAL IMPRESSOS LTDA ME
CNPJ 16.594.820/0001-99
CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2012

001452 4273 7 5 13404X 9 00 850005 3

*.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
00035434872
:umento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

208

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

*.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
00035434872
:umento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Comp 282 Banco 001 Agência 2945 DV 9 C1 7 Conta 18.194-3 C2 7 Série 800 Cheque N.o 850401 C3 4

Pague por este cheque a quantia de (ONZE MIL, CEM REAIS) R$ (11.100,00)

e centavos acima

a ou à sua ordem

Cheque Ouro Empresarial

BANCO BRASIL

ICA-2945-031012-K

ASA SUL 406
00.000.000/3205-01 DF
PESSOA JURIDICA - 5008
SCLS 406 BL B LJ 1-10
CONFECCAO 10/2012

BRASILIA DF, 1 de AGOSTO de 2013

UNIAO VIDROS PERSIANAS E SERVICOS LTDA ME
CNPJ 05.718.106/0001-72
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2008

*.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
00035434872
cumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

C.S.A. 2 - Nº 20 - Taguatinga - DF
Fone: (61) 3351-6230 - Fax: (61) 3561-4244
CNPJ: 00.547.851/0001-59
Id.CNJ: 02.104-8

Elízio Martins da Costa
TITULAR

209

LIVRO : 4016
FOLHA : 205

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 2187936 **PROTESTO Nº 1003955**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E QUATORZE (2014), no dia 27 de janeiro, em Taguatinga, Distrito Federal, nesta Serventia, foi lavrado o protesto do título abaixo que, por parte de CAMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 LT 10/11 BL A ED CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 15/01/2014, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/850481
Vencimento: À vista Emissão:01/08/2013
Valor: R$ 11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS)
Credor: BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA BRASILIA-DF - CNPJ: 60.746.948/0037-23
Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Devedor: UNIAO VIDROS PERSIANAS E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 05.758.106/0001-72 - Endereço: CNC 04 LT 01 LJ 01/TAGUATINGA - BRASILIA-DF

Outras características: Endosso: Translativo. Assinatura do endossante. Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 12.

A Serventia conserva em seus arquivos cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

O(A) arguido(a) devedor(a), que foi intimado(a) a pagar por meio de carta registrada na ECT sob o nº2187936, em 21/01/2014, não pagou, nem disse o motivo da recusa.

Pelo que, para fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Orlando Alves Machado
Segundo Substituto

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o Instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Distribuidor: 9000598186 Intimação: R$ 14,78 Correios: R$ 7,20 Emolumentos: 89,07 Distribuição: R$ 3,00 Total: R$ 114,05
Selo Digital: TJDFT20140190025489GOWH. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

C.S.A. 2 - Nº 20 - Taguatinga - DF
Fone: (61) 3351-6230 - Fax: (61) 3561-4244
CNPJ: 00.547.851/0001-59
Id.CNJ: 02.104-8

Elízio Martins da Costa
TITULAR

210
LIVRO : 3994
FOLHA : 229

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 2173473 **PROTESTO Nº 998479**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E TREZE (2013), no dia 10 de dezembro, em Taguatinga, Distrito Federal, nesta Serventia, foi lavrado o protesto do título abaixo que, por parte de CAMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 LT 10/11 BL A ED CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 27/11/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/850004
Vencimento: À vista Emissão:01/08/2013
Valor: R$ 8.250,00 (OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Credor: BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA BRASILIA-DF - CNPJ: 60.746.948/0037-23
Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Devedor: IDEIA DIGITAL IMPRESSOS LTDA - ME - CNPJ: 16.594.820/0001-99 - Endereço: ST CA SAO JOSE CH 178 LOTE 03A LOJA 01/TAGUATINGA NORTE (TA - BRASILIA-DF

Outras características: Endosso: Translativo. Assinatura do endossante. Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 12.

A Serventia conserva em seus arquivos cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

O(A) arguido(a) devedor(a), que foi intimado(a) a pagar por meio de carta registrada na ECT sob o nº2173473, em 04/12/2013, não pagou, nem disse o motivo da recusa.

Pelo que, para fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Orlando Alves Machado
Segundo Substituto

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o Instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Distribuidor: 9000591950 Intimação: R$ 13,97 Correios: R$ 7,20 Emolumentos: 84,21 Distribuição: R$ 2,84 Total: R$ 108,22
Selo Digital: TJDFT20130190823384XAHN. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

211

C.S.A. 2 - Nº 20 - Taguatinga - DF
Fone: (61) 3351-6230 - Fax: (61) 3561-4244
CNPJ: 00.547.851/0001-59
Id.CNJ: 02.104-8

Elízio Martins da Costa
TITULAR

LIVRO : 4023
FOLHA : 171

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 2187940 **PROTESTO Nº 1005671**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E QUATORZE (2014), no dia 6 de fevereiro, em Taguatinga, Distrito Federal, nesta Serventia, foi lavrado o protesto do título abaixo que, por parte de CAMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 LT 10/11 BL A ED CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 15/01/2014, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/850005
Vencimento: À vista Emissão:01/08/2013
Valor: R$ 8.250,00 (OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Credor: BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA BRASILIA-DF - CNPJ: 60.746.948/0037-23
Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Devedor: IDEIA DIGITAL IMPRESSOS LTDA - ME - CNPJ: 16.594.820/0001-99 - Endereço: COL AG SAO JOSE CH 178 LOTE 03A LOJA 01/TAGUATINGA NORTE (TA - BRASILIA-DF

Outras características: Endosso: Translativo. Assinatura do endossante. Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 12.

A Serventia conserva em seus arquivos cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

O(A) arguido(a) devedor(a), que foi intimado(a) a pagar por meio de edital publicado no JORNAL DE BRASILIA em 31/01/2014, tendo em vista a tentativa frustrada da intimação pessoal, feita por meio de carta registrada na ECT sob nº2187940, não pagou, nem disse o motivo da recusa.

Pelo que, para fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Orlando Alves Machado
Segundo Substituto

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o Instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. CDL - Térreo para realizar o cancelamento do protesto

Distribuidor: 9000598197 Intimação: R$ 14,78 Correios: R$ 7,20 Publicação edital: R$ 4,92
Emolumentos: 89,07 Distribuição: R$ 3,00 Total: R$ 118,97
Selo Digital: TJDFT20140190025485MELZ. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Dig.	Agência	Conta-Corrente	Dig.	Data	Nº Contrato
0241	0	W3 sul 511	200631	6	06/08/13	201301046801

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vidralle Vidros de Segurança	2830624	0001	61

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
20/09/2013	25/11/2013	1,87 % a.m.	22,44 % a.a.	7

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
111750,00	753,89	190,00	Cento e onze mil e setecentos e cinquenta reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 753,89	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas 190,00
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0,00 943,89
2	Custo Efetivo Total - CET 2,31 % a.m.		31,56 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário,** o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário,** em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilicito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuara o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário.**

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário,** descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da divida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br **e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;**

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário,** inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Brasília, 06 de Agosto de 2013
Local e Data

19576-Marta Verônica S. Eduardo

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Veloso dos Santos
CPF/MF 886.743.041-68

Nome Beatriz Costa do P. Gomes
CPF/MF 049.163.071-94

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123323000000354348 72
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123323000000354348 72
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Díg.	Nome da Agência	Conta Corrente	Díg.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	06/08/2013	2013010468101

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
104	2272	1025292	049579801/0000-01	900022	20/09/2013	89,150000	455,810000	15.705,04	16.250,00 *
33	3739	700160616	008560311/0000-27	400	05/10/2013	76,210000	483,080000	11.940,71	12.500,00
33	3739	820160616	008560311/0000-27 *	362	20/10/2013	82,352058	592,164388	11.825,48	12.500,00 *
104	2272	1025292	049579801/0000-01	900023	20/10/2013	107,057751	769,814249	15.373,12	16.250,00 *
1	3478	350207010	013445591/0001-52	850035	25/10/2013	127,810000	947,470000	17.924,72	19.000,00 *
104	2272	1025292	049579801/0000-01	900024	20/11/2013	123,620000	1.073,690000	15.052,69	16.250,00 *
1	3478	920207010	013445591/0001-52	850036	25/11/2013	147,690000	1.314,610000	17.537,70	19.000,00 *
					Total	753,89	5.636,64	105.359,46	111.750,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

215

Mod.: 4840-437E Versão: 05/2009 1ª via – Agência (manter arquivado observando as normas vigentes) 2ª via - DSC Tala 4 3ª via - Cliente 1 / 1

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

BSM
Comp. 452 Banco 104 Agência 2272 C1 6 Conta 01025292-5 C2 6 Série AAA Cheque nº 900022 C3 4 RS
Pague(mos) por este 1º via cheque a quantia de
(DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
e centavos acima
ou à sua ordem
ABRALUE VIDROS LTDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CEILANDIA
QNM 12 VIA NM-12A-LT40-LJ 1
BRASILIA - DF
CONFECÇÃO: 07/13
BRASILIA DF, 1 de AGOSTO de 20 2013
Diego G. da Silva
DIEGO GINO DA SILVA
CPF 049.579.801-01
D.I. 5348461517 EMISSOR CNT/DF
BOMBEIRO
DESDE 06/2013
900022 452 104 2272 6 01025292-5 AAA 900022
13

*.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
00035434872
cumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

CAIXA
Cód. Ag. Nº da Conta do Depositante
CARTÓRIO DE TAGUATINGA
PROTESTADO
SOB O Nº: 20120084.0966-9
TAG.-DF 27 JAN 2014
Elizio Martins da Costa Tabelião
Michelle Giurizatto Martins 1º Substituta
Orlando Alves Machado 2º Substituto

*.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
00035434872
:umento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Comp. 452 | Banco 033 | Agência 3739 | C1 5 | Conta 01 60616 | C2 2 | 4 | (CFM) | Cheque Nº 00362 | C3 0 | R$ #1500,00#

Pague por este cheque a quantia de Doze mil e quinhentos reais

e centavos acima.

a [illegible]

ou à sua ordem.

de 2013

T4291102080332070362

Santander VAN GOGH

Santander Master

DF SIA
SIA TRECHO 3 QUAD 2 ZONA IND
BRASILIA DF
CONFECÇÃO: 02/2013

KENIA DE SOUSA VASCONCELOS
00856311127
DI 2724389 SSP DF

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 08/2008

AMIGO DESDE: 09/2008

20/10

*.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
00035434872
cumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

.*-68 em 21/03/2023 08:32:33
000035434872
cumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

BSM

Comp. 452 Banco 104 Agência 2272 CI 6 Conta 01022592-5 C2 6 Série AAA Cheque nº 900023 C3 2 RS

Pague por este cheque a quantia de ***DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS*** 16.250,00

a ALDRAILE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA e centavos acima

ou à sua ordem

BRASILIA DF, 1 de AGOSTO de 20 2013

CAIXA BNM 34

Cheque Azul

Diego G. da Silva

CEILANDIA
QNM 12 VIA NM-12A-LT40-LJ 1
BRASILIA - DF
CONFECÇÃO: 07/13

DIEGO GINO DA SILVA
CPF 049.579.801-01
D.I. 5348461517 EMISSOR CNT/DF

BONIFRAGA
MEIO DE SEGURANÇA

900023 452 104 2272 6 01022592-5 6 AAA 900023 2 10 13

*.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
00035434872
cumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

CAIXA
AA 227200840967-7
CARTÓRIO DE TAGUATINGA
PROTESTADO
SOB O Nº:
TAG.-DF 12 DEZ. 2013
Elizio Martins da Costa Tabelião
Michelle Giunzarolo Martins 1º Substituta
Orlando Alves Gadelha 2º Substituto
APRESENTADO NA COMPE
DEVOLVIDO PELO BANCO SACADO
MOTIVO 237-BRADESCO S.A.
4428 - BRASÍLIA - DF
QNM 34 Lt F 22 22 22
Taguatinga 72145-426
Nº da Ficha do Depositante

*.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
00035434872
:umento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.o C3

001

Pague por este Cheque à quantia de

e Contratos acima

ou à sua ordem

Cheque Ouro Empresarial

BANCO DO BRASIL

BOM PARA

de 2013

ASA SUL 516 DF
00.000.000/4050-JG
5038 - EMPRESA II
SCRS 516 BL B LJ 71-73
CONFECCAO 07/2013

FOLHA SECA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 13.445.591/0001-
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/2011

6828 59

25/10

*.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
00035434872
cumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

*.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
00035434872
cumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

218

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

BSM

Comp. 152 | Banco 104 | Agência 2272 | CI 6 | Conta 01025292-5 | C2 6 | Série AAA | Cheque nº 900024 | C3 0 | R$ 16.250,00

Pague por este 104 2272 6 01025292-5 6 AAA 900024 0

cheque a quantia de (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) e centavos acima

a IDRAULE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA ou à sua ordem

CAIXA

Cheque Azul

BRASILIA DF, 1 de AGOSTO de 20 2013

CEILANDIA
QNM 12 VIA NM-12A-LT40-LJ 1
BRASILIA - DF
CONFECÇÃO: 07/13

DIEGO GINO DA SILVA
CPF 049.579.801-01 D.I. 5348461517 EMISSOR CNT/DF

BOA VISTA PARA DESDE 06/2013

900024 457 104 2272 6 01025292-5 6 AAA 900024 0

*.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
00035434872
cumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

*.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
00035434872
:umento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Comp Banco Agência DV C1 Conta DV C2 Série Cheque N.o C3
Pague por este Cheque a quantia de
R$ 19.000,00
DEZENOVE MIL REAIS
e centavos acima
a - ADRALUE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA.
ou à sua ordem
Cheque Ouro Empresarial
BANCO DO BRASIL
BOM PARA
ASA SUL 516 DF
00.000.000/4030-40
5038 - EMPRESA II
SCRS 516 BL B LJ 71-79
CONFECCAO 07/2013
FOLHA SECA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 13.445.591/0001-40
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/2011
25/11/12
25/11/12
649595
25/11/12

*.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
00035434872
cumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

*.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
00035434872
cumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

C.S.A. 2 - Nº 20 - Taguatinga - DF
Fone: (61) 3351-6230 - Fax: (61) 3561-4244
CNPJ: 00.547.851/0001-59
Id.CNJ: 02.104-8

Elízio Martins da Costa
TITULAR

219

LIVRO : 4016
FOLHA : 163

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 2187934 **PROTESTO Nº 1003913**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E QUATORZE (2014), no dia 27 de janeiro, em Taguatinga, Distrito Federal, nesta Serventia, foi lavrado o protesto do título abaixo que, por parte de CAMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 LT 10/11 BL A ED CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 15/01/2014, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/900022
Vencimento: À vista Emissão:01/08/2013
Valor: R$ 16.250,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Credor: BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA BRASILIA-DF - CNPJ: 60.746.948/0037-23
Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Devedor: DIEGO GINO DA SILVA - CPF: 049.579.801-01 - Endereço: QNM 34 CONJUNTO F2 CASA 22/TAGUATINGA - BRASILIA-DF

Outras características: Endosso: Translativo. Assinatura do endossante. Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 12.

A Serventia conserva em seus arquivos cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

O(A) arguido(a) devedor(a), que foi intimado(a) a pagar por meio de carta registrada na ECT sob o nº2187934, em 21/01/2014, não pagou, nem disse o motivo da recusa.

Pelo que, para fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Orlando Alves Machado
Segundo Substituto

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o Instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Distribuidor: 9000598183 Intimação: R$ 14,78 Correios: R$ 7,20 Emolumentos: 89,07 Distribuição: R$ 3,00 Total: R$ 114,05
Selo Digital: TJDFT20140190025491FNVQ. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

220

C.S.A. 2 - Nº 20 - Taguatinga - DF
Fone: (61) 3351-6230 - Fax: (61) 3561-4244
CNPJ: 00.547.851/0001-59
Id.CNJ: 02.104-8

Elízio Martins da Costa
TITULAR

LIVRO : 3998
FOLHA : 133

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 2173471 **PROTESTO Nº 999383**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E TREZE (2013), no dia 17 de dezembro, em Taguatinga, Distrito Federal, nesta Serventia, foi lavrado o protesto do título abaixo que, por parte de CAMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 LT 10/11 BL A ED CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 27/11/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/000362
Vencimento: À vista Emissão:05/08/2013
Valor: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
Credor: BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA BRASILIA-DF - CNPJ: 60.746.948/0037-23
Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Devedor: KENIA DE SOUSA VASCONCELOS - CPF: 008.560.311-27 - Endereço: QNM 34 CJ G CASA 36/TAGUATINGA - BRASILIA-DF

Outras características: Endosso: Translativo. Assinatura do endossante. Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 21.

A Serventia conserva em seus arquivos cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

O(A) arguido(a) devedor(a), que foi intimado(a) a pagar por meio de edital publicado no JORNAL DE BRASILIA em 11/12/2013, tendo em vista a tentativa frustrada da intimação pessoal, feita por meio de carta registrada na ECT sob nº2173471, não pagou, nem disse o motivo da recusa.

Pelo que, para fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Orlando Alves Machado
Segundo Substituto

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o Instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Distribuidor: 9000591943 Intimação: R$ 13,97 Correios: R$ 7,20 Publicação edital: R$ 5,07
Emolumentos: 84,21 Distribuição: R$ 2,84 Total: R$ 113,29
Selo Digital: TJDFT20130190823386YMJX. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

221

C.S.A. 2 - Nº 20 - Taguatinga - DF
Fone: (61) 3351-6230 - Fax: (61) 3561-4244
CNPJ: 00.547.851/0001-59
Id.CNJ: 02.104-8

Elízio Martins da Costa
TITULAR

LIVRO : 3995
FOLHA : 181

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 2173472 **PROTESTO Nº 998681**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E TREZE (2013), no dia 12 de dezembro, em Taguatinga, Distrito Federal, nesta Serventia, foi lavrado o protesto do título abaixo que, por parte de CAMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 LT 10/11 BL A ED CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 27/11/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título:	CHEQUE/900023
Vencimento:	À vista Emissão:01/08/2013
Valor:	R$ 16.250,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Credor:	BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA BRASILIA-DF - CNPJ: 60.746.948/0037-23
Endossante:	VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Devedor:	DIEGO GINO DA SILVA - CPF: 049.579.801-01 - Endereço: QNM 34 CONJUNTO F2 CASA 22/TAGUATINGA - BRASILIA-DF

Outras características: Endosso: Translativo. Assinatura do endossante. Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 22.

A Serventia conserva em seus arquivos cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

O(A) arguido(a) devedor(a), que foi intimado(a) a pagar por meio de edital publicado no JORNAL DE BRASILIA em 06/12/2013, tendo em vista a tentativa frustrada da intimação pessoal, feita por meio de carta registrada na ECT sob nº2173472, não pagou, nem disse o motivo da recusa.

Pelo que, para fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Orlando Alves Machado
Segundo Substituto

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o Instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Distribuidor: 9000591946 Intimação: R$ 13,97 Correios: R$ 7,20 Publicação edital: R$ 5,04
Emolumentos: 84,21 Distribuição: R$ 2,84 Total: R$ 113,26
Selo Digital: TJDFT20130190823385VWHV. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

221 A

C.S.A. 2 - Nº 20 - Taguatinga - DF
Fone: (61) 3351-6230 - Fax: (61) 3561-4244
CNPJ: 00.547.851/0001-59
Id.CNJ: 02.104-8

Elízio Martins da Costa
TITULAR

LIVRO : 4016
FOLHA : 164

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 2187935 **PROTESTO Nº 1003914**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E QUATORZE (2014), no dia 27 de janeiro, em Taguatinga, Distrito Federal, nesta Serventia, foi lavrado o protesto do título abaixo que, por parte de CAMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 LT 10/11 BL A ED CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 15/01/2014, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título:	CHEQUE/900024
Vencimento:	À vista Emissão:01/08/2013
Valor:	R$ 16.250,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Credor:	BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA BRASILIA-DF - CNPJ: 60.746.948/0037-23
Endossante:	VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Devedor:	DIEGO GINO DA SILVA - CPF: 049.579.801-01 - Endereço: QNM 34 CONJUNTO F2 CASA 22/TAGUATINGA - BRASILIA-DF

Outras características: Endosso: Translativo. Assinatura do endossante: Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 22.

A Serventia conserva em seus arquivos cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

O(A) arguido(a) devedor(a), que foi intimado(a) a pagar por meio de carta registrada na ECT sob o nº2187935, em 21/01/2014, não pagou, nem disse o motivo da recusa.

Pelo que, para fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Orlando Alves Machado
Segundo Substituto

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o Instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Distribuidor: 9000598184 Intimação: R$ 14,78 Correios: R$ 7,20 Emolumentos: 89,07 Distribuição: R$ 3,00 Total: R$ 114,05
Selo Digital: TJDFT20140190025490FPVB. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

2° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ

JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO
TABELIÃO

SIA Quadra 4C Lote 56 Loja 2 Edifício SIA Center I
Zona Industrial - Guará-DF CEP: 71.200-045
Telefax: (61) 3201-2322 CNPJ 04.364.134/0001-42

222

LIVRO : 839
FOLHA : 86

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO N° 690595, de 14/01/2014 **PROTESTO N° 209586**

Em 22 de janeiro de 2014, no 2° Ofício de Protesto de Títulos do Guará, foi lavrado o protesto do título abaixo discriminado, que por parte de(o) CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 BL A NR 125 ED. CDL - EM FRENTE AO PÁTIO BRASIL SHOPPING, ASA SUL, BRASILIA, DF me foi apresentado para ser protestado por falta de pagamento:

Título: CHEQUE N°:850036

Vencimento: **À vista** Emissão: **25/11/2013**

Valor: **R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)**

Credor: **BANCO BRADESCO S/A - AG W3 SUL 511 - CNPJ: 60.746.948/0037-23 - Endereço: SCRS QD 511 BL B LJ 15 ASA SUL BRASILIA-DF**

Endossante: **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA**

Devedor: **FOLHA SECA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 13.445.591/0001-52 - Endereço: SAI/SO AREA 6580 LUC 248E - PARK SHOPPING/ZONA INDUSTRIAL - GUARA-DF**

Outras características: **No verso via-se carimbo de devolução motivo 22**

Endosso: **Translativo**

O Tabelionato conserva em seus arquivos a cópia do título, e demais documentos que o acompanharam.

CERTIFICO que intimei o devedor na forma da Lei, conforme edital publicado no JORNAL DE BRASILIA em 17/01/2014 após frustrada a tentativa de intimação pessoal, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o que o mesmo seria protestado nos três dias da Lei caso não o pagasse antes. Não pagou e nada alegou.

PELO QUE, para garantia do credor lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público. EU Eliane Simões Silva conferi.

2° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ - DF

JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO - TABELIÃO - RG 2363382 SSP/DF

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o Instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. CDL Térreo para o cancelamento do protesto.

ATENÇÃO
APRESENTAR O CHEQUE ORIGINAL NO CARTÓRIO E COPIA FRENTE E VERSO
SOMENTE DEPOIS LEVAR AO BANCO

CONVÊNIO
AS CUSTAS CARTORIAIS DEVEM SER PAGAS NO ATO DO CANCELAMENTO

Intimação e edital: R$ 14,78 Serviço de entrega/intimação: R$ 8,54 Publicação edital: R$ 0,00 Emolumentos: R$ 85,17 Distribuição e/ou Averba
Total: R$ 115,39
Selo Digital: TJDFT20140380001360BKTR. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

2° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ

JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO
TABELIÃO

Quadra 4 C Lote 56 Loja 2 Edifício SIA Center I
SIA - Guará-DF CEP: 71.200-045
Telefax: (61) 3201-2322 CNPJ 04.364.134/0001-42

LIVRO : 831
FOLHA : 128

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO N° 682859, de 27/11/2013 **PROTESTO N° 207628**

Em 11 de dezembro de 2013, no 2° Ofício de Protesto de Títulos do Guará, foi lavrado o protesto do título abaixo discriminado, que por parte de(o) CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 BL A NR 125 ED. CDL - EM FRENTE AO PÁTIO BRASIL SHOPPING, ASA SUL, BRASILIA, DF me foi apresentado para ser protestado por falta de pagamento:

Título: CHEQUE N°:850035

Vencimento: **À vista** Emissão: **25/10/2013**

Valor: **R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)**

Credor: **BANCO BRADESCO S/A - AG W3 SUL 511 - CNPJ: 60.746.948/0037-23 - Endereço: SCRS QD 511 BL B LJ 15 ASA SUL BRASILIA-DF**

Endossante: **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA**

Devedor: **FOLHA SECA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 13.445.591/0001-52 - Endereço: SAI/SUDOESTE AREA 6580 LUC 248E/ZONA INDUSTRIAL - GUARA-DF**

Outras características: **No verso via-se carimbo de devolução motivo 22**

Endosso: **Translativo**

O Tabelionato conserva em seus arquivos a cópia do título, e demais documentos que o acompanharam.

CERTIFICO que intimei o devedor na forma da Lei, conforme edital publicado no JORNAL DE BRASILIA em 06/12/2013 após frustrada a tentativa de intimação pessoal, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o que o mesmo seria protestado nos três dias da Lei caso não o pagasse antes. Não pagou e nada alegou.

PELO QUE, para garantia do credor lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público. EU _____
Eliane Simões Silva conferi.

2° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ - DF
JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO - TABELIÃO / MF 2355582 SSP/DF.

Efetuado o pagamento o credor deverá devolver ao devedor o instrumento com o Instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

ATENÇÃO: APRESENTAR O CHEQUE ORIGINAL NO CARTÓRIO + 1 CÓPIA FRENTE E VERSO E SOMENTE DEPOIS LEVAR AO BANCO

CONVÊNIO
AS CUSTAS CARTORIAIS DEVEM SER PAGAS NO ATO DO CANCELAMENTO

Intimação: R$ 13,97 Serviço de entrega de intimação: R$ 8,07 Publicação edital: R$ 4,50 Emolumentos: R$ 80,31 Distribuição e/ou Averbação: R$
Total: R$ 113,59
Selo Digital: TJDFT20130380105307AEPD. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Díg.	Agência	Conta-Corrente	Díg.	Data	Nº Contrato
241	0	W3 sul 511	200631	6	25/07/13	201300990076

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vidralle Vidros de Segurança	2830624	0001	61

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
28/10/13	28/11/13	2,00 % a.m.	24,00 % a.a.	3

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
28600,00	216,40	190,00	Vinte e oito mil e seiscentos reais.

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 216,40	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas 190,00
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0,00 406,40
2	Custo Efetivo Total - CET 2,57 % a.m.		35,74 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder especifico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuara o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**.

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br **e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;**

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Brasília, 25 de julho de 2013
Local e Data

100572-Eduardo Lima de Aquino
Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Veloso dos Santos
CPF/MF 886.743 041-68

Nome Beatriz Costa da P. Gomes
CPF/MF 049.163.071-94

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I
Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Díg.	Nome da Agência	Conta Corrente	Díg.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	25/07/2013	2013009900761

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque	
341	4414	710431916	044753201/0000-43	25	28/10/2013	69,190000	608,000000	8.922,81	9.600,00	*
341	4414	816831916	044753201/0000-43	29	30/10/2013	68,370000	607,870000	8.723,76	9.400,00	*
341	4414	115331916	044753201/0000-43	26	28/11/2013	78,840000	806,400000	8.714,76	9.600,00	*
					Total	216,40	2.022,27	26.361,33	28.600,00	

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

226

Num. 37004544 - Pág. 46

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Itaú

Compe 452 | Banco 341 | Agência 4414 | 9 | Número da conta 31916-2 | 1 | Número do cheque AA-00025 | 6 | R$ 19.600,00

Pague por este Cheque a quantia de

(NOVE MIL, SEISCENTOS REAIS) ********** e centavos acima

a JDRALLE VIDROS DE SEGURANCA I TDA ou à sua ordem

BRASILIA DF, 26 de JULHO de 2013

Yuri S Vasconcelos

★★★★★

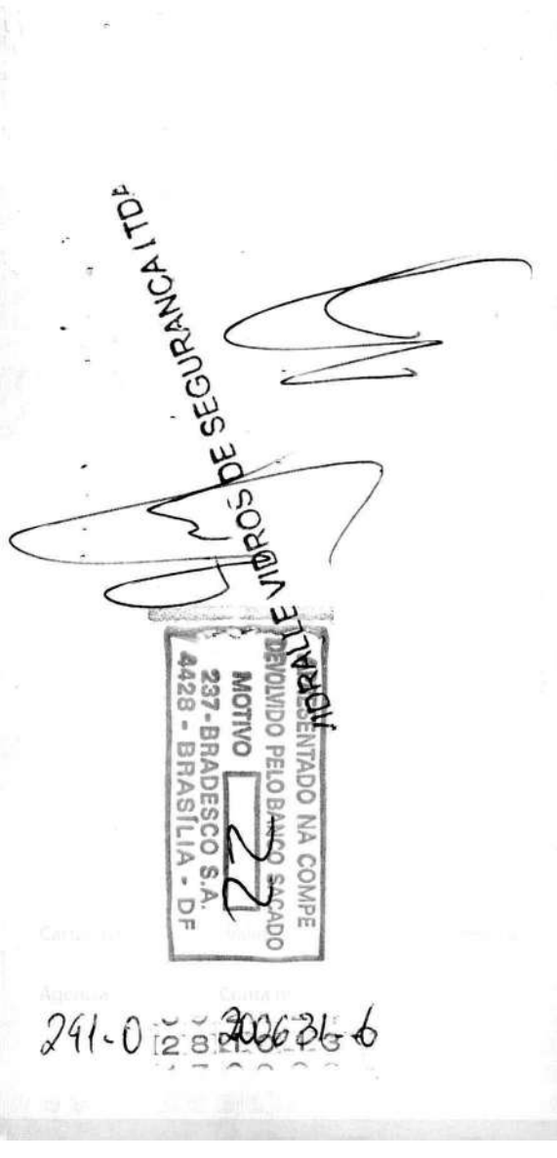
ITAÚ UNIBANCO S.A.
AGUAS LINDAS DE GOIAS GO 1989
AV JK QD 22 LT 16
AGUAS LINDAS GOIAS GO
CONFECÇÃO: 07/2013

YURI DE SOUSA VASCONCELOS
CPF 044.753.201-43
DI 0552774595 6 DETRAN/DF

Cliente Itaú desde 04/2012
Cliente Bancário desde 04/2012

28/10/13

*.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
00035434872
cumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33


JURALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
APRESENTADO NA COMPE
DEVOLVIDO PELO BANCO SACADO
MOTIVO
237 - BRADESCO S.A.
4428 - BRASÍLIA - DF
22
241-0
200636-6

Banco 341
Agência 4414
Número da conta 31916-2
Número do cheque AA-000029
Pague por este Cheque a quantia de mou nuf e quatrocentos reais
R$ #4400,00#
a IDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
e centavos acima
ou à sua ordem
Brz 24 de Julho de 2013
Itaú
ITAÚ UNIBANCO S.A.
AGUAS LINDAS DE GOIAS GO 1989
AV JK QD 22 LT 16
AGUAS LINDAS GOIAS GO
CONFECÇÃO: 07/2013
YURI DE SOUSA VASCONCELOS
CPF 044.753.201-43
DI 0552774595 6 DETRAN/DF
Cliente Itaú desde 04/2012
Cliente Bancário desde 04/2012
Bom 30/10

*.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
00035434872
cumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

*.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
00035434872
:umento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

227 fls

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Comp. 452 | Banco 341 | Agência 4414 | 9 | Número da conta 31916-2 | 1 | Número do cheque AA-000026 | 4 | R$ 69.600,00

Pague por este Cheque a quantia de (NOVE MIL, SEISCENTOS REAIS) e centavos acima

a VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA ou à sua ordem

BRASILIA DF, 26 de JULHO de 2013

Itaú

ITAU UNIBANCO S.A.
AGUAS LINDAS DE GOIAS GO 1989
AV JK QD 22 LT 16
AGUAS LINDAS GOIAS GO
CONFECÇAO: 07/2013

YURI DE SOUSA VASCONCELOS
CPF 044.753.201-43
DI 05527743956 DETRAN/DF

Cliente Itaú desde 04/2012

Cliente Bancário desde 04/2012

28/11/13

*.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
00035434872
cumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

APRESENTADO NA COMPE
237-BRADESCO S.A.
4428 - BRASÍLIA - DF
VIDROS DE SEGURANÇA LTDA

(5) 228

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Díg.	Agência	Conta-Corrrente	Díg.	Data	Nº Contrato
241	0	W-3 sul 511	200631	6	23/07/13	201300977913 9

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vidralle Vidros de Segurança	2830624	0001	61

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
10/09/2013	15/11/2013	2,00 % a.m.	24,00 % a.a.	5

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
66300,00	452,66	190,00	Sessenta e seis mil e trezentos reais.

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 452,66	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas 190,00
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0,00 642,66
2	Custo Efetivo Total - CET 2,49 % a.m.		34,43 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuara o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**.

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Brasília, 23 de julho de 2013
Local e Data

109572-Eduardo Lima de Aquino

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Veloso dos Santos
CPF/MF 886.743.041-68

Nome Beatriz Costa da P. Gomes
CPF/MF 049.63.071-94

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123323000000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123323000000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Díg.	Nome da Agência	Conta Corrente	Díg.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	23/07/2013	2013009779139

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque	
104	8	3001990	012571103/0001-90	900230	10/09/2013	76,700000	445,900000	13.127,40	13.650,00	*
104	8	3001990	012571103/0001-90	900231	10/10/2013	91,020000	718,900000	12.840,08	13.650,00	*
1	3600	510080000	008806928/0001-70	310798	15/10/2013	78,640000	644,000000	10.777,36	11.500,00	*
1	2895	370033166	006694001/0000-06	850011	25/10/2013	114,780000	1.002,670000	14.882,55	16.000,00	*
1	3600	870080000	008806928/0001-70	310799	15/11/2013	91,520000	904,670000	10.503,81	11.500,00	*
					Total	452,66	3.716,14	62.131,20	66.300,00	

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

Mod.: 4840-437E Versão: 05/2009 1ª via – Agência (manter arquivado observando as normas vigentes) 2ª via - DSC Tala 4 3ª via - Cliente 1 / 1

231

**-68 em 21/03/2023 08:32:33
035434872
nento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

BSM

Comp. 452 | Banco 104 | Agência 0008 | C1 0 | Conta 03001990-7 | C2 4 | Série AAA | Cheque nº 900231 | C3 6 | R$ (13.650,00)

Pague por este cheque a quantia de (TREZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) e centavos acima

a ADRALLE EIROS DE SEGURANÇA LTDA ou à sua ordem

BRASILIA-DF, 10 de SETEMBRO de 20 2013

CAMPINAS SOUL

NCOMBRA

BOM PARA 10/09/13

FABIO BESERRA PEREIRA
CNPJ 12.571.103/0001-90

TAGUATINGA-DF
C 08 L 10
BRASILIA - DF
CONFECÇÃO: 07/13

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2010

452 104 0008 0 03001990-7 4 AAA 900231 6

12
7

.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
0035434872
umento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

BSM

Comp. 452 | Banco 104 | Agência 6008 | C1 0 | Conta 03001990-7 | C2 4 | Série AAA | Cheque nº 900230 | C3 8 | R$ 13.650,00

Pague por este cheque a quantia de TREZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS

e centavos acima

a ADRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA

ou à sua ordem

CAIXA SEL 511 BRASILIA - DF

BANCO BRADESCO S/A

Cheque Avulso

BANCO BRADESCO PARA

BRASILIA-DF, 10 de SETEMBRO de 20 13

João Bezerra Barros

FABIO BESERRA PEREIRA

CNPJ 12.571.103/0001-90

TAGUATINGA - DF

C 03 L 10

BRASILIA - DF

CONFECÇÃO: 07/13

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2010

452 104 6008 0 03001990-7 4 AAA 900230 8

***-68 em 21/03/2023 08:32:33
0035434872
mento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
0035434872
umento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Comp 456 Banco 001 Agência 3800-8 DV 5 C1 5 Conta nº 60.000-7 DV 5 C2 7 Série 001 Cheque nº 310759 C3 1

Pague por este cheque a quantia de ONZE MIL, QUINHENTOS REAIS ********** R$ (11.500,00)

********** e centavos acima.

a ADRALE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA. ou a sua ordem.

Cheque Ouro Empresarial

BANCO DO BRASIL

FORÇAS ARMADAS DF
00.000.000/3966-72
13-EMPRESAS - ESPLANADA
MINISTERIOS BL M AERONA

BRASILIA DF, 15 de JULHO de 20 2013

SUDVIDROS COMERCIO DE VIDROS E PERSIANAS LTDA
CNPJ 08.806.928/0001-70
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/2007

0023001: 252307252: 25250000700

15/10/13

.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
00035434872
umento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N C3

Pague por este cheque a quantia de

e centavos acima

a

ou à sua ordem

Cheque Especial Classic

BANCO DO BRASIL

BRASILIA-DF, 22 de JULHO de 2013

SAMAMBAIA

UF

05 408 CONJ E LT 01-02

SAMAMBAIA NORTE

CONFECCAO 05/2013

THALITA PAZINI FERREIRA DOS SANTOS TIBA

CPF 006 694 001-05 DI 2412806 SESP DF

CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2012

.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
00035434872
umento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

***-68 em 21/03/2023 08:32:33
0035434872
mento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Comp 422 Banco 001 Agência 3500 DV 8 C1 Conta nº 80.000-7 C2 Série 001 Cheque nº 310799 C3 0

Pague por este cheque a quantia de ONZE MIL, QUINHENTOS REAIS

R$ (11.500,00)

***

.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
)0035434872
umento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
\QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

234





SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Num. 37004544 - Pág. 72
3/2023 08:32:33
/.seam?x=19061214123333230000003543487 2
SCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

10º Serviço de Notas e Protesto de Ceilândia
CNM 01 Bloco H Lojas 01/03 Centro
Ceilândia-DF CEP: 72.215-508
Telefax (61) 3371-9000 CNPJ 01.720.259/0001-70

	Número do título:	Emissão	Motivo	Endosso	Vencimento do título:	Natureza do Protesto:	Prazo de pagamento:
CH	900230	10/09/2013	12	T	À VISTA	FP	17/10/2013

Nº do Banco: 000011284291785 Conta: C Aceite: Sim Indicação: Não

Cod. Portador: 905 Apresentante: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS

Credor: BANCO BRADESCO S/A AG. W3 SUL 511
Endereço: SCRS QD. 511 BL. B LOJA 15 W3 SUL -
BRASILIA - DF CNPJ: 60.746.948/0037-23

Sacador:
Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA
Avalista:

Devedor: FABIO BESERRA PEREIRA
Endereço: QNP 17 CONJ. A LOTE 13 -
CEIL. NORTE - DF 72241701
CNPJ: 12.571.103/0001-90

Observação: Assinatura do emitente.

Recebemos o título ☐ sem ☐ com protesto Em ____ / ____ / ____

Protocolo
684357

Recibo

Principal:	13.650,00
Emolumentos:	80,31
Intimação:	13,97
Distribuição:	2,84
Averbação:	0,00
Pub. Edital:	0,00
Desp. Lei 9492 art. 37	
Correios:	7,20
Taxa bancária:	0,00
Total:	13.754,32

Ceilândia, 07/10/2013

Selo Digital:
TJDFT20130150513282NHPQ
Protestado - 18/10/2013
Livro: 1078 Folha: 134
Número do protesto: 269384

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

235

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

10° SERVIÇO DE NOTAS E PROTESTO DE CEILÂNDIA

AFFONSO GONZAGA DE CARVALHO - TABELIÃO
CNM 01 Bloco H Lojas 01/03 Centro - Ceilândia-DF CEP: 72.215-508
Telefax: (61) 3371-9000 CNPJ 01.720.259/0001-70
www.cartorio10df.com.br

LIVRO : 1078
FOLHA : 134

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO N° 684357 **PROTESTO N° 269384**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no dia 18 de outubro, no ano de DOIS MIL E TREZE (18/10/2013), nesta cidade de Ceilândia - DF, neste Serviço Notarial, foi lavrado o protesto do título abaixo discriminado, que, por parte de(o) CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS, endereço: SCS QD. 06 BLOCO A LOTE 10/11 EDIFICIO CDL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 07/10/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: **CHEQUE/900230**

Vencimento: **À vista** Emissão: **10/09/2013**

Valor: **R$ 13.650,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

Credor: **BANCO BRADESCO S/A AG. W3 SUL 511 - CNPJ: 60.746.948/0037-23 - Endereço: SCRS QD. 511 BL. B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA-DF**

Endossante: **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA**

Devedor: **FABIO BESERRA PEREIRA - CNPJ: 12.571.103/0001-90 - Endereço: QNP 17 CONJ. A LOTE 13/ - CEIL. NORTE-DF**

Outras características: **Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 12. Protestado nesta data, devido às greves nos Correios de 18/09 a 08/10/2013 e nos Bancos de 19/09 a 14/10/2013.**

Endosso: **Translativo**

A Serventia conserva em seus arquivos a imagem digitalizada do título, e dos demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

CERTIFICO que intimei o devedor na forma da Lei, conforme carta com AR em 12/10/2013, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o de que seria protestado nos três dias da Lei, caso não o pagasse antes. Não pagou e nada alegou.

PELO QUE, para os fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Antônio de Pádua Oliveira Galvão
Substituto do Tabelião

Intimação: R$ 13,97 Correios: R$ 7,20 Emolumentos: 84,21 Distribuição: R$ 2,84 Total: R$ 108,22
Distribuidor: 9000582498
Selo Digital: TJDFT20130150513282NHPQ. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Num. 37004544 - Pág. 75
0061214123332300000035434872
FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33
2:33

10º Serviço de Notas e Protesto de Ceilândia
CNM 01 Bloco H Lojas 01/03 Centro
Ceilândia-DF CEP: 72.215-508
Telefax (61) 3371-9000 CNPJ 01.720.259/0001-70

Espécie:	Número do título:	Emissão	Motivo	Endosso	Vencimento do título:	Natureza do Protesto:	Prazo de pagamento:
CH	900231	10/09/2013	12	T	À VISTA	FP	05/11/2013

Nº do Banco: 000009561705874 Conta: C Aceite: Sim Indicação: Não

Cod. Portador: 905 Apresentante: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS

Credor: BANCO BRADESCO S/A AG. W3 SUL 511
Endereço: SCRS QD. 511 BL. B LOJA 15 W3 SUL -
BRASILIA - DF CNPJ: 60.746.948/0037-23

Sacador:
Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA
Avalista:

Devedor: FABIO BESERRA PEREIRA
Endereço: QNP 17 CONJ. A LOTE 13 -
CEIL. NORTE - DF 72241701
CNPJ: 12.571.103/0001-90

Observação: Assinatura do emitente.

Recebemos o título ☐ sem ☐ com protesto Em ____ / ____ / ____

Protocolo
686506

Recibo

Principal:	13.650,00
Emolumentos:	80,31
Intimação:	13,97
Distribuição:	2,84
Averbação:	0,00
Pub. Edital:	0,00
Desp. Lei 9492 art. 37	
Correios:	7,20
Taxa bancária:	0,00
Total:	13.754,32

Ceilândia, 25/10/2013

Selo Digital:
TJDFT20130150587001KQUV
Protestado - 06/11/2013
Livro: 1083 Folha: 20
Número do protesto: 270520

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

237

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

10° SERVIÇO DE NOTAS E PROTESTO DE CEILÂNDIA

AFFONSO GONZAGA DE CARVALHO - TABELIÃO
CNM 01 Bloco H Lojas 01/03 Centro - Ceilândia-DF CEP: 72.215-508
Telefax: (61) 3371-9000 CNPJ 01.720.259/0001-70
www.cartorio10df.com.br

LIVRO : 1083
FOLHA : 20

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO N° 686506 **PROTESTO N° 270520**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no dia 6 de novembro, no ano de DOIS MIL E TREZE (06/11/2013), nesta cidade de Ceilândia - DF, neste Serviço Notarial, foi lavrado o protesto do título abaixo discriminado, que, por parte de(o) CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS, endereço: SCS QD. 06 BLOCO A LOTE 10/11 EDIFICIO CDL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 25/10/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Titulo: **CHEQUE/900231**

Vencimento: **À vista** Emissão: **10/09/2013**

Valor: **R$ 13.650,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

Credor: **BANCO BRADESCO S/A AG. W3 SUL 511 - CNPJ: 60.746.948/0037-23 - Endereço: SCRS QD. 511 BL. B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA-DF**

Endossante: **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA**

Devedor: **FABIO BESERRA PEREIRA - CNPJ: 12.571.103/0001-90 - Endereço: QNP 17 CONJ. A LOTE 13/ - CEIL. NORTE-DF**

Outras características: **Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 12.**

Endosso: **Translativo**

A Serventia conserva em seus arquivos a imagem digitalizada do título, e dos demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

CERTIFICO que intimei o devedor na forma da Lei, conforme carta com AR em 29/10/2013, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o de que seria protestado nos três dias da Lei, caso não o pagasse antes. Não pagou e nada alegou.

PELO QUE, para os fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Antônio de Pádua Oliveira Galvão
Substituto do Tabelião

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Intimação: R$ 13,97 Correios: R$ 7,20 Emolumentos: 84,21 Distribuição: R$ 2,84 Total: R$ 108,22
Distribuidor: 9000586085
Selo Digital: TJDFT20130150587001KQUV. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

239

C.S.A. 2 - Nº 20 - Taguatinga - DF
Fone: (61) 3351-6230 - Fax: (61) 3561-4244
CNPJ: 00.547.851/0001-59
Id.CNJ: 02.104-8

Elízio Martins da Costa
TITULAR

LIVRO : 4014
FOLHA : 178

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 2181957 **PROTESTO Nº 1003428**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no ano de DOIS MIL E QUATORZE (2014), no dia 21 de janeiro, em Taguatinga, Distrito Federal, nesta Serventia, foi lavrado o protesto do título abaixo que, por parte de CAMARA DOS DIRETORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 LT 10/11 BL A ED CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, protocolizado no dia 27/12/2013, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/850011
Vencimento: À vista Emissão:22/07/2013
Valor: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
Credor: BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA BRASILIA-DF - CNPJ: 60.746.948/0037-23
Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Devedor: THALITA PAZINI FERREIRA DOS SANTOS TIBA - CPF: 006.694.001-06 - Endereço: QNL 03 BLOCO A APT 108/TAGUATINGA - BRASILIA-DF

Outras características: Endosso: Translativo. Assinatura do endossante. Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 21.

A Serventia conserva em seus arquivos cópia do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

O(A) arguido(a) devedor(a), que foi intimado(a) a pagar por meio de edital publicado no JORNAL DE BRASILIA em 15/01/2014, tendo em vista a tentativa frustrada da intimação pessoal, feita por meio de carta registrada na ECT sob nº2181957, não pagou, nem disse o motivo da recusa.

Pelo que, para fins previstos na lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

Orlando Alves Machado
Segundo Substituto

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o Instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Distribuidor: 9000595954 Intimação: R$ 13,97 Correios: R$ 7,20 Publicação edital: R$ 4,87
Emolumentos: 89,07 Distribuição: R$ 2,84 Total: R$ 117,95
Selo Digital: TJDFT20130190856861MYQE. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Num. 37004544 - Pág. 79
x=19061214123332300000035434872
ITO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33
08:32:33

2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos-Brasília DF.
SRTV/SUL 701 Bloco 01 Loja 12 e 24 CEAC
Brasília-DF CEP: 70.340-906
Telefax (61) 3225-2760 CNPJ 00.618.421/0001-80

Edital Encaminhado 17/01/14
Publicado dia 19/01/14

Protocolo **689969**

	Número do título:	Emissão	Motivo	Endosso	Vencimento do título:	Natureza do Protesto:	Prazo de pagamento:
CH	310799	15/07/2013	12	T	À VISTA	FP	21/01/2014

Nº do Banco: 000009590768151 Conta: C Aceite Sim Indicação: Não

Cod. Portador: 905 Apresentante: CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS DO DF

Credor: BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511
Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL - ASA SUL
BRASILIA - DF CNPJ: 60.746.948/0037-23

Sacador:
Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA
Avalista:

Devedor: SUDVIDROS COMERCIO DE VIDROS E PERSIANAS LTDA
Endereço: SHCSW CL 105 BL C LJS 84/86 - SUDOESTE
BRASILIA - DF 70610200
CNPJ: 08.806.928/0001-70

Observação: Assinatura do emitente.

Recebemos o título ☐ sem ☐ com protesto Em ____ / ____ / ____

Recibo

Principal:	11.500,00
Emolumentos:	44,53
Intimação:	14,78
Distribuição:	3,00
Averbação:	3,00
Pub. Edital:	0,00
Desp. Lei 9492 art. 37	
Correios:	7,20
Taxa bancária:	3,50
Total:	**11.576,01**

Brasília, 14/01/2014

Selo Digital:
TJDFT20140020022659AHRV
Em intimação - 14/01/2014

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

240

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Dr. Goiânio Borges Teixeira — Tabelião
Dr. Ramilo Simões Corrêa — Substituto

241

LIVRO : 822 FOLHA : 228

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO Nº 689969, de 14/01/2014 **PROTESTO Nº 205278**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, no dia 23 de janeiro do ano de DOIS MIL E QUATORZE (2014), nesta cidade de Brasília - DF, neste Serviço Notarial, foi lavrado o protesto do título abaixo discriminado, que, por parte de(o) CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS DO DF, endereço: SCS QD 06 BLOCO A LOTE 10/11 EDIFICIO CDL, ASA SUL, BRASILIA - DF, me foi apresentado, para ser protestado por falta de pagamento, com as seguintes características:

Título: CHEQUE/310799

Vencimento: À vista Emissão: 15/07/2013

Valor: R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Credor: BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511 - CNPJ: 60.746.948/0037-23 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL ASA SUL BRASILIA-DF

Endossante: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA

Devedor: SUDVIDROS COMERCIO DE VIDROS E PERSIANAS LTDA - CNPJ: 08.806.928/0001-70 - Endereço: SHCSW CL 105 BL C LJS 84/86/SUDOESTE - BRASILIA-DF

Outras características: Assinatura do emitente. No verso via-se carimbo de devolução motivo 12.

Endosso: Translativo

A Serventia conserva em seus arquivos dados do título, e demais documentos que o acompanharam, na forma da Lei 9.492/97.

CERTIFICO que intimei o devedor na forma da Lei, conforme edital publicado no JORNAL DE BRASÍLIA em 18/01/2014 após frustrada a tentativa de intimação pessoal, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o de que seria protestado nos três dias da Lei, caso não o pagasse antes. Não pagou e nada alegou. PELO QUE, para fins previstos na Lei, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.

Em testemunho da verdade.

JOSÉ AILTON LOPES CARNEIRO
ESCREVENTE NOTARIAL

Efetuado o pagamento o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o instrumento de protesto original orientando-o a se dirigir a CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. CDL Térreo para realizar o cancelamento do protesto

Intimação: R$ 14,78 Correios: R$ 7,20 Publicação edital: R$ 4,76 Emolumentos: 89,07 Distribuição: R$ 3,00 Total: R$ 118,81
Distribuidor: 9000598190 Selo Digital: TJDFT20140020022659AHRV. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

SRTV/SUL - Q.701 - BL. 01 - LOJA 24 e BL. 02 - LOJA 26 - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3223-4715 - e-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP: 70.340-906 - BRASÍLIA - DF

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Díg.	Agência	Conta-Corrente	Díg.	Data	Nº Contrato
0241	0	W3 SUL 511 VIA DF	200.631	6	19/07/13	201300961073 8

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vidralle Vidros de Segura	002.830.621	0007	61

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
15/10/13	15/11/13	2,00 % a.m.	24,00 % a.a.	2

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
15.000,00	112,94	120,00	Quinze mil Reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos: 112,94	1.2 - Seguros: 0,00	1.3 - Tarifas: 120
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros: 0,00	1.5 - Registro: 0,00	1.6 - Total: 0,00 232,94
2	Custo Efetivo Total - CET: 2,627 % a.m.		36,50 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário**, o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuara o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário**.

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário**, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br **e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;**

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

BSB, 19 de junho 2013
Local e Data

109572-Eduardo Lima de Aquino

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Veloso dos Santos
CPF/MF 886.743.041-68

Nome Beatriz Costa da P. Gomes
CPF/MF 049.163.071-94

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Díg.	Nome da Agência	Conta Corrente	Díg.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	19/07/2013	2013009610738

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
1	1231	380049015	032601074/0000-28	850001	15/10/2013	52,300000	440,000000	7.007,70	7.500,00
1	1231	620049015	032601074/0000-28	850002	15/11/2013	60,640000	610,000000	6.829,36	7.500,00 *
					Total	112,94	1.050,00	13.837,06	15.000,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

245

Mod.: 4840-437E Versão: 05/2009 1ª via – Agência (manter arquivado observando as normas vigentes) 2ª via - DSC Tala 4 3ª via - Cliente 1 / 1

Num. 37004544 - Pág. 85

Comp 452 | Banco 001 | Agência 1231 9 | DV 9 | C1 7 | Conta 49.015-6 49.015-6 | C2 8 800 800 | Série | Cheque Nº 850002 850002 | C3 9 | R$ (7.500,00)

Pague por este Cheque a quantia de (SETE MIL, QUINHENTOS REAIS) e centavos acima

a ADRIANE VIEIRA [illegible] ou à sua ordem

BRASILIA DF, dia 5 JULHO de 2019

Ana Paula Alipio Neves

ANA PAULA ALIPIO NEVES
CPF 032.601.074-28
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/2002

SIA TRECHO 3 00 000 000/0859-09 DF
PESSOA JURIDICA
SIA TRECHO 3 LOTE 625
CONFECCAO 07/2018

BANCO BRADESCO S.A.

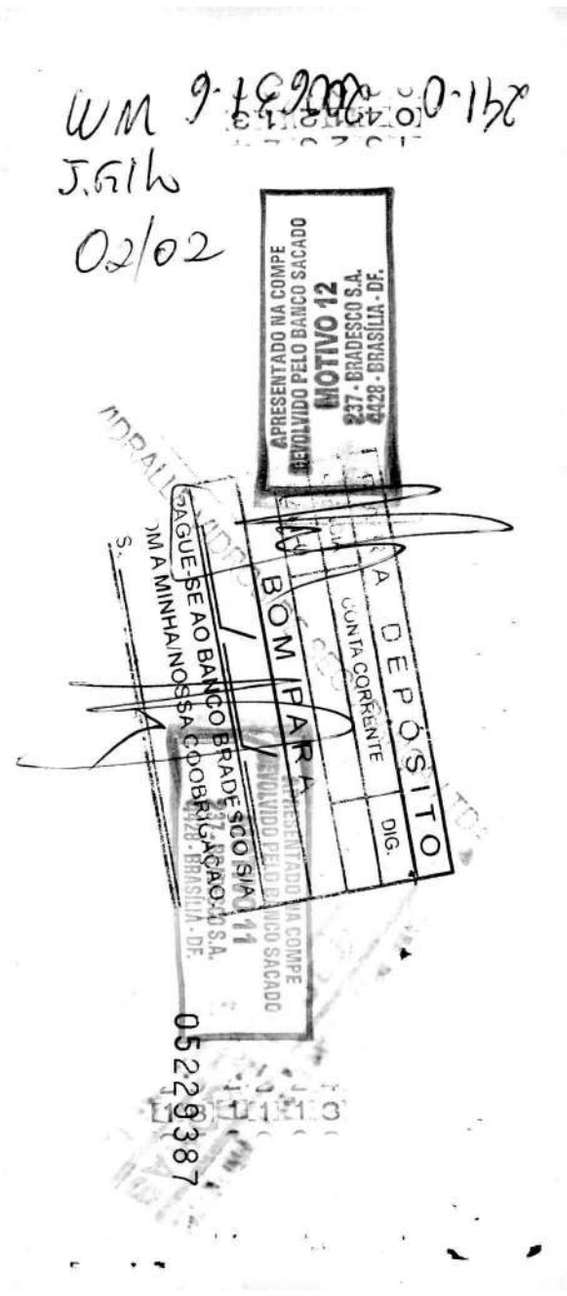
BANCO BRASIL

DI 2268024 SSP PB

237-2 [illegible]

00012312 [illegible]

1/1



.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
)0035434872
.umento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
\QUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

246

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

000132491052

247

Borderô - Desconto de Cheques

Código	Díg.	Agência	Conta-Corrrente	Díg.	Data	Nº Contrato
241	0	W3 sul 511	200631	6	27/08/13	201301151084S

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
Vidralle Vidros de Segurança	2830624	0001	61

Vencimentos		Taxas de Juros		Quantidade de Cheques
Inicial	Final			
16/09/2013	30/10/2013	1,90 % a.m.	22,80 % a.a.	6

Valor Total dos Cheques	IOF	TAC	Valor por Extenso
20 180,00	120,99	161,44	Vinte mil e cento e oitenta reais

Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 120,99	1.2 - Seguros	1.3 - Tarifas 161,44
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros	1.5 - Registro	1.6 - Total 0,00 282,43
2	Custo Efetivo Total - CET 2,75 % a.m.		38,54 % a.a.

Para serem descontados à taxa constante no campo "Taxa de Juros", entregamos os cheques, ao **Banco**, na quantidade e valor total indicados, respectivamente, nos campos "Quantidade de Cheques" e "Valor Total dos Cheques". Autorizamos o débito em nossa Conta Corrente indicada no campo ("Conta Corrente"), dos valores relativos aos encargos de juros, do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), da Tarifa de Abertura de Crédito - TAC, constante da tabela de preços em vigor na ocasião, e que se encontra à disposição do **Descontário** na Agência e da Tarifa de Custódia de Cheques, devida para cada cheque descontado, que constará em extrato de Conta Corrente com a denominação "Tarifa de Custódia de Cheques", juntamente com o respectivo valor.

O Custo Efetivo Total - CET, indicado no quadro acima, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no campo "Taxas de Juros".

O **Descontário** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Banco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso."

Fica estabelecido, ainda que:

1 - Neste ato o **Descontário** nomeia e constitui o **Banco**, seu procurador, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques ora descontados a favor do próprio **Banco**, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2 - O **Banco** não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante deste Borderô de Desconto de Cheques.

3 - O **Descontário** responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive, autoriza o **Banco** de maneira irrevogável e irretratável, a efetuar o débito, ainda que parcialmente, na Conta Corrente, dos valores dos cheques.

4 - O **Banco** fica investido de poderes irrevogáveis e irretratáveis, para o fim de lançar o débito na Conta Corrente do **Descontário**, a qualquer tempo, do valor referente ao cheque ou cheques descontados, se ficar comprovado, de forma inequívoca, uma das seguintes ocorrências: (I) tenha sido fraudada a sua emissão; (II) a causa que deu origem a emissão desapareceu ou foi tornada sem efeito; e, (III) o pagamento tenha sofrido oposição ou contra ordem, qualquer que seja a relevância invocada.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Borderô - Desconto de Cheques

4.1 - O **Banco** poderá considerar desfeita a operação de desconto e debitar na Conta Corrente do **Descontário,** o valor integral pago a este na aquisição dos créditos, se, por algum modo, tiver a certeza do envolvimento do **Descontário**, em atos que induzam sua participação em fraude ou qualquer ato ilícito envolvendo um ou mais cheques descontados.

5 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuara o débito, mesmo que parcial, na Conta Corrente do **Descontário.**

5.1 - Nos termos do item acima, a critério do **Descontário**, o Bradesco poderá efetuar a representação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta Corrente do **Descontário,** descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta Corrente.

6 - O **Descontário** responderá, ainda, em relação aos cheques não liquidados em seus vencimentos e na hipótese de inadimplemento ou mora, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

6.1 - Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista neste Borderô.

6.2 - Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

6.2.1 - enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista neste Borderô será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do Banco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Banco;

6.2.2 - juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

6.2.3 - multa de 2%(dois por cento) sobre o total devido e,

6.2.4 - despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Descontário,** inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10%(dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

7 - Fica dispensado o protesto contra o endossante e seus avalistas e a declaração equivalente para fins do exercício do direito de regresso, a que se refere o artigo 47, inciso II, da Lei 7.357/85.

8 - O(s) Devedor(es) Solidário(s) comparece(m) neste documento, responsabilizando-se incondicionalmente pelo cumprimento de todas as obrigações nele pactuadas.

9 - O Banco, neste ato, comunica ao Descontário que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Descontário poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao Banco por meio de requerimento

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Borderô - Desconto de Cheques

escrito e fundamentado do Descontário, acompanhado da respectiva decisão judicial (quando for o caso);

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Descontário.

10 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do domicílio do **Descontário** para conhecer das questões que se originarem deste contrato.

Brasília, 27 de Agosto de 2013
Local e Data

5367 Magda Veronica S. Eduardo

Banco Bradesco S.A.

Assinatura do Descontário

Devedor(es) Solidário(s)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas

Nome Sarah Velose dos Santos
CPF/MF 886.743.041-68

Nome Beatriz Costa da P. Gomes
CPF/MF 049.163.071-94

Fone Fácil Bradesco **Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022** **Demais Regiões - 0800 570 0022** Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	**SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383** **Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099** Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123323000000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123323000000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Bradesco

Anexo I

Relação de Cheques - Desconto a Cheques

Cód. Agência	Díg.	Nome da Agência	Conta Corrente	Díg.	Data Contrato	Nº Contrato
241	0	W-3 SUL 511-U.BRAS.	200.631	6	27/08/2013	2013011510845

Nome do(a) Descontário(a)	CNPJ/CPF	Filial	Controle
VIDRALLE VIDROS DE SEGURA	002.830.624	0001	61

Com base no contrato citado, relacionamos a seguir os Cheques Descontados

Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF	Nº Cheque	Data Depósito	IOF	Juros	Valor Líquido	Valor do Cheque
237	879/6	504117301-6	011418171/0000-36	92	16/09/2013	1,820000	5,070000	393,11	400,00
341	3935	313401845	027545271/0000-92	77	23/09/2013	3,300000	11,710000	669,99	685,00
104	4460	3000070	017005732/0001-77	60	26/09/2013	2,930000	11,310000	580,76	595,00 *
1	1507	640018120	182670681/0000-04	851272	30/09/2013	5,080000	21,530000	973,39	1.000,00
1	1507	330018120	182670681/0000-04	851273	30/10/2013	6,163336	40,532534	953,30	1.000,00 *
341	8831	812502212	164131564/0000-49	601234	30/10/2013	101,696556	668,796755	15.729,50	16.500,00
					Total	120,99	758,95	19.300,05	20.180,00

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

052

Mod.: 4840-437E Versão: 05/2009 1ª via – Agência (manter arquivado observando as normas vigentes) 2ª via - DSC Tala 4 3ª via - Cliente 1 / 1

.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
0035434872
umento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Comp. 452 | Bco. 104 | Agência 4460 | C1 6 | Conta 03000070-9 | C2 4 | Série AAA | Cheque nº 000060 | C3 4 | R$ # 595,00 #

Pague por este cheque a quantia de quinhentos e noventa e cinco reais

e centavos acima

JORAL E VIDROS DE SEGURANCA LTDA

ou à sua ordem

CAMARA BRADESCO

BANCO BRADESCO S/A

Brasília DF 26 de setembro de 20 13

ALUMINAS VIDROS E FERRAGENS

GRANDE COLORADO, DF
RO DOZE 003, S/N CJ B
BRASILIA - DF
CONFECCAO: 12/12

CNPJ 17.005.732/0001-77 CLIENTE BANCARIO DESDE 11/2012

64553 452 104 4460 6 03000070-9 4 AAA 000060 4

3302-4730

26/09/13

⑆452⑆ ⑈104⑈ ⑆4460⑆ 03000070⑆9 ⑈000060⑈ 4

.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
00035434872
umento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
AQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

2° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ

JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO

TABELIÃO

Quadra 4 C Lote 56 Loja 2 Edifício SIA Center I
SIA - Guará-DF CEP: 71.200-045
Telefax: (61) 3201-2322 CNPJ 04.364.134/0001-42

LIVRO : 831
FOLHA : 147

INSTRUMENTO DE PROTESTO

PROTOCOLO N° 683096, de 28/11/2013 **PROTESTO N° 207647**

Em 11 de dezembro de 2013, no 2° Ofício de Protesto de Títulos do Guará, foi lavrado o protesto do título abaixo discriminado, que por parte de(o) CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, endereço: SCS QD 06 BL A NR 125 ED. CDL - EM FRENTE AO PÁTIO BRASIL SHOPPING, ASA SUL, BRASILIA, DF me foi apresentado para ser protestado por falta de pagamento:

Título: CHEQUE N°:851273

Vencimento: **À vista** Emissão: **30/10/2013**

Valor: **R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**

Credor: **BANCO BRADESCO S/A - AG W3 SUL 511 - CNPJ: 60.746.948/0037-23 - Endereço: SCRS QD 511 BL B LJ 15 ASA SUL BRASILIA-DF**

Endossante: **VIDRALE VIDROS DE SEGURANCA LTDA**

Devedor: **THAIS CRISTINE DE JESUS MARTINS - CPF: 012.511.501-60 - Endereço: QI 23 BL J LOTE 2 APT 347/GUARA II - GUARA-DF**

Outras características: **No verso via-se carimbo de devolução motivo 12**

Endosso: **Translativo**

O Tabelionato conserva em seus arquivos a cópia do título, e demais documentos que o acompanharam.

CERTIFICO que intimei o devedor na forma da Lei, conforme edital publicado no JORNAL DE BRASILIA em 06/12/2013 após frustrada a tentativa de intimação pessoal, a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o que o mesmo seria protestado nos três dias da Lei caso não o pagasse antes. Não pagou e nada alegou.

PELO QUE, para garantia do credor lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público. EU _____ Eliane Simões Silva conferi.

2° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ - DF

JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO - TABELIÃO - RG 2385382 SSP/DF

Efetuado o pagamento, o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o Instrumento de Protesto original orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. CDL Térreo para solicitar o cancelamento do protesto.
ATENÇÃO: APRESENTAR O CHEQUE ORIGINAL NO CARTÓRIO + 1 CÓPIA FRENTE E VERSO E SOMENTE DEPOIS LEVAR AO BANCO

CONVÊNIO
AS CUSTAS CARTORIAIS DEVEM SER PAGAS NO ATO DO CANCELAMENTO

Intimação: R$ 13,97 Serviço de entrega de intimação: R$ 8,07 Publicação edital: R$ 4,50 Emolumentos: R$ 80,31 Distribuição e/ou Averbação: R$
Total: R$ 113,59
Selo Digital: TJDFT20130380104711HEFQ. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal

Endereço: Quadra Central - Bloco 07 - Loja 05 - Ed. Sylvia - Sobradinho-DF - CEP: 73010-517
Fone: (61) 3298-3300 - Fax: (61)3298-3345

VIRGÍLIO REIS SARMENTO — Tabelião e Oficial em Exercício
FELIPE ALBERTO DE SÁ CARVALHO — Tabelião e Oficial Substituto
ISABEL CRISTINA S. MIRANDA — Tabeliã e Oficiala Substituta
LUIZ RICARDO DE ALBUQUERQUE — Tabelião e Oficial Substituto

253

989

Livro: 29
Folha:

INSTRUMENTO DE PROTESTO

APONTAMENTO Nº: 524588 **Protesto Nº** 200403

SAIBAM todos quantos este público instrumento de protesto virem que, em 28 de outubro de 2013, nesta cidade de Sobradinho, Distrito Federal, nesta Serventia, foi lavrado o protesto do título abaixo discriminado, que por parte de(o) CDL - CAMARA DOS DIRETORES LOGISTAS DO DF que me foi apresentado por meio magnético, para ser protestado por falta de pagamento:

Título: CHEQUE/000060
Número do banco: 000009241365226
Vencimento: À VISTA
Data de emissão: 26/09/2013
Valor do Título: R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)
Valor do Saldo: R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)

Credor: BANCO BRADESCO S/A W3 SUL 511, CPF/CNPJ: 60.746.948/0037-23 - Endereço: SCRS QD 511 BLOCO B LOJA 15 W3 SUL BRASILIA DF - CEP: 70000-000

Credor Endossante: -

Tipo do Endosso: Mandato

Devedor: ALUMINAS VIDROS E FERRAGENS, CNPJ: 17.005.732/0001-77 - Endereço: COND IMPERIO DOS NOBRES MC 01 SN LT 65 - SOBRADINHO - SOBRADINHO - DF - CEP: 73252-105

Outras Características:

A Serventia conserva em seus arquivos a reprodução do título, obtido através dos dados transmitidos pelo apresentante.

CERTIFICO que intimei o devedor por carta com AR em 22/10/2013 registro nº 524588 a pagar o referido título ou dar os motivos de sua recusa, notificando-o que o mesmo seria protestado nos tres dias da Lei caso não pagasse antes. Não pagou e nada alegou. PELO QUE, para garantia do credor, lavro este instrumento que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com meu sinal público.
Selo: TJDFT20130180168310ZZDI

Em testemunho _____ da verdade.

Efetuado o pagamento o credor deverá devolver ao devedor o título juntamente com o instrumento de Protesto original, orientando-o a se dirigir à CDL-DF, no endereço SCS Qd. 06 Bl. A Ed. Cdl Térreo para realizar o cancelamento do protesto.

Virgílio Reis Sarmento
Tabelião e Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º OFÍCIO DE NOTAS REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS
SOBRADINHO / DISTRITO FEDERAL
ISABEL CRISTINA DE SOUSA MIRANDA
Tabeliã Substituta

Protesto: 84,21 Intimação/Edital:13,97 Despesas - Intimação/Edital: 3,60 +0,00 Distribuição: 2,84 Total: 104,62

2º Ofício

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123323000000343487 2
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123323000000343487 2
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

DEMONSTRATIVO DO DÉBITO

Credor:	**BANCO BRADESCO S/A**
Devedor:	**VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA**
Agência:	**241 / W-3 SUL 511-U.BRASILIA-DF**
Conta:	**200.631**
Cart/Contrato:	**809/DESCONTO DE CHEQUES**
Correção Monetária:	**INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)**
Juros de Mora:	**12,00 % a.a. A partir dos vencimentos, calculados por dias corridos de forma simples**
Multa	**2,00 %**

DATA DA ATUALIZAÇÃO:	**11/07/2014**
VALOR APURADO:	**1.132.276,89**

CHEQUES PENDENTES

Seq.	DCOM	LPCL	Assinatura Borderô	Banco	Agência	Nº Conta	Nº Cheque	Vencimento	Valores	Valores Corrigidos	Juros de Mora		Multa		Valores Atualizados Em: 11/07/2014
											Dias	Valor	%	Valor	
1	2829	2200	15/04/2013	001	3411	900.038.217	850.328	15/10/2013	10.100,00	10.707,21	269	946,93	2,00	233,08	11.887,22
2	2861	2318	02/05/2013	001	3411	410.038.217	850.329	01/11/2013	10.100,00	10.671,73	252	884,15	2,00	231,12	11.787,00
3	2864	2325	03/05/2013	001	3411	110.038.217	850.330	15/11/2013	10.100,00	10.644,95	238	832,93	2,00	229,56	11.707,44
4	2794	2357	08/05/2013	001	2945	310.018.228	850.017	30/08/2013	16.500,00	17.591,79	315	1.821,83	2,00	386,27	19.801,89
5	2880	2358	08/05/2013	001	3411	120.038.217	850.331	01/12/2013	10.100,00	10.613,86	222	774,67	2,00	227,77	11.616,30
6	2795	2368	10/05/2013	001	2945	80.018.194	850.473	30/08/2013	11.000,00	11.727,86	315	1.214,56	2,00	258,85	13.201,27
7	2810	2363	10/05/2013	070	0205	205.000.929	000.025	20/09/2013	33.500,00	35.650,68	294	3.445,91	2,00	781,93	39.878,52
8	2796	2385	13/05/2013	070	0205	205.000.929	000.026	30/08/2013	33.500,00	35.716,67	315	3.698,88	2,00	786,31	40.203,86
9	2798	2400	14/05/2013	341	6244	316.100.567	000.067	05/09/2013	17.000,00	18.115,80	309	1.840,37	2,00	399,12	20.355,29
10	2811	2426	21/05/2013	399	0135	13.509.515	851.527	20/09/2013	30.000,00	31.925,99	294	3.085,89	2,00	700,24	35.712,12
11	2837	2427	21/05/2013	399	0135	13.509.515	851.528	20/10/2013	30.000,00	31.772,40	264	2.757,67	2,00	690,60	35.220,67
12	2805	2436	24/05/2013	341	4414	11.716.010	000.048	16/09/2013	1.680,00	1.788,50	298	175,22	2,00	39,27	2.002,99
13	2870	2443	28/05/2013	399	0135	13.509.515	851.529	20/11/2013	30.000,00	31.590,29	233	2.419,90	2,00	680,20	34.690,39
14	2801	2482	07/06/2013	237	5489	698.510.426	000.117	10/09/2013	6.970,00	7.424,14	304	742,01	2,00	163,32	8.329,47
15	2812	2527	17/06/2013	341	8615	715.210.216	000.246	20/09/2013	9.150,00	9.737,43	294	941,20	2,00	213,57	10.892,20
16	2820	2528	17/06/2013	001	3600	40.080.000	310.810	27/09/2013	9.650,00	10.263,07	287	968,38	2,00	224,63	11.456,08
17	2780	2542	18/06/2013	001	2945	780.018.194	850.479	27/08/2013	14.000,00	14.928,68	318	1.560,76	2,00	329,79	16.819,23
18	2804	2566	21/06/2013	001	2945	280.018.228	850.022	13/09/2013	8.000,00	8.518,95	301	843,03	2,00	187,24	9.549,22
19	2824	2572	25/06/2013	001	3600	170.019.628	310.757	06/10/2013	8.000,00	8.495,94	278	776,51	2,00	185,45	9.457,90
20	2809	2576	26/06/2013	341	8615	816.210.216	000.259	17/09/2013	9.000,00	9.580,38	297	935,47	2,00	210,32	10.726,17
21	2838	2577	26/06/2013	104	2403	3.002.320	900.076	20/10/2013	20.000,00	21.181,60	264	1.838,45	2,00	460,40	23.480,45
22	2817	2594	02/07/2013	033	1110	431.300.287	000.035	25/09/2013	14.000,00	14.892,10	289	1.414,95	2,00	326,14	16.633,19
23	2836	2595	02/07/2013	033	1110	931.300.287	000.036	18/10/2013	14.000,00	14.832,94	266	1.297,17	2,00	322,60	16.452,71
24	2849	2596	02/07/2013	033	1110	901.300.287	000.037	25/10/2013	14.000,00	14.812,58	259	1.261,30	2,00	321,48	16.395,36
25	2865	2597	02/07/2013	033	1110	431.300.287	000.038	18/11/2013	14.000,00	14.747,43	235	1.139,39	2,00	317,74	16.204,56
26	2854	2605	08/07/2013	001	3600	80.019.628	310.777	27/10/2013	17.000,00	17.979,65	257	1.519,16	2,00	389,98	19.888,79
27	2863	2606	08/07/2013	756	4364	023.553	000.286	06/11/2013	21.000,00	22.168,85	247	1.800,23	2,00	479,38	24.448,46
28	2800	2616	09/07/2013	104	0630	1.029.566	000.014	09/09/2013	7.500,00	7.989,39	305	801,13	2,00	175,81	8.966,33
29	2827	2617	09/07/2013	104	0630	1.029.566	000.013	09/10/2013	7.500,00	7.960,26	275	719,69	2,00	173,60	8.853,55

Este documento foi classificado pelo Departamento de Controle Operacional – Área Processos Judiciais Carteiras Comerciais e o acesso está autorizado, exclusivamente, para os envolvidos no processo.

Num. 37004544 - Pág. 98

Seq.	DCOM	LPCL	Assinatura Borderô	Banco	Agência	Nº Conta	Nº Cheque	Vencimento	Valores	Valores Corrigidos	Juros de Mora		Multa		Valores Atualizados
											Dias	Valor	%	Valor	Em: 11/07/2014
30	2799	2622	11/07/2013	104	0008	3.001.990	900.218	06/09/2013	11.500,00	12.253,70	308	1.240,81	2,00	269,89	13.764,40
31	2816	2623	11/07/2013	104	0008	3.001.990	900.219	26/09/2013	11.500,00	12.231,70	288	1.158,16	2,00	267,80	13.657,66
32	2825	2624	11/07/2013	104	0008	3.001.990	900.220	06/10/2013	11.500,00	12.212,92	278	1.116,23	2,00	266,58	13.595,73
33	2826	2633	15/07/2013	756	4364	023.553	000.285	08/10/2013	16.000,00	16.985,22	276	1.541,23	2,00	370,53	18.896,98
34	2802	2644	16/07/2013	033	3223	490.185.694	000.042	10/09/2013	9.800,00	10.438,53	304	1.043,28	2,00	229,64	11.711,45
35	2806	2645	16/07/2013	001	2895	940.033.166	850.009	15/09/2013	10.000,00	10.646,78	299	1.046,59	2,00	233,87	11.927,24
36	2807	2645	16/07/2013	001	3600	900.019.628	310.758	15/09/2013	6.500,00	6.920,41	299	680,29	2,00	152,01	7.752,71
37	2821	2646	16/07/2013	033	3223	280.185.694	000.044	29/09/2013	12.000,00	12.760,07	285	1.195,60	2,00	279,11	14.234,78
38	2839	2648	16/07/2013	070	0066	66.012.107	700.209	20/10/2013	12.000,00	12.708,96	264	1.103,07	2,00	276,24	14.088,27
39	2866	2649	16/07/2013	001	3600	900.019.628	310.760	15/11/2013	6.500,00	6.850,71	238	536,04	2,00	147,74	7.534,49
40	2871	2650	16/07/2013	070	0066	66.012.107	700.208	20/11/2013	12.000,00	12.636,11	233	967,96	2,00	272,08	13.876,15
41	2882	2651	16/07/2013	001	3478	770.040.092	850.496	15/12/2013	10.000,00	10.474,78	208	716,30	2,00	223,82	11.414,90
42	2867	2662	19/07/2013	001	1231	620.049.015	850.002	15/11/2013	7.500,00	7.904,66	238	618,51	2,00	170,46	8.693,63
43	2803	2669	23/07/2013	104	0008	3.001.990	900.230	10/09/2013	13.650,00	14.539,39	304	1.453,14	2,00	319,85	16.312,38
44	2828	2670	23/07/2013	104	0008	3.001.990	900.231	10/10/2013	13.650,00	14.484,83	274	1.304,83	2,00	315,79	16.105,45
45	2833	2671	23/07/2013	001	3600	510.080.000	310.798	15/10/2013	11.500,00	12.191,37	269	1.078,18	2,00	265,39	13.534,94
46	2850	2672	23/07/2013	001	2895	370.033.166	850.011	25/10/2013	16.000,00	16.928,67	259	1.441,49	2,00	367,40	18.737,56
47	2868	2673	23/07/2013	001	3600	870.080.000	310.799	15/11/2013	11.500,00	12.120,48	238	948,39	2,00	261,38	13.330,25
48	2855	2680	25/07/2013	341	4414	710.431.916	000.025	28/10/2013	9.600,00	10.151,22	256	854,37	2,00	220,11	11.225,70
49	2857	2681	25/07/2013	341	4414	816.831.916	000.029	30/10/2013	9.400,00	9.935,84	254	829,71	2,00	215,31	10.980,86
50	2879	2682	25/07/2013	341	4414	115.331.916	000.026	28/11/2013	9.600,00	10.094,38	225	746,71	2,00	216,82	11.057,91
51	2814	2691	06/08/2013	104	2272	1.025.292	900.022	20/09/2013	16.250,00	17.293,24	294	1.671,52	2,00	379,30	19.344,06
52	2840	2693	06/08/2013	033	3739	820.160.616	000.362	20/10/2013	12.500,00	13.238,50	264	1.149,03	2,00	287,75	14.675,28
53	2841	2693	06/08/2013	104	2272	1.025.292	900.023	20/10/2013	16.250,00	17.210,05	264	1.493,74	2,00	374,08	19.077,87
54	2851	2694	06/08/2013	001	3478	350.207.010	850.035	25/10/2013	19.000,00	20.102,79	259	1.711,77	2,00	436,29	22.250,85
55	2872	2695	06/08/2013	104	2272	1.025.292	900.024	20/11/2013	16.250,00	17.111,41	233	1.310,78	2,00	368,44	18.790,63
56	2875	2696	06/08/2013	001	3478	920.207.010	850.036	25/11/2013	19.000,00	19.989,23	228	1.498,37	2,00	429,75	21.917,35
57	2842	2707	12/08/2013	001	4275	420.013.404	850.004	20/10/2013	8.250,00	8.737,41	264	758,36	2,00	189,92	9.685,69
58	2873	2708	12/08/2013	001	4275	720.013.404	850.005	20/11/2013	8.250,00	8.667,33	233	665,47	2,00	187,06	9.539,86
59	2878	2709	12/08/2013	001	2945	710.018.194	850.481	26/11/2013	11.100,00	11.675,82	227	871,37	2,00	250,94	12.798,13
60	2834	2722	13/08/2013	341	4414	813.431.916	000.027	16/10/2013	14.250,00	15.103,74	268	1.330,78	2,00	328,69	16.763,21
61	2848	2723	13/08/2013	001	2895	280.033.166	850.014	24/10/2013	13.250,00	14.021,80	260	1.198,58	2,00	304,41	15.524,79
62	2858	2724	13/08/2013	070	0105	105.024.253	000.136	30/10/2013	900,00	951,30	254	79,44	2,00	20,61	1.051,35
63	2843	2732	14/08/2013	341	2902	713.817.127	000.007	20/10/2013	13.500,00	14.297,58	264	1.240,95	2,00	310,77	15.849,30
64	2874	2734	14/08/2013	341	2902	212.417.127	000.006	20/11/2013	13.500,00	14.215,63	233	1.088,96	2,00	306,09	15.610,68
65	2883	2742	19/08/2013	001	3478	900.207.010	850.037	25/12/2013	12.350,00	12.906,46	198	840,16	2,00	274,93	14.021,55
66	2816	2755	21/08/2013	001	3478	740.207.010	850.039	23/09/2013	14.000,00	14.894,78	291	1.425,00	2,00	326,40	16.646,18
67	2847	2757	21/08/2013	001	3478	50.207.010	850.040	23/10/2013	14.000,00	14.818,40	261	1.271,54	2,00	321,80	16.411,74
68	2869	2759	21/08/2013	001	4275	440.013.404	850.002	19/11/2013	8.000,00	8.425,59	234	648,19	2,00	181,48	9.255,26
69	2876	2760	21/08/2013	001	3478	260.207.010	850.041	23/11/2013	14.000,00	14.734,20	230	1.114,15	2,00	316,97	16.165,32
70	2881	2761	21/08/2013	033	3328	370.100.634	000.121	10/12/2013	7.500,00	7.865,18	213	550,78	2,00	168,32	8.584,28
71	2819	2777	27/08/2013	104	4460	3.000.070	000.060	26/09/2013	595,00	632,86	288	59,92	2,00	13,85	706,64

Este documento foi classificado pelo Departamento de Controle Operacional – Áreas Processos Judiciais Carteiras Comerciais e o acesso está autorizado, exclusivamente, para os envolvidos no processo.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123323000000354348 72
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123323000000354348 72
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33
Num. 37004544 - Pág. 99

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123323000000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123323000000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Seq.	DCOM	LPCL	Assinatura Borderô	Banco	Agência	Nº Conta	Nº Cheque	Vencimento	Valores	Valores Corrigidos	Juros de Mora		Multa		Valores Atualizados Em: 11/07/2014
											Dias	Valor	%	Valor	
72	2823	2788	02/09/2013	104	4483	1.020.190	900.046	02/10/2013	1.060,00	1.126,60	282	104,45	2,00	24,62	1.255,67
73	2853	2790	02/09/2013	001	3600	250.080.000	850.335	25/10/2013	9.000,00	9.522,37	259	810,84	2,00	206,66	10.539,87
74	2856	2791	02/09/2013	001	1606	550.012.866	851.119	28/10/2013	21.500,00	22.734,51	256	1.913,44	2,00	492,96	25.140,91
75	2862	2792	02/09/2013	104	4483	1.020.190	900.047	02/11/2013	1.060,00	1.119,80	251	92,41	2,00	24,24	1.236,45
76	2877	2793	02/09/2013	001	3600	820.080.000	850.336	25/11/2013	9.000,00	9.468,58	228	709,75	2,00	203,57	10.381,90
TOTALIZAÇÃO									963.365,00	1.020.387,01		89.688,38		22.201,50	1.132.276,89

Nota: **Juros de Mora = (12,00%a.a. Dividido por 365 Dias) = Taxa Diária: 0,0328767% a.d., de forma simples.**

D.C.O. - Formação de Processos Judiciais

Este documento foi classificado pelo Departamento de Controle Operacional – Área Processos Judiciais Carteiras Comerciais e o acesso está autorizado, exclusivamente, para os envolvidos no processo.

Num. 37004544 - Pág. 100

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

CONFIDENCIAL

Credor:	BANCO BRADESCO S/A
Devedor:	VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Agência:	241
Conta:	200.631
Cart/Contrato:	809/DESCONTO DE CHEQUES

Índices: INPC - Índice Nacional de Precos ao Consumidor (IBGE)

out/13	0,6100
nov/13	0,5400
dez/13	0,7200
jan/14	0,6300
fev/14	0,6400
mar/14	0,8200
abr/14	0,7800
mai/14	0,6000
jun/14	0,6000
jul/14	0,6000
ago/14	0,6000

Este documento foi classificado pelo Departamento de Controle Operacional – Área Processos Judiciais Carteiras Comerciais e o acesso está autorizado, exclusivamente, para os envolvidos no processo.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123332300000035434872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123332300000035434872
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

Via do Processo

Guia de Custas e Emolumentos / Guia Inicial - 1ª Instância

TJDFT | 001-9 | 00190.00009 02337.675017 00328.131180 3 61280000017252

Cedente		Vencimento	Valor do documento
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios		18/07/2014	R$ 172,52
Processo		Data do documento	Número da Guia
		09/07/2014	233767501003281 31
Competência/Juizo			
Cível			
Circunscrição / Forum			
BRASÍLIA / Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa e Palácio da Justiça			
Nome da Petição			
2008 - MONITORIA			
Polo Ativo			
BANCO BRADESCO S/A			
Polo Passivo			
VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA			
Valor da Causa			
R$ 1.132.276,89			
Diligências:24,90 * / Ofícios:4,96 / Custas:124,29 / Distribuidor:6,00 / Mandados:4,96 / Contador:7,41			
Válida até 18/07/2014 ressalvados os prazos recursais.			
Os itens cobrados estão de acordo com as tabelas do Decreto-Lei nº 115/67 e do § 2º do artigo 191 do Provimento Geral da Corregedoria.			04916307194 11:05
VALOR MÁXIMO DE CUSTAS INICIAIS ATINGIDO.			
* 02 RCO, 00 ROC, 00 TCO, 00 TOC, 00 RUF, 00 TUF			
Sacado / Pago Por			
BANCO BRADESCO S/A			172,52

O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer banco.
Para pagamento via Internet banking ou caixa eletrônico, utilize a opção pagamento de títulos.

Instruções:

1. Imprima em impressora jato de tinta ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
2. Utilize papel A4 (210 x 297 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.
4. Para pagamento via Internet banking ou caixa eletrônico, utilize a opção pagamento de títulos.

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123363100000035434879
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123363100000035434879
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

259

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Distribuição da Circunscrição Judiciária de Brasília
Setor de Autuação

TJDFT

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo nº 104.218-9

Certifico que os presentes autos foram autuados com 259 folhas. Ato seguinte, REMETO-O ao Cartório competente.

Brasília, 14 de julho de 2014.

Encarregada do Setor de Autuação
Renata Estelles Gantois - 316535

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123374000000035434883
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123374000000035434883
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Processo : 2014.01.1.104218-9
Classe : Monitória
Assunto : Cheque
Autor : BANCO BRADESCO SA
Réu : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros

CONCLUSÃO

Certifico que, nesta data, recebi o presente feito devidamente autuado.

Nesta oportunidade, faço os autos conclusos a Drª LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA, MMª Juíza de Direito da 20ª Vara Cível de Brasília.

Brasília - DF, segunda-feira, 14 de julho de 2014 às 15h07.

Daniela Abrahao Khoury
Técnico Judiciário

Registrado
Último andamento: 14/07/2014 - CONCLUSOS
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123386700000035434887
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123386700000035434887
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:33

Processo : 2014.01.1.104218-9
Classe : Monitória
Assunto : Cheque
Autor : BANCO BRADESCO SA
Réu : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

O pedido está formulado em termos. Há nos autos prova escrita do crédito, sem eficácia de título executivo. Cabível, no caso concreto, pois, o pedido monitório.

Expeça-se mandado de citação e pagamento, na forma do artigo 1102-b, com as advertências do art. 1102-c, ambos do CPC.

Brasília - DF, sexta-feira, 18 de julho de 2014 às 16h45.

Luciana Corrêa Tôrres de Oliveira
Juíza de Direito

Registrado
Último andamento: 18/07/2014 - DECISAO PROFERIDA - 312283
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123404400000035434891
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123404400000035434891
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:34

Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa e Palácio da Justiça
Vigésima Vara Cível de Brasília
TJDFT - Fórum de Brasília, BLOCO B, 5º ANDAR, ALA A , ASA SUL, Telefone: (61) 3103-7282, Fax: 61 3103-0304, CEP: 70094900, BRASILIA-DF , Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00

Destinatário: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Endereço: SIA TRECHO 3 LOTES 285/295 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASILIA/DF - CEP: 71200030

MANDADO DE CITAÇÃO EM AÇÃO MONITÓRIA

A Doutor MARINA CUSINATO XAVIER, Juíza de Direito Substituta da Vigésima Vara Cível de Brasília, DETERMINA que, nos termos dos artigos 221 e 222 do CPC, nos autos da Ação de **Monitória**, processo nº.: **2014.01.1.104218-9**

Autor: BANCO BRADESCO SA

Réu: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ Nº 02.830.624/0001-61
Endereço: SIA TRECHO 3 LOTES 285/295 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASILIA/DF - CEP: 71200030

Fica Vossa Senhoria **CITADO** para efetuar o pagamento da quantia de R$ 1.132.276,89 (um milhão, cento e trinta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme descrita na contrafé anexa, referente ao principal, ou oferecer embargos no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data da juntada do A.R. (Aviso de Recebimeto) ao processo.

* Cumprida a obrigação no prazo acima estabelecido, ficará isento de custas e honorários advocatícios.
* Caso não efetue o pagamento nem ofereça embargos, se constituirá de pleno direito o título executivo judicial, com a conversão do mandado inicial em mandado executivo.
* A defesa deverá ser apresentada por advogado propriamente constituído.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA O pedido está formulado em termos. Há nos autos prova escrita do crédito, sem eficácia de título executivo. Cabível, no caso concreto, pois, o pedido monitório. Expeça-se mandado de citação e pagamento, na forma do artigo 1102-b, com as advertências do art. 1102-c, ambos do CPC. Brasília - DF, sexta-feira, 18/07/2014 às 16h45. Luciana Corrêa Tôrres de Oliveira Juíza de Direito

Brasília/DF, 05 de agosto de 2014.

Lusineth Martins de Sá Ananias Pinheiro
Diretora de Secretaria Substituta

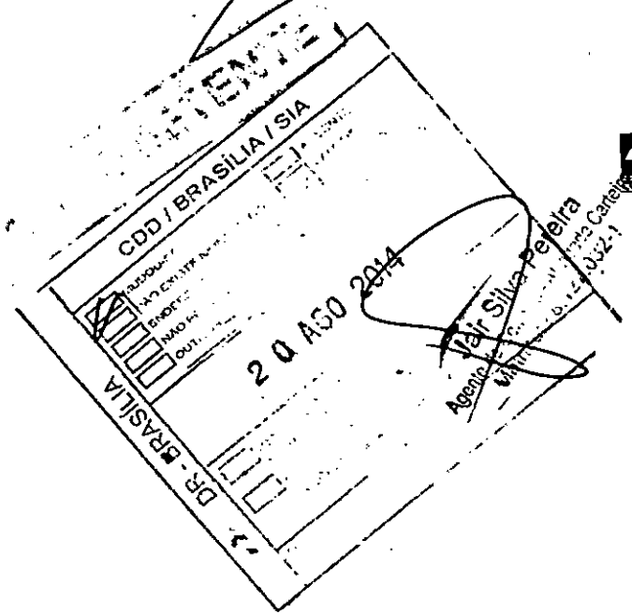
Remetido em ____/____/_____

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123420300000035434895
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123420300000035434895
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:34

Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

TJDFT

Carta
9912287963/2011-DR/BSB
TJDFT
CORREIOS



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR MP PESO / *WEIGHT (kg)*
JG 73749276 1 BR

TJDFT - Circunscrição Judiciária de **BRASÍLIA**
Comprovante de Recebimento de A.R.
Número do Protocolo: **2014.01.017612703** Data e Hora: 26/08/2014 16:15
Recebido em: 20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
Processo: **2014.01.1.104218-9**

AR

...NTO AR [X] MP [ ]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF
VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
TJDFT - Fórum de Brasília, BLOCO B, 1º ANDAR, ALA A
ASA SUL
70094900 - BRASILIA DF

ENTREGUE

2014.01.1.104218-9

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/_____

2ª ___/___/_____

3ª ___/___/_____

DESTINATÁRIO

VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA

SIA TRECHO 3 LOTES 285/295

ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASILIA - DF

71200030

DATA DE ENTREGA ___/___/_____

DEPARTAMENTO DE CARTAS 19 AGO 2014 BSB

ASSINATURA LEGÍVEL DO RECEBEDOR/IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO EMPREGADO DA ECT/MATRÍCULA

JG 73749276 1 BR

Reintegrado ao Serviço Postal em / / Responsável:

Processo : 2014.01.1.104218-9
Classe : Monitória
Assunto : Cheque
Autor : BANCO BRADESCO SA
Réu : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, juntei aos autos o(s) mandado(s) de fls. 262, não cumprido.

Autorizado(a) pela portaria 02/2013, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o mandado, bem como para promover o andamento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

Brasília - DF, sexta-feira, 29 de agosto de 2014 às 18h46.

Eduardo Sousa Miranda
Técnico Judiciário

Registrado
Último andamento: 29/08/2014 - DETERMINADA PUBLICACAO NO DJE - PAUTA DO DIA - 01092014
Incluído na Pauta: 01/09/2014 1/1
AND t318498 2014.01.1.104218-91 1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123432400000035434898
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123432400000035434898
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:34

Certificação de Publicação da Pauta

Processo : 2014.01.1.104218-9
Ação : Monitória

Título : CERTIDÃO

Texto Publicado: Nº 2014.01.1.104218-9 - Monitoria - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s).: DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA. Adv(s).: (.). R: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Adv(s).: (.). Certifico que, nesta data, juntei aos autos o(s) mandado(s) de fls. 262, não cumprido. Autorizado(a) pela portaria 02/2013, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o mandado, bem como para promover o andamento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, sexta-feira, 29/08/2014 às 18h46.

Disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico no dia 11/09/2014, Quinta-feira , à(s) fl(s). 795/802

Último Andamento do Processo: Determinada Publicacao No DJe - Pauta do Dia - 01092014

Certificado em 11/09/2014, quinta-feira

Cristiane Brasileiro - mat.318477

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:33
Número do documento: 19061214123442400000035434903
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123442400000035434903
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:34

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

065

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

Distribuição nº 2014.01.104218-9

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos da **AÇÃO MONITÓRIA** que move contra **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA e outro,** por seu procurador e advogado, requer **a juntada do substabelecimento de procuração anexo, bem como que as publicações continuem saindo em nome do Dr. José Walter de Sousa Filho, OAB/DF 3.394.**

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Brasília, 12 de setembro de 2014.

Daniel Eduardo Alves Ferreira
OAB-DF 15.475
CPF 028.060.676-18

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: josewalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:34
Número do documento: 19061214123453900000035434905
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123453900000035434905
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:34

266

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento **substabeleço, com reserva,** aos advogados **JOSÉ MÁRIO RIBEIRO DE FRANÇA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF-MF nº 010.336.441-29, inscrito na OAB-DF sob nº 41.244 e **POLIANA BÁRBARA DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora do CPF – MF nº 086.612.966-92, inscrita na OAB-DF sob o nº 43.740 e **declaro ser responsável por todos os atos praticados pelo** Estagiário **ICARO FERREIRA GUALBERTO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF - nº 028.048.381-37, inscrito na OAB-DF sob o nº 13.710/E, **conforme o art. 106 do provimento da Corregedoria Geral do TJDFT,** todos com escritório profissional no SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco K - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Sala 626/628, CEP 70340-000, Fone: 3226-6329 e Fax: 3226-6459, exclusivamente os poderes da cláusula "ad judicia" que me foram outorgados pelo **BANCO BRADESCO S/A,** já qualificado nos autos da **AÇÃO MONITÓRIA** que move contra **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA e outro, nº 2014.01.1.104218-9, em curso perante a 20ª Vara Cível de Brasília/DF.**

Brasília, 12 de setembro de 2014.

Daniel Eduardo Alves Ferreira
OAB-DF 15.475
CPF 028.060.676-18

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:34
Número do documento: 19061214123453900000035434905
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123453900000035434905
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:34

267

CARGA AO ADVOGADO DO AUTOR
Vara : 220 - VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
Número do Lote => 13164

Processo :2010.01.1.129307-2 com 141 folhas, entregue com vista para 3 dias.
Feito: :1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Exequente :BANCO BRADESCO SA
Executado :NAVES COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME
Data devolução :18/09/2014 Devolvido em _____/_____/_____ Ass:_____

Processo :2014.01.1.104218-9 com 267 folhas, entregue com vista para 3 dias.
Feito: :2008 - MONITORIA
Autor :BANCO BRADESCO SA
Reu :VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Data devolução :18/09/2014 Devolvido em _____/_____/_____ Ass:_____

Processo :3876/96 com 442 folhas, entregue com vista para 5 dias.
Feito: :8140 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA
Exequente :BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA
Executado :IONICE MARIA DE MORAES
Data devolução :22/09/2014 Devolvido em _____/_____/_____ Ass:_____

Ao Doutor(a) JOSE MARIO RIBEIRO DE FRANCA LOPES em 15/09/2014 as 16:31:56

Recebi _____ OAB : DF041244

End. do Escritório: SMPW QUADRA 5 CONJUNTO 5 LOTE 02 CASA 04
Fone do Escritório: 6186051033

Carga efetuada pelo serventuário Cristiane Regina Rodrigues Brasileiro

---

Matrícula t318477

Rubrica _____

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:34
Número do documento: 19061214123463500000035434909
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123463500000035434909
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:34

José Walter Advocacia e Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

263
4

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

TJDFT - Circunscrição Judiciária de **BRASILIA**
Comprovante de recebimento de Processo com Petição
Número do Protocolo: **2014.01.019390050** Data e Hora: 17/09/2014 16:09
Recebido em: Posto de Apoio Judiciário da Corregedoria do Fórum Júlio Fabrini Mirabete
Processo: **2014.01.1.104218-9 (Res.65 - CNJ: 0024758-83.2014.8.07.0001)**
Qtd Apensos Recebidos: 0

Distribuição nº 2014.01.1.104218-9

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos da **AÇÃO MONITÓRIA** que move contra **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA e outro,** por seu advogado e procurador, em atenção à certidão de fls. 263, vem expor e requerer o seguinte:

Conforme pesquisa realizada perante o site de busca Ziponline, doc. em anexo, o Autor tomou conhecimento de que os Réus podem ser encontrados nos seguintes endereços, quais sejam:

- CLS 213 Bloco B Loja 17 – Asa Sul/DF – CEP:70.292-520;

- SQS 416 Bloco A Apartamento 307 – Asa Sul/DF – CEP:70.299-010;

- CLN 404 Bloco B Loja 54 – Asa Norte/DF - CEP:70.845-520;

CLSW 105 Bloco C Lojas 84/86 – Setor Sudoeste/DF – CEP:70.670-433;

SIA Trecho 4 Lotes 440/450 – Zona Industrial – Guará/DF –

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:34
Número do documento: 19061214123474400000035434914
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123474400000035434914
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:34

José Walter Advocacia & Consultoria SC
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados
CEP:71.200-040;

- Avenida Central Bloco 227/359 Lote 227 s/n Sala 102 – Núcleo Bandeirante/DF – CEP:71.705-500;

- QSE Área Especial 15 Lote 22 – Taguatinga Sul/DF – CEP:72.025-345.

Outrossim, o Credor requer o **Aditamento do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação dos Réus,** a ser cumprido por Oficia de Justiça, nos endereços supramencionados. Ressalvando que **a Firma Ré deverá ser citada na pessoa de seu Representante Legal.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Brasília, 17 de setembro de 2014.

Daniel Eduardo Alves Ferreira
OAB/DF 15475
CPF 028.060.676-18

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 226-6329 - 226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:34
Número do documento: 19061214123474400000035434914
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123474400000035434914
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:34

270
4

ZipOnline 3.0

Sem limites para você ir mais longe

Razão Social: **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME**

Nome Fantasia: **VIDRALLE** Porte: **ME**

CNPJ: **02.830.624/0001-61** Data de abertura: **10/11/1998**

Telefones

Assinante da linha telefônica	Telefone bloqueio telemarketing

Mais atuais

(61) 3234-8868	**(61) 3234-8875**
(61) 3233-0682	**(61) 3242-6666**
(61) 3234-4780	**(61) 3245-5300**

Endereços

Endereço Fiscal

Logradouro	Bairro	UF	Cidade
CLS 213 BLOCO B, - LJ 17	ASA SUL CEP 70292-520	DF	BRASILIA
QSE AREA ESPECIAL 15, - LT 22 LT 22	TAGUATINGA SUL CEP 72025-345	DF	BRASILIA
CLSW 105 BLOCO C, - LJ 84 86	SETOR SUDOESTE CEP 70670-433	DF	BRASILIA
SIA TRECHO 4, - 450 LT 440	ZONA INDUSTRIAL CEP 71200-040	DF	BRASILIA
TR SIA SUL TR 03 LOTES 285/295, S/N	SIA CEP 71200-010	DF	BRASILIA
SIA, - TR 3 LT 285 295	ZONA INDUSTRIAL CEP 71208-900	DF	BRASILIA

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:34
Número do documento: 19061214123486600000035434917
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123486600000035434917
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:34

271
4

ZipOnline 3.0
Sem limites para você ir mais longe

Nome: **JOSE ALLE HAIDAR FILHO**
Sexo: **MASCULINO**
CPF: **054.932.851-34**
Data de nascimento: **09/09/1944 (70 ANOS)**
E-mail: **alleltda@globo.com**
Signo: **VIRGEM**

Telefones

Assinante da linha telefônica	Telefone bloqueio telemarketing

Mais atuais

(61) 3879-8763
(61) 3340-6666
(61) 3326-1111
(61) 3031-6802
(61) 9655-9143
(61) 3022-2102

Endereços

Logradouro	Bairro	UF	Cidade
SQS 315 BLOCO K, - AP 403	ASA SUL CEP 70384-110	DF	BRASILIA
CLN 404 BLOCO B, - LJ 54	ASA NORTE CEP 70845-520	DF	BRASILIA
AV CENTRAL BL 227/359 LOTE 227, S/N - SALA 102	N/BANDEIRANTE CEP 71705-500	DF	BRASILIA
CLS 213 BLOCO B, - LJ 17	ASA SUL CEP 70292-520	DF	BRASILIA
CLN 404, - LJ 54 BL B LJA	ASA NORTE CEP 70845-520	DF	BRASILIA
SQS 416, - AP 307 BL A	ASA SUL CEP 70299-010	DF	BRASILIA

Pessoas vinculadas

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:34
Número do documento: 19061214123486600000035434917
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123486600000035434917
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:34

Processo : 2014.01.1.104218-9
Classe : Monitória
Assunto : Cheque
Autor : BANCO BRADESCO SA
Réu : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição do Autor BANCO BRADESCO SA, às fls. 268/271. .

Brasília - DF, quarta-feira, 22 de outubro de 2014 às 18h28.

Eduardo Sousa Miranda
Técnico Judiciário

Registrado
Último andamento: 22/10/2014 - JUNTADA CONCLUIDA
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1
AND t318498 2014.01.1.104218-91 1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:34
Número do documento: 19061214123496500000035434923
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123496500000035434923
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:35

Processo : 2014.01.1.104218-9
Classe : Monitória
Assunto : Cheque
Autor : BANCO BRADESCO SA
Réu : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros

DESPACHO

Intime-se a parte autora, no prazo de 5 (cinco) dias, para especificar os endereços que pretende o cumprimento da diligência do mandado, tendo em vista que a simples enumeração de diversos endereços dificulta a realização da referida diligência, além de ferir o princípio da celeridade e economia processual. Não bastasse, a parte não pode impor ao Poder Judiciário ônus que lhe impõe, de informar o efetivo endereço da parte contrária.

Brasília - DF, segunda-feira, 01 de dezembro de 2014 às 18h09.

Luciana Corrêa Torres de Oliveira
Juíza de Direito

Registrado
Último andamento: 01/12/2014 - DETERMINADA PUBLICACAO NO DJE - PAUTA DO DIA - 02122014
Incluído na Pauta: 02/12/2014 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:34
Número do documento: 19061214123506500000035434927
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123506500000035434927
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:35

Certificação de Publicação da Pauta

Processo : 2014.01.1.104218-9
Ação : Monitória

Título : DESPACHO

Texto Publicado: Nº 2014.01.1.104218-9 - Monitoria - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s).: DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA. Adv(s).: (.). R: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Adv(s).: (.). Intime-se a parte autora, no prazo de 5 (cinco) dias, para especificar os endereços que pretende o cumprimento da diligência do mandado, tendo em vista que a simples enumeração de diversos endereços dificulta a realização da referida diligência, além de ferir o princípio da celeridade e economia processual. Não bastasse, a parte não pode impor ao Poder Judiciário ônus que lhe impõe, de informar o efetivo endereço da parte contrária. Brasília - DF, segunda-feira, 01/12/2014 às 18h09. Luciana Corrêa Tôrres de Oliveira,Juíza de Direito .

Disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico no dia 12/12/2014, Sexta-feira , à(s) fl(s). 923/930

Último Andamento do Processo: Determinada Publicacao No DJe - Pauta do Dia - 02122014

Certificado em 12/12/2014, sexta-feira

Cristiane Brasileiro - mat.318477

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:34
Número do documento: 19061214123518600000035434930
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123518600000035434930
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:35

CARGA AO ADVOGADO DO AUTOR
Vara : 220 - VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
Número do Lote => 14478

Processo :2011.01.1.045902-7 com 198 folhas, entregue com vista para 5 dias.
Feito: :1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Exequente :BANCO BRADESCO SA
Executado :CORPORESHOP COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA ME
Data devolução :07/01/2015 Devolvido em _____/_____/_____ Ass:_____

Processo :2014.01.1.104218-9 com 275 folhas, entregue com vista para 5 dias.
Feito: :2008 - MONITORIA
Autor :BANCO BRADESCO SA
Reu :VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Data devolução :07/01/2015 Devolvido em _____/_____/_____ Ass:_____

Ao Doutor(a) DANIEL EDUARDO ALVES FERREIRA em 16/12/2014 as 17:23:42

Recebedor: DF13710E - ICARO FERREIRA GUALBERTO

Recebi _____ OAB : DF13710E

End. do Escritório: SRTVS 701, ED. EMBASSY TOWER, SALA 626, BRASILIA
Fone do Escritório: 32265850 81419269

Carga efetuada pelo serventuário Rafael Araujo Queiroz

Matrícula t317096

Rubrica _____

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:34
Número do documento: 19061214123529400000035434934
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123529400000035434934
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:35

276

José Walter Advocacia e Consultoria
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

TJDFT - Circunscrição Judiciária de BRASÍLIA
Comprovante de recebimento de Processo com Petição
Número do Protocolo: 2015.01.002993917 Data e Hora: 10/02/2015 16:48
Recebido em: Posto de Apoio Judiciário da Corregedoria do Fórum Júlio Fabrini Mirabete
Processo: 2014.01.1.104218-9 (Res.65 - CNJ: 0024758-83.2014.8.07.0001)
Qtd Apensos Recebidos: 0

Distribuição nº 2014.01.1.104218-9

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos da **AÇÃO MONITÓRIA** que move contra **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA e outro,** por seu advogado e procurador, em cumprimento ao despacho de fls. 273, vem expor e requerer o seguinte:

Conforme pesquisa realizada perante o site de busca Ziponline, fls. 270/271, o Autor tomou conhecimento de que os Réus podem ser encontrados nos seguintes endereços, quais sejam:

- SQS 315 Bloco K Apartamento 403 – Asa Sul/DF – CEP:70.384-110;

- CLS 213 Bloco B Loja 17 – Asa Sul/DF – CEP:70.292-520;

- SQS 416 Bloco A Apartamento 307 – Asa Sul/DF – CEP:70.299-010.

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 3226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:34
Número do documento: 19061214123539900000035434937
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123539900000035434937
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:35

José Walter Advocacia & Consultoria
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

Outrossim, o Credor requer o **Aditamento do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação dos Réus,** a ser cumprido por Oficial de Justiça, nos endereços supramencionados, ressalvando que **a Firma Ré deverá ser citada na pessoa de seu Representante Legal.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Brasília, 10 de fevereiro de 2015.

Daniel Eduardo Alves Ferreira
OAB/DF 15.475
CPF 028.060.676-18

SRT/SUL - Quadra 701 - Bloco "K" - Lote 06 - Edifício Embassy Tower - Salas 626/628 - fones: (0-XX-61) - 226-6329 - 226-5850 - FAX: (0-XX-61) - 226-6459
Brasília - DF - CEP : 70340 – 000 e-mail: jwalter@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:34
Número do documento: 19061214123539900000035434937
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123539900000035434937
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:35

Processo : 2014.01.1.104218-9
Classe : Monitória
Assunto : Cheque
Autor : BANCO BRADESCO SA
Réu : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a petição do Autor BANCO BRADESCO SA, às fls 276/277.

Brasília - DF, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015 às 16h05.

Eduardo Sousa Miranda
Técnico Judiciário

Registrado
Último andamento: 27/02/2015 - JUNTADA CONCLUIDA
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:34
Número do documento: 19061214123553800000035434941
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123553800000035434941
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:35

Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa e Palácio da Justiça
Vigésima Vara Cível de Brasília
TJDFT - Fórum de Brasília, BLOCO B, 5º ANDAR, ALA A , ASA SUL, Telefone: (61) 3103-7157, Fax: 61 3103-0304, CEP: 70094900, BRASILIA-DF , Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00

Destinatário: JOSE ALLE HAIDAR FILHO
Endereço: SQS 315 BLOCO K, APT 403
ASA SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70384110

20ª VC - MANDADO DE CITAÇÃO MONITÓRIA

A Doutora **THAISSA DE MOURA GUIMARÃES**, MMª Juíza de Direito da Vigésima Vara Cível de Brasília, **DETERMINA** que, nos termos do artigo 221 do CPC, nos autos da Ação **Monitória**, processo **2014.01.1.104218-9**

Autor: BANCO BRADESCO SA
Réu: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e JOSE ALLE HAIDAR FILHO

Proceda à **CITAÇÃO** do:

Réu: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, Brasileiro, Divorciado, CPF Nº 054932851-34, CI Nº 1402360-SSPDF
Endereço: SQS 315 BLOCO K, APT 403 - ASA SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70384110

para efetuar o pagamento da quantia de R$1.132.276,89(um milhão, cento e trinta e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) , ou oferecer embargos no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data da juntada do A.R. (Aviso de Recebimento) ao processo.

* Cumprida a obrigação no prazo acima estabelecido, ficará isento de custas e honorários advocatícios.
* Caso não efetue o pagamento nem ofereça embargos, se constituirá de pleno direito o título executivo judicial, com a conversão do mandado inicial em mandado executivo.
* A defesa deverá ser apresentada por advogado devidamente constituído.

nos termos do presente, da contrafé anexa e da decisão abaixo transcrita:

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA (...) Expeça-se mandado de citação e pagamento, na forma do artigo 1102-b, com as advertências do art. 1102-c, ambos do CPC. Brasília - DF, sexta-feira, 18/07/2014 às 16h45. Luciana Corrêa Tôrres de Oliveira Juíza de Direito

Brasília/DF, Brasília - DF, quinta-feira, 21/05/2015 às 16h26..

Isabella de Medeiros Bezerra
Técnico Judiciário

Remetido em ____/____/_____

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:34
Número do documento: 19061214123563400000035434943
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123563400000035434943
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:35

Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

TJDFT

Carta
9912287963/2011-DR/BSB
TJDFT
CORREIOS

AO REMETENTE

CORREIOS **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY
AR MP PESO / *WEIGHT (kg)*
JH 41198585 4 BR

MP

Por Oficial de Justiça

AVISO DE RECEBIMENTO AR ☒ MP ☒

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF
VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
TJDFT - Fórum de Brasília, BLOCO B, 5º ANDAR, ALA A
ASA SUL
70094900 - BRASILIA - DF

2014.01.1.104218-9

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 27/5/15 14:05
2ª 28/05/15 14:40
3ª ___/___/_____

DESTINATÁRIO

JOSE ALLE HAIDAR FILHO

SQS 315 BLOCO K, APT 403

ASA SUL - BRASILIA - DF

70384110

CENTRO DE TRATAMENTO DE CARTAS
26 MAI 2015
GCCAP/CTC/BSB

DATA DE ENTREGA ____/____/_____

ASSINATURA LEGÍVEL DO RECEBEDOR/IDENTIFICAÇÃO

TJDFT - Circunscrição Judiciária de BRASÍLIA
Comprovante de Recebimento de A.R.
Número do Protocolo: 2015.01.013273705 Data e Hora: 08/06/2015 18:08
Recebido em: 20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
Processo: 2014.01.1.104218-9

AS

...integrado de serviços estarem

Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa e Palácio da Justiça
Vigésima Vara Cível de Brasília
TJDFT - Fórum de Brasília, BLOCO B, 5º ANDAR, ALA A , ASA SUL, Telefone: (61) 3103-7157, Fax: 61 3103-0304, CEP: 70094900, BRASILIA-DF , Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00

Destinatário: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Endereço: SQS 315 BLOCO K, APT 403 - ASA SUL
BRASILIA/DF - CEP: 70384110

20ª VC - MANDADO DE CITAÇÃO MONITÓRIA

A Doutora **THAISSA DE MOURA GUIMARÃES**, MMª Juíza de Direito da Vigésima Vara Cível de Brasília, **DETERMINA** que, nos termos do artigo 221 do CPC, nos autos da Ação **Monitória**, processo **2014.01.1.104218-9**

Autor: BANCO BRADESCO SA
Réu: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e JOSE ALLE HAIDAR FILHO

Proceda à **CITAÇÃO** do:

Réu: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ Nº 02.830.624/0001-61
Endereço: SQS 315 BLOCO K, APT 403 - ASA SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70384110

para efetuar o pagamento da quantia de R$1.132.276,89(um milhão, cento e trinta e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) , ou oferecer embargos no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data da juntada do A.R. (Aviso de Recebimento) ao processo.

* Cumprida a obrigação no prazo acima estabelecido, ficará isento de custas e honorários advocatícios.
* Caso não efetue o pagamento nem ofereça embargos, se constituirá de pleno direito o título executivo judicial, com a conversão do mandado inicial em mandado executivo.
* A defesa deverá ser apresentada por advogado devidamente constituído.

nos termos do presente, da contrafé anexa e da decisão abaixo transcrita:

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA (...) Expeça-se mandado de citação e pagamento, na forma do artigo 1102-b, com as advertências do art. 1102-c, ambos do CPC. Brasília - DF, sexta-feira, 18/07/2014 às 16h45. Luciana Corrêa Tôrres de Oliveira Juíza de Direito

Brasília/DF, Brasília - DF, quinta-feira, 21/05/2015 às 16h26..

Isabella de Medeiros Bezerra
Técnico Judiciário

Remetido em ____/____/_____

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:34
Número do documento: 19061214123563400000035434943
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123563400000035434943
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:35

AVISO DE RECEBIMENTO AR☒ MP☐

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF
VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
TJDFT - Fórum de Brasília, BLOCO B, 5º ANDAR, ALA A
ASA SUL
70094900 - BRASILIA - DF

2014.01.1.104218-9

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 27/05/15 14:05

2ª 28/05/15 14:40

3ª ___/___/____

DESTINATÁRIO

VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA

SQS 315 BLOCO K, APT 403

ASA SUL - BRASILIA - DF

70384110

DATA DE ENTREGA 29/05/15

2309840

CENTRO DE TRATAMENTO DE CARTAS
26 MAI 2015
GCCAP/CTC/BSB

TJDFT - Circunscrição Judiciária de **BRASÍLIA**
Comprovante de Recebimento de A.R.
Número do Protocolo: **2015.01.013273697** Data e Hora: 08/06/2015 18:08
Recebido em: 20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
Processo: **2014.01.1.104218-9**

Processo : 2014.01.1.104218-9
Classe : Monitória
Assunto : Cheque
Autor : BANCO BRADESCO SA
Réu : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que juntei o AR de mandado CUMPRIDO às fls. 280-verso, em relação à ré Vidralle Vidros de Segurança LTDA.

Certifico e dou fé que juntei AR NÃO CUMPRIDO às folhas 279-verso, por motivo "3 VEZES AUSENTE", em relação ao réu Jose Alle Haidar Filho.

Nos termos da Portaria N.º 01/2015, remeto o mandado via Oficial de Justiça.

Brasília - DF, quinta-feira, 11 de junho de 2015 às 13h58.

Janaina Simas Souza
Técnico Judiciário - 313597

Registrado
Último andamento: 11/06/2015 - AUTOS NO ESCANINHO
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:34
Número do documento: 19061214123580500000035434946
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123580500000035434946
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:35

(25)

(1)

Folha nº 282

TJDFT/Central de Mandados (t313641)
Setor : 25 - BSB - ASA SUL FINAL
Mandado : 0003730104 15/06/2015 End: 1
Vara : 220 - 20 VARA CVEL DE BRASILIA
Processo: 2014.01.1.104218-9
Oficial Justica: 532 - CRISTIANE FELIPE DA SILVEIRA

ITÓRIOS

a

SA SUL, Telefone: (61) 3103-
lorário de Funcionamento:

Destinatário: JOSE ALLE HAIDAR FILHO
Endereço: SQS 315 BLOCO K, APT 403
ASA SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70384110

20ª VC - MANDADO DE CITAÇÃO MONITÓRIA

A Doutora **THAISSA DE MOURA GUIMARÃES**, MMª Juíza de Direito da Vigésima Vara Cível de Brasília, **DETERMINA** que, nos termos do artigo 221 do CPC, nos autos da Ação **Monitória**, processo **2014.01.1.104218-9**

Autor: BANCO BRADESCO SA
Réu: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e JOSE ALLE HAIDAR FILHO

Proceda à **CITAÇÃO** do:

Réu: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, Brasileiro, Divorciado, CPF Nº 054932851-34, CI Nº 1402360-SSPDF
Endereço: SQS 315 BLOCO K, APT 403 - ASA SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70384110

para efetuar o pagamento da quantia de R$1.132.276,89(um milhão, cento e trinta e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) , ou oferecer embargos no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data da juntada do A.R. (Aviso de Recebimento) ao processo.

* Cumprida a obrigação no prazo acima estabelecido, ficará isento de custas e honorários advocatícios.
* Caso não efetue o pagamento nem ofereça embargos, se constituirá de pleno direito o título executivo judicial, com a conversão do mandado inicial em mandado executivo.
* A defesa deverá ser apresentada por advogado devidamente constituído.

nos termos do presente, da contrafé anexa e da decisão abaixo transcrita:

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA (...) Expeça-se mandado de citação e pagamento, na forma do artigo 1102-b, com as advertências do art. 1102-c, ambos do CPC. Brasília - DF, sexta-feira, 18/07/2014 às 16h45. Luciana Corrêa Tôrres de Oliveira Juíza de Direito

Brasília/DF, Brasília - DF, quinta-feira, 21/05/2015 às 16h26..

Isabella de Medeiros Bezerra
Técnico Judiciário

Remetido em 23/06/2015
10:50 hrs

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:34
Número do documento: 19061214123590400000035434951
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123590400000035434951
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:35

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios TJDFT

CERTIDÃO

Processo: 104218-9
Mandado: 3730104

Certifico e dou fé que, S em cumprimento ao r. mandado anexo, dirigi-me ao endereço sito a SQS 315, bloco K, apto. 403, Asa Sul, Brasília-DF e, lá estando no dia 23/06/15, às 10:50, **CITEI** José Alle Haidar Filho, CPF nº 054.932.851-34, o qual exarou sua assinatura e aceitou a contrafé.

Brasília-DF, 01 de julho de 2015.

Cristiane Felipe da Silveira
Oficiala de Justiça- Avaliadora
Mat. 311.477

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:34
Número do documento: 19061214123590400000035434951
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123590400000035434951
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:35

Processo : 2014.01.1.104218-9
Classe : Monitória
Assunto : Cheque
Autor : BANCO BRADESCO SA
Réu : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que juntei MANDADO regularmente CUMPRIDO, às folhas 282/283, de:

(x) CITAÇÃO.
( ) INTIMAÇÃO.

Aguarde-se o prazo para o:
(x) RÉU/EXECUTADO.
( ) AUTOR/CREDOR.

Brasília - DF, sexta-feira, 14 de agosto de 2015 às 13h15.

Janaina Simas Souza
Técnico Judiciário - 313597

Registrado
Último andamento: 14/08/2015 - JUNTADA CONCLUIDA
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:34
Número do documento: 19061214123600900000035434954
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123600900000035434954
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:36

Processo : **2014.01.1.104218-9**
Classe : **Monitória**
Assunto : **Cheque**
Autor : **BANCO BRADESCO SA**
Réu : **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo para a parte Ré apresentar embargos à monitória.

De ordem, faço os autos conclusos, nesta data, à MM. Juíza da 20ª Vara Cível de Brasília/DF.

Brasília - DF, quinta-feira, 10 de setembro de 2015 às 16h35.

Thiago Cardoso Pena
Técnico Judiciário - 319364

Registrado
Último andamento: 10/09/2015 - CONCLUSOS
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:35
Número do documento: 19061214123610400000035434956
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123610400000035434956
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:36

Processo : 2014.01.1.104218-9
Classe : Monitória
Assunto : Cheque
Autor : BANCO BRADESCO SA
Réu : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros

SENTENÇA

Trata-se de ação monitória entre as partes mencionadas na epígrafe, pretendendo a parte autora o pagamento representado pelo título injuntivo que instrui a inicial.

Regularmente citados, consoante os artigos 1.102-C e seguintes, do Código de Processo Civil, os réus não pagaram a dívida, tampouco ofereceram embargos, conforme certidão exarada pela Secretaria do Juízo.

É o relatório. Decido.

Trata-se de julgamento antecipado, nos termos do artigo 330, II, combinado com o artigo 1.102-C, do Código de Processo Civil. A disponibilidade do direito envolvido autoriza a aplicação dos efeitos da revelia, para presumir verdadeiro os fatos alegados na inicial. Ressalto que os réus não afastaram os argumentos apresentados pelo autor, deixando de oferecer os embargos.

Assim, julgo procedente o pedido formulado na inicial para converter o mandado inicial em título executivo judicial, que se sujeitará ao procedimento de cumprimento de sentença, previsto no art. 475-J e seguintes, do Código de Processo Civil.

Condeno os réus ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo no correspondente a 10% (dez por cento) do valor da condenação, com fundamento no art. 20, § 3.º, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, na forma do disposto no artigo 475-J do CPC, aguarde-se o prazo de 15 dias para o devedor dar cumprimento ao julgado, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do débito.

Registro, ainda, que o pedido de cumprimento de sentença formulado pelo credor deverá ser instruído com a planilha demonstrativa da dívida, consoante o art. 614, II, do Código de Processo Civil, e com a guia de recolhimento das custas processuais, salvo se a parte for beneficiária da gratuidade de justiça.

Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:35
Número do documento: 19061214123622000000035434959
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123622000000035434959
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:36

Processo Nº 2014.01.1.104218-9

Brasília - DF, segunda-feira, 14 de setembro de 2015 às 15h46.

Thaissa de Moura Guimarães
Juíza de Direito

Registrado
Último andamento: 14/09/2015 - DETERMINADA PUBLICACAO NO DJE - PAUTA DO DIA - 14092015
Incluído na Pauta: 14/09/2015 2/2

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:35
Número do documento: 19061214123622000000035434959
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123622000000035434959
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:36

Certificação de Publicação da Pauta

Processo : 2014.01.1.104218-9
Ação : Monitória

Título : SENTENÇA

Texto Publicado: Nº 2014.01.1.104218-9 - Monitoria - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s).: DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA. Adv(s).: (.). R: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Adv(s).: (.). Trata-se de ação monitória entre as partes mencionadas na epígrafe, pretendendo a parte autora o pagamento representado pelo título injuntivo que instrui a inicial. Regularmente citados, consoante os artigos 1.102-C e seguintes, do Código de Processo Civil, os réus não pagaram a dívida, tampouco ofereceram embargos, conforme certidão exarada pela Secretaria do Juízo. É o relatório. Decido. Trata-se de julgamento antecipado, nos termos do artigo 330, II, combinado com o artigo 1.102-C, do Código de Processo Civil. A disponibilidade do direito envolvido autoriza a aplicação dos efeitos da revelia, para presumir verdadeiro os fatos alegados na inicial. Ressalto que os réus não afastaram os argumentos apresentados pelo autor, deixando de oferecer os embargos. Assim, julgo procedente o pedido formulado na inicial para converter o mandado inicial em título executivo judicial, que se sujeitará ao procedimento de cumprimento de sentença, previsto no art. 475-J e seguintes, do Código de Processo Civil. Condeno os réus ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo no correspondente a 10% (dez por cento) do valor da condenação, com fundamento no art. 20, § 3.º, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, na forma do disposto no artigo 475-J do CPC, aguarde-se o prazo de 15 dias para o devedor dar cumprimento ao julgado, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do débito. Registro, ainda, que o pedido de cumprimento de sentença formulado pelo credor deverá ser instruído com a planilha demonstrativa da dívida, consoante o art. 614, II, do Código de Processo Civil, e com a guia de recolhimento das custas processuais, salvo se a parte for beneficiária da gratuidade de justiça. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 14/09/2015 às 15h46. Thaissa de Moura Guimarães,Juíza de Direito .

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:35
Número do documento: 19061214123634100000035434962
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123634100000035434962
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:36

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Nº Folha 287

Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa e Palácio da Justiça
Vigésima Vara Cível de Brasília

Disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico no dia 21/09/2015, Segunda-feira ,

à(s) fl(s). 856/871

Último Andamento do Processo: Determinada Publicacao No DJe - Pauta do Dia - 14092015

Certificado em 21/09/2015, segunda-feira

Assinatura do Servidor

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:35
Número do documento: 19061214123634100000035434962
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123634100000035434962
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:36

Processo : 2014.01.1.104218-9
Classe : Monitória
Assunto : Cheque
Autor : BANCO BRADESCO SA
Réu : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a sentença de fls.286/287, transitou em julgado em 07/10/2015.

Nos termos da Portaria nº 01/2015, faço remessa dos autos à CONTADORIA JUDICIAL para o cálculo de custas finais.

Brasília - DF, segunda-feira, 19 de outubro de 2015 às 13h48.

Andresa Ferreira Caldeira
Diretora de Secretaria

Registrado
Último andamento: 19/10/2015 - AUTOS NO ESCANINHO
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:35
Número do documento: 19061214123643900000035434965
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123643900000035434965
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:36

TJDFT Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CONTADORIA-PARTIDORIA DO FÓRUM MILTON SEBASTIÃO BARBOSA

Demonstrativo do Cálculo das Custas Finais

DADOS DO PROCESSO	
Número CNJ: 0024758-83.2014.8.07.0001	Número Antigo: 2014.01.1.104218-9
Feito / Ação: MONITORIA (2008)	
Autor (ATIVO): BANCO BRADESCO SA	
Réu (PASSIVO): VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros.	
Data da distribuição: 11/07/2014	
Juízo: 20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	
Valor da Causa: R$ 1.132.276,89	Valor da Causa Atualizado: R$ 1.254.392,76
Proporção do Pagamento: 50,00%	
Pago por:	**VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA**

APURAÇÃO DOS VALORES A RECOLHER (Data do cálculo: 03/11/2015)

Item da Guia	Folhas	Quantidade	Valor a Recolher 50,00%
Mandados			
G-XX-a parte 6	279, 280, 282	3	7,94
ARMP/Carta Registrada			
:orreios (1 AR)	280	1	3,85
correios (1 ARMP)	279	1	6,00

VALOR A RECOLHER	17,79

Notas:

1) Os itens cobrados estão de acordo com as Tabelas do Regimento Geral de Custas da Justiça do Distrito Federal Decreto-Lei nº 115/67 e com o Provimento Geral da Corregedoria.

2) Para emissão da guia de custas judiciais acesse a página do Tribunal (www.tjdft.jus.br), no link Custas Judiciais.

3) Concedido gratuidade de justiça: Não

4) O valor atribuído à causa é atualizado mensalmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC para fins de cálculo das custas judiciais.

5) A partir do primeiro dia útil do exercício seguinte, os itens das Tabelas do Regimento de Custas Judiciais serão reajustados.

Brasília/DF, 3 de Novembro de 2015.

LARA FURTADO MARQUES PINHO

Matr. 8921814

Gerado no sistema informatizado de 1ª instância do TJDFT - SISTJWEB em 03/11/2015 às 14:39 por Lara Furtado Marques Pinho Matr. 8921814

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:35
Número do documento: 19061214123653600000035434968
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123653600000035434968
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:36

TJDFT Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CONTADORIA-PARTIDORIA DO FÓRUM MILTON SEBASTIÃO BARBOSA

Demonstrativo do Cálculo das Custas Finais

DADOS DO PROCESSO	
Número CNJ: 0024758-83.2014.8.07.0001	Número Antigo: 2014.01.1.104218-9
Feito / Ação: MONITORIA (2008)	
Autor (ATIVO): BANCO BRADESCO SA	
Réu (PASSIVO): VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros.	
Data da distribuição: 11/07/2014	
Juízo: 20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	
Valor da Causa: R$ 1.132.276,89	Valor da Causa Atualizado: R$ 1.254.392,76
Proporção do Pagamento: 50,00%	
Pago por:	**JOSE ALLE HAIDAR FILHO**

APURAÇÃO DOS VALORES A RECOLHER (Data do cálculo: 03/11/2015)

Item da Guia	Folhas	Quantidade	Valor a Recolher 50,00%
Mandados G-XX-a parte 6	279, 280, 282	3	7,93
ARMP/Carta Registrada :orreios (1 AR)	280	1	3,85
correios (1 ARMP)	279	1	6,00

VALOR A RECOLHER	17,78

Notas:

1) Os itens cobrados estão de acordo com as Tabelas do Regimento Geral de Custas da Justiça do Distrito Federal Decreto-Lei nº 115/67 e com o Provimento Geral da Corregedoria.

2) Para emissão da guia de custas judiciais acesse a página do Tribunal (www.tjdft.jus.br), no link Custas Judiciais.

3) Concedido gratuidade de justiça: Não

4) O valor atribuído à causa é atualizado mensalmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC para fins de cálculo das custas judiciais.

5) A partir do primeiro dia útil do exercício seguinte, os itens das Tabelas do Regimento de Custas Judiciais serão reajustados.

Brasília/DF, 3 de Novembro de 2015.

LARA FURTADO MARQUES PINHO

Matr. 8921814

Gerado no sistema informatizado de 1ª instância do TJDFT - SISTJWEB em 03/11/2015 às 14:39 por Lara Furtado Marques Pinho Matr. 8921814

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:35
Número do documento: 19061214123653600000035434968
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123653600000035434968
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:36

Processo : 2014.01.1.104218-9
Classe : Monitória
Assunto : Cheque
Autor : BANCO BRADESCO SA
Réu : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que juntei aos autos extrato das custas finais.

Intimem-se pessoalmente a parte RÉ para providenciar o pagamento do valor indicado no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Ressalte-se que o pagamento deve ser realizado mediante a retirada de guia específica no sítio eletrônico deste eg. TJDFT, no campo CUSTAS JUDICIAIS.

Após o pagamento, a parte deve trazer aos autos o comprovante de recolhimento.

Caso haja interesse, poderá a parte solicitar o desentranhamento de documento. Atente-se que os documentos não retirados poderão ser eliminados de acordo com a tabela de temporalidade aprovada pelo Tribunal.

Brasília - DF, sexta-feira, 06 de novembro de 2015 às 15h39.

Cleber Damasceno Ferreira
Diretor de Secretaria Substituto

Registrado
Último andamento: 06/11/2015 - DETERMINADA A EXPEDICAO
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:35
Número do documento: 19061214123665000000035434972
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123665000000035434972
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:36

294

José Walter Advogados Associados
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

Distribuição 2014.01.1.104218-9

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos da **AÇÃO MONITÓRIA** movida contra **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros,** por sua procuradora e advogada, requer **a juntada do substabelecimento de procuração anexo, bem como que as publicações continuem saindo em nome do Dr. José Walter de Sousa Filho, OAB/DF 3.394.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Brasília, 12 de novembro de 2015.

Thamiris Thamis S. A. de Lima
OAB/DF 37.255
CPF 690.695.221-87

SHIS QL 8 Conjunto 5 Casa 17 – Lago Sul – Brasília – DF – CEP: 71.620-255 –
Fone/Fax: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - e-mail: administrativo@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:35
Número do documento: 19061214123676500000035434977
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123676500000035434977
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:36

295

José Walter Advogados Associados
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento **substabeleço, com reserva,** aos advogados **THAMIRIS THAMIS SIPRIANO ALVES DE LIMA,** brasileira, solteira, portadora do CPF – MF nº 690.695.221-87, inscrita na OAB-DF sob o nº 37.255, **RAFAEL MARTINS DA COSTA**, brasileiro, casado, portador do CPF – MF nº 939.402.201-59, inscrito na OAB-DF sob o nº44.206 e **CRISTINA MOURA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF – MF nº 121.269.148-28, inscrita na OAB-DF sob o nº 39.406 e **declaro ser responsável por todos os atos praticados pelos** Estagiários **MARCELO LEITE DE ARAÚJO,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 034.128.871-37, inscrito na OAB-DF sob o nº 14998/E, **ROSANGELA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 505.661.211-15, inscrita na OAB-DF sob o nº 14862/E, **ANA CAROLINA C. DA SILVA MACÊDO,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 018.561.311-06, inscrita na OAB-DF sob o nº 14035/E e **RAYANA KALLYNE GÓS SILVA,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 020.439.871-19, inscrita na OAB-DF sob o nº 14051/E, **conforme o art. 106 do Provimento da Corregedoria Geral do TJDFT,** todos com escritório profissional no SHIS QL 8 Conjunto 5 Casa 17 – Lago Sul – Brasília – DF – CEP: 71.620-255 – Fone/Fax: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850, exclusivamente os poderes da cláusula "ad judicia" que me foram outorgados pelo **BANCO BRADESCO S/A.**

Brasília, 16 de outubro de 2015.

Daniel Eduardo Alves Ferreira
OAB/DF 15.475
CPF 028.060.676-18

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:35
Número do documento: 19061214123676500000035434977
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123676500000035434977
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:36

296

CARGA AO ADVOGADO DO AUTOR
Vara : 220 - VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
Número do Lote => 19297

Processo :2007.01.1.015647-3 com 215 folhas, entregue com vista para 2 dias.
Feito: :1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Exequente :BANCO BRADESCO SA
Executado :GUARA TURISMO LTDA
Data devolução :16/11/2015 Devolvido em ____/____/____ Ass:_____

Processo :2012.01.1.128488-2 com 123 folhas, entregue com vista para 15 dias.
Feito: :1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Exequente :BANCO BRADESCO SA
Executado :GUILHERME DA SILVA SANTANA
Data devolução :27/11/2015 Devolvido em ____/____/____ Ass:_____

Processo :3876/96 com 480 folhas, entregue com vista para 5 dias.
Feito: :8140 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA
Exequente :BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA
Executado :IONICE MARIA DE MORAES
Data devolução :17/11/2015 Devolvido em ____/____/____ Ass:_____

Processo :44290/95 com 412 folhas, entregue com vista para 15 dias.
Feito: :8140 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA
Exequente :BANCO BRADESCO SA
Executado :AUTOS ARQUIA CONFECCOES LTDA
Data devolução :27/11/2015 Devolvido em ____/____/____ Ass:_____

Processo :1999.00.2.003644-2 com 413 folhas, entregue com vista para 15 dias.
Feito: :8140 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA
Agravante :BANCO BRADESCO S/A
Agravado :AUTOS ARQUIA CONFECCOES LTDA.
Data devolução :27/11/2015 Devolvido em ____/____/____ Ass:_____

Processo :2014.01.1.104218-9 com 297 folhas, entregue com vista para 5 dias.
Feito: :2008 - MONITORIA
Autor :BANCO BRADESCO SA
Reu :VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Data devolução :17/11/2015 Devolvido em ____/____/____ Ass:_____

Ao Doutor(a) THAMIRIS THAMIS SIPRIANO ALVES DE LIMA em 12/11/2015 as 17:11:33

Recebi _____ OAB : DF037255

End. do Escritório: DF 001 KM 01 CONDOMINIO
MANSOES COLORADO 3 CJ R
Fone do Escritório: 6181828777-32266329

Carga efetuada pelo serventuário Cleber Damasceno Ferreira

Matrícula t317584

Rubrica _____

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:35
Número do documento: 19061214123689600000035434985
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123689600000035434985
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:36

297

José Walter Advogados Associados
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

TJDFT - Circunscrição Judiciária de **BRASÍLIA**
Comprovante de recebimento de Processo com Petição
Número do Protocolo: **2015.01.028563116** Data e Hora: 18/12/2015 17:43
Recebido em: 20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
Processo: **2014.01.1.104218-9**

Processo nº 2014.01.1.104218-9

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos da **AÇÃO MONITÓRIA,** que move contra **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA e outro,** por seu procurador e advogado, em atenção à certidão de fls. 293, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

em face de **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA e outro,** nos termos da Sentença de fls. 286/287.

O Autor ajuizou Ação Monitória no qual os Réus foram devidamente citados, conforme fls. 280-v e 283, não efetuaram o pagamento do débito e nem indicaram bens à penhora.

Entretanto, foi proferida Sentença favorável ao Autor, sendo julgado procedente o pedido inicial, conforme fls. 286/287.

Pelo exposto, com **fundamento do no artigo 1102c, Parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, requer que seja constituído o mandado inicial em título executivo judicial.**

SHIS QL 8 Conjunto 5 Casa 17 – Lago Sul – Brasília – DF – CEP: 71.620-255
Fone/Fax: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - e-mail: administrativo@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:35
Número do documento: 19061214123703300000035434993
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123703300000035434993
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:37

José Walter Advogados Associados
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

Outrossim, o Credor vem juntar a Planilha Atualizada do Débito no valor de **R$1.408.216,53*(Hum milhão, quatrocentos e oito mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)***, requerendo **seja utilizado os sistemas BACENJUD e INFOJUD, a fim de localizar bens passíveis de penhora dos Devedores.**

Por fim, o Credor requer **a juntada da guia de custas de Cumprimento de Sentença, devidamente paga anexa, conforme solicitado.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Brasília, 07 de dezembro de 2015.

Daniel Eduardo Alves Ferreira
OAB-DF 39.408
CPF 121.269.148-28

Ana Carolina C S Macêdo
Ana Carolina César da S. Macêdo
OAB/DF 14.035/E
CPF 018.561.311-06

SHIS QL 8 Conjunto 5 Casa 17 – Lago Sul – Brasília – DF – CEP: 71.620-255 –
Fone/Fax: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - e-mail: administrativo@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:35
Número do documento: 19061214123703300000035434993
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123703300000035434993
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:37

299

Resultado do Cálculo (em Real)

Processo: 2014.01.1.104218-9

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Requerido: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA e outro

CORREÇÃO MONETÁRIA

Data do Cálculo: 07/12/2015

Juros a partir: do Evento

Juros a partir da data: 07/10/2015

Percentual de Juros: 1,0%

PARCELAS

Data da Parcela	Valor	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R$	Corrigido+Juros R$
07/10/2015	1.132.276,89	1,00770000	1.140.995,42	2,00%	22.819,90	1.163.815,32
					Subtotal	1.163.815,32

ACESSÓRIOS

	R$
Honorários de Sucumbência - Percentual: 10%	116.381,53
Subtotal	1.280.196,85
Multa Art 475-J (Fase Cumprimento de Sentença) - Percentual: 10%	128.019,68
Subtotal	1.408.216,53
Total Geral	**1.408.216,53**

Voltar

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:35
Número do documento: 19061214123703300000035434993
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123703300000035434993
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:37

José Walter Advogados Associados
Maria Angélica C. Ferreira de Sousa
José Walter de Sousa Filho
Advogados

Via do Processo

Guia de Custas e Emolumentos / Guia Inicial - 1ª Instância

O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer banco.
Para pagamento via Internet banking ou caixa eletrônico, utilize a opção pagamento de títulos.

Instruções:

1. Imprima em impressora jato de tinta ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
2. Utilize papel A4 (210 x 297 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.
4. Para pagamento via Internet banking ou caixa eletrônico, utilize a opção pagamento de títulos.

TJDFT | 001-9 | 00190.00009 02337.675017 00551.831183 7 66440000017746

Cedente **Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios**	Vencimento **16/12/2015**
Valor do documento **R$ 177,46**	
Processo	Data do documento **07/12/2015**
Número da Guia **233767501005518 31**	
Competência/Julzo **Execução de Títulos Extrajudiciais**	
Circunscrição / Forum **BRASÍLIA / Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa e Palácio da Justiça**	
Nome da Petição **8140 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA**	
Polo Ativo **BANCO BRADESCO S/A**	
Polo Passivo **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA E OUTRO**	
Valor da Causa **R$ 1.408.216,53**	
Diligências:26,54 * / Ofícios:5,29 / Custas:132,44 / Mandados:5,29 / Contador:7,90	
Válida até 16/12/2015 ressalvados os prazos recursais. * Os itens cobrados estão de acordo com as tabelas do Decreto-Lei nº 115/67 e do § 2º do artigo 191 do Provimento Geral da Corregedoria. **VALOR MÁXIMO DE CUSTAS INICIAIS ATINGIDO.** * 02 RCO	**01856131106 10:21**
Sacado / Pago Por **BANCO BRADESCO S/A**	177,46R C005

SHIS QL 8 Conjunto 5 Casa 17 – Lago Sul – Brasília – DF – CEP: 71.620-255 –
Fone/Fax: (0-XX-61) - 3226-6329 - 3226-5850 - e-mail: administrativo@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:35
Número do documento: 19061214123714600000035435001
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123714600000035435001
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:37

Processo : **2014.01.1.104218-9**
Classe : **Monitória**
Assunto : **Cheque**
Autor : **BANCO BRADESCO SA**
Réu : **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que juntei aos autos petição da parte autora, à(s) fl(s) 297/300.

Faço pois os autos conclusos à MM. Juíza de Direito da 20ª Vara Cível de Brasília.

Brasília - DF, segunda-feira, 11 de janeiro de 2016 às 17h52.

Hamilton Alves Nery
Técnico Judiciário

Registrado
Último andamento: 11/01/2016 - CONCLUSOS
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:35
Número do documento: 19061214123725800000035435007
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123725800000035435007
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:37

Processo : **2014.01.1.104218-9**
Classe : **Monitória**
Assunto : **Cheque**
Autor : **BANCO BRADESCO SA**
Réu : **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros**

DESPACHO

Antes de analisar o pedido de cumprimento de sentença, necessária a intimação do devedor nos termos do artigo 475-J do CPC. Considerando que o réu é revel, desnecessária sua intimação pessoal. Confira-se:

RECURSO ESPECIAL. LOCAÇÃO E PROCESSO CIVIL.CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. RÉU REVEL, CITADO PESSOALMENTE NA AÇÃO DE CONHECIMENTO, QUE NÃO CONSTITUIU ADVOGADO NOS AUTOS NEM APRESENTOU CONTESTAÇÃO. LEI Nº 11.232/05. INTIMAÇÃO PESSOAL. DESNECESSIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 322 DO CPC. 1. O artigo 535 do Código de Processo Civil não resta malferido quando o acórdão recorrido utiliza fundamentação suficiente para solucionar a controvérsia, sem incorrer em omissão, contradição ou obscuridade. 2. Nos termos do art. 322 do Código de Processo Civil, será dispensado da intimação dos atos processuais o réu revel que não constituiu advogado nos autos. 3. Após a edição da Lei nº 11.232/2005, a execução por quantia fundada em título judicial desenvolve-se no mesmo processo em que o direito subjetivo foi certificado, de forma que a revelia decretada na fase anterior, ante a inércia do réu que fora citado pessoalmente, dispensará a intimação pessoal do devedor para dar cumprimento à sentença. 4. Recurso especial improvido. (REsp 1241749/SP, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 27/09/2011, DJe 13/10/2011)

Portanto, aguarde-se o prazo de 15 dias, atentando-se o devedor que o não pagamento da quantia executada no referido período acarretará a incidência de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, além da fixação de novos honorários advocatícios.

Brasília - DF, terça-feira, 19 de janeiro de 2016 às 15h11.

Thaissa de Moura Guimarães
Juíza de Direito

Registrado
Último andamento: 19/01/2016 - DETERMINADA PUBLICACAO NO DJE - PAUTA DO DIA - 19012016
Incluído na Pauta: 19/01/2016 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:35
Número do documento: 19061214123737700000035435014
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123737700000035435014
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:37

Certificação de Publicação da Pauta

Processo : 2014.01.1.104218-9
Ação : Monitória

Título : DESPACHO

Texto Publicado: Nº 2014.01.1.104218-9 - Monitoria - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s).: DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA. Adv(s).: (.). R: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Adv(s).: (.). Antes de analisar o pedido de cumprimento de sentença, necessária a intimação do devedor nos termos do artigo 475-J do CPC. Considerando que o réu é revel, desnecessária sua intimação pessoal. Confira-se: RECURSO ESPECIAL. LOCAÇÃO E PROCESSO CIVIL.CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. RÉU REVEL, CITADO PESSOALMENTE NA AÇÃO DE CONHECIMENTO, QUE NÃO CONSTITUIU ADVOGADO NOS AUTOS NEM APRESENTOU CONTESTAÇÃO. LEI Nº 11.232/05. INTIMAÇÃO PESSOAL. DESNECESSIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 322 DO CPC. 1. O artigo 535 do Código de Processo Civil não resta malferido quando o acórdão recorrido utiliza fundamentação suficiente para solucionar a controvérsia, sem incorrer em omissão, contradição ou obscuridade. 2. Nos termos do art. 322 do Código de Processo Civil, será dispensado da intimação dos atos processuais o réu revel que não constituiu advogado nos autos. 3. Após a edição da Lei nº 11.232/2005, a execução por quantia fundada em título judicial desenvolve-se no mesmo processo em que o direito subjetivo foi certificado, de forma que a revelia decretada na fase anterior, ante a inércia do réu que fora citado pessoalmente, dispensará a intimação pessoal do devedor para dar cumprimento à sentença. 4. Recurso especial improvido. (REsp 1241749/SP, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 27/09/2011, DJe 13/10/2011) Portanto, aguarde-se o prazo de 15 dias, atentando-se o devedor que o não pagamento da quantia executada no referido período acarretará a incidência de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, além da fixação de novos honorários advocatícios. Brasília - DF, terça-feira, 19/01/2016 às 15h11. Thaissa de Moura Guimarães,Juíza de Direito .

Disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico no dia 02/02/2016, Terça-feira , à(s) fl(s). 1277-1288

Último Andamento do Processo: Determinada Publicacao No DJe - Pauta do Dia - 19012016

Certificado em 02/02/2016, terça-feira

Assinatura do Servidor

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:36
Número do documento: 19061214123749300000035434982
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123749300000035434982
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:37

Processo : **2014.01.1.104218-9**
Classe : **Monitória**
Assunto : **Cheque**
Autor : **BANCO BRADESCO SA**
Réu : **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo para o devedor se manifestar acerca do despacho de fl. 302

Faço, pois, os autos conclusos à Dra. Thaíssa de Moura Guimarães, MMª. Juíza de Direito Titular da 20ª Vara Cível de Brasília.

Brasília - DF, terça-feira, 23 de fevereiro de 2016 às 14h08.

Hamilton Alves Nery
Técnico Judiciário

Registrado
Último andamento: 23/02/2016 - CONCLUSOS
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:36
Número do documento: 19061214123760700000035434989
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123760700000035434989
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:37

Processo : **2014.01.1.104218-9**
Classe : **Monitória**
Assunto : **Cheque**
Autor : **BANCO BRADESCO SA**
Réu : **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros**

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Trata-se de cumprimento de sentença. Anote-se e comunique-se.

Fixo honorários advocatícios de 10% sobre o débito.

Proceda-se à consulta via BACENJUD. Providencie a Secretaria a minuta.

Não logrando êxito, promovo a consulta ao sistema INFOJUD. Após o resultado, proceda a Secretaria o armazenamento da documentação em pasta própria e a intimação do credor para manifestação.

Restando negativa, proceda-se a Secretaria com a pesquisa ao RENAJUD. Em caso positivo, proceda-se ao bloqueio e intime-se o credor para indicar o endereço de localização do veículo, a fim de possibilitar sua penhora que, desde já, fica deferida. Após, expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação, ficando o devedor designado como depositário do bem e advertido nos termos da lei. Na ausência de indicação do endereço, será considerada a desistência da diligência.

Ressalto que, conforme previsão dos artigos 3º, § 15º, e 7º-A do Decreto-Lei 911/1969, com redação dada pela Lei 13.043/2014, fica inviabilizada a penhora de veículos com gravame de alienação fiduciária ou arrendamento mercantil (leasing).

Caso a pesquisa ao RENAJUD seja infrutífera, expeça-se MANDADO DE PENHORA DE TANTOS BENS quantos bastem até o montante do débito, ficando o devedor intimado da penhora efetivada e designado como depositário dos bens, advertido na forma da lei.

Desde já advirto que não será deferido pedido de suspensão do processo, enquanto não esgotadas as consultas aos sistemas acima indicados. Da mesma forma, eventuais petições interpostas pelo credor apenas serão apreciadas após a realização de todas as referidas consultas, salvo urgência comprovada.

Esgotadas as diligências e na ausência de localização de bens passíveis de penhora, os autos serão remetidos ao arquivo, independentemente de baixa e de recolhimento de custas, não causando nenhum prejuízo à parte credora, a qual poderá, a qualquer tempo, requerer o

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:36
Número do documento: 19061214123771300000035434996
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123771300000035434996
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:37

prosseguimento do feito na hipótese de identificação de patrimônio da parte devedora que possa responder pela dívida exigida nos autos.

Frise-se que o próprio CPC admite o arquivamento do processo na fase de cumprimento de sentença, bem como seu eventual desarquivamento futuro a pedido das partes, conforme o disposto no § 5º do artigo 475-J do CPC.

Intimem-se.

Brasília - DF, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016 às 16h03.

Thaissa de Moura Guimarães
Juíza de Direito

Registrado
Último andamento: 26/02/2016 - DETERMINADA PUBLICACAO NO DJE - PAUTA DO DIA - 26022016
Incluído na Pauta: 26/02/2016 2/2

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:36
Número do documento: 19061214123771300000035434996
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123771300000035434996
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:37

Processo : 2014.01.1.104218-9
Classe : Cumprimento de sentença
Assunto : Inadimplemento
Exequente : BANCO BRADESCO SA
Executado : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que efetuei o cadastramento das alterações no sistema informatizado do TJDFT, conforme decisão precedente, dispensando o envio de ofício ao Cartório Rui Barbosa, em face da determinação constante no ofício circular n. 230/2014 do Gabinete da Corregedoria de Justiça do DF e da Portaria GPR n. 1536, de 17 de setembro de 2014.

De ordem, aguarde-se a publicação da decisão retro.

Brasília - DF, segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016 às 18h29.

Cleber Damasceno Ferreira
Diretor de Secretaria Substituto

Registrado
Último andamento: 29/02/2016 - CERTIDAO EMITIDA
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:36
Número do documento: 19061214123787300000035435009
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123787300000035435009
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:37

Certificação de Publicação da Pauta

Processo : 2014.01.1.104218-9
Ação : Cumprimento de sentença
Título : DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Texto Publicado: Nº 2014.01.1.104218-9 - Monitoria - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s).: DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA. Adv(s).: (.). R: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Adv(s).: (.). Trata-se de cumprimento de sentença. Anote-se e comunique-se. Fixo honorários advocatícios de 10% sobre o débito. Proceda-se à consulta via BACENJUD. Providencie a Secretaria a minuta. Não logrando êxito, promovo a consulta ao sistema INFOJUD. Após o resultado, proceda a Secretaria o armazenamento da documentação em pasta própria e a intimação do credor para manifestação. Restando negativa, proceda-se a Secretaria com a pesquisa ao RENAJUD. Em caso positivo, proceda-se ao bloqueio e intime-se o credor para indicar o endereço de localização do veículo, a fim de possibilitar sua penhora que, desde já, fica deferida. Após, expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação, ficando o devedor designado como depositário do bem e advertido nos termos da lei. Na ausência de indicação do endereço, será considerada a desistência da diligência. Ressalto que, conforme previsão dos artigos 3º, § 15º, e 7º-A do Decreto-Lei 911/1969, com redação dada pela Lei 13.043/2014, fica inviabilizada a penhora de veículos com gravame de alienação fiduciária ou arrendamento mercantil (leasing). Caso a pesquisa ao RENAJUD seja infrutífera, expeça-se MANDADO DE PENHORA DE TANTOS BENS quantos bastem até o montante do débito, ficando o devedor intimado da penhora efetivada e designado como depositário dos bens, advertido na forma da lei. Desde já advirto que não será deferido pedido de suspensão do processo, enquanto não esgotadas as consultas aos sistemas acima indicados. Da mesma forma, eventuais petições interpostas pelo credor apenas serão apreciadas após a realização de todas as referidas consultas, salvo urgência comprovada. Esgotadas as diligências e na ausência de localização de bens passíveis de penhora, os autos serão remetidos ao arquivo, independentemente de baixa e de recolhimento de custas, não causando nenhum prejuízo à parte credora, a qual poderá, a qualquer tempo, requerer o prosseguimento do feito na hipótese de identificação de patrimônio da parte devedora que possa responder pela dívida exigida nos autos. Frise-se que o próprio CPC admite o arquivamento do processo na fase de cumprimento de sentença, bem como seu eventual desarquivamento futuro a pedido das partes, conforme o disposto no § 5º do artigo 475-J do CPC. Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 26/02/2016 às 16h03. Thaissa de Moura Guimarães,Juíza de Direito .

Disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico no dia 04/03/2016, Sexta-feira , à(s) fl(s). 1330-1346

Último Andamento do Processo: Certidao Emitida

Certificado em 04/03/2016, sexta-feira

Assinatura do Servidor

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:36
Número do documento: 19061214123798100000035435018
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123798100000035435018
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:38

308

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	ejuaa.thaissa quinta-feira, 31/03/2016

Minutas | **Protocolamento** | **Ordens judiciais** | **Delegações** | **Não Respostas** | **Contatos de I. Financeira** | **Relatórios Gerenciais** | **Ajuda** | **Sair**

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20160001090434
Data/Horário de protocolamento:	31/03/2016 17h43
Número do Processo:	2014.01.1.104218-9
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DO DF E TERRIT
Vara/Juízo:	1741 - 20ª Vara Cível de Brasília
Juiz Solicitante do Bloqueio:	THAISSA DE MOURA GUIMARAES
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO BRADESCO SA

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	**Valor a Bloquear**	**Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**
054.932.851-34 :JOSE ALLE HAIDAR FILHO	1.408.216,53	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
02.830.624/0001-61 :VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME	1.408.216,53	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:36
Número do documento: 19061214123814300000035435021
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123814300000035435021
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:38

309

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuaa.thaissa sexta-feira, 08/04/2016

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20160001090434
Número do Processo:	2014.01.1.104218-9
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DO DF E TERRIT
Vara/Juízo:	1741 - 20ª Vara Cível de Brasília
Juiz Solicitante do Bloqueio:	THAISSA DE MOURA GUIMARAES
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO BRADESCO SA

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

02.830.624/0001-61 - VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
31/03/2016 17:43	Bloq. Valor	THAISSA DE MOURA GUIMARAES	1.408.216,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	31/03/2016 19:26

Nenhuma ação disponível

BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
31/03/2016 17:43	Bloq. Valor	THAISSA DE MOURA GUIMARAES	1.408.216,53	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	01/04/2016 00:31

Nenhuma ação disponível

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:36
Número do documento: 19061214123814300000035435021
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123814300000035435021
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:38

310

BCO INDUSTRIAL E COMERCIAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
31/03/2016 17:43	Bloq. Valor	THAISSA DE MOURA GUIMARAES	1.408.216,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	01/04/2016 05:14
Nenhuma ação disponível						

BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
31/03/2016 17:43	Bloq. Valor	THAISSA DE MOURA GUIMARAES	1.408.216,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	01/04/2016 07:01
Nenhuma ação disponível						

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
31/03/2016 17:43	Bloq. Valor	THAISSA DE MOURA GUIMARAES	1.408.216,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	01/04/2016 20:42
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

054.932.851-34 - JOSE ALLE HAIDAR FILHO
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
31/03/2016 17:43	Bloq. Valor	THAISSA DE MOURA GUIMARAES	1.408.216,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	31/03/2016 19:26
Nenhuma ação disponível						

BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
31/03/2016 17:43	Bloq. Valor	THAISSA DE MOURA GUIMARAES	1.408.216,53	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	01/04/2016 00:31
Nenhuma ação disponível						

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:36
Número do documento: 19061214123814300000035435021
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123814300000035435021
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:38

BCO BRB/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
31/03/2016 17:43	Bloq. Valor	THAISSA DE MOURA GUIMARAES	1.408.216,53	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior. 0,00	0,00	01/04/2016 04:06
Nenhuma ação disponível						

BCO MERCANTIL DO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
31/03/2016 17:43	Bloq. Valor	THAISSA DE MOURA GUIMARAES	1.408.216,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	01/04/2016 02:22
Nenhuma ação disponível						

BCO SAFRA/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
31/03/2016 17:43	Bloq. Valor	THAISSA DE MOURA GUIMARAES	1.408.216,53	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	01/04/2016 16:37
Nenhuma ação disponível						

BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
31/03/2016 17:43	Bloq. Valor	THAISSA DE MOURA GUIMARAES	1.408.216,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	01/04/2016 07:01
Nenhuma ação disponível						

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
31/03/2016 17:43	Bloq. Valor	THAISSA DE MOURA GUIMARAES	1.408.216,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	01/04/2016 20:42
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:36
Número do documento: 19061214123814300000035435021
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123814300000035435021
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:38

312

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	BANCO BRADESCO SA	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUAA. THAISSA

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:36
Número do documento: 19061214123814300000035435021
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123814300000035435021
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:38

Processo : 2014.01.1.104218-9
Classe : Cumprimento de sentença
Assunto : Inadimplemento
Exequente : BANCO BRADESCO SA
Executado : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a pesquisa via BACEN-JUD foi infrutífera, conforme documentos que junto nesta oportunidade às fls. 308/312. Em cumprimento à decisão de fls. 305, encaminho os autos para pesquisa de bens via INFOJUD.

Brasília - DF, sexta-feira, 08 de abril de 2016 às 15h17.

Katiuscia Priscilla de Paula Menezes
Técnico Judiciário - T319399

Registrado
Último andamento: 08/04/2016 - AUTOS NO ESCANINHO
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:36
Número do documento: 19061214123826600000035435028
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123826600000035435028
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:38

 314

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20160415002585 **Data:** 15/04/2016

Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

Magistrado: THAISSA DE MOURA GUIMARAES

Processo: 00247588320148070001 **Tipo de Processo:** Ação Cível

Vara: 20ªVC-BSB - 20ª VARA CÍVEL

Solicitante: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA

Plantão: Não

Justificativa: PESQUISA DE BENS

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
054.932.851-34	JOSE ALLE HAIDAR FILHO	DIRPF	2015	
054.932.851-34	JOSE ALLE HAIDAR FILHO	DIRPF	2014	
054.932.851-34	JOSE ALLE HAIDAR FILHO	DIRPF	2013	
02.830.624/0001-61	VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME	DIPJ / PJ Simples	2015	
02.830.624/0001-61	VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME	DIPJ / PJ Simples	2014	
02.830.624/0001-61	VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME	DIPJ / PJ Simples	2013	

Imprimir Voltar

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:36
Número do documento: 19061214123843100000035435031
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123843100000035435031
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:38

315

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Não consta declaração para os dados informados.

Voltar

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:36
Número do documento: 19061214123843100000035435031
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123843100000035435031
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:38

316

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Não consta declaração para os dados informados.

Voltar

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:36
Número do documento: 19061214123843100000035435031
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123843100000035435031
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:38

Processo : 2014.01.1.104218-9
Classe : Cumprimento de sentença
Assunto : Inadimplemento
Exequente : BANCO BRADESCO SA
Executado : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que armazenei a documentação referente à consulta INFOJUD em pasta própria no Cartório da 20ª Vara Cível de Brasília.

Nos termos da Portaria nº 01/2015, fica a parte exequente intimada para se manifestar acerca dos documentos no prazo de 05 (cinco) dias.

Brasília - DF, sexta-feira, 15 de abril de 2016 às 15h22.

Katiuscia Priscila de Paula Menezes
Técnico Judiciário - T319399

Registrado
Último andamento: 15/04/2016 - DETERMINADA PUBLICACAO NO DJE - PAUTA DO DIA - 15042016
Incluído na Pauta: 15/04/2016 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:36
Número do documento: 19061214123855500000035435034
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123855500000035435034
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:38

Certificação de Publicação da Pauta

Processo : 2014.01.1.104218-9
Ação : Cumprimento de sentença

Título : CERTIDÃO

Texto Publicado: Nº 2014.01.1.104218-9 - Cumprimento de Sentenca - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s).: DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA. Adv(s).: (.). R: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que armazenei a documentação referente à consulta INFOJUD em pasta própria no Cartório da 20ª Vara Cível de Brasília. Nos termos da Portaria nº 01/2015, fica a parte exequente intimada para se manifestar acerca dos documentos no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, sexta-feira, 15/04/2016 às 15h22.

Disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico no dia 20/04/2016, Quarta-feira , à(s) fl(s). 982-994

Último Andamento do Processo: Determinada Publicacao No DJe - Pauta do Dia - 15042016

Certificado em 20/04/2016, quarta-feira

Assinatura do Servidor

INSPEÇÃO ANUAL EM

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:36
Número do documento: 19061214123866100000035435039
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123866100000035435039
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:38

CARGA AO ADVOGADO DO AUTOR
Vara : 220 - VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
Número do Lote => 22648

Processo :2014.01.1.104218-9 com 319 folhas, entregue com vista para 5 dias.
Feito: :8140 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA
Exequente :BANCO BRADESCO SA
Executado :VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Data devolução :04/05/2016 Devolvido em ____/____/_____ Ass:_____

Processo :2009.01.1.167624-7 com 182 folhas, entregue com vista para 5 dias.
Feito: :1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Exequente :BANCO BRADESCO SA
Executado :EDMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
Data devolução :04/05/2016 Devolvido em ____/____/_____ Ass:_____

Ao Doutor(a) DANIEL EDUARDO ALVES FERREIRA em 28/04/2016 as 15:25:13

Recebedor: DF14035E - ANA CAROLINA CÉSAR DA SILVA MACÊDO

Recebi DF 14.035/E OAB : DF14035E

End. do Escritório: SRTVS 701, ED. EMBASSY TOWER,
SALA 626, BRASILIA
Fone do Escritório: 32265850 81419269

Carga efetuada pelo serventuário Janaina Simas Souza

Matrícula t313597

Rubrica _____

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:36
Número do documento: 19061214123884700000035435043
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123884700000035435043
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:38

JOSÉ WALTER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

320

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DE BRASILIA – DISTRITO FEDERAL.

TJDFT - Circunscrição Judiciária de **BRASÍLIA - Protocolo Judicial**
Comprovante de recebimento de Processo com Petição
Número do Protocolo: **2016.01.013970233** Data e Hora: 23/05/2016 17:43
Recebido em: Núcleo de Mov de Petições Intermediárias e Autos Judiciais - NUMOV
Processo: **2014.01.1.104218-9 (Res.65 - CNJ: 0024758-83.2014.8.07.0001)**
Qtd Apensos Recebidos: 0

Processo nº 2014.01.1.104218-9

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do **PROCESSO DE EXECUÇÃO** que move contra **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA e outros**, por sua procuradora e advogada, em cumprimento a decisão de fls. 305, vem expor e requerer o seguinte:

Embora os Devedores tenham sido citados, conforme certidão de fls. 280/283, não efetuaram o pagamento do débito e nem nomearam bens a penhora.

O Credor diligenciou perante o Bacenjud para bloqueio de eventuais ativos financeiros existentes nas contas de titularidades dos Devedores, entretanto restaram negativas as diligências às fls. 308 à 312.

Dessa forma, haja vista a ausência de bens penhoráveis dos Devedores e no interesse de localizar bens passíveis de

SHIS QL 08, Conjunto 05, Casa 17 - Lago Sul - Brasília/DF - CEP 71.620-255
Fones (61) 3226-6329 | Fax (61) 3226-5850 | administrativo@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:36
Número do documento: 19061214123903000000035435047
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123903000000035435047
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:39

penhora, o Credor requer o prazo de 30 dias para diligenciar perante os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal a fim de localizar bens passíveis de penhora.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Brasília, 23 de maio de 2016

Cristina Moura da Silva
OAB DF 39.406
CPF 121.269.148-28

SHIS QL 08, Conjunto 05, Casa 17 - Lago Sul - Brasília/DF - CEP 71.620-255
Fones (61) 3226-6329 | Fax (61) 3226-5850 | administrativo@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:36
Número do documento: 19061214123903000000035435047
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123903000000035435047
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:39

Processo : 2014.01.1.104218-9
Classe : Cumprimento de sentença
Assunto : Inadimplemento
Exequente : BANCO BRADESCO SA
Executado : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que juntei aos autos petição em que solicitada dilação do prazo para cumprimento de decisão anterior.

De ordem da MM. Juíza e com fulcro na Portaria nº 01/2015, aguarde-se o prazo máximo de 15 dias a contar desta publicação, findo o qual a parte deverá manifestar-se independentemente de nova intimação.

Brasília - DF, quarta-feira, 25 de maio de 2016 às 14h38.

Eduardo Sousa Miranda
Técnico Judiciário

Registrado
Último andamento: 25/05/2016 - DETERMINADA PUBLICACAO NO DJE - PAUTA DO DIA - 25052016
Incluído na Pauta: 25/05/2016 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:36
Número do documento: 19061214123917300000035435049
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123917300000035435049
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:39

Certificação de Publicação da Pauta

Processo : 2014.01.1.104218-9
Ação : Cumprimento de sentença

Título : CERTIDÃO

Texto Publicado: Nº 2014.01.1.104218-9 - Cumprimento de Sentenca - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s).: DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA. Adv(s).: (.). R: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que juntei aos autos petição em que solicitada dilação do prazo para cumprimento de decisão anterior. De ordem da MM. Juíza e com fulcro na Portaria nº 01/2015, aguarde-se o prazo máximo de 15 dias a contar desta publicação, findo o qual a parte deverá manifestar-se independentemente de nova intimação. Brasília - DF, quarta-feira, 25/05/2016 às 14h38.

Disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico no dia 01/06/2016, Quarta-feira , à(s) fl(s). 941-958

Último Andamento do Processo: Determinada Publicacao No DJe - Pauta do Dia - 25052016

Certificado em 01/06/2016, quarta-feira

Assinatura do Servidor

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:37
Número do documento: 19061214123931200000035435054
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123931200000035435054
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:39

JOSÉ WALTER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

324

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

249
2306

TJDFT - Circunscrição Judiciária de **BRASÍLIA - Protocolo Judicial**
Comprovante de recebimento de Petição
Número do Protocolo: **2016.01.015725346** Data e Hora: 09/06/2016 16:38
Tipo de Peticionante: Autor
Recebido em: Núcleo de Mov. de Petições Intermediárias e Autos Judiciais - NUMOV
Processo: **2014.01.1.104218-9 (Res.65 - CNJ: 0024758-83.2014.8.07.0001)**

104218-9

Distribuição nº 2014.01.1.104218-9

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move contra **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA e outro,** por sua procuradora e advogada, em atenção à certidão de fls., vem expor e requerer o seguinte:

O Credor verificou que os Devedores não possuem bens declarados à SRF – Secretaria da Receita Federal.

A tentativa de bloqueio via BacenJud restou inócua, face a insuficiência de ativos financeiros na conta de titularidade dos Devedores.

Outrossim, o Credor requer seja **utilizado o sistema RENAJUD, a fim de localizar bens passiveis de penhora dos Devedores.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Brasília, 08 de junho de 2016.

Cristina Moura da Silva
OAB-DF 39.406
CPF:121.269.148-28

Ana Carolina CS Macêdo
Ana Carolina César S. Macêdo
OAB-DF 14.035/E
CPF:018.561.311-06

SHIS QL 08, Conjunto 05, Casa 17 - Lago Sul - Brasília/DF - CEP 71.620-255
Fones (61) 3226-6329 | Fax (61) 3226-5850 | administrativo@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:37
Número do documento: 19061214123945200000035435058
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123945200000035435058
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:39

1º
REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR

PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
NILSON DE FARIA ALBERNAZ
JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA CAMARA
SUBSTITUTOS

325
7

Protocolo: 0170456/1.18.01.01.22
Pedido: **368278**

CERTIDÃO

Luiz Gustavo Leão Ribeiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei,

certifica a requerimento de parte interessada, que revendo os livros de registro deste Serviço Registral, deles consta que **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ:02.830.624/0001-61,** é proprietária da Vaga de Garagem nº 22, 2º subsolo do Edif. Antares Center, CCSW-05, SHCSW, desta Capital, conforme registro nº 06, da matrícula nº 103.718, deste Serviço Registral. Certifica finalmente, não constar que a mesma seja(m) proprietário(a)(s), promitente(s) comprador(a)(s), cessionário(a)(s), promitente(s) cessionário(a)(s) de qualquer OUTRO imóvel situado na circunscrição deste Serviço Registral. Dou fé.

Certidão emitida em: 22 de julho de 2015, válida por 30 (trinta) dias.

A aceitação desta certidão é condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: **http://www.registrodeimoveisdf.com.br/validar-certidao**, utilizando-se o código abaixo:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: TJDFT20150280034830VOFB

Emol. **15,55**
Selo Digital: **TJDFT20150280034830VOFB**
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br
(A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a consulta de autenticidade acima referida)
busca procedida por:
LEIDIVÂNIA DE OLIVEIRA VEIGA

LEIDIVÂNIA DE OLIVEIRA VEIGA

www.registrodeimoveisdf.com.br
primeiro@registrodeimoveisdf.com.br
TEL +55 (61) 2102 2100
FAX +55 (61) 2102 2121

SCS QUADRA 08
ED. VENÂNCIO 2000
BLOCO B60 SALA 140B
BRASÍLIA DF BRASIL
CEP 70 333 900

Papel

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:37
Número do documento: 19061214123959100000035435063
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123959100000035435063
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:39

326
1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2° OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO D.F.

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2° Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal,

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, não constar dos livros deste Serviço Registral, nesta data, registro em que figure o nome de VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ n° 02.830.624/0001-61, como proprietário(a), promitente comprador(a), cessionário(a) ou promitente cessionário(a) de qualquer imóvel situado nesta circunscrição, conforme o pedido e na forma acima grafada. DOU FÉ. Brasília, DF, em 23 de julho de 2015.

OFICIAL

2.° Ofício do Registro de Imóveis do DF
Maria Helena Afonso
OFICIAL SUBSTITUTO

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRONICO DE DADOS, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PROTOCOLO: 0170456/1.18.01.01.22
Selo(s): TJDFT20150290041041KMMQ
Para consultar o selo, acesso:
www.tjdft.jus.br

Emolumentos: R$ 15,55 - AFD

N° 558.844

SC/SUL - Quadra 08 - Bloco B - n°60 - Sala 140-C - Venâncio 2000
CEP: 70333-900 - Fone: (0xx61) 3224-8708/3224-3708 Fax: (0xx61)3224-9366
email: 2regimov@solar.com.br / certidao.propriedade@2ridf.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:37
Número do documento: 19061214123959100000035435063
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123959100000035435063
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:39

327

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

QS 01, Rua 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B"
Águas Claras - Brasília - DF - CEP: 71.950-904 Fone: (61) 3563-3200

CARLOS EDUARDO FERRAZ DE MATTOS BARROSO,

Oficial do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, República Federativa do Brasil etc.

CERTIFICA,

Protocolo: 681434 0170456 1.18.01. 01.22

a requerimento da parte interessada, que, revendo os livros de registro deste Ofício, desde a sua instalação em 19 de julho de 1967, até a presente data, deles não consta que: **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 02.830.624/0001-61,** seja (m) proprietário (a)(s), promitente (s) comprador (a)(s), cessionário (s), promitente (s) cessionário (a)(s) ou usufrutuário (a)(s) de qualquer imóvel nesta circunscrição, abrangendo a área territorial das cidades satélites de: **TAGUATINGA - ÁGUAS CLARAS - RA-III, SAMAMBAIA - RA-XII, BRAZLANDIA - RA-IV, ATÉ 26/04/2001, PLANALTINA - RA-VI, ATÉ 01/01/1976 e RECANTO DAS EMAS - RA-XV.** DOU FÉ. TAGUATINGA-DF, 24 DE JULHO DE 2015 - 14:12:37.

(buscas realizadas até 22 DE JULHO DE 2015 - 08:30:00.)

O valor de R$ 15,55 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 6,25 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67) e 1 busca (R$9,30 item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) no Livro 5. Por ser uma certidão da Central de Certidões não são cobradas buscas no Livro 2.

(Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias. Após o prazo poderá ser revalidada por novos prazos de 30 dias, até um ano após a sua emissão inicial, desde que não tenham havido alterações)

SELO DIGITAL: TJDFT20150300078152OJPM

Para validar esta certidão acesse www.tridf.com.br com o selo acima

Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br.

Emol. R$ 15,55

328

República Federativa do Brasil
4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

CERTIDÃO

Manoel Aristides Sobrinho, Oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei,

Protocolo: 0170456/1.18.01.01.22

Pedido: 587165

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que, revendo os Livros de Registro deste Serviço de Registro Imobiliário, desde a sua instalação, em 16 de Março de 1992, até a presente data, deles **NÃO CONSTAR** que: **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 02.830.624/0001-61, seja(m) ou tenha(m) sido proprietário(a)(s), promitente(s) comprador(a)(es), cessionário(a)(s), promitente(s) cessionário(a)(s) ou usufrutuário(a)(s) vitalício(a)(s) de qualquer imóvel existente na Circunscrição deste Serviço de Registro Imobiliário. **DOU FÉ. GUARÁ/DF,28 DE JULHO DE 2015 - 09:07:03.**

Lucas de Paula Rodrigues
Escrevente Autorizado

Emol. **R$ 15,55**

Busca procedida por:

Randson Willian Ferreira Martins
Auxiliar de Registro

Selado em: 28/07/2015 Número: TJDFT20150310044063OUSY Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Este papel foi impresso em Fibra do Bagaço de Cana de Açúcar.

Dados Fornecidos por declaração, ficando sua veracidade sob responsabilidade do(a) declarante.

QE 07 Bloco "H" Loja 19 Guará I – Brasília/DF – CEP: 71020-687 Fones: (61) 3382 7455 – (61) 3382 2501 Fax: (61) 3382 6749
Site: www.4ridf.com.br - e-mail: sac@4ridf.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:37
Número do documento: 19061214123959100000035435063
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123959100000035435063
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:39

329
7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

5° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Projeção 12, Edifício Central Empresarial Correia, 7° Andar – Sala 706/707 e 711/713 - CEP: 72.404-904
Setor Central - Gama-DF
Fone: (61) 3384-2444 Expediente das 09:00 às 17:00h

JORGE ANTONIO NEVES PEREIRA,

Titular do 5° Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal,

Protocolo: 0170456/1.18.01.01.22

C E R T I F I C A,

a requerimento da parte interessada, que, após uma busca nos livros de registro deste Ofício, desde a sua instalação em 16/03/1992, até a presente data, deles não consta que: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ:02.830.624/0001-61, seja(m) ou tenha(m) sido(s) proprietário(a)(s), promitente(s) comprador(a)(s), cessionário(a)(s), promitente(s) cessionário(a)(s) ou usufrutuário(a)(s) de imóveis nesta circunscrição, abrangendo a área territorial das cidades satélites do **GAMA-DF – RA II e SANTA MARIA – RA XIII. DOU FÉ. GAMA/DF, 24 DE JULHO DE 2015.**

A aceitação desta certidão é condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://www.registrodeimoveisdf.com.br/validar-certidao, utilizando-se o código abaixo:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: TJDFT20150320022085MWIQ

Emol. **15,55**

Selo Digital: **TJDFT20150320022085MWIQ**

**Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br. (A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a consulta de autenticidade acima referida)*

busca procedida por:

Israel Ricardo Moreira

5.° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

6º R.I.

330

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

PATRÍCIA BARRETO FILGUEIRAS DE ALMEIDA
OFICIALA EM EXERCÍCIO

STEPHANY BARRETO ALVES
SUBSTITUTA

Protocolo nº:0170456/1.18.01.01.22
Selo Digital: TJDFT20150330025448JZDX
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PATRÍCIA BARRETO FILGUEIRAS DE ALMEIDA, OFICIALA EM EXECÍCIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que revendo os livros de registros deste Cartório, desde a sua origem no 3º Ofício de Registro de Imóveis/DF, até **21 de julho de 2015**, deles **não consta** que, **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 02.830.624/0001-61, seja(m) ou tenha(m) sido proprietário(a)(s), promitente(s) comprador(a)(es), promitente(s), cessionário(a)(s) ou usufrutuário(a)(s) vitalício(a)(s) de qualquer imóvel na circunscrição deste Ofício, cujo acervo foi transferido para esta Serventia pelo despacho do Senhor Corregedor do TJDFT, Dr. Lécio Resende da Silva, no PA. nº 06044/98. DOU FÉ - Ceilândia/DF, 23 de julho de 2015.

Antonio O. de Oliveira
Escrevente Autorizado
6º RI/DF

Emolumentos:R$ 15,55 - Busca.(s)
Protocolo:372990

CAROLINA DA SILVA MARQUES OLIVEIRA
Auxiliar de Registro 6º RI/DF

Danillo A. D. Meneses
Escrevente Autorizado 6º RI/DF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

331

7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01
CEP 73031-501 - Sobradinho - DF
Fone/Fax (0xx61) 3487-5405, 3253-6174, 3253-6177 CNPJ: 04.364.986/0001-30

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

Eu, Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei,

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que, revendo os Livros deste Serviço Registral até a presente data, verificou-se que **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 02.830.624/0001-61, não figura e nunca figurou como proprietário(a)(s), promitente(s) comprador(es)(as), cessionário(a)(s), promitente(s) cessionário(a)(s), concessionário(a)(s) ou usufrutuário(a)(s) de nenhum imóvel matriculado nesta Serventia.

O referido é verdade e dou fé.

Sobradinho, 23 de julho de 2015.

Paula Gracilene Oliveira Reis
Escrevente
7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

Emol. **R$ 15,55**

Protocolo: 0170456/1.18.01.01.22

Selado em: 23/07/2015 Número: TJDFT20150340017558GJMW Para consultar o selo, **acesse www.tjdft.jus.br**

Pedido: 326062

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:37
Número do documento: 19061214123959100000035435063
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123959100000035435063
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

332

8º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
Av. Independência, Plaza Shopping, Sala M-05 - CEP 73310-303 - Planaltina - DF
Fone/Fax(0xx61)3389-2848

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

Paulo Marcus Quintela de Almeida, Oficial Interino do 8º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei,

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, revendo-se os Livros de índices e fichários existentes, sob sua guarda e responsabilidade, até a presente data, não constar que **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 02.830.624/0001-61 (dados fornecidos por declaração), seja(m) proprietário(a)(s), promitente(s) comprador(a)(es)(as), cessionário(a)(s), promitente(s) cessionário(a)(s) ou usufrutuário(a)(s) vitalício(a)(s) de NENHUM IMÓVEL matriculado nesta serventia.

O referido é verdade e dou fé.

Planaltina, 24 de julho de 2015.

Suelem Sousa de Mendonca
Oficiala Substituta
8º Ofício de Registro de Imóveis

Emol. **R$ 15,55**
(1 x Busca(s), 1 x Folha)

Protocolo: 0170456/1.18.01.01.22
busca procedida por: CHRISTIANE V. A. FARIAS
Selado em: 24/07/2015 Número: TJDFT20150350010590WQHS Para consultar o selo, **acesse www.tjdft.jus.br**

Pedido: 206652

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:37
Número do documento: 19061214123959100000035435063
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123959100000035435063
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:39

9º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
Quadra 12, Lote 8, Setor Tradicional, Brazlândia - DF - CEP: 72.710-120
Fone (0xx61) 3479-2101 - (0xx61)3479-5967 - Email: 9ri@uol.com.br
Registrador César Vieira de Rezende

334

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que, do Indicador Pessoal desta Serventia (Lei nº 6.015, de 1.973, art. 180), não consta, com esta grafia, que VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ:02.830.624/0001-61, seja(m) ou tenha(m) sido proprietário(a)(s), promitente comprador(a)(es), cessionário(a)(s), promitente cessionário(a)(s), ou usufrutuário(a)(s) vitalício(s), ou ainda titular de direitos reipersecutórios de qualquer imóvel situado na circunscrição imobiliária deste Ofício.

Brazlândia, 23 de julho de 2015.

Ianara Morghana C. de Jesus
Escrevente autorizada (Assinado eletronicamente)*

Emol.: **15,55**
Pedido: 284177
Protocolo: **0170456/1.18.01.01.22**

Pesquisa válida até o expediente anterior.

Os dados acima foram fornecidos mediante declaração do interessado, ao qual se recomenda conferi-los no ato do recebimento.
Selado em: 23/07/2015, Número: TJDFT20150360009602ZYLU. Para consultar o selo, **acesse www.tjdft.jus.br.**
***Para ver a imagem e verificar a AUTENTICIDADE desta, consulte o selo em www.registrodeimoveisdf.com.br/validar-certidao**

1º
REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR

PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
NILSON DE FARIA ALBERNAZ
JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA CAMARA
SUBSTITUTOS

335
1

Protocolo: 0170456/2.18.01.01.22
Pedido: **368278**

CERTIDÃO

Luiz Gustavo Leão Ribeiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei,

certifica a requerimento de parte interessada, que revendo os livros de registro deste Serviço Registral, deles consta que **JOSE ALLE HAIDAR FILHO, representante de laboratório, CPF:054.932.851-34, e sua mulher RUTH PEREIRA CARDOSO HAIDAR,** são proprietários DENTRE OUTROS imóveis situados na circunscrição deste Serviço Registral, do Apartamento nº 307 do Bloco "A" da SQS 416 desta Capital, conforme registros e averbação nºs 05 a 07, da matrícula nº 31.725, deste Serviço Registral. Dou fé.

Certidão emitida em: 22 de julho de 2015, válida por 30 (trinta) dias.

A aceitação desta certidão é condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: **http://www.registrodeimoveisdf.com.br/validar-certidao**, utilizando-se o código abaixo:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: TJDFT20150280034831XAHO

Emol. **15,55**
Selo Digital: **TJDFT20150280034831XAHO**
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br
(A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a consulta de autenticidade acima referida)
busca procedida por:
LEIDIVÂNIA DE OLIVEIRA VEIGA

LEIDIVÂNIA DE OLIVEIRA VEIGA

www.registrodeimoveisdf.com.br
primeiro@registrodeimoveisdf.com.br
TEL +55 (61) 2102 2100
FAX +55 (61) 2102 2121

SCS QUADRA 08
ED. VENÂNCIO 2000
BLOCO B60 SALA 140B
BRASÍLIA DF BRASIL
CEP 70 333 900

Papel reciclado

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:37
Número do documento: 19061214123959100000035435063
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123959100000035435063
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2° Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal

SC/Sul - Quadra 08 - Bloco B-60 - Sala 140-C - Venâncio 2000
CEP: 70.333-900 - Brasilia/DF Fone: (61) 3224-8708/3224-3708
Fax: (61) 3224-9366 Email: 2regimov@solar.com.br

336
9

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2° Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada que, revendo os livros deste Serviço Registral, deles consta que: **a) JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF sob o n.° 054.932.851-34, residente e domiciliado nesta Capital, é proprietário de Uma área de terras com 02ha.00a.00ca., em comum, no Quinhão n.° 11, com 24ha.20a.00ca., desmembrado de área maior (Quinhão n.° 10), da Fazenda "PARANOÁ" ou "PARNOÁ", também conhecida por "SOBRADINHO DOS MELO", Distrito Federal, objeto do R.8, na matrícula n.° 17001; e, **b) JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, representante comercial, casado com **RUTH PEREIRA CARDOSO HAIDAR**, inscrito no CPF sob o n.° 054.932.851-34, residente e domiciliado nesta Capital, é co-proprietário da Gleba de terras com 02ha.00a.00ca., desmembrada de área maior da Fazenda "BARREIROS", Distrito Federal, objeto do R.1, na matrícula n.° 22905 **CERTIFICA**, mais, que dos mesmos livros não consta, nesta data, que **JOSE ALLE HAIDAR FILHO**, CPF n° 054.932.851-34, seja proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de qualquer outro imóvel situado nesta circunscrição, conforme o pedido e na forma acima grafada. DOU FÉ. Brasília, DF, em 22 de julho de 2015.

OFICIAL

2.° Ofício do Registro de Imóveis do DF
Maria Helena Afonso
OFICIAL SUBSTITUTO

PROTOCOLO: 0170456/2.18.01.01.22
Emol: R$15,55 – AFD - Pedido: 558.845
Selo: TJDFT20150290041042WRKD
Para consultar acesse o site **wwww.tjdft.jus.br**

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:37
Número do documento: 19061214123959100000035435063
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123959100000035435063
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:39

337

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

QS 01, Rua 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B"
Águas Claras - Brasília - DF - CEP: 71.950-904 Fone: (61) 3563-3200

CARLOS EDUARDO FERRAZ DE MATTOS BARROSO,

Oficial do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, República Federativa do Brasil etc.

C E R T I F I C A,

Protocolo: 681434 0170456 2.18.01. 01.22

a requerimento da parte interessada, que, revendo os livros de registro deste Ofício, desde a sua instalação em 19 de julho de 1967 até a presente data, dele constou que: **JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, RG 1.402.360 SSP/DF, CPF 054.932.851-34, separado judicialmente, é proprietário DENTRE OUTROS do seguinte imóvel: APARTAMENTO 202, LOTE 01, CNC 04, TAGUATINGA (DF), conforme matrícula 197901. CERTIFICA FINALMENTE,** que: **JOSE ALLE HAIDAR FILHO, CPF 054.932.851-34, ESTADO CIVIL NÃO DECLARADO,** é proprietário de **OUTROS** imóveis nesta circunscrição, abrangendo a área territorial das cidades satélites de **TAGUATINGA - ÁGUAS CLARAS - RA III, SAMAMBAIA - RA - XII, BRAZLANDIA - RA - IV, ATÉ 26/04/2001, PLANALTINA - RA - VI, ATÉ 01/01/1976 e RECANTO DAS EMAS - RA - XV.** DOU FÉ. TAGUATINGA-DF, **24 DE JULHO DE 2015 - 14:13:29.**

(buscas realizadas até 22 DE JULHO DE 2015 - 08:30:00.)

O valor de R$ 15,55 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 6,25 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67) e 1 busca (R$9,30 item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) no Livro 5. Por ser uma certidão da Central de Certidões não são cobradas buscas no Livro 2.

(Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias. Após o prazo poderá ser revalidada por novos prazos de 30 dias, até um ano após a sua emissão inicial, desde que não tenham havido alterações)

SELO DIGITAL: TJDFT20150300078151NEBP

República Federativa do Brasil
4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

CERTIDÃO

Manoel Aristides Sobrinho, Oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei,

Protocolo: 0170456/2.18.01.01.22

Pedido: 587166

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que, revendo os Livros de registro deste Serviço de Registro Imobiliário, desde a sua instalação, em 16 de Março de 1992, até a presente data, deles **NÃO CONSTAR** que: **JOSE ALLE HAIDAR FILHO**, CPF nº 054.932.851-34, seja(m) ou tenha(m) sido proprietário(a)(s), promitente(s) comprador(a)(es), cessionário(a)(s), promitente(s) cessionário(a)(s) ou usufrutuário(a)(s) vitalício(a)(s) de qualquer imóvel existente na Circunscrição deste Serviço de Registro Imobiliário. **DOU FÉ. GUARÁ/DF,28 DE JULHO DE 2015 - 09:07:03**.

Lucas de Paula Rodrigues
Escrevente Autorizado

Emol. **R$ 15,55**

Busca procedida por:

Randson Willian Ferreira Martins
Auxiliar de Registro

Selado em: 28/07/2015 Número: TJDFT20150310044064EALY Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Este papel foi impresso em Fibra do Bagaço de Cana de Açúcar.

Dados Fornecidos por declaração, ficando sua veracidade sob responsabilidade do(a) declarante.

QE 07 Bloco "H" Loja 19 Guará I – Brasília/DF – CEP: 71020-687 Fones: (61) 3382 7455 – (61) 3382 2501 Fax: (61) 3382 6749
Site: www.4ridf.com.br - e-mail: sac@4ridf.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:37
Número do documento: 19061214123959100000035435063
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123959100000035435063
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:39

339
4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

5° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Projeção 12, Edifício Central Empresarial Correia, 7° Andar – Sala 706/707 e 711/713 - CEP: 72.404-904
Setor Central - Gama-DF
Fone: (61) 3384-2444 Expediente das 09:00 às 17:00h

JORGE ANTONIO NEVES PEREIRA,

Titular do 5° Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal,

Protocolo: 0170456/2.18.01.01.22

C E R T I F I C A,

a requerimento da parte interessada, que, após uma busca nos livros de registro deste Ofício, desde a sua instalação em 16/03/1992, até a presente data, deles não consta que: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, CPF:054.932.851-34, estado civil não declarado, seja(m) ou tenha(m) sido(s) proprietário(a)(s), promitente(s) comprador(a)(s), cessionário(a)(s), promitente(s) cessionário(a)(s) ou usufrutuário(a)(s) de imóveis nesta circunscrição, abrangendo a área territorial das cidades satélites do **GAMA-DF – RA II e SANTA MARIA – RA XIII. DOU FÉ. GAMA/DF, 24 DE JULHO DE 2015.**

A aceitação desta certidão é condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://www.registrodeimoveisdf.com.br/validar-certidao, utilizando-se o código abaixo:

ÓDIGO DE AUTENTICIDADE: TJDFT20150320022086CAAM

Emol. **15,55**

Selo Digital: **TJDFT20150320022086CAAM**

**Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br. (A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a consulta de autenticidade acima referida)*

busca procedida por:

Israel Ricardo Moreira

5.° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

6º R.I.

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

PATRÍCIA BARRETO FILGUEIRAS DE ALMEIDA
OFICIALA EM EXERCÍCIO

340

Protocolo nº:0170456/2.18.01.01.22
Selo Digital: TJDFT20150330025449GQJO
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

STEPHANY BARRETO ALVES
SUBSTITUTA

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PATRÍCIA BARRETO FILGUEIRAS DE ALMEIDA, OFICIALA EM EXECÍCIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que revendo os livros de registros deste Cartório, desde a sua origem no 3º Ofício de Registro de Imóveis/DF, até **21 de julho de 2015**, deles **não consta** que, **JOSE ALLE HAIDAR FILHO**, CPF nº 054.932.851-34, seja(m) ou tenha(m) sido proprietário(a)(s), promitente(s) comprador(a)(es), promitente(s), cessionário(a)(s) ou usufrutuário(a)(s) vitalício(a)(s) de qualquer imóvel na circunscrição deste Ofício, cujo acervo foi transferido para esta Serventia pelo despacho do Senhor Corregedor do TJDFT, Dr. Lécio Resende da Silva, no PA. nº 06044/98. DOU FÉ - Ceilândia/DF, 23 de julho de 2015.

Antonio O. de Oliveira
Escrevente Autorizado
6º RIDF

Emolumentos:R$ 15,55 - Busca.(s)
Protocolo:372991

CAROLINA DA SILVA MARQUES OLIVEIRA
Auxiliar de Registro 6º RIDF

Danillo A. D. Meneses
Escrevente Autorizado 6º RIDF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

341

7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01
CEP 73031-501 - Sobradinho - DF
Fone/Fax (0xx61) 3487-5405, 3253-6174, 3253-6177 CNPJ: 04.364.986/0001-30

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

Eu, Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei,

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que, revendo os Livros deste Serviço Registral até a presente data, verificou-se que **JOSE ALLE HAIDAR FILHO**, CPF nº 054.932.851-34, não figura e nunca figurou como proprietário(a)(s), promitente(s) comprador(es)(as), cessionário(a)(s), promitente(s) cessionário(a)(s), concessionário(a)(s) ou usufrutuário(a)(s) de nenhum imóvel matriculado nesta Serventia.

O referido é verdade e dou fé.

Sobradinho, 23 de julho de 2015.

Paula Gracilene Oliveira Reis
Escrevente
7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

Emol. **R$ 15,55**

Protocolo: 0170456/2.18.01.01.22

Selado em: 23/07/2015 Número: TJDFT20150340017559QWXS Para consultar o selo, **acesse www.tjdft.jus.br**

Pedido: 326063

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:37
Número do documento: 19061214123959100000035435063
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123959100000035435063
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

342

8º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
Av. Independência, Plaza Shopping, Sala M-05 - CEP 73310-303 - Planaltina - DF
Fone/Fax(0xx61)3389-2848

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

Paulo Marcus Quintela de Almeida, Oficial Interino do 8º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei,

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, revendo-se os Livros de índices e fichários existentes, sob sua guarda e responsabilidade, até a presente data, não constar que **JOSE ALLE HAIDAR FILHO**, CPF nº 054.932.851-34 (dados fornecidos por declaração), seja(m) proprietário(a)(s), promitente(s) comprador(a)(es)(as), cessionário(a)(s), promitente(s) cessionário(a)(s) ou usufrutuário(a)(s) vitalício(a)(s) de NENHUM IMÓVEL matriculado nesta serventia.

O referido é verdade e dou fé.

Planaltina, 24 de julho de 2015.

Suelem Sousa de Mendonca
Oficiala Substituta
8º Ofício de Registro de Imóveis

Emol. **R$ 15,55**
(1 x Busca(s), 1 x Folha)

Protocolo: 0170456/2.18.01.01.22
busca procedida por: CHRISTIANE V. A. FARIAS
Selado em: 24/07/2015 Número: TJDFT20150350010591KHZC Para consultar o selo, **acesse www.tjdft.jus.br**

Pedido: 206653

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:37
Número do documento: 19061214123959100000035435063
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123959100000035435063
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:39

9º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
Quadra 12, Lote 8, Setor Tradicional, Brazlândia - DF - CEP: 72.710-120
Fone (0xx61) 3479-2101 - (0xx61)3479-5967 - Email: 9ri@uol.com.br
Registrador César Vieira de Rezende

343

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que, do Indicador Pessoal desta Serventia (Lei nº 6.015, de 1.973, art. 180), não consta, com esta grafia, que JOSE ALLE HAIDAR FILHO, CPF:054.932.851-34, estado civil não declarado, seja(m) ou tenha(m) sido proprietário(a)(s), promitente comprador(a)(es), cessionário(a)(s), promitente cessionário(a)(s), ou usufrutuário(a)(s) vitalício(s), ou ainda titular de direitos reipersecutórios de qualquer imóvel situado na circunscrição imobiliária deste Ofício.

Brazlândia, 23 de julho de 2015.

Ianara Morghana C. de Jesus
Escrevente autorizada (Assinado eletronicamente)*

Emol.: **15,55**
Pedido: 284178
Protocolo: **0170456/2.18.01.01.22** Pesquisa válida até o expediente anterior.

lados acima foram fornecidos mediante declaração do interessado, ao qual se recomenda conferi-los no ato do recebimento.
Selado em: 23/07/2015, Número: TJDFT20150360009603RZDD. Para consultar o selo, **acesse www.tjdft.jus.br.**
***Para ver a imagem e verificar a AUTENTICIDADE desta, consulte o selo em www.registrodeimoveisdf.com.br/validar-certidao**

Processo : 2014.01.1.104218-9
Classe : Cumprimento de sentença
Assunto : Inadimplemento
Exequente : BANCO BRADESCO SA
Executado : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data juntei aos autos a petição da parte Autora de fls. 324/343.

De ordem, com espeque na Portaria 01/2015, encaminho os autos para consultar ao sistema RENAJUD, conforme a decisão de fls. 305.

Brasília - DF, quinta-feira, 16 de junho de 2016 às 17h56.

Eduardo Sousa Miranda
Técnico Judiciário

Registrado
Último andamento: 16/06/2016 - CERTIDAO EMITIDA
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:37
Número do documento: 19061214123974200000035435068
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123974200000035435068
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:39

345
f

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANDRESA FEREIRA CALDEIRA
22/06/2016 - 14:58:44

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	JED9523	**Ano Fabricação**	1995	**Ano Modelo**	1995
Chassi	9BWZZZ377ST085301	**Marca/Modelo**	VW/GOL CLI		

Restrições RENAVAM

VEICULO_ROUBADO
ALIENACAO_FIDUCIARIA

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:37
Número do documento: 19061214123986500000035435073
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123986500000035435073
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:39

346
f

renajud Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Seja bem vindo, [redacted] FEREIRA CALDEIRA TJDF 22/06/2016 • 14h 58' 05" • **08:30** Sair

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		02830624000161	☐

Pesquisar Limpar

2.0.43

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:37
Número do documento: 19061214123986500000035435073
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123986500000035435073
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:39

Processo : 2014.01.1.104218-9
Classe : Cumprimento de sentença
Assunto : Inadimplemento
Exequente : BANCO BRADESCO SA
Executado : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a pesquisa via RENAJUD foi infrutífera, conforme documentos que junto nesta oportunidade. Em cumprimento à decisão retro, e com fulcro na Portaria nº 01/2015, encaminho os autos para expedição do mandado de penhora.

Brasília - DF, quarta-feira, 22 de junho de 2016 às 15h02.

Andresa Ferreira Caldeira
Diretora de Secretaria

Registrado
Último andamento: 22/06/2016 - DETERMINADA A EXPEDICAO
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:37
Número do documento: 19061214123998800000035435075
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214123998800000035435075
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:40

Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa e Palácio da Justiça
Vigésima Vara Cível de Brasília
TJDFT - Fórum de Brasília, BLOCO B, 5º ANDAR, ALA A , ASA SUL, Telefone: (61) 3103-7157, Fax: 61 3103-0304, CEP: 70094900, BRASILIA-DF , Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Doutora Thaissa de Moura Guimarães, Juíza de Direito da Vigésima Vara Cível de Brasília DETERMINA ao senhor oficial de justiça que, nos autos da Ação: **Cumprimento de sentença**, processo nº.: **2014.01.1.104218-9**

em que é Exeqüente: BANCO BRADESCO SA

e **Executado: JOSE ALLE HAIDAR FILHO,** Brasileiro, Divorciado, CPF Nº 054932851-34, CI Nº 1402360-SSPDF **E VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA,** CNPJ Nº 02.830.624/0001-61
Endereço: SQS 315 BLOCO K, APT 403 - ASA SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70384110

Proceda à PENHORA e AVALIAÇÃO de bens de propriedade do executado, para garantia da dívida de **R$ 1.132.276,89 (um milhão, cento e trinta e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos)** , ficando o Executado ciente de que deverá permanecer como depositário dos bens penhorados, sendo obrigado a ter na guarda e conservação da coisa depositada o cuidado e diligência necessária. A recusa em permanecer como depositário implicará o Depósito Judicial dos bens com o conseqüente pagamento das custas pertinentes. Após INTIME o executado da penhora e da avaliação efetuadas. O prazo para impugnar a penhora será de **15 (QUINZE) DIAS** contados a partir da data da juntada da intimação da penhora. Tudo de acordo com a decisão adiante transcrita.

"DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Trata-se de cumprimento de sentença. Anote-se e comunique-se. Fixo honorários advocatícios de 10% sobre o débito. Proceda-se à consulta via BACENJUD. (...) expeça-se MANDADO DE PENHORA DE TANTOS BENS quantos bastem até o montante do débito, ficando o devedor intimado da penhora efetivada e designado como depositário dos bens, advertido na forma da lei. (...) Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 26/02/2016 às 16h03. Thaissa de Moura Guimarães Juíza de Direito".

OBSERVAÇÃO: Fica autorizada a realização da diligência em horário especial, nos termos do artigo 212, §§ 1º e 2º do CPC, bem como a requisição de força policial e ordem de arrombamento, se necessário.

O QUE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de Brasília - DF, segunda-feira, 27/06/2016 às 15h54. Assino por determinação do MMª. Juíza de Direito.

Daienne Cezar da Silva
Técnico Judiciário

Remetido em ____/____/_____

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:37
Número do documento: 19061214124016200000035435080
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124016200000035435080
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:40

TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Folha nº 349

Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa e Palácio da Justiça
Vigésima Vara Cível de Brasília
TJDFT - Fórum de Brasília, BLOCO B, 5º ANDAR, ALA A , ASA SUL, Telefone: (61) 3103-7157, Fax: 61 3103-0304, CEP: 70094900, BRASILIA-DF , Horário de Funcionamento: 12h00 às 1

TJDFT/Central de Mandados (t310845)
Setor : 25 - BSB - ASA SUL FINAL
Mandado : 0003949445 30/06/2016 End: 1
Vara : 220 - 20 VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
Processo: 2014.01.1.104218-9
Oficial Justica: 453 - CLAUDIO RODRIGUES DOS PASSOS

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Doutora Thaissa de Moura Guimarães, Juíza de Direito da Vigésima Vara Cível de Brasília DETERMINA ao senhor oficial de justiça que, nos autos da Ação: **Cumprimento de sentença**, processo nº.: **2014.01.1.104218-9**

em que é Exeqüente: BANCO BRADESCO SA

e **Executado: JOSE ALLE HAIDAR FILHO,** Brasileiro, Divorciado, CPF Nº 054932851-34, CI Nº 1402360-SSPDF **E VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA,** CNPJ Nº 02.830.624/0001-61
Endereço: SQS 315 BLOCO K, APT 403 - ASA SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70384110

Proceda à PENHORA e AVALIAÇÃO de bens de propriedade do executado, para garantia da dívida de **R$ 1.132.276,89 (um milhão, cento e trinta e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos)** , ficando o Executado ciente de que deverá permanecer como depositário dos bens penhorados, sendo obrigado a ter na guarda e conservação da coisa depositada o cuidado e diligência necessária. A recusa em permanecer como depositário implicará o Depósito Judicial dos bens com o conseqüente pagamento das custas pertinentes. Após INTIME o executado da penhora e da avaliação efetuadas. O prazo para impugnar a penhora será de **15 (QUINZE) DIAS** contados a partir da data da juntada da intimação da penhora. Tudo de acordo com a decisão adiante transcrita.

"DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Trata-se de cumprimento de sentença. Anote-se e comunique-se. Fixo honorários advocatícios de 10% sobre o débito. Proceda-se à consulta via BACENJUD. (...) expeça-se MANDADO DE PENHORA DE TANTOS BENS quantos bastem até o montante do débito, ficando o devedor intimado da penhora efetivada e designado como depositário dos bens, advertido na forma da lei. (...) Intimem-se. Brasília - DF, sexta-feira, 26/02/2016 às 16h03. Thaissa de Moura Guimarães Juíza de Direito".

OBSERVAÇÃO: Fica autorizada a realização da diligência em horário especial, nos termos do artigo 212, §§ 1º e 2º do CPC, bem como a requisição de força policial e ordem de arrombamento, se necessário.

O QUE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de Brasília - DF, segunda-feira, 27/06/2016 às 15h54. Assino por determinação do MMª. Juíza de Direito.

Daienne Cezar da Silva
Técnico Judiciário

Remetido em ____/____/_____

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:37
Número do documento: 19061214124016200000035435080
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124016200000035435080
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:40

350

Mandado: 3949445
Processo: 104218-9

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi à **SQS 315, BLOCO K, APT 403, ASA SUL, BRASÍLIA/DF,** dia 01/07/2016, às 8h40, e lá **DEIXEI DE PENHORAR E AVALIAR bens dos executados, JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, CPF 054.932.851-34, CI 1402360 SSP/DF, e VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 02.830.624/0001-61,** em face de desconhecê-los e o endereço declinado ser imóvel residencial do primeiro executado, onde foram encontrados apenas bens jungidos pelo manto da impenhorabilidade, quais sejam: 1 máquina de lavar da marca Brastemp; 1 fogão com seis bocas da marca Gourmet; 1 geladeira da marca Electrolux; 1 televisão de 14 polegadas da marca Mitsubishi; 1 micro-ondas da marca Fisher; 1 mesa de jantar com quatro cadeiras; cama e armário embutidos no quarto de empregada; 1 cama de casal com colchão; 1 cama de solteiro; 1 cadeira antiga (de repouso); 1 televisão da marca Panasonic de 42 polegadas; 1 mesa de jantar de oito lugares; 2 sofás; 4 cadeiras; 1 móvel pequeno de madeira; 1 mesinha redonda; 1 ventilador; armários embutidos nos quartos, cozinha; demais utensílios domésticos, razão pela qual recolho o mandado ao Cartório. Brasília-DF, 03 de julho de 2016.

Cláudio Rodrigues dos Passos
Oficial de Justiça-Avaliador
Mat. 312066

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:37
Número do documento: 19061214124016200000035435080
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124016200000035435080
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:40

Processo : **2014.01.1.104218-9**
Classe : **Cumprimento de sentença**
Assunto : **Inadimplemento**
Exequente : **BANCO BRADESCO SA**
Executado : **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que juntei mandado(s) não cumprido(s), às fls. 349/350.

Nos termos da Portaria 01/2015, fica a parte autora/credora intimada para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça.

Brasília - DF, quinta-feira, 07 de julho de 2016 às 15h43.

Eduardo Sousa Miranda
Técnico Judiciário

Registrado
Último andamento: 07/07/2016 - DETERMINADA PUBLICACAO NO DJE - PAUTA DO DIA - 07072016
Incluído na Pauta: 07/07/2016 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:37
Número do documento: 19061214124030200000035435083
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124030200000035435083
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:40

Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa e Palácio da Justiça
Vigésima Vara Cível de Brasília

Certificação de Publicação da Pauta

Processo : 2014.01.1.104218-9
Ação : Cumprimento de sentença

Título : CERTIDÃO

Texto Publicado: Nº 2014.01.1.104218-9 - Cumprimento de Sentenca - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s).: DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA. Adv(s).: (.). R: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Adv(s).: (.). Certifico e dou fé que juntei mandado(s) não cumprido(s), às fls. 349/350. Nos termos da Portaria 01/2015, fica a parte autora/credora intimada para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça. Brasília - DF, quinta-feira, 07/07/2016 às 15h43.

Disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico no dia 14/07/2016, Quinta-feira , à(s) fl(s). 889-901

Último Andamento do Processo: Determinada Publicacao No DJe - Pauta do Dia - 07072016

Certificado em 14/07/2016, quinta-feira

Assinatura do Servidor

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:37
Número do documento: 19061214124041400000035435098
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124041400000035435098
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:40

TJDFT

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos de 1ª Instância

CARGA AO ADVOGADO DO AUTOR
Vara : 220 - VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
Número do Lote => 24217

Processo :2014.01.1.104218-9 com 353 folhas, entregue com vista para 4 dias.
Feito: :8140 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA
Exequente :BANCO BRADESCO SA
Executado :VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Data devolução :25/07/2016 Devolvido em ____/____/_____ Ass:_____

Processo :1999.01.1.064387-8 com 192 folhas, entregue com vista para 5 dias.
Feito: :1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Exequente :BANCO BRADESCO SA
Executado :MASSA FALIDA DE PLANETA COMUNICACAO E VIDEO LTDA
Data devolução :26/07/2016 Devolvido em ____/____/_____ Ass:_____

Processo :2012.01.1.197730-3 com 135 folhas, entregue com vista para 6 dias.
Feito: :1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Exequente :BANCO BRADESCO SA
Executado :M A PEREIRA E CIA LTDA ME
Data devolução :27/07/2016 Devolvido em ____/____/_____ Ass:_____

Ao Doutor(a) DANIEL EDUARDO ALVES FERREIRA em 19/07/2016 as 15:08:29

Recebedor: DF14051E - RAYANA KALLYNE GÓS SILVA

Recebi _____ OAB : DF14051E

End. do Escritório: SRTVS 701, ED. EMBASSY TOWER,
SALA 626, BRASILIA
Fone do Escritório: 32265850 81419269

Carga efetuada pelo serventuário Janaina Simas Souza

Matrícula t313597

Rubrica _____

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:37
Número do documento: 19061214124056700000035435102
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124056700000035435102
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:40

JOSÉ WALTER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

TJDFT - Circunscrição Judiciária de **BRASÍLIA - Protocolo Judicial**
Comprovante de recebimento de Processo com Petição
Número do Protocolo: **2016.01.020411726** Data e Hora: 25/07/2016 15:59
Recebido em: Núcleo de Mov. de Petições Intermediárias e Autos Judiciais - NUMOV
Processo: **2014.01.1.104218-9 (Res.65 - CNJ: 0024758-83.2014.8.07.0001)**
Qtd Apensos Recebidos: 0

Processo nº 2014.01.1.104218-9

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do **PROCESSO DE EXECUÇÃO** que move contra **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA e outro**, por sua procuradora e advogada, em atenção à certidão de fls. 351, vem expor e requerer o seguinte:

Embora os Devedores tenham sido devidamente citados, conforme fls. 280-v e 283, não efetuaram o pagamento do débito e nem nomearam bens a penhora.

O envio de ofício ao Bacenjud para bloqueio de eventuais ativos financeiros existentes nas contas de titularidade dos Devedores também restou infrutífero, haja vista que não foi encontrado nenhum valor a ser bloqueado, conforme fls. 309/312.

Foi requerido No interesse de localizar bens dos Devedores, requereu o uso do sistema INFOJUD, entretanto, **não foi possível localizar bens penhoráveis declarados a SRF – Secretária de Receita Federal, conforme fls. 314/316.**

O Credor envidou de todas as formas de localização de bens dos Devedores, efetuando diligências perante os Cartórios de Registros de Imóveis, fls. 325/343 e ao sistema Renajud, fls. 345/346, entretanto, novamente não foi possível encontrar bens.

SHIS QL 08, Conjunto 05, Casa 17 - Lago Sul - Brasília/DF - CEP 71.620-255
Fones (61) 3226-6329 | Fax (61) 3226-5850 | administrativo@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:37
Número do documento: 19061214124068000000035435087
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124068000000035435087
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:40

JOSÉ WALTER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Diante do exposto, haja vista a ausência de bens penhoráveis dos Devedores, **o Credor requer a suspensão com fulcro jurídico no §1º e inciso III do art. 921 do Novo Código de Processo Civil, o sobrestamento do feito pelo prazo de 1 (um) ano.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Brasília, 22 de julho de 2016

Cristina Moura da Silva
OAB DF 39.406
CPF 121.269.148-28

Ana Carolina C S Macêdo
Ana Carolina César da S. Macêdo
OAB DF 14.035/E
CPF 018.561.311-06

SHIS QL 08, Conjunto 05, Casa 17 - Lago Sul - Brasília/DF - CEP 71.620-255
Fones (61) 3226-6329 | Fax (61) 3226-5850 | administrativo@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:37
Número do documento: 19061214124068000000035435087
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124068000000035435087
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:40

Processo : 2014.01.1.104218-9
Classe : Cumprimento de sentença
Assunto : Inadimplemento
Exequente : BANCO BRADESCO SA
Executado : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, juntei aos autos a petição da parte exequente de fls. 354/355.

Faço, pois, os autos conclusos à Dra. Thaíssa de Moura Guimarães, MMª. Juíza de Direito Titular da 20ª Vara Cível de Brasília.

Brasília - DF, quarta-feira, 27 de julho de 2016 às 16h46.

Janaina Simas Souza
Técnico Judiciário - 313597

Registrado
Último andamento: 27/07/2016 - CONCLUSOS
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:37
Número do documento: 19061214124079100000035435091
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124079100000035435091
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:40

Processo : 2014.01.1.104218-9
Classe : Cumprimento de sentença
Assunto : Inadimplemento
Exequente : BANCO BRADESCO SA
Executado : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros

DESPACHO

Acolho o pedido de suspensão.

Cuida-se de processo em fase de cumprimento de sentença em que já foram realizadas diversas diligências na tentativa de localização de bens passíveis de penhora do devedor, inclusive já foram consultados os sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD.

Como se observa, no presente momento não se conhecem bens da parte devedora passíveis de penhora.

Dessa forma, é caso de remessa dos autos ao arquivo, independentemente de baixa e de recolhimento de custas, não havendo nenhum prejuízo à parte credora, a qual poderá, a qualquer tempo, requerer o prosseguimento do feito na hipótese de identificação de patrimônio da parte devedora que possa responder pela dívida exigida nos autos.

Assim, dentro dessa sistemática, determino o arquivamento imediato do processo, sem baixa e sem recolhimento de custas. Faculto à parte credora, a qualquer tempo, o seu desarquivamento para prosseguimento, por simples petição e independentemente de recolhimento de custas. Asseguro, a fim de evitar futuras discussões, a validade de todos os atos processuais já praticados na fase de cumprimento de sentença.

Intimem-se.

Brasília - DF, terça-feira, 16 de agosto de 2016 às 09h37.

Thaissa de Moura Guimarães
Juíza de Direito

Registrado
Último andamento: 16/08/2016 - DETERMINADA PUBLICACAO NO DJE - PAUTA DO DIA - 16082016
Incluído na Pauta: 16/08/2016 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:37
Número do documento: 19061214124094400000035435094
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124094400000035435094
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:40

Processo : 2014.01.1.104218-9
Classe : Cumprimento de sentença
Assunto : Inadimplemento
Exequente : BANCO BRADESCO SA
Executado : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros

CERTIDÃO

De ordem, e com espeque na Portaria nº 01/2015, encaminho os autos para arquivamento, sem baixa e recolhimento de custas, conforme determinado na decisão retro.

Brasília - DF, quarta-feira, 17 de agosto de 2016 às 14h28.

Luiza Aragão de Sá
Analista Judiciário

Registrado
Último andamento: 17/08/2016 - DETERMINADO O ARQUIVAMENTO
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:38
Número do documento: 19061214124105600000035435107
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124105600000035435107
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:41

Movimentação de Processo(s)

Descrição da vara: 220 - VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
Andamento: 906 - EMPRESTIMO DE PROCESSO ARQUIVADO REALIZADO PELO SETOR DE ARQUIVO AO ADVOGADO DO AUTOR - DF051263 - MARCELO LEITE DE ARAUJO

Processo: 2014.01.1.104218-9
Classe: 156 - Cumprimento de sentença
Requerente: BANCO BRADESCO SA
Requerido: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA

2 Vols

Total de processos: 1

Movimentação realizada em 11/05/2017, por Davi Ricardo Lima Bittencourt - 2224700
Processo(s) recebido(s) por:
Nome e matrícula: _____ OAB-DF 51.263
Data: 11/05/2017

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:38
Número do documento: 19061214124118300000035435110
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124118300000035435110
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:41

JOSÉ WALTER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

360

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

TJDFT - Circunscrição Judiciária de **BRASÍLIA**
Comprovante de recebimento de Processo com Petição
Número do Protocolo: **2017.01.011078987** Data e Hora: 15/05/2017 17:17
Recebido em: 20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
Processo: **2014.01.1.104218-9**

Distribuição nº 2014.01.1.104218-9

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move contra **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros,** por seu procurador e advogado, vem expor e requerer o que segue:

O emitente dos cheques de nº 900046 e 900047 (fls. 185/186), Sr. Mauro César dos Santos, CPF nº 358.221.631-49, procurou o Credor para realizar o pagamento do débito dos referidos títulos.

Desta forma, o Credor **requer o desentranhamento dos supramencionados cheques mediante traslado.**

Por fim, requer o sobrestamento do feito por 60 (sessenta) dias a fim de confirmar o pagamento, bem como apresentar planilha de débitos atualizada como o abatimento dos valores.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Brasília, 15 de maio de 2017.

Marcelo Leite de Araújo
OAB-DF 51.263
CPF 034.128.871-37

SHIS QL 08, Conjunto 05, Casa 17 - Lago Sul - Brasília/DF - CEP 71.620-255
Fones (61) 3226-6329 | Fax (61) 3226-5850 | administrativo@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:38
Número do documento: 19061214124131700000035435113
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124131700000035435113
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:41

361

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
452	104	4483	5	01020190-8	8	AAA	900046	1	1.060,00

Pague por este cheque a quantia de (Hum mil e sessenta reais)

e centavos acima

a VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA ou à sua ordem

BOM PARA 02/10/2013

Brasília, 02 de outubro de 2013

SAMAMBAIA SUL
QUADRA QS 116 CJT 06 LOTE01
BRASILIA - DF
CONFECÇÃO: 07/13

MAURO CESAR DOS SANTOS
CPF 358.221 631-49 D.I 14770-2 EMISSOR OE-DF CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2013

BOM P/ 02/10/13

900046 452 104 4483 5 01020190-8 8 AAA 900046 1

33523725

AA 416700345406-0

CARTÓRIO DE TAGUATINGA
PROTESTADO
SOB O Nº: 193966
TAG.-DF 04 NOV. 2013

Elizio Martins da Costa Tabelião
Michelle Giurizatto Martins 1º Substituta
Odando Alves Machado 2º Substituto

Devedor

22019/22019/22020

0203

MARILDO 84096778

APRESENTADO NA COMPE PELO BANCO SACADO

BRADESCO S.A. 4428 - BRASILIA - DF

VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:38
Número do documento: 19061214124142000000035435118
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124142000000035435118
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:41

362
4

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
452	104	4483	5	01020190-8	8	AAA	900047	0	1.060,00#

Pague por este cheque a quantia de (Hum mil e sessenta reais)

e centavos acima

a VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA ou à sua ordem

BOM PARA 02/11/013

Brasília, 02 de novembro de 2013

MAURO CESAR DOS SANTOS

CPF 358.221.631-49 D.I 14770-2 EMISSOR OE-DF CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2013

SAMAMBAIA SUL
QUADRA QS 116 CJT 06 LOTE01
BRASILIA - DF
CONFECÇÃO: 07/13

Bom p/ 02/11/13

900047 452 104 4483 5 01020190-8 8 AAA 900047 0

33523725

QSC 19 Ch 25 Rg C. Casa 5.

AA 416700345497-9

72.016-190

CAIXA

Vendedor

Pedido

APRESENTADO NA COMPENSAÇÃO
DEVOLVIDO PELO BANCO SACADO
CARTÓRIO 11
BRADESCO S.A.
4420 - BRASÍLIA - DF.

CARTÓRIO DE TAGUATINGA
PROTESTADO
SOB O Nº: 03
TAG.-DF 17 DEZ. 2013

Elizio Martins da Costa Tabelião
Michelle Giurizatto Martins 1º Substituta
Orlando Alves Machado 2º Substituto

VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:38
Número do documento: 19061214124142000000035435118
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124142000000035435118
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:41

Processo : 2014.01.1.104218-9
Classe : Cumprimento de sentença
Assunto : Inadimplemento
Exequente : BANCO BRADESCO SA
Executado : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, juntei aos autos a petição da parte Autora de fls. 360/362.

Faço, pois, os autos conclusos à Dra. Thaíssa de Moura Guimarães, MMª. Juíza de Direito Titular da 20ª Vara Cível de Brasília.

Brasília - DF, terça-feira, 16 de maio de 2017 às 16h15.

Eduardo Sousa Miranda
Técnico Judiciário

Registrado
Último andamento: 16/05/2017 - CONCLUSOS
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:38
Número do documento: 19061214124158600000035435120
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124158600000035435120
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:41

Processo : **2014.01.1.104218-9**
Classe : **Cumprimento de sentença**
Assunto : **Inadimplemento**
Exequente : **BANCO BRADESCO SA**
Executado : **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros**

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Defiro o desentranhamento dos títulos a favor do credor, mediante traslado de cópia.

Ainda, deverá a referida parte comprovar nos autos o valor pago pelo emitente do título, para fins de abatimento do débito em discussão nestes autos. Prazo: 5 dias, sob pena de ser abatido o valor atualizado dos cheques.

Transcorrido o prazo sem manifestação e na ausência de outros requerimentos, cumpra-se a decisão retro.

Intimem-se.

Brasília - DF, terça-feira, 23 de maio de 2017 às 18h39.

Thaissa de Moura Guimarães
Juíza de Direito

Registrado
Último andamento: 23/05/2017 - DETERMINADA PUBLICACAO NO DJE - PAUTA DO DIA - 24052017
Incluído na Pauta: 24/05/2017 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:38
Número do documento: 19061214124171900000035435122
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124171900000035435122
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:41

365

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Nº Folha

Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa e Palácio da Justiça
Vigésima Vara Cível de Brasília

Certificação de Publicação da Pauta

Processo : 2014.01.1.104218-9
Ação : Cumprimento de sentença

Título : DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Texto Publicado: Nº 2014.01.1.104218-9 - Cumprimento de Sentenca - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s).: DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA. Adv(s).: (.). R: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Adv(s).: (.). Defiro o desentranhamento dos títulos a favor do credor, mediante traslado de cópia. Ainda, deverá a referida parte comprovar nos autos o valor pago pelo emitente do título, para fins de abatimento do débito em discussão nestes autos. Prazo: 5 dias, sob pena de ser abatido o valor atualizado dos cheques. Transcorrido o prazo sem manifestação e na ausência de outros requerimentos, cumpra-se a decisão retro. Intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 23/05/2017 às 18h39. Thaissa de Moura Guimarães,Juíza de Direito .

Disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico no dia 30/05/2017, Terça-feira , à(s) fl(s). 1295-1304

Último Andamento do Processo: Divulgacao - 30/05/2017

Certificado em 30/05/2017, terça-feira

Assinatura do Servidor

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:38
Número do documento: 19061214124184400000035435124
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124184400000035435124
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:41

JOSÉ WALTER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Distribuição nº 2014.01.1.104218-9

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos da Execução que move contra VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA, por sua procuradora e advogada, requer a juntada da autorização em anexo, **bem como que as publicações continuem saindo em nome do Dr. José Walter de Sousa Filho, OAB/DF 3.394.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Brasília, 31 de maio de 2017.

Cristina Moura da Silva
OAB/DF 39.406
CPF 121.269.148-28

SHIS QL 08, Conjunto 05, Casa 17 - Lago Sul - Brasília/DF - CEP 71.620-255
Fones (61) 3226-6329 | Fax (61) 3226-5850 | administrativo@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:38
Número do documento: 19061214124195000000035435126
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124195000000035435126
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:42

JOSÉ WALTER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

36f

AUTORIZAÇÃO

Eu, **CRISTINA MOURA DA SILVA**, advogada, devidamente inscrita na OAB/DF sob o nº 39.406, **AUTORIZO**, o Preposto SR. **LUCIANO MENDES DE CARVALHO**, portador do RG Nº 1361648 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.813.731-15, e/ou o Preposto SR. **WILSON VELOSO DANTAS**, portador do RG Nº 255889192 SSP CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 698.641.523-00 a **retirar em carga** nos autos Processo 2014.01.1.104218-9, em trâmite na VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA, nos quais eu sou procuradora constituída.

Assumo responsabilidade pessoal, cível, criminal e ética, se vier a ocorrer danificação ou extravio total ou parcial do processo enquanto estiver em carga, e dou-me por intimado e ciente de todos os atos havidos no processo no momento da carga, nos temos do art. 272, §§6º e 7º do NCPC.

Brasília, 31 de maio de 2017.

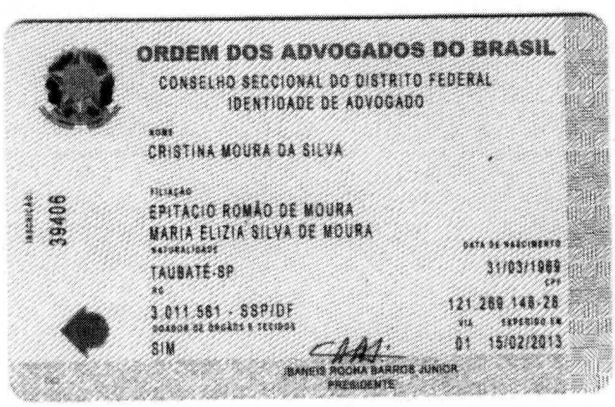
Cristina Moura da Silva
OAB DF 39.406
CPF 121.269.148-28

SHIS QL 08, Conjunto 05, Casa 17 - Lago Sul - Brasília/DF - CEP 71.620-255
Fones (61) 3226-6329 | Fax (61) 3226-5850 | administrativo@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:38
Número do documento: 19061214124209600000035435129
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124209600000035435129
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:42

368
08





Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:38
Número do documento: 19061214124209600000035435129
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124209600000035435129
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:42

CARGA AO ADVOGADO DO AUTOR
Vara : 220 - VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
Número do Lote => 28886

Processo :2014.01.1.104218-9 com 368 folhas e 2 volumes, entregue com vista para 5 dias.
Feito: :8140 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA
Exequente :BANCO BRADESCO SA
Executado :VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Data devolução :07/06/2017 Devolvido em _____/_____/_____ Ass:_____

Processo :2009.01.1.079287-5 com 243 folhas e 2 volumes, entregue com vista para 5 dias.
Feito: :1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Exequente :BANCO BRADESCO SA
Executado :EDUARDO E KESIA INFORMATICA LTDA EPP
Data devolução :07/06/2017 Devolvido em _____/_____/_____ Ass:_____

Ao Doutor(a) CRISTINA MOURA DA SILVA em 31/05/2017 as 16:07:49 OAB : DF039406

Processo entregue ao preposto - Wilson Veloso Dantas

Recebi _____

End. do Escritório: SRTVS 701 BLOCO K SALA 626/628
Fone do Escritório: 6132265850

Carga efetuada pelo serventuário Isabella de Medeiros Bezerra

---

Matrícula t319367

Rubrica _____

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:38
Número do documento: 19061214124224300000035435132
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124224300000035435132
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:42

3-10

JOSÉ WALTER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DE Brasília - DISTRITO FEDERAL.

Distribuição nº 104218-9/14

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do processo, em epígrafe, requer a **juntada do substabelecimento de procuração anexo, bem como, que as publicações continuem saindo em nome do Dr. José Walter de Sousa Filho, OAB/DF 3.394.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Brasília-DF, 05 de junho de 2016.

Arthur Cloves de Oliveira
OAB-DF 41.668
CPF 016.713.481-76

SHIS QL 08, Conjunto 05, Casa 17 - Lago Sul - Brasília/DF - CEP 71.620-255
Fones (61) 3226-6329 | Fax (61) 3226-5850 | administrativo@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:38
Número do documento: 19061214124238400000035435136
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124238400000035435136
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:42

JOSÉ WALTER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento **substabeleço, com reserva,** aos advogados **DANIEL EDUARDO ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF – MF nº 028.060.676-18, inscrito na OAB-DF sob o nº 15.475, **MYLNEN CHRISTINE BORGES AMARAL FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF-MF nº 008.902.931-39, inscrita na OAB-DF sob o nº 27.373, **CRISTINA MOURA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF – MF nº 121.269.148-28, inscrita na OAB-DF sob o nº 39.406, **ARTHUR CLOVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador do CPF- MF nº 016.713.481-76, inscrito no OAB/DF sob o nº 41.668, **MARCELO LEITE DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 034.128.871-37, inscrito na OAB-DF sob o nº 51.263, **KALESSA KELLY JORGE DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 042.790.371-83, inscrita na OAB-DF sob o nº 51.252 e **RAYANA KALLYNE GÓS SILVA,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 020.439.871-19, inscrita na OAB-DF sob o nº 53.447 e **declaro ser responsável por todos os atos praticados pelos** Estagiários **ANA CAROLINA C. DA SILVA MACÊDO,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 018.561.311-06, inscrita na OAB-DF sob o nº 14035/E, **CARLOS MATHEUS COSTA MANINHO,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 039.572.141-57, inscrito na OAB-DF 15523/E e **HESLANE SANTANA GOMES,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 039.226.861-25, inscrita na OAB-DF sob o nº 15600/E, todos com escritório profissional na SHIS QL 8, Conjunto 5, Casa 17 – Lago Sul, CEP 71.620-255, Fone/Fax: 3226-6329 e 3226-5850, exclusivamente os poderes da cláusula "ad judicia" que me foram outorgados pelo **BANCO BRADESCO S/A**.

Brasília, 02 de junho de 2017.

Maria Angélica C.F. de Sousa
OAB-DF 3.393
CPF 296.297.051-68

SHIS QL 08, Conjunto 05, Casa 17 - Lago Sul - Brasília/DF - CEP 71.620-255
Fones (61) 3226-6329 | Fax (61) 3226-5850 | administrativo@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:38
Número do documento: 19061214124275300000035435138
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124275300000035435138
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:42

Processo : 2014.01.1.104218-9
Classe : Cumprimento de sentença
Assunto : Inadimplemento
Exequente : BANCO BRADESCO SA
Executado : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, na presente data, desentranhei os cheques de nº900046 e nº900047 no valor de R$1.060,00 (Mil e sessenta reais) cada um, emitidos por Mauro Cesar dos Santos, juntados às fls.185/186 e que foram substituidos por cópias. Certifico também que os cheques desentranhados foram entregues ao advogado da parte ré, ARTHUR CLOVES DE OLIVEIRA, OAB/DF 41668, com substabelecimento às fls. 370/371.

Brasília - DF, segunda-feira, 05 de junho de 2017 às 16h03.

318478
Janaina Simas Souza
Técnico Judiciário - 313597

OAB 41668
05/06/17

Registrado
Último andamento: 05/06/2017 - CERTIDAO EMITIDA
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:38
Número do documento: 19061214124289500000035435141
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124289500000035435141
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:42

CARGA AO ADVOGADO DO AUTOR
Vara : 220 - VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
Número do Lote => 28980

Processo :2014.01.1.104218-9 com 373 folhas e 2 volumes, entregue com vista para 5 dias.
Feito: :8140 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA
Exequente :BANCO BRADESCO SA
Executado :VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Data devolução :12/06/2017 Devolvido em ____/____/_____ Ass:_____

Ao Doutor(a) ARTHUR CLOVES DE OLIVEIRA em 05/06/2017 as 16:13:58

Recebi _____ OAB : DF041668

End. do Escritório: SHIS QL 8 CONJUNTO 5 CASA 17
SETOR DE HABITAÇÕES I
Fone do Escritório: 6132266329 / 6191944183

Carga efetuada pelo serventuário Janaina Simas Souza

Matrícula t313597

Rubrica _____

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:38
Número do documento: 19061214124303000000035435146
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124303000000035435146
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:43

374

JOSÉ WALTER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

TJDFT - Circunscrição Judiciária de **BRASILIA**
Comprovante de recebimento de Processo com Petição
Número do Protocolo: **2017.01.017685983** Data e Hora: 26/07/2017 17:43
Recebido em: Posto de Protocolo Judicial Expresso - Setor Comercial Sul (PPJE-SCS)
Processo: **2014.01.1.104218-9 (Res.65 - CNJ: 0024758-83.2014.8.07.0001)**
Qtd Apensos Recebidos: 0

Processo nº 2014.01.1.104218-9

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO E SENTENÇA,** que move contra **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA e outros,** por sua procuradora e advogada, em atenção a decisão de fl. 364, expõe e requer o seguinte:

O Credor tentou das mais diversas formas entrar em contato novamente com emitente dos cheques, entretanto não tem logrado êxito.

Desta forma, o Credor requer **o sobrestamento do feito por 30 (trinta) dias.**

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Brasília, 26 de julho de 2017.

Mylnen Christine B. A. Ferreira
OAB/DF 27.373
CPF 008.902.931-39

SHIS QL 08, Conjunto 05, Casa 17 - Lago Sul - Brasília/DF - CEP 71.620-255
Fones (61) 3226-6329 | Fax (61) 3226-5850 | administrativo@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:39
Número do documento: 19061214124316300000035435157
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124316300000035435157
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:43

Processo : 2014.01.1.104218-9
Classe : Cumprimento de sentença
Assunto : Inadimplemento
Exequente : BANCO BRADESCO SA
Executado : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, juntei aos autos a petição da parte Autora de fls. 374.

De ordem, e com espeque na Portaria nº 01/2015, aguarde-se no arquivo.

Brasília - DF, sexta-feira, 28 de julho de 2017 às 15h20.

Janaina Simas Souza
Técnico Judiciário - 313597

Registrado
Último andamento: 28/07/2017 - DETERMINADO O ARQUIVAMENTO
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:39
Número do documento: 19061214124340100000035435150
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124340100000035435150
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:43

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Pedido de Desarquivamento

Número do Maço	Número do Processo	Órgão de Origem
4984	20140111042189	20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

Dados Solicitante

Nome	Nome Receita	CPF	Telefone	Email
Jessivan Leal Araujo	JESSIVAN LEAL ARAUJO	02817253140	6133266329	ivan@josewalter.adv.br

Certidão

Certificamos e damos fé, em atenção ao disposto no §4 do art. 3º da Portaria Conjunta 116 de 15 de dezembro de 2016, que os presentes autos foram encaminhados à Vara de Origem por solicitação da parte/procurador, acima informado, os quais deverão permanecer à disposição do interessado pelo prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de devolução e necessidade de renovação do pedido.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:39
Número do documento: 19061214124354300000035435153
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124354300000035435153
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:43

916

377

JOSÉ WALTER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

TJDFT - Circunscrição Judiciária de BRASÍLIA - Protocolo Judicial
Comprovante de recebimento de Petição
Número do Protocolo: 2018.01 015605122 Data e Hora: 24/09/2018 13:37
Tipo de Peticionante: Autor
Recebido em: Núcleo de Mov. de Petições Intermediárias e Autos Judiciais - NUMOV
Processo: 2014.01.1 104218-9 (Res.65 - CNJ: 0024758-83.2014.8.07.0001)

Processo nº 2014.01.1.104218-9

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do **PROCESSO DE EXECUÇÃO,** que move contra **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA e outro**, por seu procurador e advogado, vem requerer **seja utilizado o convênio BACENJUD, para bloqueio do saldo da conta corrente, conta poupança, previdência e aplicações financeiras dos Devedores até o limite do débito da presente Execução.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Brasília, 21 de setembro de 2018.

Daniel Eduardo Alves Ferreira
OAB-DF 15.475
CPF 028.060.676-18

Jessivan Leal Araujo
OAB-DF 17.057/E
CPF 028.172.531-40

SHIS QL 08, Conjunto 05, Casa 17 - Lago Sul - Brasília/DF - CEP 71.620-255
Fones (61) 3226-6329 | Fax (61) 3226-5850 | administrativo@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:39
Número do documento: 19061214124365900000035435155
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124365900000035435155
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:43

Processo : **2014.01.1.104218-9**
Classe : **Cumprimento de sentença**
Assunto : **Inadimplemento**
Exequente : **BANCO BRADESCO SA**
Executado : **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros**

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, juntei aos autos a petição da parte Exequente de fls. 377.

Faço, pois, os autos conclusos ao Dr. Clodair Edenilson Borin, MM. Juiz de Direito Substituto da 20ª Vara Cível de Brasília.

Brasília - DF, quarta-feira, 26 de setembro de 2018 às 15h36.

Janaina Simas Souza
Técnico Judiciário - 313597

Registrado
Último andamento: 26/09/2018 - CONCLUSOS
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:39
Número do documento: 19061214124378200000035435160
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124378200000035435160
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:44

Processo : **2014.01.1.104218-9**
Classe : **Cumprimento de sentença**
Assunto : **Inadimplemento**
Exequente : **BANCO BRADESCO SA**
Executado : **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros**

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Defiro o pedido de fl. 377.

Proceda-se à consulta do sistema BACENJUD.

Brasília - DF, quarta-feira, 26 de setembro de 2018 às 16h44.

Clodair Edenilson Borin
Juiz de Direito Substituto

Registrado
Último andamento: 26/09/2018 - DETERMINADA PUBLICACAO NO DJE - PAUTA DO DIA - 26092018
Incluído na Pauta: 26/09/2018 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:39
Número do documento: 19061214124417000000035435162
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124417000000035435162
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:44

Processo : **2014.01.1.104218-9**
Classe : **Cumprimento de sentença**
Assunto : **Inadimplemento**
Exequente : **BANCO BRADESCO SA**
Executado : **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros**

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

A consulta ao sistema BACENJUD foi infrutífera.

Cumpra-se o disposto na decisão de fl. 357.

Brasília - DF, segunda-feira, 29 de outubro de 2018 às 15h58.

Clodair Edenilson Borin
Juiz de Direito Substituto

Registrado
Último andamento: 29/10/2018 - DETERMINADA PUBLICACAO NO DJE - PAUTA DO DIA - 29102018
Incluído na Pauta: 29/10/2018 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:39
Número do documento: 19061214124430000000035435166
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124430000000035435166
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:44

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	EJUAA.THAISSA segunda-feira, 22/10/2018

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20180007039424
Data/Horário de protocolamento:	22/10/2018 16h03
Número do Processo:	104218-9.14
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS
Vara/Juízo:	1741 - 20ª Vara Cível de Brasília
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Thaissa de Moura Guimaraes
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO BRADESCO S.A
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	**Valor a Bloquear**	**Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**
054.932.851-34 : JOSE ALLE HAIDAR FILHO	1.132.276,89	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
02.830.624/0001-61 : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA	1.132.276,89	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:39
Número do documento: 19061214124441300000035435169
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124441300000035435169
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:44

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	**BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUAA.THAISSA segunda-feira, 29/10/2018

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180007039424
Número do Processo:	104218-9.14
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS
Vara/Juízo:	1741 - 20ª Vara Cível de Brasília
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Thaissa de Moura Guimaraes
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO BRADESCO S.A
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

02.830.624/0001-61 - VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
22/10/2018 16:03	Bloq. Valor	Thaissa de Moura Guimaraes	1.132.276,89	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/10/2018 20:10
Nenhuma ação disponível						

BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
22/10/2018 16:03	Bloq. Valor	Thaissa de Moura Guimaraes	1.132.276,89	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	23/10/2018 00:09
Nenhuma ação disponível						

BCO INDUSTRIAL E COMERCIAL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
22/10/2018 16:03	Bloq. Valor	Thaissa de Moura Guimaraes	1.132.276,89	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/10/2018 02:23

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:39
Número do documento: 19061214124441300000035435169
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124441300000035435169
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:44

Nenhuma ação disponível	

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
22/10/2018 16:03	Bloq. Valor	Thaissa de Moura Guimaraes	1.132.276,89	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/10/2018 05:09
Nenhuma ação disponível						

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
22/10/2018 16:03	Bloq. Valor	Thaissa de Moura Guimaraes	1.132.276,89	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/10/2018 20:31
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

054.932.851-34 - JOSE ALLE HAIDAR FILHO
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 1]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
22/10/2018 16:03	Bloq. Valor	Thaissa de Moura Guimaraes	1.132.276,89	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/10/2018 20:10
Nenhuma ação disponível						

BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
22/10/2018 16:03	Bloq. Valor	Thaissa de Moura Guimaraes	1.132.276,89	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/10/2018 18:55
Nenhuma ação disponível						

BCO MERCANTIL DO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
22/10/2018 16:03	Bloq. Valor	Thaissa de Moura Guimaraes	1.132.276,89	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/10/2018 03:02
Nenhuma ação disponível						

BCO SAFRA/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
22/10/2018 16:03	Bloq. Valor	Thaissa de Moura Guimaraes	1.132.276,89	(00) Resposta negativa: réu/executado não	0,00	23/10/2018 17:58

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:39
Número do documento: 19061214124441300000035435169
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124441300000035435169
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:44

				é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00		
Nenhuma ação disponível						

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
22/10/2018 16:03	Bloq. Valor	Thaissa de Moura Guimaraes	1.132.276,89	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/10/2018 05:09
Nenhuma ação disponível						

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
22/10/2018 16:03	Bloq. Valor	Thaissa de Moura Guimaraes	1.132.276,89	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/10/2018 23:00
Nenhuma ação disponível						

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
22/10/2018 16:03	Bloq. Valor	Thaissa de Moura Guimaraes	1.132.276,89	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/10/2018 20:31
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas (exibir|ocultar)

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrã
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	BANCO BRADESCO S.A	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUAA. THAISSA

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem | Marcar Ordem Como Não Lida

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:39
Número do documento: 19061214124441300000035435169
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124441300000035435169
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:44

Certificação de Publicação da Pauta

Processo : 2014.01.1.104218-9
Ação : Cumprimento de sentença

Título : DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Texto Publicado: Nº 2014.01.1.104218-9 - Cumprimento de Sentenca - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s).: DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA. Adv(s).: (.). R: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Adv(s).: (.). A consulta ao sistema BACENJUD foi infrutífera. Cumpra-se o disposto na decisão de fl. 357. Brasília - DF, segunda-feira, 29/10/2018 às 15h58. Clodair Edenilson Borin,Juiz de Direito Substituto .

Disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico no dia 31/10/2018, Quarta-feira , à(s) fl(s). 1351-1365

Último Andamento do Processo: Divulgacao - 31/10/2018

Certificado em 31/10/2018, quarta-feira

Assinatura do Servidor

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:39
Número do documento: 19061214124453000000035435172
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124453000000035435172
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:44

385
B

Pedido de Desarquivamento

Número do Maço	Número do Processo	Órgão de Origem
4984	20140111042189	20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

Dados Solicitante

Nome	Nome Receita	CPF	Telefone	Email
CRISTINA MOURA DA SILVA	CRISTINA MOURA DA SILVA	12126914828	61981896570	cristina@josewalter.adv.br

Certidão

Certificamos e damos fé, em atenção ao disposto no §4 do art. 3º da Portaria Conjunta 116 de 15 de dezembro de 2016, que os presentes autos foram encaminhados à Vara de Origem por solicitação da parte/procurador, acima informado, os quais deverão permanecer à disposição do interessado pelo prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de devolução e necessidade de renovação do pedido.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:39
Número do documento: 19061214124466000000035435174
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124466000000035435174
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:44

386

EMPRESTIMO VARA ADVOGADO AUTOR
Vara: 6604 - 20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
Número do Lote: 101/2018

Processo	2014.01.1.104218-9 com 385 folhas e 2 volumes, entregue com vista para dez dias.
Feito	156 - Cumprimento de sentença
Autor	BANCO BRADESCO SA
Réu	JOSE ALLE HAIDAR FILHO e outros

Ao Doutor(a) CRISTINA MOURA DA SILVA - OAB: DF39406 - em 23/11/2018 as 16h51min.
Nome: Wilson Veloso
Assinatura: 69864752300

Endereço: SRTVS 701 BLOCO K SALA 626/628
Telefone: (61)32265850
Email: cristina@josewalter.adv.br

Carga efetuada pelo serventuário JHULIANA VALERIA DA SILVA SANTOS
Matricula: 099985
Rubrica: _____

Data devolução: 07/12/2018
Devolvido em: ___/___/_____
Assinatura: _____

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:39
Número do documento: 19061214124476000000035435176
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124476000000035435176
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:44

TJDFT - Circunscrição Judiciária de BRASÍLIA
Comprovante de recebimento de Processo sem Petição
Número do Protocolo: 2018.01.019660065 Data e Hora: 11/12/2018 17:49
Recebido em: 20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
Processo: 2014.01.1.104218-9

916

387

JOSÉ WALTER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

TJDFT - Circunscrição Judiciária de BRASÍLIA
Comprovante de recebimento de Petição
Número do Protocolo: 2018.01.019235264 Data e Hora: 04/12/2018 13:44
Tipo de Peticionante: Autor
Recebido em: Posto de Protocolo Judicial Expresso - Ginásio Nilson Nelson (PPJE-GNN)
Processo: 2014.01.1.104218-9 (Res.65 - CNJ: 0024758-83.2014.8.07.0001)

Processo nº 2014.01.1.104218-9

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do **PROCESSO DE EXECUÇÃO** que move contra **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA e outro**, por sua procuradora e advogada, vem expor e requerer o seguinte:

Embora os Devedores tenham sido devidamente citados, não efetuaram o pagamento do débito e nem nomearam bens a penhora.

O Credor envidou de todas as formas de localização de bens dos Devedores, entretanto, não foi possível encontrar bens.

O envio de ofício ao **Bacenjud** para bloqueio de eventuais ativos financeiros existentes nas contas de titularidade do Devedor restou infrutífero, conforme fls. 382/383.

Diante do exposto, haja vista a ausência de bens penhoráveis dos Devedores, **o Credor requer a suspensão do feito pelo prazo de 1 (um) ano com fulcro jurídico no §1º e inciso III do art. 921 do Código de Processo Civil.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Brasília, 30 de novembro de 2018.

Cristina Moura da Silva
OAB DF 39.406
CPF 121.269.148-28

Jessivan Leal Araujo
OAB-DF 17.057/E
CPF 028.172.531-40

SHIS QL 08, Conjunto 05, Casa 17 - Lago Sul - Brasília/DF - CEP 71.620-255
Fones (61) 3226-6329 | Fax (61) 3226-5850 | administrativo@josewalter.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:39
Número do documento: 19061214124488500000035435181
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124488500000035435181
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:44

Processo : 2014.01.1.104218-9
Classe : Cumprimento de sentença
Assunto : Inadimplemento
Exequente : BANCO BRADESCO SA
Executado : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, juntei aos autos a petição Autora de fls. 387.

Faço, pois, os autos conclusos ao Dr. Clodair Edenilson Borin, MM. Juiz de Direito Substituto da 20ª Vara Cível de Brasília.

Brasília - DF, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 às 17h16.

Eduardo Sousa Miranda
Técnico Judiciário

Registrado
Último andamento: 12/12/2018 - CONCLUSOS
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:39
Número do documento: 19061214124502900000035435183
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124502900000035435183
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:45

Processo : 2014.01.1.104218-9
Classe : Cumprimento de sentença
Assunto : Inadimplemento
Exequente : BANCO BRADESCO SA
Executado : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA e outros

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Considerando a inexistência de indicação de bens passíveis de constrição pelo credor e que foram esgotadas as pesquisas realizadas por este Juízo, por meio dos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, determino a suspensão do processo por um ano, no termos do art. 921, § 1º, do CPC. O processo deverá permanecer em **arquivo provisório**, sem baixa das partes, assegurado o seu desarquivamento a qualquer tempo, caso a parte credora localize bens do devedor.

Para atender ao disposto no art. 921, § 4º, do NCPC, na hipótese de não haver indicação de bens para constrição, o prazo da prescrição intercorrente começará a correr após o decurso de um ano a contar da presente data.

Intimem-se.

Brasília - DF, quinta-feira, 13 de dezembro de 2018 às 13h43.

Clodair Edenilson Borin
Juiz de Direito Substituto

Registrado
Último andamento: 13/12/2018 - DETERMINADA PUBLICACAO NO DJE - PAUTA DO DIA - 13122018
Incluído na Pauta: 13/12/2018 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:39
Número do documento: 19061214124517900000035435187
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124517900000035435187
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:45

Certificação de Publicação da Pauta

Processo : 2014.01.1.104218-9
Ação : Cumprimento de sentença

Título : DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Texto Publicado: Nº 2014.01.1.104218-9 - Cumprimento de Sentenca - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s).: DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA. Adv(s).: (.). R: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Adv(s).: (.). Considerando a inexistência de indicação de bens passíveis de constrição pelo credor e que foram esgotadas as pesquisas realizadas por este Juízo, por meio dos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, determino a suspensão do processo por um ano, no termos do art. 921, § 1º, do CPC. O processo deverá permanecer em arquivo provisório, sem baixa das partes, assegurado o seu desarquivamento a qualquer tempo, caso a parte credora localize bens do devedor. Para atender ao disposto no art. 921, § 4º, do NCPC, na hipótese de não haver indicação de bens para constrição, o prazo da prescrição intercorrente começará a correr após o decurso de um ano a contar da presente data. Intimem-se. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2018 às 13h43. Clodair Edenilson Borin,Juiz de Direito Substituto .

Disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico no dia 17/12/2018, Segunda-feira , à(s) fl(s). 1558-1560

Último Andamento do Processo: Divulgacao - 17/12/2018

Certificado em 17/12/2018, segunda-feira

Assinatura do Servidor

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:40
Número do documento: 19061214124531600000035435193
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061214124531600000035435193
Assinado eletronicamente por: MARCIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO FERREIRA - 12/06/2019 14:12:45

JOSÉ MÁRIO RIBEIRO DE FRANÇA LOPES, inscrito na OAB/DF n.º 41.244 e no CPF nº 010.336.441-29 com escritório profissional na SMPW Quadra 5 Conjunto 5 Lote 2 Casa 4, Park Way - Distrito Federal, CEP: 71.735-505, Fone +55 61 98605-1033, E-mail: josemariorib@gmail.com, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expressamente, RENUNCIAR aos poderes outorgados por substabelecimento de procuração tendo em vista não fazer mais parte do escritório de advocacia que patrocina a causa.

Em atenção ao disposto no §2º do artigo 112, do novo Código de Processo Civil, a comunicação não se faz necessária no presente caso, tendo em vista que a parte já possui advogado constituído nos autos.

Ante o exposto, solicito a exclusão do nome do Dr. **JOSÉ MÁRIO RIBEIRO DE FRANÇA LOPES**, inscrito na OAB/DF do rol de procuradores.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO SA

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

CERTIDÃO

Certifico que o processo físico nº 2014.01.1.104218-9 foi digitalizado e convertido no presente processo eletrônico, nos termos da Portaria Conjunta nº 24 de 2019, artigos 10 a 12, e deverá prosseguir na fase em que se encontra (arquivo provisório).

Com espeque na Portaria Conjunta 24 de 20/02/2019 (art. 11) ficam as partes intimadas da distribuição dos autos no PJE, as quais poderão suscitar eventual desconformidade, no prazo de 15 (quinze) dias, hipótese em que os autos serão conclusos ao magistrado para decisão.

Decorrido o prazo retro, independentemente de nova intimação, as partes terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, para retirarem dos autos físicos as peças por elas juntadas, no processo, conforme art. 14 da mesma Portaria e Resolução 185, de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, hipótese em que deverão mantê-las sob sua guarda pelo prazo definido no caput do art. 10, tendo em vista que o processo físico será ELIMINADO.

BRASÍLIA-DF, 6 de setembro de 2019.

JANAINA SIMAS SOUZA
Servidor Geral

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO SA

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que as partes foram devidamente intimadas e que não foi apontada por estas qualquer desconformidade do processo eletrônico com o processo físico, razão pela qual este Juízo atesta o encerramento do procedimento de verificação, nos termos da Portaria Conjunta 24 de 20 de fevereiro de 2019. Eventual retirada das peças do processo físico será atestada em meio próprio, sem interferência neste feito, que seguirá normal tramitação eletrônica.

BRASÍLIA-DF, 15 de outubro de 2019

DAIENNE CEZAR DA SILVA

Servidor Geral

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA - DF.

Processo nº 0024758-83.2014.8.07.0001

BANCO BRADESCO SA, já qualificado nos autos do **PROCESSO DE EXECUÇÃO,** que move contra **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME e outros,** por seu advogado e procurador, em cumprimento ao r. decisão de ID. 47316423, vem informa que não identificou falhas no procedimento de digitalização.

Por fim, requer o desentranhamento do contrato original, doc. 08/13, nos autos do processo físico nº 2014.01.1.104218-9, que instruiu a inicial, mediante traslado.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Brasília, 16 de outubro de 2019.

Arthur Cloves de Oliveira

OAB-DF 41.688

CPF:016.713.481-76

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:40
Número do documento: 19101615364979900000045389309
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101615364979900000045389309
Assinado eletronicamente por: ARTHUR CLOVES DE OLIVEIRA - 16/10/2019 15:36:49

2° TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO EDUARDO PINHEIRO STREHLER



* LIVRO Nº 1208 – PAGINAS. 317/322 - 1º TRASLADO *

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:- BANCO BRADESCO S.A, E OUTROS, COMO ADIANTE SE DECLARAM.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que aos **vinte** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e quatorze (20/06/2014)**, nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, em diligencia à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes**: **1º) BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O. realizada em 10/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 195.073/14-9, em 15/05/2014, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.183, do Conselho de Administração, realizada em 12/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 198.501/14-6, em 22/05/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 195; **2º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 52.568.821/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 19/03/2013, registrado na JUCESP sob n.º 298.776/13-3, em 05/08/2013, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo mesmo Contrato Social datado de 19/03/2013, acima mencionado, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 082; **3º) BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 59.438.325/0001-01, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O realizada em 18/04/2013, registrada na JUCESP sob n.º 251.487/13-1, em 03/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E./A.G.O. realizada em 18/04/2013, acima mencionada, e pela A.G.E. realizada em 29/01/2014, registrada na JUCESP sob nº 120.186/14-7, em 31/03/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 060, e em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 140; **4º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 26/03/2013, registrada na JUCESP sob nº 206.202/13-1, em 03/06/2013, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E.. realizada em 10/07/2013, registrada na JUCESP sob nº 385.656/13-0, em 03/10/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 036, e em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 134; **5º) BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 19/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 251.679/13-5, em 04/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O. acima mencionada, de 19/04/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 *sob nº de ordem* 100; **6º) BANCO ALVORADA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador-BA, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 15/10/2012, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97289403, em 23/05/2013, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.O., realizada em 05/04/2013, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97292037, em 06/06/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 043 sob nº de ordem 186; **7º) BANCO BANKPAR S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.419.645/0001-95, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP 06010-100
FONE 11-36810532 FAX 11 36817246

06732602080984 000240972-9
P 05895 R 004972

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:40
Número do documento: 19101615365002400000045389367
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101615365002400000045389367
Assinado eletronicamente por: ARTHUR CLOVES DE OLIVEIRA - 16/10/2019 15:36:50

pela A.G.E. realizada em 26/12/2013, registrada na JUCESP sob nº 28.334/14-0, em 17/01/2014, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, ao final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E./A.G.O., realizada em 18/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 255.840/13-5, em 04/07/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 038; **8º) TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.503.129/0001-00, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2012, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 4868656, em 15/06/2012, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo mesmo Contrato Social, datado de 30/04/2012, acima mencionado, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 070; **9º) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.509.120/0001-82, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 30/04/2013, registrado na JUCESP sob n.º 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 70 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob n.º 296.088/13-4, em 02/08/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 043 sob nº de ordem 053; **10º) BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.485.541/0001-06, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Novíssimo, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 18/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 251.628/13-9, em 04/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E. realizada em 14/02/2014, registrada na JUCESP sob nº 125.747/14-7, em 03/04/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 063, e em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 138; **11º) ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.572.412/0001-94, com sede e foro na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 22/04/2013, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 205.862/13-5, em 29/05/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O., realizada em 22/04/2013, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 079; **12º) BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.038.394/0001-00, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 07/08/2013, registrado na JUCESP sob n.º 397.776/13-5, em 17/10/2013, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios-Cotistas, realizada em 29/01/2014, registrada na JUCESP sob nº 89.553/14-7, em 07/03/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 105; **13º) BCN – CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.842.408/0001-04, com sede [illegible] piso 3, *Alphaville, na Cidade de* Barueri, deste Estado, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/03/2013, registrado na JUCESP sob nº 174.386/13-8, em 09/05/2013, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo Contrato Social datado de 24/04/2012, registrado na JUCESP sob nº 209.505/12-6, em 25/05/2012, [illegible] continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias [illegible] nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 109; **14º) BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 05/07/2013, registrada na JUCESP sob nº 332.522/13-1, em 27/08/2013, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima

5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8 BL B40 LJ 140 BRASÍLIA-DF
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94
Brasília-DF 08/02/2017
DENISARD DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20170080072108PLEV
Consultar www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:40
Número do documento: 19101615365002400000045389367
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101615365002400000045389367
Assinado eletronicamente por: ARTHUR CLOVES DE OLIVEIRA - 16/10/2019 15:36:50

mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.O./A.G.E. realizada em 26/03/2013, registrada na JUCESP sob nº 183.692/13-5, em 16/05/2013, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 049; **15º) BANCO CBSS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.098.060/0001-45, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E., realizada em 26/04/2013, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 464.834/13-2, em 09/12/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.O., realizada em 19/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 251.048/13-5, em 03/07/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 171; **16º) ALVORADA SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 50.991.421/0001-08, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, deste Estado, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 02/04/2013, e devidamente registrado na JUCESP sob nº 230.015/13-0, em 19/06/2013, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios - Cotistas realizada em 02/04/2014, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 140.080/14-4, em 15/04/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 083, e em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 139; **17º) BANCO *BRADESCO* BERJ S/A,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela A.G.E. de 15/08/2013 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2539875, em 17/09/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E de 14/02/2014 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2611686, em 03/04/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 169; **18º) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO,** com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 61.062.212/0001-98, com seu Estatuto Social vigente datado de 30/04/2010, devidamente registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Juridica de São Paulo-SP, sob nº 607166, em 19/08/2010, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 34 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2013, devidamente registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, Capital, sob nº 657.572, em 18/07/2013, que declaram continuar estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 084; **19º) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.069/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O. realizada em 30/04/2013, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 214.369/13-4, em 11/06/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O., realizada em 11/06/2013, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 043 sob nº de ordem 056; **20º) UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.892.410./0001-08, com sede administrativa na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 28/10/2013, registrado na JUCESP sob nº 460.201/13-0, em 03/12/2013, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo Contrato Social, datado de 23/04/2012, registrado na JUCESP sob nº 309.712/12-9, em 18/07/2012, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 111, e em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 149; **21º) BRADESCO S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.855.045/0001-32, com sede na Avenida Paulista, 1450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, Capital, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 24/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 279.639/13-2, em 25/07/2013, neste ato

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP 06010-100
FONE 11 36810532 FAX 11-36817246

06732602080984 000240973-7

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:40
Número do documento: 19101615365002400000045389367
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101615365002400000045389367
Assinado eletronicamente por: ARTHUR CLOVES DE OLIVEIRA - 16/10/2019 15:36:50

representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O. de 24/04/2013, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 043 sob nº de ordem 103; **22º) EVEREST LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.533.787/0001-93, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 30/07/2013, registrada na JUCESP sob nº 387.281/13-7, em 07/10/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E./ A.G.O. realizada em 19/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 255.837/13-6, em 04/07/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 170; Os presentes, por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, reconhecidos como os próprios entre si, do que dou fé.- E por eles outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **JOSÉ WALTER DE SOUSA FILHO,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o n.º 3394 e OAB/GO sob o nº 4720, portador da Cédula de Identidade RG n.º 259108-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob n.º 093.229.491-04; **MARIA ANGELICA CARDOSO FERREIRA DE SOUSA,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o n.º 3393, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 304675-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob n.º 296.297.051-68; ambos do Escritório **JOSÉ WALTER ADVOCACIA E CONSULTORIA S/C**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.410.647/0001-85, com endereço comercial na SRTVS Sul, Quadra 701, Bloco K, Lote 06, sala 627, Edifício Embassy Tower, Asa Sul, Brasília - DF, CEP.: 70.340-000. Conferindo-lhes poderes para promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação desde que todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), até o limite de R$ 100.000,00, onde os outorgantes figurem, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos outorgantes, defendê-los nas ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos outorgantes; representar os outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução n.º 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme ato especificado, *DETRAN*, *PROCON*, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar o outorgante, na qualidade de Credor, agindo em conjunto de dois ou um dos outorgados em conjunto com outro procurador do outorgante, em assembleias gerais de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo e votando, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, enfim, representar o outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS Qd. 8-Bl. B60-Lj. 20/40 D-BRASILIA-DF
Autêntico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94. Brasília-DF, 09/02/2017
DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20173008070210078XQJ
Consulte em www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:40
Número do documento: 19101615365002400000045389367
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101615365002400000045389367
Assinado eletronicamente por: ARTHUR CLOVES DE OLIVEIRA - 16/10/2019 15:36:50

consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras, assim como agir sempre em conjunto nos casos de assembleias e reuniões em ações de recuperação judicial e falimentares e a restrição abaixo; fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 365, do Código de Processo Civil; FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização da presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial. Os substabelecimentos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de dois outorgados, independentemente da ordem de nomeação e especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico.- O **Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 55.567.472-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 425.327.017-49 e **AURÉLIO CONRADO BONI,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 4.661.428-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 191.617.008-00;o **Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO** e **AURÉLIO CONRADO BONI,**já qualificados; o **Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO** e **AURÉLIO CONRADO BONI,**já qualificados; o **Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 4.661.428-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 191.617.008-00 e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20; o **Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI** e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE,** já qualificados; o **Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI** e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE,** já qualificados; o **Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores **JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO** e **AURÉLIO CONRADO BONI,** já qualificados; o **Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores **JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO** e **AURÉLIO CONRADO BONI,** já qualificados; o **Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI** e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE,** já qualificados;; o **Décimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI** e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE,** já qualificados; o **Décimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI** e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE,** já qualificados; o **Décimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI** e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE,** já qualificados; o **Décimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI** e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE,** já qualificados; o **Décimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI** e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE,** já qualificados; o **Décimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI** e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE,** já qualificados; o **Décimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO** e **AURÉLIO CONRADO BONI,** já qualificados; o **Décimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO** e **AURÉLIO CONRADO BONI,** já qualificados; o **Décimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO** e ***AURÉLIO*** **CONRADO BONI,** já qualificados; o **Décimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO** e **AURÉLIO CONRADO BONI,** já qualificados; o **Vigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO** e **AURÉLIO CONRADO BONI,** já qualificados; o **Vigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANIBAL CESAR JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, casado, securitário, RG. nº 11.543.465-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 091.345.568-77 e **LUIZ ANTONIO DE ULHÔA GALVÃO,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. nº 5.884.692-X/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 065.849.808-80; o **Vigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO** e **AURÉLIO CONRADO BONI,** já qualificados, todos com endereço

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP 06010-100
FONE: 11 36810532 FAX: 11-36817246

06732602080984 000240974-5

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:40
Número do documento: 19101615365002400000045389367
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101615365002400000045389367
Assinado eletronicamente por: ARTHUR CLOVES DE OLIVEIRA - 16/10/2019 15:36:50

comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade.- Ao Tabelionato: R$ 211,06, ao Estado: R$ 60,06, ao IPESP: R$ 44,63, ao Registro Civil: R$ 11,20, ao Tribunal de Justiça: R$ 11,20, à Santa Casa: R$ 2,18, Total: R$ 340,33.- A pedido das partes lavrei esta Procuração, a qual lhes sendo lida em voz alta, por acharem-na em tudo conforme, outorgaram, aceitaram, assinam, e dou fé.- Eu, (a.) **MARINA FRANÇA ALMEIDA CORDEIRO**, Escrevente Autorizada, a lavrei. Eu, (a.) **ANTONIO CARLOS ZANOTTI,** Tabelião Substituto, subscrevi e assino no final.- (a.a.) **JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO - AURÉLIO CONRADO BONI - JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO - AURÉLIO CONRADO BONI - JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO - AURÉLIO CONRADO BONI - AURÉLIO CONRADO BONI - SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - AURÉLIO CONRADO BONI - SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - AURÉLIO CONRADO BONI - SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO - AURÉLIO CONRADO BONI - JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO - AURÉLIO CONRADO BONI - AURÉLIO CONRADO BONI - SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - AURÉLIO CONRADO BONI - SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - AURÉLIO CONRADO BONI - SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - AURÉLIO CONRADO BONI - SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - AURÉLIO CONRADO BONI - SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - AURÉLIO CONRADO BONI - SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO - AURÉLIO CONRADO BONI - JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO - AURÉLIO CONRADO BONI - JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO - AURÉLIO CONRADO BONI - JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO - AURÉLIO CONRADO BONI - ANIBAL CESAR JESUS DOS SANTOS - LUIZ ANTONIO DE ULHÔA GALVÃO - JULIO DE SIQUEIRA CARVALHO DE ARAUJO - AURÉLIO CONRADO BONI**.- Legalmente Selada e margeada. Nada Mais.- Trasladada em Seguida.- Eu,.....**MARINA FRANÇA ALMEIDA CORDEIRO**, Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e escrevi.-

Em Test.º. da Verdade

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio Carlos Zanotti
Tabelião Substituto
CSMSCO-SP - TEL

3o.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140,D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7,V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF, 08/02/2017
DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20170080072066XJDE
consultar:www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:40
Número do documento: 19101615365002400000045389367
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101615365002400000045389367
Assinado eletronicamente por: ARTHUR CLOVES DE OLIVEIRA - 16/10/2019 15:36:50

JOSÉ WALTER
ADVOGADOS ASSOCIADOS

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento **substabeleço, com reserva,** aos advogados **DANIEL EDUARDO ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF – MF nº 028.060.676-18, inscrito na OAB-DF sob o nº 15.475, **MYLNEN CHRISTINE BORGES AMARAL FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora do CPF-MF nº 008.902.931-39, inscrita na OAB-DF sob o nº 27.373, **CRISTINA MOURA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF – MF nº 121.269.148-28, inscrita na OAB-DF sob o nº 39.406, **ARTHUR CLOVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador do CPF: 016.713.481-76, inscrito no OAB/DF sob o nº 41.668, **KALESSA KELLY JORGE DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 042.790.371-83, inscrita na OAB-DF sob o nº 51.252 e **RAYANA KALLYNE GÓS SILVA,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 020.439.871-19, inscrita na OAB-DF sob o nº 53.447, todos com escritório profissional na SHIS QL 8, Conjunto 5, Casa 17 – Lago Sul, CEP 71.620-255, Fone/Fax: 3226-6329 e 3226-5850, exclusivamente os poderes da cláusula "ad judicia" que me foram outorgados pelo **BANCO BRADESCO S/A.**

Brasília, 10 de janeiro de 2019.

José Walter de Sousa Filho
OAB-DF 3.394 / OAB-GO 4.720-A
CPF 093.229.491-04

Maria Angélica C.F. de Sousa
OAB-DF 3.393
CPF 296.297.051-68

Número do documento: 19101615365002400000045389367
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101615365002400000045389367
Assinado eletronicamente por: ARTHUR CLOVES DE OLIVEIRA - 16/10/2019 15:36:50

20ª Vara Cível de Brasília
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900
Telefone:61-3103-7167
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO SA

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

CERTIDÃO

Certifico o transcurso do prazo de 45 dias para a retirada das peças anexadas pelas partes nos autos físicos, considerando intimação anterior nestes autos.

Nos termos do artigo 14 da Portaria Conjunta nº 24 de 2019, encaminho os autos físicos ao Núcleo de Transferência de Custódia Arquivística - NUTARQ para ELIMINAÇÃO.

Estes autos eletrônicos seguem normal tramitação.

BRASÍLIA-DF, 10 de fevereiro de 2020.

JANAINA SIMAS SOUZA
Servidor Geral

Segue Habilitação nos Autos!

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA - DF

PROCESSO Nº 0024758-83.2014.8.07.0001

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, endereço eletrônico: 4429.advogados@bradesco.com.br, que move em desfavor da parte requerida, vem com toda *vênia* cabível à Ínclita presença deste D. Juízo requerer a juntada do **INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO (anexo) do novo patrono**, tudo em conformidade com o que dispõe o art. 14 do Código de Ética e Disciplina da OAB, senão vejamos:

> *Art. 14. O advogado não deve aceitar procuração de quem já tenha patrono constituído, sem prévio conhecimento deste, saldo por motivo plenamente justificável ou para adoção de medidas judiciais urgentes e inadiáveis.*

Desse modo, requer que V. Exa. se digne a:

a) Conceder vista dos autos para fins de análise, pelo prazo legal de cinco (5) dias, conforme disposição do art. 107, inciso II do Código de Processo Civil, **bem como caso esteja em curso algum prazo para manifestação de despacho, decisão, e/ou sentença, seja reaberto o referido prazo para não haver prejuízo e tumulto processual;**

b) **Caso haja algum processo em apenso aos presentes autos**, tais como, Embargos à Execução, Embargos de Terceiros, Carta Precatória, Recursos, incidentes processuais, dentre outros, requer, **desde logo, o cadastro do novo causídico**, a fim de evitar nulidades futuras por ausência de intimação;

c) Determinar a atualização das informações no processo em epígrafe, e que se estenda para as demais ações vinculadas, caso houver, para que todos os atos e publicações sejam realizadas exclusivamente em nome do seu novo causídico **FREDERICO DUNICE P. BRITO – OAB/DF 21.822**, endereço eletrônico: direcionamentos@dunice.adv.br, sob pena de nulidade, o qual manifesta, desde logo, desinteresse na adesão do juízo 100% digital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Brasília - DF, 20 de setembro do de 2021.

FREDERICO DUNICE P. BRITO
OAB/DF nº 21.822

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092011575379300000096483417
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092011575379300000096483417
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 20/09/2021 11:57:53

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta
Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 10.3.2015

Data, Hora, Local: Em 10.3.2015, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Quórum de Instalação:** acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante. **Presença Legal:** Administradores da Sociedade e representantes do Conselho Fiscal e da KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2014, foram publicados em 4.2.2015, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 2 a 19, e "Valor Econômico", páginas A13 a A30; b) o Edital de Convocação foi publicado em 6, 10 e 11.2.2015, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 32, 52 e 75; e "Valor Econômico", respectivamente, páginas C11, B5 e A9. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas do Conselho de Administração e das acionistas controladoras, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. Lembrou o senhor Presidente que as referidas propostas e respectivos anexos estão disponíveis, na íntegra, desde 5.2.2015, nos sites www.bradesco.com.br - Governança Corporativa - Acionistas, BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br). **Deliberações: Em Assembleia Geral Extraordinária:** • aprovadas as propostas do Conselho de Administração, registradas na Reunião Extraordinária nº 2.326, daquele Órgão, de 5.2.2015, para: 1) aumentar o capital social no valor de R$5.000.000.000,00, elevando-o de R$38.100.000.000,00 para R$43.100.000.000,00, com bonificação de 20% em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76 e com emissão de 841.454.808 novas ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 420.727.426 ordinárias e 420.727.382 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas, na proporção de 2 ações novas para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, nos termos da proposta do Conselho de Administração de 5.2.2015 e do Fato Relevante publicado em 6.2.2015, no jornal "Valor Econômico", página A7, documentos esses disponíveis, na íntegra, nos sites www.bradesco.com.br - Governança Corporativa - Acionistas, BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br); 2) alterar parcialmente o Estatuto Social, conforme segue: **(i)** no "caput" do Artigo 6º, para refletir as alterações no capital social decorrentes da deliberação mencionada no item 1 acima; **(ii)** no Parágrafo Único do Artigo 1º, adaptando-o ao novo Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da BM&FBOVESPA; **(iii)** no "caput" do Artigo 8º, elevando de 9 para 10 o número máximo de membros no Conselho de Administração, em decorrência da expansão que a Organização Bradesco vem obtendo em todas as áreas em que atua, e incluindo o Parágrafo Segundo ao mencionado Artigo de maneira a flexibilizar a forma de participação dos membros do Conselho de Administração nas reuniões daquele Órgão, renumerando, por consequência, os Parágrafos subsequentes; **(iv)** no "caput" do Artigo 13, aprimorando a sua redação; **(v)** no Artigo 20, tornando o Conselho Fiscal permanente; e **(vi)** no Artigo 21, que disciplina o funcionamento do Comitê de Auditoria, incluindo os Parágrafos Primeiro e Segundo, visando a adaptar a redação ao disposto na Resolução nº 4.329, de 25.4.2014, do Conselho Monetário Nacional, facultando a recondução de até 1/3 dos integrantes daquele Órgão para até outros cinco mandatos anuais consecutivos, renumerando, por consequência, o Parágrafo Único. Tendo em vista a aprovação de todas as alterações propostas, foi dispensada a transcrição dos dispositivos estatutários acima mencionados, considerando que o Estatuto Social consolidado passa a fazer parte integrante desta Ata, como Anexo. Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram as contas dos administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2014; 2) aprovada a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.326, de 5.2.2015, para: a) destinação do lucro líquido do exercício de 2014, no montante de R$15.088.818.165,46, da seguinte forma: R$754.440.908,27 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Legal"; R$9.279.797.280,09 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária"; e R$5.054.579.977,10 para pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos; b) ratificação da distribuição antecipada de juros sobre o capital próprio e dividendos, acima mencionados, já pagos, considerando que não foi proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2014; 3) aprovada a proposta das acionistas controladoras para que o Conselho de Administração da Sociedade seja composto, no presente exercício social, por 10 membros, ocasião em que, acatando integralmente as indicações das acionistas controladoras, foram reeleitos os atuais membros, senhores: **Lázaro de Mello Brandão**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377-2/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; **Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Antônio Bornia**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 11.323.129-5/SSP-SP, CPF 003.052.609/44; **Mário da Silveira Teixeira Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.076.007-0/SSP-SP, CPF 113.119.598/15; **João Aguiar Alvarez**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 6.239.718-7/SSP-SP, CPF 029.533.938/11; senhora **Denise Aguiar Alvarez**, brasileira, separada consensualmente, educadora, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65; senhores **Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; e **José Alcides Munhoz**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.172.182-4/SSP-SP, CPF 064.350.330/72; e eleito o senhor **Aurélio Conrado Boni**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428-X/SSP-SP, CPF 191.617.008/00, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos os membros reeleitos e o eleito: 1) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil; 2) terão mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2016; 3) declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. 4) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta das acionistas controladoras, de 5.2.2015, e, de acordo com a letra "a" do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, o Conselho Fiscal passou a ser integrado, conforme segue: a) eleitos por indicação das acionistas controladoras, como membros efetivos, os senhores **João Carlos de Oliveira**, brasileiro, casado, consultor empresarial, RG 50.785.140-7/SSP-SP, CPF 171.602.609/10, com domicílio na Avenida Doutor Martin Luther King, 980, apartamento 71, Edifício Lorian, Jardim Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-003; **Domingos Aparecido Maia**, brasileiro, casado, contador, RG 7.220.493-X/SSP-SP, CPF 714.810.018/68, com domicílio na Avenida Epitácio Pessoa, 2.300, apartamento 803, Bloco 2, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22411-072; e **José Maria Soares Nunes**, brasileiro, divorciado, contador, RG 10.729.603-2/SSP-SP, CPF 001.666.878/20, com domicílio na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 4.000, apartamento 72B, Tamboré, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06543-001; e como respectivos suplentes, os senhores **Renaud Roberto Teixeira**, brasileiro, casado, empresário, RG 3.022.895/SSP-SP, CPF 057.180.078/53, com domicílio na Rua Pascal, 260, apartamento 81, Condomínio Edifício Domaine de Beauchamps, Campo Belo, São Paulo, SP, CEP 04616-001; **Jorge Tadeu Pinto de Figueiredo**, brasileiro, casado, advogado, RG 5.546.755-6/SSP-SP, CPF 399.738.328/68, com domicílio na Alameda Sibipiruna, 121, Edifício Catharina, apartamento 171, Condomínio Condessa de São Francisco, Jardim Lorian, Adalgisa, Osasco, SP, CEP 06030-302; e **Nilson Pinhal**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 4.566.669/SSP-SP, CPF 221.317.958/15, com domicílio na Avenida Doutor Martin Luther King, 1.999, apartamento 52, Edifício Lorys, Jardim Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-016; b) eleitos por indicação de acionistas detentores de ações preferenciais, como membro efetivo, o senhor **Nelson Lopes de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, RG 3.962.261/SSP-SP, CPF 036.974.608/20, com domicílio na Rua Ferreira de Araújo, 221, conjunto 112, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05428-000; e como suplente, o senhor **João Batistela Biazon**, brasileiro, casado, empresário, RG 549.241/SSP-PR, CPF 003.505.919/20, com domicílio na Rua Pequetita, 145, 6º andar, conjunto 61, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04552-060; c) eleitos por indicação de acionistas não controladores, detentores de ações ordinárias, como membro efetivo, o senhor **Luiz Carlos de Freitas**, brasileiro, casado, contador, RG 7.580.603/SSP-SP, CPF 659.575.638-20, com domicílio na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, 1200, apartamento 25N, Jaguaré, São Paulo, SP, CEP 05345-000; e como suplente, o senhor **Oswaldo de Moura Silveira**, brasileiro, casado, investidor, RG 2.849.591/SSP-SP, CPF 039.735.148/87, com domicílio na Rua Doutor Manoel de Paiva Ramos, 138, apartamento 82 F, Vila São Francisco, São Paulo, SP, CEP 05351-015. Na sequência dos trabalhos, o senhor Presidente informou que: I. a planilha de apuração de votos em separado que resultou na eleição dos representantes dos acionistas não controladores, detentores de ações ordinárias, e dos representantes dos acionistas detentores de ações preferenciais para o Conselho Fiscal, autenticada pela mesa, ficará arquivada na Sede da Sociedade; II. abstiveram-se de votar os demais acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais presentes; e III. os Conselheiros Fiscais eleitos: a) terão mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2016; b) tomarão posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; e c) preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. 5) aprovados, para o exercício de 2015, os valores propostos pelo Conselho de Administração, na Reunião Extraordinária nº 2.326, de 5.2.2015, para: **1)** a remuneração e a verba para custear Plano de Previdência dos Administradores; e **2)** remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal, conforme segue: **1) Administradores:** • o montante global anual de até R$250.000.000,00 para a remuneração (remuneração fixa e, eventualmente, remuneração variável), e • a verba anual de até R$250.000.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência dos Administradores. Conforme determina a letra "n" do Artigo 9º do estatuto social, competirá ao Conselho de Administração deliberar pela distribuição do montante global anual da remuneração e da verba previdenciária aos seus membros e aos da Diretoria. **2) Membros Efetivos do Conselho Fiscal:** Fixada em R$12.000,00 a remuneração mensal do Conselho Fiscal, a cada Membro Efetivo, sendo que os Membros Suplentes somente serão remunerados quando em substituição aos Efetivos, nos casos de vacância, ausência ou impedimento temporário. Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. **Publicação da Ata:** autorizada a publicação na forma prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Quórum das Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada por maioria de votos dos acionistas presentes. **Assembleia Geral Ordinária:** aprovadas por maioria de votos dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando consignado pela mesa que: **a)** a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI entregou: **a.1)** manifestação, abstendo-se de votar em relação à eleição dos membros do Conselho de Administração; e **a.2)** carta congratulando o Bradesco pela adoção do caráter permanente do Conselho Fiscal; e **b)** a BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. absteve-se de votar em relação às eleições dos Conselhos de Administração e Fiscal. Na sequência dos trabalhos, o acionista Luis Eduardo Potsch de Carvalho e Silva sugeriu à mesa que, futuramente, seja avaliada a possibilidade de que as Assembleias Gerais Ordinárias precedam as Extraordinárias. A Mesa Diretora dos trabalhos agradeceu a sugestão esclarecendo que, pela qualidade dos assuntos tratados no presente Conclave, havia a necessidade da Assembleia Extraordinária preceder a Ordinária. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 2SP014428/O-6, senhor Cláudio Rogélio Sertório, Contador CRC 1SP212059/O-0, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. Banco Bradesco S.A. aa) Alexandre da Silva Glüher e Antonio José da Barbara. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 167.454/15-8, em 17.4.2015. a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral em exercício. **Estatuto Social - Título I - Da Organização, Duração e Sede:** Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto. **Parágrafo Único -** Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA (Regulamento do Nível 1). A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela BM&FBOVESPA. Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo. Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho. **Título II - Dos Objetivos Sociais:** Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio. **Título III - Do Capital Social:** Artigo 6º) O capital social é de R$43.100.000.000,00 (quarenta e três bilhões e cem milhões de reais), dividido em 5.048.728.847 (cinco bilhões, quarenta e oito milhões, setecentas e vinte e oito mil, oitocentas e quarenta e sete) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 2.524.364.555 (dois bilhões, quinhentos e vinte e quatro milhões, trezentas e sessenta e quatro mil, quinhentas e cinquenta e cinco) ordinárias e 2.524.364.292 (dois bilhões, quinhentos e vinte e quatro milhões, trezentas e sessenta e quatro mil, duzentas e noventa e duas) preferenciais. **Parágrafo Primeiro** - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem porcento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores. **Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade; b) dividendos 10% (dez porcento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias; c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta porcento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle. **Parágrafo Terceiro** - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais. **Parágrafo Quarto** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações. **Parágrafo Quinto** - Não será permitida: a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa; b) emissão de partes beneficiárias. **Parágrafo Sexto -** Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação. **Título IV - Da Administração:** Artigo 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **Parágrafo Primeiro** - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. **Parágrafo Segundo** - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **Parágrafo Terceiro** - O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será de 1 (um) ano e estender-se-á até a posse dos novos Administradores eleitos. **Título V - Do Conselho de Administração:** Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 10 (dez) membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Os membros eleitos escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate. **Parágrafo Segundo** - Será admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais. **Parágrafo Terceiro** - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Quarto** - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto. Artigo 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho: a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções; b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade; c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade; d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais; e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos; f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º; g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário; h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria; i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade; j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas; k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais; l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria; m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos; n) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores; o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados; p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e do Ouvidor; q) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos. **Parágrafo Único** - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos. Artigo 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembleias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho. **Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões. Artigo 11) O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião. **Título VI - Da Diretoria:** Artigo 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 52 (cinquenta e dois) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: - Diretores Executivos: de 15 (quinze) a 33 (trinta e três) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 5 (cinco) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes; de 6 (seis) a 15 (quinze) Diretores Gerentes; e de 3 (três) a 7 (sete) Diretores Adjuntos; - Diretores Departamentais: de 27 (vinte e sete) a 47 (quarenta e sete) membros; - Diretores: de 3 (três) a 12 (doze) membros; e Diretores Regionais: de 7 (sete) a 16 (dezesseis) membros. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores Executivos que eleger, os que devam ocupar as funções de Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Gerentes e Diretores Adjuntos, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto. **Parágrafo Segundo** - Os requisitos previstos nos Incisos II dos Artigos 18 e 19, relativos, respectivamente, a Diretores Executivos, Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais, poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) de cada uma dessas categorias de cargos, salvo em relação aos Diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente. Artigo 13) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo e na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente. **Parágrafo Segundo** - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo. **Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad judicia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em licitações; d) em

(continua)

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

(continuação)

Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais. **Parágrafo Quarto** - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade. Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas; d) aos Diretores Adjuntos, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes; e) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria; f) aos Diretores, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas e assessorar os demais membros da Diretoria; g) aos Diretores Regionais, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas. Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício. Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto. Artigo 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho. Artigo 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I. tenha menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade; II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente. **Parágrafo Único** – O limite de idade disposto no item "I" deste Artigo não se aplica aos Diretores Executivos da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data da eleição. Artigo 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I. tenha menos de 60 (sessenta) anos de idade; II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas. **Parágrafo Único** – O limite de idade disposto no item "I" deste Artigo não se aplica aos Diretores Departamentais da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 62 (sessenta e dois) anos na data da eleição. **Título VII - Do Conselho Fiscal:** Artigo 20) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes. **Título VIII - Do Comitê de Auditoria:** Artigo 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados. **Parágrafo Primeiro** – Os membros do Comitê de Auditoria poderão permanecer no Órgão por no máximo 5 mandatos e somente poderão voltar a integrá-lo após decorridos, no mínimo, três anos do término da última recondução permitida. **Parágrafo Segundo** – Até um terço dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ser reconduzido ao órgão para até outros 5 (cinco) mandatos anuais consecutivos. **Parágrafo Terceiro** - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria: a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição; b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; c)avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos; d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria; e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade; f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna; h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros; i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento; j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências. **Título IX - Do Comitê de Remuneração:** Artigo 22) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador. **Parágrafo Primeiro** - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador. **Parágrafo Segundo** - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado. **Parágrafo Terceiro** - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos. **Parágrafo Quarto** - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente. **Título X - Da Ouvidoria:** Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituível pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano. **Parágrafo Primeiro -** A Ouvidoria terá por atribuição: a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar quinze dias; e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d"; f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando existentes. **Parágrafo Segundo** - A Sociedade: a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **Título XI - Das Assembleias Gerais:** Artigo 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão: a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência; b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários. **Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados:** Artigo 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro. Artigo 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais. Artigo 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: I. constituição de Reserva Legal; II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral; III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes. **Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos. **Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo. Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. **Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações. Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.3.2015. Banco Bradesco S.A. aa) Alexandre da Silva Glüher e Antonio José da Barbara.

NÍVEL 1 BM&FBOVESPA · BBD LISTED NYSE · BBDO LISTED NYSE · LATIBEX XBBDC · MEMBER OF Dow Jones Sustainability Indices In Collaboration with RobecoSAM · ISE 2015 · ITAG · abrasca · IBRI

TRANCHAM S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.N.P.J. 60.661.956/0001-66

Demonstrações Contábeis

Balanço Patrimonial Levantado em 31/12/2014

Ativo	2014	2013
Circulante	3.509.876,97	3.517.241,35
Disponibilidade	777,07	-
Contas a Receber	-	8.141,45
Outros créditos	-	-
Impostos a compensar	-	-
Impostos antecipados/recuperar	-	-
Adiantamento a diretores	-	-
Estoque revenda	3.509.099,90	3.509.099,90
Matéria prima	-	-
Produtos acabados	-	-
Ativo Não Circulante	34.647,53	34.647,53
Depósitos judiciais	34.647,53	34.647,53
Permanente	3.739.353,29	3.860.513,39
Investimentos	1.964.008,65	1.964.008,65
Investimento em bens e direitos	1.959.043,83	1.959.043,83
Título capitalização	4.964,82	4.964,82
Imobilizado	1.693.862,39	1.814.141,49
Terrenos	-	-
Edifícios e construções	729.310,23	729.310,23
Máquinas e equipamentos industriais	89.753,81	89.753,81
Veículos, móveis e instalações	1.297.527,13	1.298.367,13
Equipamentos informática	714.075,81	745.732,90
Correção monetária dif IPC-BTNF	-	-
(-) Depreciação Acumulada	(1.136.804,59)	(1.049.022,58)
Intangível	9.380,43	9.380,43
Marcas e patentes	9.380,43	9.380,43
Diferido	72.101,82	72.982,82
Aquisição software	18.970,68	18.970,68
(-) Amortização	(13.441,29)	(12.560,29)
Despesa pré operacional	-	-
Correção monetária IPC/BTNF	66.572,43	66.572,43
Total do Ativo	7.283.877,79	7.412.402,27

Passivo	2014	2013
Circulante	4.973.290,25	7.693.337,48
Fornecedor nacional	-	-
Fornecedor estrangeiro	-	-
Salários e ordenados a pagar	5.197,82	3.947,45
Financiamento	458.304,44	391.337,27
Impostos e contribuições a pagar	5.153,34	3.382.885,59
Adiantamentos de clientes	63.000,00	-
Outras obrigações	4.407.518,63	3.845.457,64
Provisões IRPJ e CSLL	34.116,02	69.709,53
Passivo Não Circulante	2.707.249,73	275.882,00
Refis	2.707.249,73	275.882,00
Patrimônio Líquido	(396.662,19)	(556.817,21)
Capital social	6.800.000,00	6.800.000,00
Ações em tesouraria	1.200.000,00	1.200.000,00
Reservas de capital	80.434,73	80.434,73
Reserva legal	235.321,84	235.321,84
Lucros/prejuízos acumulados	(8.712.418,76)	(8.872.573,78)
Total do Passivo	7.283.877,79	7.412.402,27

Demonstracão do Resultado do Período de 01/01/2014 a 31/12/2014

	2014	2013
Receita Bruta	1.540.994,90	-
(-) Impostos e devoluções	(56.246,33)	-
Receita Líquida	1.484.748,57	-
(-) Custo Mercadoria Vendida	-	-
Lucro Bruto	1.484.748,57	-
(-) Despesa Operacional	(1.383.333,31)	(2.417.849,61)
Administrativas	(887.763,74)	(978.069,52)
Com vendas	-	-
Despesa financeira	(495.569,57)	(1.439.780,09)
Receita Financeira	-	-
Resultado Operacional	101.415,26	(2.417.849,61)
Despesa/Receita Não operacional	202.400,00	-
Resultado Antes Impostos	303.815,26	(2.417.849,61)
CSLL Contribuição Social Lucro Liquido	(44.380,66)	-
IRPJ Imposto de Renda Lucro	(99.279,58)	-
Lucro (Prejuízo) Exercicio	160.155,02	(2.417.849,61)
Lucro(Prejuizo) por Ação	0,67	(10,07)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Ações em tesouraria	Reserva Legal	Reserva Capital	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2012	6.800.000,00	1.200.000,00	235.321,84	80.434,73	(5.943.406,63)	2.372.349,94
Lucro Distribuído	-	-	-	-	-	-
Destinação do resultado do exercício para dividendos a distribuir	-	-	-	-	-	-
Destinação do resultado exercício para reserva legal	-	-	-	-	-	-
Ajustes de exercicios anteriores	-	-	-	-	(511.317,54)	(511.317,54)
Transferencias patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Lucro ou (prejuizo) do exercicio	-	-	-	-	(2.417.849,61)	(2.417.849,61)
Saldo em 31/12/2013	6.800.000,00	1.200.000,00	235.321,84	80.434,73	(8.872.573,78)	(556.817,21)
Lucro distribuido	-	-	-	-	-	-
Destinação do resultado do exercício para dividendos a distribuir	-	-	-	-	-	-
Destinação do resultado exercício para reserva legal	-	-	-	-	-	-
Ajustes de exercicios anteriores	-	-	-	-	-	-
Transferências patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Lucro ou (prejuízo) do exercício	-	-	-	-	160.155,02	160.155,02
Saldo em 31/12/2014	6.800.000,00	1.200.000,00	235.321,84	80.434,73	(8.712.418,76)	(396.662,19)

Notas Explicativas da Diretoria

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observancia da Lei 6.404/76 conforme segue: a) A sociedade adota o regime de competencia para fins de registro das suas operações; b) A Provisão para "Devedores Duvidosos" não foi efetuada; c) Com base nos principios contabeis, foram elaboradas as Demonstrações Financeiras, sobre tudo atenta a lei 9249/1995 que não requer o reconhecimento dos efeitos inflacionarios a partir de 1996; d) As quotas de depreciação foram registradas conforme determina o art. 305 $ 2o do RIR/1999; e) O Capital Social representado por R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) dividido em 240.000 ações.

A Diretoria, 31 de dezembro de 2014

Reconhecemos a exatidão das demonstracões representadas pelo Balanco Patrimonial e Demonstracão de Resultado, levantados em 31 de dezembro de 2014.

Trancham S.A. Indústria e Comércio

Jaime Roberto Brabo Carida - CPF 765.970.838-49; **José Bernardo Ribeiro de Souza** - Contador - CRC 1SP163.561/0-5 - CPF 011.680.878-05

Comércio e Indústria Antônio Elias S/A

CNPJ/MF nº 60.620.150/0001-20 - NIRE: 35.300.040.791

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no **dia 20 de maio de 2015, às 13:00h, na sede social em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 5º andar,** para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação e exame das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; b) aprovação da destinação do resultado do exercício de 2014. São Paulo, 05 de maio de 2015. **João Antonio Zogbi Filho -** Diretor Presidente.

Campineira Patrimonial S/A

CNPJ/MF nº 46.043.147/0001-60 - NIRE: 35.300.044.550

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de maio de 2015, às 10:00h, na sede social em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, 5º andar, sala 04, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação e exame das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2014; b) aprovação da destinação do resultado do exercício de 2014; c) ratificação da distribuição de parte dos lucros acumulados aos acionistas. São Paulo, 05 de maio de 2015. **Nelson Antonio Zogbi Junior -** Diretor Presidente.

ALPINA AMBIENTAL S.A.

C.N.P.J. 53.187.613/0001-46 - NIRE 35300097254

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas da **ALPINA AMBIENTAL S.A.** que se encontram disponíveis na sede social da empresa, na Avenida Papa João XXIII nº 4871B, galpão 8, Bairro Sertãozinho, na Cidade de Mauá, Estado de São Paulo, cópias dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, a serem apreciados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 10 de junho de 2015 às 11:00 horas. Mauá, 07 de maio de 2015. **Helmut Landau Remy -** Diretor Presidente.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO · GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo · documento assinado digitalmente

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.342, do Conselho de Administração, realizada em 10.3.2015

Aos 10 dias do mês de março de 2015, às 17h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros reeleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data para integrar este Órgão, cuja posse se dará após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Lázaro de Mello Brandão e a função de Secretário o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Durante a reunião, os senhores Conselheiros tomaram as seguintes deliberações: 1) de conformidade com as disposições do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha recaído nos nomes dos senhores: **Presidente:** Lázaro de Mello Brandão; **Vice-Presidente:** Luiz Carlos Trabuco Cappi; 2) atendendo ao disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, procederam à eleição dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido reeleitos os senhores: **Diretores Executivos: Presidente – Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Vice-Presidentes - Domingos Figueiredo de Abreu**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.883-9/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; **Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG 55.799.633-8/SSP-SP, CPF 373.766.326/20; **Marco Antonio Rossi**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.529.752-X/SSP-SP, CPF 015.309.538/55; **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Maurício Machado de Minas,** brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **Diretores Gerentes - André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Luiz Carlos Angelotti**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.473.334-2/SSP-SP, CPF 058.042.738/25; **Nilton Pelegrino Nogueira**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.250.071-5/SSP-SP, CPF 680.389.338/34; **André Marcelo da Silva Prado**, brasileiro, casado, bancário, RG 04.692.401-5/IFP-RJ, CPF 797.052.867/87; **Luiz Fernando Peres**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.691.902-8/SSP-SP, CPF 411.482.078/72; **Altair Antônio de Souza,** brasileiro, casado, bancário, RG 52.237.747-6/SSP-SP, CPF 244.092.606/00; **Denise Pauli Pavarina**, brasileira, divorciada, bancária, RG 11.974.549-5/SSP-SP, CPF 076.818.858/03; **Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Octavio de Lazari Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37; **Diretores Adjuntos - Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Marlene Morán Millan**, brasileira, casada, bancária, RG 12.400.020/SSP-SP, CPF 076.656.518/10; **Renato Ejnisman**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.440.778/SSP-SP, CPF 136.865.628/55; **Walkiria Schirrmeister Marchetti**, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretores Departamentais**: **Alexandre Rappaport**, brasileiro, casado, bancário, RG 23.102.640-7/SSP-SP, CPF 261.852.188/95; **Amilton Nieto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.291.435-7/SSP-SP, CPF 011.136.138/90; **André Bernardino da Cruz Filho,** brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; **Antonio Carlos Melhado**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 851.955.538/15; **Antonio Gualberto Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.603.465-3/SSP-SP, CPF 053.485.748/56; **Antonio José da Barbara,** brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; **Arnaldo Nissental**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.732.446/IFP-RJ, CPF 425.048.807/15; **Aurélio Guido Pagani**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.869.356-9/SSP-PR, CPF 349.838.999/87; **Bruno D'Avila Melo Boetger,** brasileiro, casado, bancário, RG 07153101-6/IFP-RJ, CPF 867.743.957/91; **Carlos Wagner Firetti,** brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741/SSP-SP, CPF 116.362.538/81; **Clayton Camacho**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; **Edilson Wiggers**, brasileiro, casado, bancário, RG 9084441238/SSP-RS, CPF 641.036.099/15; **Edson Marcelo Moreto**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; **Fernando Antônio Tenório,** brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; **Frederico William Wolf**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.479.490/SSP-SP, CPF 882.992.108/44; **Gedson Oliveira Santos**, brasileiro, casado, bancário, RG M-7.279.996/SSP-MG, CPF 261.708.518/05; **Glaucimar Peticov**, brasileira, solteira, bancária, RG 10.311.424-5/SSP-SP, CPF 059.348.278/63; **Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; **Hélio Vivaldo Domingues Dias**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.277.536-6/SSP-SP, CPF 905.401.078/91; **Hiroshi Obuchi**, japonês, casado, bancário, RNE V020952-I/CGPI/DIREX/DPF, CPF 103.116.958/09; **João Albino Winkelmann**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.275.984-14/SSP-RS, CPF 394.235.810/72; **João Carlos Gomes da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.425.779-2/SESEG-RJ, CPF 044.972.398/45; **Joel Antonio Scalabrini**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.718.624-X/SSP-SP, CPF 926.230.698/91; **Johan Albino Ribeiro**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.019.451-2/SSP-SP, CPF 001.307.978/63; **Jorge Pohlmann Nasser**, brasileiro, casado, bancário, RG 36.651.358-8/SSP-SP, CPF 399.055.270/87; **José Luis Elias**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.490.350-3/SSP-SP, CPF 719.038.288/72; **José Ramos Rocha Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314/72; **Layette Lamartine Azevedo Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.490.613-6/SSP-SP, CPF 337.092.034/49; **Lucio Rideki Takahama**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.162.659-5/SSP-PR, CPF 052.446.968/74; **Luiz Carlos Brandão Cavalcanti Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 02.428.420-38/SSP-BA, CPF 226.347.385/87; **Marcelo Frontini**, brasileiro, casado, bancário, RG 14.010.636-4/SSP-SP, CPF 126.724.118/75; **Marcelo Santos Dall'Occo**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.580.014-6/SSP-SP, CPF 054.500.438/13; **Marcos Aparecido Galende**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/05; **Marcos Daré**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.671.043-1/SSP-SP, CPF 874.059.628/15; **Marlos Francisco de Souza Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90, **Octavio Manoel Rodrigues de Barros**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.419.412-1/SSP-SP, CPF 817.568.878/53; **Paulo Aparecido dos Santos,** brasileiro, casado, bancário, RG 13.149.690-6/SSP-SP, CPF 072.150.698/42; **Pedro Bosquiero Júnior**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 14.498.539-1/SSP-SP, CPF 066.651.518/24; **Roberto de Jesus Paris**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SSP-SP, CPF 106.943.838/30; **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **Waldemar Ruggiero Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.824.083/SSP-SP, CPF 047.681.808/76; e **Wilson Reginaldo Martins**, brasileiro, casado, bancário, RG 272.394/SSP-MS, CPF 337.633.301/78, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Diretores**: **Antonio Chinellato Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.045.220/SSP-SP, CPF 029.888.168/32; **Antonio Daissuke Tokuriki**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.595.065-8/SSP-SP, CPF 112.458.198/79; **Cláudio Borges Cassemiro**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.325.981-8/SSP-SP, CPF 849.805.678/00; **João Sabino**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.255.945-4/SSP-SP, CPF 989.560.358/49; **Marcio Henrique Araujo Parizotto**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 23.006.774-8/SSP-SP, CPF 256.358.578/33; **Paulo Eduardo Waack**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.817-9/SSP-SP, CPF 149.114.048/84; e **Paulo Manuel Taveira de Oliveira Ferreira**, português, casado, bancário, RG 36.303.896-6/SSP-SP, CPF 127.009.368/17; todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretores Regionais: Alex Silva Braga**, brasileiro, casado, bancário, RG MG-3.571.788/SSP-MG, CPF 509.505.336/53, com domicílio na Rua da Bahia, 951, 6º andar, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30160-011; **Almir Rocha**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.955.787-9/SSP-SP, CPF 125.546.708/89, com domicílio na Rua Senador Dantas, 61, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-202; **Altair Naumann**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.822.393-3/SSP-PR, CPF 572.336.329/87, com domicílio na Praça Osvaldo Cruz, 10, 4º andar, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90030-160; **Amadeu Emilio Suter Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.465.155/SSP-SP, CPF 056.897.388/75, com domicílio na Rua Silva Ramos, 368, 1º andar, Centro, Manaus, AM, CEP 69025-030; **André Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.946-7/SSP-SP, CPF 059.012.418/86, com domicílio na Rua Senador Alencar, 144, 2º andar, Centro, Fortaleza, CE, CEP 60030-050; **Antonio Piovesan**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.392.594-6/SSP-SP, CPF 015.525.598/31, com domicílio na Rua Ezequiel Ramos, 3-33, 1º andar, Centro, Bauru, SP, CEP 17010-021; **Carlos Alberto Alástico**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.513.124-9/SSP-SP, CPF 002.744.798/77, com domicílio na Rua Senador Dantas, 61, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-202; **Delvair Fidencio de Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG 11.421.153-X/SSP-SP, CPF 005.645.288/89, com domicílio na Avenida Moraes Sales, 668, 3º andar, Centro, Campinas, SP, CEP 13010-000; **Francisco Aquilino Pontes Gadelha**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.803.363/SDS-PE, CPF 089.915.023/34, com domicílio na Rua da Concórdia, 148, São José, Recife, PE, CEP 50020-050; **Francisco Assis da Silveira Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG M2.851991/SSP-MG, CPF 075.811.178/98, com domicílio na Avenida Ipiranga, 210, 3ª sobreloja, Centro, São Paulo, SP, CEP 01046-920; **Geraldo Dias Pacheco**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.231.217/SSP-PR, CPF 389.678.049/20, com domicílio na Avenida Presidente Vargas, 988, 4º andar, Campina, Belém, PA, CEP 66017-000; **João Alexandre Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.216.751/SSP-SC, CPF 534.562.979/04, com domicílio na Praça Quinze de Novembro, 298, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88010-400; **José Flávio Ferreira Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.229.677-0/SSP-SP, CPF 050.549.538/41, com domicílio na Avenida da França, 409, 3º andar, Comércio, Salvador, BA, CEP 40010-901; **Leandro José Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.376.807-8/SSP-RJ, CPF 062.643.218/93, com domicílio na Rua Doze de Outubro, 125, esquina com a Rua Dronsfield, Lapa, São Paulo, SP, CEP 05073-001; **Luis Carlos Furquim Vermieiro**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.019.648/SSP-PR, CPF 424.289.559/34, com domicílio na Rua Marechal Deodoro, 170, Centro, Curitiba, PR, CEP 80010-010; e **Osmar Sanches Biscuola**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.008.096-5/SSP-PR, CPF 476.268.369/87, com domicílio na Rua Olavo L Almeida, 800, 2º andar, Setor Oeste, Goiânia, GO, CEP 74110-090. Os Diretores reeleitos: 1) declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 1(um) ano, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2016. 3) nomearam, de conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 21 do Estatuto Social, os membros que integrarão o Comitê de Auditoria da Organização Bradesco: **Coordenador: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; **Membros: Osvaldo Watanabe**, brasileiro, casado, contador e economista, RG 6.478.266-9/SSP-SP, CPF 668.886.388/04, ambos com mandato até o mês de maio de 2015, ocasião em que atingirão o prazo máximo de 5 (cinco) mandatos anuais de permanência no Órgão, estabelecido no "caput" do Artigo 12 do Regulamento Anexo à Resolução nº 3.198, de 27 de maio de 2004, observando-se que seus mandatos serão estendidos até a posse dos Membros que os substituirão; **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; e, em atendimento ao disposto no Parágrafo Segundo do já mencionado Artigo 12 do Regulamento Anexo à Resolução nº 3.198, como membro qualificado, o senhor **Paulo Roberto Simões da Cunha**, brasileiro, casado, contador, RG 4.840.176-6/SSP-SP, CPF 567.047.048/68, ambos com mandato de 1(um) ano, estendendo-se até a posse dos Membros que serão nomeados na 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2016. Os membros nomeados para compor o Comitê de Auditoria da Organização Bradesco: 1) têm domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e 2) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Antônio Bornia, Mário da Silveira Teixeira Júnior, João Aguiar Alvarez, Denise Aguiar Alvarez, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto e José Alcides Munhoz. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Alexandre da Silva Glüher e Antonio José da Barbara. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 271.598/15-3, em 24.6.2015. a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

NÍVEL 1 BM&FBOVESPA · BBD LISTED NYSE · BBDO LISTED NYSE · LATIBEX XBBDC · MEMBER OF Dow Jones Sustainability Indices In Collaboration with RobecoSAM · Índice de Sustentabilidade Empresarial ISE 2015 · Índice de Ações com Tag Along Diferenciado ITAG · abrasca · IBRI

LIBRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 01.942.107/0001-11 - NIRE 35.300.370.813

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de maio de 2015.

1. Data, Hora e Local: Em 26 de maio de 2015, às 10 horas, na sede da Libra Administração e Participações S.A. ("Companhia"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 16º andar, CEP 04543-011, na capital do Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, de acordo com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Bruno Camara Soter da Silveira; Secretário: José Alfredo de Freitas. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Acionistas presentes deliberaram e, por unanimidade de votos, aprovaram: 4.1. Em conformidade com o Artigo 10, (xiv), do Estatuto Social da Companhia, a concessão de garantia fidejussória pela Companhia em favor da Libra Terminal 35 S.A. ("LT35") para garantia de operação financeira para obtenção de recursos, o que inclui, mas não se limita a empréstimos e financiamentos, a ser contratada pela LT35 junto a instituições financeiras de primeira linha, no valor de até R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) para formação de seu capital de giro e renegociação de dívidas. 4.2. A autorização para a Diretoria praticar todas e quaisquer medidas necessárias à formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, mas sem limitação, a assinatura de todos e quaisquer documentos, aditivos, rerratificações ou contratos que lhe sejam relacionados, ou se façam necessários, ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido. **5. Encerramento e Lavratura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a presente ata. **6. Assinaturas**: Presidente da Mesa: Bruno Camara Soter da Silveira, Secretário da Mesa: José Alfredo de Freitas. Acionistas Presentes: Libra Holding S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. José Alfredo de Freitas e Bruno Camara Soter da Silveira e Fundo de Investimento em Participações AMC, neste ato representada por sua instituição administradora Planner Corretora de Valores S.A., que por sua vez é representada por seus Diretores, os Srs. Artur Martins Figueiredo e Viviane Aparecida Rodrigues Afonso. Confere com original, lavrado em livro próprio. São Paulo, 26 de maio de 2015. José Alfredo de Freitas - Secretário. **Jucesp nº 250.705/15-1 em 16/06/2015. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.**

LIBRA HOLDING S.A.

CNPJ/MF Nº 68.661.057/0001-75 - NIRE 35300364104

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de junho de 2015

1. Data, Hora e Local: 23 de junho de 2015, às 12 horas, na sede da Libra Holding S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 16º andar, CEP 04543-011. **2. Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 17 do Estatuto Social e, verificando-se o quórum estatutário, instalou-se a reunião. **3. Presença:** Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Ibrahim Eris; Secretário: José Alfredo de Freitas. **5. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Conselheiros presentes deliberaram e, por unanimidade de votos, aprovaram as seguintes matérias: 5.1. Em conformidade com o Artigo 16, IX e XII, do Estatuto Social da Companhia, a instrução do voto da Companhia, a ser manifestada direta e indiretamente, por meio de suas controladas, em Assembleia Geral Extraordinária da sua controlada indireta Rodocarga Operadora Portuária e Transporte S.A. ("Rodocarga"), a ser realizada nesta data, de modo a aprovar a ratificação da aprovação da aquisição, pela Rodocarga, de 36 (trinta e seis) Terminais Tractors (Kalmar Modelo Ottawa 4X2 Off-Road), no valor total de US$ 3.128.400,00 (três milhões, cento e vinte e oito mil e quatrocentos dólares norte-americanos), a serem adquiridos de Kalmar USA INC., necessários para o desenvolvimento das atividades da Rodocarga. 5.2 Por fim, autorizaram a Diretoria a praticar todas e quaisquer medidas necessárias à formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, mas sem limitação, a assinatura de todos e quaisquer documentos, aditivos, rerratificações ou contratos que lhe sejam relacionados, ou se façam necessários, ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o §1º do artigo 130 da Lei 6.404/76, a presente ata. **7. Assinaturas:** Presidente da Mesa e Conselheiro: Ibrahim Eris. Secretário da Mesa: José Alfredo de Freitas. Demais conselheiros presentes: Gonçalo Borges Torrealba; Celina Borges Torrealba Carpi; Rodrigo Borges Torrealba; Ana Carolina Borges Torrealba Affonso; John Andrew de Oliveira Harris; Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Miguel João Jorge Filho e Alvaro Antonio Cardoso de Souza. Confere com original, lavrado em livro próprio. São Paulo, 17 de junho de 2015. José Alfredo de Freitas - Secretário. **Jucesp nº 287.289/15-1 em 06/07/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.**

BERLITZ CENTRO DE IDIOMAS S.A.

CNPJ nº 43.343.391/0001-50 - NIRE 35.3.0015134.8

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 1 de Junho de 2015

Data e horário: 1 de junho de 2015, às 10:00 horas. **Local:** sede social da **Berlitz Centro de Idiomas S.A.,** na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, 1085, Higienópolis. **Mesa:** Presidente da Assembleia, Francisco Costa Filho. Secretário da Assembleia, Ricardo Quartim Barbosa de Oliveira. **Presença:** presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **Convocação:** dispensada a convocação prévia pela imprensa de acordo com o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Ordem do dia:** deliberar sobre (i) a renúncia apresentada pela diretora Sra. Virgínia Bueno de Camargo; (ii) eleição do Sr. Francisco Costa Filho para o cargo de Diretor Presidente, vago com a renúncia da Sra. Virgínia Bueno de Camargo; (iii) outros assuntos de interesse social. **Deliberações tomadas por unanimidade dos votos dos acionistas legalmente desimpedidos de votar:** (i) os acionistas decidem aceitar a renúncia da Diretora Presidente, Sra. Virgínia Bueno de Camargo, sem mais alterações na diretoria eleita anteriormente; (ii) os acionistas elegem para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2017, ficando no cargo até que venha a ser substituído, independentemente da data da realização de tal assembleia, o Sr. **Francisco Costa Filho,** brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG 15.368.900-6, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o número 040.846.448-89, residente e domiciliado na Rua Francisco Jorge da Silva, 342, Cidade Líder, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 08280-430; (iii) Não foram tratados outros assuntos. O Diretor ora eleito toma posse neste ato, medianie a assinatura do Termo de Posse, em livro próprio, e declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis. **Lavratura e leitura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, achada, conforme, aprovada pela unanimidade dos presentes e assinada. São Paulo, 1 de junho de 2015. Presidente da mesa: Francisco Costa Filho. Secretário: Ricardo Quartim Barbosa de Oliveira. Acionistas: **Berlitz Investment Corporation,** p.p. Ricardo Quartim Barbosa de Oliveira; **Berlitz Corporation,** p.p. Ricardo Quartim Barbosa de Oliveira. Confere com o original: São Paulo 1 de junho de 2015. Francisco Costa Filho - Presidente da Assembleia; Ricardo Quartim Barbosa de Oliveira - Secretário da Assembleia. **Berlitz Investment Corporation,** p.p. Ricardo Quartim Barbosa de Oliveira; **Berlitz Corporation,** p.p. Ricardo Quartim Barbosa de Oliveira. **JUCESP** 284.094/15-8 em 01/07/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO · GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo · documento assinado digitalmente

AGE 10.3.2011

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede

Art. 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

Art. 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

Art. 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho.

Título II - Dos Objetivos Sociais

Art. 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio.

Título III - Do Capital Social

Art. 6º) O Capital Social é de R$30.100.000.000,00 (trinta bilhões e cem milhões de reais), dividido em 3.824.794.581 (três bilhões, oitocentos e vinte e quatro milhões, setecentas e noventa e quatro mil, quinhentas e oitenta e uma) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 1.912.397.390 (um bilhão, novecentos e doze milhões, trezentas e noventa e sete mil, trezentas e noventa) ordinárias e 1.912.397.191 (um bilhão, novecentos e doze milhões, trezentas e noventa e sete mil, cento e noventa e uma) preferenciais.

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem porcento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

2º Serviço Notarial de Osasco
Mel. ANTONIO CARUNHA
AUTENTICAÇÃO
17 MAIO 2012

AUTENTICAÇÃO
0673AI644698

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092011575394700000096483419
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092011575394700000096483419
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 20/09/2021 11:57:54

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;

b) dividendos 10% (dez porcento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;

c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta porcento) do valor pago por ação ordinária, integrante do bloco de controle.

Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinqüenta porcento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Quinto - Não será permitida:

a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;

b) emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Sexto – Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

2º Serviço Notarial de Osasco
Bel. ANTONIO C. CUNHA
AUTENTICAÇÃO
17 MAIO 2012

0673AI644691

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092011575394700000096483419
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092011575394700000096483419
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 20/09/2021 11:57:54

Título IV - Da Administração

Art. 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Título V - Do Conselho de Administração

Art. 8º) O Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, é composto de 6 (seis) a 9 (nove) membros, que escolherão entre si 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro – Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Art. 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;

2º Serviço Notarial de Osasco
Bel. ANTONIO C. CUNHA
AUTENTICAÇÃO
17 MAIO 2012

0673AI644684

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092011575394700000096483419
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092011575394700000096483419
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 20/09/2021 11:57:54

d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais;

e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não-permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um porcento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;

f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;

g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;

h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;

i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;

j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;

k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;

l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;

m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;

n) realizar o rateio da remuneração dos Administradores, estabelecida pela Assembleia Geral e fixar as gratificações de conselheiros, diretores e funcionários, quando entender de concedê-las;

o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados;

p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e do Ouvidor;

q) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos.

2º Serviço Notarial de Osasco
Bel. ANTONIO C. CUNHA
AUTENTICAÇÃO
17 MAR 2012
0673AI644677

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092011575394700000096483419
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092011575394700000096483419
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 20/09/2021 11:57:54

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos.

Art. 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembleias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

Art. 11) O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

Art. 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 58 (cinquenta e oito) a 107 (cento e sete) membros, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: - Diretores Executivos: de 15 (quinze) a 33 (trinta e três) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 5 (cinco) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes; de 6 (seis) a 15 (quinze) Diretores Gerentes; e de 3 (três) a 7 (sete) Diretores Adjuntos; - Diretores Departamentais: de 27 (vinte e sete) a 47 (quarenta e sete) membros; - Diretores: de 9 (nove) a 12 (doze) membros; e Diretores Regionais: de 7 (sete) a 15 (quinze) membros.

Parágrafo Primeiro - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores Executivos que eleger, os que devam ocupar as funções de Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Gerentes e Diretores Adjuntos, observados os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Os requisitos previstos no Inciso II do Artigo 18 e "caput" do 19, relativos, respectivamente, a Diretores Executivos, Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais, poderão ser dispensados pelo Conselho em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) de cada uma dessas categorias de cargos, salvo em relação aos Diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente.



Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092011575394700000096483419
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092011575394700000096483419
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 20/09/2021 11:57:54

Art. 13) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor- Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo – A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

a) mandatos com cláusula "ad judicia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
c) participação em licitações;
d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
f) em depoimentos judiciais.

Parágrafo Quarto - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

Art. 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:



Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092011575394700000096483419
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092011575394700000096483419
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 20/09/2021 11:57:54

a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros;
b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções;
c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas;
d) aos Diretores Adjuntos, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes;
e) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria;
f) aos Diretores, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas e assessorar os demais membros da Diretoria;
g) aos Diretores Regionais, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.

Art. 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.

Art. 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.

Art. 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho.

Art. 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. tenha menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

2º Serviço Notarial de Osasco
Bel. ANTONIO C. CUNHA
AUTENTICAÇÃO
17 MAIO 2012
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0673AI644670

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092011575394700000096483419
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092011575394700000096483419
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 20/09/2021 11:57:54

II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente.

Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, e tenha na data da eleição:

I. Diretor Departamental - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade;

II. Diretor e Diretor Regional - menos de 60 (sessenta) anos de idade.

Título VII - Do Conselho Fiscal

Art. 20) O Conselho Fiscal, não permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Título VIII - Do Comitê de Auditoria

Art. 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, com mandato de 1 (um) ano, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem

2º Serviço Notarial de Osasco
Bel. ANTONIO O. CUNHA
AUTENTICAÇÃO
17 MAIO 2012
0673AI644676

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092011575394700000096483419
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092011575394700000096483419
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 20/09/2021 11:57:54

como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;

e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;

f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;

h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;

i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;

j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

Título IX - Do Comitê de Controles Internos e Compliance

Art. 22) A Sociedade terá um Comitê de Controles Internos e Compliance, composto por até 12 (doze) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à Organização Bradesco.

Título X - Do Comitê de Remuneração

Art. 23) A Sociedade terá um Comitê de Remuneração, composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, escolhidos dentre os integrantes do Conselho de



Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092011575394700000096483419
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092011575394700000096483419
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 20/09/2021 11:57:54

Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo propor ao Conselho de Administração as políticas e diretrizes de remuneração dos Administradores Estatutários da Organização Bradesco, tendo por base as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho.

Título XI - Do Comitê de Conduta Ética

Art. 24) A Sociedade terá um Comitê de Conduta Ética, composto por até 16 (dezesseis) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo propor ações quanto à disseminação e cumprimento dos Códigos de Conduta Ética da Organização Bradesco, tanto corporativo quanto setoriais, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade

Título XII - Do Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital

Art. 25) A Sociedade terá um Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, composto por até 19 (dezenove) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único – O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à aprovação de políticas institucionais e diretrizes operacionais e ao estabelecimento de limites de exposição a riscos, com vistas a atingir a sua efetiva gestão no âmbito da Organização Bradesco, aqui entendido o consolidado econômico e financeiro.

Título XIII - Da Ouvidoria

Art. 26) A Sociedade terá uma Ouvidoria que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, autorizadas a

2º Serviço Notarial de Osasco
ANTONIO C. CUNHA
AUTENTICAÇÃO
17 MAIO 2012
AUTENTICAÇÃO
0673AI644690

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092011575394700000096483419
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092011575394700000096483419
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 20/09/2021 11:57:54

funcionar pelo Banco Central do Brasil, composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituído pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro – A Ouvidoria terá por atribuição:

a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar quinze dias;
e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d";
f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando existentes.

Parágrafo Segundo – A Sociedade:

a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;
b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

2º Serviço Notarial de Osasco
Bel. ANTONIO C. CUNHA
AUTENTICAÇÃO
17 MAIO 2012
AUTENTICAÇÃO
0673AI644697

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092011575394700000096483419
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092011575394700000096483419
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 20/09/2021 11:57:54

Título XIV - Das Assembleias Gerais

Art. 27) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;

b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

Título XV - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Art. 28) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Art. 29) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Art. 30) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

I. constituição de Reserva Legal;

II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;

III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta porcento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.



Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092011575394700000096483419
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092011575394700000096483419
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 20/09/2021 11:57:54

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Art. 31) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem porcento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco porcento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 30, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

****

Declaramos que a presente é cópia fiel do Estatuto Social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na AGE de 10.3.2011.

Banco Bradesco S.A.

Julio de S. Carvalho de Araujo
Diretor Vice-Presidente

Antonio José de Barbara
Diretor Departamental

2º Serviço Notarial de Osasco
Bel. ANTONIO C. CUNHA
AUTENTICAÇÃO
17 MAIO 2012

AUTENTICAÇÃO
0673AI644662

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092011575394700000096483419
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092011575394700000096483419
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 20/09/2021 11:57:54

Bradesco

Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12
NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta

Ata da 210ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.3.2011

Data, Hora, Local: realizada aos 10 dias do mês de março de 2011, às 15h00, na sede social, Cidade de Deus, no Salão Nave do 4º andar, Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Presenças: acionistas representando mais de 2/3 do capital social. Quantidade de Mesa: Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Ordem do Dia: examinar e deliberar sobre propostas da Diretoria e do Conselho de Administração para: 1. homologar o aumento do Capital Social deliberado na 210ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17.12.2010, no valor de R$1.000.000.000,00, elevando-o de R$38.500.000.000,00 para R$39.500.000.000,00, mediante a subscrição de 62.344.140 novas ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 31.172.070 ordinárias e 31.172.070 preferenciais; 2. aumentar o Capital Social no valor de R$1.000.000.000,00, elevando-o para R$40.500.000.000,00, mediante a capitalização de reservas, sendo: "Reserva de Capital" – R$20.613.700,33; e da conta de saldo da conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal" – R$727.286.299,67, com extinção de saldos, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76; 3. eleger de 9 para 9 o número máximo de membros do Conselho de Administração, visando a atender melhor suporte às estratégias da Organização, mediante Emenda Constitucional; 4. alterar parcialmente o Estatuto Social, no "caput" do Artigo 9º, em decorrência dos itens "1" e "3"; no "caput" do Artigo 23, em decorrência do item "2"; e no alínea "f" do Artigo 9º, em decorrência do item "4". Publicação Prévia: o Edital de Convocação foi publicado em 9, 10 e 11.2.2011, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 7, 7 e 6 e o "Diário do Comércio", páginas 7, Leitura de Documentos: o documento citado no item 4 da Proposta do Conselho de Administração e respectivos Pareceres do Conselho Fiscal foram lidos, ordenada sobre a mesa e formalizada a apreciação dos acionistas. Deliberações: os membros consentem da ordem do dia foram aprovadas por unanimidade e votação, tendo sido aprovadas, sem quaisquer alterações as matérias, as Propostas do Conselho de Administração, registradas na Reunião Extraordinária nº 1.735, datada Orgão, de 8.2.2011, e seguir transcritas: "Senhores Acionistas, O Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A. vem submeter para apreciar e deliberação propostas para: 1. homologar o aumento do Capital Social deliberado na 210ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17.12.2010, no valor de R$1.000.000.000,00, elevando-o de R$38.500.000.000,00 para R$39.500.000.000,00, mediante a subscrição de 62.344.140 novas ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 31.172.070 ordinárias e 31.172.070 preferenciais; 2. aumentar o Capital Social no valor de R$1.000.000.000,00, elevando-o para R$40.500.000.000,00, mediante a capitalização de saldos da conta "Reserva de Capital - Incentivos Fiscais do IR" – R$20.613.700,33; "Reserva de Capital - Ágio de Ações" – R$706.464.874,67; "Reserva de Capital - Amortização de Títulos Patrimoniais" – R$21.021.592,00; "Reserva de Capital - Projetos de Ações" – R$12.474,50; e da parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal de 1998 a 2001" – R$31.286.230,67, cuja extinção de saldos, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, a ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada oportunamente; 3. eleger de 9 para 9 o número máximo de membros do Comitê de Remuneração, visando a atender melhor suporte às estratégias da Organização, mediante Emenda Constitucional; 4. alterar parcialmente o Estatuto Social, no "caput" do Artigo 9º, em decorrência do item "1" e "3"; no "caput" do Artigo 23, em decorrência do item "2"; e no alínea "f" do Artigo 9º, em decorrência do item "4". Os acionistas estão presentes, o "caput" dos Artigos 9º e 23 e a alínea "f" do Artigo 9º do Estatuto Social passarão a vigorar com a seguinte redação, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Art. 9º) O Capital Social é de R$39.500.000.000,00 (trinta bilhões e cem milhões de reais), dividido em 3.634.794.581 (três bilhões, seiscentos e vinte e quatro milhões, setecentas e noventa e quatro mil, quinhentas e oitenta e uma) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 1.912.207.098 (um bilhão, novecentos e doze milhões, duzentas e sete mil, noventa e oito) ordinárias e 1.642.587.191 (um bilhão, seiscentos e quarenta e dois milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e noventa e uma) preferenciais. Art. 9º) Além dos previstos em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho: f) nomear e destituir os auditores independentes e demonstrações semestrais ou anuais da Diretoria. Art. 23) A Diretoria será um Conselho de Administração, composto de 3 (três) e 9 (nove) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) deles, denominado um deles um designado Coordenador". Em decorrência da aprovação da proposta para homologação do aumento do Capital Social deliberado na 210ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17.12.2010, e que resultou na transcrita no item próprio e foi publicada em 28.10.2010 nos jornais "Gazeta Oficial do Estado de São Paulo", página 15 e "Gazeta do Comércio", página 16, a seguir Presidente convocou: 1. a seguir: (i) em seus lugares ocupando o assento do Capital Social, no valor de R$1.000.000.000,00, que será integralmente incorporado ao Capital Social, constante de 62.344.140 novas ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 31.172.070 ordinárias e 31.172.070 preferenciais; (ii) que o exercício terá o período de direito de preferência ou subscrição pelos acionistas, na proporção de suas participações no Capital Social, na razão de 29.12.2010 e 31.3.2011, (iii) que os acionistas preferenciais ou titulares de ações preferenciais, sem voto, que não exercerem o direito de preferência ou subscrição de ações ordinárias, e que as sobras, se houver, serão subscritas em 1º.4.2011, perante o Banco Bradesco S.A. – Banco de Varejo, Agência Matriz, localizada na Cidade de Deus, Prédio Vermelho, Térreo, Osasco, SP, CEP 06029-900, Departamento de Ações e Custódia, 2º andar, Vila Yara

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Conselheiros e Diretores da Willes Participações S.A.
São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da **Willes Participações S.A. ("Companhia")**, identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, e de acordo com as práticas contábeis emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, bem como pela determinação dos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas profissionais e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante das demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Willes Participações S.A. em 31 de dezembro de 2010, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB e as emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB e as práticas contábeis adotadas no Brasil. Ênfase

Chamamos a atenção para a nota explicativa 2, que descreve que, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), aplicável à Willes Participações S.A. estas primeiras demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Willes Participações S.A. estas primeiras demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), aplicável à Willes Participações S.A. estas primeiras demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), aplicável à Willes Participações S.A. em 31 de dezembro de 2010, as quais são requeridas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para companhias abertas. Outros assuntos

Examinamos também as demonstrações do valor adicionado individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, elaboradas sob a responsabilidade da sua administração, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão apresentadas de forma adequada, em todos os aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

São Paulo, 30 de maio de 2011

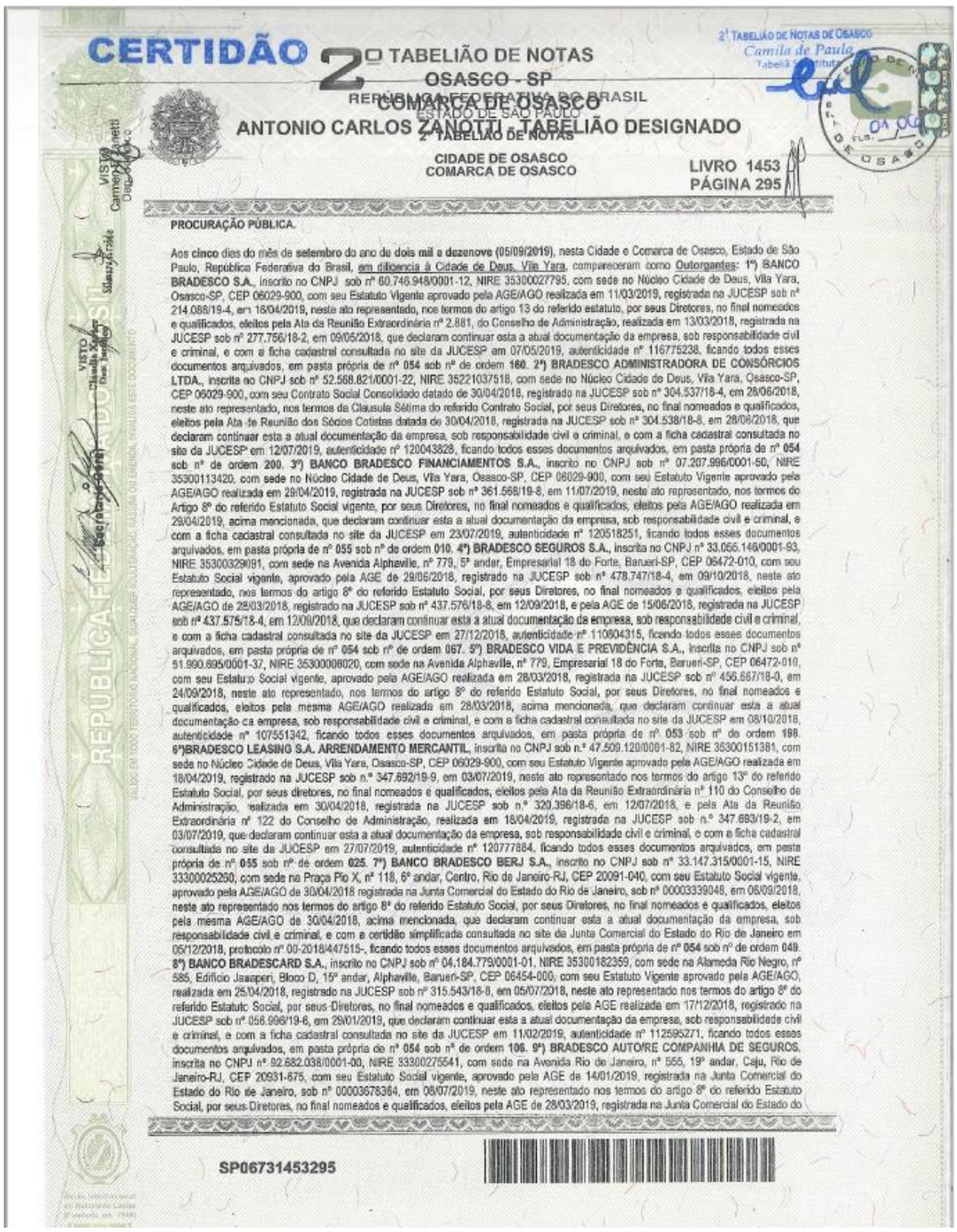
Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP015199/O-6
Sérgio Cherrel
Contador CRC - 1SP178822/O-1

Bradesco

Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12
NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta

Ata da Reunião Extraordinária nº 1.746, do Conselho de Administração, realizada em 10.3.2011

Aos 10 dias do mês de março de 2011, às 16h, na sede social, Cidade de Deus, nº andar do Prédio Velho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros relacionados para integrar este Conselho na Assembleia Geral Ordinária mais realizada, cuja ordem do dia será a homologação de seus atos pelo Banco Central do Brasil, com opinião do auditor Ricardo Rupsis Bueno Silva Salgado, de posse imediata aos eleitos, sendo: **Presidente:** Lázaro de Mello Brandão; **Vice-Presidente:** Antônio Bornia; **Conselheiros:** Domingos Figueiredo de Abreu, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Mário da Silveira Teixeira Júnior, Milton Matsumoto, Marcelo de Araújo Noronha, Denise Aguiar Alvarez, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Alexandre da Silva Glüher, Leonardo Miguel Moreira de Oliveira, Luiz Carlos Angeletti, Marcelo Augusto Dutra Labuto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Alexandre da Silva Glüher, Antônio Bornia, Domingos Figueiredo de Abreu, Mário da Silveira Teixeira Júnior, Milton Matsumoto, Marcelo de Araújo Noronha, Denise Aguiar Alvarez



CERTIDÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
Camila de Paula
Tabeliã e Oficiala

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI - TABELIÃO DESIGNADO
2º TABELIÃO DE NOTAS
CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1453
PÁGINA 295

FLS. 04

VISTO
Carmen Zanetti
Deputada

VISTO
Claudia Schmidt
Dep. Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANDO SOLICITADO, PASSADO DO PRENTE, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Aos **cinco** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dezenove (05/09/2019)**, nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligencia à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como Outorgantes: **1º) BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 11/03/2019, registrada na JUCESP sob nº 214.088/19-4, em 16/04/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.881, do Conselho de Administração, realizada em 13/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 277.756/18-2, em 09/05/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 07/05/2019, autenticidade nº 116775238, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **160. 2º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 304.537/18-4, em 28/06/2018, neste ato representado, nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 304.538/18-8, em 28/06/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 12/07/2019, autenticidade nº 120043828, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **200. 3º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 361.568/19-8, em 11/07/2019, neste ato representado, nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 29/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 23/07/2019, autenticidade nº 120518251, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **010. 4º) BRADESCO SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 33.055.146/0001-93, NIRE 35300329091, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 29/06/2018, registrado na JUCESP sob nº 478.747/18-4, em 09/10/2018, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO de 28/03/2018, registrado na JUCESP sob nº 437.576/18-8, em 12/09/2018, e pela AGE de 15/06/2018, registrada na JUCESP sob nº 437.575/18-4, em 12/09/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/12/2018, autenticidade nº 110804315, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **067. 5º) BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 51.990.695/0001-37, NIRE 35300006020, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO realizada em 28/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 456.667/18-0, em 24/09/2018, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 28/03/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 08/10/2018, autenticidade nº 107551342, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **053** sob nº de ordem **198. 6º)BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ sob n.º 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 18/04/2019, registrado na JUCESP sob n.º 347.692/19-9, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 110 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada na JUCESP sob n.º 320.396/18-6, em 12/07/2018, e pela Ata da Reunião Extraordinária nº 122 do Conselho de Administração, realizada em 18/04/2019, registrada na JUCESP sob n.º 347.693/19-2, em 03/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2019, autenticidade nº 120777884, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **025. 7º) BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 33.147.315/0001-15, NIRE 33300025290, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-040, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO de 30/04/2018 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003339048, em 06/09/2018, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO de 30/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 05/12/2018, protocolo nº 00-2018/447515-, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **049. 8º) BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 04.184.779/0001-01, NIRE 35300182359, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jaraperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 26/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 315.543/18-8, em 05/07/2018, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 17/12/2018, registrado na JUCESP sob nº 056.996/19-6, em 29/01/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/02/2019, autenticidade nº 112595271, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **106. 9º) BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ nº 92.682.038/0001-00, NIRE 33300275541, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 14/01/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003678364, em 06/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 28/03/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do

SP06731453295

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092011575408000000096483420
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092011575408000000096483420
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 20/09/2021 11:57:54

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
Camila de Paula
Tabeliã Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

2º TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO 1453
PÁGINA 296

CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

Rio de Janeiro, sob nº 00003647608, em 11/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 05/08/2019, protocolo nº 00-2019/460979-0, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **031. 10º) TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 58.503.129/0001-00, NIRE 31207022645, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38406-247, com seu Contrato Social consolidado datado de 15/10/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 7338041, em 06/06/2019, neste ato representado, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Quotistas datada de 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5525489, em 15/06/2015, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada nº C190001522259 emitida no site da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 30/06/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **185. 11º) BRADESCO SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ nº 92.693.118/0001-60, NIRE 33300159541, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 14/01/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003516947, em 13/02/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 29/04/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003638397, em 03/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 24/06/2019, protocolo nº 00-2019/354090-8, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **006. 12º) BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 06.271.464/0001-19, NIRE 35300335791, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 07/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 423.505/19-1, em 06/08/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE realizada em 07/06/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 19/08/2019, autenticidade nº 121888451, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **026. 13º) BANCO LOSANGO S.A. – BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ sob nº 33.254.319/0001-00, NIRE 33300316906, com sede na Praça XV de Novembro, nº 20, 11º andar, salas 1.101 e 1.102, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20010-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 3677758, em 08/07/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 30/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 17/07/2019, protocolo nº 00-2019/420860-5, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **013. 14º) BRADESCARD ELO PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.226.818/0001-00, NIRE 35300349415, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 395.297/19-5, em 19/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 30/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 14/08/2019, autenticidade nº 121660557, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **027. 15º) ALVORADA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.382.421/0001-97, NIRE 35213970324, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, parte, Bloco D, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado datado de 22/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 410.267/19-3, em 29/07/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião das Sócias Cotistas datada de 22/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 410.268/19-7, em 29/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 14/08/2019, autenticidade nº 121673973, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **032. 16º) BANKPAR BRASIL LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 34.046.581/0001-14, NIRE 35221360939, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Bloco "D", edifício Jauapari, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 18/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 401.140/19-2, em 26/07/2019, neste ato representado, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas, datada de 18/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 401.141/19-5, em 26/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121708450, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **005. 17º) BANKPAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 67.529.289/0001-01, NIRE 35210748205, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, parte, Bloco D, Edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 279.179/18-2, em 13/06/2018, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 309.187/19-9 em 06/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/07/2019, autenticidade nº 119679177, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **054** sob nº de ordem **186. 18º) NOVA PAIOL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.278.130/0001-41, NIRE 35221205216, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 287.706/19-9 em 30/05/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião das Sócias Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 287.708/19-6 em 30/05/2019, que

SP06731453296

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092011575408000000096483420
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092011575408000000096483420
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 20/09/2021 11:57:54

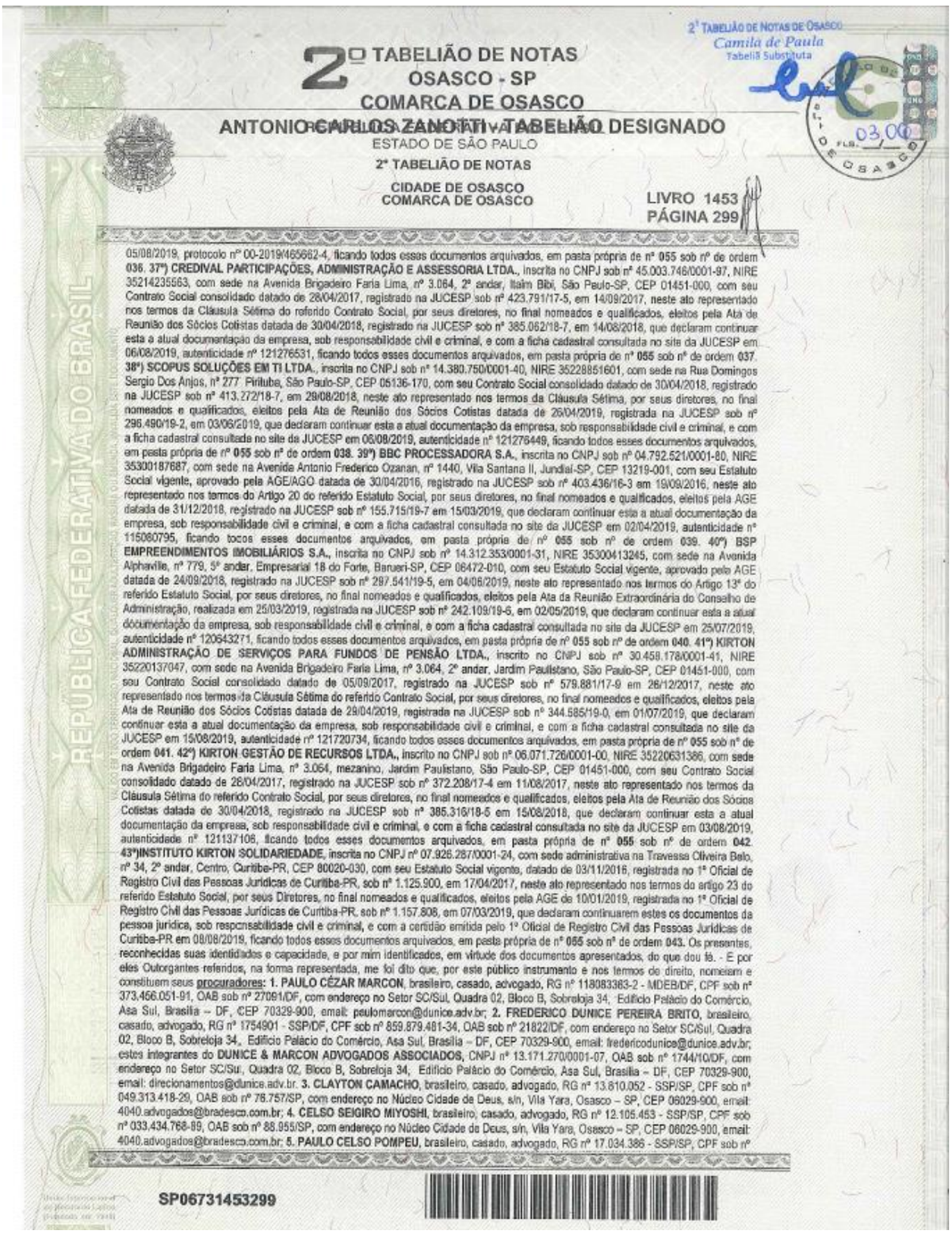
2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
Camila de Paula
Tabeliã Substituta

declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2019, autenticidade nº 120118692, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 033. 19º) **SHOPFÁCIL SOLUÇÕES EM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.370.342/0001-08, NIRE 35300413270, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Cinza, 1º andar, sala 2, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 29/04/2019, e registrada na JUCESP sob nº 362.690/19-4, em 12/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 29/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2019, autenticidade nº 120778404, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 034. 20º) **BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.038.394/0001-00, NIRE 35214604291, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01418-100, com seu Contrato Social Consolidado datado de 10/01/2019, registrado na JUCESP sob nº 226.225/19-7, em 25/04/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 401.121/19-7, em 26/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121725401, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 002. 21º) **BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.131.760/0001-87, NIRE 35219653736, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 24/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 257.157/18-9, em 04/06/2018, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata De Reunião das Sócias Cotistas datada de 24/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 267.737/18-0, em 07/06/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 12/06/2019, autenticidade nº 118638889, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 001. 22º) **BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 33.010.851/0001-74, NIRE 35300331354, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE de 29/11/2018, registrada na JUCESP sob nº 252.706/19-5, em 09/05/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO de 28/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 409.220/18-8, em 23/08/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 31/05/2019, autenticidade nº 118072996, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 007. 23º) **MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 57.746.455/0001-78, NIRE 35300360249, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 27/12/2018, e registrada na JUCESP sob nº 255.859/19-3, em 14/05/2019, neste ato representado, nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 10/04/2019, e registrada na JUCESP sob nº 255.860/19-5, em 14/05/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/06/2019, autenticidade nº 118361390, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 008. 24º) **ATLÂNTICA COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob nº 33.151.291/0001-78, NIRE 33300284958, com sede na Rua Barão de Itapegipe, nº 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20261-901, com seu Estatuto Social vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/03/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003394911-008, em 10/10/2018, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 29/03/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 14/01/2019, protocolo nº 00-2019/017893-0, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 077. 25º) **KIRTON BANK S.A. – BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.701.201/0001-89, NIRE 41300015341, com sede na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20184906389 em 26/09/2018, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 30/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada nº 187153094, consultada no site da Junta Comercial do Estado do Paraná em 13/12/2018, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 060. 26º)**KIRTON CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 43.638.022/0001-94, NIRE 41300003955, com sede na Rua Presidente Pádua Fleury, nº 680, Hauer, Curitiba-PR, CEP 81630-240, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 25/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20183002512, em 13/06/2018, neste ato representado nos termos do Artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 26/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada datada de 12/07/2019, autenticidade nº 193724340, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 022. 27º) **BRADESCO – KIRTON CORRETORA DE CÂMBIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 68.229.246/0001-10, NIRE 35300138767, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 16/07/2018, registrada na JUCESP sob nº 551.929/18-2, em 30/11/2018, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE datada de 16/07/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/12/2018, autenticidade nº 110366607, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 059. 28º) **KIRTON ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 03.270.639/0001-85, com sede administrativa na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 1º andar, Centro,

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092011575408000000096483420
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092011575408000000096483420
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 20/09/2021 11:57:54

Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, datado de 01/07/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.114.632, em 05/09/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo único do artigo 30 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 30/04/2019, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.162.154, em 12/06/2019, que declaram continuarem estes os documentos da pessoa jurídica, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão emitida pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR em 08/08/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 035. **29º) SCOPUS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.071.753/0001-74, NIRE 35231345312, com sede na Rua Domingos Sergio Dos Anjos, nº 277, 3º andar, Pirituba, São Paulo-SP, CEP 05136-170, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/12/2018, registrado na JUCESP sob nº 056.755/19-3 em 29/01/2019, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 06/09/2017, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20175796845, em 08/12/2017, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a Certidão simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 17/12/2018 e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/02/2019, autenticidade nº 112596841, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 070. **30º) ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.572.412/0001-94, NIRE 35300175361, com sede e foro no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, e registrada na JUCESP sob nº 256.472/18-0, em 30/05/2018, neste ato representado nos termos do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/06/2019, autenticidade nº 118364699, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 023. **31º) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.222.089/0001-22, NIRE 35300320557, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 19/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 276.414/18-4, em 08/06/2018, neste ato representado nos termos do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 361.686/19-5, em 11/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121730019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 024. 32º) **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 61.062.212/0001-98, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, CEP 04038-905, com seu Estatuto Social vigente datado de 29/04/2019, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 748154, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 39 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 734575, em 28/06/2018, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando a certidão de breve relato datada de 05/07/2019, emitida pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 196. 33º) **FUNDAÇÃO BRADESCO**, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.521/0001-06, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social vigente, datado de 25/04/2018, registrado no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 186.033, em 14/06/2018, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos conforme Ata de Reunião da Mesa Regedora, realizada em 25/04/2018, registrada no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 186.033, em 14/06/2018, que declaram continuarem estes os atuais documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão de breve relato, emitida pelo 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP em 25/06/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 028. 34º) **BRAM – BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob nº 62.375.134/0001-44, NIRE 35300192575, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 2º e 3º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-011, com seu Estatuto Social aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 361.021/19-7, em 10/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 30/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121728222, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 018. 35º) **BEM – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.066.670/0001-00, NIRE 35219824630, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, 4º andar, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 344.127/18-7 em 19/07/2018, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião de Sócios Cotistas datada de 30/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 344.128/18-0 em 19/07/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 23/07/2019, autenticidade nº 120510900, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 014. 36º) **AGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 74.014.747/0001-35, NIRE 33300166513, com sede na Praia de Botafogo, nº 300, sala 601 parte, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 23/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003235166, em 27/07/2018, neste ato representado, nos termos do Artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, ao final nomeados e qualificados eleitos pela mesma AGE/AGO de 23/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092011575408000000096483420
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092011575408000000096483420
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 20/09/2021 11:57:54



2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI - TABELIÃO DESIGNADO
ESTADO DE SÃO PAULO
2º TABELIÃO DE NOTAS
CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO
LIVRO 1453
PÁGINA 299

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
Camila de Paula
Tabeliã Substituta

05/08/2019, protocolo nº 00-2019/465662-4, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 036. 37º) **CREDIVAL PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 45.003.746/0001-97, NIRE 35214235563, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 28/04/2017, registrado na JUCESP sob nº 423.791/17-5, em 14/09/2017, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 385.062/18-7, em 14/08/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/08/2019, autenticidade nº 121276531, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 037. 38º) **SCOPUS SOLUÇÕES EM TI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.380.750/0001-40, NIRE 35228851601, com sede na Rua Domingos Sergio Dos Anjos, nº 277, Pirituba, São Paulo-SP, CEP 05136-170, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 413.272/18-7, em 29/08/2018, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 26/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 296.490/19-2, em 03/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/08/2019, autenticidade nº 121276449, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 038. 39º) **BBC PROCESSADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.792.521/0001-80, NIRE 35300187687, com sede na Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1440, Vila Santana II, Jundiaí-SP, CEP 13219-001, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2016, registrado na JUCESP sob nº 403.436/16-3 em 19/09/2016, neste ato representado nos termos do Artigo 20 do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE datada de 31/12/2018, registrado na JUCESP sob nº 155.715/19-7 em 15/03/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 02/04/2019, autenticidade nº 115060795, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 039. 40º) **BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35300413245, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 24/09/2018, registrado na JUCESP sob nº 297.541/19-5, em 04/06/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 25/03/2019, registrada na JUCESP sob nº 242.109/19-6, em 02/05/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 25/07/2019, autenticidade nº 120643271, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 040. 41º) **KIRTON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNDOS DE PENSÃO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 30.458.178/0001-41, NIRE 35220137047, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 05/09/2017, registrado na JUCESP sob nº 579.881/17-9 em 26/12/2017, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 344.585/19-0, em 01/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121720734, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 041. 42º) **KIRTON GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 06.071.726/0001-00, NIRE 35220631386, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, mezanino, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 28/04/2017, registrado na JUCESP sob nº 372.208/17-4 em 11/08/2017, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 385.316/18-5 em 15/08/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/08/2019, autenticidade nº 121137108, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 042. 43º)**INSTITUTO KIRTON SOLIDARIEDADE**, inscrita no CNPJ nº 07.926.287/0001-24, com sede administrativa na Travessa Oliveira Belo, nº 34, 2º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, datado de 03/11/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.125.900, em 17/04/2017, neste ato representado nos termos do artigo 23 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 10/01/2019, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.157.808, em 07/03/2019, que declaram continuarem estes os documentos da pessoa jurídica, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão emitida pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR em 08/08/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 043. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidade, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé. - E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus procuradores: **1. PAULO CÉZAR MARCON**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 118083383-2 - MDEB/DF, CPF sob nº 373.456.051-91, OAB sob nº 27091/DF, com endereço no Setor SC/Sul, Quadra 02, Bloco B, Sobreloja 34, Edifício Palácio do Comércio, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70329-900, email: paulomarcon@dunice.adv.br; **2. FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1754901 - SSP/DF, CPF sob nº 859.879.481-34, OAB sob nº 21822/DF, com endereço no Setor SC/Sul, Quadra 02, Bloco B, Sobreloja 34, Edifício Palácio do Comércio, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70329-900, email: fredericodunice@dunice.adv.br; estes integrantes do **DUNICE & MARCON ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 13.171.270/0001-07, OAB sob nº 1744/10/DF, com endereço no Setor SC/Sul, Quadra 02, Bloco B, Sobreloja 34, Edifício Palácio do Comércio, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70329-900, email: direcionamentos@dunice.adv.br. **3. CLAYTON CAMACHO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 13.810.052 - SSP/SP, CPF sob nº 049.313.418-29, OAB sob nº 76.757/SP, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco – SP, CEP 06029-900, email: 4040.advogados@bradesco.com.br; **4. CELSO SEIGIRO MIYOSHI**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 12.105.453 - SSP/SP, CPF sob nº 033.434.768-89, OAB sob nº 88.955/SP, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco – SP, CEP 06029-900, email: 4040.advogados@bradesco.com.br; **5. PAULO CELSO POMPEU**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 17.034.386 - SSP/SP, CPF sob nº

SP06731453299

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092011575408000000096483420
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092011575408000000096483420
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 20/09/2021 11:57:54

086.870.678-79, OAB sob nº 129.933/SP, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco – SP, CEP 06029-900, email: 4040.advogados@bradesco.com.br; Conferindo-lhes poderes para representar os Outorgantes, agindo em conjunto ou isoladamente, mediante a outorga dos poderes da cláusula "ad judicia": I - ficando os Outorgados investidos dos poderes gerais para o foro, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil; podendo ainda, retirar alvará judicial de qualquer valor, nomear prepostos, assinar cartas de preposição, termos, atas e demais documentos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, celebrar acordos em ações cíveis ajuizadas em desfavor dos Outorgantes limitados a **R$50.000,00** (cinquenta mil reais), levantamento judicial, cujos valores deverão ser liberados mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde os Outorgantes figurem em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040-1, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, específica para o recebimento dos créditos das espécies, podendo ainda, celebrar acordos na Justiça do Trabalho limitados a **R$500.000,00** (quinhentos mil reais). Os acordos a serem celebrados em valores superiores aos estabelecidos nesta procuração, dependerão obrigatoriamente de prévia autorização escrita de um dos 3 (três) últimos Outorgados. O exercício dos poderes para oferecer queixas ou representações criminais, dependerá sempre, de prévia autorização escrita dos Outorgantes; **II** – Promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, retirar alvará judicial de qualquer valor, promover levantamento de depósito judicial com direcionamento dos recursos exclusivamente por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), sendo que os Outorgantes deverão figurar, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias decorrentes dos contratos ajuizados nas ações de cobrança, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes à devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução n.º 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar os Outorgantes na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 425, do Código de Processo Civil; Os substabelecimentos e a nomeação de prepostos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem de nomeação, e deverão especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. **Essa procuração é válida em todo Território Nacional por prazo indeterminado.** O **Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG. nº 41401118-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 770.025.397-87; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG. nº 41401118-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 770.025.397-87; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Sétimo Outorgante** é neste ato,

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092011575408000000096483420
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092011575408000000096483420
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 20/09/2021 11:57:54

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
Camila de Paula
Tabeliã Substituta

representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG. nº 41401118-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 770.025.397-87; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Décimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 986.136.968-20 e **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62; o **Décimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG. nº 41401118-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 770.025.397-87; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Décimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO** brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Décimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Décimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Décimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Vigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Vigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG. nº 41401118-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 770.025.397-87; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Vigésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR**; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, já qualificados; o **Vigésimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR**; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, já qualificados; o **Vigésimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Vigésimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Vigésimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Vigésimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49 e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Vigésimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90; o **Trigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Trigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Trigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Trigésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Trigésimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretore: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; o **Trigésimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Trigésimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092011575408000000096483420
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092011575408000000096483420
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 20/09/2021 11:57:54

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
Camila de Paula
Tabeliã Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

2º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1453
PÁGINA 302

seus Diretores: **RICARDO SIQUEIRA LANFRANCHI,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.368.985 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 099.489.088/66 e **LUIS CLAUDIO DE FREITAS COELHO PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 22.133.723-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 147.503.068-19; o **Trigésimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificado; o **Trigésimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27 e **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90; o **Trigésimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **WALDEMAR RUGGIERO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 8824083 - SSP/SP, CPF/MF nº 047.681.808-76 e **FRANCISCO JOSE PEREIRA TERRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13.739.154 – 7 – SSP/SP, CPF nº 111.112.668-24; o **Quadragésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 942.909.898-53 e **LUIZ CARLOS ANGELOTTI,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.473.334-2-SSP/SP, inscrito no CPF nº 058.042.738-25; o **Quadragésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR,** brasileiro, casado securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49 e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Quadragésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; nos termos da Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 456.790/19-6, em 23/08/2019; o **Quadragésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27 e **MOACIR NACHBAR JUNIOR,** brasileiro, casado, bancário, RG nº 13.703.383-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 062.947.708/66, todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade. Ao Tabelionato: R$ 1.087,16, ao Estado: R$ 309,58, à Secretaria da Fazenda: R$ 210,78, ao Município: R$ 21,52, ao Ministério Público: R$ 52,44, ao Registro Civil: R$ 57,58, ao Tribunal de Justiça: R$ 74,80, à Santa Casa: R$ 11,16, Total: R$ 1.825,02.- Nada mais, dou fé. - A pedido dos Outorgantes lavrei esta Procuração, que lhes li e achei em sua inteiridade pelos comparecentes, acharam em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam.- Eu, ... NATALIA HERNANDES DA COSTA, Escrevente, a lavrei e escrevi, e declaro que os comparecentes assinaram na minha presença. Eu, ... JOSÉ OTAVIO ORTOLAN DE MUNNO, Tabelião Substituto, a subscrevi e assino ao final .-

André Rodrigues Cano — Cassiano Ricardo Scarpelli

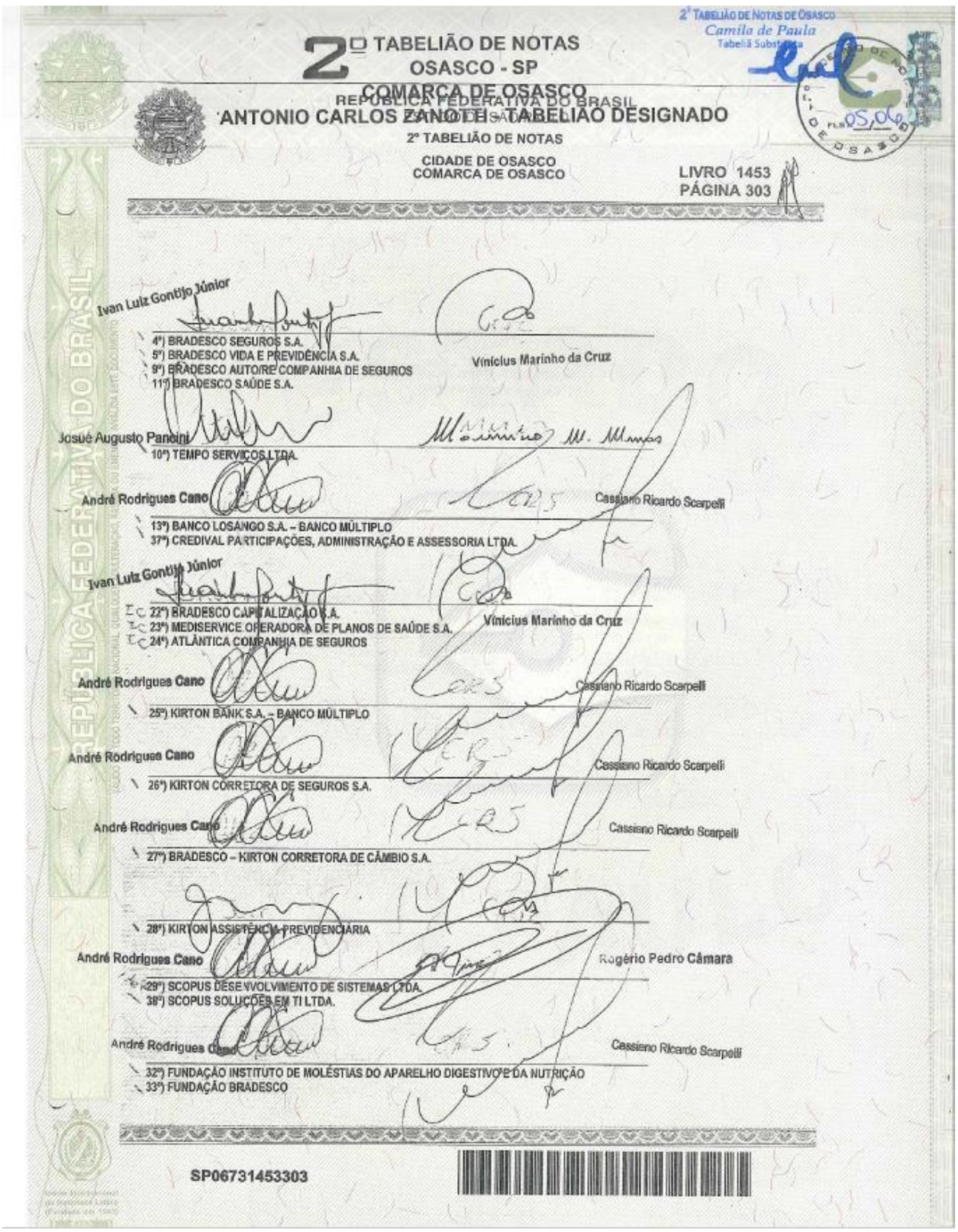
1ª) BANCO BRADESCO S.A.

André Rodrigues Cano — Cassiano Ricardo Scarpelli

2ª) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
3ª) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
6ª) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
7ª) BANCO BRADESCO BERJ S.A.
8ª) BANCO BRADESCARD S.A.
12ª) BANCO BRADESCO BBI S.A.
14ª) BRADESCARD ELO PARTICIPAÇÕES S.A.
15ª) ALVORADA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
16ª) BANKPAR BRASIL LTDA.
17ª) BANKPAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
18ª) NOVA PAIOL PARTICIPAÇÕES LTDA.
19ª) SHOPFÁCIL SCLUÇÕES EM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.
20ª) BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
21ª) BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
30ª) ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
31ª) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI
35ª) BEM – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

SP06731453302

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092011575408000000096483420
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092011575408000000096483420
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 20/09/2021 11:57:54



2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI - TABELIÃO DESIGNADO

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
Camila de Paula
Tabeliã Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIÃO DE NOTAS
CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1453
PÁGINA 303

Ivan Luiz Gontijo Júnior
Vinicius Marinho da Cruz
4º) BRADESCO SEGUROS S.A.
5º) BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
9º) BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
11º) BRADESCO SAÚDE S.A.

Josué Augusto Pancini
10º) TEMPO SERVIÇOS LTDA.

André Rodrigues Cano
Cassiano Ricardo Scarpelli
13º) BANCO LOSANGO S.A. – BANCO MÚLTIPLO
37º) CREDIVAL PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.

Ivan Luiz Gontijo Júnior
Vinicius Marinho da Cruz
22º) BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.
23º) MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S.A.
24º) ATLÂNTICA COMPANHIA DE SEGUROS

André Rodrigues Cano
Cassiano Ricardo Scarpelli
25º) KIRTON BANK S.A. – BANCO MÚLTIPLO

André Rodrigues Cano
Cassiano Ricardo Scarpelli
26º) KIRTON CORRETORA DE SEGUROS S.A.

André Rodrigues Cano
Cassiano Ricardo Scarpelli
27º) BRADESCO – KIRTON CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

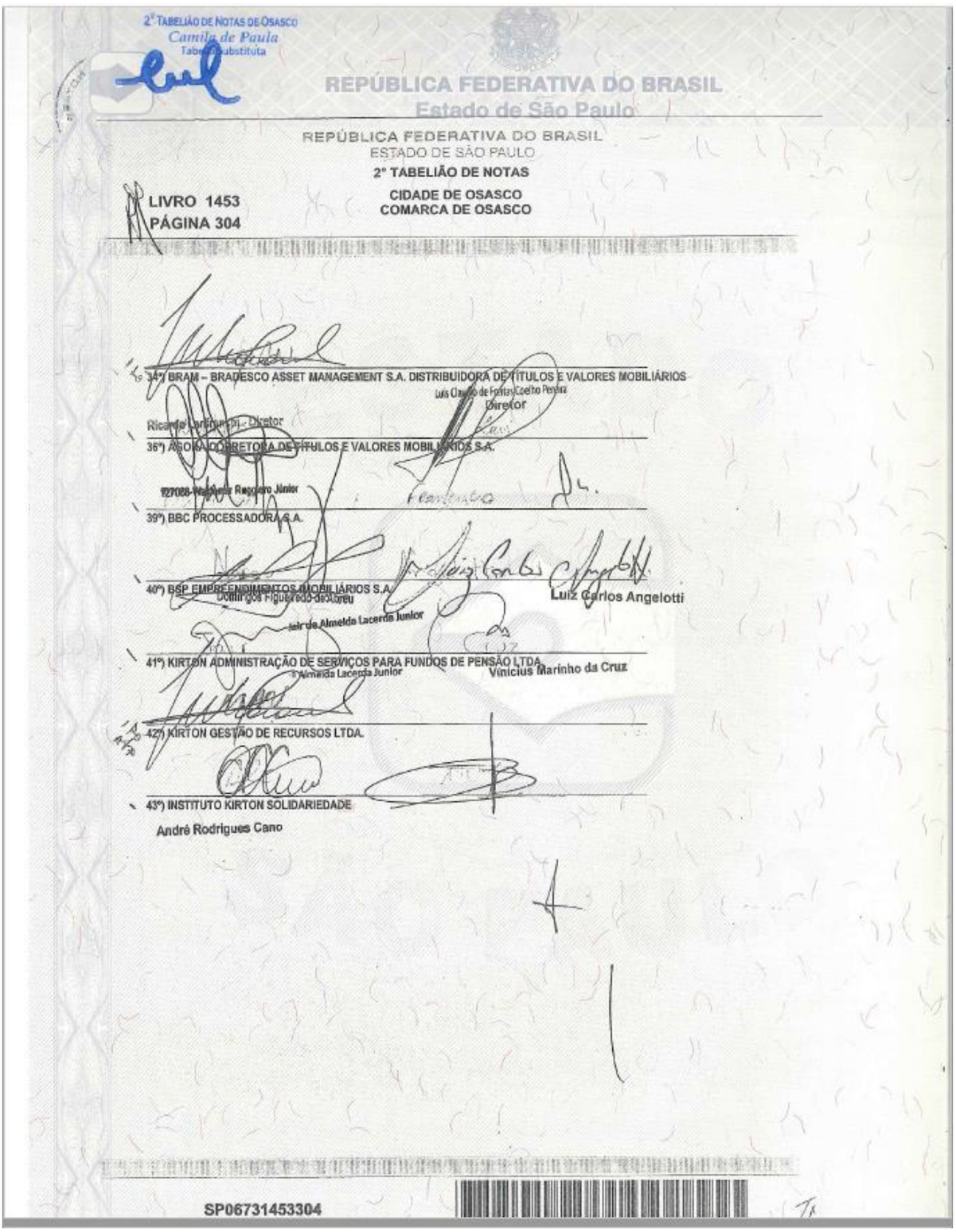
28º) KIRTON ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

André Rodrigues Cano
Rogério Pedro Câmara
29º) SCOPUS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.
38º) SCOPUS SOLUÇÕES EM TI LTDA.

André Rodrigues Cano
Cassiano Ricardo Scarpelli
32º) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO
33º) FUNDAÇÃO BRADESCO

SP06731453303

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092011575408000000096483420
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092011575408000000096483420
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 20/09/2021 11:57:54



Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092011575408000000096483420
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092011575408000000096483420
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 20/09/2021 11:57:54

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI - TABELIÃO DESIGNADO

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
Camila de Paula
Tabeliã Substituta

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente certidão composta de **(06) seis folhas** extraídas por processo reprográfico foram expedidas nos termos do item 148 e seguintes do Capítulo XVI das Normas de Serviço do Estado de São Paulo, e nos termos do artigo 6º, da Lei nº 8.935/1994, estando de conformidade com o original constante no Livro de Atos Notariais número **1453** páginas **295/304**, deste Tabelionato, não constando nenhuma anotação no referido instrumento. Emolumentos ao Tabelionato: - R$ 40,02; ao Estado: - R$ 11,38; Registro Civil: - R$ 2,11; Sec. Faz.: - R$ 7,78; Tribunal de Justiça: - R$ 2,75; Santa Casa: - R$ 0,40; Imposto Municipal: R$ 0,80; Ministério Público: - R$ 1,92. - Total: R$ 67,16. Processo n° **170115**. O referido é verdade, e dou fé. Eu..... (**CAMILA DE PAULA**) Tabeliã Substituta, fiz extrair as cópias, conferi, subscrevi, dou fé e assino.-

OSASCO-SP, 27 de novembro de 2020.

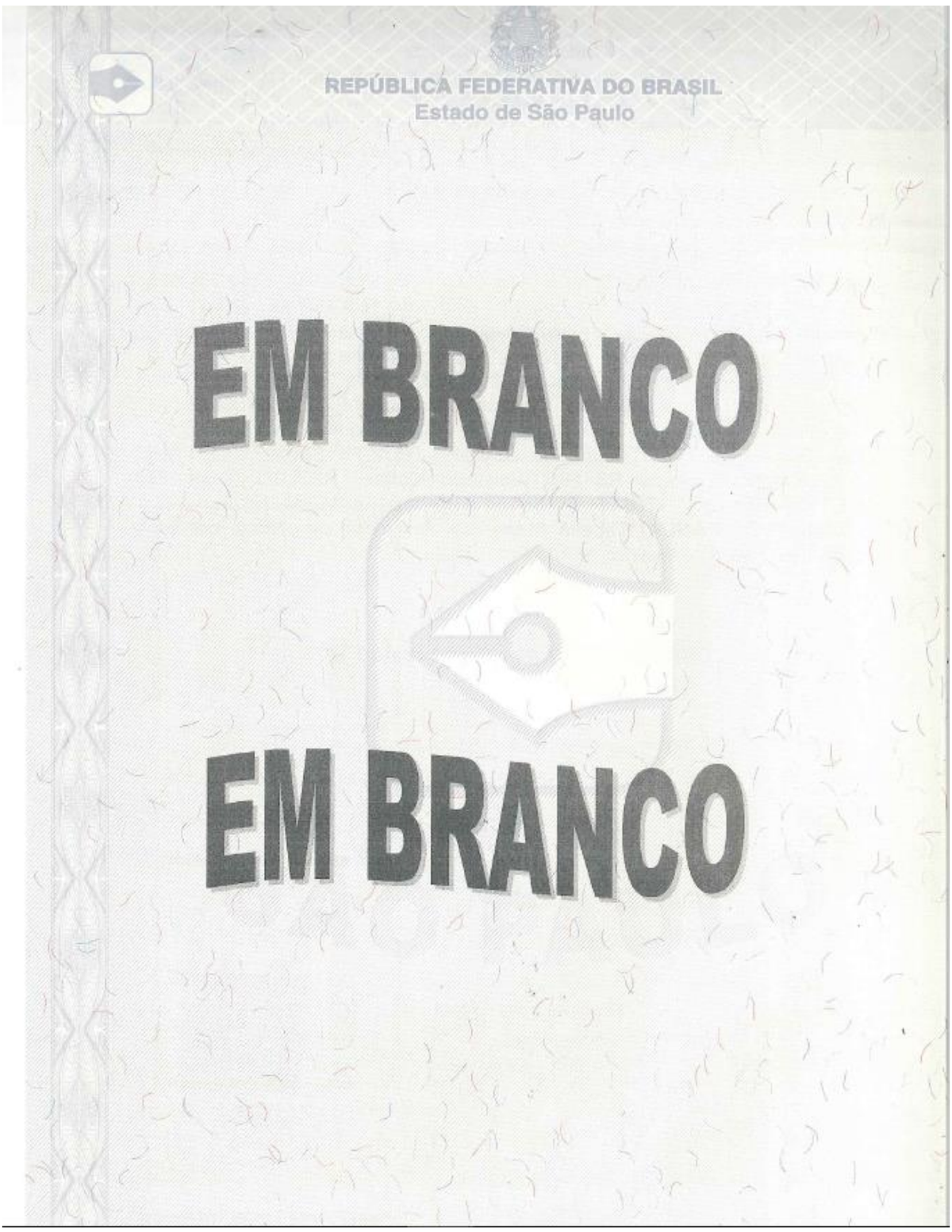
Em Test.º. da Verdade.

2º TABELIÃO DE NOTAS
Camila de Paula
Tabeliã Substituta
OSASCO-SP - TEL. 3681-0532

1146291CE000000006620620U
1146291TR000000006620720G

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092011575408000000096483420
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092011575408000000096483420
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 20/09/2021 11:57:54



Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092011575408000000096483420
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092011575408000000096483420
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 20/09/2021 11:57:54

Dunice & Marcon
ADVOGADOS ASSOCIADOS

SUBSTABELECIMENTO

FREDERICO DUNICE P. BRITO, brasileiro, advogado inscrito na OAB/DF nº 21.822 e **PAULO CEZAR MARCON**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/DF nº 27.091, ambos com escritório estabelecido no SETOR COMERCIAL SUL - QD. 02 BL B, SOBRELOJA 34 – ED. PALÁCIO DO COMÉRCIO, ASA SUL – BRASÍLIA/DF, **SUBSTABELECEM** com reserva de iguais poderes, na pessoa de **GISELLY EDUARDO RIBEIRO**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/DF nº 30.973, **KAROLINY DIAS OLIVEIRA**, brasileira, advogada inscrita na OAB/DF nº 59.165, **ARTHUR CLOVES DE OLIVEIRA**, casado, advogado, inscrito na OAB/DF 41.668, **MARIAH ALVES CHAVES**, divorciada, advogada inscrita na OAB/DF 37.213, **ALINE DE ARAUJO VITORIO,** brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/DF 62.932, todos com escritório estabelecido no SETOR COMERCIAL SUL, QD. 02 BL B 20 – ED. PALÁCIO DO COMÉRCIO, SB 34, ASA SUL – BRASÍLIA/DF e endereço eletrônico: *direcionamentos@dunice.adv.br,* onde recebem as comunicações forenses de praxe, todos os poderes da *CLÁUSULA "AD JUDICIA" e os demais a ela outorgados, EXCETO PARA LEVANTAMENTO DE QUAISQUER VALORES RELACIONADOS AO PRESENTE PROCESSO.*

Conforme disciplina o art. 4º do Provimento de nº 4 de 14 de julho de 2011:

> "**Art. 4º** Alterar a redação do art. 106 do Provimento Geral da Corregedoria do TJDFT, aplicado aos Juízes e Ofícios Judiciais, que passa a vigorar com os seguintes termos:
> (...)
> **§1º A autorização ou o substabelecimento deverá conter declaração do advogado responsabilizando-se por todos os atos praticados pelo estagiário.**

BRASÍLIA/DF, 24 de agosto de 2021.

FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO

Assinado de forma digital por FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=12621347000130, ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO
Dados: 2021.08.24 09:41:42 -03'00'

FREDERICO DUNICE P. BRITO
OAB/DF nº 21.822
OAB/GO nº 28.115-A

PAULO CEZAR MARCON:37345605191

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR MARCON:37345605191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29188560000101, ou=Certificado PF A3, cn=PAULO CEZAR MARCON:37345605191
Dados: 2021.08.24 10:25:27 -03'00'

PAULO CEZAR MARCON
OAB/DF nº 27.091
OAB/GO nº 48.557-A

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF
CEP: 70318.900 - Telefone: +55 61 3578-8484
Endereço eletrônico: direcionamentos@dunice.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092011575426100000096483421
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092011575426100000096483421
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 20/09/2021 11:57:54

anexo.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA-DF.

PROCESSO nº: 0024758-83.2014.8.07.0001

BANCO BRADESCO S/A, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que move em desfavor de **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA (& outro)** também qualificados, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Excelência, o presente feito se quedou suspenso pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do 921, inciso III, pois não foram localizados bens passíveis de constrição, em nome dos executados, ou os que foram encontrados eram insuficientes para uma penhora "útil".

Nesse lapso temporal, a parte autora teve sua pretensão de reaver seu crédito tolhida e a parte requerida não se manifestou em nenhuma ocasião, a fim de compor pacificamente ou pagar de maneira espontânea o débito, objeto da presente *lide*.

O processo de execução tem por finalidade mor a satisfação do crédito pleiteado, sendo que se finda a execução no momento em que há o adimplemento débito. Pois bem, a parte autora buscando a garantia do seu crédito já recorreu ao terceiro desinteressado, a fim da tutela jurisdicional, visando reaver seu crédito e, mesmo com o auxílio magnânimo Juízo, não foi possível localizar bens que se mostrassem suficientes para a satisfação do crédito.

Sendo assim, o deferimento da renovação das pesquisas disponíveis ao juízo, se faz necessária, a fim de localizar bens passíveis de penhora para satisfazer o crédito.

A pretensão da parte autora é medida justa e adequada a dar prosseguimento ao feito, uma vez que se pode falar em uma presunção da modificação do estado econômico do requerido. Há falar-se, também, em amparo jurisprudencial, conforme a decisão transcrita abaixo, *in verbis:*

> DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. BENS PENHORÁVEIS. CONSULTA. RENOVAÇÃO. NOVAS BUSCAS. BACENJUD. MEDIDA EXCEPCIONAL. POSSIBILIDADE. LAPSO TEMPORAL. RAZOABILIDADE. DECISÃO REFORMADA. AGRAVO PROVIDO. 1. Hipótese de ato judicial de indeferimento da efetivação de novas buscas de valores no sistema BacenJud e determinou a suspensão do curso processual, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do art. 921, §

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092809570965600000097202751
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092809570965600000097202751
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 28/09/2021 09:57:09

> 1º, do CPC. 2. Os sistemas informatizados do Poder Judiciário, como BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e eRIDIF, constituem ferramentas acessórias de auxílio à parte, para localização de bens e satisfação da dívida, sem dela retirarem o ônus de adotar as diligências particulares que lhes sejam possíveis. 3. É importante ressaltar que a efetivação de consulta realizada pelo Poder Judiciário a esses sistemas tem apresentado novos perímetros de interpretação, notadamente observando-se a necessidade de privilegiar a efetividade e a cooperação da prestação jurisdicional. 4. Não existe disposição normativa que imponha critério temporal objetivo entre uma diligência e a outra, ou mesmo limitação em relação à quantidade de requerimentos a serem realizadas, merecendo ser levada em conta, no caso concreto, a viabilidade de se proceder a novas tentativas de penhora via BACENJUD, objetivando conferir efetividade à prestação jurisdicional. 4.1. **Assim, em sintonia com o princípio da colaboração, notadamente na hipótese em que transcorreu razoável lapso temporal entre as pesquisas requeridas, admite-se a renovação de consultas aos sistemas informatizados BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e eRIDIF**. 5. Agravo conhecido e provido.
> (Acórdão n.1134784, 07130557820188070000, Relator: ALVARO CIARLINI 3ª Turma Cível, Data de Julgamento: 04/11/2018, Publicado no DJE: 14/11/2018. Pág.: Sem Página Cadastrada.(grifo nosso)

Seguindo a jurisprudência, é notável que a medida seja de grande valia para o feito da execução e atende os princípios da celeridade processual e cooperação entre o Juízo e as partes.

Noutro giro, a exigência que para que haja a renovação das pesquisas a parte autora demonstre a modificação da situação econômica do executado ou a indicação de bens passíveis de constrição, se faz, com a devida vênia, desarrazoada, pois, as próprias pesquisas são meios eficazes para auxiliar a parte autora na localização de bens passiveis de constrição, tal afirmação é corroborada pela jurisprudência, *in fine:*

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO DE EXECUÇÃO. DESARQUIVAMENTO. PESQUISA AO SISTEMA BACENJUD E RENAJUD. POSSIBILIDADE. ART. 921, § 3º, DO CPC. DECISÃO REFORMADA. 1. Na hipótese, a recorrente pretende impugnar a decisão que indeferiu a pesquisa aos sistemas BACENJUD e RENAJUD sob o fundamento de que para o desarquivamento dos autos do processo de execução seria necessária à indicação concreta da existência de bens penhoráveis das devedoras. 2. Frise-se que não existe disposição normativa que imponha critério temporal objetivo entre uma diligência e a outra, ou mesmo limitação em relação à quantidade de requerimentos a serem formalizados, merecendo ser levada em conta, no caso concreto, a viabilidade de proceder a novas tentativas de penhora via BACENJUD com o objetivo*

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:41
Número do documento: 21092809570965600000097202751
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092809570965600000097202751
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 28/09/2021 09:57:09

de conferir efetividade à prestação jurisdicional. 3. O art. 921, § 3º, do Código de Processo Civil, dispõe que o desarquivamento dos autos do processo de execução ocorrerá caso sejam encontrados bens penhoráveis. Ocorre que um dos meios possibilitados ao credor para que encontre bens do devedor é justamente a pesquisa a sistemas como o BACENJUD e o RENAJUD. 4. Recurso conhecido e provido.
(Acórdão n.1138658, 07163753920188070000, Relator: ALVARO CIARLINI 3ª Turma Cível, Data de Julgamento: 21/11/2018, Publicado no DJE: 28/11/2018. Pág.: Sem Página Cadastrada.).

Dito isto, Excelência, a parte autora retorna o andamento do processo, a fim de ter seu crédito reavido e finalmente elucidar o presente feito de maneira efetiva. Portanto, requer-se a **RENOVAÇÃO** do bloqueio, via **SISBAJUD** e a realização das pesquisas **RENAJUD e INFOJUD.**

Outrossim, a parte informa ainda que está realizando buscas extrajudiciais no cartório de registro de imóveis a fim de localizar algum bem imóvel passível de penhora.

Por fim, requer que todas as publicações sejam realizadas únicas e tão somente em nome do **Dr. Frederico Dunice P. Brito –OAB/DF 21.822,** sob pena de nulidade.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Brasília-DF, 28 de setembro de 2021.

FREDERICO DUNICE P. BRITO
OAB/DF 21.822

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:42
Número do documento: 21092809570965600000097202751
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092809570965600000097202751
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 28/09/2021 09:57:09

anexo.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA-DF.

Processo nº: 0024758-83.2014.8.07.0001

BANCO BRADESCO SA, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face **de VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME (& outro),** também qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue.

Excelência, tendo em vista a ausência de bens passíveis de penhora, a parte exequente informa que foram realizadas buscas extrajudiciais, onde foram localizados imóveis em nome dos executados, tendo em vista que alguns encontram-se com penhoras anteriores, e não foi possível verificar a atual situação de cada, sendo os imóveis com as seguintes características:

- **Matrícula 24.8693: Apartamento n° 504 e vaga de garagem vinculadas n°s 24 e 25 localizadas no pavimento 2º Subsolo, bloco 1 lotes 6 e 8, rua 28 sul, Águas Claras-DF. Com área total 239,35m², registrado no 3° ofício do registro imobiliário do Distrito Federal.**
- **Matrícula 19.7901: Apartamento n° 202, lote 01, CNC 04, Taguatinga-DF. Com área total 65,23m², registrado no 3° ofício do registro imobiliário do Distrito Federal.**
- **Matrícula 19.7900: Apartamento nº 201, lote 01, CNC 04, Taguatinga-DF. Com área total 71,30m², registrado no 3° ofício do registro imobiliário do Distrito Federal.**

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:42
Número do documento: 21093015561430200000097485382
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015561430200000097485382
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 30/09/2021 15:56:14

- **Matrícula 19.7899: Apartamento n° 102, lote 01, CNC 04, Taguatinga-DF. Com área total de 65,23 m², registrado no 3° ofício do registro imobiliário do Distrito Federal.**
- **Matrícula 19.7898: Apartamento n° 101, lote 01, CNC 04, Taguatinga-DF. Com área total de 71,30m², registrado no 3° ofício do registro imobiliário do Distrito Federal.**
- **Matrícula n° 19.7896: Loja 01 com subsolo, lote 01, CNC 04, Taguatinga-DF. Com área total de 146,39 m², registrado no 3° ofício do registro imobiliário do Distrito Federal.**
- **Matrícula n° 77.104: Apartamento n° 403, bloco K, SQS 315, Brasília-DF. Com área total de 264,969m², registrado no 1° ofício do registro imobiliário do Distrito Federal.**
- **Matrícula n° 54.262: Apartamento n° 107, bloco M, SQS 412, Brasília-DF. Com área total de 56,70 m², registrado no 1° ofício do registro imobiliário do Distrito Federal.**
- **Matrícula nº 17.001: Quinhão n° 11, com 24ha. 20a 00c, desmembrado da área maior, na fazenda Paranoá (conhecida por Sobradinho dos melo), Zona Rural, Paranoá-DF, registrado no 1° ofício do registro imobiliário do Distrito Federal.**
- **Matrícula n° 22.905: Gleba de terras com área de 02ha 00a 00c, desmembrada da área maior na fazenda Barreiros – DF. registrado no 1° ofício do registro imobiliário do Distrito Federal.**

Com isso a parte exequente retoma o processo para a garantia da satisfação e liquidez do crédito, e nessa oportunidade **REQUER A PENHORA,** bem como a **EXPEDIÇÃO DO TERMO DE PENHORA** para que possa ser averbada na matrícula do referido imóvel, seguindo a ordem de preferência nos imóveis que couberem.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:42
Número do documento: 21093015561430200000097485382
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015561430200000097485382
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 30/09/2021 15:56:14

Por fim, requer que todas as publicações sejam realizadas única e tão somente em nome do **Dr. Frederico Dunice P. Brito – OAB/DF 21.822**, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
pede deferimento.

Brasília-DF, 30 de setembro de 2021.

FREDERICO DUNICE P. BRITO
OAB/DF nº 21.822

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:42
Número do documento: 21093015561430200000097485382
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015561430200000097485382
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 30/09/2021 15:56:14

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 248693
DATA:16 de maio de 2007.
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 504 E VAGAS DE GARAGEM VINCULADAS Nºs 24 e 25 LOCALIZADAS NO PAVIMENTO 2º SUBSOLO, BLOCO 1, LOTES 6 e 8, RUA 28 SUL, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL.
CARACTERÍSTICAS: com área real privativa de 147,42 m², área real comum de divisão não proporcional de 24,00 m², área real comum de divisão proporcional de 67,93 m², totalizando 239,35 m², e fração ideal do terreno de 0,002866.
PROPRIETÁRIA: VIA ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.584.755/0001-80, com sede nesta capital.
REGISTROS ANTERIORES: R.4 das matrículas 141012 e 141013, datados de 5 de outubro de 2006, deste Registro Imobiliário. As matrículas supramencionadas foram unificadas sob o número 248416.

Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIAL

R.1/248693
DATA:16 de maio de 2007.
INCORPORAÇÃO
A unidade objeto desta matrícula está sendo edificada sob o regime de **INCORPORAÇÃO**, nos termos da Lei nº. 4.591/64, conforme memorial aqui depositado e registrado sob o R.2 da matrícula nº 248416, deste Ofício, tendo como incorporadora a **VIA ENGENHARIA S/A**, qualificada na abertura desta matrícula. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.2/248693
DATA:08 de julho de 2008.
HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU
Instrumento Particular, datado de 25 de abril de 2008. DEVEDORA HIPOTECANTE: VIA ENGENHARIA S/A, qualificada na abertura desta matrícula. CREDOR: BANCO ITAÚ S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo - SP. VALOR DA DÍVIDA: R$64.000.000,00. JUROS: Nominal de 0,835516% ao mês. DATA DE APURAÇÃO DA DÍVIDA: 20 de fevereiro de 2010. DATA DE VENCIMENTO DA DÍVIDA: 20 de agosto de 2010. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.3/248693
DATA:17 de agosto de 2010.
HABITE-SE
Atendendo a requerimento, datado de 23 de julho de 2010, acompanhado da CARTA DE HABITE-SE TOTAL nº 42/2010, expedida pela Administração Regional de Águas Claras - DF, aos 30 de junho de 2010, retificada em 27 de julho de 2010, bem como da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000982010-23001784, CEI nº 38.720.06784/76, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 09 de julho de 2010, procede-se a esta averbação para fazer constar que a unidade objeto desta matrícula encontra-se totalmente edificada. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.4/248693
DATA:17 de agosto de 2010.

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Selo digital: TJDFT20210300125533LOVUPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

O valor de R$ 27,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 8,55 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 12,60 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,15 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO

Diante da averbação da Carta de Habite-se e consequente conclusão da edificação desta unidade, procede-se ao presente registro para instituir o condomínio na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 23 de julho de 2010, conforme o R.4 da matrícula nº 248416, deste Ofício Imobiliário. A Convenção de Condomínio encontra-se registrada, nesta data, sob o nº 11861 no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.5/248693

DATA:24 de setembro de 2010.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Atendendo a requerimento, datado de 16 de setembro de 2010, procede-se a averbação da alteração da razão social do BANCO ITAÚ S.A., qualificado no R.2, para ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 30 de abril de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP, em 19 de janeiro de 2010, sob o nº 32.451/10-6. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.6/248693

DATA:24 de janeiro de 2011.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Conforme Escritura Pública, datada de 16 de dezembro de 2010, lavrada no 1º Ofício de Notas de Brasília, DF, livro 3096-E, folhas 041/057, retificada por outra, lavrada aos 13 de janeiro de 2011, livro 3104-E, folha 162, do mesmo Ofício de Notas. OBJETO: Por autorização do CREDOR, ITAÚ UNIBANCO S/A, qualificado no R.2 e AV.5, fica o presente imóvel liberado da hipoteca objeto do R.2. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.7/248693

DATA:24 de janeiro de 2011.

COMPRA E VENDA

Escritura Pública, datada de 16 de dezembro de 2010, lavrada no 1º Ofício de Notas de Brasília, DF, livro 3096-E, folhas 041/057, retificada por outra, lavrada aos 13 de janeiro de 2011, livro 3104-E, folha 162, do mesmo Ofício de Notas. VENDEDORA: VIA ENGENHARIA S/A, qualificada na abertura desta matrícula. COMPRADORES: **RICARDO OLIVEIRA MARQUES**, portador da cédula de identidade RG nº M-4.807.694 SSP/MG, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.582.806-97, e sua mulher **TATIANA CARDOSO HAIDAR MARQUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.639.610 SSP/DF, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.607.691-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. PREÇO DO IMÓVEL: R$245.500,00, pago em parte com recursos oriundos do FGTS. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.8/248693

DATA:24 de janeiro de 2011.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Escrituras Públicas mencionadas no R.7. DEVEDORES FIDUCIANTES: RICARDO OLIVEIRA MARQUES e sua mulher TATIANA CARDOSO HAIDAR MARQUES, qualificados no R.7. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede nesta Capital. VALOR DA DÍVIDA: R$23.773,07. FORMA DE PAGAMENTO: A quantidade de parcelas é de 120, sendo parcelas mensais e sucessivas. A data de

Selo digital: TJDFT20210300125533LOVUPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

O valor de R$ 27,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 8,55 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 12,60 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,15 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

vencimento inicial é 16 de janeiro de 2011. O sistema de amortização é o SAC. JUROS: Taxa Efetiva de 10,0000% ao ano. Valor inicial da prestação: R$473,19. FORMA DE REAJUSTE: O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITO DE VENDA EM LEILÃO: R$500.000,00. Registrado por _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

R.9/248693
DATA:02 de julho de 2020.
PENHORA
Por força do Termo de Penhora, datado e assinado eletronicamente em 19 de junho de 2020, e decisão interlocutória datada de 19 de junho de 2020, expedidos pelo Juízo de Direito da 22ª Vara Cível de Brasília - DF, extraídos dos autos do processo n.º 0711355-64.2018.8.07.0001, Cumprimento de Sentença movidas por JOVINO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.289.451-15, em desfavor de TATIANA CARDOSO HAIDAR, qualificada no R.7, e outros, foram PENHORADOS os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Luis Martius Holanda Bezerra Junior, para a garantia da dívida de R$21.928,47. FIEL DEPOSITÁRIO: Tatiana Cardoso Haidar. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

CERTIFICO, não constar desta matricula nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registro relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 29/09/2021 14:23:41.

(buscas realizadas até 27 DE SETEMBRO DE 2021 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Está certidão tem prazo de validade de 30 dias. De acordo com o Provimento 12 de 09/09/2016 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios(TJDFT) Art. 18 **As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação**).

Selo digital: TJDFT20210300125533LOVU
Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br.
Emolumentos: R$ 27,60 Ato: 9.

Selo digital: TJDFT20210300125533LOVUPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

O valor de R$ 27,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 8,55 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 12,60 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,15 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

A CERTIDÃO TERMINOU NO ANVERSO DESTA FOLHA.

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N.º 197901.- IMÓVEL: APARTAMENTO 202, LOTE 01, CNC 04, TAGUATINGA, DF. *CARACTERISTICAS*: *com área privativa de* **59,55m²**, área comum de divisão proporcional de **5,68m²**, área total de **65,23m²** e fração ideal do terreno de **0,1147**. PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, CI n. **1.402.360 SSP-DF**, CIC n. **054.932.851-34**, residente e domiciliado nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: registro nº **08**, datado de **09.10.2001**, na matrícula nº **103.223**, Livro **02**, Registo Geral, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

R.**01**.197901.- **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**: A unidade acima matriculada originou-se da divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular de **28.12.2000**, conforme registro n.º **09**, na matricula **103.223**, Livro 02 - Registro Geral, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

Av.**02**.197901.- **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**: Certifico, que, a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**, do prédio onde se situa o imóvel matriculado, foi registrada sob o n.º **9090**, no Livro 3 - Registro Auxiliar, deste. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

R.**03**.197901.- **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**: Através da ***CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº 21/24.254-2***, emitida nesta Capital, aos **01.04.2002**. **EMITENTE**: **ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA**, com sede nesta Capital, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **03.393.018/0001-99**. **DEVEDOR**: **JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, ***CIRG n. 1.402.360 SSP-DF, CPF/MF n. 054.932.851-34***, residente e domiciliado nesta Capital. **CREDOR**: **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede nesta Capital, por sua agência Asa Sul, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **00.000.000/3205/01**. **VALOR**: **R$1.509.451,05**. **VENCIMENTO**: **01.03.2007**. **PRAÇA DE PAGAMENTO**: **Brasília, DF**. **ENCARGOS FINANCEIROS**: O saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência da juros à taxa nominal de **11,38%** ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a **12,00%** efetivos ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO**: A divida será paga da seguinte forma: a) **R$74.897,71** em **24** (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, correspondentes a primeira parcela de principal no valor de **R$3.120,69** e as demais parcelas de principal no valor de **R$3.120,74**, cada uma acrescidas de ebcargos financeiros integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em **01.04.2003** e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar a última em **01.03.2005**. b) **R$1.434.553,34** em **48** (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, correspondetes a primeira parcela de principal no valor de **R$29.886,43** e as demais parcelas de principal no valor de

(continua no verso...)

O valor de R$ 27,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 8,55 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 12,60 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,15 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

Selo digital: TJDFT20210300125534UIYYPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

R$29.886,53, cada uma, acrescidas de encargos financeiros integrais apurados no período vencendo-se a primeira em **01.04.2003** e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obirgando-se a liquaidar a com a última em **01.03.2007**. A presente cédula foi registrada hoje, sob o n. **9206**, no Livro 3, Registro Auxiliar, deste Ofício, fazendo parte integrante da mesma o **ANEXO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DE CRÉDITO**. Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições cedulares. Taguatinga, DF, 08 de abril de 2002.- Cláudio Márcio Barros de Medeiros, escrevente autorizado. O Oficial.

R.4/197901
DATA:13 de maio de 2008.
HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU
Cédula de Crédito Industrial nº 40/00070-2, emitida na praça de Brasília, DF, na data de 07 de abril de 2008, registrada sob o nº 10936, no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. EMITENTE: WM COMÉRCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.393.808/0001-98, com sede nesta Capital. OBJETO: O proprietário JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, empresário, demais qualificações na abertura desta matrícula, deu ao BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/3205-01, com sede nesta Capital, o imóvel desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR de 2º grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida de R$1.805.099,00, que será paga por 60 prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira até a qüinquagésima nona no valor nominal de R$30.084,99, e a sexagésima no valor nominal de R$30.084,59, acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em 01 de maio de 2009, e a última em 01 de abril de 2014, incidindo, sobre o saldo devedor, juros efetivos de 8,25% a.a. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.5/197901
DATA:08 de dezembro de 2014.
EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO
Por força da Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Execução, datada de 24 de novembro de 2014, expedidos pelo Cartório de Distribuição do Fórum Milton Sebastião Barbosa, DF, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da Ação de EXECUÇÃO, movida por CLEABEDAIS MANTOVANI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 589.567.359-72, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, distribuída ao Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais-DF, sob o n.º 2014.01.1.182787-3. VALOR DA EXECUÇÃO: R$2.089.602,08. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

R.6/197901
DATA:22 de abril de 2015.
PENHORA
Por força da Certidão de Penhora, datada de 17 de setembro de 2014, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Brasília-DF, extraída dos autos do processo nº 2009.01.1.063480-2, Cumprimento de Sentença, movida por FERNANDO CASSIO PEREIRA DA COSTA, portador da cédula de identidade RG nº 10.535870-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.984.518-04 brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Carlos Eduardo Batista dos Santos, para a garantia da dívida de R$95.618,17. FIEL DEPOSITÁRIO: o executado. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.7/197901
DATA:24 de outubro de 2016.
INDISPONIBILIDADE
Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça,

Selo digital: TJDFT20210300125534UIYYPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

O valor de R$ 27,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 8,55 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 12,60 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,15 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 17 de outubro de 2016, por determinação do Juízo de Direito da 18º Vara Civel de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº00439803720148070001, protocolo nº 201610.1412.00200133-IA-600 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por BRUNO ARAUJO NOBREGA, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade da totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.8/197901
DATA:11 de setembro de 2017.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 31 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº00439803720148070001, protocolo nº 201708.3113.00352183-TA-700, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.7. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

==========

AV.9/197901
DATA:18 de outubro de 2017.
INDISPONIBILIDADE
Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 09 de outubro de 2017, por determinação do Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00016191020145100021, protocolo nº 201710.0914.00378917-IA-980 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Liliane do Rocio Hoffmann, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.10/197901
DATA:24 de outubro de 2017.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 11 de outubro de 2017, pelo Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº00016191020145100021, protocolo nº 201710.1113.00381135-TA-709, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.9. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

==========

R.11/197901
DATA:18 de janeiro de 2018.
PENHORA
Por força da Certidão de Penhora, datada de 08 de novembro de 2017, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, DF, extraída dos autos do processo n.º

O valor de R$ 27,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 8,55 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 12,60 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,15 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

Selo digital: TJDFT20210300125534UIYYPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

2015.01.1.050726-7, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89, com sede em São Paulo, SP, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matícula e outros, foi PENHORADO o imóvel desta matrícula, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Luciana Corrêa Tôrres de Oliveira, para a garantia da dívida de R$1.108.935,44. FIEL DEPOSITÁRIO: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.12/197901
DATA:26 de janeiro de 2018.
CANCELAMENTO DE PENHORA
Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 456/2017, datado de 06 de novembro de 2017, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 2017.01.1.045806-2, EMBARGOS DE TERCEIRO, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.6. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.13/197901
DATA:12 de dezembro de 2018.
CANCELAMENTO DE PENHORA
Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 327/2018, datado de 30 de novembro de 2018, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº 2015.01.1.050726-7, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.11. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.14/197901
DATA:14 de janeiro de 2019.
CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO
Por força da Decisão Interlocutória, datada de 06 de dezembro de 2018, prolatada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais do Distrito Federal, extraída dos autos do processo nº 2014.01.1.182387-3, deixa de fazer constar nesta matrícula o ajuizamento da Ação de EXECUÇÃO, objeto da AV.5. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.15/197901
DATA:05 de agosto de 2021.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR
Instrumento Particular, datado de 24 de maio de 2021. OBJETO: Por autorização do CREDOR, BANCO DO BRASIL S/A, qualificado no R.3, fica CANCELADA a hipoteca cedular objeto do R.3. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA ÀS PÁGINAS 5/5

Selo digital: TJDFT20210300125534UIYYPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

O valor de R$ 27,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 8,55 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 12,60 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,15 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

CERTIFICO que em 31/08/2021, sob o nº 930495, foi protocolizado(a) a CANC. DE HIPOTECA e como Credor BANCO DO BRASIL S.A**. CERTIFICO**, não constar desta matricula nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registro relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 29/09/2021 14:23:29.

(buscas realizadas até 27 DE SETEMBRO DE 2021 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Está certidão tem prazo de validade de 30 dias. De acordo com o Provimento 12 de 09/09/2016 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios(TJDFT) Art. 18 **As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação**).

Selo digital: TJDFT20210300125534UIYY
Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br.
Emolumentos: R$ 27,60 Ato: 15.

Selo digital: TJDFT20210300125534UIYYPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

O valor de R$ 27,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 8,55 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 12,60 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,15 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

A CERTIDÃO TERMINOU NO ANVERSO DESTA FOLHA.

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 197900

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N.º 197900.- IMÓVEL: APARTAMENTO 201, LOTE 01, CNC 04, TAGUATINGA, DF. *CARACTERISTICAS: com área privativa de* **65,10m²**, área comum de divisão proporcional de **6,20m²**, área total de **71,30m²** e fração ideal do terreno de **0,1252**. PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, CI n. **1.402.360 SSP-DF**, CIC n. **054.932.851-34**, residente e domiciliado nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: registro nº **08**, datado de **09.10.2001**, na matrícula nº **103.223**, Livro **02**, Registo Geral, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

R.01.197900.- **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**: A unidade acima matriculada originou-se da divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular de **28.12.2000**, conforme registro n.º **09**, na matricula **103.223**, Livro 02 - Registro Geral, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

Av.02.197900.- **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**: Certifico, que, a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**, do prédio onde se situa o imóvel matriculado, foi registrada sob o n.º **9090**, no Livro 3 - Registro Auxiliar, deste. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

R.03.197900.- **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**: Através da ***CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº 21/24.254-2***, emitida nesta Capital, aos **01.04.2002**. **EMITENTE**: **ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA**, com sede nesta Capital, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **03.393.018/0001-99**. **DEVEDOR**: **JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, ***CIRG n. 1.402.360 SSP-DF***, ***CPF/MF n. 054.932.851-34***, residente e domiciliado nesta Capital. **CREDOR**: **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede nesta Capital, por sua agência Asa Sul, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **00.000.000/3205/01**. **VALOR**: **R$1.509.451,05**. **VENCIMENTO**: **01.03.2007**. **PRAÇA DE PAGAMENTO**: **Brasília, DF**. **ENCARGOS FINANCEIROS**: O saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência da juros à taxa nominal de **11,38%** ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a **12,00%** efetivos ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO**: A divida será paga da seguinte forma: a) **R$74.897,71** em **24** (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, correspondentes a primeira parcela de principal no valor de **R$3.120,69** e as demais parcelas de principal no valor de **R$3.120,74**, cada uma acrescidas de ebcargos financeiros integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em **01.04.2003** e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar a última em **01.03.2005**. b) **R$1.434.553,34** em **48** (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, correspondetes a primeira parcela de principal no valor de **R$29.886,43** e as demais parcelas de principal no valor de

(continua no verso...)

O valor de R$ 27,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 8,55 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 12,60 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,15 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Selo digital: TJDFT20210300125535TVNSPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

R$29.886,53, cada uma, acrescidas de encargos financeiros integrais apurados no período vencendo-se a primeira em **01.04.2003** e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar a com a última em **01.03.2007**. A presente cédula foi registrada hoje, sob o n. **9206**, no Livro 3, Registro Auxiliar, deste Ofício, fazendo parte integrante da mesma o **ANEXO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DE CRÉDITO**. Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições cedulares. Taguatinga, DF, 08 de abril de 2002.- _____, Cláudia Márcio Barros de Medeiros, escrevente autorizado. O Oficial.

R.4/197900
DATA:13 de maio de 2008.
HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU
Cédula de Crédito Industrial nº 40/00070-2, emitida na praça de Brasília, DF, na data de 07 de abril de 2008, registrada sob o nº 10936, no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. EMITENTE: WM COMÉRCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.393.808/0001-98, com sede nesta Capital. OBJETO: O proprietário JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, empresário, demais qualificações na abertura desta matrícula, deu ao BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/3205-01, com sede nesta Capital, o imóvel desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR de 2º grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida de R$1.805.099,00, que será paga por 60 prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira até a qüinquagésima nona no valor nominal de R$30.084,99, e a sexagésima no valor nominal de R$30.084,59, acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em 01 de maio de 2009, e a última em 01 de abril de 2014, incidindo, sobre o saldo devedor, juros efetivos de 8,25% a.a. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.5/197900
DATA:08 de dezembro de 2014.
EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO
Por força da Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Execução, datada de 24 de novembro de 2014, expedidos pelo Cartório de Distribuição do Fórum Milton Sebastião Barbosa, DF, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da Ação de EXECUÇÃO, movida por CLEABEDAIS MANTOVANI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 589.567.359-72, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, distribuída ao Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais-DF, sob o n.º 2014.01.1.182387-3. VALOR DA EXECUÇÃO: R$2.089.602,08. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.6/197900
DATA:24 de outubro de 2016.
INDISPONIBILIDADE
Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 17 de outubro de 2016, por determinação do Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº00439803720148070001, protocolo nº 201610.1412.00200133-IA-600 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por BRUNO ARAUJO NOBREGA, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade da totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

CONTINUA ÀS FLS

Selo digital: TJDFT20210300125535TVNSPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

O valor de R$ 27,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 8,55 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 12,60 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,15 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.7/197900
DATA:11 de setembro de 2017.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 31 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos do processo n°00439803720148070001, protocolo nº 201708.3113.00352183-TA-700, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.6. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

==========

AV.8/197900
DATA:18 de outubro de 2017.
INDISPONIBILIDADE
Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 09 de outubro de 2017, por determinação do Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00016191020145100021, protocolo nº 201710.0914.00378917-IA-980 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Liliane do Rocio Hoffmann, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.9/197900
DATA:24 de outubro de 2017.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 11 de outubro de 2017, pelo Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n°00016191020145100021, protocolo nº 201710.1113.00381135-TA-709, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.8. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

==========

AV.10/197900
DATA:14 de janeiro de 2019.
CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO
Por força da Decisão Interlocutória, datada de 06 de dezembro de 2018, prolatada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais do Distrito Federal, extraída dos autos do processo nº 2014.01.1.182387-3, deixa de fazer constar nesta matrícula o ajuizamento da Ação de EXECUÇÃO, objeto da AV.5. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

==========

R.11/197900
DATA:07 de maio de 2019.
PENHORA
Por força do Mandado de Penhora, assinado digitalmente em 04 de fevereiro de 2019, datado de 04 de fevereiro de 2019, aditado ao verso em 08 de abril de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara

O valor de R$ 27,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 8,55 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 12,60 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,15 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Selo digital: TJDFT20210300125535TVNSPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

Cível de Campinas - SP, extraído dos autos do processo n.º 1011299-81.2015.8.26.0114, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.775.191/0001-90, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula e outro, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Hoffmann, para a garantia da dívida de R$70.260,60. FIEL DEPOSITÁRIO: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.12/197900
DATA:19 de junho de 2020.
CANCELAMENTO DE PENHORA
Por força do Mandado datado e assinado digitalmente em 20 de setembro de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Campinas, SP, extraído dos autos do processo nº 1011299-81.2015.8.26.0114, Execução de Título Extrajudicial, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.11. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

==========

AV.13/197900
DATA:09 de setembro de 2021.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR
Instrumento Particular, datado de 31 de agosto de 2021. OBJETO: Por autorização do CREDOR, BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, demais qualificações no R.3, fica CANCELADA a hipoteca cedular objeto do R.3. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

CERTIFICO, não constar desta matricula nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registro relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 29/09/2021 14:23:47.

(buscas realizadas até 27 DE SETEMBRO DE 2021 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Está certidão tem prazo de validade de 30 dias. De acordo com o Provimento 12 de 09/09/2016 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios(TJDFT) Art. 18 **As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação**).

Selo digital: TJDFT20210300125535TVNS
Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br.
Emolumentos: R$ 27,60 Ato: 13.

Selo digital: TJDFT20210300125535TVNSPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

O valor de R$ 27,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 8,55 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 12,60 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,15 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 197899

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N.º 197899.- IMÓVEL: APARTAMENTO 102, LOTE 01, CNC 04, TAGUATINGA, DF. *CARACTERISTICAS: com área privativa de* **59,55m²**, área comum de divisão proporcional de **5,68m²**, área total de **65,23m²** e fração ideal do terreno de **0,1147**. PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, CI n. **1.402.360 SSP-DF**, CIC n. **054.932.851-34**, residente e domiciliado nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: registro nº **08**, datado de **09.10.2001**, na matrícula nº **103.223**, Livro **02**, Registo Geral, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

R.**01**.197899.- **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**: A unidade acima matriculada originou-se da divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular de **28.12.2000**, conforme registro n.º **09**, na matricula **103.223**, Livro 02 - Registro Geral, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

Av.**02**.197899.- **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**: Certifico, que, a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**, do prédio onde se situa o imóvel matriculado, foi registrada sob o n.º **9090**, no Livro 3 - Registro Auxiliar, deste. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

R.**03**.197899.- **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**: Através da ***CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº 21/24.254-2***, emitida nesta Capital, aos **01.04.2002**. **EMITENTE**: **ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA**, com sede nesta Capital, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **03.393.018/0001-99**. **DEVEDOR**: **JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, ***CIRG n. 1.402.360 SSP-DF, CPF/MF n. 054.932.851-34***, residente e domiciliado nesta Capital. **CREDOR**: **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede nesta Capital, por sua agência Asa Sul, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **00.000.000/3205/01**. **VALOR**: **R$1.509.451,05**. **VENCIMENTO**: **01.03.2007**. **PRAÇA DE PAGAMENTO**: **Brasília, DF**. **ENCARGOS FINANCEIROS**: O saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência da juros à taxa nominal de **11,38%** ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a **12,00%** efetivos ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO**: A divida será paga da seguinte forma: a) **R$74.897,71** em **24** (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, correspondentes a primeira parcela de principal no valor de **R$3.120,69** e as demais parcelas de principal no valor de **R$3.120,74**, cada uma acrescidas de ebcargos financeiros integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em **01.04.2003** e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar a última em **01.03.2005**. b) **R$1.434.553,34** em **48** (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, correspondetes a primeira parcela de principal no valor de **R$29.886,43** e as demais parcelas de principal no valor de

(continua no verso...)

O valor de R$ 27,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 8,55 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 12,60 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,15 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

Selo digital: TJDFT20210300125536SJZGPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

R$29.886,53, cada uma, acrescidas de encargos financeiros integrais apurados no período vencendo-se a primeira em **01.04.2003** e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquaidar a com a última em **01.03.2007**. A presente cédula foi registrada hoje, sob o n. **9206**, no Livro 3, Registro Auxiliar, deste Ofício, fazendo parte integrante da mesma o **ANEXO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DE CRÉDITO**. Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições cedulares. Taguatinga, DF, 08 de abril de 2002.- _____ Cláudio Márcio Barros de Medeiros, escrevente autorizado. O Oficial.

R.4/197899
DATA:13 de maio de 2008.
HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU
Cédula de Crédito Industrial nº 40/00070-2, emitida na praça de Brasília, DF, na data de 07 de abril de 2008, registrada sob o nº 10936, no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. EMITENTE: WM COMÉRCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.393.808/0001-98, com sede nesta Capital. OBJETO: O proprietário JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, empresário, demais qualificações na abertura desta matrícula, deu ao BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/3205-01, com sede nesta Capital, o imóvel desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR de 2º grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida de R$1.805.099,00, que será paga por 60 prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira até a qüinquagésima nona no valor nominal de R$30.084,99, e a sexagésima no valor nominal de R$30.084,59, acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais apurados no período, vencendo-se a primeira em 01 de maio de 2009, e a última em 01 de abril de 2014, incidindo, sobre o saldo devedor, juros efetivos de 8,25% a.a. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.5/197899
DATA:08 de dezembro de 2014.
EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO
Por força da Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Execução, datada de 24 de novembro de 2014, expedidos pelo Cartório de Distribuição do Fórum Milton Sebastião Barbosa, DF, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da Ação de EXECUÇÃO, movida por CLEABEDAIS MANTOVANI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 589.567.359-72, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, distribuída ao Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais-DF, sob o n.º 2014.01.1.182387-3. VALOR DA EXECUÇÃO: R$2.089.602,08. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.6/197899
DATA:24 de outubro de 2016.
INDISPONIBILIDADE
Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 17 de outubro de 2016, por determinação do Juízo de Direito da 18º Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº00439803720148070001, protocolo nº 201610.1412.00200133-IA-600 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por BRUNO ARAUJO NOBREGA, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade da totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA ÀS FLS

O valor de R$ 27,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 8,55 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 12,60 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,15 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

Selo digital: TJDFT20210300125536SJZGPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.7/197899
DATA:11 de setembro de 2017.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 31 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos do processo n°00439803720148070001, protocolo nº 201708.3113.00352183-TA-700, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.6. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

==========

AV.8/197899
DATA:18 de outubro de 2017.
INDISPONIBILIDADE
Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 09 de outubro de 2017, por determinação do Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00016191020145100021, protocolo nº 201710.0914.00378917-IA-980 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Liliane do Rocio Hoffmann, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.9/197899
DATA:24 de outubro de 2017.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 11 de outubro de 2017, pelo Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n°00016191020145100021, protocolo nº 201710.1113.00381135-TA-709, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.8. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

==========

AV.10/197899
DATA:14 de janeiro de 2019.
CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO
Por força da Decisão Interlocutória, datada de 06 de dezembro de 2018, prolatada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais do Distrito Federal, extraída dos autos do processo nº 2014.01.1.182387-3, deixa de fazer constar nesta matrícula o ajuizamento da Ação de EXECUÇÃO, objeto da AV.5. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

==========

R.11/197899
DATA:07 de maio de 2019.
PENHORA
Por força do Mandado de Penhora, assinado digitalmente em 04 de fevereiro de 2019, datado de 04 de fevereiro de 2019, aditado ao verso em 08 de abril de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara

O valor de R$ 27,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 8,55 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 12,60 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,15 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

Selo digital: TJDFT20210300125536SJZGPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

Cível de Campinas - SP, extraído dos autos do processo n.º 1011299-81.2015.8.26.0114, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.775.191/0001-90, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula e outro, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Hoffmann, para a garantia da dívida de R$70.260,60. FIEL DEPOSITÁRIO: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.12/197899
DATA:19 de junho de 2020.
CANCELAMENTO DE PENHORA
Por força do Mandado datado e assinado digitalmente em 20 de setembro de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Campinas, SP, extraído dos autos do processo nº 1011299-81.2015.8.26.0114, Execução de Título Extrajudicial, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.11. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

==========

AV.13/197899
DATA:05 de agosto de 2021.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR
Instrumento Particular, datado de 24 de maio de 2021. OBJETO: Por autorização do CREDOR, BANCO DO BRASIL S/A qualificado no R.3, fica CANCELADA a hipoteca cedular objeto do R.3. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

CERTIFICO, não constar desta matricula nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registro relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 29/09/2021 14:23:25.

(buscas realizadas até 27 DE SETEMBRO DE 2021 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Está certidão tem prazo de validade de 30 dias. De acordo com o Provimento 12 de 09/09/2016 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios(TJDFT) Art. 18 **As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação**).

Selo digital: TJDFT20210300125536SJZG
Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br.
Emolumentos: R$ 27,60 Ato: 13.

Selo digital: TJDFT20210300125536SJZGPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

O valor de R$ 27,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 8,55 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 12,60 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,15 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 197898

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N.º 197898.- IMÓVEL: APARTAMENTO 101, LOTE 01, CNC 04, TAGUATINGA, DF. *CARACTERISTICAS: com área privativa de* **65,10m²**, área comum de divisão proporcional de **6,20m²**, área total de **71,30m²** e fração ideal do terreno de **0,1252**. PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, CI n. **1.402.360 SSP-DF**, CIC n. **054.932.851-34**, residente e domiciliado nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: registro nº **08**, datado de **09.10.2001**, na matrícula nº **103.223**, Livro **02**, Registo Geral, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

R.**01**.197898.- **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**: A unidade acima matriculada originou-se da divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular de **28.12.2000**, conforme registro n.º **09**, na matricula **103.223**, Livro 02 - Registro Geral, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

Av.**02**.197898.- **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**: Certifico, que, a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**, do prédio onde se situa o imóvel matriculado, foi registrada sob o n.º **9090**, no Livro 3 - Registro Auxiliar, deste. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

R.**03**.197898.- **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**: Através da ***CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº 21/24.254-2***, emitida nesta Capital, aos **01.04.2002**. **EMITENTE**: **ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA**, com sede nesta Capital, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **03.393.018/0001-99**. **DEVEDOR**: **JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, ***CIRG n. 1.402.360 SSP-DF, CPF/MF n. 054.932.851-34***, residente e domiciliado nesta Capital. **CREDOR**: **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede nesta Capital, por sua agência Asa Sul, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **00.000.000/3205/01**. **VALOR**: **R$1.509.451,05**. **VENCIMENTO**: **01.03.2007**. **PRAÇA DE PAGAMENTO**: **Brasília, DF**. **ENCARGOS FINANCEIROS**: O saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência da juros à taxa nominal de **11,38%** ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a **12,00%** efetivos ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO**: A divida será paga da seguinte forma: a) **R$74.897,71** em **24** (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, correspondentes a primeira parcela de principal no valor de **R$3.120,69** e as demais parcelas de principal no valor de **R$3.120,74**, cada uma acrescidas de ebcargos financeiros integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em **01.04.2003** e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar a última em **01.03.2005**. b) **R$1.434.553,34** em **48** (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, correspondetes a primeira parcela de principal no valor de **R$29.886,43** e as demais parcelas de principal no valor de

(continua no verso...)

O valor de R$ 27,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 8,55 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 12,60 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,15 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

Selo digital: TJDFT20210300125537FKDLPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

R$29.886,53, cada uma, acrescidas de encargos financeiros integrais apurados no período vencendo-se a primeira em **01.04.2003** e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquaidar a com a última em **01.03.2007**. A presente cédula foi registrada hoje, sob o n. **9206**, no Livro 3, Registro Auxiliar, deste Ofício, fazendo parte integrante da mesma o **ANEXO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DE CRÉDITO**. Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições cedulares. Taguatinga, DF, 08 de abril de 2002. _____ Cláudio Márcio Barros de Medeiros, escrevente autorizado. O Oficial.

R.4/197898
DATA:13 de maio de 2008.
HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU
Cédula de Crédito Industrial nº 40/00070-2, emitida na praça de Brasília, DF, na data de 07 de abril de 2008, registrada sob o nº 10936, no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. EMITENTE: WM COMÉRCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.393.808/0001-98, com sede nesta Capital. OBJETO: O proprietário JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, empresário, demais qualificações na abertura desta matrícula, deu ao BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/3205-01, com sede nesta Capital, o imóvel desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR de 2º grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida de R$1.805.099,00, que será paga por 60 prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira até a qüinquagésima nona no valor nominal de R$30.084,99, e a sexagésima no valor nominal de R$30.084,59, acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em 01 de maio de 2009, e a última em 01 de abril de 2014, incidindo, sobre o saldo devedor, juros efetivos de 8,25% a.a. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.5/197898
DATA:08 de dezembro de 2014.
EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO
Por força da Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Execução, datada de 24 de novembro de 2014, expedidos pelo Cartório de Distribuição do Fórum Milton Sebastião Barbosa, DF, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da Ação de EXECUÇÃO, movida por CLEABEDAIS MANTOVANI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 589.567.359-72, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, distribuída ao Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais-DF, sob o n.º 2014.01.1.182387-3. VALOR DA EXECUÇÃO: R$2.089.602,08. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.6/197898
DATA:24 de outubro de 2016.
INDISPONIBILIDADE
Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 17 de outubro de 2016, por determinação do Juízo de Direito da 18º Vara Civel de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº00439803720148070001, protocolo nº 201610.1412.00200133-IA-600 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por BRUNO ARAUJO NOBREGA, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade da totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

CONTINUA ÀS FLS

Selo digital: TJDFT20210300125537FKDLPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

O valor de R$ 27,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 8,55 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 12,60 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,15 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.7/197898
DATA:03 de janeiro de 2017.
PENHORA
Por força do Termo de Penhora, datado de 27 de julho de 2016, expedido pelo Juízo de Direito da 21ª Vara Cível de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n.º 2014.01.1.127122-6, Cumprimento de Sentença movida pelo BANCO DO BRASIL S/A, qualificado no R.4, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula e outro, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Hilmar Castelo Branco Raposo Filho, para a garantia da dívida de R$229.211,60. FIEL DEPOSITÁRIO: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.8/197898
DATA:11 de setembro de 2017.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 31 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº00439803720148070001, protocolo nº 201708.3113.00352183-TA-700, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.6. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

==========

AV.9/197898
DATA:18 de outubro de 2017.
INDISPONIBILIDADE
Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 09 de outubro de 2017, por determinação do Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00016191020145100021, protocolo nº 201710.0914.00378917-IA-980 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Liliane do Rocio Hoffmann, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.10/197898
DATA:24 de outubro de 2017.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 11 de outubro de 2017, pelo Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº00016191020145100021, protocolo nº 201710.1113.00381135-TA-709, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.9. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

==========

Selo digital: TJDFT20210300125537FKDLPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

O valor de R$ 27,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 8,55 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 12,60 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,15 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.11/197898
DATA:14 de janeiro de 2019.
CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO
Por força da Decisão Interlocutória, datada de 06 de dezembro de 2018, prolatada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais do Distrito Federal, extraída dos autos do processo nº 2014.01.1.182387-3, deixa de fazer constar nesta matrícula o ajuizamento da Ação de EXECUÇÃO, objeto da AV.5. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

R.12/197898
DATA:07 de maio de 2019.
PENHORA
Por força do Mandado de Penhora, assinado digitalmente em 04 de fevereiro de 2019, datado de 04 de fevereiro de 2019, aditado ao verso em 08 de abril de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Campinas - SP, extraído dos autos do processo n.º 1011299-81.2015.8.26.0114, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.775.191/0001-90, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula e outro, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Hoffmann, para a garantia da dívida de R$70.260,60. FIEL DEPOSITÁRIO: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.13/197898
DATA:19 de junho de 2020.
CANCELAMENTO DE PENHORA
Por força do Mandado datado e assinado digitalmente em 20 de setembro de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Campinas, SP, extraído dos autos do processo nº 1011299-81.2015.8.26.0114, Execução de Título Extrajudicial, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.12. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.14/197898
DATA:09 de setembro de 2021.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR
Instrumento Particular, datado de 31 de agosto de 2021. OBJETO: Por autorização do CREDOR, BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, demais qualificações no R.3, fica CANCELADA a hipoteca cedular objeto do R.3. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA ÀS PÁGINAS 5/5

Selo digital: TJDFT20210300125537FKDLPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

O valor de R$ 27,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 8,55 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 12,60 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,15 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

CERTIFICO, não constar desta matricula nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registro relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 29/09/2021 14:23:37.

(buscas realizadas até 27 DE SETEMBRO DE 2021 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Está certidão tem prazo de validade de 30 dias. De acordo com o Provimento 12 de 09/09/2016 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios(TJDFT) Art. 18 **As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação**).

Selo digital: TJDFT20210300125537FKDL
Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br.
Emolumentos: R$ 27,60 Ato: 14.

Selo digital: TJDFT20210300125537FKDLPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

O valor de R$ 27,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 8,55 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 12,60 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,15 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

A CERTIDÃO TERMINOU NO ANVERSO DESTA FOLHA.

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 197896

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N.º 197896.- IMÓVEL: LOJA 01 COM SUBSOLO, LOTE 01, CNC 04, TAGUATINGA, DF. *CARACTERISTICAS: com área privativa de* **133,65m²**, área comum de divisão proporcional de **12,74m²**, área total de **146,39m²** e fração ideal do terreno de **0,2573**. PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, CI n. **1.402.360 SSP-DF**, CIC n. **054.932.851-34**, residente è domiciliado nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: registro nº **08**, datado de **09.10.2001**, na matrícula nº **103.223**, Livro **02**, Registo Geral, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

R.**01**.197896.- **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**: A unidade acima matriculada originou-se da divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular de **28.12.2000**, conforme registro n.º **09**, na matricula **103.223**, Livro 02 - Registro Geral, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

Av.**02**.197896.- **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**: Certifico, que, a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**, do prédio onde se situa o imóvel matriculado, foi registrada sob o n.º **9090**, no Livro 3 - Registro Auxiliar, deste. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

R.**03**.197896.- **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**: Através da ***CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº 21/24.254-2***, emitida nesta Capital, aos **01.04.2002**. **EMITENTE**: **ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA**, com sede nesta Capital, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **03.393.018/0001-99**. **DEVEDOR**: **JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, ***CIRG n. 1.402.360 SSP-DF, CPF/MF n. 054.932.851-34***, residente e domiciliado nesta Capital. **CREDOR**: **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede nesta Capital, por sua agência Asa Sul, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **00.000.000/3205/01**. **VALOR**: **R$1.509.451,05**. **VENCIMENTO**: **01.03.2007**. **PRAÇA DE PAGAMENTO**: **Brasília, DF**. **ENCARGOS FINANCEIROS**: O saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência da juros à taxa nominal de **11,38%** ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a **12,00%** efetivos ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO**: A divida será paga da seguinte forma: a) **R$74.897,71** em **24** (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, correspondentes a primeira parcela de principal no valor de **R$3.120,69** e as demais parcelas de principal no valor de **R$3.120,74**, cada uma acrescidas de ebcargos financeiros integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em **01.04.2003** e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar a última em **01.03.2005**. b) **R$1.434.553,34** em **48** (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, correspondetes a primeira parcela de principal no valor de **R$29.886,43** e as demais parcelas de principal no valor de

(continua no verso...)

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Selo digital: TJDFT20210300125538CITXPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

O valor de R$ 27,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 8,55 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 12,60 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,15 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

R$29.886,53, cada uma, acrescidas de encargos financeiros integrais apurados no período vencendo-se a primeira em **01.04.2003** e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquaidar a com a última em **01.03.2007**. A presente cédula foi registrada hoje, sob o n. **9206**, no Livro 3, Registro Auxiliar, deste Ofício, fazendo parte integrante da mesma o **ANEXO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DE CRÉDITO**. Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições cedulares. Taguatinga, DF, 08 de abril de 2002.- Cláudio Márcio Barros de Medeiros, escrevente autorizado. O Oficial.

R.4/197896
DATA:13 de maio de 2008.
HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU
Cédula de Crédito Industrial nº 40/00070-2, emitida na praça de Brasília, DF, na data de 07 de abril de 2008, registrada sob o nº10936 no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. EMITENTE: WM COMÉRCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.393.808/0001-98, com sede nesta Capital. OBJETO: O proprietário JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, empresário, demais qualificações na abertura desta matrícula, deu ao BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/3205-01, com sede nesta Capital, o imóvel desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR de 2º grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida de R$1.805.099,00, que será paga por 60 prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira até a qüinquagésima nona no valor nominal de R$30.084,99, e a sexagésima no valor nominal de R$30.084,59, acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais apurados no período, vencendo-se a primeira em 01 de maio de 2009, e a última em 01 de abril de 2014, incidindo, sobre o saldo devedor, juros efetivos de 8,25% a.a. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.5/197896
DATA:08 de dezembro de 2014.
EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO
Por força da Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Execução, datada de 24 de novembro de 2014, expedidos pelo Cartório de Distribuição do Fórum Milton Sebastião Barbosa, DF, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da Ação de EXECUÇÃO, movida por CLEABEDAIS MANTOVANI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 589.567.359-72, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, distribuída ao Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais-DF, sob o n.º 2014.01.1.182387-3. VALOR DA EXECUÇÃO: R$2.089.602,08. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.6/197896
DATA:24 de outubro de 2016.
INDISPONIBILIDADE
Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 17 de outubro de 2016, por determinação do Juízo de Direito da 18º Vara Civel de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº00439803720148070001, protocolo nº 201610.1412.00200133-IA-600 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por BRUNO ARAUJO NOBREGA, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade da totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA ÀS FLS

Selo digital: TJDFT20210300125538CITXPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

O valor de R$ 27,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 8,55 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 12,60 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,15 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 197.896 02

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.7/197896
DATA:20 de junho de 2017.
PENHORA
Por força do Mandado de Penhora n° 002510/eRIDF, emitido em 27 de abril de 2017, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Taguatinga - DF, extraído dos autos do processo n.º 0000577-97.2014.8.07.0007, EXECUÇÃO movida por BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - SP, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Juíza de Direito, Dr. Joao Batista Gonçalves da Silva, independente da indisponibilidade objeto da AV.6, para a garantia da dívida de R$110.216,45. FIEL DEPOSITÁRIO: JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.8/197896
DATA:11 de setembro de 2017.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 31 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos do processo n°00439803720148070001, protocolo nº 201708.3113.00352183-TA-700, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.6. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.9/197896
DATA:18 de outubro de 2017.
INDISPONIBILIDADE
Conforme disposto no artigo 14, § 3° do Provimento n° 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 09 de outubro de 2017, por determinação do Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n° 00016191020145100021, protocolo nº 201710.0914.00378917-IA-980 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Liliane do Rocio Hoffmann, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.10/197896
DATA:24 de outubro de 2017.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 11 de outubro de 2017, pelo Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n°00016191020145100021, protocolo nº 201710.1113.00381135-TA-709, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.9. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

CONTINUA NO VERSO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Selo digital: TJDFT20210300125538CITXPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

O valor de R$ 27,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 8,55 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 12,60 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,15 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.11/197896
DATA:20 de setembro de 2018.
CANCELAMENTO DE PENHORA
Por força do Mandado nº 4132, datado de 20 de agosto de 2018 pelo e-RIDF, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Taguatinga-DF, extraído dos autos do processo nº 0000577-97.2014.8.07.0007, EXECUÇÃO, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.7. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.12/197896
DATA:14 de janeiro de 2019.
CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO
Por força da Decisão Interlocutória, datada de 06 de dezembro de 2018, prolatada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais do Distrito Federal, extraída dos autos do processo nº 2014.01.1.182387-3, deixa de fazer constar nesta matrícula o ajuizamento da Ação de EXECUÇÃO, objeto da AV.5. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

R.13/197896
DATA:11 de abril de 2019.
PENHORA
Por força do Termo de Penhora, assinado digitalmente em 28 de março de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n.º 0713120-70.2018.8.07.0001, Cumprimento de Sentença movida por JORDACH MAGALHAES MACIEL, inscrito no CPF/MF sob o nº 709.565.881-15, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula e outra, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Priscila Faria da Silva, para a garantia da dívida de R$19.133,39. FIEL DEPOSITÁRIO: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.14/197896
DATA:07 de maio de 2019.
PENHORA
Por força do Mandado de Penhora, assinado digitalmente em 04 de fevereiro de 2019, datado de 04 de fevereiro de 2019, aditado ao verso em 08 de abril de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Campinas - SP, extraído dos autos do processo n.º 1011299-81.2015.8.26.0114, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.775.191/0001-90, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula e outro, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Hoffmann, para a garantia da dívida de R$70.260,60. FIEL DEPOSITÁRIO: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.15/197896
DATA:15 de junho de 2020.
CANCELAMENTO DE PENHORA
Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 196/2020, datado de 17 de março de 2020, expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível de Brasília-DF, extraído dos autos do processo nº 0713120-70.2018.8.07.0001, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.13. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M.

Selo digital: TJDFT20210300125538CITXPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

O valor de R$ 27,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 8,55 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 12,60 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,15 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

Barroso, o Oficial

AV.16/197896
DATA:19 de junho de 2020.
CANCELAMENTO DE PENHORA
Por força do Mandado datado e assinado digitalmente em 20 de setembro de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Campinas, SP, extraído dos autos do processo nº 1011299-81.2015.8.26.0114, Execução de Título Extrajudicial, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.14. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.17/197896
DATA:06 de outubro de 2020.
UNIÃO ESTÁVEL
Atendendo a requerimento, datado de 22 de setembro de 2020, instruído com sentença datada de 28 de fevereiro de 2011, transitada em julgado, proferida pela 7ª Vara de Família de Brasília, DF, nos autos do processo nº 2010.01.1.090191-4, Reconhecimento de União Estável; procede-se a esta averbação para fazer constar que foi reconhecida a UNIÃO ESTÁVEL, mantida entre , JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, comerciante, demais qualificações na abertura desta matrícula, e AIRA QUEREN RODRIGUES DA CUNHA, portadora da cédula de identidade RG nº 890.402 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 343.931.881-87, brasileira, servidora pública federal, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, iniciada em **janeiro de 1993**. Averbado por _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.18/197896
DATA:06 de outubro de 2020.
DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL
Conforme Formal de Partilha, datado de 06 de fevereiro de 2017, expedido pelo Juízo de Direito da 7ª Vara de Família de Brasília-DF, extraído dos autos do processo n.º 2013.01.137719-6, Reconhecimento e Dissolução de União Estável, homologado por sentença proferida em 02 de dezembro de 2016, transitada em julgado, proposta por JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura e AV.17 desta matrícula, face a AIRA QUEREN RODRIGUES DA CUNHA, qualificada na AV.17, procede-se ao presente registro para fazer constar que foi DISSOLVIDA a UNIÃO ESTÁVEL mantida entre os proprietários, á contar de **maio de 2010**. O domínio do imóvel objeto desta matrícula ficou **100%** para AIRA QUEREN RODRIGUES DA CUNHA. VALOR FISCAL: R$263.987,01. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.19/197896
DATA:09 de setembro de 2021.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR
Instrumento Particular, datado de 31 de agosto de 2021. OBJETO: Por autorização do CREDOR, BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, demais qualificações no R.3, fica CANCELADA a hipoteca cedular objeto do R.3. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA ÀS PÁGINAS 6/6

Selo digital: TJDFT20210300125538CITXPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

O valor de R$ 27,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 8,55 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 12,60 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,15 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

CERTIFICO, não constar desta matricula nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registro relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 29/09/2021 14:23:22.

(buscas realizadas até 27 DE SETEMBRO DE 2021 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Está certidão tem prazo de validade de 30 dias. De acordo com o Provimento 12 de 09/09/2016 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios(TJDFT) Art. 18 **As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação**).

Selo digital: TJDFT20210300125538CITX
Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br.
Emolumentos: R$ 27,60 Ato: 19.

Selo digital: TJDFT20210300125538CITXPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

O valor de R$ 27,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 8,55 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 12,60 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,15 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
MATRÍCULA Nº 77104. IMÓVEL: Apartamento nº 403, do Bloco "K", da SQS-315, desta Capital, composto de hall de entrada, sala de estar/jantar, dois quartos com armários, quarto com banheiro privativo e vestir, hall de circulação para os três quartos, banheiro social, lavabo, circulação com armários embutidos, cozinha, área de serviço e quarto de empregada, com a área privativa de 172,39m², área comum de 92,579m², área total de 264,969m² e a respectiva fração ideal de 0,027717 do terreno constituído pela projeção nº 09 e das coisas comuns. Proprietária: UNIÃO FEDERAL. Registro anterior: Av.1 da matrícula nº 70161, deste livro. Dou fé. Brasília, 23 de novembro de 1990. *Camillo Flammarion Soares - Técnico Judiciário* R-1-77104 - COMPRA E VENDA. Transmitente: UNIÃO FEDERAL, representada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Adquirente: EGBERTO RODRIGUES GUEDES, brasileiro, separado consensualmente, servidor público, Identidade nº 188188205-MEx, CIC nº 027.700.407-15, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Instrumento Particular de 22 de novembro de 1990, do qual fica uma via arquivada neste Cartório. Valor: Cr$14.222.348,00, sendo Cr$1.422.234,80 pago na data do contrato e o restante, ou seja, Cr$12.800.113,20 a ser pago em 300 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 22.12.90, sujeitando-se a operação à atualização monetária na forma do título. Juros de 7% ao ano. Multa contratual de 10%. Fica aqui arquivada a guia nº 401.721, do Imposto "Inter-vivus". Dou fé. Brasília, 23 de abril de 1991. *Camillo Flammarion Soares - Técnico Judiciário* Av.2-77104 - INALIENABILIDADE TEMPORÁRIA. De conformidade com o parágrafo primeiro da cláusula primeira do contrato de compra e venda de 22.11.90, registrado acima sob o nº R-1, o adquirente não poderá vender, prometer vender ou ceder de qualquer forma seus direitos sobre o imóvel objeto da venda supra, no prazo de 05 anos, contados da data da assinatura do contrato, nos termos do que dispõe o item VI, do artigo 2º, da Lei 8.025 de 12.04.90. Dou fé. Brasília, 23 de abril de 1991. *Camillo Flammarion Soares - Técnico Judiciário* R-3-77104 - HIPOTECA. Devedor: EGBERTO RODRIGUES GUEDES, qualificado no R-1. Credora: UNIÃO FEDERAL, representada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Título: Instrumento Particular de 22 de novembro de 1990, pelo qual foi dado o imóvel desta Matrícula em hipoteca de primeiro lugar e sem concorrencia, para garantia da dívida oriunda da compra e venda objeto do R-1 acima, no valor	Vide canc. Av.6 Vide canc. Av.5

VERSO FICHA 1.

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
de Cr$12.800.113,20, dívida que deverá ser resgatada nas condições mencionadas no contrato e no aludido registro. Consta do título que o integra a Escritura Padrão Declaratória, registrada sob o nº 3.533, no Livro 3, Registro Auxiliar, deste Cartório. Dou fé. Brasília, 23 de abril de 1991. *Camille Flammarion Soares - Técnico Judiciário* Av.4-77104 - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. Por instrumento Particular de 06.08.91, firmado pelas partes contratantes de que tratam os assentamentos de nºs R.1, Av.2 e R.3 desta matrícula, foi retificado o contrato de 22.11.90, objeto dos mesmos assentamentos, na parte que se refere à redução dos valores dos encargos mensais relativos à amortização da dívida, bem como na parte referente à Escritura Padrão Declaratória integrante do contrato, que foi substituída pela escritura de 18.07.91, registrada sob o nº 3804, no Livro 3, Registro Auxiliar, deste Cartório. Pelo mesmo instrumento ora averbado foram ratificadas as demais partes do contrato de 22.11.90 supracitado. Dou fé. Brasília, 30 de junho de 1992. *Marcus Antônio - Técnico Judiciário* Av.5-77104 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com petição de 15.02.96, acompanhada de autorização de cancelamento expedida pela credora em 02.05.94, documentos esses que ficam aqui arquivados, a hipoteca de que tratam o R.3 e Av.4 desta matrícula, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Brasília, 22 de julho de 1996.- *Camille Flammarion Soares - Escrevente* Av.6-77104 - CANCELAMENTO DE CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE. Certifico que, de acordo com petição de 15.02.96, acompanhada de Certidão Negativa de Distribuição da Justiça Federal, datada de 23.01.96, documentos esses que ficam aqui arquivados, a cláusula de inalienabilidade de que trata a Av.2 desta matrícula, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito, em face do vencimento do prazo de 05 (cinco) anos, constante do contrato de aquisição do imóvel. Dou fé. Brasília, 22 de julho de 1996.- *Camille Flammarion Soares - Escrevente* R.7-77104 - COMPRA E VENDA. Transmitente: EGBERTO RODRIGUES GUEDES, qualificado no R.1 retro. Adquirente: JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, desquitado, representante comercial, CI nº 1.402.360-SSP/DF, CIC nº 054.932.851-34, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Escritura de 24.11.95, fls. 01/02, livro 1.371, do Cartório do 2º Ofício de Notas desta Capital. Valor:	Vide canc. Av.5

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
(Apartamento nº 403, do Bloco "K", da SQS-315) R.7-77104 - (continuação)... Valor: R$ 70.000,00. Constam do título a guia nº 50124226, do Imposto "inter-vivus" e a Certidão Negativa do GDF nº 363-56.642/95CE. Dou fé. Brasília, 22 de julho de 1996. Camillo Flammarion Soares - Escrevente R.8-77104 - HIPOTECA CEDULAR. Devedor: PALÁCIO DAS PERSIANAS LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 37.072.063/0001-63. Interveniente Dador da Garantia: JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, qualificado no R.7 retro. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência ASA SUL, CGC nº 00.000.000/0001-91. Título: Cédula de Crédito Comercial nº 97/01804-1, emitida nesta praça em 01.08.97, com vencimento para 15.08.2000, da qual fica uma via aqui arquivada. Valor do Débito: R$28.280,00, a ser pago após o período de carência, que é de 06 meses, a contar de 15.08.97, em 30 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15.03.98, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. Juros de 5% ao ano, (a título de "SPREAD"), constituída pelo somatório dos encargos BNDES mais o "DEL-CREDERE", acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a sistemática constante dos itens I, II e III da referida Cédula.- ANEXO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DE CRÉDITO. Hipoteca feita em primeiro lugar e sem concorrência.-.-.-

VERSO FICHA ....

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

ficha 03

matrícula 77.104

(Apartamento nº 403, do Bloco "K", da SQS 315)

Av.10-77104 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR.** Fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.8 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 11/12/2000. DOU FÉ. Em, 13/02/2002.
Escrevente _____

Av.11-77104 - **CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE.** Fica cancelada a inalienabilidade objeto da Av.9 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 11/12/2000. DOU FÉ. Em, 13/02/2002.
Escrevente _____

R.12-77104 - **HIPOTECA CEDULAR**. Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 21/24.254-2, emitida nesta praça em 01/04/2002, com vencimento para 01/03/2007, conforme registro nº 8044, feito nesta data, no Livro 03 - Registro Auxiliar deste Serviço Registral, a devedora ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 03.393.018/0001-99, e como Interveniente Dador da Garantia: JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, já qualificado, hipotecou o imóvel objeto da presente matrícula, ao Credor: BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência Asa Sul 406, Brasília (DF), CNPJ nº 00.000.000/3205-01, em 1º grau e sem concorrência, para garantia do débito de R$1.509.451,05, garantido também por outros imóveis, inclusive de outra circunscrição, a ser pago da seguinte forma: A) R$74.897,71 em 24 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 01/04/2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes a liquidar a última em 01/03/2005; B) R$1.434.553,34, em 48 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 01/04/2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes a liquidar com a última em 01/03/2007. Juros de 11,387% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 12(doze inteiros) efetivos ao ano sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. ANEXO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO. DOU FÉ. Em 04/04/2002.
Escrevente _____

Av.13-77104 - **INALIENABILIDADE**. De acordo com o que consta da cédula de crédito comercial objeto do R.12/77104, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá, ser gravado de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido, transferido ou de qualquer forma alienado na vigência da referida cédula. DOU FÉ. Em, 04/04/2002.
Escrevente. _____

Av.14-77104 - **RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** - De acordo com o Instrumento Particular (Aditivo) de 06/12/2002, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 336382, em data de 16/12/2002, foi retificada a Cédula de Crédito Comercial relacionada à hipoteca cedular de que trata o R.9 retro, em virtude de substituição das garantias dadas em Alienação Fiduciária relacionadas no título. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da referida cédula de crédito comercial. DOU FÉ. Em,
Escrevente, _____

R.15-77104 - **HIPOTECA CEDULAR** - Nos termos da Cédula de Crédito Industrial nº 40/00070-2, emitida nesta praça em 07/04/2008, com vencimento para 01/04/2014, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 405958, em 15/05/2008 e registrada nesta data sob o nº 9354, no Livro 3 - Registro Auxiliar deste Serviço Registral, a devedora WM COMÉRCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 08.393.808/0001-98, e o interveniente dador da garantia JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, empresário, separado judicialmente, CI nº 1.402.360-SSP/DF e CPF nº 054.932.851-34, residente e domiciliado nesta Capital, hipotecaram o imóvel objeto da presente matrícula, ao Credor BANCO DO BRASIL S/A, por sua Agência Asa Sul 406 (DF), CNPJ nº 00.000.000/3205-01, em 2º grau e sem concorrência, para garantia da dívida de R$1.805.099,00, garantida também por outros imóveis, inclusive de outra circunscrição, a ser paga parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. ANEXO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 15/05/2008.

CONTINUA NO VERSO

Escrevente _____

Av.16-77104 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - De acordo com requerimento datado de 02/05/2014, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 478798, em 02/05/2014, acompanhado de Certidão expedida pelo Juízo da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, foi ajuizada uma Ação de Execução - Processo nº 20104.01.1.047708-3, movida pelo credor SOARES E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA em desfavor dos devedores VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA e JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, proprietário deste imóvel, tendo sido atribuído à causa o valor de R$1.751.340,00. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 08/05/2014.
Escrevente _____

Av.17-77104 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - De acordo com petição de 16/12/2014, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 485642, em 27/11/2014, acompanhada da certidão expedida pelo Distribuidor do Fórum Milton Sebastião Barbosa Brasília-DF, emitida em 24/11/2014, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, foi ajuizada uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 2014.01.1.182387-3, movida pela credora CLEABEDAIS MANTOVANI em desfavor do devedor JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO e OUTROS, proprietário deste imóvel, tendo sido atribuído à causa o valor de R$2.089.602,08. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 06/01/2015.
Escrevente _____

R.18-77104 - **PENHORA** - De acordo com certidão datada de 20/05/2015, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 491610, em 05/06/2015, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Dr. Josmar Gomes de Oliveira, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 20104.01.1.047708-3, movida pelo credor SOARES E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA em desfavor dos devedores VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA e JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$2.056.464,19, ficando como fiel depositário o Sr. José Alle Haidar Filho. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 22/06/2015.
Escrevente _____

R.19-77104 - **PENHORA** - De acordo com mandado nº 1352, datado de 28/10/2015, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 497073, em 01/12/2015, expedido pelo Juiz de Direito da Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Taguatinga/DF, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Dr. João Batista Gonçalves da Silva, extraído dos autos do Processo nº 0000577-97.2014.8.07.0007, movido pelo credor BANCO BRADESCO S/A em desfavor do devedor JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$110.216,45, ficando como fiel depositário o Sr. José Alle Haidar Filho. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 14/12/2015.
Escrevente _____

Av.20-77104 - **INDISPONIBILIDADE** - De acordo com Ordem de Indisponibilidade nº 201610.1412.00200133-IA-600, datada de 14/10/2016, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 506402, em 14/10/2016, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 00439803720148070001, decretada pela 18ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, CPF nº 064.932.851-34, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 03/11/2016.
Escrevente _____

CERTIFICO não constar dos livros de registros deste serviço registral até 27 de setembro de 2021, nenhum outro ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula, exceto o(s) mencionado(s) no(s) COM ÔNUS --> R-12; Av-13; R-15; Av-16; Av-17; R-18; R-19; Av-20. DOU FÉ.

Brasília-DF, 29 de setembro de 2021. Último Ato: Av-20.

* Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986).

*** A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br**

Pedido nº **591386, Selo Digital: TJDFT20210280065775YKOU**

Emolumentos: R$25,80 - F.R.C.: R$1,80 - Total: R$27,60

*** Emitida no eRIDFT. VEDADA SUA REVALIDAÇÃO.**

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 54.262 | FICHA 01

MATRÍCULA N.º 54.262 01

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 54262.

IMÓVEL: Apartamento nº107, Bloco "M", da SQS-412, desta Capital, composto de um quarto, sala, cozinha, banheiro, WC. e área de serviço, com a área útil de 49,50m2, área de uso comum de 7,20m2, = área total de 56,70m2 e a respectiva fração ideal de 18,96m2 do terreno, constituído pela Projeção nº05, da SQD-411/412-Sul, desta Capital. Proprietária: UNIÃO FEDERAL. Registro anterior: Matrícula nº7647, R-1, deste livro.-Dou fé.-Brasília, 30 de abril de 1986.- Moacir Gangana Filho. -.

Moacir Gangana Filho - Técnico Judiciário

R-1-54262 - COMPRA E VENDA. Transmitente: UNIÃO FEDERAL, através do Departamento Administrativo do Serviço Público-DASP, com sede nesta Capital, CGC. nº00394411/0010-08. Adquirente: JOÃO TEIXEIRA MACHADO, brasileiro, casado, militar reformado do Ministério do Exército, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, CI.nº 6G-069926-M.Ex., CIC. nº001890222-72. Título: Escritura de 14 de abril de 1986, fls.141, livro 1020, do 2º Ofício de Notas local. Valor: Cz$4,91,. A presente venda, foi feita em cumprimento a promessa de compra e venda, inscrita sob o nº2.219, fls.51, do antigo livro 4-C, deste Cartório. Consta do título a Guia nº009.109. referente ao "inter-vivus" e a Certidão Negativa nº 114-97.366/86 do GDF.-Dou fé.-Brasília, 30 de abril de 1986.- Moacir Gangana Filho. -.

Moacir Gangana Filho - Técnico Judiciário

R-2-54262 - COMPRA E VENDA. Transmitentes: JOÃO TEIXEIRA MACHADO, militar reformado do Exército e sua mulher JULIA DE CARVALHO AMADO, funcionária pública, brasileiros, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro-RJ, CI. nºs.6G-069926-M. Ex. e 01802794-6-IFP/RJ,-CIC. nºs.001890222-72 e 334387577-53, respectivamente. Adquirente JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado nesta Capital, CI. nº46541-SSP/MT,-CIC. nº054932851-34. Título: Escritura de 14 de abril de 1986, fls 189, livro 1022, do 2º Ofício de Notas local. Valor: Cz$100.000,00. Consta do título a Guia nº009.108, referente ao "inter-vivus" e a Certidão Negativa nº114-97.766/86 do GDF.-Dou fé.-Brasília, 30 de abril de 1986.- Moacir Gangana Filho. -.

Moacir Gangana Filho - Técnico Judiciário

Tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.94, abrindo-se simultaneamente a ficha nº 02 Dou fé. Brasília, 06 de janeiro de 2015. OFICIAL:

VERSO FICHA . . . .

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

ficha 02

matrícula 54.262

(Apartamento nº 107 do Bloco "M" da SQS 412)

Av.3-54262 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - De acordo com petição de 16/12/2014, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 485642, em 27/11/2014, acompanhada da certidão expedida pelo Distribuidor do Fórum Milton Sebastião Barbosa Brasília-DF, emitida em 24/11/2014, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, foi ajuizada uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 2014.01.1.182387-3, movida pela credora CLEABEDAIS MANTOVANI em desfavor do devedor JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO e OUTROS, proprietário deste imóvel, tendo sido atribuído à causa o valor de R$2.089.602,08. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 06/01/2015.
Escrevente _____

R.4-54262 - **PENHORA** - De acordo com certidão datada de 19/04/2016, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 503069, em 15/06/2016, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Brasília/DF, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 2009.01.1.063480-2, movida pelo credor FERNANDO CASSIO PEREIRA DA COSTA - CPF nº 005.984.518-04 em desfavor do devedor JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, CPF nº 054.932.851-34, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Dr. Carlos Eduardo Batista dos Santos, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$69.369,72, ficando como fiel depositario o próprio devedor. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/06/2016.
Escrevente _____

Av.5-54262 - **INDISPONIBILIDADE** - De acordo com Ordem de Indisponibilidade nº 201610.1412.00200133-IA-600, datada de 14/10/2016, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 506402, em 14/10/2016, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 00439803720148070001, decretada pela 18ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, CPF nº 054.932.851-34, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 03/11/2016.
Escrevente _____

R.6-54262 - **PENHORA** - De acordo com termo de Penhora datado de 13/01/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 509708, em 08/02/2017, expedido pelo Juízo da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília/DF, extraído dos autos da Ação de Execução - Processo nº 2014.01.1.182387-3, movida pela credora CLEABEDAIS MANTOVANI, em desfavor do devedor JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO e OUTROS, em cumprimento à determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Edúardo Henrique Rosas, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$1.741.335,07, ficando como fiel depositário o Sr. José Alle Haidar Filho. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/02/2017.
Escrevente _____

Av.7-54262 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - De acordo com mandado eletrônico nº 003730, de 14/05/2018, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 523414, em 14/05/2018, expedido pelo Juízo da 18ª Vara Cível de Brasília/DF, extraído dos autos do Processo nº 00439803720148070001, em cumprimento à determinação da MMa. Juíza de Direito, Dra. Tatiana Dias da Silva, fica cancelada a indisponibilidade de que trata a Av.5. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 06/06/2018.
Escrevente _____

R.8-54262 - **PENHORA** - De acordo com mandado nº 155243, datado de 09/01/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 542418, em 09/01/2020, expedido pelo Juízo da 4ª Vara de Família de Brasília/DF, extraído dos autos do Processo nº 0031878-35.2014.8.07.0016, movido pela DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$1.043,10, ficando como fiel depositário o Sr. Jose Alle Haidar Filho. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 28/01/2020.
Escrevente _____

R.9-54262 - **PENHORA** - De acordo com mandado datado de 24/07/2019, acompanhado da decisão datada de 03/03/2020, prenotados neste Serviço Registral sob o nº 544172, em 02/03/2020, expedido

CONTINUA NO VERSO

pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, em cumprimento à determinação do aludido Juízo, extraídos dos autos do Processo nº 0001798-46.2015.5.10.0105, movido pelo credor AGNALDO VAZ DE OLIVEIRA em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO; ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA; e VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA-ME, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$725.837,01, ficando como fiel depositário o Sr. Jose Alle Haidar Filho. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 16/03/2020.
Escrevente Rhuvaudo

CERTIFICO não constar dos livros de registros deste serviço registral até 27 de setembro de 2021, nenhum outro ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula, exceto o(s) mencionado(s) no(s) COM ÔNUS --> Av-3; R-4; R-6; R-8; R-9. DOU FÉ.
Brasília-DF, 29 de setembro de 2021. Último Ato: R-9.
* Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986).

*** A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br**
Pedido nº **591386, Selo Digital: TJDFT20210280065776DIOR**
Emolumentos: R$25,80 - F.R.C.: R$1,80 - Total: R$27,60
*** Emitida no eRIDFT. VEDADA SUA REVALIDAÇÃO.**

Confere com o arquivo desta serventia. **N.º do Pedido: 934.997**

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis — **LIVRO 2 — REGISTRO GERAL**

Brasília — Distrito Federal

matrícula - 17001 - | ficha - 1 -

ficha - 1 - | matrícula - 17001 -

MATRÍCULA DO IMÓVEL - QUINHÃO Nº 11 (onze), com 24ha. 20a. 00ca. (vinte e quatro hectares , vinte ares e zero zero centiare), desmembrado de área maior (Quinhão nº 10), na Fazenda "PARANOÁ", ou "PARNOÁ", também conhecida por "SOBRADINHO DOS MELO", com os seguintes limites e confrontações: "O marco de partida está cravado na vertente esquerda do Córrego Fazendinha, igual marco nº 01 do Quinhão 10, terras do Sr. Aldo Jesuino; daí, vertente acima na ordem de 700,00m, até o marco nº 21 da medição primitiva igual ao marco nº 3 do quinhão em demarcatória; daí, defletindo à direita com o azimute de 76º 30' 00", distando 270,00m até o marco nº 20 da divisão primitiva; daí, defletindo à direita com o azimute de 164º 34' 00" verdadeiro, e distância de 655,00m até o marco nº 3 do Quinhão 10, terras do Sr. Aldo Jesuino; daí, defletindo à direita com o azimute de 243º 40' 00", distando 630,00m até o marco de partida número 1".-.-.-.

matrícula -17001- | ficha -1- verso

(CONTINUAÇÃO DO R.4/17001)...brasileiro, do comércio, divorciado, residente e domiciliado ' nesta Capital,portador do CIC nº 038.179.891-72.-TÍTULO:-Escritura de compra e venda datada de 11.09.1996, lavrada às fls. 177, do Livro 1806-E, do Cartório do 1º Ofício de Notas' Local.-VALOR:-R$50.000,00.----------
DOU FÉ.-Em, 15.10.96.-Escrevente,

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica **ENCERRADA** a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 02.----------
DOU FÉ. Brasília,DF, em 12/04/2004. O F I C I A L,

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:42
Número do documento: 21093015561450800000097485381
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015561450800000097485381
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 30/09/2021 15:56:14

Confere com o arquivo desta serventia.

2.º Ofício do Registro de Imóveis

Brasília — Distrito Federal

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

matrícula 17.001 | ficha 02

ficha 02 | matrícula 17.001

R.5/17001 - De acordo com Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 55, do Livro 287, em 15.01.2004, no Cartório do 2° Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos, de Sobradinho,DF, COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, brasileiro, divorciado, do comércio, CPF/MF n° 038.179.891-72, residente e domiciliado nesta Capital, proprietário da área de terras com **24ha.20a.00ca.**, objeto desta Matrícula, **VENDEU**, tão somente, uma área de terras com **02ha.00a.00ca.**, EM COMUM, à GLAUCO FALCÃO DE ARAUJO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, professor, CPF/MF n° 149.721.822-53, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R$5.154,14, de que deu quitação.- Após a venda, restou ao Transmitente um remanescente com **22ha.20a.00ca.**, em comum.----------
DOU FÉ.- Em, 12.04.2004.- Escrevente,

Av.6/17001 - De acordo com Petição de 06.04.2004, o proprietário da área de terras, em comum, com 02ha00a.00ca., GLAUCO FALCÃO DE ARAUJO FILHO, objeto do R.5/17001, no imóvel desta Matrícula, requereu a averbação da existência da **RESERVA LEGAL** de 20% do referido imóvel, onde não é permitido o corte raso, ou destinada à reposição florestal, em conformidade com as Leis n°s 4.771, de 15.09.1965 e n° 7.803, de 18.07.1989, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento.----------
DOU FÉ. Em, 12.04.2004. Escrevente,

Av.7/17001 - Procede-se esta Averbação, nos termos do parágrafo 6°, do Artigo 7°, do Decreto n° 4.449/02, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula encontra-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob o n° **906085024724-8**.----------
DOU FÉ. Em, 17/12/2004. Escrevente,

R.8/17001 - De acordo com Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 094, do Livro 286, em 22/12/2003, no Cartório do 2° Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos, de Sobradinho,DF, COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, brasileiro, divorciado, do comércio, inscrito no CPF/MF sob o n° 038.179.891-72, residente e domiciliado nesta Capital, proprietário da área remanescente de terras com **22ha.20a.00ca.**, objeto desta Matrícula, **VENDEU**, tão somente, uma área de terras com **02ha.00a.00ca.**, EM COMUM, a JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 054.932.851-34, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R$5.154,14, de que deu quitação. Após a venda, restou ao Transmitente um remanescente com **20ha.20a.00ca.**, em comum.----------
DOU FÉ. Em, 17/12/2004. Escrevente,

Av.9/17001 - De acordo com Petição de 13/10/2004, o proprietário da área de terras, em comum, com **02ha00a.00ca.**, JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, objeto do R.8/17001, no imóvel desta Matrícula, requereu a averbação da existência da **RESERVA LEGAL** de 20% do referido imóvel, onde não é permitido o corte raso, ou destinada à reposição florestal, em conformidade com as Leis n°s 4.771, de 15/09/1965 e n° 7.803, de 18/07/1989, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento.----------
DOU FÉ. Em, 17/12/2004. Escrevente,

R.10/17001 - De acordo com Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 185, do Livro 289, em 02/04/2004, no Cartório do 2° Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos, em Sobradinho,DF, COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, brasileiro, divorciado, do comércio, inscrito no CPF/MF sob o n° 038.179.891-72, residente e domiciliado nesta Capital, proprietário da área remanescente de terras com **20ha.20a.00ca.**, objeto desta Matrícula, **VENDEU**, tão somente, uma área de terras com **02ha.00a.00ca.**, EM COMUM, a TANCREDO ALVES DA CRUZ JUNIOR, brasileiro, contador, casado com ELZA MARQUES DA CRUZ, sob o regime de separação de bens, inscrito no CPF/MF sob o n° 416.271.721-49, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R$5.159,14, de que deu quitação. Após a venda, restou ao Transmitente um

(CONTINUA NO VERSO)

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:42
Número do documento: 21093015561450800000097485381
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015561450800000097485381
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 30/09/2021 15:56:14

remanescente com **18ha.20a.00ca.**, em comum.----------
DOU FÉ. Em, 11/08/2005. Escrevente,
Av.11/17001 - De acordo com Petição de 02/04/2004, o proprietário da área de terras, em comum, com **02ha00a.00ca.**, TANCREDO ALVES DA CRUZ JUNIOR, objeto do R.10/17001, no imóvel desta Matrícula, requereu a averbação da existência da **RESERVA LEGAL** de 20% do referido imóvel, onde não é permitido o corte raso, ou destinada à reposição florestal, em conformidade com as Leis n°s 4.771, de 15/09/1965 e n° 7.803, de 18/07/1989, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento.----------
DOU FÉ. Em, 11/08/2005. Escrevente,
Av.12/17001 - De acordo com Petição de 08/08/2005, acompanhada da Certidão de Casamento, expedida em 08/11/2000, pelo Cartório do 3° Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto, em Taguatinga,DF, extraída do Livro B-0099, fls. 292, Termo 29592, TANCREDO ALVES DA CRUZ JUNIOR, proprietário da área de terras, em comum, com **02ha00a.00ca.**, objeto do R.10/17001, no imóvel desta Matrícula, é casado com ELZA MARQUES DA CRUZ, pelo regime da SEPARAÇÃO DE BENS, de acordo com o Artigo 258, Parágrafo Único, Inciso I, combinado com o Artigo 183, Inciso XIII, do Código Civil Brasileiro.----------
DOU FÉ. Em, 11/08/2005. Escrevente,
R.13/17001 - De acordo com Certidão de 10/05/2006, expedida pelo Juízo de Direito da 20ªVara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, DF, extraída dos Autos da Ação de Execução, Processo n°34.585-9/04, movida por INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 00.048.785/0007-67 (representada por Murilo de Melo Brasil), contra, ADCONTROL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, na pessoa de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, acompanhado de Termo de Penhora de 03/05/2006, fica **PENHORADA** a área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, para cobrança da dívida no valor de R$39.250,00, conforme determinação da Dra. Iracema Miranda e Silva, MMa. Juíza de Direito da referida Vara, ficando o bem depositado judicialmente em mãos e poder do Exequente. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 30/05/2006. Escrevente,
R.14/17001 - De acordo com Mandado de Penhora n° 531/2008, de 14.04.2008, expedido pelo Diretor de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Brasília,DF, acompanhado de Auto de Penhora e Avaliação de 23.05.2008, extraídos dos autos do Processo n° 01208-2003-009-10-00-0, movido por ANTONIO MARCOS SANTOS, em desfavor de VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., fica **PENHORADA** a área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, para cobrança da dívida no valor de R$5.980,22, atualizada até 30.09.2007. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Fernando Gabriele Bernardes, MM. Juiz do Trabalho daquela Vara, ficando o bem em poder do Depositário, Cosme Bandeira de Negreiros, brasileiro, casado, CPF n° 038.179.891-72, residente nesta Capital. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 05.06.2008. Escrevente,
R.15/17001 - De acordo com Mandado de Penhora n° 384/2008, de 17.04.2008, expedido pela Diretora de Secretaria da 20ª Vara do Trabalho de Brasília,DF, acompanhado de Auto de Penhora e Avaliação de 23.05.2008, extraídos dos autos do Processo n° 01317-2003-020-10-00-4, movido por REGINALDO BARROS DE BRITO, CPF n° 373.112.633-87, em desfavor de VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., fica **PENHORADA** a área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, de propriedade de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, para cobrança da dívida no valor de R$13.534,13, atualizado até 30.11.2007. A Penhora foi efetuada por determinação do MM. Juiz do Trabalho daquela Vara, ficando o bem em poder

(CONTINUA NA FICHA 03)

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:42
Número do documento: 21093015561450800000097485381
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015561450800000097485381
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 30/09/2021 15:56:14

Confere com o arquivo desta serventia.

ficha 03 | matrícula 17.001

do Depositário, Cosme Bandeira de Negreiros, brasileiro, casado, CPF nº 038.179.891-72, residente nesta Capital. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial.--------
DOU FÉ. Em, 05.06.2008. Escrevente,

R.16/17001 - De acordo com Mandado de Penhora nº 475/2008, de 15.5.2008, expedido pela Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Brasília,DF, acompanhado de Auto de Penhora e Avaliação de 04.6.2008, extraídos dos autos do Processo nº 00405-2003-003-10-00-3, movido por NELSON GONÇALVES, CPF nº 461.133.201-20, em desfavor de VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., fica **PENHORADA** a área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, de propriedade de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, para cobrança da dívida no valor de R$7.358,98, atualizado até 30.6.2006. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Raul Gualberto Fernandes de Amorim, MM. Juiz do Trabalho daquela Vara. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ.- Em, 20.6.2008.- Escrevente,

Av.17/17001 - De acordo com CBN/LIQUI-2008/070, de 18.9.2008, expedido pela Liquidante, Maria das Graças Gontijo, acompanhado de fotocópia do Diário Oficial da União, de 08.8.2008, que publicou o Ato nº 1.147, de 07.8.2008, do Banco Central do Brasil, que decretou a liquidação extrajudicial de CBN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., por seu ex-administrador, COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, brasileiro, desquitado, comerciante, CPF nº 038.179.891-72, residente e domiciliado nesta Capital, e nos termos do Artigo 38 da Lei 6.024, de 13.3.1974, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta Matrícula, impedindo, tão somente, a alienação ou oneração de imóveis registrados em nome do ex-administrador, já nomeado e qualificado, não alterando os procedimentos relativos a registro para a mesma pessoa.----------
DOU FÉ.- Em, 15.10.2008.- Escrevente,

R.18/17001 - De acordo com Mandado de Penhora nº 1125/2009, expedido pelo Juizo do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, acompanhado de Certidão de 19.08.2009; de Auto de Penhora e Avaliação de 17.08.2009, extraídos dos autos do Processo nº 00241-2004-020-10-00-0, movido por LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO, CPF/MF nº 553.144.491-53, em desfavor de VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, a área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, de propriedade de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, objeto do R.10/17001, foi **PENHORADA**, em face da dívida no valor de R$11.684,44, atualizada em 30.06.2009. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Rogério Neiva Pinheiro, MM. Juiz do Trabalho da referida Vara. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 14.10.2009. Escrevente,

R.19/17001 - De acordo com Mandado de Penhora nº 1123/2009, expedido pelo Juizo do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, acompanhado de Certidão de 19.08.2009; de Auto de Penhora e Avaliação de 17.08.2009, extraídos dos autos do Processo nº 00233-2004-020-10-00-4, movido por JOSE NIVALDO DE SOUZA, CPF/MF nº 098.495.641-72, em desfavor de VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, a área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, de propriedade de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, objeto do R.10/17001, foi **PENHORADA**, em face da dívida no valor de R$2.264,22, atualizada em 30.06.2009. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Rogério Neiva Pinheiro, MM. Juiz do Trabalho da referida Vara. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 14.10.2009. Escrevente,

(CONTINUA NO VERSO)

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:42
Número do documento: 21093015561450800000097485381
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015561450800000097485381
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 30/09/2021 15:56:14

R.20/17001 - De acordo com Mandado de Penhora nº 583/2009, expedido pelo Juizo do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, acompanhado de Certidão de 19.08.2009; de Auto de Penhora e Avaliação de 17.08.2009, extraídos dos autos do Processo nº 01307-2003-006-10-00-2, movido por CARLOS ROBERTO DE JESUS, CPF/MF nº 864.395.291-53, em desfavor de VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, a área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, de propriedade de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, objeto do R.10/17001, foi **PENHORADA**, em face da dívida no valor de R$10.366,69, atualizada em 31.05.2004. A Penhora foi efetuada por determinação da Dra. Raquel Gonçalves Maynarde, MMa. Juíza do Trabalho da referida Vara. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 14.10.2009. Escrevente,

R.21/17001 - De acordo com Mandado de Penhora de 06.10.2009, expedido pela Dra. Silvia Mariózi dos Santos, MMa. Juíza do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, acompanhado de Auto de Penhora e Avaliação de 06.11.2009, e de Auto de depósito de 21.11.2009; extraídos dos autos do Processo nº 00175-2004-006-10-00-2, movido por SELMO ELIAS DA SILVA, CPF/MF nº 505.168.331-20, em desfavor de VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, a área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, de propriedade de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, objeto do R.10/17001, foi **PENHORADA**, em face da dívida no valor de R$12.685,76, atualizada em 31.08.2004. A Penhora foi efetuada por determinação da Dra. Silvia Mariózi dos Santos, MMa. Juíza do Trabalho da referida Vara. O bem ficou em poder de Cosme Bandeira de Negreiros, brasileiro, CPF/MF nº 038.179.891-72, divorciado, residente nesta Capital, na qualidade de fiel Depositário. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 26.11.2009. Escrevente,

R.22/17001 - De acordo com Ofício nº 6/2010, de 29.01.2010, expedido pelo Juízo do Trabalho da 12ª Vara do Trabalho de Brasília,DF - Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região, acompanhado de Certidão de 29.01.2010, e de Auto de Penhora e Avaliação de 27.01.2009, extraídos dos autos do Processo nº 0078600-88-2006.5.10.0012, movido por DIVINO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, CPF nº 307.170.273-68, residente nesta Capital; ADCONTROL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.652.682/0001-17; CBN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 02.661.197/0001-35; CTIS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 01.644.731/0002-13; MARCELO RODRIGUES DE NEGREIROS, CPF nº 768.873.911-04; COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF nº 038.179.891-72, o imóvel desta Matrícula foi **PENHORADO**, em face da dívida no valor de R$8.221,59. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Carlos Alberto Oliveira Senna, MM. Juiz do Trabalho da citada Vara, ficando como Fiel Depositário do bem, PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA TOLENTINO.----------
DOU FÉ. Em, 05.02.2010. Escrevente,

Av.23/17001 - De acordo com Despacho de 06.06.2011, expedido pelo Dr. Antonio Umberto de Souza Júnior, MM. Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, fica CANCELADA a Penhora objeto do R.20/17001.----------
DOU FÉ. Em, 22.06.2011. Escrevente,

Av.24/17001 - De acordo com Certidão e Conclusão de 31.08.2011, expedida pelo Dr. Antonio Umberto de Souza Junior, MM. Juiz do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, fica CANCELADA a Penhora objeto do R.21/17001.----------
DOU FÉ. Em, 14.09.2011. Escrevente,

Av.25/17001 - De acordo com Ofício nº 1068/2012 - 18ª Vara, expedido pelo Dr. Alysson Maia Fontenele, MM. Juiz Federal Substituto no Exercício da

(CONTINUA NA FICHA 04)

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:42
Número do documento: 21093015561450800000097485381
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015561450800000097485381
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 30/09/2021 15:56:14

Confere com o arquivo desta serventia.

2.º Ofício do Registro de Imóveis

Brasília - Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 17.001 | ficha 04

matrícula 17.001 | ficha 04

Titularidade da 18ª Vara - Seção Judiciária do Distrito Federal, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 2006.34.00.007345-0, movida pela UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), em desfavor de ADCONTROL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.652.682/0001-17 e COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF/MF nº 038.179.891-72, foi decretada a INDISPONIBILIDADE da área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, de propriedade de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, objeto do R.10/17001.----------

DOU FÉ. Em, 07.02.2012. Escrevente,

Av.26/17001 - De acordo com Ofício Circular nº 23/2011, de 23.02.2012, do Juízo Federal da 19ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, acompanhado de Decisão de 18.11.2011, do Dr. Ricardo Gonçalves da Rocha Castro, MM. Juiz Federal da citada Vara, extraídos dos autos da Ação de Execução nº 2006.34.00.009161-0 (9050-60.2006.4.01.3400), movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, contra ADCONTROL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.652.682/0001-17 e COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF/MF nº 038.179.891-72, foi decretada a INDISPONIBILIDADE da área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, de propriedade de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, objeto do R.10/17001.------

DOU FÉ. Em, 27.03.2012. Escrevente,

R.27/17001 - PENHORA - De acordo com Mandado de Penhora e Avaliação nº 185/2013, de 05/03/2013, expedido pelo Dr. Marcos Alberto dos Reis, MM. Juiz do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, acompanhado de Auto de Penhora de 26/03/2013, extraídos dos autos do Processo nº 0000284-90.2013.5.10.0020, movido por RONILDO ALVES CALDEIRA, CPF/MF nº 073.493.037-26, em desfavor de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF/MF nº 038.179.891-72, a área remanescente de propriedade de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida no valor de R$23.333,26. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Marcos Alberto dos Reis, MM. Juiz do Trabalho da referida Vara. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.----------

DOU FÉ. Em, 18/04/2013. Escrevente,

Av.28/17001 - AÇÃO PREMONITÓRIA - De acordo com petição de 27/11/2014, acompanhada de Certidão de 24/11/2014, expedida pelo Distribuidor do Fórum Milton Sebastião Barbosa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, foi ajuizada Ação de Execução por Título Extrajudicial, Contra Devedor Solvente, proposta por CLEABEDAIS MANTOVANI, brasileira, divorciada, empresária, CPF/MF nº 589.567.359-72, residente e domiciliada nesta Capital, em desfavor de VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 02.830.624/0001-61; JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, CPF/MF nº 054.932.851-34, residente e domiciliado nesta Capital; WM COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VIDROS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 08.393.808/0001-98, distribuída sob o nº 2014.01.1.182387-3, para a 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, DF, tendo sido dado à causa o valor de R$2.089.602,08. Destarte, procede-se esta Averbação, nos termos do Artigo 615-A, do Código de Processo Civil, a fim de dar ciência a terceiros de que o imóvel objeto desta Matrícula está sujeito à penhora ou arresto, presumindo-se em fraude a execução a sua alienação ou oneração após esta Averbação.----------

DOU FÉ. Em, 26/12/2014. Escrevente,

Av.29/17001 - CANCELAMENTO DE PENHORA - De acordo com Ofício nº 786/2014, de 15/12/2014, expedido por ordem do MM. Juiz do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, fica CANCELADA a Penhora objeto do R.27/17001.---

DOU FÉ. Em, 27/01/2015. Escrevente,

(CONTINUA NO VERSO)

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:42
Número do documento: 21093015561450800000097485381
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015561450800000097485381
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 30/09/2021 15:56:14

Av.30/17001 - AÇÃO PREMONITÓRIA - De acordo com petição de 05/03/2015, acompanhada de Certidão de 09/02/2015, expedida pela 24ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, SP, foi ajuizada Ação de Execução por Título Extrajudicial, Contra Devedor Solvente, proposta por BICBANCO - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, CPF/MF nº 054.932.851-34, e outros, distribuída sob o nº 1004616-70.2015.8.26.0100, para a referida Vara, tendo sido dado à causa o valor de R$1.108.935,44. Destarte, procede-se esta Averbação, nos termos do Artigo 615-A, do Código de Processo Civil, a fim de dar ciência a terceiros de que a área de terras com 02ha.00a.00ca, em comum desta Matrícula, está sujeito à penhora ou arresto, presumindo-se em fraude a execução a sua alienação ou oneração após esta Averbação.----------
DOU FÉ. Em, 16/03/2015. Escrevente.

Av.31/17001 - INDISPONIBILIDADE - Fica INDISPONÍVEL uma área de terras com 18ha.20a.00ca., em comum desta Matrícula, em cumprimento às determinações do Provimento nº 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, notadamente em seus artigos 7º, 8º e 14, após consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB, positiva para Ordens de Indisponibilidade de Bens, com os seguintes Detalhamentos: Status: Indisponibilidade Aprovada; Número de Protocolo: 201604.2512.00130646-IA-001. Número do Processo: 200834000277957. Nome do Processo: COSME BANDEIRA DE NEGREIROS. Data de Cadastramento: 25/04/2016 às 12:15:39. Emissor da Ordem: VANIA CHAVES RIBEIRO: DF 1319503, DF - 19ª Vara. Aprovado por: VANIA CHAVES RIBEIRO: DF - 1319503, DF - 19ª Vara. Relatório de Indisponibilidade: CPF: 038.179.891-72 - Nome: COSME BANDEIRA DE NEGREIROS.----------
DOU FÉ. Em, 03/05/2016. Escrevente.

Av.32/17001 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento às determinações do Provimento nº 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, nos seus artigos 7º, 8º e 14, foi procedida consulta prévia à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Da referida consulta verificou-se as seguintes Ordens de Indisponibilidade de Bens, em nome de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, objeto do R.8/17001, uma área de terras com 02ha.00a.00ca., em comum desta Matrícula, com os seguintes Detalhamentos: Status: Indisponibilidade Aprovada. Número de Protocolo: 201610 .1412.00200133-IA-600. Número do Processo: 00439803720148070001. Nome do Processo: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Data de Cadastramento: 14/10/2016 às 12:33:48. Emissor da Ordem: BRUNO ARAUJO NOBREGA, DF - 18ª Vara Cível de Brasília. Aprovado por: BRUNO ARAUJO NOBREGA, DF - 18ª Vara Cível de Brasília. Relatório de Indisponibilidade: CPF: 054.932.851-34 - Nome: JOSE ALLE HAIDAR FILHO.----------
DOU FÉ. Em, 19/10/2016. Escrevente.

Av.33/17001 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento às determinações do Provimento nº 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, nos seus artigos 7º, 8º e 14, foi procedida consulta prévia à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Da referida consulta verificou-se a seguinte Ordem de Indisponibilidade de Bens, em nome do proprietário da área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001, COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, com os seguintes Detalhamentos: Status: Indisponibilidade Aprovada. Número de Protocolo: 201706.0510.00298533-IA-860. Número do Processo: 00786008820065100012. Nome do Processo: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA; Data de Cadastramento:

(CONTINUA NA FICHA 04)

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:42
Número do documento: 21093015561450800000097485381
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015561450800000097485381
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 30/09/2021 15:56:14

05/06/2017 às 10:35:48. Emissor da Ordem: PAULA DA SILVA BORDONI, DF - 12ª Vara do Trabalho de Brasília. Aprovado por: PAULA DA SILVA BORDONI, DF - 12ª Vara do Trabalho de Brasília. Relatório de Indisponibilidade: CPF: 038.179.891-72 - Nome: COSME BANDEIRA DE NEGREIROS.----------
DOU FÉ. Em, 07/06/2017. Escrevente,

Av.34/17001 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento às determinações do Provimento n° 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, nos seus artigos 7°, 8° e 14, foi procedida consulta prévia à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Da referida consulta verificou-se a seguinte Ordem de Indisponibilidade de Bens, em nome de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, proprietário da área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001, com os seguintes Detalhamentos: Status: Indisponibilidade Aprovada. Número de Protocolo: 201706.2713.00310719-IA-609. Número do Processo: 00232004820045100016. Nome do Processo: VEG. Data de Cadastramento: 27/06/2017 às 13:41:41. Emissor da Ordem: MARIA CRISTINA RAMOS BRANDÃO, DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Aprovado por: MARIA CRISTINA RAMOS BRANDÃO, DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Relatório de Indisponibilidade: CPF: 038.179.891-72 - Nome: COSME BANDEIRA DE NEGREIROS.----------
DOU FÉ. Em, 30/06/2017. Escrevente,

Av.35/17001 - BLOQUEIO - De acordo com Mandado n° 97/2017, de 08/06/2017, expedido pelo Dr. Fernando Gabriele Bernardes, MM. Juiz do Trabalho de 9ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, extraído dos autos do Processo n° 0120800-27.2003.5.10.0009, movido por ANTONIO MARCOS SANTOS, CPF/MF n° 451.386.303-00, em desfavor de VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF n° 37.158.045/0001-07, foi determinada a anotação da existência de arrematação, bem como, o BLOQUEIO desta Matrícula.----------
DOU FÉ. Em, 01/08/2017. Escrevente,

Av.36/17001 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento às determinações do Artigo 2°, parágrafo 2° do Provimento n° 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, e nos termos da comunicação da base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica cancelada a Indisponibilidade objeto da Av.32/17001, de acordo com os seguintes Detalhamentos: Protocolo de Cancelamento n° 201708.3113.00352183-TA-700. CANCELAMENTO: TOTAL. DATA DE CANCELAMENTO: 31/08/2017 - 13:05:59. PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE: 2016.1412.00200133-IA-600. Processo N°: 00439803720148070001. DATA: 14/10/2016 - 12:33:49. Emissor da Ordem: DF - DISTRITO FEDERAL - DF - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - DF - BRASÍLIA - DF - 18E VARA CÍVEL DE BRASÍLIA,DF. DADOS: CPF: 054.932.851-34 - JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO.----------
DOU FÉ. Em, 05/09/2017. Escrevente,

Av.37/17001 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento às determinações do Provimento n° 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, nos seus artigos 7°, 8° e 14, foi procedida consulta prévia à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Da referida consulta verificou-se a seguinte Ordem de Indisponibilidade de Bens, em nome de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, proprietário da área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001, com os seguintes Detalhamentos: Status: Indisponibilidade Aprovada. Número de Protocolo: 201707.2716.00330295-IA-920. Número do Processo:

(CONTINUA NO VERSO)

ficha 05
matrícula 17.001

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:42
Número do documento: 21093015561450800000097485381
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015561450800000097485381
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 30/09/2021 15:56:14

00160009320045100014. Nome do Processo: TRABALHISTA. Data de Cadastramento: 27/07/2017 às 16:58:21. Emissor da Ordem: JOSE ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS, DF - 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA. Aprovado por: JOSE ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS, DF - 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA. CPF: 038.179.891-72 - Nome: COSME BANDEIRA DE NEGREIROS.----------
DOU FÉ. Em, 03/10/2017. Escrevente,

Av.38/17001 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento às determinações do Provimento nº 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, nos seus artigos 7º, 8º e 14, foi procedida consulta prévia à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Da referida consulta verificou-se a seguinte Ordem de Indisponibilidade de Bens, em nome de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, proprietário da área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001, com os seguintes Detalhamentos: Status: Indisponibilidade Aprovada. Número de Protocolo: 201709.2716.00370861-IA-510. Número do Processo: 00250002020045100014. Nome do Processo: TRABALHISTA. Data de Cadastramento: 27/09/2017 às 16:50:47. Emissor da Ordem: JOSE ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS, DF - 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA. Aprovado por: JOSE ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS, DF - 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA. CPF: 038.179.891-72 - Nome: COSME BANDEIRA DE NEGREIROS.----------
DOU FÉ. Em, 03/10/2017. Escrevente,

R.39/17001 - PENHORA - De acordo com Certidão, acompanhada de Termo de Penhora, ambos expedidos em 07/11/2017, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais, de Brasília, DF, extraídos dos Autos da Ação de Execução de Títulos Extrajudicial, Processo nº 2015.01.1.050726-7, proposta pelo BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89, com endereço em São Paulo, SP, em desfavor de VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 02.830.624/0001-61; WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, CNPJ/MF nº 08.393.808/0001-98; JOSE ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, CPF/MF nº 054.932.851-34; FRANCISCO WINISTON TEIXEIRA, CPF/MF nº 584.968.821-87 e RENATO MAIA PUPO, CPF/MF nº 192.927.839-04, com endereço nesta Capital, brasileiros, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para o pagamento da dívida no valor de R$1.108.935,44, conforme determinação de 04/07/2017, pela Drª. Luciana Corrêa Tôrres de Oliveira, MMª. Juíza de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, na qualidade de Fiel Depositário. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 21/02/2018. Escrevente,

Av.40/17001 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 09/04/2018, sob o número 201804.0911.00482568-IA-990, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF/MF nº 038.179.891-72, nos autos do processo 00054003120045100008 da 8ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, tornando INDISPONÍVEL uma área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001.----------
DOU FÉ. Em, 12/04/2018. Escrevente,

Av.41/17001 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 30/06/2020, sob o número 202006.3013.01205082-IA-810, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF/MF nº 038.179.891-72, nos autos do processo 00294004620055100013, do TST -

(CONTINUA NA FICHA 06)

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:42
Número do documento: 21093015561450800000097485381
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015561450800000097485381
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 30/09/2021 15:56:14

Confere com o arquivo desta serventia.

2. Ofício do Registro de Imóveis
Brasília - Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 17.001 | ficha 06

matrícula 17.001 | ficha 06

Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, 13ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, tornando INDISPONÍVEL uma área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001.----------
DOU FÉ. Em, 09/07/2020. Escrevente,

Av.42/17001 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 28/02/2019, sob o número 202108.1019.00730965-IA-660, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF/MF nº 038.179.891-72, nos autos do processo 01273005020055100006, da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, tornando INDISPONÍVEL uma área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001.----------
DOU FÉ. Em, 06/09/2021. Escrevente,

Av.43/17001 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 05/11/2018, sob o número 202108.1019.00648719-IA-750, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF/MF nº 038.179.891-72, nos autos do processo 00010938820145100006, da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, tornando INDISPONÍVEL uma área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001.----------
DOU FÉ. Em, 06/09/2021. Escrevente,

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo os livros de registros e arquivos deste Serviço Registral, deles não constam quaisquer outros ônus reais, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobreo imóvel objeto desta Matrícula, **à exceção do(s) ônus contido(s) no(s) R.13, R.14, R.15, R.16, AV.17, R.18, R.19, AV.25, AV.26, AV.28, AV.30, AV.31, AV.33, AV.34, AV.35, AV.37, AV.38, R.39, Av.40, Av.41, Av.42, Av.43/17.001**.
A presente cópia confere com o original aqui arquivado. DOU FÉ.
Brasília,DF, 28 de setembro de 2021
Existe protocolo em andamento sob o nº: 449110 (17/9/2021 - indisponibilidade de bens).

Selo: TJDFT20210290084952XQRJ
Para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br
Último ato praticado: 43
CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço:
http://www.registrodeimóveisdf.com.br/validar-certidao
Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

CERTIFICA, finalmente que, nos precisos termos do artigo 3º e seu parágrafo 1º, do Provimento nº 2, de 19/4/2010, do Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios existem indícios de parcelamento irregular do solo, na origem do desmembramento do imóvel a que se refere esta matrícula, ficando portanto, condicionado à prévia ou concomitante regularização da matrícula a prática de atos de registro ou averbação.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:42
Número do documento: 21093015561450800000097485381
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015561450800000097485381
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 30/09/2021 15:56:14


Assinado digitalmente:
OSMAR MENDES SOARES(39867420187)
www.registrodeimoveisdf.com.br
Data: 29/09/2021 15:38:23 -03:00
CENTRAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS DA ANOREG BRASIL
eRIDFT
Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico

Confere com o arquivo desta serventia. **N.º do Pedido: 934.998**

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis

Brasília — Distrito Federal

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

matrícula -22.905- | ficha -1-

matrícula -22.905- | ficha -1-

MATRÍCULA DO IMÓVEL:- Gleba de terras com a área de 02ha.00a.00ca.(zero dois hectares, zero zero ares e zero zero centiares), desmembrada de área maior na fazenda "BARREIROS", Distrito Federal, com os seguintes limites e confrontações:"Inicia no marco 0, dividindo com uma estrada interna. Deste, segue com o rumo 43º03' NE e a distância de 100,00m até o marco nº 1. Deste, confrontando com terras de Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes, segue com o rumo 46º57'SE e a distância de 200,00m até o marco de nº 2.Deste, dividindo com terras de Oliveira Joaquim de Santana, segue com o rumo 43º03'SW e a distância de 100,00m até o marco de nº 3.Deste, dividindo com terras de Tereza de Jesus Teixeira, segue com o rumo 46º57'NW e a distância de 200,00m até o marco de nº 0, ponto inicial desta descrição".-.-.---.--.--.--.--.--.--
PROPRIETÁRIOS:-WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, empresário e sua mulher,DINARA MORAIS PINHEIRO DA COSTA, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, CICs.nºs 042.296.061-68 e 223.526.781-53, respectivamente.-.-.-
REGISTRO ANTERIOR:-nº R.1, na Matrícula nº 15.351, do Registro Geral deste Cartório.--.-.-.
DOU FÉ.-Em 16 de agosto de 1982.- O OFICIAL,

==========

R.1/22.905.-TRANSMITENTES:- WALTER MACHADO DA COSTA FILHO e sua mulher, DINARA MORAIS PINHEIRO DA COSTA, supra qualificados.-ADQUIRENTES:-JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, representante comercial, casado pelo regime da comunhão de bens com Ruth Pereira Cardoso Haidar; LEILA HAIDAR BONI,funcionária pública, viúva, sendo ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, o primeiro portador do CIC nº 054.932.851-34 e a segunda portadora do CIC-número 003.310.311-91.- TÍTULO.- Escritura de compra e venda de 28/07/1982, lavrada às fls.18, do Livro nº 739, do 2º Ofício de Notas Local.VALOR:- CR$90.000,00 representados por 6(seis) notas promissórias de CR$15.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 26/08/1982 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Pelas partes contratantes foi instituido o Pacto Comissório de que trata o artigo 1.163 e seu Parágrafo Único do Código Civil Brasileiro.-.-
DOU FÉ.-Em 16/08/1982,-Técnico Judiciário,

AV.2/22.905.-Certifico que, de acordo com Petição de 21/02/1983, acompanhada de 6(seis)Notas Promissórias no valor de CR$15.000,00 cada uma, devidamente quitadas, fica cancelado o Pacto Comissório constante do R.1 supra, para que o mesmo não produza mais nenhum efeito de direito.-.-.-.-.-.-.-.--.-.--.--.--.--.--.--

matrícula

ficha

verso

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:42
Número do documento: 21093015561450800000097485381

2.º Ofício do Registro de Imóveis

Brasília - Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 22.905 | ficha 02

ficha 02 | matrícula 22.905

Av.3/22905 - ACÃO PREMONITÓRIA - De acordo com petição de 27/11/2014, acompanhada de Certidão de 24/11/2014, expedida pelo Distribuidor do Fórum Milton Sebastião Barbosa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, foi ajuizada Ação de Execução por Título Extrajudicial, Contra Devedor Solvente, proposta por CLEABEDAIS MANTOVANI, brasileira, divorciada, empresária, CPF/MF nº 589.567.359-72, residente e domiciliada nesta Capital, em desfavor de VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 02.830.624/0001-61; JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, CPF/MF nº 054.932.851-34, residente e domiciliado nesta Capital; WM COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VIDROS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 08.393.808/0001-98, distribuída sob o nº 2014.01.1.182387-3, para a 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, DF, tendo sido dado à causa o valor de R$2.089.602,08. Destarte, procede-se esta Averbação, nos termos do Artigo 615-A, do Código de Processo Civil, a fim de dar ciência a terceiros de que o imóvel objeto desta Matrícula está sujeito à penhora ou arresto, presumindo-se em fraude a execução a sua alienação ou oneração após esta Averbação.----------
DOU FÉ. Em, 26/12/2014. Escrevente.

Av.4/22905 - ACÃO PREMONITÓRIA - De acordo com petição de 05/03/2015, acompanhada de Certidão de 09/02/2015, expedida pela 24ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, SP, foi ajuizada Ação de Execução por Título Extrajudicial, Contra Devedor Solvente, proposta por BICBANCO - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, CPF/MF nº 054.932.851-34, e outros, distribuída sob o nº 1004616-70.2015.8.26.0100, para a referida Vara, tendo sido dado à causa o valor de R$1.108.935,44. Destarte, procede-se esta Averbação, nos termos do Artigo 615-A, do Código de Processo Civil, a fim de dar ciência a terceiros de que a área de terras com 02ha.00a.00ca, em comum desta Matrícula, está sujeito à penhora ou arresto, presumindo-se em fraude a execução a sua alienação ou oneração após esta Averbação.----------
DOU FÉ. Em, 16/03/2015. Escrevente.

Av.5/22905 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento às determinações do Provimento nº 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, nos seus artigos 7º, 8º e 14, foi procedida consulta prévia à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Da referida consulta verificou-se as seguintes Ordens de Indisponibilidade de Bens, em nome de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, uma área de terras com 02ha.00a.00ca., desta Matrícula, com os seguintes Detalhamentos: Status: Indisponibilidade Aprovada. Número de Protocolo: 201610 .1412.00200133-IA-600. Número do Processo: 00439803720148070001. Nome do Processo: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Data de Cadastramento: 14/10/2016 às 12:33:48. Emissor da Ordem: BRUNO ARAUJO NOBREGA, DF - 18ª Vara Cível de Brasília. Aprovado por: BRUNO ARAUJO NOBREGA, DF - 18ª Vara Cível de Brasília. Relatório de Indisponibilidade: CPF: 054.932.851-34 - Nome: JOSE ALLE HAIDAR FILHO.----------
DOU FÉ. Em, 19/10/2016. Escrevente.

R.6/22905 - ARRESTO - De acordo com Termo de Arresto de 17/03/2017, expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos da Ação de Procedimento Sumário, Processo nº 2015.01.1.037753-0, movida por JORDACH MAGALHÃES MACIEL, brasileiro, CPF/MF nº 709.565.861-15, com endereço nesta Capital, e desfavor de VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ/MF nº 02.830.624/0001-61, e JOSE ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, CPF/MF nº 054.932.851-34, com endereço nesta Capital, o imóvel desta Matrícula foi ARRESTADO, para garantia do pagamento da dívida no

(CONTINUA NO VERSO)

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:42
Número do documento: 21093015561450800000097485381

valor de R$10.652,54. O Arresto foi efetuado por determinação da Drª. Priscila Faria da Silva, MMª. Juíza de Direito da referida Vara, ficando como fiel depositário do bem o devedor, JOSE ALLE HAIDAR FILHO. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 28/04/2017. Escrevente.

Av.7/22905 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento às determinações do Artigo 2°, parágrafo 2° do Provimento n° 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, e nos termos da comunicação da base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica cancelada a Indisponibilidade objeto da Av.5/22905, de acordo com os seguintes Detalhamentos: Protocolo de Cancelamento n° 201708.3113.00352183-TA-700. CANCELAMENTO: TOTAL. DATA DE CANCELAMENTO: 31/08/2017 - 13:05:59. PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE: 2016.1412.00200133-IA-600. Processo N°: 00439803720148070001. DATA: 14/10/2016 - 12:33:49. Emissor da Ordem: DF - DISTRITO FEDERAL - DF - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - DF - BRASÍLIA - DF - 18E VARA CÍVEL DE BRASÍLIA,DF. DADOS: CPF: 054.932.851-34 - JOSE ALLE HAIDAR FILHO.-------
DOU FÉ. Em, 05/09/2017. Escrevente.

R.8/22905 - PENHORA - De acordo com Certidão de 08/11/2017, acompanhada de Termo de Penhora de 08/11/2017, ambos expedidos pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais, de Brasília, DF, extraídos dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo n° 2015.01.1.050726-7, proposta por CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A, CNPJ/MF n° 07.450.604/0001-89, com endereço em São Paulo, SP, em desfavor de VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF n° 02.830.624/0001-61; WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, CNPJ/MF n° 08.393.808/0001-98; JOSE ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, CPF/MF n° 054.932.851-34; FRANCISCO WINISTON TEIXEIRA, brasileiro, CPF/MF n° 584.968.821-87 e RENATO MAIA PUPO, brasileiro, CPF/MF n° 192.927.839-04, com endereço nesta Capital, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para o pagamento da dívida no valor de R$1.108.935,44, conforme determinação de 04/07/2017, pela Drª. Luciana Corrêa Torres de Oliveira, MMª. Juíza de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, na qualidade de Fiel Depositário. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.------
DOU FÉ. Em, 26/02/2018. Escrevente.

R.9/22905 - PENHORA - De acordo com Carta Precatória n° de 13/01/2020, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas, SP, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo n° 1011299-81.2015.8.26.0114, proposta por HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, CPF/MF n° 054.932.851-34, e outro, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO para garantia da execução da dívida no valor de R$36.178,82. A Penhora foi efetuada por determinação daquele Juízo, tendo seu "cumpra-se" sido exarado nos autos do processo n° 0703657-91.2020.8.07.0015, pela Drª Diva Lucy de Faria Pereira, MMª. Juíza de Direito, da 1ª Vara de Precatórias do Distrito Federal. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei n° 6.015/73, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 19/02/2020. Escrevente.

R.10/22905 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora de 11/11/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos Autos do Processo n° 0713120-70.2018.8.07.0001, proposta por JORDACH

(CONTINUA NA FICHA 03)

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:42
Número do documento: 21093015561450800000097485381

Confere com o arquivo desta serventia.

2. Ofício do Registro de Imóveis
Brasília - Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 22.905 | ficha 03

matrícula 22.905 | ficha 03

MAGALHAES MACIEL, CPF/MF nº 709.565.881-15, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, CPF/MF nº 054.932.851-34, e outro, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R$20.304,28, conforme determinação da MM. Juíza de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder do executado, na qualidade de Fiel Depositário. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 04/12/2020. Escrevente.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo os livros de registros e arquivos deste Serviço Registral, deles não constam quaisquer outros ônus reais, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobreo imóvel objeto desta Matrícula, **à exceção do(s) ônus contido(s) no(s) AV.3, AV.4, R.6, R.8, R.9, R.10/22.905**.

A presente cópia confere com o original aqui arquivado. DOU FÉ.
Brasília,DF, 28 de setembro de 2021

Selo: TJDFT20210290084953JCVQ
Para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br
Último ato praticado: 10
CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço:
http://www.registrodeimóveisdf.com.br/validar-certidao
Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:42
Número do documento: 21093015561450800000097485381

Assinado digitalmente:
OSMAR MENDES SOARES(39867420187)
www.registrodeimoveisdf.com.br
Data: 29/09/2021 15:28:57 -03:00

CENTRAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS DA ANOREG BRASIL

eRIDFT Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:42
Número do documento: 21093015561450800000097485381

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

DECISÃO

Realizada tentativa de penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, por meio do sistema SISBAJUD, a diligência mostrou-se infrutífera.

Na petição *retro*, o credor requer seja realizada nova diligência, via SISBAJUD, sem, contudo, indicar motivo relevante a justificar a utilização do sistema por mais uma vez, quando outras diligências já se mostraram infrutíferas.

A corroborar esse entendimento, é oportuno fazer remissão ao entendimento dessa Corte de Justiça:

> *DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO MONITÓRIA. REITERAÇÃO DO PEDIDO DE DILIGÊNCIA VIA BACENJUD. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO DEVEDOR. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. DECISÃO MANTIDA. 1 - O Superior Tribunal de Justiça tem adotado o entendimento de que a reiteração ao Juízo das diligências relacionadas à localização de bens pelo sistema BACENJUD depende de motivação expressa do exequente, observando-se, também, o princípio da razoabilidade. 2 - Não se vislumbra razoabilidade na realização de nova diligência junto aos sistemas BACENJUD, quando não demonstrada qualquer modificação ocorrida na situação econômica da Executada após a pesquisa infrutífera anterior. Agravo de Instrumento desprovido. (Acórdão n. 901420, 20150020132132AGI, Relator: ANGELO CANDUCCI PASSARELI, 5ª Turma Cível, Data de Julgamento: 21/10/2015, Publicado no DJE: 26/10/2015. Pág.: 369).*
>
> *PROCESSO CIVIL. CIVIL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. AÇÃO MONITÓRIA. PENHORA VIA BACENJUD. REITERAÇÃO DO PEDIDO. LAPSO TEMPORAL. ALTERAÇÃO NA SITUAÇÃO ECONÔMICA. DILIGÊNCIAS VIA RENAJUD. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.1. O colendo Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento no sentido de que é possível a reiteração de pedido de penhora via Sistema BACENJUD, caso as pesquisas anteriores tenham restado infrutíferas, desde que observado, em cada caso, o princípio da razoabilidade. 2. O mero decurso de tempo entre o deferimento do primeiro pedido de consulta ao BACENJUD e o segundo pleito não é suficiente para determinar a reiteração da pesquisa, haja vista que a razoabilidade deve ser aferida caso a caso. 3. O fato de a parte agravante não ter comprovado a ocorrência de alteração na situação*

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:42
Número do documento: 21100118035995000000097281175
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21100118035995000000097281175
Assinado eletronicamente por: THAISSA DE MOURA GUIMARAES - 01/10/2021 18:03:59

econômica da parte agravada, bem como de as diligências, via Sistema RENAJUD, terem restado frutíferas, corrobora a tese de falta de razoabilidade na realização de nova consulta ao BACENJUD. 4. Negou-se provimento ao agravo. (Acórdão n. 901297, 20150020217297AGI, Relator: FLAVIO ROSTIROLA, 3ª Turma Cível, Data de Julgamento: 21/10/2015, Publicado no DJE: 26/10/2015. Pág.: 332).

Indefiro, portanto, o pedido de reiteração da diligência.

Antes da análise do pedido de penhora dos imóveis indicados na petição de ID 104665144, traga o exequente planilha atualizada do débito e indique em relação a quais imóveis pretende que recaia a constrição.

Retornem-se ao arquivo.

Intimem-se.

Decisão datada, assinada e registrada eletronicamente.

THAISSA DE MOURA GUIMARÃES
Juíza de Direito

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não houve manifestação acerca da decisão de ID 104439019.

De ordem, com espeque na Portaria 02/2016, torno os autos ao arquivo.

BRASÍLIA, DF, 27 de outubro de 2021.

EDNALDO JOSE DE ARAUJO JUNIOR

Servidor Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:43
Número do documento: 21102708221850500000099632120
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102708221850500000099632120
Assinado eletronicamente por: EDNALDO JOSE DE ARAUJO JUNIOR - 27/10/2021 08:22:18

anexo.

AO JUÍZO DA 20ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA-DF.

PROCESSO nº: 0024758-83.2014.8.07.0001

BANCO BRADESCO S/A, devidamente qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move em desfavor de **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA (& outro),** também qualificado, vem, com a máxima vênia cabível à ínclita e honrosa presença deste Douto Juízo, manifestar-se nos termos que passa a aduzir:

Excelência, para viabilizar o prosseguimento do feito, vem a parte autora **REQUERER QUE SEJA COLACIONADO** aos autos em epígrafe, **DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS atualizado** do crédito ora perseguido, para prosseguimento do feito.

Assim como, a exequente esclarece que possui interesse na penhora de todos os imóveis indicados na petição do ID 104665144, visto o expressivo valor dos débitos do executado.

Por fim, requer que todas as publicações sejam realizadas únicas e tão somente em nome do **DR. FREDERICO DUNICE P. BRITO – OAB/DF 21.822**, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília-DF, 08 de novembro de 2021.

FREDERICO DUNICE P. BRITO
OAB/DF nº 21.822

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF
CEP: 70318.900 - Telefone: +55 61 3578-8484

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:43
Número do documento: 21110810410395200000100388841
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21110810410395200000100388841
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 08/11/2021 10:41:03

BRADESCO

DEMONSTRATIVO DO DÉBITO

Devedor : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Conta : 16.085
Cart/Contrato : 227/1.540.833
Correção monetária : INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)
Juros: 1,00% ao mês Periodicidade: Simples

DATA DA ATUALIZAÇÃO :	11/11/2021
VALOR DA CAUSA ATUALIZADO :	3.246.505,60
(-) PAGTOS ATUALIZADOS :	0,00
SALDO DEVEDOR ATUALIZADO :	3.246.505,60

VALOR			Juros			Valor Atualizado em:
Data	Valor	Valor Corrigido	Dias	%	Valor	11/11/2021
11/07/2014	1.132.276,89	1.725.858,64	2.680	88,11	1.520.646,96	3.246.505,60
TOTALIZAÇÃO	1.132.276,89	1.725.858,64			1.520.646,96	3.246.505,60

JUROS: (12% a.a Dividido por 365) = Taxa diária: 0,0328767% a.d., de forma simples.
INCIDÊNCIA: Correção monetária e juros, cobrados das datas do ajuizamento e pagamentos até a data da atualização.

4510-1/Operações de Negócios

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:43
Número do documento: 21110810410402200000100388842
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21110810410402200000100388842
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 08/11/2021 10:41:04

BRADESCO

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Devedor : VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
Conta : 16085
Cart/Contrato : 227/1.540.833
Índice: INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)

jul/14	0,2600	out/18	0,3000
ago/14	0,1300	nov/18	0,4000
set/14	0,1800	dez/18	-0,2500
out/14	0,4900	jan/19	0,1400
nov/14	0,3800	fev/19	0,3600
dez/14	0,5300	mar/19	0,5400
jan/15	0,6200	abr/19	0,7700
fev/15	1,4800	mai/19	0,6000
mar/15	1,1600	jun/19	0,1500
abr/15	1,5100	jul/19	0,0100
mai/15	0,7100	ago/19	0,1000
jun/15	0,9900	set/19	0,1200
jul/15	0,7700	out/19	-0,0500
ago/15	0,5800	nov/19	0,0400
set/15	0,2500	dez/19	0,5400
out/15	0,5100	jan/20	1,2200
nov/15	0,7700	fev/20	0,1900
dez/15	1,1100	mar/20	0,1700
jan/16	0,9000	abr/20	0,1800
fev/16	1,5100	mai/20	-0,2300
mar/16	0,9500	jun/20	-0,2500
abr/16	0,4400	jul/20	0,3000
mai/16	0,6400	ago/20	0,4400
jun/16	0,9800	set/20	0,3600
jul/16	0,4700	out/20	0,8700
ago/16	0,6400	nov/20	0,8900
set/16	0,3100	dez/20	0,9500
out/16	0,0800	jan/21	1,4600
nov/16	0,1700	fev/21	0,2700
dez/16	0,0700	mar/21	0,8200
jan/17	0,1400	abr/21	0,8600
fev/17	0,4200	mai/21	0,3800
mar/17	0,2400	jun/21	0,9600
abr/17	0,3200	jul/21	0,6000
mai/17	0,0800	ago/21	1,0200
jun/17	0,3600	set/21	0,8800
jul/17	-0,3000	out/21	1,0200
ago/17	0,1700	nov/21	0,8800
set/17	-0,0300		
out/17	-0,0200		
nov/17	0,3700		
dez/17	0,1800		
jan/18	0,2600		
fev/18	0,2300		
mar/18	0,1800		
abr/18	0,0700		
mai/18	0,2100		
jun/18	0,4300		
jul/18	1,4300		
ago/18	0,2500		
set/18	0,0000		

4510-1/Operações de Negócios

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

DECISÃO

A fim de subsidiar o pedido de penhora de imóveis indicados na petição do exequente, proceda a Secretaria pesquisa ERIDF em nome da parte executada.

Intimem-se.

Decisão datada, assinada e registrada eletronicamente.

THAISSA DE MOURA GUIMARÃES

Juíza de Direito

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em consulta ao sistema ERIDF, essa Secretaria teve acesso às matrículas dos imóveis indicados pela parte Autora e pôde constatar que o imóvel indicado na matrícula 197896 já não mais pertence ao devedor em razão do registro de partilha de dissolução de união estável. Do mesmo modo, essa Secretaria observou que o devedor não consta como proprietário do imóvel indicado na matrícula 248693.

Anexo cópia das matrículas para as devidas conferências.

Quanto aos demais imóveis, após verificação da propriedade, esta Secretaria fez o encaminhamento do mandado de penhora ao Cartório Competente (1º e 2º Ofícios de Registro de Imóveis), conforme documentos que junto nesta oportunidade, razão pela qual faço os autos conclusos.

BRASÍLIA, DF, 3 de dezembro de 2021 .

ANDRESA FERREIRA CALDEIRA

Diretor de Secretaria

MATRÍCULA Nº 197900

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N.º 197900.- IMÓVEL: APARTAMENTO 201, LOTE 01, CNC 04, TAGUATINGA, DF. *CARACTERISTICAS*: *com área privativa de* **65,10m²**, área comum de divisão proporcional de **6,20m²**, área total de **71,30m²** e fração ideal do terreno de **0,1252**. PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, CI n. **1.402.360 SSP-DF**, CIC n. **054.932.851-34**, residente e domiciliado nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: registro n° **08**, datado de **09.10.2001**, na matrícula n° **103.223**, Livro **02**, Registo Geral, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

R.01.197900.- **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**: A unidade acima matriculada originou-se da divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular de **28.12.2000**, conforme registro n.° **09**, na matricula **103.223**, Livro 02 - Registro Geral, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

Av.02.197900.- **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**: Certifico, que, a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**, do prédio onde se situa o imóvel matriculado, foi registrada sob o n.° **9090**, no Livro 3 - Registro Auxiliar, deste. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

R.03.197900.- **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**: Através da ***CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL n° 21/24.254-2***, emitida nesta Capital, aos **01.04.2002**. **EMITENTE**: **ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA**, com sede nesta Capital, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **03.393.018/0001-99**. **DEVEDOR**: **JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, ***CIRG n. 1.402.360 SSP-DF, CPF/MF n. 054.932.851-34***, residente e domiciliado nesta Capital. **CREDOR**: **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede nesta Capital, por sua agência Asa Sul, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **00.000.000/3205/01**. **VALOR**: **R$1.509.451,05**. **VENCIMENTO**: **01.03.2007**. **PRAÇA DE PAGAMENTO**: **Brasília, DF**. **ENCARGOS FINANCEIROS**: O saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência da juros à taxa nominal de **11,38%** ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a **12,00%** efetivos ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO**: A divida será paga da seguinte forma: a) **R$74.897,71** em **24** (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, correspondentes a primeira parcela de principal no valor de **R$3.120,69** e as demais parcelas de principal no valor de **R$3.120,74**, cada uma acrescidas de ebcargos financeiros integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em **01.04.2003** e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar a última em **01.03.2005**. b) **R$1.434.553,34** em **48** (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, correspondetes a primeira parcela de principal no valor de **R$29.886,43** e as demais parcelas de principal no valor de

(continua no verso...)

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:43
Número do documento: 21120315072177500000102669022
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072177500000102669022
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:21

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

R$29.886,53, cada uma, acrescidas de encargos financeiros integrais apurados no período vencendo-se a primeira em **01.04.2003** e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquaidar a com a última em **01.03.2007**. A presente cédula foi registrada hoje, sob o n. **9206**, no Livro 3, Registro Auxiliar, deste Ofício, fazendo parte integrante da mesma o **ANEXO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DE CRÉDITO**. Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições cedulares. Taguatinga, DF, 08 de abril de 2002.- _____ Cláudia Márcio Barros de Medeiros, escrevente autorizado. O Oficial.

R.4/197900
DATA:13 de maio de 2008.
HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU
Cédula de Crédito Industrial nº 40/00070-2, emitida na praça de Brasília, DF, na data de 07 de abril de 2008, registrada sob o nº 10936, no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. EMITENTE: WM COMÉRCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.393.808/0001-98, com sede nesta Capital. OBJETO: O proprietário JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, empresário, demais qualificações na abertura desta matrícula, deu ao BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/3205-01, com sede nesta Capital, o imóvel desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR de 2º grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida de R$1.805.099,00, que será paga por 60 prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira até a qüinquagésima nona no valor nominal de R$30.084,99, e a sexagésima no valor nominal de R$30.084,59, acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em 01 de maio de 2009, e a última em 01 de abril de 2014, incidindo, sobre o saldo devedor, juros efetivos de 8,25% a.a. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.5/197900
DATA:08 de dezembro de 2014.
EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO
Por força da Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Execução, datada de 24 de novembro de 2014, expedidos pelo Cartório de Distribuição do Fórum Milton Sebastião Barbosa, DF, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da Ação de EXECUÇÃO, movida por CLEABEDAIS MANTOVANI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 589.567.359-72, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, distribuída ao Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais-DF, sob o n.º 2014.01.1.182387-3. VALOR DA EXECUÇÃO: R$2.089.602,08. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.6/197900
DATA:24 de outubro de 2016.
INDISPONIBILIDADE
Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 17 de outubro de 2016, por determinação do Juízo de Direito da 18ª Vara Civel de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº00439803720148070001, protocolo nº 201610.1412.00200133-IA-600 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por BRUNO ARAUJO NOBREGA, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade da totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA ÀS FLS

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:43
Número do documento: 21120315072177500000102669022
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072177500000102669022
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:21

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.7/197900
DATA:11 de setembro de 2017.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 31 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos do processo n°00439803720148070001, protocolo nº 201708.3113.00352183-TA-700, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.6. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

==========

AV.8/197900
DATA:18 de outubro de 2017.
INDISPONIBILIDADE
Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 09 de outubro de 2017, por determinação do Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00016191020145100021, protocolo nº 201710.0914.00378917-IA-980 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Liliane do Rocio Hoffmann, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.9/197900
DATA:24 de outubro de 2017.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 11 de outubro de 2017, pelo Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n°00016191020145100021, protocolo nº 201710.1113.00381135-TA-709, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.8. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

==========

AV.10/197900
DATA:14 de janeiro de 2019.
CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO
Por força da Decisão Interlocutória, datada de 06 de dezembro de 2018, prolatada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais do Distrito Federal, extraída dos autos do processo nº 2014.01.1.182387-3, deixa de fazer constar nesta matrícula o ajuizamento da Ação de EXECUÇÃO, objeto da AV.5. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

==========

R.11/197900
DATA:07 de maio de 2019.
PENHORA
Por força do Mandado de Penhora, assinado digitalmente em 04 de fevereiro de 2019, datado de 04 de fevereiro de 2019, aditado ao verso em 08 de abril de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:43
Número do documento: 21120315072177500000102669022
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072177500000102669022
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:21

Cível de Campinas - SP, extraído dos autos do processo n.º 1011299-81.2015.8.26.0114, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.775.191/0001-90, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula e outro, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Hoffmann, para a garantia da dívida de R$70.260,60. FIEL DEPOSITÁRIO: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.12/197900
DATA:19 de junho de 2020.
CANCELAMENTO DE PENHORA
Por força do Mandado datado e assinado digitalmente em 20 de setembro de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Campinas, SP, extraído dos autos do processo nº 1011299-81.2015.8.26.0114, Execução de Título Extrajudicial, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.11. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

==========

AV.13/197900
DATA:09 de setembro de 2021.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR
Instrumento Particular, datado de 31 de agosto de 2021. OBJETO: Por autorização do CREDOR, BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, demais qualificações no R.3, fica CANCELADA a hipoteca cedular objeto do R.3. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:43
Número do documento: 21120315072177500000102669022
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072177500000102669022
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:21

MATRÍCULA Nº 197899

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N.º 197899.- IMÓVEL: APARTAMENTO 102, LOTE 01, CNC 04, TAGUATINGA, DF. *CARACTERISTICAS: com área privativa de* **59,55m²**, área comum de divisão proporcional de **5,68m²**, área total de **65,23m²** e fração ideal do terreno de **0,1147**. PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, CI n. **1.402.360 SSP-DF**, CIC n. **054.932.851-34**, residente e domiciliado nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: registro nº **08**, datado de **09.10.2001**, na matrícula nº **103.223**, Livro **02**, Registo Geral, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

R.**01**.197899.- **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**: A unidade acima matriculada originou-se da divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular de **28.12.2000**, conforme registro n.º **09**, na matricula **103.223**, Livro 02 - Registro Geral, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

Av.**02**.197899.- **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**: Certifico, que, a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**, do prédio onde se situa o imóvel matriculado, foi registrada sob o n.º **9090**, no Livro 3 - Registro Auxiliar, deste. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

R.**03**.197899.- **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**: Através da ***CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº 21/24.254-2***, emitida nesta Capital, aos **01.04.2002**. **EMITENTE**: **ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA**, com sede nesta Capital, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **03.393.018/0001-99**. **DEVEDOR**: **JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, ***CIRG n. 1.402.360 SSP-DF, CPF/MF n. 054.932.851-34***, residente e domiciliado nesta Capital. **CREDOR**: **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede nesta Capital, por sua agência Asa Sul, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **00.000.000/3205/01**. **VALOR**: **R$1.509.451,05**. **VENCIMENTO**: **01.03.2007**. **PRAÇA DE PAGAMENTO**: **Brasília, DF**. **ENCARGOS FINANCEIROS**: O saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência da juros à taxa nominal de **11,38%** ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a **12,00%** efetivos ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO**: A divida será paga da seguinte forma: a) **R$74.897,71** em **24** (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, correspondentes a primeira parcela de principal no valor de **R$3.120,69** e as demais parcelas de principal no valor de **R$3.120,74**, cada uma acrescidas de ebcargos financeiros integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em **01.04.2003** e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar a última em **01.03.2005**. b) **R$1.434.553,34** em **48** (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, correspondetes a primeira parcela de principal no valor de **R$29.886,43** e as demais parcelas de principal no valor de

(continua no verso...)

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:43
Número do documento: 21120315072186700000102669024
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072186700000102669024
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:21

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

R$29.886,53, cada uma, acrescidas de encargos financeiros integrais apurados no período vencendo-se a primeira em **01.04.2003** e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquaidar a com a última em **01.03.2007**. A presente cédula foi registrada hoje, sob o n. **9206**, no Livro 3, Registro Auxiliar, deste Ofício, fazendo parte integrante da mesma o **ANEXO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DE CRÉDITO**. Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições cedulares. Taguatinga, DF, 08 de abril de 2002.- Cláudio Márcio Barros de Medeiros, escrevente autorizado. O Oficial.

R.4/197899
DATA:13 de maio de 2008.
HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU
Cédula de Crédito Industrial nº 40/00070-2, emitida na praça de Brasília, DF, na data de 07 de abril de 2008, registrada sob o nº 10936, no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. EMITENTE: WM COMÉRCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.393.808/0001-98, com sede nesta Capital. OBJETO: O proprietário JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, empresário, demais qualificações na abertura desta matrícula, deu ao BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/3205-01, com sede nesta Capital, o imóvel desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR de 2º grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida de R$1.805.099,00, que será paga por 60 prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira até a qüinquagésima nona no valor nominal de R$30.084,99, e a sexagésima no valor nominal de R$30.084,59, acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em 01 de maio de 2009, e a última em 01 de abril de 2014, incidindo, sobre o saldo devedor, juros efetivos de 8,25% a.a. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.5/197899
DATA:08 de dezembro de 2014.
EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO
Por força da Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Execução, datada de 24 de novembro de 2014, expedidos pelo Cartório de Distribuição do Fórum Milton Sebastião Barbosa, DF, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da Ação de EXECUÇÃO, movida por CLEABEDAIS MANTOVANI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 589.567.359-72, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, distribuída ao Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais-DF, sob o n.º 2014.01.1.182387-3. VALOR DA EXECUÇÃO: R$2.089.602,08. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.6/197899
DATA:24 de outubro de 2016.
INDISPONIBILIDADE
Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 17 de outubro de 2016, por determinação do Juízo de Direito da 18º Vara Civel de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº00439803720148070001, protocolo nº 201610.1412.00200133-IA-600 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por BRUNO ARAUJO NOBREGA, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade da totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA ÀS FLS

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:43
Número do documento: 21120315072186700000102669024
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072186700000102669024
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:21

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.7/197899
DATA:11 de setembro de 2017.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 31 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos do processo n°00439803720148070001, protocolo nº 201708.3113.00352183-TA-700, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.6. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

==========

AV.8/197899
DATA:18 de outubro de 2017.
INDISPONIBILIDADE
Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 09 de outubro de 2017, por determinação do Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00016191020145100021, protocolo nº 201710.0914.00378917-IA-980 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Liliane do Rocio Hoffmann, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.9/197899
DATA:24 de outubro de 2017.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 11 de outubro de 2017, pelo Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n°00016191020145100021, protocolo nº 201710.1113.00381135-TA-709, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.8. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

==========

AV.10/197899
DATA:14 de janeiro de 2019.
CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO
Por força da Decisão Interlocutória, datada de 06 de dezembro de 2018, prolatada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais do Distrito Federal, extraída dos autos do processo nº 2014.01.1.182387-3, deixa de fazer constar nesta matrícula o ajuizamento da Ação de EXECUÇÃO, objeto da AV.5. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

==========

R.11/197899
DATA:07 de maio de 2019.
PENHORA
Por força do Mandado de Penhora, assinado digitalmente em 04 de fevereiro de 2019, datado de 04 de fevereiro de 2019, aditado ao verso em 08 de abril de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:43
Número do documento: 21120315072186700000102669024
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072186700000102669024
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:21

Cível de Campinas - SP, extraído dos autos do processo n.º 1011299-81.2015.8.26.0114, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.775.191/0001-90, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula e outro, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Hoffmann, para a garantia da dívida de R$70.260,60. FIEL DEPOSITÁRIO: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.12/197899
DATA:19 de junho de 2020.
CANCELAMENTO DE PENHORA
Por força do Mandado datado e assinado digitalmente em 20 de setembro de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Campinas, SP, extraído dos autos do processo nº 1011299-81.2015.8.26.0114, Execução de Título Extrajudicial, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.11. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

==========

AV.13/197899
DATA:05 de agosto de 2021.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR
Instrumento Particular, datado de 24 de maio de 2021. OBJETO: Por autorização do CREDOR, BANCO DO BRASIL S/A qualificado no R.3, fica CANCELADA a hipoteca cedular objeto do R.3. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:43
Número do documento: 21120315072186700000102669024
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072186700000102669024
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:21

ficha - 1 -
matrícula - 17001 -

MATRÍCULA DO IMÓVEL - QUINHÃO Nº 11 (onze), com 24ha. 20a. 00ca. (vinte e quatro hectares , vinte ares e zero zero centiare), desmembrado de área maior (Quinhão nº 10), na Fazenda "PARANOÁ", ou "PARNOÁ", também conhecida por "SOBRADINHO DOS MELO", com os seguintes limites e confrontações: "O marco de partida está cravado na vertente esquerda do Córrego Fazendinha, igual marco nº 01 do Quinhão 10, terras do Sr. Aldo Jesuino; daí, vertente acima na ordem de 700,00m, até o marco nº 21 da medição primitiva igual ao marco nº 3 do quinhão em demarcatória; daí, defletindo à direita com o azimute de 76º 30' 00", distando 270,00m até o marco nº 20 da divisão primitiva; daí, defletindo à direita com o azimute de 164º 34' 00" verdadeiro, e distância de 655,00m até o marco nº 3 do Quinhão 10, terras do Sr. Aldo Jesuino; daí, defletindo à direita com o azimute de 243º 40' 00", distando 630,00m até o marco de partida número 1".-.-.-.

matrícula -17001- | ficha -1- verso

(CONTINUAÇÃO DO R.4/17001)...brasileiro, do comércio, divorciado, residente e domiciliado ' nesta Capital,portador do CIC nº 038.179.891-72.-TÍTULO:-Escritura de compra e venda datada de 11.09.1996, lavrada às fls. 177, do Livro 1806-E, do Cartório do 1º Ofício de Notas' Local.-VALOR:-R$50.000,00.----------
DOU FÉ.-Em, 15.10.96.-Escrevente,

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica **ENCERRADA** a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 02.----------
DOU FÉ. Brasília,DF, em 12/04/2004. O F I C I A L,

ficha 02
matrícula 17.001

R.5/17001 - De acordo com Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 55, do Livro 287, em 15.01.2004, no Cartório do 2° Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos, de Sobradinho,DF, COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, brasileiro, divorciado, do comércio, CPF/MF n° 038.179.891-72, residente e domiciliado nesta Capital, proprietário da área de terras com **24ha.20a.00ca.**, objeto desta Matrícula, **VENDEU**, tão somente, uma área de terras com **02ha.00a.00ca.**, EM COMUM, à GLAUCO FALCÃO DE ARAUJO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, professor, CPF/MF n° 149.721.822-53, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R$5.154,14, de que deu quitação.- Após a venda, restou ao Transmitente um remanescente com **22ha.20a.00ca.**, em comum.----------
DOU FÉ.- Em, 12.04.2004.- Escrevente,

Av.6/17001 - De acordo com Petição de 06.04.2004, o proprietário da área de terras, em comum, com 02ha00a.00ca., GLAUCO FALCÃO DE ARAUJO FILHO, objeto do R.5/17001, no imóvel desta Matrícula, requereu a averbação da existência da **RESERVA LEGAL** de 20% do referido imóvel, onde não é permitido o corte raso, ou destinada à reposição florestal, em conformidade com as Leis n°s 4.771, de 15.09.1965 e n° 7.803, de 18.07.1989, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento.----------
DOU FÉ. Em, 12.04.2004. Escrevente,

Av.7/17001 - Procede-se esta Averbação, nos termos do parágrafo 6°, do Artigo 7°, do Decreto n° 4.449/02, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula encontra-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob o n° **906085024724 8**.----------
DOU FÉ. Em, 17/12/2004. Escrevente,

R.8/17001 - De acordo com Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 094, do Livro 286, em 22/12/2003, no Cartório do 2° Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos, de Sobradinho,DF, COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, brasileiro, divorciado, do comércio, inscrito no CPF/MF sob o n° 038.179.891-72, residente e domiciliado nesta Capital, proprietário da área remanescente de terras com **22ha.20a.00ca.**, objeto desta Matrícula, **VENDEU**, tão somente, uma área de terras com **02ha.00a.00ca.**, EM COMUM, a JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 054.932.851-34, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R$5.154,14, de que deu quitação. Após a venda, restou ao Transmitente um remanescente com **20ha.20a.00ca.**, em comum.----------
DOU FÉ. Em, 17/12/2004. Escrevente,

Av.9/17001 - De acordo com Petição de 13/10/2004, o proprietário da área de terras, em comum, com **02ha00a.00ca.**, JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, objeto do R.8/17001, no imóvel desta Matrícula, requereu a averbação da existência da **RESERVA LEGAL** de 20% do referido imóvel, onde não é permitido o corte raso, ou destinada à reposição florestal, em conformidade com as Leis n°s 4.771, de 15/09/1965 e n° 7.803, de 18/07/1989, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento.----------
DOU FÉ. Em, 17/12/2004. Escrevente,

R.10/17001 - De acordo com Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 185, do Livro 289, em 02/04/2004, no Cartório do 2° Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos, em Sobradinho,DF, COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, brasileiro, divorciado, do comércio, inscrito no CPF/MF sob o n° 038.179.891-72, residente e domiciliado nesta Capital, proprietário da área remanescente de terras com **20ha.20a.00ca.**, objeto desta Matrícula, **VENDEU**, tão somente, uma área de terras com **02ha.00a.00ca.**, EM COMUM, a TANCREDO ALVES DA CRUZ JUNIOR, brasileiro, contador, casado com ELZA MARQUES DA CRUZ, sob o regime de separação de bens, inscrito no CPF/MF sob o n° 416.271.721-49, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R$5.159,14, de que deu quitação. Após a venda, restou ao Transmitente um

(CONTINUA NO VERSO)

remanescente com **18ha.20a.00ca.**, em comum.----------
DOU FÉ. Em, 11/08/2005. Escrevente,
Av.11/17001 - De acordo com Petição de 02/04/2004, o proprietário da área de terras, em comum, com **02ha00a.00ca.**, TANCREDO ALVES DA CRUZ JUNIOR, objeto do R.10/17001, no imóvel desta Matrícula, requereu a averbação da existência da **RESERVA LEGAL** de 20% do referido imóvel, onde não é permitido o corte raso, ou destinada à reposição florestal, em conformidade com as Leis n°s 4.771, de 15/09/1965 e n° 7.803, de 18/07/1989, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento.----------
DOU FÉ. Em, 11/08/2005. Escrevente,
Av.12/17001 - De acordo com Petição de 08/08/2005, acompanhada da Certidão de Casamento, expedida em 08/11/2000, pelo Cartório do 3° Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto, em Taguatinga,DF, extraída do Livro B-0099, fls. 292, Termo 29592, TANCREDO ALVES DA CRUZ JUNIOR, proprietário da área de terras, em comum, com **02ha00a.00ca.**, objeto do R.10/17001, no imóvel desta Matrícula, é casado com ELZA MARQUES DA CRUZ, pelo regime da SEPARAÇÃO DE BENS, de acordo com o Artigo 258, Parágrafo Único, Inciso I, combinado com o Artigo 183, Inciso XIII, do Código Civil Brasileiro.----------
DOU FÉ. Em, 11/08/2005. Escrevente,
R.13/17001 - De acordo com Certidão de 10/05/2006, expedida pelo Juízo de Direito da 20ªVara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, DF, extraída dos Autos da Ação de Execução, Processo n°34.585-9/04, movida por INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 00.048.785/0007-67 (representada por Murilo de Melo Brasil), contra, ADCONTROL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, na pessoa de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, acompanhado de Termo de Penhora de 03/05/2006, fica **PENHORADA** a área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, para cobrança da dívida no valor de R$39.250,00, conforme determinação da Dra. Iracema Miranda e Silva, MMa. Juíza de Direito da referida Vara, ficando o bem depositado judicialmente em mãos e poder do Exequente. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 30/05/2006. Escrevente,
R.14/17001 - De acordo com Mandado de Penhora n° 531/2008, de 14.04.2008, expedido pelo Diretor de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Brasília,DF, acompanhado de Auto de Penhora e Avaliação de 23.05.2008, extraídos dos autos do Processo n° 01208-2003-009-10-00-0, movido por ANTONIO MARCOS SANTOS, em desfavor de VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., fica **PENHORADA** a área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, para cobrança da dívida no valor de R$5.980,22, atualizada até 30.09.2007. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Fernando Gabriele Bernardes, MM. Juiz do Trabalho daquela Vara, ficando o bem em poder do Depositário, Cosme Bandeira de Negreiros, brasileiro, casado, CPF n° 038.179.891-72, residente nesta Capital. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 05.06.2008. Escrevente,
R.15/17001 - De acordo com Mandado de Penhora n° 384/2008, de 17.04.2008, expedido pela Diretora de Secretaria da 20ª Vara do Trabalho de Brasília,DF, acompanhado de Auto de Penhora e Avaliação de 23.05.2008, extraídos dos autos do Processo n° 01317-2003-020-10-00-4, movido por REGINALDO BARROS DE BRITO, CPF n° 373.112.633-87, em desfavor de VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., fica **PENHORADA** a área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, de propriedade de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, para cobrança da dívida no valor de R$13.534,13, atualizado até 30.11.2007. A Penhora foi efetuada por determinação do MM. Juiz do Trabalho daquela Vara, ficando o bem em poder

(CONTINUA NA FICHA 03)

matrícula 17.001 | ficha 03

do Depositário, Cosme Bandeira de Negreiros, brasileiro, casado, CPF nº 038.179.891-72, residente nesta Capital. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial. --------
DOU FÉ. Em, 05.06.2008. Escrevente,

R.16/17001 - De acordo com Mandado de Penhora nº 475/2008, de 15.5.2008, expedido pela Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Brasília,DF, acompanhado de Auto de Penhora e Avaliação de 04.6.2008, extraídos dos autos do Processo nº 00405-2003-003-10-00-3, movido por NELSON GONÇALVES, CPF nº 461.133.201-20, em desfavor de VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., fica **PENHORADA** a área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, de propriedade de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, para cobrança da dívida no valor de R$7.358,98, atualizado até 30.6.2006. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Raul Gualberto Fernandes de Amorim, MM. Juiz do Trabalho daquela Vara. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ.- Em, 20.6.2008.- Escrevente,

Av.17/17001 - De acordo com CBN/LIQUI-2008/070, de 18.9.2008, expedido pela Liquidante, Maria das Graças Gontijo, acompanhado de fotocópia do Diário Oficial da União, de 08.8.2008, que publicou o Ato nº 1.147, de 07.8.2008, do Banco Central do Brasil, que decretou a liquidação extrajudicial de CBN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., por seu ex-administrador, COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, brasileiro, desquitado, comerciante, CPF nº 038.179.891-72, residente e domiciliado nesta Capital, e nos termos do Artigo 38 da Lei 6.024, de 13.3.1974, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta Matrícula, impedindo, tão somente, a alienação ou oneração de imóveis registrados em nome do ex-administrador, já nomeado e qualificado, não alterando os procedimentos relativos a registro para a mesma pessoa.----------
DOU FÉ.- Em, 15.10.2008.- Escrevente,

R.18/17001 - De acordo com Mandado de Penhora nº 1125/2009, expedido pelo Juizo do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, acompanhado de Certidão de 19.08.2009; de Auto de Penhora e Avaliação de 17.08.2009, extraídos dos autos do Processo nº 00241-2004-020-10-00-0, movido por LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO, CPF/MF nº 553.144.491-53, em desfavor de VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, a área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, de propriedade de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, objeto do R.10/17001, foi **PENHORADA**, em face da dívida no valor de R$11.684,44, atualizada em 30.06.2009. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Rogério Neiva Pinheiro, MM. Juiz do Trabalho da referida Vara. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 14.10.2009. Escrevente,

R.19/17001 - De acordo com Mandado de Penhora nº 1123/2009, expedido pelo Juizo do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, acompanhado de Certidão de 19.08.2009; de Auto de Penhora e Avaliação de 17.08.2009, extraídos dos autos do Processo nº 00233-2004-020-10-00-4, movido por JOSE NIVALDO DE SOUZA, CPF/MF nº 098.495.641-72, em desfavor de VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, a área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, de propriedade de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, objeto do R.10/17001, foi **PENHORADA**, em face da dívida no valor de R$2.264,22, atualizada em 30.06.2009. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Rogério Neiva Pinheiro, MM. Juiz do Trabalho da referida Vara. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 14.10.2009. Escrevente,

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula 17.001 | ficha 03 verso

R.20/17001 - De acordo com Mandado de Penhora nº 583/2009, expedido pelo Juizo do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, acompanhado de Certidão de 19.08.2009; de Auto de Penhora e Avaliação de 17.08.2009, extraídos dos autos do Processo nº 01307-2003-006-10-00-2, movido por CARLOS ROBERTO DE JESUS, CPF/MF nº 864.395.291-53, em desfavor de VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, a área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, de propriedade de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, objeto do R.10/17001, foi **PENHORADA**, em face da dívida no valor de R$10.366,69, atualizada em 31.05.2004. A Penhora foi efetuada por determinação da Dra. Raquel Gonçalves Maynarde, MMa. Juíza do Trabalho da referida Vara. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 14.10.2009. Escrevente,

R.21/17001 - De acordo com Mandado de Penhora de 06.10.2009, expedido pela Dra. Silvia Mariózi dos Santos, MMa. Juíza do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, acompanhado de Auto de Penhora e Avaliação de 06.11.2009, e de Auto de depósito de 21.11.2009; extraídos dos autos do Processo nº 00175-2004-006-10-00-2, movido por SELMO ELIAS DA SILVA, CPF/MF nº 505.168.331-20, em desfavor de VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, a área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, de propriedade de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, objeto do R.10/17001, foi **PENHORADA**, em face da dívida no valor de R$12.685,76, atualizada em 31.08.2004. A Penhora foi efetuada por determinação da Dra. Silvia Mariózi dos Santos, MMa. Juíza do Trabalho da referida Vara. O bem ficou em poder de Cosme Bandeira de Negreiros, brasileiro, CPF/MF nº 038.179.891-72, divorciado, residente nesta Capital, na qualidade de fiel Depositário. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 26.11.2009. Escrevente,

R.22/17001 - De acordo com Ofício nº 6/2010, de 29.01.2010, expedido pelo Juízo do Trabalho da 12ª Vara do Trabalho de Brasília,DF - Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região, acompanhado de Certidão de 29.01.2010, e de Auto de Penhora e Avaliação de 27.01.2009, extraídos dos autos do Processo nº 0078600-88-2006.5.10.0012, movido por DIVINO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, CPF nº 307.170.273-68, residente nesta Capital; ADCONTROL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.652.682/0001-17; CBN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 02.661.197/0001-35; CTIS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 01.644.731/0002-13; MARCELO RODRIGUES DE NEGREIROS, CPF nº 768.873.911-04; COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF nº 038.179.891-72, o imóvel desta Matrícula foi **PENHORADO**, em face da dívida no valor de R$8.221,59. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Carlos Alberto Oliveira Senna, MM. Juiz do Trabalho da citada Vara, ficando como Fiel Depositário do bem, PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA TOLENTINO.----------
DOU FÉ. Em, 05.02.2010. Escrevente,

Av.23/17001 - De acordo com Despacho de 06.06.2011, expedido pelo Dr. Antonio Umberto de Souza Júnior, MM. Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, fica CANCELADA a Penhora objeto do R.20/17001.----------
DOU FÉ. Em, 22.06.2011. Escrevente,

Av.24/17001 - De acordo com Certidão e Conclusão de 31.08.2011, expedida pelo Dr. Antonio Umberto de Souza Junior, MM. Juiz do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, fica CANCELADA a Penhora objeto do R.21/17001.----------
DOU FÉ. Em, 14.09.2011. Escrevente,

Av.25/17001 - De acordo com Ofício nº 1068/2012 - 18º Vara, expedido pelo Dr. Alysson Maia Fontenele, MM. Juiz Federal Substituto no Exercício da

(CONTINUA NA FICHA 04)

ficha 04

matrícula 17.001

Titularidade da 18ª Vara - Seção Judiciária do Distrito Federal, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo n° 2006.34.00.007345-0, movida pela UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), em desfavor de ADCONTROL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ/MF n° 00.652.682/0001-17 e COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF/MF n° 038.179.891-72, foi decretada a INDISPONIBILIDADE da área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, de propriedade de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, objeto do R.10/17001.----------

DOU FÉ. Em, 07.02.2012. Escrevente,

Av.26/17001 - De acordo com Ofício Circular n° 23/2011, de 23.02.2012, do Juízo Federal da 19ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, acompanhado de Decisão de 18.11.2011, do Dr. Ricardo Gonçalves da Rocha Castro, MM. Juiz Federal da citada Vara, extraídos dos autos da Ação de Execução n° 2006.34.00.009161-0 (9050-60.2006.4.01.3400), movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, contra ADCONTROL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ/MF n° 00.652.682/0001-17 e COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF/MF n° 038.179.891-72, foi decretada a INDISPONIBILIDADE da área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, de propriedade de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, objeto do R.10/17001 ------

DOU FÉ. Em, 27.03.2012. Escrevente,

R.27/17001 - PENHORA - De acordo com Mandado de Penhora e Avaliação n° 185/2013, de 05/03/2013, expedido pelo Dr. Marcos Alberto dos Reis, MM. Juiz do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, acompanhado de Auto de Penhora de 26/03/2013, extraídos dos autos do Processo n° 0000284-90.2013.5.10.0020, movido por RONILDO ALVES CALDEIRA, CPF/MF n° 073.493.037-26, em desfavor de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF/MF n° 038.179.891-72, a área remanescente de propriedade de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida no valor de R$23.333,26. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Marcos Alberto dos Reis, MM. Juiz do Trabalho da referida Vara. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.----------

DOU FÉ. Em, 18/04/2013. Escrevente,

Av.28/17001 - AÇÃO PREMONITÓRIA - De acordo com petição de 27/11/2014, acompanhada de Certidão de 24/11/2014, expedida pelo Distribuidor do Fórum Milton Sebastião Barbosa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, foi ajuizada Ação de Execução por Título Extrajudicial, Contra Devedor Solvente, proposta por CLEABEDAIS MANTOVANI, brasileira, divorciada, empresária, CPF/MF n° 589.567.359-72, residente e domiciliada nesta Capital, em desfavor de VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 02.830.624/0001-61; JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, CPF/MF n° 054.932.851-34, residente e domiciliado nesta Capital; WM COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VIDROS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 08.393.808/0001-98, distribuída sob o n° 2014.01.1.182387-3, para a 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, DF, tendo sido dado à causa o valor de R$2.089.602,08. Destarte, procede-se esta Averbação, nos termos do Artigo 615-A, do Código de Processo Civil, a fim de dar ciência a terceiros de que o imóvel objeto desta Matrícula está sujeito à penhora ou arresto, presumindo-se em fraude a execução a sua alienação ou oneração após esta Averbação.----------

DOU FÉ. Em, 26/12/2014. Escrevente,

Av.29/17001 - CANCELAMENTO DE PENHORA - De acordo com Ofício n° 786/2014, de 15/12/2014, expedido por ordem do MM. Juiz do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, fica CANCELADA a Penhora objeto do R.27/17001.---

DOU FÉ. Em, 27/01/2015. Escrevente,

(CONTINUA NO VERSO)

Av.30/17001 - ACÃO PREMONITÓRIA - De acordo com petição de 05/03/2015, acompanhada de Certidão de 09/02/2015, expedida pela 24ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, SP, foi ajuizada Ação de Execução por Título Extrajudicial, Contra Devedor Solvente, proposta por BICBANCO - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, CPF/MF nº 054.932.851-34, e outros, distribuída sob o nº 1004616-70.2015.8.26.0100, para a referida Vara, tendo sido dado à causa o valor de R$1.108.935,44. Destarte, procede-se esta Averbação, nos termos do Artigo 615-A, do Código de Processo Civil, a fim de dar ciência a terceiros de que a área de terras com 02ha.00a.00ca, em comum desta Matrícula, está sujeito à penhora ou arresto, presumindo-se em fraude a execução a sua alienação ou oneração após esta Averbação.----------
DOU FÉ. Em, 16/03/2015. Escrevente.

Av.31/17001 - INDISPONIBILIDADE - Fica INDISPONÍVEL uma área de terras com 18ha.20a.00ca., em comum desta Matrícula, em cumprimento às determinações do Provimento nº 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, notadamente em seus artigos 7º, 8º e 14, após consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB, positiva para Ordens de Indisponibilidade de Bens, com os seguintes Detalhamentos: Status: Indisponibilidade Aprovada; Número de Protocolo: 201604.2512.00130646-IA-001. Número do Processo: 200834000277957. Nome do Processo: COSME BANDEIRA DE NEGREIROS. Data de Cadastramento: 25/04/2016 às 12:15:39. Emissor da Ordem: VANIA CHAVES RIBEIRO: DF 1319503, DF - 19ª Vara. Aprovado por: VANIA CHAVES RIBEIRO: DF - 1319503, DF - 19ª Vara. Relatório de Indisponibilidade: CPF: 038.179.891-72 - Nome: COSME BANDEIRA DE NEGREIROS.----------
DOU FÉ. Em, 03/05/2016. Escrevente.

Av.32/17001 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento às determinações do Provimento nº 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, nos seus artigos 7º, 8º e 14, foi procedida consulta prévia à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Da referida consulta verificou-se as seguintes Ordens de Indisponibilidade de Bens, em nome de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, objeto do R.8/17001, uma área de terras com 02ha.00a.00ca., em comum desta Matrícula, com os seguintes Detalhamentos: Status: Indisponibilidade Aprovada. Número de Protocolo: 201610 .1412.00200133-IA-600. Número do Processo: 00439803720148070001. Nome do Processo: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Data de Cadastramento: 14/10/2016 às 12:33:48. Emissor da Ordem: BRUNO ARAUJO NOBREGA, DF - 18ª Vara Cível de Brasília. Aprovado por: BRUNO ARAUJO NOBREGA, DF - 18ª Vara Cível de Brasília. Relatório de Indisponibilidade: CPF: 054.932.851-34 - Nome: JOSE ALLE HAIDAR FILHO.----------
DOU FÉ. Em, 19/10/2016. Escrevente.

Av.33/17001 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento às determinações do Provimento nº 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, nos seus artigos 7º, 8º e 14, foi procedida consulta prévia à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Da referida consulta verificou-se a seguinte Ordem de Indisponibilidade de Bens, em nome do proprietário da área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001, COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, com os seguintes Detalhamentos: Status: Indisponibilidade Aprovada. Número de Protocolo: 201706.0510.00298533-IA-860. Número do Processo: 0078600882006 5100012. Nome do Processo: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA; Data de Cadastramento:

(CONTINUA NA FICHA 04)

ficha 05

matrícula 17.001

05/06/2017 às 10:35:48. Emissor da Ordem: PAULA DA SILVA BORDONI, DF - 12ª Vara do Trabalho de Brasília. Aprovado por: PAULA DA SILVA BORDONI, DF - 12ª Vara do Trabalho de Brasília. Relatório de Indisponibilidade: CPF: 038.179.891-72 - Nome: COSME BANDEIRA DE NEGREIROS.----------
DOU FÉ. Em, 07/06/2017. Escrevente,

Av.34/17001 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento às determinações do Provimento n° 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, nos seus artigos 7°, 8° e 14, foi procedida consulta prévia à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Da referida consulta verificou-se a seguinte Ordem de Indisponibilidade de Bens, em nome de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, proprietário da área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001, com os seguintes Detalhamentos: Status: Indisponibilidade Aprovada. Número de Protocolo: 201706.2713.00310719-IA-609. Número do Processo: 00232004820045100016. Nome do Processo: VEG. Data de Cadastramento: 27/06/2017 às 13:41:41. Emissor da Ordem: MARIA CRISTINA RAMOS BRANDÃO, DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Aprovado por: MARIA CRISTINA RAMOS BRANDÃO, DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Relatório de Indisponibilidade: CPF: 038.179.891-72 - Nome: COSME BANDEIRA DE NEGREIROS.----------
DOU FÉ. Em, 30/06/2017. Escrevente,

Av.35/17001 - BLOQUEIO - De acordo com Mandado n° 97/2017, de 08/06/2017, expedido pelo Dr. Fernando Gabriele Bernardes, MM. Juiz do Trabalho de 9ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, extraído dos autos do Processo n° 0120800-27.2003.5.10.0009, movido por ANTONIO MARCOS SANTOS, CPF/MF n° 451.386.303-00, em desfavor de VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF n° 37.158.045/0001-07, foi determinada a anotação da existência de arrematação, bem como, o BLOQUEIO desta Matrícula.----------
DOU FÉ. Em, 01/08/2017. Escrevente,

Av.36/17001 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento às determinações do Artigo 2°, parágrafo 2° do Provimento n° 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, e nos termos da comunicação da base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica cancelada a Indisponibilidade objeto da Av.32/17001, de acordo com os seguintes Detalhamentos: Protocolo de Cancelamento n° 201708.3113.00352183-TA-700. CANCELAMENTO: TOTAL. DATA DE CANCELAMENTO: 31/08/2017 - 13:05:59. PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE: 2016.1412.00200133-IA-600. Processo N°: 00439803720148070001. DATA: 14/10/2016 - 12:33:49. Emissor da Ordem: DF - DISTRITO FEDERAL - DF - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - DF - BRASÍLIA - DF - 18E VARA CÍVEL DE BRASÍLIA,DF. DADOS: CPF: 054.932.851-34 - JOSE ALLE HAIDAR FILHO.----------
DOU FÉ. Em, 05/09/2017. Escrevente,

Av.37/17001 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento às determinações do Provimento n° 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, nos seus artigos 7°, 8° e 14, foi procedida consulta prévia à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Da referida consulta verificou-se a seguinte Ordem de Indisponibilidade de Bens, em nome de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, proprietário da área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001, com os seguintes Detalhamentos: Status: Indisponibilidade Aprovada. Número de Protocolo: 201707.2716.00330295-IA-920. Número do Processo:

(CONTINUA NO VERSO)

00160009320045100014. Nome do Processo: TRABALHISTA. Data de Cadastramento: 27/07/2017 às 16:58:21. Emissor da Ordem: JOSE ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS, DF - 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA. Aprovado por: JOSE ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS, DF - 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA. CPF: 038.179.891-72 - Nome: COSME BANDEIRA DE NEGREIROS.----------
DOU FÉ. Em, 03/10/2017. Escrevente,

Av.38/17001 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento às determinações do Provimento nº 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, nos seus artigos 7º, 8º e 14, foi procedida consulta prévia à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Da referida consulta verificou-se a seguinte Ordem de Indisponibilidade de Bens, em nome de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, proprietário da área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001, com os seguintes Detalhamentos: Status: Indisponibilidade Aprovada. Número de Protocolo: 201709.2716.00370861-IA-510. Número do Processo: 00250002020045100014. Nome do Processo: TRABALHISTA. Data de Cadastramento: 27/09/2017 às 16:50:47. Emissor da Ordem: JOSE ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS, DF - 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA. Aprovado por: JOSE ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS, DF - 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA. CPF: 038.179.891-72 - Nome: COSME BANDEIRA DE NEGREIROS.----------
DOU FÉ. Em, 03/10/2017. Escrevente,

R.39/17001 - PENHORA - De acordo com Certidão, acompanhada de Termo de Penhora, ambos expedidos em 07/11/2017, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais, de Brasília, DF, extraídos dos Autos da Ação de Execução de Títulos Extrajudicial, Processo nº 2015.01.1.050726-7, proposta pelo BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89, com endereço em São Paulo, SP, em desfavor de VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 02.830.624/0001-61; WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, CNPJ/MF nº 08.393.808/0001-98; JOSE ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, CPF/MF nº 054.932.851-34; FRANCISCO WINISTON TEIXEIRA, CPF/MF nº 584.968.821-87 e RENATO MAIA PUPO, CPF/MF nº 192.927.839-04, com endereço nesta Capital, brasileiros, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para o pagamento da dívida no valor de R$1.108.935,44, conforme determinação de 04/07/2017, pela Drª. Luciana Corrêa Tôrres de Oliveira, MMª. Juíza de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, na qualidade de Fiel Depositário. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 21/02/2018. Escrevente,

Av.40/17001 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 09/04/2018, sob o número 201804.0911.00482568-IA-990, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF/MF nº 038.179.891-72, nos autos do processo 00054003120045100008 da 8ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, tornando INDISPONÍVEL uma área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001.----------
DOU FÉ. Em, 12/04/2018. Escrevente,

Av.41/17001 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 30/06/2020, sob o número 202006.3013.01205082-IA-810, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF/MF nº 038.179.891-72, nos autos do processo 00294004620055100013, do TST -

(CONTINUA NA FICHA 06)

matrícula 17.001 | ficha 06

Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, 13ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, tornando INDISPONÍVEL uma área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001.----------
DOU FÉ. Em, 09/07/2020. Escrevente,

Av.42/17001 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 28/02/2019, sob o número 202108.1019.00730965-IA-660, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF/MF nº 038.179.891-72, nos autos do processo 01273005020055100006, da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, tornando INDISPONÍVEL uma área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001.----------
DOU FÉ. Em, 06/09/2021. Escrevente,

Av.43/17001 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 05/11/2018, sob o número 202108.1019.00643719-IA-750, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF/MF nº 038.179.891-72, nos autos do processo 00010938820145100006, da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, tornando INDISPONÍVEL uma área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001.----------
DOU FÉ. Em, 06/09/2021. Escrevente,

Av.44/17001 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 05/11/2018, sob o número 202109.1514.01818835-IA-700, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF/MF nº 038.179.891-72, nos autos do processo 00211005920045100004, da 4ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, tornando INDISPONÍVEL uma área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001.----------
DOU FÉ. Em, 13/10/2021. Escrevente,

Av.45/17001 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 12/11/2021, sob o número 202111.1215.01904531-IA-410, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF/MF nº 038.179.891-72, nos autos do processo 00363007620045100014, da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, tornando INDISPONÍVEL uma área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, constante do R.10/17001.----------
DOU FÉ. Em, 13/10/2021. Escrevente,

MATRÍCULA Nº 197898

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N.º 197898.- IMÓVEL: APARTAMENTO 101, LOTE 01, CNC 04, TAGUATINGA, DF. *CARACTERISTICAS: com área privativa de* **65,10m²**, área comum de divisão proporcional de **6,20m²**, área total de **71,30m²** e fração ideal do terreno de **0,1252**. PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, CI n. **1.402.360 SSP-DF**, CIC n. **054.932.851-34**, residente e domiciliado nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: registro nº **08**, datado de **09.10.2001**, na matrícula nº **103.223**, Livro **02**, Registo Geral, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

R.**01**.197898.- **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**: A unidade acima matriculada originou-se da divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular de **28.12.2000**, conforme registro n.º **09**, na matricula **103.223**, Livro 02 - Registro Geral, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

Av.**02**.197898.- **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**: Certifico, que, a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**, do prédio onde se situa o imóvel matriculado, foi registrada sob o n.º **9090**, no Livro 3 - Registro Auxiliar, deste. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

R.**03**.197898.- **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**: Através da ***CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº 21/24.254-2***, emitida nesta Capital, aos **01.04.2002**. **EMITENTE**: **ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA**, com sede nesta Capital, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **03.393.018/0001-99**. **DEVEDOR**: **JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, ***CIRG n. 1.402.360 SSP-DF, CPF/MF n. 054.932.851-34***, residente e domiciliado nesta Capital. **CREDOR**: **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede nesta Capital, por sua agência Asa Sul, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **00.000.000/3205/01**. **VALOR**: **R$1.509.451,05**. **VENCIMENTO**: **01.03.2007**. **PRAÇA DE PAGAMENTO**: **Brasília, DF**. **ENCARGOS FINANCEIROS**: O saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência da juros à taxa nominal de **11,38%** ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a **12,00%** efetivos ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO**: A divida será paga da seguinte forma: a) **R$74.897,71** em **24** (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, correspondentes a primeira parcela de principal no valor de **R$3.120,69** e as demais parcelas de principal no valor de **R$3.120,74**, cada uma acrescidas de ebcargos financeiros integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em **01.04.2003** e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar a última em **01.03.2005**. b) **R$1.434.553,34** em **48** (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, correspondetes a primeira parcela de principal no valor de **R$29.886,43** e as demais parcelas de principal no valor de

(continua no verso...)

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:44
Número do documento: 21120315072207200000102669030
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072207200000102669030
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:22

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

R$29.886,53, cada uma, acrescidas de encargos financeiros integrais apurados no período vencendo-se a primeira em **01.04.2003** e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquaidar a com a última em **01.03.2007**. A presente cédula foi registrada hoje, sob o n. **9206**, no Livro 3, Registro Auxiliar, deste Ofício, fazendo parte integrante da mesma o **ANEXO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DE CRÉDITO.** Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições cedulares. Taguatinga, DF, 08 de abril de 2002. _____ Cláudio Márcio Barros de Medeiros, escrevente autorizado. O Oficial.

R.4/197898
DATA:13 de maio de 2008.
HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU
Cédula de Crédito Industrial nº 40/00070-2, emitida na praça de Brasília, DF, na data de 07 de abril de 2008, registrada sob o nº 10936, no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. EMITENTE: WM COMÉRCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.393.808/0001-98, com sede nesta Capital. OBJETO: O proprietário JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, empresário, demais qualificações na abertura desta matrícula, deu ao BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/3205-01, com sede nesta Capital, o imóvel desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR de 2º grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida de R$1.805.099,00, que será paga por 60 prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira até a qüinquagésima nona no valor nominal de R$30.084,99, e a sexagésima no valor nominal de R$30.084,59, acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em 01 de maio de 2009, e a última em 01 de abril de 2014, incidindo, sobre o saldo devedor, juros efetivos de 8,25% a.a. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.5/197898
DATA:08 de dezembro de 2014.
EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO
Por força da Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Execução, datada de 24 de novembro de 2014, expedidos pelo Cartório de Distribuição do Fórum Milton Sebastião Barbosa, DF, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da Ação de EXECUÇÃO, movida por CLEABEDAIS MANTOVANI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 589.567.359-72, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, distribuída ao Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais-DF, sob o n.º 2014.01.1.182387-3. VALOR DA EXECUÇÃO: R$2.089.602,08. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.6/197898
DATA:24 de outubro de 2016.
INDISPONIBILIDADE
Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 17 de outubro de 2016, por determinação do Juízo de Direito da 18º Vara Civel de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº00439803720148070001, protocolo nº 201610.1412.00200133-IA-600 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por BRUNO ARAUJO NOBREGA, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade da totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

CONTINUA ÀS FLS

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:44
Número do documento: 21120315072207200000102669030
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072207200000102669030
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:22

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.7/197898
DATA:03 de janeiro de 2017.
PENHORA
Por força do Termo de Penhora, datado de 27 de julho de 2016, expedido pelo Juízo de Direito da 21ª Vara Cível de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n.º 2014.01.1.127122-6, Cumprimento de Sentença movida pelo BANCO DO BRASIL S/A, qualificado no R.4, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula e outro, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Hilmar Castelo Branco Raposo Filho, para a garantia da dívida de R$229.211,60. FIEL DEPOSITÁRIO: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.8/197898
DATA:11 de setembro de 2017.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 31 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos do processo n°00439803720148070001, protocolo nº 201708.3113.00352183-TA-700, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.6. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.9/197898
DATA:18 de outubro de 2017.
INDISPONIBILIDADE
Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 09 de outubro de 2017, por determinação do Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00016191020145100021, protocolo nº 201710.0914.00378917-IA-980 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Liliane do Rocio Hoffmann, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.10/197898
DATA:24 de outubro de 2017.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 11 de outubro de 2017, pelo Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n°00016191020145100021, protocolo nº 201710.1113.00381135-TA-709, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.9. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:44
Número do documento: 21120315072207200000102669030
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072207200000102669030
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:22

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.11/197898
DATA:14 de janeiro de 2019.
CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO
Por força da Decisão Interlocutória, datada de 06 de dezembro de 2018, prolatada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais do Distrito Federal, extraída dos autos do processo nº 2014.01.1.182387-3, deixa de fazer constar nesta matrícula o ajuizamento da Ação de EXECUÇÃO, objeto da AV.5. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

R.12/197898
DATA:07 de maio de 2019.
PENHORA
Por força do Mandado de Penhora, assinado digitalmente em 04 de fevereiro de 2019, datado de 04 de fevereiro de 2019, aditado ao verso em 08 de abril de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Campinas - SP, extraído dos autos do processo n.º 1011299-81.2015.8.26.0114, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.775.191/0001-90, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula e outro, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Hoffmann, para a garantia da dívida de R$70.260,60. FIEL DEPOSITÁRIO: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.13/197898
DATA:19 de junho de 2020.
CANCELAMENTO DE PENHORA
Por força do Mandado datado e assinado digitalmente em 20 de setembro de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Campinas, SP, extraído dos autos do processo nº 1011299-81.2015.8.26.0114, Execução de Título Extrajudicial, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.12. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.14/197898
DATA:09 de setembro de 2021.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR
Instrumento Particular, datado de 31 de agosto de 2021. OBJETO: Por autorização do CREDOR, BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, demais qualificações no R.3, fica CANCELADA a hipoteca cedular objeto do R.3. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:44
Número do documento: 21120315072207200000102669030
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072207200000102669030
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:22

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Mera Conferência - Não válida para transferência

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 54.262 | FICHA 01

MATRÍCULA N.º 54.262 | 01 | LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 54262.

IMÓVEL: Apartamento nº107, Bloco "M", da SQS-412, desta Capital, composto de um quarto, sala, cozinha, banheiro, WC. e área deserviço, com a área útil de 49,50m2, área de uso comum de 7,20m2, = área total de 56,70m2 e a respectiva fração ideal de 18,96m2 do terreno, constituído pela Projeção nº05, da SQD-411/412-Sul, desta Capital. Proprietária: UNIÃO FEDERAL. Registro anterior: Matrícula nº7647, R-1, deste livro.-Dou fé.-Brasília, 30 de abril de 1986.- Moacir Gangana Filho. - .

Moacir Gangana Filho - Técnico Judiciário

R-1-54262 - COMPRA E VENDA. Transmitente: UNIÃO FEDERAL, através do Departamento Administrativo do Serviço Público-DASP, com sede nesta Capital, CGC. nº00394411/0010-08. Adquirente: JOÃO TEIXEIRA MACHADO, brasileiro, casado, militar reformado do Ministério do Exército, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, CI.nº 6G-069926-M.Ex., CIC. nº001890222-72. Título: Escritura de 14 de abril de 1986, fls.141, livro 1020, do 2º Ofício de Notas local. Valor: Cz$4,91,. A presente venda, foi feita em cumprimento a promessa de compra e venda, inscrita sob o nº2.219, fls.51, do antigo livro 4-C, deste Cartório. Consta do título a Guia nº009.109. referente ao "inter-vivus" e a Certidão Negativa nº 114-97.366/86 do GDF.-Dou fé.-Brasília, 30 de abril de 1986.- Moacir Gangana Filho. - .

Moacir Gangana Filho - Técnico Judiciário

R-2-54262 - COMPRA E VENDA. Transmitentes: JOÃO TEIXEIRA MACHADO, militar reformado do Exército e sua mulher JULIA DE CARVALHO AMADO, funcionária pública, brasileiros, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro-RJ, CI. nºs.6G-069926-M. Ex. e 01802794-6-IFP/RJ,-CIC. nºs.001890222-72 e 334387577-53, respectivamente. Adquirente JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado nesta Capital, CI. nº46541-SSP/MT,-CIC. nº054932851-34. Título: Escritura de 14 de abril de 1986, fls 189, livro 1022, do 2º Ofício de Notas local. Valor: Cz$100.000,00. Consta do título a Guia nº009.108, referente ao "inter-vivus" e a Certidão Negativa nº114-97.766/86 do GDF.-Dou fé.-Brasília, 30 de abril de 1986.- Moacir Gangana Filho. - .

Moacir Gangana Filho - Técnico Judiciário

Tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.94, abrindo-se simultaneamente a ficha nº 02 Dou fé. Brasília, 06 de janeiro de 2015. OFICIAL:

VERSO FICHA . . . .

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

ficha 02

matrícula 54.262

(Apartamento nº 107 do Bloco "M" da SQS 412)

Av.3-54262 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - De acordo com petição de 16/12/2014, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 485642, em 27/11/2014, acompanhada da certidão expedida pelo Distribuidor do Fórum Milton Sebastião Barbosa Brasília-DF, emitida em 24/11/2014, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, foi ajuizada uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 2014.01.1.182387-3, movida pela credora CLEABEDAIS MANTOVANI em desfavor do devedor JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO e OUTROS, proprietário deste imóvel, tendo sido atribuído à causa o valor de R$2.089.602,08. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 06/01/2015.
Escrevente _____

R.4-54262 - **PENHORA** - De acordo com certidão datada de 19/04/2016, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 503069, em 15/06/2016, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Brasília/DF, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 2009.01.1.063480-2, movida pelo credor FERNANDO CASSIO PEREIRA DA COSTA - CPF nº 005.984.518-04 em desfavor do devedor JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, CPF nº 054.932.851-34, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Dr. Carlos Eduardo Batista dos Santos, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$69.369,72, ficando como fiel depositário o próprio devedor. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/06/2016.
Escrevente _____

Av.5-54262 - **INDISPONIBILIDADE** - De acordo com Ordem de Indisponibilidade nº 201610.1412.00200133-IA-600, datada de 14/10/2016, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 506402, em 14/10/2016, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 00439803720148070001, decretada pela 18ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, CPF nº 054.932.851-34, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 03/11/2016.
Escrevente _____

R.6-54262 - **PENHORA** - De acordo com termo de Penhora datado de 13/01/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 509708, em 08/02/2017, expedido pelo Juízo da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília/DF, extraído dos autos da Ação de Execução - Processo nº 2014.01.1.182387-3, movida pela credora CLEABEDAIS MANTOVANI, em desfavor do devedor JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO e OUTROS, em cumprimento à determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Edúardo Henrique Rosas, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$1.741.335,07, ficando como fiel depositário o Sr. José Alle Haidar Filho. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/02/2017.
Escrevente _____

Av.7-54262 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - De acordo com mandado eletrônico nº 003730, de 14/05/2018, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 523414, em 14/05/2018, expedido pelo Juízo da 18ª Vara Cível de Brasília/DF, extraído dos autos do Processo nº 00439803720148070001, em cumprimento à determinação da MMa. Juíza de Direito, Dra. Tatiana Dias da Silva, fica cancelada a indisponibilidade de que trata a Av.5. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 06/06/2018.
Escrevente _____

R.8-54262 - **PENHORA** - De acordo com mandado nº 155243, datado de 09/01/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 542418, em 09/01/2020, expedido pelo Juízo da 4ª Vara de Família de Brasília/DF, extraído dos autos do Processo nº 0031878-35.2014.8.07.0016, movido pela DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$1.043,10, ficando como fiel depositário o Sr. Jose Alle Haidar Filho. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 28/01/2020.
Escrevente _____

R.9-54262 - **PENHORA** - De acordo com mandado datado de 24/07/2019, acompanhado da decisão datada de 03/03/2020, prenotados neste Serviço Registral sob o nº 544172, em 02/03/2020, expedido

CONTINUA NO VERSO

pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, em cumprimento à determinação do aludido Juízo, extraídos dos autos do Processo nº 0001798-46.2015.5.10.0105, movido pelo credor AGNALDO VAZ DE OLIVEIRA em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO; ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA; e VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA-ME, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$725.837,01, ficando como fiel depositário o Sr. Jose Alle Haidar Filho. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 16/03/2020.
Escrevente Rhuanda

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis
Brasília — Distrito Federal

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

matrícula -22.905- | ficha -1-

ficha -1-

matrícula -22.905-

MATRÍCULA DO IMÓVEL:- Gleba de terras com a área de 02ha.00a.00ca.(zero dois hectares, zero zero ares e zero zero centiares), desmembrada de área maior na fazenda "BARREIROS", Distrito Federal, com os seguintes limites e confrontações:"Inicia no marco 0, dividindo com uma estrada interna. Deste, segue com o rumo 43º03' NE e a distância de 100,00m até o marco nº 1. Deste, confrontando com terras de Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes, segue com o rumo 46º57'SE e a distância de 200,00m até o marco de nº 2.Deste, dividindo com terras de Oliveira Joaquim de Santana, segue com o rumo 43º03'SW e a distância de 100,00m até o marco de nº 3.Deste, dividindo com terras de Tereza de Jesus Teixeira, segue com o rumo 46º57'NW e a distância de 200,00m até o marco de nº 0, ponto inicial desta descrição".-.-.---.--.--.--.--.--.--
PROPRIETÁRIOS:-WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, empresário e sua mulher,DINARA MORAIS PINHEIRO DA COSTA, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, CICs.nºs 042.296.061-68 e 223.526.781-53, respectivamente.-.-.-
REGISTRO ANTERIOR:-nº R.1, na Matrícula nº 15.351, do Registro Geral deste Cartório.--.-.-.
DOU FÉ.-Em 16 de agosto de 1982.- O OFICIAL,

==========

R.1/22.905.-TRANSMITENTES:- WALTER MACHADO DA COSTA FILHO e sua mulher, DINARA MORAIS PINHEIRO DA COSTA, supra qualificados.-ADQUIRENTES:-JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, representante comercial, casado pelo regime da comunhão de bens com Ruth Pereira Cardoso Haidar; LEILA HAIDAR BONI,funcionária pública, viúva, sendo ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, o primeiro portador do CIC nº 054.932.851-34 e a segunda portadora do CIC-número 003.310.311-91.- TÍTULO.- Escritura de compra e venda de 28/07/1982, lavrada às fls.18, do Livro nº 739, do 2º Ofício de Notas Local.VALOR:- CR$90.000,00 representados por 6(seis) notas promissórias de CR$15.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 26/08/1982 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Pelas partes contratantes foi instituido o Pacto Comissório de que trata o artigo 1.163 e seu Parágrafo Único do Código Civil Brasileiro.-.-
DOU FÉ.-Em 16/08/1982,-Técnico Judiciário,

AV.2/22.905.-Certifico que, de acordo com Petição de 21/02/1983, acompanhada de 6(seis)Notas Promissórias no valor de CR$15.000,00 cada uma, devidamente quitadas, fica cancelado o Pacto Comissório constante do R.1 supra, para que o mesmo não produza mais nenhum efeito de direito.-.-..-.-.-.-.--.-.--.--.--.--.--.--

matrícula

ficha

verso

matrícula 22.905 | ficha 02

Av.3/22905 - ACÃO PREMONITÓRIA - De acordo com petição de 27/11/2014, acompanhada de Certidão de 24/11/2014, expedida pelo Distribuidor do Fórum Milton Sebastião Barbosa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, foi ajuizada Ação de Execução por Título Extrajudicial, Contra Devedor Solvente, proposta por CLEABEDAIS MANTOVANI, brasileira, divorciada, empresária, CPF/MF nº 589.567.359-72, residente e domiciliada nesta Capital, em desfavor de VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 02.830.624/0001-61; JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, CPF/MF nº 054.932.851-34, residente e domiciliado nesta Capital; WM COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VIDROS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 08.393.808/0001-98, distribuída sob o nº 2014.01.1.182387-3, para a 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, DF, tendo sido dado à causa o valor de R$2.089.602,08. Destarte, procede-se esta Averbação, nos termos do Artigo 615-A, do Código de Processo Civil, a fim de dar ciência a terceiros de que o imóvel objeto desta Matrícula está sujeito à penhora ou arresto, presumindo-se em fraude a execução a sua alienação ou oneração após esta Averbação.----------
DOU FÉ. Em, 26/12/2014. Escrevente.

Av.4/22905 - ACÃO PREMONITÓRIA - De acordo com petição de 05/03/2015, acompanhada de Certidão de 09/02/2015, expedida pela 24ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, SP, foi ajuizada Ação de Execução por Título Extrajudicial, Contra Devedor Solvente, proposta por BICBANCO - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, CPF/MF nº 054.932.851-34, e outros, distribuída sob o nº 1004616-70.2015.8.26.0100, para a referida Vara, tendo sido dado à causa o valor de R$1.108.935,44. Destarte, procede-se esta Averbação, nos termos do Artigo 615-A, do Código de Processo Civil, a fim de dar ciência a terceiros de que a área de terras com 02ha.00a.00ca, em comum desta Matrícula, está sujeito à penhora ou arresto, presumindo-se em fraude a execução a sua alienação ou oneração após esta Averbação.----------
DOU FÉ. Em, 16/03/2015. Escrevente,

Av.5/22905 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento às determinações do Provimento nº 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, nos seus artigos 7º, 8º e 14, foi procedida consulta prévia à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Da referida consulta verificou-se as seguintes Ordens de Indisponibilidade de Bens, em nome de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, uma área de terras com 02ha.00a.00ca., desta Matrícula, com os seguintes Detalhamentos: Status: Indisponibilidade Aprovada. Número de Protocolo: 201610 .1412.00200133-IA-600. Número do Processo: 00439803720148070001. Nome do Processo: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Data de Cadastramento: 14/10/2016 às 12:33:48. Emissor da Ordem: BRUNO ARAUJO NOBREGA, DF - 18ª Vara Cível de Brasília. Aprovado por: BRUNO ARAUJO NOBREGA, DF - 18ª Vara Cível de Brasília. Relatório de Indisponibilidade: CPF: 054.932.851-34 - Nome: JOSE ALLE HAIDAR FILHO.----------
DOU FÉ. Em, 19/10/2016. Escrevente,

R.6/22905 - ARRESTO - De acordo com Termo de Arresto de 17/03/2017, expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos da Ação de Procedimento Sumário, Processo nº 2015.01.1.037753-0, movida por JORDACH MAGALHÃES MACIEL, brasileiro, CPF/MF nº 709.565.861-15, com endereço nesta Capital, e desfavor de VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ/MF nº 02.830.624/0001-61, e JOSE ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, CPF/MF nº 054.932.851-34, com endereço nesta Capital, o imóvel desta Matrícula foi ARRESTADO, para garantia do pagamento da dívida no

(CONTINUA NO VERSO)

valor de R$10.652,54. O Arresto foi efetuado por determinação da Drª. Priscila Faria da Silva, MMª. Juíza de Direito da referida Vara, ficando como fiel depositário do bem o devedor, JOSE ALLE HAIDAR FILHO. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 28/04/2017. Escrevente,

Av.7/22905 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento às determinações do Artigo 2°, parágrafo 2° do Provimento n° 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, e nos termos da comunicação da base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica cancelada a Indisponibilidade objeto da Av.5/22905, de acordo com os seguintes Detalhamentos: Protocolo de Cancelamento n° 201708.3113.00352183-TA-700. CANCELAMENTO: TOTAL. DATA DE CANCELAMENTO: 31/08/2017 - 13:05:59. PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE: 2016.1412.00200133-IA-600. Processo N°: 00439803720148070001, DATA: 14/10/2016 - 12:33:49. Emissor da Ordem: DF - DISTRITO FEDERAL - DF - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - DF / BRASÍLIA - DF - 18E VARA CÍVEL DE BRASÍLIA,DF. DADOS: CPF: 054.932.851-34 - JOSE ALLE HAIDAR FILHO.------
DOU FÉ. Em, 05/09/2017. Escrevente,

R.8/22905 - PENHORA - De acordo com Certidão de 08/11/2017, acompanhada de Termo de Penhora de 08/11/2017, ambos expedidos pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais, de Brasília, DF, extraídos dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo n° 2015.01.1.050726-7, proposta por CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A, CNPJ/MF n° 07.450.604/0001-89, com endereço em São Paulo, SP, em desfavor de VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF n° 02.830.624/0001-61; WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, CNPJ/MF n° 08.393.808/0001-98; JOSE ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, CPF/MF n° 054.932.851-34; FRANCISCO WINISTON TEIXEIRA, brasileiro, CPF/MF n° 584.968.821-87 e RENATO MAIA PUPO, brasileiro, CPF/MF n° 192.927.839-04, com endereço nesta Capital, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para o pagamento da dívida no valor de R$1.108.935,44, conforme determinação de 04/07/2017, pela Drª. Luciana Corrêa Torres de Oliveira, MMª. Juíza de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, na qualidade de Fiel Depositário. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.------
DOU FÉ. Em, 26/02/2018. Escrevente,

R.9/22905 - PENHORA - De acordo com Carta Precatória n° de 13/01/2020, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas, SP, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo n° 1011299-81.2015.8.26.0114, proposta por HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, CPF/MF n° 054.932.851-34, e outro, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO para garantia da execução da dívida no valor de R$36.178,82. A Penhora foi efetuada por determinação daquele Juízo, tendo seu "cumpra-se" sido exarado nos autos do processo n° 0703657-91.2020.8.07.0015, pela Drª Diva Lucy de Faria Pereira, MMª. Juíza de Direito, da 1ª Vara de Precatórias do Distrito Federal. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei n° 6.015/73, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 19/02/2020. Escrevente,

R.10/22905 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora de 11/11/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos Autos do Processo n° 0713120-70.2018.8.07.0001, proposta por JORDACH

(CONTINUA NA FICHA 03)

2. Ofício do Registro de Imóveis
Brasília - Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 22.905 | ficha 03

MAGALHAES MACIEL, CPF/MF nº 709.565.881-15, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, CPF/MF nº 054.932.851-34, e outro, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R$20.304,28, conforme determinação da MMª. Juíza de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder do executado, na qualidade de Fiel Depositário. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.----------

DOU FÉ. Em, 04/12/2020. Escrevente.

ficha 03

matrícula 22.905

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Mera Conferência - Não válida para transferência

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 77104 — FICHA 1

FICHA 1 — 77104 — MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
MATRÍCULA Nº 77104.	
IMÓVEL: Apartamento nº 403, do Bloco "K", da SQS-315, desta Capital, composto de hall de entrada, sala de estar/jantar, dois quartos com armários, quarto com banheiro privativo e vestir, hall de circulação para os três quartos, banheiro social, lavabo, circulação com armários embutidos, cozinha, área de serviço e quarto de empregada, com a área privativa de 172,39m², área comum de 92,579m², área total de 264,969m² e a respectiva fração ideal de 0,027717 do terreno constituído pela projeção nº 09 e das coisas comuns. Proprietária: UNIÃO FEDERAL. Registro anterior: Av.1 da matrícula nº 70161, deste livro. Dou fé. Brasília, 23 de novembro de 1990. *Camillo Flammarion Soares - Técnico Judiciário*	
R-1-77104 - COMPRA E VENDA. Transmitente: UNIÃO FEDERAL, representada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Adquirente: EGBERTO RODRIGUES GUEDES, brasileiro, separado consensualmente, servidor público, Identidade nº 188188205-MEx, CIC nº 027.700.407-15, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Instrumento Particular de 22 de novembro de 1990, do qual fica uma via arquivada neste Cartório. Valor: Cr$14.222.348,00, sendo Cr$1.422.234,80 pago na data do contrato e o restante, ou seja, Cr$12.800.113,20 a ser pago em 300 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 22.12.90, sujeitando-se a operação à atualização monetária na forma do título. Juros de 7% ao ano. Multa contratual de 10%. Fica aqui arquivada a guia nº 401.721, do Imposto "Inter-vivus". Dou fé. Brasília, 23 de abril de 1991. *Camillo Flammarion Soares - Técnico Judiciário*	
Av.2-77104 - INALIENABILIDADE TEMPORÁRIA. De conformidade com o parágrafo primeiro da cláusula primeira do contrato de compra e venda de 22.11.90, registrado acima sob o nº R-1, o adquirente não poderá vender, prometer vender ou ceder de qualquer forma seus direitos sobre o imóvel objeto da venda supra, no prazo de 05 anos, contados da data da assinatura do contrato, nos termos do que dispõe o item VI, do artigo 2º, da Lei 8.025 de 12.04.90. Dou fé. Brasília, 23 de abril de 1991. *Camillo Flammarion Soares - Técnico Judiciário*	Vide canc. Av.6
R-3-77104 - HIPOTECA. Devedor: EGBERTO RODRIGUES GUEDES, qualificado no R-1. Credora: UNIÃO FEDERAL, representada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Título: Instrumento Particular de 22 de novembro de 1990, pelo qual foi dado o imóvel desta Matrícula em hipoteca de primeiro lugar e sem concorrencia, para garantia da dívida oriunda da compra e venda objeto do R-1 acima, no valor	Vide canc. Av.5

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

VERSO FICHA 1.

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
de Cr$12.800.113,20, dívida que deverá ser resgatada nas condições mencionadas no contrato e no aludido registro. Consta do título que o integra a Escritura Padrão Declaratória, registrada sob o nº 3.533, no Livro 3, Registro Auxiliar, deste Cartório. Dou fé. Brasília, 23 de abril de 1991. *Camille Flammarion Soares - Técnico Judiciário* Av.4-77104 - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. Por instrumento Particular de 06.08.91, firmado pelas partes contratantes de que tratam os assentamentos de nºs R.1, Av.2 e R.3 desta matrícula, foi retificado o contrato de 22.11.90, objeto dos mesmos assentamentos, na parte que se refere à redução dos valores dos encargos mensais relativos à amortização da dívida, bem como na parte referente à Escritura Padrão Declaratória integrante do contrato, que foi substituída pela escritura de 18.07.91, registrada sob o nº 3804, no Livro 3, Registro Auxiliar, deste Cartório. Pelo mesmo instrumento ora averbado foram ratificadas as demais partes do contrato de 22.11.90 supracitado. Dou fé. Brasília, 30 de junho de 1992. *Marcos Santiago - Técnico Judiciário* Av.5-77104 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com petição de 15.02.96, acompanhada de autorização de cancelamento expedida pela credora em 02.05.94, documentos esses que ficam aqui arquivados, a hipoteca de que tratam o R.3 e Av.4 desta matrícula, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Brasília, 22 de julho de 1996.- *Camille Flammarion Soares - Escrevente* Av.6-77104 - CANCELAMENTO DE CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE. Certifico que, de acordo com petição de 15.02.96, acompanhada de Certidão Negativa de Distribuição da Justiça Federal, datada de 23.01.96, documentos esses que ficam aqui arquivados, a cláusula de inalienabilidade de que trata a Av.2 desta matrícula, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito, em face do vencimento do prazo de 05 (cinco) anos, constante do contrato de aquisição do imóvel. Dou fé. Brasília, 22 de julho de 1996.- *Camille Flammarion Soares - Escrevente* R.7-77104 - COMPRA E VENDA. Transmitente: EGBERTO RODRIGUES GUEDES, qualificado no R.1 retro. Adquirente: JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, desquitado, representante comercial, CI nº 1.402.360-SSP/DF, CIC nº 054.932.851-34, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Escritura de 24.11.95, fls. 01/02, livro 1.371, do Cartório do 2º Ofício de Notas desta Capital. Valor:	Vide canc. Av.5

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
(Apartamento nº 403, do Bloco "K", da SQS-315)	
R.7-77104 - (continuação)... Valor: R$ 70.000,00. Constam do título a guia nº 50124226, do Imposto "inter-vivus" e a Certidão Negativa do GDF nº 363-56.642/95CE. Dou fé. Brasília, 22 de julho de 1996. Camille Flammarion Soares - Escrevente	
R.8-77104 - HIPOTECA CEDULAR. Devedor: PALÁCIO DAS PERSIANAS LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 37.072.063/0001-63. Interveniente Dador da Garantia: JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, qualificado no R.7 retro. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência ASA SUL, CGC nº 00.000.000/0001-91. Título: Cédula de Crédito Comercial nº 97/01804-1, emitida nesta praça em 01.08.97, com vencimento para 15.08.2000, da qual fica uma via aqui arquivada. Valor do Débito: R$28.280,00, a ser pago após o período de carência, que é de 06 meses, a contar de 15.08.97, em 30 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15.03.98, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. Juros de 5% ao ano, (a título de "SPREAD"), constituída pelo somatório dos encargos BNDES mais o "DEL-CREDERE", acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a sistemática constante dos itens I, II e III da referida Cédula.- ANEXO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DE CRÉDITO. Hipoteca feita em primeiro lugar e sem concorrência.-.-.-

VERSO FICHA ....

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

ficha 03

matrícula 77.104

(Apartamento nº 403, do Bloco "K", da SQS 315)

Av.10-77104 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR.** Fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.8 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 11/12/2000. DOU FÉ. Em, 13/02/2002.
Escrevente _____

Av.11-77104 - **CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE.** Fica cancelada a inalienabilidade objeto da Av.9 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 11/12/2000. DOU FÉ. Em, 13/02/2002.
Escrevente _____

R.12-77104 - **HIPOTECA CEDULAR**. Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 21/24.254-2, emitida nesta praça em 01/04/2002, com vencimento para 01/03/2007, conforme registro nº 8044, feito nesta data, no Livro 03 - Registro Auxiliar deste Serviço Registral, a devedora ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 03.393.018/0001-99, e como Interveniente Dador da Garantia: JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, já qualificado, hipotecou o imóvel objeto da presente matrícula, ao Credor: BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência Asa Sul 406, Brasília (DF), CNPJ nº 00.000.000/3205-01, em 1º grau e sem concorrência, para garantia do débito de R$1.509.451,05, garantido também por outros imóveis, inclusive de outra circunscrição, a ser pago da seguinte forma: A) R$74.897,71 em 24 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 01/04/2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes a liquidar a última em 01/03/2005; B) R$1.434.553,34, em 48 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 01/04/2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes a liquidar com a última em 01/03/2007. Juros de 11,387% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 12(doze inteiros) efetivos ao ano sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. ANEXO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO. DOU FÉ. Em 04/04/2002.
Escrevente _____

Av.13-77104 - **INALIENABILIDADE**. De acordo com o que consta da cédula de crédito comercial objeto do R.12/77104, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá, ser gravado de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido, transferido ou de qualquer forma alienado na vigência da referida cédula. DOU FÉ. Em, 04/04/2002.
Escrevente. _____

Av.14-77104 - **RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** - De acordo com o Instrumento Particular (Aditivo) de 06/12/2002, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 336382, em data de 16/12/2002, foi retificada a Cédula de Crédito Comercial relacionada à hipoteca cedular de que trata o R.9 retro, em virtude de substituição das garantias dadas em Alienação Fiduciária relacionadas no título. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da referida cédula de crédito comercial. DOU FÉ. Em,
Escrevente, _____

R.15-77104 - **HIPOTECA CEDULAR** - Nos termos da Cédula de Crédito Industrial nº 40/00070-2, emitida nesta praça em 07/04/2008, com vencimento para 01/04/2014, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 405958, em 15/05/2008 e registrada nesta data sob o nº 9354, no Livro 3 - Registro Auxiliar deste Serviço Registral, a devedora WM COMÉRCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 08.393.808/0001-98, e o interveniente dador da garantia JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, empresário, separado judicialmente, CI nº 1.402.360-SSP/DF e CPF nº 054.932.851-34, residente e domiciliado nesta Capital, hipotecaram o imóvel objeto da presente matrícula, ao Credor BANCO DO BRASIL S/A, por sua Agência Asa Sul 406 (DF), CNPJ nº 00.000.000/3205-01, em 2º grau e sem concorrência, para garantia da dívida de R$1.805.099,00, garantida também por outros imóveis, inclusive de outra circunscrição, a ser paga parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. ANEXO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 15/05/2008.

CONTINUA NO VERSO

Escrevente _____

Av.16-77104 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - De acordo com requerimento datado de 02/05/2014, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 478798, em 02/05/2014, acompanhado de Certidão expedida pelo Juízo da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, foi ajuizada uma Ação de Execução - Processo nº 20104.01.1.047708-3, movida pelo credor SOARES E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA em desfavor dos devedores VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA e JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, proprietário deste imóvel, tendo sido atribuído à causa o valor de R$1.751.340,00. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 08/05/2014.
Escrevente _____

Av.17-77104 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - De acordo com petição de 16/12/2014, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 485642, em 27/11/2014, acompanhada da certidão expedida pelo Distribuidor do Fórum Milton Sebastião Barbosa Brasília-DF, emitida em 24/11/2014, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, foi ajuizada uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 2014.01.1.182387-3, movida pela credora CLEABEDAIS MANTOVANI em desfavor do devedor JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO e OUTROS, proprietário deste imóvel, tendo sido atribuído à causa o valor de R$2.089.602,08. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 06/01/2015.
Escrevente _____

R.18-77104 - **PENHORA** - De acordo com certidão datada de 20/05/2015, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 491610, em 05/06/2015, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Dr. Josmar Gomes de Oliveira, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 20104.01.1.047708-3, movida pelo credor SOARES E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA em desfavor dos devedores VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA e JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$2.056.464,19, ficando como fiel depositário o Sr. José Alle Haidar Filho. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 22/06/2015.
Escrevente _____

R.19-77104 - **PENHORA** - De acordo com mandado nº 1352, datado de 28/10/2015, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 497073, em 01/12/2015, expedido pelo Juiz de Direito da Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Taguatinga/DF, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Dr. João Batista Gonçalves da Silva, extraído dos autos do Processo nº 0000577-97.2014.8.07.0007, movido pelo credor BANCO BRADESCO S/A em desfavor do devedor JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$110.216,45, ficando como fiel depositário o Sr. José Alle Haidar Filho. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 14/12/2015.
Escrevente _____

Av.20-77104 - **INDISPONIBILIDADE** - De acordo com Ordem de Indisponibilidade nº 201610.1412.00200133-IA-600, datada de 14/10/2016, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 506402, em 14/10/2016, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 00439803720148070001, decretada pela 18ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, CPF nº 054.932.851-34, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 03/11/2016.
Escrevente _____

R.21-77104 - **PENHORA** - De acordo com decisão com força de Ofício/termo de penhora datado de 18/10/2021, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 568272, em 21/10/2021, expedida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília/DF, extraída dos autos do Processo nº 0700503-73.2021.07.0001, movido pelo credor **CONVENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO BLOCO K DA SQS 315**, em desfavor do devedor JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO.

CONTINUA NA FICHA 4

(Apartamento nº 403 do Bloco "K" da SQS-315)

o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$115.631,05, ficando como fiel depositário o Sr. José Alle Haidar Filho. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 26/10/2021.

Escrevente _____

---

ficha 04

matrícula 77.104

MATRÍCULA Nº 197896

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N.º 197896.- IMÓVEL: LOJA 01 COM SUBSOLO, LOTE 01, CNC 04, TAGUATINGA, DF. *CARACTERISTICAS*: *com área privativa de* **133,65m²**, área comum de divisão proporcional de **12,74m²**, área total de **146,39m²** e fração ideal do terreno de **0,2573**. PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, CI n. **1.402.360 SSP-DF**, CIC n. **054.932.851-34**, residente è domiciliado nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: registro nº **08**, datado de **09.10.2001**, na matrícula nº **103.223**, Livro **02**, Registo Geral, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

R.**01**.197896.- **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**: A unidade acima matriculada originou-se da divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular de **28.12.2000**, conforme registro n.º **09**, na matricula **103.223**, Livro 02 - Registro Geral, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

Av.**02**.197896.- **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**: Certifico, que, a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**, do prédio onde se situa o imóvel matriculado, foi registrada sob o n.º **9090**, no Livro 3 - Registro Auxiliar, deste. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

R.**03**.197896.- **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**: Através da ***CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº 21/24.254-2***, emitida nesta Capital, aos **01.04.2002**. **EMITENTE**: **ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA**, com sede nesta Capital, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **03.393.018/0001-99**. **DEVEDOR**: **JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, ***CIRG n. 1.402.360 SSP-DF, CPF/MF n. 054.932.851-34***, residente e domiciliado nesta Capital. **CREDOR**: **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede nesta Capital, por sua agência Asa Sul, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **00.000.000/3205/01**. **VALOR**: **R$1.509.451,05**. **VENCIMENTO**: **01.03.2007**. **PRAÇA DE PAGAMENTO**: **Brasília, DF**. **ENCARGOS FINANCEIROS**: O saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência da juros à taxa nominal de **11,38%** ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a **12,00%** efetivos ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO**: A divida será paga da seguinte forma: a) **R$74.897,71** em **24** (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, correspondentes a primeira parcela de principal no valor de **R$3.120,69** e as demais parcelas de principal no valor de **R$3.120,74**, cada uma acrescidas de ebcargos financeiros integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em **01.04.2003** e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar a última em **01.03.2005**. b) **R$1.434.553,34** em **48** (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, correspondetes a primeira parcela de principal no valor de **R$29.886,43** e as demais parcelas de principal no valor de

(continua no verso...)

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:45
Número do documento: 21120315072243100000102669995
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072243100000102669995
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:22

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

R$29.886,53, cada uma, acrescidas de encargos financeiros integrais apurados no período vencendo-se a primeira em **01.04.2003** e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obirgando-se a liquaidar a com a última em **01.03.2007**. A presente cédula foi registrada hoje, sob o n. **9206**, no Livro 3, Registro Auxiliar, deste Ofício, fazendo parte integrante da mesma o **ANEXO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DE CRÉDITO**. Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições cedulares. Taguatinga, DF, 08 de abril de 2002.- Cláudio Márcio Barros de Medeiros, escrevente autorizado. O Oficial.

R.4/197896
DATA:13 de maio de 2008.
HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU
Cédula de Crédito Industrial nº 40/00070-2, emitida na praça de Brasília, DF, na data de 07 de abril de 2008, registrada sob o nº10936 no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. EMITENTE: WM COMÉRCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.393.808/0001-98, com sede nesta Capital. OBJETO: O proprietário JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, empresário, demais qualificações na abertura desta matrícula, deu ao BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/3205-01, com sede nesta Capital, o imóvel desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR de 2º grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida de R$1.805.099,00, que será paga por 60 prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira até a qüinquagésima nona no valor nominal de R$30.084,99, e a sexagésima no valor nominal de R$30.084,59, acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais apurados no período, vencendo-se a primeira em 01 de maio de 2009, e a última em 01 de abril de 2014, incidindo, sobre o saldo devedor, juros efetivos de 8,25% a.a. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.5/197896
DATA:08 de dezembro de 2014.
EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO
Por força da Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Execução, datada de 24 de novembro de 2014, expedidos pelo Cartório de Distribuição do Fórum Milton Sebastião Barbosa, DF, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da Ação de EXECUÇÃO, movida por CLEABEDAIS MANTOVANI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 589.567.359-72, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, distribuída ao Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais-DF, sob o n.º 2014.01.1.182387-3. VALOR DA EXECUÇÃO: R$2.089.602,08. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.6/197896
DATA:24 de outubro de 2016.
INDISPONIBILIDADE
Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 17 de outubro de 2016, por determinação do Juízo de Direito da 18º Vara Civel de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº00439803720148070001, protocolo nº 201610.1412.00200133-IA-600 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por BRUNO ARAUJO NOBREGA, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade da totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA ÀS FLS

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:45
Número do documento: 21120315072243100000102669995
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072243100000102669995
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:22

MATRÍCULA Nº 197.896 02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.7/197896
DATA:20 de junho de 2017.
PENHORA
Por força do Mandado de Penhora n° 002510/eRIDF, emitido em 27 de abril de 2017, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Taguatinga - DF, extraído dos autos do processo n.º 0000577-97.2014.8.07.0007, EXECUÇÃO movida por BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - SP, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Juíza de Direito, Dr. Joao Batista Gonçalves da Silva, independente da indisponibilidade objeto da AV.6, para a garantia da dívida de R$110.216,45. FIEL DEPOSITÁRIO: JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.8/197896
DATA:11 de setembro de 2017.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 31 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos do processo n°00439803720148070001, protocolo nº 201708.3113.00352183-TA-700, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.6. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.9/197896
DATA:18 de outubro de 2017.
INDISPONIBILIDADE
Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 09 de outubro de 2017, por determinação do Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00016191020145100021, protocolo nº 201710.0914.00378917-IA-980 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Liliane do Rocio Hoffmann, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.10/197896
DATA:24 de outubro de 2017.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 11 de outubro de 2017, pelo Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n°00016191020145100021, protocolo nº 201710.1113.00381135-TA-709, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.9. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

CONTINUA NO VERSO

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:45
Número do documento: 21120315072243100000102669995
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072243100000102669995
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:22

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.11/197896
DATA:20 de setembro de 2018.
CANCELAMENTO DE PENHORA
Por força do Mandado nº 4132, datado de 20 de agosto de 2018 pelo e-RIDF, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Taguatinga-DF, extraído dos autos do processo nº 0000577-97.2014.8.07.0007, EXECUÇÃO, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.7. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.12/197896
DATA:14 de janeiro de 2019.
CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO
Por força da Decisão Interlocutória, datada de 06 de dezembro de 2018, prolatada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais do Distrito Federal, extraída dos autos do processo nº 2014.01.1.182387-3, deixa de fazer constar nesta matrícula o ajuizamento da Ação de EXECUÇÃO, objeto da AV.5. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

R.13/197896
DATA:11 de abril de 2019.
PENHORA
Por força do Termo de Penhora, assinado digitalmente em 28 de março de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n.º 0713120-70.2018.8.07.0001, Cumprimento de Sentença movida por JORDACH MAGALHAES MACIEL, inscrito no CPF/MF sob o nº 709.565.881-15, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula e outra, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Priscila Faria da Silva, para a garantia da dívida de R$19.133,39. FIEL DEPOSITÁRIO: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.14/197896
DATA:07 de maio de 2019.
PENHORA
Por força do Mandado de Penhora, assinado digitalmente em 04 de fevereiro de 2019, datado de 04 de fevereiro de 2019, aditado ao verso em 08 de abril de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Campinas - SP, extraído dos autos do processo n.º 1011299-81.2015.8.26.0114, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.775.191/0001-90, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula e outro, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Hoffmann, para a garantia da dívida de R$70.260,60. FIEL DEPOSITÁRIO: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.15/197896
DATA:15 de junho de 2020.
CANCELAMENTO DE PENHORA
Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 196/2020, datado de 17 de março de 2020, expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível de Brasília-DF, extraído dos autos do processo nº 0713120-70.2018.8.07.0001, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.13. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:45
Número do documento: 21120315072243100000102669995
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072243100000102669995
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:22

MATRÍCULA Nº 197.896 03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

Barroso, o Oficial

AV.16/197896
DATA:19 de junho de 2020.
CANCELAMENTO DE PENHORA
Por força do Mandado datado e assinado digitalmente em 20 de setembro de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Campinas, SP, extraído dos autos do processo nº 1011299-81.2015.8.26.0114, Execução de Título Extrajudicial, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.14. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.17/197896
DATA:06 de outubro de 2020.
UNIÃO ESTÁVEL
Atendendo a requerimento, datado de 22 de setembro de 2020, instruído com sentença datada de 28 de fevereiro de 2011, transitada em julgado, proferida pela 7ª Vara de Família de Brasília, DF, nos autos do processo nº 2010.01.1.090191-4, Reconhecimento de União Estável; procede-se a esta averbação para fazer constar que foi reconhecida a UNIÃO ESTÁVEL, mantida entre , JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, comerciante, demais qualificações na abertura desta matrícula, e AIRA QUEREN RODRIGUES DA CUNHA, portadora da cédula de identidade RG nº 890.402 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 343.931.881-87, brasileira, servidora pública federal, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, iniciada em **janeiro de 1993**. Averbado por _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.18/197896
DATA:06 de outubro de 2020.
DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL
Conforme Formal de Partilha, datado de 06 de fevereiro de 2017, expedido pelo Juízo de Direito da 7ª Vara de Família de Brasília-DF, extraído dos autos do processo n.º 2013.01.137719-6, Reconhecimento e Dissolução de União Estável, homologado por sentença proferida em 02 de dezembro de 2016, transitada em julgado, proposta por JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura e AV.17 desta matrícula, face a AIRA QUEREN RODRIGUES DA CUNHA, qualificada na AV.17, procede-se ao presente registro para fazer constar que foi DISSOLVIDA a UNIÃO ESTÁVEL mantida entre os proprietários, à contar de **maio de 2010**. O domínio do imóvel objeto desta matrícula ficou **100%** para AIRA QUEREN RODRIGUES DA CUNHA. VALOR FISCAL: R$263.987,01. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.19/197896
DATA:09 de setembro de 2021.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR
Instrumento Particular, datado de 31 de agosto de 2021. OBJETO: Por autorização do CREDOR, BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, demais qualificações no R.3, fica CANCELADA a hipoteca cedular objeto do R.3. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:45
Número do documento: 21120315072243100000102669995
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072243100000102669995
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:22

MATRÍCULA Nº 248.693 01

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 248693
DATA:16 de maio de 2007.
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 504 E VAGAS DE GARAGEM VINCULADAS Nºs 24 e 25 LOCALIZADAS NO PAVIMENTO 2º SUBSOLO, BLOCO 1, LOTES 6 e 8, RUA 28 SUL, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL.
CARACTERÍSTICAS: com área real privativa de 147,42 m², área real comum de divisão não proporcional de 24,00 m², área real comum de divisão proporcional de 67,93 m², totalizando 239,35 m², e fração ideal do terreno de 0,002866.
PROPRIETÁRIA: VIA ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.584.755/0001-80, com sede nesta capital.
REGISTROS ANTERIORES: R.4 das matrículas 141012 e 141013, datados de 5 de outubro de 2006, deste Registro Imobiliário. As matrículas supramencionadas foram unificadas sob o número 248416.

Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIAL

R.1/248693
DATA:16 de maio de 2007.
INCORPORAÇÃO
A unidade objeto desta matrícula está sendo edificada sob o regime de **INCORPORAÇÃO**, nos termos da Lei nº. 4.591/64, conforme memorial aqui depositado e registrado sob o R.2 da matrícula nº 248416, deste Ofício, tendo como incorporadora a **VIA ENGENHARIA S/A**, qualificada na abertura desta matrícula. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.2/248693
DATA:08 de julho de 2008.
HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU
Instrumento Particular, datado de 25 de abril de 2008. DEVEDORA HIPOTECANTE: VIA ENGENHARIA S/A, qualificada na abertura desta matrícula. CREDOR: BANCO ITAÚ S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo - SP. VALOR DA DÍVIDA: R$64.000.000,00. JUROS: Nominal de 0,835516% ao mês. DATA DE APURAÇÃO DA DÍVIDA: 20 de fevereiro de 2010. DATA DE VENCIMENTO DA DÍVIDA: 20 de agosto de 2010. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.3/248693
DATA:17 de agosto de 2010.
HABITE-SE
Atendendo a requerimento, datado de 23 de julho de 2010, acompanhado da CARTA DE HABITE-SE TOTAL nº 42/2010, expedida pela Administração Regional de Águas Claras - DF, aos 30 de junho de 2010, retificada em 27 de julho de 2010, bem como da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000982010-23001784, CEI nº 38.720.06784/76, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 09 de julho de 2010, procede-se a esta averbação para fazer constar que a unidade objeto desta matrícula encontra-se totalmente edificada. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.4/248693
DATA:17 de agosto de 2010.

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:45
Número do documento: 21120315072257400000102670015
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072257400000102670015
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:22

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO
Diante da averbação da Carta de Habite-se e consequente conclusão da edificação desta unidade, procede-se ao presente registro para instituir o condomínio na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 23 de julho de 2010, conforme o R.4 da matrícula nº 248416, deste Ofício Imobiliário. A Convenção de Condomínio encontra-se registrada, nesta data, sob o nº 11861 no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.5/248693
DATA:24 de setembro de 2010.
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
Atendendo a requerimento, datado de 16 de setembro de 2010, procede-se a averbação da alteração da razão social do BANCO ITAÚ S.A., qualificado no R.2, para ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 30 de abril de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP, em 19 de janeiro de 2010, sob o nº 32.451/10-6. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.6/248693
DATA:24 de janeiro de 2011.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA
Conforme Escritura Pública, datada de 16 de dezembro de 2010, lavrada no 1º Ofício de Notas de Brasília, DF, livro 3096-E, folhas 041/057, retificada por outra, lavrada aos 13 de janeiro de 2011, livro 3104-E, folha 162, do mesmo Ofício de Notas. OBJETO: Por autorização do CREDOR, ITAÚ UNIBANCO S/A, qualificado no R.2 e AV.5, fica o presente imóvel liberado da hipoteca objeto do R.2. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.7/248693
DATA:24 de janeiro de 2011.
COMPRA E VENDA
Escritura Pública, datada de 16 de dezembro de 2010, lavrada no 1º Ofício de Notas de Brasília, DF, livro 3096-E, folhas 041/057, retificada por outra, lavrada aos 13 de janeiro de 2011, livro 3104-E, folha 162, do mesmo Ofício de Notas. VENDEDORA: VIA ENGENHARIA S/A, qualificada na abertura desta matrícula. COMPRADORES: **RICARDO OLIVEIRA MARQUES**, portador da cédula de identidade RG nº M-4.807.694 SSP/MG, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.582.806-97, e sua mulher **TATIANA CARDOSO HAIDAR MARQUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.639.610 SSP/DF, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.607.691-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. PREÇO DO IMÓVEL: R$245.500,00, pago em parte com recursos oriundos do FGTS. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.8/248693
DATA:24 de janeiro de 2011.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA
Escrituras Públicas mencionadas no R.7. DEVEDORES FIDUCIANTES: RICARDO OLIVEIRA MARQUES e sua mulher TATIANA CARDOSO HAIDAR MARQUES, qualificados no R.7. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede nesta Capital. VALOR DA DÍVIDA: R$23.773,07. FORMA DE PAGAMENTO: A quantidade de parcelas é de 120, sendo parcelas mensais e sucessivas. A data de

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:45
Número do documento: 21120315072257400000102670015
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072257400000102670015
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:22

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

vencimento inicial é 16 de janeiro de 2011. O sistema de amortização é o SAC. JUROS: Taxa Efetiva de 10,0000% ao ano. Valor inicial da prestação: R$473,19. FORMA DE REAJUSTE: O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITO DE VENDA EM LEILÃO: R$500.000,00. Registrado por _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

R.9/248693
DATA:02 de julho de 2020.
PENHORA
Por força do Termo de Penhora, datado e assinado eletronicamente em 19 de junho de 2020, e decisão interlocutória datada de 19 de junho de 2020, expedidos pelo Juízo de Direito da 22ª Vara Cível de Brasília - DF, extraídos dos autos do processo n.º 0711355-64.2018.8.07.0001, Cumprimento de Sentença movidas por JOVINO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.289.451-15, em desfavor de TATIANA CARDOSO HAIDAR, qualificada no R.7, e outros, foram PENHORADOS os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Luis Martius Holanda Bezerra Junior, para a garantia da dívida de R$21.928,47. FIEL DEPOSITÁRIO: Tatiana Cardoso Haidar. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:45
Número do documento: 21120315072257400000102670015
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072257400000102670015
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:22

2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

COMPROVANTE DE ENVIO DE MANDADO PARA REGISTRO

Apresentante BRASILIA / 20ª VARA CIVEL DE BRASILIA

Juiz(a) THAISSA DE MOURA GUIMARÃES

Nº Mandado	Data Mandado	Nº Protocolo	Selo Digital
203957	03/12/2021 15:13:50	454100	TJDFT20210290109870COOL

Custas

Tipo Ato	Quantidade	Emolumentos	F.R.C	Total
Registro	1	699,55	0,00	699,55

Dados Processuais

Ordem Judicial	Processo Número	Valor Execução	Atualizado Até
Penhora	0024758-83.2014.8.07.0001	1.000.000,00	Não informado

Natureza do Processo	Fiel Depositário
Cumprimento da Sentença	Jose Alle Haidar Filho

Dados do Autor

Banco Bradesco

CPF/CNPJ	Doc. de Identificação	Nacionalidade	Profissão
60.746.948/0001-12		Brasileiro	PJ

Dados do Réu

José Alle Haidar Filho

CPF/CNPJ	Doc. de Identificação	Nacionalidade	Profissão
054.932.851-34		Brasileiro	não consta

Dados para eventual devolução de emolumentos

Titular da conta:

CPF/CNPJ	Banco Número	Agência	Conta Número	Operação

Dados dos Imóveis

Matrícula	Detalhes do Imóvel	Valor estimado da avaliação
22905		R$ 100.000,00(cem mil reais)

Objeto da Ordem Judicial

Propriedade do Imóvel

Especificações do Mandado

O Réu é titular do direito objeto da ordem? Sim: (Não houve fundamentação)

Descrição detalhada(Outros despachos)

Obs.: É necessário verificar, após 15 dias, diretamente no Ofício de Registro de Imóveis onde o bem está matriculado, se há exigência a ser satisfeita. Não cumprida a exigência, ou não pagos integralmente os emolumentos, o protocolo será cancelado após 30(trinta) dias. Cancelado o protocolo, serão devolvidos 75% dos emolumentos pagos, que serão depositados na conta bancária previamente informada. Caso não tenha informado os dados bancários, e em caso de cancelamento, comparecer pessoalmente no cartório munido do comprovante de pagamento, para receber a devolução.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:45
Número do documento: 21120315072266100000102670030
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072266100000102670030
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:22

2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

COMPROVANTE DE ENVIO DE MANDADO PARA REGISTRO

Apresentante BRASILIA / 20ª VARA CIVEL DE BRASILIA

Juiz(a) THAISSA DE MOURA GUIMARÃES

Nº Mandado	Data Mandado	Nº Protocolo	Selo Digital
203958	03/12/2021 15:18:15	454101	TJDFT20210290109871MJVI

Custas

Tipo Ato	Quantidade	Emolumentos	F.R.C	Total
Registro	1	699,55	0,00	699,55

Dados Processuais

Ordem Judicial	Processo Número	Valor Execução	Atualizado Até
Penhora	0024758-83.2014.8.07.0001	1.000.000,00	Não informado

Natureza do Processo	Fiel Depositário
Cumprimento da Sentença	Jose Alle Haidar Filho

Dados do Autor

Banco Bradesco

CPF/CNPJ	Doc. de Identificação	Nacionalidade	Profissão
60.746.948/0001-12		Brasileiro	PJ

Dados do Réu

José Alle Haidar Filho

CPF/CNPJ	Doc. de Identificação	Nacionalidade	Profissão
054.932.851-34		Brasileiro	não consta

Dados para eventual devolução de emolumentos

Titular da conta:

CPF/CNPJ	Banco Número	Agência	Conta Número	Operação

Dados dos Imóveis

Matrícula	Detalhes do Imóvel	Valor estimado da avaliação
17001		R$ 100.000,00(cem mil reais)

Objeto da Ordem Judicial

Propriedade do Imóvel

Especificações do Mandado

O Réu é titular do direito objeto da ordem? Sim: (Não houve fundamentação)

Descrição detalhada(Outros despachos)

Obs.: É necessário verificar, após 15 dias, diretamente no Ofício de Registro de Imóveis onde o bem está matriculado, se há exigência a ser satisfeita. Não cumprida a exigência, ou não pagos integralmente os emolumentos, o protocolo será cancelado após 30(trinta) dias. Cancelado o protocolo, serão devolvidos 75% dos emolumentos pagos, que serão depositados na conta bancária previamente informada. Caso não tenha informado os dados bancários, e em caso de cancelamento, comparecer pessoalmente no cartório munido do comprovante de pagamento, para receber a devolução.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:45
Número do documento: 21120315072274500000102670032
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072274500000102670032
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:22

1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

COMPROVANTE DE ENVIO DE MANDADO PARA REGISTRO

Apresentante BRASILIA / 20ª VARA CIVEL DE BRASILIA

Juiz(a) THAISSA DE MOURA GUIMARÃES

Nº Mandado	Data Mandado	Nº Protocolo	Selo Digital
203956	03/12/2021 15:06:06	570137	TJDFT20210280085183YAAX

Custas

Tipo Ato	Quantidade	Emolumentos	F.R.C	Total
Registro	1	653,79	45,76	699,55

Dados Processuais

Ordem Judicial	Processo Número	Valor Execução	Atualizado Até
Penhora	0024758-83.2014.8.07.0001	1.000.000,00	Não informado

Natureza do Processo	Fiel Depositário
Cumprimento da Sentença	Jose Alle Haidar Filho

Dados do Autor

Banco Bradesco			
CPF/CNPJ	Doc. de Identificação	Nacionalidade	Profissão
60.746.948/0001-12		Brasileiro	PJ

Dados do Réu

José Alle Haidar Filho			
CPF/CNPJ	Doc. de Identificação	Nacionalidade	Profissão
054.932.851-34		Brasileiro	não consta

Dados para eventual devolução de emolumentos

Titular da conta:				
CPF/CNPJ	Banco Número	Agência	Conta Número	Operação

Dados dos Imóveis

Matrícula	Detalhes do Imóvel	Valor estimado da avaliação
54262		R$ 100.000,00(cem mil reais)

Objeto da Ordem Judicial

Propriedade do Imóvel

Especificações do Mandado

O Réu é titular do direito objeto da ordem? Sim: (Não houve fundamentação)

Descrição detalhada(Outros despachos)

Obs.: É necessário verificar, após 15 dias, diretamente no Ofício de Registro de Imóveis onde o bem está matriculado, se há exigência a ser satisfeita. Não cumprida a exigência, ou não pagos integralmente os emolumentos, o protocolo será cancelado após 30(trinta) dias. Cancelado o protocolo, serão devolvidos 75% dos emolumentos pagos, que serão depositados na conta bancária previamente informada. Caso não tenha informado os dados bancários, e em caso de cancelamento, comparecer pessoalmente no cartório munido do comprovante de pagamento, para receber a devolução.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:45
Número do documento: 21120315072283400000102670033
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072283400000102670033
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:22

1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

COMPROVANTE DE ENVIO DE MANDADO PARA REGISTRO

Apresentante: BRASILIA / 20ª VARA CIVEL DE BRASILIA

Juiz(a): THAISSA DE MOURA GUIMARÃES

Nº Mandado	Data Mandado	Nº Protocolo	Selo Digital
203955	03/12/2021 15:00:56	570136	TJDFT20210280085182BNKR

Custas

Tipo Ato	Quantidade	Emolumentos	F.R.C	Total
Registro	1	653,79	45,76	699,55

Dados Processuais

Ordem Judicial	Processo Número	Valor Execução	Atualizado Até
Penhora	0024758-83.2014.8.07.0001	1.000.000,00	Não informado

Natureza do Processo	Fiel Depositário
Cumprimento da Sentença	Jose Alle Haidar Filho

Dados do Autor

Banco Bradesco			
CPF/CNPJ	Doc. de Identificação	Nacionalidade	Profissão
60.746.948/0001-12		Brasileiro	PJ

Dados do Réu

José Alle Haidar Filho			
CPF/CNPJ	Doc. de Identificação	Nacionalidade	Profissão
054.932.851-34		Brasileiro	não consta

Dados para eventual devolução de emolumentos

Titular da conta:				
CPF/CNPJ	Banco Número	Agência	Conta Número	Operação

Dados dos Imóveis

Matrícula	Detalhes do Imóvel	Valor estimado da avaliação
77104		R$ 100.000,00(cem mil reais)

Objeto da Ordem Judicial

Propriedade do Imóvel

Especificações do Mandado

O Réu é titular do direito objeto da ordem? Sim: (Não houve fundamentação)

Descrição detalhada(Outros despachos)

Obs.: É necessário verificar, após 15 dias, diretamente no Ofício de Registro de Imóveis onde o bem está matriculado, se há exigência a ser satisfeita. Não cumprida a exigência, ou não pagos integralmente os emolumentos, o protocolo será cancelado após 30(trinta) dias. Cancelado o protocolo, serão devolvidos 75% dos emolumentos pagos, que serão depositados na conta bancária previamente informada. Caso não tenha informado os dados bancários, e em caso de cancelamento, comparecer pessoalmente no cartório munido do comprovante de pagamento, para receber a devolução.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:45
Número do documento: 21120315072291700000102670034
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072291700000102670034
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:22

3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

COMPROVANTE DE ENVIO DE MANDADO PARA REGISTRO

Apresentante BRASILIA / 20ª VARA CIVEL DE BRASILIA

Juiz(a) THAISSA DE MOURA GUIMARÃES

Nº Mandado	Data Mandado	Nº Protocolo	Selo Digital
203954	03/12/2021 14:29:01	941063	TJDFT20210300167103MQPV

Custas

Tipo Ato	Quantidade	Emolumentos	F.R.C	Total
Registro	10	653,80	45,75	699,55

Dados Processuais

Ordem Judicial	Processo Número	Valor Execução	Atualizado Até
Penhora	0024758-83.2014.8.07.0001	1.000.000,00	Não informado

Natureza do Processo	Fiel Depositário
Cumprimento da Sentença	Jose Alle Haidar Filho

Dados do Autor

Banco Bradesco			
CPF/CNPJ	Doc. de Identificação	Nacionalidade	Profissão
60.746.948/0001-12		Brasileiro	PJ

Dados do Réu

José Alle Haidar Filho			
CPF/CNPJ	Doc. de Identificação	Nacionalidade	Profissão
054.932.851-34		Brasileiro	não consta

Dados para eventual devolução de emolumentos

Titular da conta:				
CPF/CNPJ	Banco Número	Agência	Conta Número	Operação

Dados dos Imóveis

Matrícula	Detalhes do Imóvel	Valor estimado da avaliação
197898		R$ 100.000,00(cem mil reais)

Objeto da Ordem Judicial

Propriedade do Imóvel

Especificações do Mandado

O Réu é titular do direito objeto da ordem? Sim: (Não houve fundamentação)

Descrição detalhada(Outros despachos)

Obs.: É necessário verificar, após 15 dias, diretamente no Ofício de Registro de Imóveis onde o bem está matriculado, se há exigência a ser satisfeita. Não cumprida a exigência, ou não pagos integralmente os emolumentos, o protocolo será cancelado após 30(trinta) dias. Cancelado o protocolo, serão devolvidos 75% dos emolumentos pagos, que serão depositados na conta bancária previamente informada. Caso não tenha informado os dados bancários, e em caso de cancelamento, comparecer pessoalmente no cartório munido do comprovante de pagamento, para receber a devolução.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:45
Número do documento: 21120315072300400000102670487
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072300400000102670487
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:23

3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

COMPROVANTE DE ENVIO DE MANDADO PARA REGISTRO

Apresentante BRASILIA / 20ª VARA CIVEL DE BRASILIA

Juiz(a) THAISSA DE MOURA GUIMARÃES

Nº Mandado	Data Mandado	Nº Protocolo	Selo Digital
203952	03/12/2021 13:38:06	941053	TJDFT20210300167126FGER

Custas

Tipo Ato	Quantidade	Emolumentos	F.R.C	Total
Registro	10	653,80	45,75	699,55

Dados Processuais

Ordem Judicial	Processo Número	Valor Execução	Atualizado Até
Penhora	0024758-83.2014.8.07.0001	1.000.000,00	Não informado

Natureza do Processo	Fiel Depositário
Cumprimento da Sentença	Jose Alle Haidar Filho

Dados do Autor

Banco Bradesco

CPF/CNPJ	Doc. de Identificação	Nacionalidade	Profissão
60.746.948/0001-12		Brasileiro	PJ

Dados do Réu

José Alle Haidar Filho

CPF/CNPJ	Doc. de Identificação	Nacionalidade	Profissão
054.932.851-34		Brasileiro	não consta

Dados para eventual devolução de emolumentos

Titular da conta:

CPF/CNPJ	Banco Número	Agência	Conta Número	Operação

Dados dos Imóveis

Matrícula	Detalhes do Imóvel	Valor estimado da avaliação
197900		R$ 100.000,00(cem mil reais)

Objeto da Ordem Judicial

Propriedade do Imóvel

Especificações do Mandado

O Réu é titular do direito objeto da ordem? Sim: (Não houve fundamentação)

Descrição detalhada(Outros despachos)

Obs.: É necessário verificar, após 15 dias, diretamente no Ofício de Registro de Imóveis onde o bem está matriculado, se há exigência a ser satisfeita. Não cumprida a exigência, ou não pagos integralmente os emolumentos, o protocolo será cancelado após 30(trinta) dias. Cancelado o protocolo, serão devolvidos 75% dos emolumentos pagos, que serão depositados na conta bancária previamente informada. Caso não tenha informado os dados bancários, e em caso de cancelamento, comparecer pessoalmente no cartório munido do comprovante de pagamento, para receber a devolução.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:45
Número do documento: 21120315072308700000102670488
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072308700000102670488
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:23

3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

COMPROVANTE DE ENVIO DE MANDADO PARA REGISTRO

Apresentante: BRASILIA / 20ª VARA CIVEL DE BRASILIA
Juiz(a): THAISSA DE MOURA GUIMARÃES

Nº Mandado	Data Mandado	Nº Protocolo	Selo Digital
203953	03/12/2021 13:40:52	941055	TJDFT20210300167124ZZGU

Custas

Tipo Ato	Quantidade	Emolumentos	F.R.C	Total
Registro	10	653,80	45,75	699,55

Dados Processuais

Ordem Judicial	Processo Número	Valor Execução	Atualizado Até
Penhora	0024758-83.2014.8.07.0001	1.000.000,00	Não informado

Natureza do Processo	Fiel Depositário
Cumprimento da Sentença	Jose Alle Haidar Filho

Dados do Autor

Banco Bradesco

CPF/CNPJ	Doc. de Identificação	Nacionalidade	Profissão
60.746.948/0001-12		Brasileiro	PJ

Dados do Réu

José Alle Haidar Filho

CPF/CNPJ	Doc. de Identificação	Nacionalidade	Profissão
054.932.851-34		Brasileiro	não consta

Dados para eventual devolução de emolumentos

Titular da conta:

CPF/CNPJ	Banco Número	Agência	Conta Número	Operação

Dados dos Imóveis

Matrícula	Detalhes do Imóvel	Valor estimado da avaliação
197899		R$ 100.000,00(cem mil reais)

Objeto da Ordem Judicial

Propriedade do Imóvel

Especificações do Mandado

O Réu é titular do direito objeto da ordem? Sim: (Não houve fundamentação)

Descrição detalhada(Outros despachos)

Obs.: É necessário verificar, após 15 dias, diretamente no Ofício de Registro de Imóveis onde o bem está matriculado, se há exigência a ser satisfeita. Não cumprida a exigência, ou não pagos integralmente os emolumentos, o protocolo será cancelado após 30(trinta) dias. Cancelado o protocolo, serão devolvidos 75% dos emolumentos pagos, que serão depositados na conta bancária previamente informada. Caso não tenha informado os dados bancários, e em caso de cancelamento, comparecer pessoalmente no cartório munido do comprovante de pagamento, para receber a devolução.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:45
Número do documento: 21120315072316600000102670490
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072316600000102670490
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:23

3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

COMPROVANTE DE ENVIO DE MANDADO PARA REGISTRO

Apresentante BRASILIA / 20ª VARA CIVEL DE BRASILIA

Juiz(a) THAISSA DE MOURA GUIMARÃES

Nº Mandado	Data Mandado	Nº Protocolo	Selo Digital
203951	03/12/2021 13:24:14	941047	TJDFT20210300167138DZKJ

Custas

Tipo Ato	Quantidade	Emolumentos	F.R.C	Total
Registro	10	653,80	45,75	699,55

Dados Processuais

Ordem Judicial	Processo Número	Valor Execução	Atualizado Até
Penhora	0024758-83.2014.8.07.0001	1.000.000,00	Não informado

Natureza do Processo	Fiel Depositário
Cumprimento da Sentença	Jose Alle Haidar Filho

Dados do Autor

Banco Bradesco

CPF/CNPJ	Doc. de Identificação	Nacionalidade	Profissão
60.746.948/0001-12		Brasileiro	PJ

Dados do Réu

José Alle Haidar Filho

CPF/CNPJ	Doc. de Identificação	Nacionalidade	Profissão
054.932.851-34		Brasileiro	não consta

Dados para eventual devolução de emolumentos

Titular da conta:

CPF/CNPJ	Banco Número	Agência	Conta Número	Operação

Dados dos Imóveis

Matrícula	Detalhes do Imóvel	Valor estimado da avaliação
197901		R$ 100.000,00(cem mil reais)

Objeto da Ordem Judicial

Propriedade do Imóvel

Especificações do Mandado

O Réu é titular do direito objeto da ordem? Sim: (Não houve fundamentação)

Descrição detalhada(Outros despachos)

Obs.: É necessário verificar, após 15 dias, diretamente no Ofício de Registro de Imóveis onde o bem está matriculado, se há exigência a ser satisfeita. Não cumprida a exigência, ou não pagos integralmente os emolumentos, o protocolo será cancelado após 30(trinta) dias. Cancelado o protocolo, serão devolvidos 75% dos emolumentos pagos, que serão depositados na conta bancária previamente informada. Caso não tenha informado os dados bancários, e em caso de cancelamento, comparecer pessoalmente no cartório munido do comprovante de pagamento, para receber a devolução.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:45
Número do documento: 21120315072325100000102670494
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120315072325100000102670494
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 03/12/2021 15:07:23

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

DECISÃO

Intime-se o credor para, no prazo de 15 dias, tomar ciência da pesquisa ERIDF e dizer em relação a quais imóveis persiste o interesse na penhora.

Intimem-se.

Decisão datada, assinada e registrada eletronicamente.

THAISSA DE MOURA GUIMARÃES

Juíza de Direito

PETIÇÃO EM ANEXO

1400355608

AO JUÍZO DA 20ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA – DF.

Processo Nº: 0024758-83.2014.8.07.0001

BANCO BRADESCO S.A, devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em desfavor de **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA (E OUTRO),** em, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência quanto as pesquisas do ERIDF, e requerer o que segue:

Excelência, visto que já foram encaminhados os mandados de penhora para os respectivos cartórios, sob propriedade do Executado Jose Alle Haider Filho, **requer informar que a parte exequente tem interesse na penhora de todos os imóveis encontrado**, bem como informa que entrará em contato aos Cartórios e logo acostará nos autos as matrículas averbadas.

Por fim, requer que todas as publicações sejam realizadas única tão somente em nome do **Dr. Frederico Dunice P. Brito – OAB/DF 21.822,** sob pena de nulidade.

Termos que,
Pede deferimento.

Brasília - DF, 13 de Dezembro de 2021

FREDERICO DUNICE P. BRITO
OAB/DF 21.822

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF
CEP: 70318.900 - Telefone: +55 61 3578-8484

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:46
Número do documento: 21121314532334800000103383466
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121314532334800000103383466
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 13/12/2021 14:53:23

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

DECISÃO

Diante do alegado ao ID 111216170, concedo o prazo de 10 dias para o credor apresentar as matrículas.

Intimem-se.

Decisão datada, assinada e registrada eletronicamente.

THAISSA DE MOURA GUIMARÃES
Juíza de Direito

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, juntei os ofícios do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF.

De ordem, com espeque na Portaria 02/2016, fica a parte Requerente intimada tomar ciência do teor dos ofícios.

BRASÍLIA, DF, 17 de dezembro de 2021.

DAIENNE CEZAR DA SILVA

Servidor Geral

2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

SC/SUL - Quadra 08 - Bloco B - ń°60 - Sala 140-C - Venâncio 2000 - CEP 70333-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61)3224-8708 / 3224-3708 Fax: (0xx61)3224-9366 - email: 2regimov@solar.com.br
Oficial: Léa Emília Braune Portugal

EXIGÊNCIA: 454101
Data de Entrada: 03/12/2021
Interessado: Banco Bradesco
Título: Mandado nº 203958, expedido em 03/12/2021, pela 20ª Vara Cível de Brasília - Proc. 0024758-83.2014.8.07.0001.
IMÓVEL: Uma Gleba de 2ha, em comum, no Quinhão 11, com 24ha.20a.00ca, fazenda "Paranoá" ou "Parnoá", matrícula 17.001 (R.8/17.001).

O título referido, prenotado sob o nº 454.101 às fls. 215, do Livro 1AN, em 03/12/2021, só poderá ser registrado após o cumprimento das seguintes exigências:

1. Recolher emolumentos referentes a R$ 699,55 (artigo 14 da Lei 6.015/73 c/c o artigo 222, parágrafo único, da Portaria GC 206, de 09/12/2013, e artigo 7º, do Provimento nº 45 do CNJ, de 13/05/15);

* O valor poderá ser depositado na conta corrente da Serventia:
Banco do Brasil - Agência 0452-9 - Conta 458.666-2
CNPJ 00.580.647/0001-30
ou PIX - Chave: 00580647000130

Após o depósito, enviar o comprovante para o email tesouraria@2ridf.com.br, indicando o número do protocolo do título nesta Serventia.

Brasília, 06/12/2021.

EDUARDO NEVES BELEM **(Escrevente)**

Obs. Se a devolução provocar a juntada de novos documentos, o título será reexaminado, podendo, portanto, acarretar novas exigências.

ADVERTÊNCIA

Advertimos o apresentante que as exigências haverão de ser cumpridas no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da prenotação. Decorrido aquele prazo, será cancelada a prenotação de ofício. Após o cancelamento da prenotação serão restituídos os emolumentos recolhidos com dedução de 1/4 do seu valor. (artigos 205 e 206, da Lei 6015/73 e artigo 165, do Provimento Geral da Corregedoria do TJDF - aplicado aos Serviços Notariais e de Registros, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 10.12.2013.

CIENTE, retirei o título em _____/_____/_____

_____

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:46
Número do documento: 21121716504774200000103929403
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121716504774200000103929403
Assinado eletronicamente por: DAIENNE CEZAR DA SILVA - 17/12/2021 16:50:47

2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
SC/SUL - Quadra 08 - Bloco B - nº60 - Sala 140-C - Venâncio 2000 - CEP 70333-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61)3224-8708 / 3224-3708 Fax: (0xx61)3224-9366 - email: 2regimov@solar.com.br
Oficial: Léa Emília Braune Portugal
EXIGÊNCIA: 454100
Data de Entrada: 03/12/2021
Interessado: Banco Bradesco
Natureza do Título: Mandado de Penhora nº 203957 (eRIDF)
IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS com área DE 02ha.00a.00ca, desmembrada de área maior na fazenda "BARREIROS", Distrito Federal.
Matrícula nº 22905

Processo nº 0024758-83.2014.8.07.0001- Cumprimento de Sentença

O título referido, prenotado sob o nº 454.100 às fls. 215, do Livro 1AN, em 03/12/2021, só poderá ser registrado após o cumprimento das seguintes exigências:

*1. **RECOLHER** emolumentos no valor de **R$699,55**, calculados com base no valor (da causa/dívida), conforme artigo 14 da Lei 6.015/73 c/c o artigo 222, parágrafo único, da Portaria GC 206, de 09/12/2013, e artigo 7º, do Provimento nº 45 do CNJ, de 13/05/15.*

***NOTA:** Salvo se o mesmo for beneficiário da gratuidade de justiça (extensiva aos emolumentos registrários), informação que não foi consignada mandado.*

*==> O valor poderá ser depositado na conta corrente da Serventia **(CNPJ 00.580.647/0001-30):***

Banco do Brasil

Agência 0452-9/ Conta 458.666-2

OU PIX: 00580647000130.

==> Após o depósito, favor enviar o comprovante para o email tesouraria@2ridf.com.br, indicando o número do protocolo do título nesta Serventia

==========

Brasília, DF - 07/12/2021.

NAYRA BATISTA MACEDO
(Escrevente)

Obs. Se a devolução provocar a juntada de novos documentos, o título será reexaminado, podendo, portanto, acarretar novas exigências.

A D V E R T Ê N C I A

Advertimos o apresentante que as exigências haverão de ser cumpridas no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da prenotação. Decorrido aquele prazo, será cancelada a prenotação de ofício. Após o cancelamento da prenotação serão restituídos os emolumentos recolhidos com dedução de 1/4 do seu valor. (artigos 205 e 206, da Lei 6015/73 e artigo 165, do Provimento Geral da Corregedoria do TJDF - aplicado aos Serviços Notariais e de Registros, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 10.12.2013.

CIENTE, retirei o título em _____/_____/_____

_____

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:46
Número do documento: 21121716504783800000103929404
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121716504783800000103929404
Assinado eletronicamente por: DAIENNE CEZAR DA SILVA - 17/12/2021 16:50:47

Juntada das matrículas averbadas.

AO JUÍZO DA 20ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA – DF.

Processo nº: 0024758-83.2014.8.07.0001

BANCO BRADESCO S.A, devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em desfavor de **JOSE ALLE HAIDAR FILHO (E OUTRO),** também qualificados, vem, sempre respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar-se nos termos que passa a aduzir.

Inicialmente, a parte exequente cumpre informar que procedeu com a averbação da penhora em todos os imóveis localizados em consulta ao ERIDFT. Por esta razão, requer a juntada das certidões atualizadas dos imóveis sob matrícula nº 77104 e 54262 registrados junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis; nº 22905 e 17001 registrados junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis; e nº 197898, 197900, 197899 e 197901 registrados junto ao Cartório do 3º ofício de Registro de Imóveis. (doc. anexo)

Visando o prosseguimento do feito, a parte exequente requer a EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE AVALIAÇÃO JUDICIAL para todos os imóveis acima penhorados, com intuito dos bens serem levados a leilão e garantir o credo ora pretendido.

Outrossim, a fim de se evitar quaisquer nulidades processuais, requer a EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO aos executados, para o mesmo endereço em que foram citados, constante no ID: 37004616 – pág. 5 e ID: 37004624 – pág. 2, sendo: SQS 315, bloco K, apartamento 403, Asa Sul – Brasília/DF.

Por fim, requer que todas as publicações sejam realizadas única tão somente em nome de **Frederico Dunice P. Brito – OAB/DF 21.822,** sob pena de nulidade.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:46
Número do documento: 22012111415539400000105270994
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415539400000105270994
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:55

Termos que,

Pede deferimento.

Brasília - DF, 21 de janeiro de 2022.

FREDERICO DUNICE P. BRITO
OAB/DF nº 21.822
OAB/GO n° 28.115-A

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF. CEP: 70318.900.
Telefone: +55 61 3578-8484. Endereço eletrônico: direcionamentos@dunice.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:46
Número do documento: 22012111415539400000105270994
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415539400000105270994
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:55

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
MATRÍCULA Nº 77104. IMÓVEL: Apartamento nº 403, do Bloco "K", da SQS-315, desta Capital, composto de hall de entrada, sala de estar/jantar, dois quartos com armários, quarto com banheiro privativo e vestir, hall de circulação para os três quartos, banheiro social, lavabo, circulação com armários embutidos, cozinha, área de serviço e quarto de empregada, com a área privativa de 172,39m², área comum de 92,579m², área total de 264,969m² e a respectiva fração ideal de 0,027717 do terreno constituído pela projeção nº 09 e das coisas comuns. Proprietária: UNIÃO FEDERAL. Registro anterior: Av.1 da matrícula nº 70161, deste livro. Dou fé. Brasília, 23 de novembro de 1990. *Camillo Flammarion Soares - Técnico Judiciário* R-1-77104 - COMPRA E VENDA. Transmitente: UNIÃO FEDERAL, representada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Adquirente: EGBERTO RODRIGUES GUEDES, brasileiro, separado consensualmente, servidor público, Identidade nº 188188205-MEx, CIC nº 027.700.407-15, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Instrumento Particular de 22 de novembro de 1990, do qual fica uma via arquivada neste Cartório. Valor: Cr$14.222.348,00, sendo Cr$1.422.234,80 pago na data do contrato e o restante, ou seja, Cr$12.800.113,20 a ser pago em 300 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 22.12.90, sujeitando-se a operação à atualização monetária na forma do título. Juros de 7% ao ano. Multa contratual de 10%. Fica aqui arquivada a guia nº 401.721, do Imposto "Inter-vivus". Dou fé. Brasília, 23 de abril de 1991. *Camillo Flammarion Soares - Técnico Judiciário* Av.2-77104 - INALIENABILIDADE TEMPORÁRIA. De conformidade com o parágrafo primeiro da cláusula primeira do contrato de compra e venda de 22.11.90, registrado acima sob o nº R-1, o adquirente não poderá vender, prometer vender ou ceder de qualquer forma seus direitos sobre o imóvel objeto da venda supra, no prazo de 05 anos, contados da data da assinatura do contrato, nos termos do que dispõe o item VI, do artigo 2º, da Lei 8.025 de 12.04.90. Dou fé. Brasília, 23 de abril de 1991. *Camillo Flammarion Soares - Técnico Judiciário* R-3-77104 - HIPOTECA. Devedor: EGBERTO RODRIGUES GUEDES, qualificado no R-1. Credora: UNIÃO FEDERAL, representada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Título: Instrumento Particular de 22 de novembro de 1990, pelo qual foi dado o imóvel desta Matrícula em hipoteca de primeiro lugar e sem concorrencia, para garantia da dívida oriunda da compra e venda objeto do R-1 acima, no valor	Vide canc. Av.6 Vide canc. Av.5

VERSO FICHA 1.

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
de Cr$12.800.113,20, dívida que deverá ser resgatada nas condições mencionadas no contrato e no aludido registro. Consta do título que o integra a Escritura Padrão Declaratória, registrada sob o nº 3.533, no Livro 3, Registro Auxiliar, deste Cartório. Dou fé. Brasília, 23 de abril de 1991. *Camille Flammarion Soares - Técnico Judiciário* Av.4-77104 - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. Por instrumento Particular de 06.08.91, firmado pelas partes contratantes de que tratam os assentamentos de nºs R.1, Av.2 e R.3 desta matrícula, foi retificado o contrato de 22.11.90, objeto dos mesmos assentamentos, na parte que se refere à redução dos valores dos encargos mensais relativos à amortização da dívida, bem como na parte referente à Escritura Padrão Declaratória integrante do contrato, que foi substituída pela escritura de 18.07.91, registrada sob o nº 3804, no Livro 3, Registro Auxiliar, deste Cartório. Pelo mesmo instrumento ora averbado foram ratificadas as demais partes do contrato de 22.11.90 supracitado. Dou fé. Brasília, 30 de junho de 1992. *Marcus Antônio - Técnico Judiciário* Av.5-77104 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com petição de 15.02.96, acompanhada de autorização de cancelamento expedida pela credora em 02.05.94, documentos esses que ficam aqui arquivados, a hipoteca de que tratam o R.3 e Av.4 desta matrícula, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Brasília, 22 de julho de 1996.- *Camille Flammarion Soares - Escrevente* Av.6-77104 - CANCELAMENTO DE CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE. Certifico que, de acordo com petição de 15.02.96, acompanhada de Certidão Negativa de Distribuição da Justiça Federal, datada de 23.01.96, documentos esses que ficam aqui arquivados, a cláusula de inalienabilidade de que trata a Av.2 desta matrícula, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito, em face do vencimento do prazo de 05 (cinco) anos, constante do contrato de aquisição do imóvel. Dou fé. Brasília, 22 de julho de 1996.- *Camille Flammarion Soares - Escrevente* R.7-77104 - COMPRA E VENDA. Transmitente: EGBERTO RODRIGUES GUEDES, qualificado no R.1 retro. Adquirente: JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, desquitado, representante comercial, CI nº 1.402.360-SSP/DF, CIC nº 054.932.851-34, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Escritura de 24.11.95, fls. 01/02, livro 1.371, do Cartório do 2º Ofício de Notas desta Capital. Valor:	Vide canc. Av.5

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
(Apartamento nº 403, do Bloco "K", da SQS-315) R.7-77104 - (continuação)... Valor: R$ 70.000,00. Constam do título a guia nº 50124226, do Imposto "inter-vivus" e a Certidão Negativa do GDF nº 363-56.642/95CE. Dou fé. Brasília, 22 de julho de 1996. Camillo Flammarion Soares - Escrevente R.8-77104 - HIPOTECA CEDULAR. Devedor: PALÁCIO DAS PERSIANAS LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 37.072.063/0001-63. Interveniente Dador da Garantia: JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, qualificado no R.7 retro. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência ASA SUL, CGC nº 00.000.000/0001-91. Título: Cédula de Crédito Comercial nº 97/01804-1, emitida nesta praça em 01.08.97, com vencimento para 15.08.2000, da qual fica uma via aqui arquivada. Valor do Débito: R$28.280,00, a ser pago após o período de carência, que é de 06 meses, a contar de 15.08.97, em 30 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15.03.98, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. Juros de 5% ao ano, (a título de "SPREAD"), constituída pelo somatório dos encargos BNDES mais o "DEL-CREDERE", acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a sistemática constante dos itens I, II e III da referida Cédula.- ANEXO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DE CRÉDITO. Hipoteca feita em primeiro lugar e sem concorrência.-.-.-

VERSO FICHA ....

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

ficha 03

matrícula 77.104

(Apartamento nº 403, do Bloco "K", da SQS 315)

Av.10-77104 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR.** Fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.8 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 11/12/2000. DOU FÉ. Em, 13/02/2002.
Escrevente _____

Av.11-77104 - **CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE.** Fica cancelada a inalienabilidade objeto da Av.9 retro, de acordo com autorização do credor, datada de 11/12/2000. DOU FÉ. Em, 13/02/2002.
Escrevente _____

R.12-77104 - **HIPOTECA CEDULAR**. Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 21/24.254-2, emitida nesta praça em 01/04/2002, com vencimento para 01/03/2007, conforme registro nº 8044, feito nesta data, no Livro 03 - Registro Auxiliar deste Serviço Registral, a devedora ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 03.393.018/0001-99, e como Interveniente Dador da Garantia: JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, já qualificado, hipotecou o imóvel objeto da presente matrícula, ao Credor: BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência Asa Sul 406, Brasília (DF), CNPJ nº 00.000.000/3205-01, em 1º grau e sem concorrência, para garantia do débito de R$1.509.451,05, garantido também por outros imóveis, inclusive de outra circunscrição, a ser pago da seguinte forma: A) R$74.897,71 em 24 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 01/04/2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes a liquidar a última em 01/03/2005; B) R$1.434.553,34, em 48 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 01/04/2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes a liquidar com a última em 01/03/2007. Juros de 11,387% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 12(doze inteiros) efetivos ao ano sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. ANEXO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO. DOU FÉ. Em 04/04/2002.
Escrevente _____

Av.13-77104 - **INALIENABILIDADE**. De acordo com o que consta da cédula de crédito comercial objeto do R.12/77104, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá, ser gravado de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido, transferido ou de qualquer forma alienado na vigência da referida cédula. DOU FÉ. Em, 04/04/2002.
Escrevente. _____

Av.14-77104 - **RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** - De acordo com o Instrumento Particular (Aditivo) de 06/12/2002, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 336382, em data de 16/12/2002, foi retificada a Cédula de Crédito Comercial relacionada à hipoteca cedular de que trata o R.9 retro, em virtude de substituição das garantias dadas em Alienação Fiduciária relacionadas no título. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da referida cédula de crédito comercial. DOU FÉ. Em,
Escrevente, _____

R.15-77104 - **HIPOTECA CEDULAR** - Nos termos da Cédula de Crédito Industrial nº 40/00070-2, emitida nesta praça em 07/04/2008, com vencimento para 01/04/2014, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 405958, em 15/05/2008 e registrada nesta data sob o nº 9354, no Livro 3 - Registro Auxiliar deste Serviço Registral, a devedora WM COMÉRCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 08.393.808/0001-98, e o interveniente dador da garantia JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, empresário, separado judicialmente, CI nº 1.402.360-SSP/DF e CPF nº 054.932.851-34, residente e domiciliado nesta Capital, hipotecaram o imóvel objeto da presente matrícula, ao Credor BANCO DO BRASIL S/A, por sua Agência Asa Sul 406 (DF), CNPJ nº 00.000.000/3205-01, em 2º grau e sem concorrência, para garantia da dívida de R$1.805.099,00, garantida também por outros imóveis, inclusive de outra circunscrição, a ser paga parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. ANEXO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 15/05/2008.

CONTINUA NO VERSO

Escrevente _____

Av.16-77104 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - De acordo com requerimento datado de 02/05/2014, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 478798, em 02/05/2014, acompanhado de Certidão expedida pelo Juízo da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, foi ajuizada uma Ação de Execução - Processo nº 20104.01.1.047708-3, movida pelo credor SOARES E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA em desfavor dos devedores VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA e JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, proprietário deste imóvel, tendo sido atribuído à causa o valor de R$1.751.340,00. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 08/05/2014.
Escrevente _____

Av.17-77104 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - De acordo com petição de 16/12/2014, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 485642, em 27/11/2014, acompanhada da certidão expedida pelo Distribuidor do Fórum Milton Sebastião Barbosa Brasília-DF, emitida em 24/11/2014, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, foi ajuizada uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 2014.01.1.182387-3, movida pela credora CLEABEDAIS MANTOVANI em desfavor do devedor JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO e OUTROS, proprietário deste imóvel, tendo sido atribuído à causa o valor de R$2.089.602,08. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 06/01/2015.
Escrevente _____

R.18-77104 - **PENHORA** - De acordo com certidão datada de 20/05/2015, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 491610, em 05/06/2015, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Dr. Josmar Gomes de Oliveira, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 20104.01.1.047708-3, movida pelo credor SOARES E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA em desfavor dos devedores VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA e JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$2.056.464,19, ficando como fiel depositário o Sr. José Alle Haidar Filho. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 22/06/2015.
Escrevente _____

R.19-77104 - **PENHORA** - De acordo com mandado nº 1352, datado de 28/10/2015, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 497073, em 01/12/2015, expedido pelo Juiz de Direito da Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Taguatinga/DF, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Dr. João Batista Gonçalves da Silva, extraído dos autos do Processo nº 0000577-97.2014.8.07.0007, movido pelo credor BANCO BRADESCO S/A em desfavor do devedor JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$110.216,45, ficando como fiel depositário o Sr. José Alle Haidar Filho. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 14/12/2015.
Escrevente _____

Av.20-77104 - **INDISPONIBILIDADE** - De acordo com Ordem de Indisponibilidade nº 201610.1412.00200133-IA-600, datada de 14/10/2016, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 506402, em 14/10/2016, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 00439803720148070001, decretada pela 18ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, CPF nº 054.932.851-34, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 03/11/2016.
Escrevente _____

R.21-77104 - **PENHORA** - De acordo com decisão com força de Ofício/termo de penhora datado de 18/10/2021, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 568272, em 21/10/2021, expedida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília/DF, extraída dos autos do Processo nº 0700503-73.2021.07.0001, movido pelo credor **CONVENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO BLOCO K DA SQS 315**, em desfavor do devedor JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO.

CONTINUA NA FICHA 4

(Apartamento nº 403 do Bloco "K" da SQS-315)

o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$115.631,05, ficando como fiel depositário o Sr. José Alle Haidar Filho. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 26/10/2021.
Escrevente _____

Av.22-77104 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - De acordo com requerimento datado de 24/11/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 569693, em 24/11/2021, acompanhado da certidão datada de 08/10/2021, expedida pelo Juízo da 19ª Vara Cível de Brasília/DF, fica consignado que tramita perante o referido Juízo uma Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 0714712-81.2020.8.07.0001, movida por RICARDO DALLA BARBA e MARISA REGINA DALLA BARBA, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO; CPF nº 054.932.851-34, tendo sido atribuído à causa o valor de R$20.456,50. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 02/12/2021.
Escrevente _____

R.23-77104 - **PENHORA** - De acordo com Mandado nº 203955, datado de 03/12/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 570136, em 03/12/2021, expedido pelo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Brasília/DF, em cumprimento à determinação da MMa. Juíza Dra. Thaissa de Moura Guimarães, extraído dos autos do Processo nº 00247758-80.2014.8.07.0001, movido pelo credor BANCO BRADESCO S/A em desfavor do devedor JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$1.100.000,00, ficando como fiel depositário o Sr. José Alle Haidar Filho. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 16/12/2021.
Escrevente _____

Av.24-77104 - De acordo com o mandado que originou o R.23, retifica-se o número do processo para constar corretamente como 0024758-83.2014.8.07.0001, haja vista ter constado erroneamente no supracitado registro. A presente averbação, por se tratar de autocorreição, é feita com fulcro no que dispõe o art. 213 da Lei nº 6.015/73. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 10/01/2022.
Escrevente _____

CERTIFICO não constar dos livros de registros deste serviço registral até 07 de janeiro de 2022, nenhum outro ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula, exceto o(s) mencionado(s) no(s) COM ÔNUS --> R-12; Av-13; R-15; Av-16; Av-17; R-18; R-19; Av-20; R-21; Av-22; R-23. DOU FÉ.
Brasília-DF, 11 de janeiro de 2022. Último Ato: R-23.
* Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986).

*** A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br**
Pedido nº **610136, Selo Digital: TJDFT20220280001923MKGE**
Emolumentos: R$28,59 - F.R.C.: R$2,01 - Total: R$30,60
*** Emitida no eRIDFT. VEDADA SUA REVALIDAÇÃO.**

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 54262.

IMÓVEL: Apartamento nº107, Bloco "M", da SQS-412, desta Capital, composto de um quarto, sala, cozinha, banheiro, WC. e área de serviço, com a área útil de 49,50m2, área de uso comum de 7,20m2, = área total de 56,70m2 e a respectiva fração ideal de 18,96m2 do terreno, constituído pela Projeção nº05, da SQD-411/412-Sul, desta Capital. Proprietária: UNIÃO FEDERAL. Registro anterior: Matrícula nº7647, R-1, deste livro.-Dou fé.-Brasília, 30 de abril de 1986.- Moacir Gangana Filho. -

Moacir Gangana Filho - Técnico Judiciário.

R-1-54262 - COMPRA E VENDA. Transmitente: UNIÃO FEDERAL, através do Departamento Administrativo do Serviço Público-DASP, com sede nesta Capital, CGC. nº00394411/0010-08. Adquirente: JOÃO TEIXEIRA MACHADO, brasileiro, casado, militar reformado do Ministério do Exército, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, CI.nº 6G-069926-M.Ex., CIC. nº001890222-72. Título: Escritura de 14 de abril de 1986, fls.141, livro 1020, do 2º Ofício de Notas local. Valor: Cz$4,91,. A presente venda, foi feita em cumprimento a promessa de compra e venda, inscrita sob o nº2.219, fls.51, do antigo livro 4-C, deste Cartório. Consta do título a Guia nº009.109. referente ao "inter-vivus" e a Certidão Negativa nº 114-97, 366/86 do GDF.-Dou fé.-Brasília, 30 de abril de 1986.- Moacir Gangana Filho. -

Moacir Gangana Filho - Técnico Judiciário.

R-2-54262 - COMPRA E VENDA. Transmitentes: JOÃO TEIXEIRA MACHADO, militar reformado do Exército e sua mulher JULIA DE CARVALHO AMADO, funcionária pública, brasileiros, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro-RJ, CI. nºs.6G-069926-M. Ex. e 01802794-6-IFP/RJ,-CIC. nºs.001890222-72 e 334387577-53, respectivamente. Adquirente JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado nesta Capital, CI. nº46541-SSP/MT,-CIC. nº054932851-34. Título: Escritura de 14 de abril de 1986, fls 189, livro 1022, do 2º Ofício de Notas local. Valor: Cz$100.000,00. Consta do título a Guia nº009.108, referente ao "inter-vivus" e a Certidão Negativa nº114-97.~~766/86~~ do GDF.-Dou fé.-Brasília, 30 de abril de 1986.- Moacir Gangana Filho. -

Moacir Gangana Filho - Técnico Judiciário.

Tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.94, abrindo-se simultaneamente a ficha nº 02 Dou fé. Brasília, 06 de janeiro de 2015. OFICIAL

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415558800000105270996
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415558800000105270996
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:55

VERSO FICHA . . .

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415558800000105270996
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415558800000105270996
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:55

(Apartamento nº 107 do Bloco "M" da SQS 412)

Av.3-54262 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - De acordo com petição de 16/12/2014, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 485642, em 27/11/2014, acompanhada da certidão expedida pelo Distribuidor do Fórum Milton Sebastião Barbosa Brasília-DF, emitida em 24/11/2014, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, foi ajuizada uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 2014.01.1.182387-3, movida pela credora CLEABEDAIS MANTOVANI em desfavor do devedor JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO e OUTROS, proprietário deste imóvel, tendo sido atribuído à causa o valor de R$2.089.602,08. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 06/01/2015.
Escrevente _____

R.4-54262 - **PENHORA** - De acordo com certidão datada de 19/04/2016, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 503069, em 15/06/2016, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Brasília/DF, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 2009.01.1.063480-2, movida pelo credor FERNANDO CASSIO PEREIRA DA COSTA - CPF nº 005.984.518-04 em desfavor do devedor JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, CPF nº 054.932.851-34, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Dr. Carlos Eduardo Batista dos Santos, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$69.369,72, ficando como fiel depositário o próprio devedor. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/06/2016.
Escrevente _____

Av.5-54262 - **INDISPONIBILIDADE** - De acordo com Ordem de Indisponibilidade nº 201610.1412.00200133-IA-600, datada de 14/10/2016, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 506402, em 14/10/2016, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 00439803720148070001, decretada pela 18ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, CPF nº 054.932.851-34, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 03/11/2016.
Escrevente _____

R.6-54262 - **PENHORA** - De acordo com termo de Penhora datado de 13/01/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 509708, em 08/02/2017, expedido pelo Juízo da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília/DF, extraído dos autos da Ação de Execução - Processo nº 2014.01.1.182387-3, movida pela credora CLEABEDAIS MANTOVANI, em desfavor do devedor JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO e OUTROS, em cumprimento à determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Eduardo Henrique Rosas, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$1.741.335,07, ficando como fiel depositário o Sr. José Alle Haidar Filho. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/02/2017.
Escrevente _____

Av.7-54262 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - De acordo com mandado eletrônico nº 003730, de 14/05/2018, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 523414, em 14/05/2018, expedido pelo Juízo da 18ª Vara Cível de Brasília/DF, extraído dos autos do Processo nº 00439803720148070001, em cumprimento à determinação da MMa. Juíza de Direito, Dra. Tatiana Dias da Silva, fica cancelada a indisponibilidade de que trata a Av.5. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 06/06/2018.
Escrevente _____

R.8-54262 - **PENHORA** - De acordo com mandado nº 155243, datado de 09/01/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 542418, em 09/01/2020, expedido pelo Juízo da 4ª Vara de Família de Brasília/DF, extraído dos autos do Processo nº 0031878-35.2014.8.07.0016, movido pela DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$1.043,10, ficando como fiel depositário o Sr. Jose Alle Haidar Filho. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 28/01/2020.
Escrevente _____

R.9-54262 - **PENHORA** - De acordo com mandado datado de 24/07/2019, acompanhado da decisão datada de 03/03/2020, prenotados neste Serviço Registral sob o nº 544172, em 02/03/2020, expedido

CONTINUA NO VERSO

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415558800000105270996
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415558800000105270996
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:55

pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, em cumprimento à determinação do aludido Juízo, extraídos dos autos do Processo nº 0001798-46.2015.5.10.0105, movido pelo credor AGNALDO VAZ DE OLIVEIRA em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO; ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA; e VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA-ME, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$725.837,01, ficando como fiel depositário o Sr. Jose Alle Haidar Filho. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 16/03/2020.
Escrevente

R.10-54262 - **PENHORA** - De acordo com Mandado datado de 03/11/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 570137, em 03/12/2021, expedido pelo Juízo da 20ª Vara Cível de BrasíliaDF, em cumprimento à determinação da aludido Juízo, extraído dos autos do Processo nº 0024758-83.2014.8.07.0001, movido pelo credor BANCO BARDESCO S/A, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO; ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA; e VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA-ME, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$1.000.000,00, ficando como fiel depositário o Sr. Jose Alle Haidar Filho. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 16/12/2021.
Escrevente

CERTIFICO não constar dos livros de registros deste serviço registral até 30 de dezembro de 2021, nenhum outro ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula, exceto o(s) mencionado(s) no(s) COM ÔNUS --> Av-3; R-4; R-6; R-8; R-9; R-10. Existe(m) protocolo(s) em andamento: 570622(penhora) de 15/12/2021; DOU FÉ.
Brasília-DF, 03 de janeiro de 2022. Último Ato: R-10.
* Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986).
*** A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br**
Pedido nº **608834, Selo Digital: TJDFT20220280000026CFQG**
Emolumentos: R$28,59 - F.R.C.: R$2,01 - Total: R$30,60
*** Emitida no eRIDFT. VEDADA SUA REVALIDAÇÃO.**

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415558800000105270996
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415558800000105270996
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:55

Confere com o arquivo desta serventia. **N.º do Pedido: 963.100**

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis — **LIVRO 2 — REGISTRO GERAL**

Brasília — Distrito Federal

matrícula -22.905- | ficha -1-

ficha -1- | matrícula -22.905-

MATRÍCULA DO IMÓVEL:- Gleba de terras com a área de 02ha.00a.00ca.(zero dois hectares, zero zero ares e zero zero centiares), desmembrada de área maior na fazenda "BARREIROS", Distrito Federal, com os seguintes limites e confrontações:"Inicia no marco 0, dividindo com uma estrada interna. Deste, segue com o rumo 43º03' NE e a distância de 100,00m até o marco nº 1. Deste, confrontando com terras de Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes, segue com o rumo 46º57'SE e a distância de 200,00m até o marco de nº 2.Deste, dividindo com terras de Oliveira Joaquim de Santana, segue com o rumo 43º03'SW e a distância de 100,00m até o marco de nº 3.Deste, dividindo com terras de Tereza de Jesus Teixeira, segue com o rumo 46º57'NW e a distância de 200,00m até o marco de nº 0, ponto inicial desta descrição".-.-.---.--.--.--.--.--.--
PROPRIETÁRIOS:-WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, empresário e sua mulher,DINARA MORAIS PINHEIRO DA COSTA, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, CICs.nºs 042.296.061-68 e 223.526.781-53, respectivamente.-.-.-
REGISTRO ANTERIOR:-nº R.1, na Matrícula nº 15.351, do Registro Geral deste Cartório.--.-.-.
DOU FÉ.-Em 16 de agosto de 1982.- O OFICIAL,
==========

R.1/22.905.-TRANSMITENTES:- WALTER MACHADO DA COSTA FILHO e sua mulher, DINARA MORAIS PINHEIRO DA COSTA, supra qualificados.-ADQUIRENTES:-JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, representante comercial, casado pelo regime da comunhão de bens com Ruth Pereira Cardoso Haidar; LEILA HAIDAR BONI,funcionária pública, viúva, sendo ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, o primeiro portador do CIC nº 054.932.851-34 e a segunda portadora do CIC-número 003.310.311-91.- TÍTULO.- Escritura de compra e venda de 28/07/1982, lavrada às fls.18, do Livro nº 739, do 2º Ofício de Notas Local.VALOR:- CR$90.000,00 representados por 6(seis) notas promissórias de CR$15.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 26/08/1982 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Pelas partes contratantes foi instituido o Pacto Comissório de que trata o artigo 1.163 e seu Parágrafo Único do Código Civil Brasileiro.-.-
DOU FÉ.-Em 16/08/1982,-Técnico Judiciário,

AV.2/22.905.-Certifico que, de acordo com Petição de 21/02/1983, acompanhada de 6(seis)Notas Promissórias no valor de CR$15.000,00 cada uma, devidamente quitadas, fica cancelado o Pacto Comissório constante do R.1 supra, para que o mesmo não produza mais nenhum efeito de direito.-.-..-.-.-.-.-.--.-.--.--.--.--.--.--

matrícula

ficha

verso

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415567900000105270997
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415567900000105270997
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:55

matrícula 22.905 ficha 02

Av.3/22905 - ACÃO PREMONITÓRIA - De acordo com petição de 27/11/2014, acompanhada de Certidão de 24/11/2014, expedida pelo Distribuidor do Fórum Milton Sebastião Barbosa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, foi ajuizada Ação de Execução por Título Extrajudicial, Contra Devedor Solvente, proposta por CLEABEDAIS MANTOVANI, brasileira, divorciada, empresária, CPF/MF nº 589.567.359-72, residente e domiciliada nesta Capital, em desfavor de VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 02.830.624/0001-61; JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, CPF/MF nº 054.932.851-34, residente e domiciliado nesta Capital; WM COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VIDROS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 08.393.808/0001-98, distribuída sob o nº 2014.01.1.182387-3, para a 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, DF, tendo sido dado à causa o valor de R$2.089.602,08. Destarte, procede-se esta Averbação, nos termos do Artigo 615-A, do Código de Processo Civil, a fim de dar ciência a terceiros de que o imóvel objeto desta Matrícula está sujeito à penhora ou arresto, presumindo-se em fraude a execução a sua alienação ou oneração após esta Averbação. DOU FÉ. Em, 26/12/2014. Escrevente.

Av.4/22905 - AÇÃO PREMONITÓRIA - De acordo com petição de 05/03/2015, acompanhada de Certidão de 09/02/2015, expedida pela 24ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, SP, foi ajuizada Ação de Execução por Título Extrajudicial, Contra Devedor Solvente, proposta por BICBANCO - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, CPF/MF nº 054.932.851-34, e outros, distribuída sob o nº 1004616-70.2015.8.26.0100, para a referida Vara, tendo sido dado à causa o valor de R$1.108.935,44. Destarte, procede-se esta Averbação, nos termos do Artigo 615-A, do Código de Processo Civil, a fim de dar ciência a terceiros de que a área de terras com 02ha.00a.00ca, em comum desta Matrícula, está sujeito à penhora ou arresto, presumindo-se em fraude a execução a sua alienação ou oneração após esta Averbação. DOU FÉ. Em, 16/03/2015. Escrevente.

Av.5/22905 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento às determinações do Provimento nº 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, nos seus artigos 7º, 8º e 14, foi procedida consulta prévia à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Da referida consulta verificou-se as seguintes Ordens de Indisponibilidade de Bens, em nome de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, uma área de terras com 02ha.00a.00ca., desta Matrícula, com os seguintes Detalhamentos: Status: Indisponibilidade Aprovada. Número de Protocolo: 201610 .1412.00200133-IA-600. Número do Processo: 00439803720148070001. Nome do Processo: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Data de Cadastramento: 14/10/2016 às 12:33:48. Emissor da Ordem: BRUNO ARAUJO NOBREGA, DF - 18ª Vara Cível de Brasília. Aprovado por: BRUNO ARAUJO NOBREGA, DF - 18ª Vara Cível de Brasília. Relatório de Indisponibilidade: CPF: 054.932.851-34 - Nome: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. DOU FÉ. Em, 19/10/2016. Escrevente.

R.6/22905 - ARRESTO - De acordo com Termo de Arresto de 17/03/2017, expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos da Ação de Procedimento Sumário, Processo nº 2015.01.1.037753-0, movida por JORDACH MAGALHÃES MACIEL, brasileiro, CPF/MF nº 709.565.881-15, com endereço nesta Capital, e desfavor de VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ/MF nº 02.830.624/0001-61, e JOSE ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, CPF/MF nº 054.932.851-34, com endereço nesta Capital, o imóvel desta Matrícula foi ARRESTADO, para garantia do pagamento da dívida no

(CONTINUA NO VERSO)

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415567900000105270997
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415567900000105270997
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:55

valor de R$10.652,54. O Arresto foi efetuado por determinação da Drª. Priscila Faria da Silva, MMª. Juíza de Direito da referida Vara, ficando como fiel depositário do bem o devedor, JOSE ALLE HAIDAR FILHO. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 28/04/2017. Escrevente,

Av.7/22905 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento às determinações do Artigo 2°, parágrafo 2° do Provimento n° 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, e nos termos da comunicação da base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica cancelada a Indisponibilidade objeto da Av.5/22905, de acordo com os seguintes Detalhamentos: Protocolo de Cancelamento n° 201708.3113.00352183-TA-700. CANCELAMENTO: TOTAL. DATA DE CANCELAMENTO: 31/08/2017 - 13:05:59. PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE: 2016.1412.00200133-IA-600. Processo N°: 00439803720148070001. DATA: 14/10/2016 - 12:33:49. Emissor da Ordem: DF - DISTRITO FEDERAL - DF - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - DF - BRASÍLIA - DF - 18E VARA CÍVEL DE BRASÍLIA,DF. DADOS: CPF: 054.932.851-34 - JOSE ALLE HAIDAR FILHO.----------
DOU FÉ. Em, 05/09/2017. Escrevente,

R.8/22905 - PENHORA - De acordo com Certidão de 08/11/2017, acompanhada de Termo de Penhora de 08/11/2017, ambos expedidos pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais, de Brasília, DF, extraídos dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo n° 2015.01.1.050726-7, proposta por CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A, CNPJ/MF n° 07.450.604/0001-89, com endereço em São Paulo, SP, em desfavor de VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF n° 02.830.624/0001-61; WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, CNPJ/MF n° 08.393.808/0001-98; JOSE ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, CPF/MF n° 054.932.851-34; FRANCISCO WINISTON TEIXEIRA, brasileiro, CPF/MF n° 584.968.821-87 e RENATO MAIA PUPO, brasileiro, CPF/MF n° 192.927.839-04, com endereço nesta Capital, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para o pagamento da dívida no valor de R$1.108.935,44, conforme determinação de 04/07/2017, pela Drª. Luciana Corrêa Torres de Oliveira, MMª. Juíza de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, na qualidade de Fiel Depositário. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.------
DOU FÉ. Em, 26/02/2018. Escrevente,

R.9/22905 - PENHORA - De acordo com Carta Precatória n° de 13/01/2020, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas, SP, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo n° 1011299-81.2015.8.26.0114, proposta por HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, CPF/MF n° 054.932.851-34, e outro, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO para garantia da execução da dívida no valor de R$36.178,82. A Penhora foi efetuada por determinação daquele Juízo, tendo seu "cumpra-se" sido exarado nos autos do processo n° 0703657-91.2020.8.07.0015, pela Drª Diva Lucy de Faria Pereira, MMª. Juíza de Direito, da 1ª Vara de Precatórias do Distrito Federal. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei n° 6.015/73, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 19/02/2020. Escrevente,

R.10/22905 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora de 11/11/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos Autos do Processo n° 0713120-70.2018.8.07.0001, proposta por JORDACH

(CONTINUA NA FICHA 03)

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415567900000105270997
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415567900000105270997
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:55

Confere com o arquivo desta serventia.

2. Ofício do Registro de Imóveis
Brasília - Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 22.905 | ficha 03

matrícula 22.905 ficha 03

MAGALHAES MACIEL, CPF/MF nº 709.565.881-15, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, CPF/MF nº 054.932.851-34, e outro, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R$20.304,28, conforme determinação da MMª. Juíza de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder do executado, na qualidade de Fiel Depositário. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 04/12/2020. Escrevente.

R.11/22905 - PENHORA - De acordo com Mandado nº 203957, de 03/12/2021, enviado pelo Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, pela 20ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0024758-83.2014.8.07.0001, movida por BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, CPF/MF nº 054.932.851-34, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da divida no valor de R$1.000.000,00. A Penhora foi efetuada por determinação da Drª Thaissa de Moura Guimarães, MMª Juíza de Direito da referida Vara, ficando o executado como fiel depositário do bem. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei nº 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 21/12/2021. Escrevente,

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo os livros de registros e arquivos deste Serviço Registral, deles não constam quaisquer outros ônus reais, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobreo imóvel objeto desta Matrícula, **à exceção do(s) ônus contido(s) no(s) AV.3, AV.4, R.6, R.8, R.9, R.10, R.11/22.905**.
A presente cópia confere com o original aqui arquivado. DOU FÉ.
Brasília,DF, 30 de dezembro de 2021

Selo: TJDFT20220290000085TSOB
Para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br
Último ato praticado. 11
CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço:
http://www.registrodeimóveisdf.com.br/validar-certidao
Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415567900000105270997
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415567900000105270997
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:55


Assinado digitalmente:
OSMAR MENDES SOARES(39867420187)
www.registrodeimoveisdf.com.br
Data: 03/01/2022 12:45:00 -03:00
CENTRAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS DA ANOREG BRASIL
eRIDFT
Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico

Confere com o arquivo desta serventia. **N.º do Pedido: 964.017**

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis — **LIVRO 2 — REGISTRO GERAL**

Brasília — Distrito Federal

matrícula - 17001 - | ficha - 1 -

ficha - 1 - | matrícula - 17001 -

MATRÍCULA DO IMÓVEL - QUINHÃO Nº 11 (onze), com 24ha. 20a. 00ca. (vinte e quatro hectares , vinte ares e zero zero centiare), desmembrado de área maior (Quinhão nº 10), na Fazenda "PARANOÁ", ou "PARNOÁ", também conhecida por "SOBRADINHO DOS MELO", com os seguintes limites e confrontações: "O marco de partida está cravado na vertente esquerda do Córrego Fazendinha, igual marco nº 01 do Quinhão 10, terras do Sr. Aldo Jesuino; daí, vertente acima na ordem de 700,00m, até o marco nº 21 da medição primitiva igual ao marco nº 3 do quinhão em demarcatória; daí, defletindo à direita com o azimute de 76º 30' 00", distando 270,00m até o marco nº 20 da divisão primitiva; daí, defletindo à direita com o azimute de 164º 34' 00" verdadeiro, e distância de 655,00m até o marco nº 3 do Quinhão 10, terras do Sr. Aldo Jesuino; daí, defletindo à direita com o azimute de 243º 40' 00", distando 630,00m até o marco de partida número 1".-.-.-.

matrícula -17001- | ficha -1- verso

(CONTINUAÇÃO DO R.4/17001)...brasileiro, do comércio, divorciado, residente e domiciliado ' nesta Capital,portador do CIC nº 038.179.891-72.-TÍTULO:-Escritura de compra e venda datada de 11.09.1996, lavrada às fls. 177, do Livro 1806-E, do Cartório do 1º Ofício de Notas' Local.-VALOR:-R$50.000,00.----------

DOU FÉ.-Em, 15.10.96.-Escrevente,

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica **ENCERRADA** a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 02.----------

DOU FÉ. Brasília,DF, em 12/04/2004. O F I C I A L,

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415584400000105271002
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415584400000105271002
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:55

Confere com o arquivo desta serventia.

matrícula 17.001 | ficha 02

R.5/17001 - De acordo com Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 55, do Livro 287, em 15.01.2004, no Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos, de Sobradinho,DF, COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, brasileiro, divorciado, do comércio, CPF/MF nº 038.179.891-72, residente e domiciliado nesta Capital, proprietário da área de terras com **24ha.20a.00ca.**, objeto desta Matrícula, **VENDEU**, tão somente, uma área de terras com **02ha.00a.00ca.**, EM COMUM, à GLAUCO FALCÃO DE ARAUJO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, professor, CPF/MF nº 149.721.822-53, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R$5.154,14, de que deu quitação.- Após a venda, restou ao Transmitente um remanescente com **22ha.20a.00ca.**, em comum.----------
DOU FÉ.- Em, 12.04.2004.- Escrevente,

Av.6/17001 - De acordo com Petição de 06.04.2004, o proprietário da área de terras, em comum, com 02ha00a.00ca., GLAUCO FALCÃO DE ARAUJO FILHO, objeto do R.5/17001, no imóvel desta Matrícula, requereu a averbação da existência da **RESERVA LEGAL** de 20% do referido imóvel, onde não é permitido o corte raso, ou destinada à reposição florestal, em conformidade com as Leis nºs 4.771, de 15.09.1965 e nº 7.803, de 18.07.1989, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento.----------
DOU FÉ. Em, 12.04.2004. Escrevente,

Av.7/17001 - Procede-se esta Averbação, nos termos do parágrafo 6º, do Artigo 7º, do Decreto nº 4.449/02, para constar que o imóvel objeto desta Matrícula encontra-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob o nº **906085024724 8**.----------
DOU FÉ. Em, 17/12/2004. Escrevente,

R.8/17001 - De acordo com Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 094, do Livro 286, em 22/12/2003, no Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos, de Sobradinho,DF, COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, brasileiro, divorciado, do comércio, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.179.891-72, residente e domiciliado nesta Capital, proprietário da área remanescente de terras com **22ha.20a.00ca.**, objeto desta Matrícula, **VENDEU**, tão somente, uma área de terras com **02ha.00a.00ca.**, EM COMUM, a JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.932.851-34, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R$5.154,14, de que deu quitação. Após a venda, restou ao Transmitente um remanescente com **20ha.20a.00ca.**, em comum.----------
DOU FÉ. Em, 17/12/2004. Escrevente,

Av.9/17001 - De acordo com Petição de 13/10/2004, o proprietário da área de terras, em comum, com **02ha00a.00ca.**, JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, objeto do R.8/17001, no imóvel desta Matrícula, requereu a averbação da existência da **RESERVA LEGAL** de 20% do referido imóvel, onde não é permitido o corte raso, ou destinada à reposição florestal, em conformidade com as Leis nºs 4.771, de 15/09/1965 e nº 7.803, de 18/07/1989, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento.----------
DOU FÉ. Em, 17/12/2004. Escrevente,

R.10/17001 - De acordo com Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 185, do Livro 289, em 02/04/2004, no Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos, em Sobradinho,DF, COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, brasileiro, divorciado, do comércio, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.179.891-72, residente e domiciliado nesta Capital, proprietário da área remanescente de terras com **20ha.20a.00ca.**, objeto desta Matrícula, **VENDEU**, tão somente, uma área de terras com **02ha.00a.00ca.**, EM COMUM, a TANCREDO ALVES DA CRUZ JUNIOR, brasileiro, contador, casado com ELZA MARQUES DA CRUZ, sob o regime de separação de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.271.721-49, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R$5.159,14, de que deu quitação. Após a venda, restou ao Transmitente um

(CONTINUA NO VERSO)

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415584400000105271002
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415584400000105271002
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:55

remanescente com **18ha.20a.00ca.**, em comum.----------
DOU FÉ. Em, 11/08/2005. Escrevente,

Av.11/17001 - De acordo com Petição de 02/04/2004, o proprietário da área de terras, em comum, com **02ha00a.00ca.**, TANCREDO ALVES DA CRUZ JUNIOR, objeto do R.10/17001, no imóvel desta Matrícula, requereu a averbação da existência da **RESERVA LEGAL** de 20% do referido imóvel, onde não é permitido o corte raso, ou destinada à reposição florestal, em conformidade com as Leis n°s 4.771, de 15/09/1965 e n° 7.803, de 18/07/1989, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento.----------
DOU FÉ. Em, 11/08/2005. Escrevente,

Av.12/17001 - De acordo com Petição de 08/08/2005, acompanhada da Certidão de Casamento, expedida em 08/11/2000, pelo Cartório do 3° Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto, em Taguatinga,DF, extraída do Livro B-0099, fls. 292, Termo 29592, TANCREDO ALVES DA CRUZ JUNIOR, proprietário da área de terras, em comum, com **02ha00a.00ca.**, objeto do R.10/17001, no imóvel desta Matrícula, é casado com ELZA MARQUES DA CRUZ, pelo regime da SEPARAÇÃO DE BENS, de acordo com o Artigo 258, Parágrafo Único, Inciso I, combinado com o Artigo 183, Inciso XIII, do Código Civil Brasileiro.----------
DOU FÉ. Em, 11/08/2005. Escrevente,

R.13/17001 - De acordo com Certidão de 10/05/2006, expedida pelo Juízo de Direito da 20ªVara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, DF, extraída dos Autos da Ação de Execução, Processo n°34.585-9/04, movida por INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 00.048.785/0007-67 (representada por Murilo de Melo Brasil), contra, ADCONTROL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, na pessoa de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, acompanhado de Termo de Penhora de 03/05/2006, fica **PENHORADA** a área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, para cobrança da dívida no valor de R$39.250,00, conforme determinação da Dra. Iracema Miranda e Silva, MMa. Juíza de Direito da referida Vara, ficando o bem depositado judicialmente em mãos e poder do Exequente. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 30/05/2006. Escrevente,

R.14/17001 - De acordo com Mandado de Penhora n° 531/2008, de 14.04.2008, expedido pelo Diretor de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Brasília,DF, acompanhado de Auto de Penhora e Avaliação de 23.05.2008, extraídos dos autos do Processo n° 01208-2003-009-10-00-0, movido por ANTONIO MARCOS SANTOS, em desfavor de VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., fica **PENHORADA** a área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, para cobrança da dívida no valor de R$5.980,22, atualizada até 30.09.2007. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Fernando Gabriele Bernardes, MM. Juiz do Trabalho daquela Vara, ficando o bem em poder do Depositário, Cosme Bandeira de Negreiros, brasileiro, casado, CPF n° 038.179.891-72, residente nesta Capital. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 05.06.2008. Escrevente,

R.15/17001 - De acordo com Mandado de Penhora n° 384/2008, de 17.04.2008, expedido pela Diretora de Secretaria da 20ª Vara do Trabalho de Brasília,DF, acompanhado de Auto de Penhora e Avaliação de 23.05.2008, extraídos dos autos do Processo n° 01317-2003-020-10-00-4, movido por REGINALDO BARROS DE BRITO, CPF n° 373.112.633-87, em desfavor de VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., fica **PENHORADA** a área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, de propriedade de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, para cobrança da dívida no valor de R$13.534,13, atualizado até 30.11.2007. A Penhora foi efetuada por determinação do MM. Juiz do Trabalho daquela Vara, ficando o bem em poder

(CONTINUA NA FICHA 03)

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415584400000105271002
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415584400000105271002
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:55

Confere com o arquivo desta serventia.

ficha 03 | matrícula 17.001

do Depositário, Cosme Bandeira de Negreiros, brasileiro, casado, CPF nº 038.179.891-72, residente nesta Capital. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial.--------
DOU FÉ. Em, 05.06.2008. Escrevente,

R.16/17001 - De acordo com Mandado de Penhora nº 475/2008, de 15.5.2008, expedido pela Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Brasília,DF, acompanhado de Auto de Penhora e Avaliação de 04.6.2008, extraídos dos autos do Processo nº 00405-2003-003-10-00-3, movido por NELSON GONÇALVES, CPF nº 461.133.201-20, em desfavor de VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., fica **PENHORADA** a área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, de propriedade de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, para cobrança da dívida no valor de R$7.358,98, atualizado até 30.6.2006. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Raul Gualberto Fernandes de Amorim, MM. Juiz do Trabalho daquela Vara. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ.- Em, 20.6.2008.- Escrevente,

Av.17/17001 - De acordo com CBN/LIQUI-2008/070, de 18.9.2008, expedido pela Liquidante, Maria das Graças Gontijo, acompanhado de fotocópia do Diário Oficial da União, de 08.8.2008, que publicou o Ato nº 1.147, de 07.8.2008, do Banco Central do Brasil, que decretou a liquidação extrajudicial de CBN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., por seu ex-administrador, COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, brasileiro, desquitado, comerciante, CPF nº 038.179.891-72, residente e domiciliado nesta Capital, e nos termos do Artigo 38 da Lei 6.024, de 13.3.1974, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta Matrícula, impedindo, tão somente, a alienação ou oneração de imóveis registrados em nome do ex-administrador, já nomeado e qualificado, não alterando os procedimentos relativos a registro para a mesma pessoa.----------
DOU FÉ.- Em, 15.10.2008.- Escrevente,

R.18/17001 - De acordo com Mandado de Penhora nº 1125/2009, expedido pelo Juizo do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, acompanhado de Certidão de 19.08.2009; de Auto de Penhora e Avaliação de 17.08.2009, extraídos dos autos do Processo nº 00241-2004-020-10-00-0, movido por LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO, CPF/MF nº 553.144.491-53, em desfavor de VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, a área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, de propriedade de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, objeto do R.10/17001, foi **PENHORADA**, em face da dívida no valor de R$11.684,44, atualizada em 30.06.2009. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Rogério Neiva Pinheiro, MM. Juiz do Trabalho da referida Vara. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 14.10.2009. Escrevente,

R.19/17001 - De acordo com Mandado de Penhora nº 1123/2009, expedido pelo Juizo do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, acompanhado de Certidão de 19.08.2009; de Auto de Penhora e Avaliação de 17.08.2009, extraídos dos autos do Processo nº 00233-2004-020-10-00-4, movido por JOSE NIVALDO DE SOUZA, CPF/MF nº 098.495.641-72, em desfavor de VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, a área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, de propriedade de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, objeto do R.10/17001, foi **PENHORADA**, em face da dívida no valor de R$2.264,22, atualizada em 30.06.2009. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Rogério Neiva Pinheiro, MM. Juiz do Trabalho da referida Vara. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 14.10.2009. Escrevente,

(CONTINUA NO VERSO)

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415584400000105271002
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415584400000105271002
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:55

R.20/17001 - De acordo com Mandado de Penhora nº 583/2009, expedido pelo Juizo do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, acompanhado de Certidão de 19.08.2009; de Auto de Penhora e Avaliação de 17.08.2009, extraídos dos autos do Processo nº 01307-2003-006-10-00-2, movido por CARLOS ROBERTO DE JESUS, CPF/MF nº 864.395.291-53, em desfavor de VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, a área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, de propriedade de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, objeto do R.10/17001, foi **PENHORADA**, em face da dívida no valor de R$10.366,69, atualizada em 31.05.2004. A Penhora foi efetuada por determinação da Dra. Raquel Gonçalves Maynarde, MMa. Juíza do Trabalho da referida Vara. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 14.10.2009. Escrevente,

R.21/17001 - De acordo com Mandado de Penhora de 06.10.2009, expedido pela Dra. Silvia Mariózi dos Santos, MMa. Juíza do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, acompanhado de Auto de Penhora e Avaliação de 06.11.2009, e de Auto de depósito de 21.11.2009; extraídos dos autos do Processo nº 00175-2004-006-10-00-2, movido por SELMO ELIAS DA SILVA, CPF/MF nº 505.168.331-20, em desfavor de VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, a área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, de propriedade de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, objeto do R.10/17001, foi **PENHORADA**, em face da dívida no valor de R$12.685,76, atualizada em 31.08.2004. A Penhora foi efetuada por determinação da Dra. Silvia Mariózi dos Santos, MMa. Juíza do Trabalho da referida Vara. O bem ficou em poder de Cosme Bandeira de Negreiros, brasileiro, CPF/MF nº 038.179.891-72, divorciado, residente nesta Capital, na qualidade de fiel Depositário. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/73, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 26.11.2009. Escrevente,

R.22/17001 - De acordo com Ofício nº 6/2010, de 29.01.2010, expedido pelo Juízo do Trabalho da 12ª Vara do Trabalho de Brasília,DF - Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região, acompanhado de Certidão de 29.01.2010, e de Auto de Penhora e Avaliação de 27.01.2009, extraídos dos autos do Processo nº 0078600-88-2006.5.10.0012, movido por DIVINO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, CPF nº 307.170.273-68, residente nesta Capital; ADCONTROL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.652.682/0001-17; CBN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 02.661.197/0001-35; CTIS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 01.644.731/0002-13; MARCELO RODRIGUES DE NEGREIROS, CPF nº 768.873.911-04; COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF nº 038.179.891-72, o imóvel desta Matrícula foi **PENHORADO**, em face da dívida no valor de R$8.221,59. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Carlos Alberto Oliveira Senna, MM. Juiz do Trabalho da citada Vara, ficando como Fiel Depositário do bem, PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA TOLENTINO.----------
DOU FÉ. Em, 05.02.2010. Escrevente,

Av.23/17001 - De acordo com Despacho de 06.06.2011, expedido pelo Dr. Antonio Umberto de Souza Júnior, MM. Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, fica CANCELADA a Penhora objeto do R.20/17001.----------
DOU FÉ. Em, 22.06.2011. Escrevente,

Av.24/17001 - De acordo com Certidão e Conclusão de 31.08.2011, expedida pelo Dr. Antonio Umberto de Souza Junior, MM. Juiz do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, fica CANCELADA a Penhora objeto do R.21/17001.----------
DOU FÉ. Em, 14.09.2011. Escrevente,

Av.25/17001 - De acordo com Ofício nº 1068/2012 - 18º Vara, expedido pelo Dr. Alysson Maia Fontenele, MM. Juiz Federal Substituto no Exercício da

(CONTINUA NA FICHA 04)

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415584400000105271002
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415584400000105271002
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:55

ficha 04

matrícula 17.001

Titularidade da 18ª Vara - Seção Judiciária do Distrito Federal, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo n° 2006.34.00.007345-0, movida pela UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), em desfavor de ADCONTROL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ/MF n° 00.652.682/0001-17 e COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF/MF n° 038.179.891-72, foi decretada a INDISPONIBILIDADE da área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, de propriedade de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, objeto do R.10/17001.----------

DOU FÉ. Em, 07.02.2012. Escrevente,

Av.26/17001 - De acordo com Ofício Circular n° 23/2011, de 23.02.2012, do Juízo Federal da 19ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, acompanhado de Decisão de 18.11.2011, do Dr. Ricardo Gonçalves da Rocha Castro, MM. Juiz Federal da citada Vara, extraídos dos autos da Ação de Execução n° 2006.34.00.009161-0 (9050-60.2006.4.01.3400), movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, contra ADCONTROL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ/MF n° 00.652.682/0001-17 e COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF/MF n° 038.179.891-72, foi decretada a INDISPONIBILIDADE da área remanescente de 18ha.20a.00ca., em comum, do imóvel desta Matrícula, de propriedade de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, objeto do R.10/17001.------

DOU FÉ. Em, 27.03.2012. Escrevente,

R.27/17001 - PENHORA - De acordo com Mandado de Penhora e Avaliação n° 185/2013, de 05/03/2013, expedido pelo Dr. Marcos Alberto dos Reis, MM. Juiz do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, acompanhado de Auto de Penhora de 26/03/2013, extraídos dos autos do Processo n° 0000284-90.2013.5.10.0020, movido por RONILDO ALVES CALDEIRA, CPF/MF n° 073.493.037-26, em desfavor de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF/MF n° 038.179.891-72, a área remanescente de propriedade de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida no valor de R$23.333,26. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Marcos Alberto dos Reis, MM. Juiz do Trabalho da referida Vara. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.----------

DOU FÉ. Em, 18/04/2013. Escrevente,

Av.28/17001 - AÇÃO PREMONITÓRIA - De acordo com petição de 27/11/2014, acompanhada de Certidão de 24/11/2014, expedida pelo Distribuidor do Fórum Milton Sebastião Barbosa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, foi ajuizada Ação de Execução por Título Extrajudicial, Contra Devedor Solvente, proposta por CLEABEDAIS MANTOVANI, brasileira, divorciada, empresária, CPF/MF n° 589.567.359-72, residente e domiciliada nesta Capital, em desfavor de VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 02.830.624/0001-61; JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, CPF/MF n° 054.932.851-34, residente e domiciliado nesta Capital; WM COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VIDROS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 08.393.808/0001-98, distribuída sob o n° 2014.01.1.182387-3, para a 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, DF, tendo sido dado à causa o valor de R$2.089.602,08. Destarte, procede-se esta Averbação, nos termos do Artigo 615-A, do Código de Processo Civil, a fim de dar ciência a terceiros de que o imóvel objeto desta Matrícula está sujeito à penhora ou arresto, presumindo-se em fraude a execução a sua alienação ou oneração após esta Averbação.----------

DOU FÉ. Em, 26/12/2014. Escrevente,

Av.29/17001 - CANCELAMENTO DE PENHORA - De acordo com Ofício n° 786/2014, de 15/12/2014, expedido por ordem do MM. Juiz do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, fica CANCELADA a Penhora objeto do R.27/17001.---

DOU FÉ. Em, 27/01/2015. Escrevente,

(CONTINUA NO VERSO)

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415584400000105271002
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415584400000105271002
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:55

matrícula 17.001 | ficha 04 verso

Av.30/17001 - AÇÃO PREMONITÓRIA - De acordo com petição de 05/03/2015, acompanhada de Certidão de 09/02/2015, expedida pela 24ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, SP, foi ajuizada Ação de Execução por Título Extrajudicial, Contra Devedor Solvente, proposta por BICBANCO - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, CPF/MF nº 054.932.851-34, e outros, distribuída sob o nº 1004616-70.2015.8.26.0100, para a referida Vara, tendo sido dado à causa o valor de R$1.108.935,44. Destarte, procede-se esta Averbação, nos termos do Artigo 615-A, do Código de Processo Civil, a fim de dar ciência a terceiros de que a área de terras com 02ha.00a.00ca, em comum desta Matrícula, está sujeito à penhora ou arresto, presumindo-se em fraude a execução a sua alienação ou oneração após esta Averbação.----------
DOU FÉ. Em, 16/03/2015. Escrevente.

Av.31/17001 - INDISPONIBILIDADE - Fica INDISPONÍVEL uma área de terras com 18ha.20a.00ca., em comum desta Matrícula, em cumprimento às determinações do Provimento nº 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, notadamente em seus artigos 7º, 8º e 14, após consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB, positiva para Ordens de Indisponibilidade de Bens, com os seguintes Detalhamentos: Status: Indisponibilidade Aprovada; Número de Protocolo: 201604.2512.00130646-IA-001. Número do Processo: 200834000277957. Nome do Processo: COSME BANDEIRA DE NEGREIROS. Data de Cadastramento: 25/04/2016 às 12:15:39. Emissor da Ordem: VANIA CHAVES RIBEIRO: DF 1319503, DF - 19ª Vara. Aprovado por: VANIA CHAVES RIBEIRO: DF - 1319503, DF - 19ª Vara. Relatório de Indisponibilidade: CPF: 038.179.891-72 - Nome: COSME BANDEIRA DE NEGREIROS.----------
DOU FÉ. Em, 03/05/2016. Escrevente.

Av.32/17001 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento às determinações do Provimento nº 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, nos seus artigos 7º, 8º e 14, foi procedida consulta prévia à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Da referida consulta verificou-se as seguintes Ordens de Indisponibilidade de Bens, em nome de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, objeto do R.8/17001, uma área de terras com 02ha.00a.00ca., em comum desta Matrícula, com os seguintes Detalhamentos: Status: Indisponibilidade Aprovada. Número de Protocolo: 201610 .1412.00200133-IA-600. Número do Processo: 00439803720148070001. Nome do Processo: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Data de Cadastramento: 14/10/2016 às 12:33:48. Emissor da Ordem: BRUNO ARAUJO NOBREGA, DF - 18ª Vara Cível de Brasília. Aprovado por: BRUNO ARAUJO NOBREGA, DF - 18ª Vara Cível de Brasília. Relatório de Indisponibilidade: CPF: 054.932.851-34 - Nome: JOSE ALLE HAIDAR FILHO.----------
DOU FÉ. Em, 19/10/2016. Escrevente.

Av.33/17001 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento às determinações do Provimento nº 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, nos seus artigos 7º, 8º e 14, foi procedida consulta prévia à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Da referida consulta verificou-se a seguinte Ordem de Indisponibilidade de Bens, em nome do proprietário da área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001, COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, com os seguintes Detalhamentos: Status: Indisponibilidade Aprovada. Número de Protocolo: 201706.0510.00298533-IA-860. Número do Processo: 00786008820065100012. Nome do Processo: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA; Data de Cadastramento:

(CONTINUA NA FICHA 04)

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415584400000105271002
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415584400000105271002
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:55

ficha 05

matrícula 17.001

05/06/2017 às 10:35:48. Emissor da Ordem: PAULA DA SILVA BORDONI, DF - 12ª Vara do Trabalho de Brasília. Aprovado por: PAULA DA SILVA BORDONI, DF - 12ª Vara do Trabalho de Brasília. Relatório de Indisponibilidade: CPF: 038.179.891-72 - Nome: COSME BANDEIRA DE NEGREIROS.----------
DOU FÉ. Em, 07/06/2017. Escrevente,

Av.34/17001 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento às determinações do Provimento n° 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, nos seus artigos 7°, 8° e 14, foi procedida consulta prévia à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Da referida consulta verificou-se a seguinte Ordem de Indisponibilidade de Bens, em nome de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, proprietário da área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001, com os seguintes Detalhamentos: Status: Indisponibilidade Aprovada. Número de Protocolo: 201706.2713.00310719-IA-609. Número do Processo: 00232004820045100016. Nome do Processo: VEG. Data de Cadastramento: 27/06/2017 às 13:41:41. Emissor da Ordem: MARIA CRISTINA RAMOS BRANDÃO, DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Aprovado por: MARIA CRISTINA RAMOS BRANDÃO, DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Relatório de Indisponibilidade: CPF: 038.179.891-72 - Nome: COSME BANDEIRA DE NEGREIROS.----------
DOU FÉ. Em, 30/06/2017. Escrevente,

Av.35/17001 - BLOQUEIO - De acordo com Mandado n° 97/2017, de 08/06/2017, expedido pelo Dr. Fernando Gabriele Bernardes, MM. Juiz do Trabalho de 9ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, extraído dos autos do Processo n° 0120800-27.2003.5.10.0009, movido por ANTONIO MARCOS SANTOS, CPF/MF n° 451.386.303-00, em desfavor de VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF n° 37.158.045/0001-07, foi determinada a anotação da existência de arrematação, bem como, o BLOQUEIO desta Matrícula.----------
DOU FÉ. Em, 01/08/2017. Escrevente,

Av.36/17001 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento às determinações do Artigo 2°, parágrafo 2° do Provimento n° 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, e nos termos da comunicação da base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica cancelada a Indisponibilidade objeto da Av.32/17001, de acordo com os seguintes Detalhamentos: Protocolo de Cancelamento n° 201708.3113.00352183-TA-700. CANCELAMENTO: TOTAL. DATA DE CANCELAMENTO: 31/08/2017 - 13:05:59. PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE: 2016.1412.00200133-IA-600. Processo N°: 00439803720148070001. DATA: 14/10/2016 - 12:33:49. Emissor da Ordem: DF - DISTRITO FEDERAL - DF - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - DF - BRASÍLIA - DF - 18E VARA CÍVEL DE BRASÍLIA,DF. DADOS: CPF: 054.932.851-34 - JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO.----------
DOU FÉ. Em, 05/09/2017. Escrevente,

Av.37/17001 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento às determinações do Provimento n° 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, nos seus artigos 7°, 8° e 14, foi procedida consulta prévia à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Da referida consulta verificou-se a seguinte Ordem de Indisponibilidade de Bens, em nome de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, proprietário da área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001, com os seguintes Detalhamentos: Status: Indisponibilidade Aprovada. Número de Protocolo: 201707.2716.00330295-IA-920. Número do Processo:

(CONTINUA NO VERSO)

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415584400000105271002
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415584400000105271002
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:55

00160009320045100014. Nome do Processo: TRABALHISTA. Data de Cadastramento: 27/07/2017 às 16:58:21. Emissor da Ordem: JOSE ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS, DF - 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA. Aprovado por: JOSE ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS, DF - 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA. CPF: 038.179.891-72 - Nome: COSME BANDEIRA DE NEGREIROS.----------
DOU FÉ. Em, 03/10/2017. Escrevente.

Av.38/17001 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento às determinações do Provimento nº 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, nos seus artigos 7º, 8º e 14, foi procedida consulta prévia à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Da referida consulta verificou-se a seguinte Ordem de Indisponibilidade de Bens, em nome de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, proprietário da área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001, com os seguintes Detalhamentos: Status: Indisponibilidade Aprovada. Número de Protocolo: 201709.2716.00370861-IA-510. Número do Processo: 00250002020045100014. Nome do Processo: TRABALHISTA. Data de Cadastramento: 27/09/2017 às 16:50:47. Emissor da Ordem: JOSE ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS, DF - 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA. Aprovado por: JOSE ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS, DF - 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA. CPF: 038.179.891-72 - Nome: COSME BANDEIRA DE NEGREIROS.----------
DOU FÉ. Em, 03/10/2017. Escrevente.

R.39/17001 - PENHORA - De acordo com Certidão, acompanhada de Termo de Penhora, ambos expedidos em 07/11/2017, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais, de Brasília, DF, extraídos dos Autos da Ação de Execução de Títulos Extrajudicial, Processo nº 2015.01.1.050726-7, proposta pelo BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89, com endereço em São Paulo, SP, em desfavor de VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 02.830.624/0001-61; WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, CNPJ/MF nº 08.393.808/0001-98; JOSE ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, CPF/MF nº 054.932.851-34; FRANCISCO WINISTON TEIXEIRA, CPF/MF nº 584.968.821-87 e RENATO MAIA PUPO, CPF/MF nº 192.927.839-04, com endereço nesta Capital, brasileiros, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para o pagamento da dívida no valor de R$1.108.935,44, conforme determinação de 04/07/2017, pela Drª. Luciana Corrêa Tôrres de Oliveira, MMª. Juíza de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, na qualidade de Fiel Depositário. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 21/02/2018. Escrevente.

Av.40/17001 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 09/04/2018, sob o número 201804.0911.00482568-IA-990, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF/MF nº 038.179.891-72, nos autos do processo 00054003120045100008 da 8ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, tornando INDISPONÍVEL uma área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001.----------
DOU FÉ. Em, 12/04/2018. Escrevente.

Av.41/17001 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 30/06/2020, sob o número 202006.3013.01205082-IA-810, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF/MF nº 038.179.891-72, nos autos do processo 00294004620055100013, do TST -

(CONTINUA NA FICHA 06)

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415584400000105271002
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415584400000105271002
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:55

Confere com o arquivo desta serventia.

2. Ofício do Registro de Imóveis
Brasília - Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 17.001 | ficha 06

matrícula 17.001 | ficha 06

Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, 13ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, tornando INDISPONÍVEL uma área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001.----------
DOU FÉ. Em, 09/07/2020. Escrevente,

Av.42/17001 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 28/02/2019, sob o número 202108.1019.00730965-IA-660, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF/MF nº 038.179.891-72, nos autos do processo 01273005020055100006, da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, tornando INDISPONÍVEL uma área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001.----------
DOU FÉ. Em, 06/09/2021. Escrevente,

Av.43/17001 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 05/11/2018, sob o número 202108.1019.00643719-IA-750, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF/MF nº 038.179.891-72, nos autos do processo 00010938820145100006, da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, tornando INDISPONÍVEL uma área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001.----------
DOU FÉ. Em, 06/09/2021. Escrevente,

Av.44/17001 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 05/11/2018, sob o número 202109.1514.01818835-IA-700, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF/MF nº 038.179.891-72, nos autos do processo 00211805920045100004, da 4ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, tornando INDISPONÍVEL uma área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, objeto do R.10/17001.----------
DOU FÉ. Em, 13/10/2021. Escrevente,

Av.45/17001 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 12/11/2021, sob o número 202111.1215.01904531-IA-410, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de COSME BANDEIRA DE NEGREIROS, CPF/MF nº 038.179.891-72, nos autos do processo 00363007620045100014, da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, tornando INDISPONÍVEL uma área de terras remanescente com 18ha.20a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, constante do R.10/17001.----------
DOU FÉ. Em, 13/10/2021. Escrevente,

R.46/17001 - PENHORA - De acordo com Mandado nº 203958, de 03/12/2021, enviado pelo Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, pela 20ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0024758-83.2014.8.07.0001, movida por BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, CPF/MF nº 054.932.851-34, uma área de terras remanescente com 02ha.00a.00ca, em comum, no imóvel desta Matrícula, constante do R.10/17001, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da divida no valor de R$1.000.000,00. A Penhora foi efetuada por determinação da Drª. Thaissa de Moura Guimarães, MMª. Juíza de Direito da referida Vara, ficando o executado como fiel depositário do bem. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.----------
DOU FÉ. Em, 28/12/2021. Escrevente,

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo os livros de registros e arquivos deste Serviço Registral, deles não constam quaisquer outros ônus reais, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobreo imóvel objeto desta Matrícula, **à exceção do(s) ônus contido(s) no(s) R.13, R.14, R.15, R.16, AV.17, R.18, R.19, AV.25, AV.26, AV.28, AV.30, AV.31, AV.33, AV.34, AV.35, AV.37, AV.38, R.39, Av.40, Av.41, Av.42, Av.43, Av.44, Av.45, R.46/17.001**.
A presente cópia confere com o original aqui arquivado. DOU FÉ.
Brasília,DF, 05 de janeiro de 2022

Existe protocolo em andamento sob o nº: 454786 (15/12/2021 - penhora).

Selo: TJDFT20220290001167WJVU
Para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br
Último ato praticado: 46
CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço:
http://www.registrodeimóveisdf.com.br/validar-certidao
Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415584400000105271002
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415584400000105271002
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:55

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 197898

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N.º 197898.- IMÓVEL: APARTAMENTO 101, LOTE 01, CNC 04, TAGUATINGA, DF. *CARACTERISTICAS: com área privativa de* **65,10m²**, área comum de divisão proporcional de **6,20m²**, área total de **71,30m²** e fração ideal do terreno de **0,1252**. PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, CI n. **1.402.360 SSP-DF**, CIC n. **054.932.851-34**, residente e domiciliado nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: registro nº **08**, datado de **09.10.2001**, na matrícula nº **103.223**, Livro **02**, Registo Geral, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

R.**01**.197898.- **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**: A unidade acima matriculada originou-se da divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular de **28.12.2000**, conforme registro n.º **09**, na matricula **103.223**, Livro 02 - Registro Geral, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

Av.**02**.197898.- **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**: Certifico, que, a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**, do prédio onde se situa o imóvel matriculado, foi registrada sob o n.º **9090**, no Livro 3 - Registro Auxiliar, deste. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

R.**03**.197898.- **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**: Através da ***CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº 21/24.254-2***, emitida nesta Capital, aos **01.04.2002**. **EMITENTE**: **ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA**, com sede nesta Capital, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **03.393.018/0001-99**. **DEVEDOR**: **JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, ***CIRG n. 1.402.360 SSP-DF, CPF/MF n. 054.932.851-34***, residente e domiciliado nesta Capital. **CREDOR**: **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede nesta Capital, por sua agência Asa Sul, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **00.000.000/3205/01**. **VALOR**: **R$1.509.451,05**. **VENCIMENTO**: **01.03.2007**. **PRAÇA DE PAGAMENTO**: **Brasília, DF**. **ENCARGOS FINANCEIROS**: O saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência da juros à taxa nominal de **11,38%** ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a **12,00%** efetivos ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO**: A divida será paga da seguinte forma: a) **R$74.897,71** em **24** (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, correspondentes a primeira parcela de principal no valor de **R$3.120,69** e as demais parcelas de principal no valor de **R$3.120,74**, cada uma acrescidas de ebcargos financeiros integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em **01.04.2003** e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar a última em **01.03.2005**. b) **R$1.434.553,34** em **48** (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, correspondetes a primeira parcela de principal no valor de **R$29.886,43** e as demais parcelas de principal no valor de

(continua no verso...)

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Selo digital: TJDFT20220300004937BPUZPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415599600000105270998
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415599600000105270998
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:56

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

R$29.886,53, cada uma, acrescidas de encargos financeiros integrais apurados no período vencendo-se a primeira em **01.04.2003** e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquaidar a com a última em **01.03.2007**. A presente cédula foi registrada hoje, sob o n. **9206**, no Livro 3, Registro Auxiliar, deste Ofício, fazendo parte integrante da mesma o **ANEXO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DE CRÉDITO**. Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições cedulares. Taguatinga, DF, 08 de abril de 2002. Cláudio Márcio Barros de Medeiros, escrevente autorizado. O Oficial.

R.4/197898
DATA:13 de maio de 2008.
HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU
Cédula de Crédito Industrial nº 40/00070-2, emitida na praça de Brasília, DF, na data de 07 de abril de 2008, registrada sob o nº 10936, no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. EMITENTE: WM COMÉRCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.393.808/0001-98, com sede nesta Capital. OBJETO: O proprietário JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, empresário, demais qualificações na abertura desta matrícula, deu ao BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/3205-01, com sede nesta Capital, o imóvel desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR de 2º grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida de R$1.805.099,00, que será paga por 60 prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira até a qüinquagésima nona no valor nominal de R$30.084,99, e a sexagésima no valor nominal de R$30.084,59, acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em 01 de maio de 2009, e a última em 01 de abril de 2014, incidindo, sobre o saldo devedor, juros efetivos de 8,25% a.a. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.5/197898
DATA:08 de dezembro de 2014.
EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO
Por força da Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Execução, datada de 24 de novembro de 2014, expedidos pelo Cartório de Distribuição do Fórum Milton Sebastião Barbosa, DF, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da Ação de EXECUÇÃO, movida por CLEABEDAIS MANTOVANI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 589.567.359-72, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, distribuída ao Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais-DF, sob o n.º 2014.01.1.182387-3. VALOR DA EXECUÇÃO: R$2.089.602,08. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.6/197898
DATA:24 de outubro de 2016.
INDISPONIBILIDADE
Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 17 de outubro de 2016, por determinação do Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº00439803720148070001, protocolo nº 201610.1412.00200133-IA-600 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por BRUNO ARAUJO NOBREGA, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade da totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

CONTINUA ÀS FLS

Selo digital: TJDFT20220300004937BPUZPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415599600000105270998
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415599600000105270998
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:56

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 197.898 02

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.7/197898
DATA:03 de janeiro de 2017.
PENHORA
Por força do Termo de Penhora, datado de 27 de julho de 2016, expedido pelo Juízo de Direito da 21ª Vara Cível de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n.º 2014.01.1.127122-6, Cumprimento de Sentença movida pelo BANCO DO BRASIL S/A, qualificado no R.4, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula e outro, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Hilmar Castelo Branco Raposo Filho, para a garantia da dívida de R$229.211,60. FIEL DEPOSITÁRIO: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.8/197898
DATA:11 de setembro de 2017.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 31 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos do processo n°00439803720148070001, protocolo nº 201708.3113.00352183-TA-700, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.6. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.9/197898
DATA:18 de outubro de 2017.
INDISPONIBILIDADE
Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 09 de outubro de 2017, por determinação do Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00016191020145100021, protocolo nº 201710.0914.00378917-IA-980 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Liliane do Rocio Hoffmann, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.10/197898
DATA:24 de outubro de 2017.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 11 de outubro de 2017, pelo Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n°00016191020145100021, protocolo nº 201710.1113.00381135-TA-709, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.9. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Selo digital: TJDFT20220300004937BPUZPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

O valor de R$ 30,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 9,45 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 13,95 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,4 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415599600000105270998
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415599600000105270998
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:56

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.11/197898
DATA:14 de janeiro de 2019.
CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO
Por força da Decisão Interlocutória, datada de 06 de dezembro de 2018, prolatada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais do Distrito Federal, extraída dos autos do processo nº 2014.01.1.182387-3, deixa de fazer constar nesta matrícula o ajuizamento da Ação de EXECUÇÃO, objeto da AV.5. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

R.12/197898
DATA:07 de maio de 2019.
PENHORA
Por força do Mandado de Penhora, assinado digitalmente em 04 de fevereiro de 2019, datado de 04 de fevereiro de 2019, aditado ao verso em 08 de abril de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Campinas - SP, extraído dos autos do processo n.º 1011299-81.2015.8.26.0114, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.775.191/0001-90, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula e outro, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Hoffmann, para a garantia da dívida de R$70.260,60. FIEL DEPOSITÁRIO: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.13/197898
DATA:19 de junho de 2020.
CANCELAMENTO DE PENHORA
Por força do Mandado datado e assinado digitalmente em 20 de setembro de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Campinas, SP, extraído dos autos do processo nº 1011299-81.2015.8.26.0114, Execução de Título Extrajudicial, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.12. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.14/197898
DATA:09 de setembro de 2021.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR
Instrumento Particular, datado de 31 de agosto de 2021. OBJETO: Por autorização do CREDOR, BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, demais qualificações no R.3, fica CANCELADA a hipoteca cedular objeto do R.3. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.15/197898
DATA:21 de dezembro de 2021.
PENHORA
Por força do Mandado de Penhora nº 203954/eRIDF, emitido em 03 de dezembro de 2021, expedido pelo Juízo de Direito da 20ª Vara Cível de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n.º 0024758-83.2014.8.07.0001, Cumprimento de Sentença movida por BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Thaissa de Moura Guimarães, para a garantia da dívida de R$1.000.000,00. FIEL DEPOSITÁRIO: JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO. Registrado por: _____,

O valor de R$ 30,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 9,45 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 13,95 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,4 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

Selo digital: TJDFT20220300004937BPUZPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415599600000105270998
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415599600000105270998
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:56

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 197.898 03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CERTIFICO, não constar desta matricula nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registro relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 03/01/2022 09:25:34.

(buscas realizadas até 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Está certidão tem prazo de validade de 30 dias. De acordo com o Provimento 12 de 09/09/2016 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios(TJDFT) Art. 18 **As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação**).

Selo digital: TJDFT20220300004937BPUZ
Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br.
Emolumentos: R$ 30,60 Ato: 15.

Selo digital: TJDFT20220300004937BPUZPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

Protocolo: 1180352 Atendente: eRIDF Buscas: monik2 Feita em: 03/01/2022 09:25:34 pgs.: 5/5

O valor de R$ 30,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 9,45 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 13,95 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,4 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415599600000105270998
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415599600000105270998
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:56

A CERTIDÃO TERMINOU NO ANVERSO DESTA FOLHA.

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 197900

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N.º 197900.- IMÓVEL: APARTAMENTO 201, LOTE 01, CNC 04, TAGUATINGA, DF. *CARACTERISTICAS: com área privativa de* **65,10m²**, área comum de divisão proporcional de **6,20m²**, área total de **71,30m²** e fração ideal do terreno de **0,1252**. PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, CI n. **1.402.360 SSP-DF**, CIC n. **054.932.851-34**, residente e domiciliado nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: registro nº **08**, datado de **09.10.2001**, na matrícula nº **103.223**, Livro **02**, Registo Geral, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

R.01.197900.- **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**: A unidade acima matriculada originou-se da divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular de **28.12.2000**, conforme registro n.º **09**, na matricula **103.223**, Livro 02 - Registro Geral, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

Av.02.197900.- **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**: Certifico, que, a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**, do prédio onde se situa o imóvel matriculado, foi registrada sob o n.º **9090**, no Livro 3 - Registro Auxiliar, deste. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

R.03.197900.- **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**: Através da ***CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº 21/24.254-2***, emitida nesta Capital, aos **01.04.2002**. EMITENTE: **ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA**, com sede nesta Capital, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **03.393.018/0001-99**. DEVEDOR: **JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, ***CIRG n. 1.402.360 SSP-DF***, ***CPF/MF n. 054.932.851-34***, residente e domiciliado nesta Capital. CREDOR: **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede nesta Capital, por sua agência Asa Sul, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **00.000.000/3205/01**. VALOR: **R$1.509.451,05**. VENCIMENTO: **01.03.2007**. PRAÇA DE PAGAMENTO: **Brasília, DF**. ENCARGOS FINANCEIROS: O saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência da juros à taxa nominal de **11,38%** ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a **12,00%** efetivos ao ano. FORMA DE PAGAMENTO: A divida será paga da seguinte forma: a) **R$74.897,71** em **24** (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, correspondentes a primeira parcela de principal no valor de **R$3.120,69** e as demais parcelas de principal no valor de **R$3.120,74**, cada uma acrescidas de ebcargos financeiros integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em **01.04.2003** e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar a última em **01.03.2005**. b) **R$1.434.553,34** em **48** (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, correspondetes a primeira parcela de principal no valor de **R$29.886,43** e as demais parcelas de principal no valor de

(continua no verso...)

Protocolo: 1180352 Atendente: eRIDF Buscas: michelle2 Feita em: 03/01/2022 09:23:39 pgs.: 1/5

O valor de R$ 30,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 9,45 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 13,95 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,4 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

Selo digital: TJDFT20220300004938FNUKPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415617000000105271003
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415617000000105271003
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:56

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

R$29.886,53, cada uma, acrescidas de encargos financeiros integrais apurados no período vencendo-se a primeira em **01.04.2003** e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar a com a última em **01.03.2007**. A presente cédula foi registrada hoje, sob o n. **9206**, no Livro 3, Registro Auxiliar, deste Ofício, fazendo parte integrante da mesma o **ANEXO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DE CRÉDITO**. Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições cedulares. Taguatinga, DF, 08 de abril de 2002.- _____ Cláudia Márcio Barros de Medeiros, escrevente autorizado. O Oficial.

R.4/197900
DATA:13 de maio de 2008.
HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU
Cédula de Crédito Industrial nº 40/00070-2, emitida na praça de Brasília, DF, na data de 07 de abril de 2008, registrada sob o nº 10936, no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. EMITENTE: WM COMÉRCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.393.808/0001-98, com sede nesta Capital. OBJETO: O proprietário JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, empresário, demais qualificações na abertura desta matrícula, deu ao BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/3205-01, com sede nesta Capital, o imóvel desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR de 2º grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida de R$1.805.099,00, que será paga por 60 prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira até a qüinquagésima nona no valor nominal de R$30.084,99 e a sexagésima no valor nominal de R$30.084,59, acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em 01 de maio de 2009, e a última em 01 de abril de 2014, incidindo, sobre o saldo devedor, juros efetivos de 8,25% a.a. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.5/197900
DATA:08 de dezembro de 2014.
EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO
Por força da Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Execução, datada de 24 de novembro de 2014, expedidos pelo Cartório de Distribuição do Fórum Milton Sebastião Barbosa, DF, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da Ação de EXECUÇÃO, movida por CLEABEDAIS MANTOVANI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 589.567.359-72, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, distribuída ao Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais-DF, sob o n.º 2014.01.1.182387-3. VALOR DA EXECUÇÃO: R$2.089.602,08. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.6/197900
DATA:24 de outubro de 2016.
INDISPONIBILIDADE
Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 17 de outubro de 2016, por determinação do Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº00439803720148070001, protocolo nº 201610.1412.00200133-IA-600 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por BRUNO ARAUJO NOBREGA, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade da totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

CONTINUA ÀS FLS

Selo digital: TJDFT20220300004938FNUKPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415617000000105271003
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415617000000105271003
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:56

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 197.900 02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.7/197900
DATA:11 de setembro de 2017.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 31 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos do processo n°00439803720148070001, protocolo nº 201708.3113.00352183-TA-700, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.6. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.8/197900
DATA:18 de outubro de 2017.
INDISPONIBILIDADE
Conforme disposto no artigo 14, § 3° do Provimento n° 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 09 de outubro de 2017, por determinação do Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n° 00016191020145100021, protocolo n° 201710.0914.00378917-IA-980 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Liliane do Rocio Hoffmann, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.9/197900
DATA:24 de outubro de 2017.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 11 de outubro de 2017, pelo Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n°00016191020145100021, protocolo nº 201710.1113.00381135-TA-709, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.8. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.10/197900
DATA:14 de janeiro de 2019.
CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO
Por força da Decisão Interlocutória, datada de 06 de dezembro de 2018, prolatada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais do Distrito Federal, extraída dos autos do processo nº 2014.01.1.182387-3, deixa de fazer constar nesta matrícula o ajuizamento da Ação de EXECUÇÃO, objeto da AV.5. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

R.11/197900
DATA:07 de maio de 2019.
PENHORA
Por força do Mandado de Penhora, assinado digitalmente em 04 de fevereiro de 2019, datado de 04 de fevereiro de 2019, aditado ao verso em 08 de abril de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara

Selo digital: TJDFT20220300004938FNUKPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415617000000105271003
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415617000000105271003
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:56

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

Cível de Campinas - SP, extraído dos autos do processo n.º 1011299-81.2015.8.26.0114, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.775.191/0001-90, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula e outro, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Hoffmann, para a garantia da dívida de R$70.260,60. FIEL DEPOSITÁRIO: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.12/197900
DATA:19 de junho de 2020.
CANCELAMENTO DE PENHORA
Por força do Mandado datado e assinado digitalmente em 20 de setembro de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Campinas, SP, extraído dos autos do processo nº 1011299-81.2015.8.26.0114, Execução de Título Extrajudicial, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.11. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.13/197900
DATA:09 de setembro de 2021.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR
Instrumento Particular, datado de 31 de agosto de 2021. OBJETO: Por autorização do CREDOR, BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, demais qualificações no R.3, fica CANCELADA a hipoteca cedular objeto do R.3. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.14/197900
DATA:21 de dezembro de 2021.
PENHORA
Por força do Mandado de Penhora nº 203952/eRIDF, emitido em 03 de dezembro de 2021, expedido pelo Juízo de Direito da 20ª Vara Cível de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n.º 0024758-83.2014.8.07.0001, Cumprimento de Sentença movida por BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Thaissa de Moura Guimarães, para a garantia da dívida de R$1.000.000,00. FIEL DEPOSITÁRIO: JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA ÀS PÁGINAS 5/5

Selo digital: TJDFT20220300004938FNUKPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

O valor de R$ 30,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 9,45 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 13,95 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,4 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415617000000105271003
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415617000000105271003
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:56

CERTIFICO, não constar desta matricula nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registro relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 03/01/2022 09:23:39.

(buscas realizadas até 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Está certidão tem prazo de validade de 30 dias. De acordo com o Provimento 12 de 09/09/2016 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios(TJDFT) Art. 18 **As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação**).

Selo digital: TJDFT20220300004938FNUK
Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br.
Emolumentos: R$ 30,60 Ato: 14.

Selo digital: TJDFT20220300004938FNUKPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

Protocolo: 1180352 Atendente: eRIDF Buscas: michelle2 Feita em: 03/01/2022 09:23:39 pgs.: 5/5

O valor de R$ 30,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 9,45 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 13,95 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,4 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:47
Número do documento: 22012111415617000000105271003
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415617000000105271003
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:56

A CERTIDÃO TERMINOU NO ANVERSO DESTA FOLHA.

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 197899

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N.º 197899.- IMÓVEL: APARTAMENTO 102, LOTE 01, CNC 04, TAGUATINGA, DF. *CARACTERISTICAS: com área privativa de* 59,55m², área comum de divisão proporcional de 5,68m², área total de 65,23m² e fração ideal do terreno de 0,1147. PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, CI n. 1.402.360 SSP-DF, CIC n. 054.932.851-34, residente e domiciliado nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: registro nº 08, datado de 09.10.2001, na matrícula nº 103.223, Livro 02, Registo Geral, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

R.01.197899.- **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**: A unidade acima matriculada originou-se da divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular de 28.12.2000, conforme registro n.º 09, na matricula 103.223, Livro 02 - Registro Geral, deste Ofício. DOU FÉ, TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

Av.02.197899.- **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**: Certifico, que, a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**, do prédio onde se situa o imóvel matriculado, foi registrada sob o n.º 9090, no Livro 3 - Registro Auxiliar, deste. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

R.03.197899.- **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**: Através da ***CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº 21/24.254-2***, emitida nesta Capital, aos 01.04.2002. EMITENTE: **ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA**, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.393.018/0001-99. DEVEDOR: **JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, *CIRG n. 1.402.360 SSP-DF, CPF/MF n. 054.932.851-34*, residente e domiciliado nesta Capital. CREDOR: **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede nesta Capital, por sua agência Asa Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3205/01. VALOR: R$1.509.451,05. VENCIMENTO: 01.03.2007. PRAÇA DE PAGAMENTO: Brasília, DF. ENCARGOS FINANCEIROS: O saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência da juros à taxa nominal de 11,38% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 12,00% efetivos ao ano. FORMA DE PAGAMENTO: A divida será paga da seguinte forma: a) R$74.897,71 em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, correspondentes a primeira parcela de principal no valor de R$3.120,69 e as demais parcelas de principal no valor de R$3.120,74, cada uma acrescidas de ebcargos financeiros integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em 01.04.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar a última em 01.03.2005. b) R$1.434.553,34 em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, correspondetes a primeira parcela de principal no valor de R$29.886,43 e as demais parcelas de principal no valor de

(continua no verso...)

Protocolo: 1180352 Atendente: eRIDF Buscas: michelle2 Feita em: 03/01/2022 09:24:44 pgs.: 1/5

O valor de R$ 30,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 9,45 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 13,95 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,4 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

Selo digital: TJDFT20220300004939UXPHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:48
Número do documento: 22012111415628300000105270999
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415628300000105270999
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:56

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

R$29.886,53, cada uma, acrescidas de encargos financeiros integrais apurados no período vencendo-se a primeira em **01.04.2003** e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquaidar a com a última em **01.03.2007**. A presente cédula foi registrada hoje, sob o n. **9206**, no Livro 3, Registro Auxiliar, deste Ofício, fazendo parte integrante da mesma o **ANEXO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DE CRÉDITO**. Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições cedulares. Taguatinga, DF, 08 de abril de 2002.- Cláudio Márcio Barros de Medeiros, escrevente autorizado. O Oficial.

R.4/197899
DATA:13 de maio de 2008.
HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU
Cédula de Crédito Industrial nº 40/00070-2, emitida na praça de Brasília, DF, na data de 07 de abril de 2008, registrada sob o nº 10936, no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. EMITENTE: WM COMÉRCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.393.808/0001-98, com sede nesta Capital. OBJETO: O proprietário JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, empresário, demais qualificações na abertura desta matrícula, deu ao BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/3205-01, com sede nesta Capital, o imóvel desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR de 2º grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida de R$1.805.099,00, que será paga por 60 prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira até a qüinquagésima nona no valor nominal de R$30.084,99, e a sexagésima no valor nominal de R$30.084,59, acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em 01 de maio de 2009, e a última em 01 de abril de 2014, incidindo, sobre o saldo devedor, juros efetivos de 8,25% a.a. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.5/197899
DATA:08 de dezembro de 2014.
EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO
Por força da Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Execução, datada de 24 de novembro de 2014, expedidos pelo Cartório de Distribuição do Fórum Milton Sebastião Barbosa, DF, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da Ação de EXECUÇÃO, movida por CLEABEDAIS MANTOVANI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 589.567.359-72, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, distribuída ao Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais-DF, sob o n.º 2014.01.1.182287-3. VALOR DA EXECUÇÃO: R$2.089.602,08. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.6/197899
DATA:24 de outubro de 2016.
INDISPONIBILIDADE
Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 17 de outubro de 2016, por determinação do Juízo de Direito da 18º Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº00439803720148070001, protocolo nº 201610.1412.00200133-IA-600 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por BRUNO ARAUJO NOBREGA, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade da totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA ÀS FLS

Selo digital: TJDFT20220300004939UXPHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:48
Número do documento: 22012111415628300000105270999
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415628300000105270999
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:56

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 197.899 02

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.7/197899
DATA:11 de setembro de 2017.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 31 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos do processo n°00439803720148070001, protocolo nº 201708.3113.00352183-TA-700, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.6. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.8/197899
DATA:18 de outubro de 2017.
INDISPONIBILIDADE
Conforme disposto no artigo 14, § 3° do Provimento n° 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 09 de outubro de 2017, por determinação do Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00016191020145100021, protocolo nº 201710.0914.00378917-IA-980 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Liliane do Rocio Hoffmann, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.9/197899
DATA:24 de outubro de 2017.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 11 de outubro de 2017, pelo Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n°00016191020145100021, protocolo nº 201710.1113.00381135-TA-709, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.8. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.10/197899
DATA:14 de janeiro de 2019.
CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO
Por força da Decisão Interlocutória, datada de 06 de dezembro de 2018, prolatada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais do Distrito Federal, extraída dos autos do processo nº 2014.01.1.182387-3, deixa de fazer constar nesta matrícula o ajuizamento da Ação de EXECUÇÃO, objeto da AV.5. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

R.11/197899
DATA:07 de maio de 2019.
PENHORA
Por força do Mandado de Penhora, assinado digitalmente em 04 de fevereiro de 2019, datado de 04 de fevereiro de 2019, aditado ao verso em 08 de abril de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Selo digital: TJDFT20220300004939UXPHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:48
Número do documento: 22012111415628300000105270999
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415628300000105270999
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:56

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

Cível de Campinas - SP, extraído dos autos do processo n.º 1011299-81.2015.8.26.0114, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.775.191/0001-90, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula e outro, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Hoffmann, para a garantia da dívida de R$70.260,60. FIEL DEPOSITÁRIO: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.12/197899
DATA:19 de junho de 2020.
CANCELAMENTO DE PENHORA
Por força do Mandado datado e assinado digitalmente em 20 de setembro de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Campinas, SP, extraído dos autos do processo nº 1011299-81.2015.8.26.0114, Execução de Título Extrajudicial, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.11. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.13/197899
DATA:05 de agosto de 2021.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR
Instrumento Particular, datado de 24 de maio de 2021. OBJETO: Por autorização do CREDOR, BANCO DO BRASIL S/A qualificado no R.3, fica CANCELADA a hipoteca cedular objeto do R.3. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.14/197899
DATA:21 de dezembro de 2021.
PENHORA
Por força do Mandado de Penhora nº 203953/eRIDF, emitido em 03 de dezembro de 2021, expedido pelo Juízo de Direito da 20ª Vara Cível de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n.º 0024758-83.2014.8.07.0001, Cumprimento de Sentença movida por BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Thaissa de Moura Guimarães, para a garantia da dívida de R$1.000.000,00. FIEL DEPOSITÁRIO: JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA ÀS PÁGINAS 5/5

Selo digital: TJDFT20220300004939UXPHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

O valor de R$ 30,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 9,45 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 13,95 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,4 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:48
Número do documento: 22012111415628300000105270999
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415628300000105270999
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:56

CERTIFICO, não constar desta matricula nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registro relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 03/01/2022 09:24:44.

(buscas realizadas até 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Está certidão tem prazo de validade de 30 dias. De acordo com o Provimento 12 de 09/09/2016 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios(TJDFT) Art. 18 **As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação**).

Selo digital: TJDFT20220300004939UXPH
Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br.
Emolumentos: R$ 30,60 Ato: 14.

Selo digital: TJDFT20220300004939UXPHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

Protocolo: 1180352 Atendente: eRIDF Buscas: michelle2 Feita em: 03/01/2022 09:24:44 pgs.: 5/5

O valor de R$ 30,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 9,45 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 13,95 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,4 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:48
Número do documento: 22012111415628300000105270999
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415628300000105270999
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:56

A CERTIDÃO TERMINOU NO ANVERSO DESTA FOLHA.

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 197901

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N.º 197901.- IMÓVEL: APARTAMENTO 202, LOTE 01, CNC 04, TAGUATINGA, DF. *CARACTERISTICAS*: *com área privativa de* **59,55m²**, área comum de divisão proporcional de **5,68m²**, área total de **65,23m²** e fração ideal do terreno de **0,1147**. PROPRIETÁRIO: **JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, CI n. **1.402.360 SSP-DF**, CIC n. **054.932.851-34**, residente e domiciliado nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: registro nº **08**, datado de **09.10.2001**, na matrícula nº **103.223**, Livro **02**, Registo Geral, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

R.**01**.197901.- **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**: A unidade acima matriculada originou-se da divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular de **28.12.2000**, conforme registro n.º **09**, na matricula **103.223**, Livro 02 - Registro Geral, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

Av.**02**.197901.- **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**: Certifico, que, a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**, do prédio onde se situa o imóvel matriculado, foi registrada sob o n.º **9090**, no Livro 3 - Registro Auxiliar, deste. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 09 de outubro de 2001.- *FÁBIO MARQUES FURTADO, ESCREVENTE AUTORIZADO.*

R.**03**.197901.- **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**: Através da ***CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº 21/24.254-2***, emitida nesta Capital, aos **01.04.2002**. **EMITENTE**: **ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA**, com sede nesta Capital, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **03.393.018/0001-99**. **DEVEDOR**: **JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, ***CIRG n. 1.402.360 SSP-DF, CPF/MF n. 054.932.851-34***, residente e domiciliado nesta Capital. **CREDOR**: **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede nesta Capital, por sua agência Asa Sul, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **00.000.000/3205/01**. **VALOR**: **R$1.509.451,05**. **VENCIMENTO**: **01.03.2007**. **PRAÇA DE PAGAMENTO**: **Brasília, DF**. **ENCARGOS FINANCEIROS**: O saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência da juros à taxa nominal de **11,38%** ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a **12,00%** efetivos ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO**: A divida será paga da seguinte forma: a) **R$74.897,71** em **24** (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, correspondentes a primeira parcela de principal no valor de **R$3.120,69** e as demais parcelas de principal no valor de **R$3.120,74**, cada uma acrescidas de ebcargos financeiros integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em **01.04.2003** e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar a última em **01.03.2005**. b) **R$1.434.553,34** em **48** (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, correspondetes a primeira parcela de principal no valor de **R$29.886,43** e as demais parcelas de principal no valor de

(continua no verso...)

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Selo digital: TJDFT20220300004940QNPEPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:48
Número do documento: 22012111415640000000105271000
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415640000000105271000
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:56

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

R$29.886,53, cada uma, acrescidas de encargos financeiros integrais apurados no período vencendo-se a primeira em **01.04.2003** e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obirgando-se a liquaidar a com a última em **01.03.2007**. A presente cédula foi registrada hoje, sob o n. **9206**, no Livro 3, Registro Auxiliar, deste Ofício, fazendo parte integrante da mesma o **ANEXO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DE CRÉDITO**. Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições cedulares. Taguatinga, DF, 08 de abril de 2002.- Cláudio Márcio Barros de Medeiros, escrevente autorizado. O Oficial.

R.4/197901
DATA:13 de maio de 2008.
HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU
Cédula de Crédito Industrial nº 40/00070-2, emitida na praça de Brasília, DF, na data de 07 de abril de 2008, registrada sob o nº 10936, no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. EMITENTE: WM COMÉRCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.393.808/0001-98, com sede nesta Capital. OBJETO: O proprietário JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, empresário, demais qualificações na abertura desta matrícula, deu ao BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/3205-01, com sede nesta Capital, o imóvel desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR de 2º grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida de R$1.805.099,00, que será paga por 60 prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira até a qüinquagésima nona no valor nominal de R$30.084,99, e a sexagésima no valor nominal de R$30.084,59, acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em 01 de maio de 2009, e a última em 01 de abril de 2014, incidindo, sobre o saldo devedor, juros efetivos de 8,25% a.a. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.5/197901
DATA:08 de dezembro de 2014.
EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO
Por força da Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Execução, datada de 24 de novembro de 2014, expedidos pelo Cartório de Distribuição do Fórum Milton Sebastião Barbosa, DF, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da Ação de EXECUÇÃO, movida por CLEABEDAIS MANTOVANI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 589.567.359-72, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, distribuída ao Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais-DF, sob o n.º 2014.01.1.182387-3. VALOR DA EXECUÇÃO: R$2.089.602,08. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

R.6/197901
DATA:22 de abril de 2015.
PENHORA
Por força da Certidão de Penhora, datada de 17 de setembro de 2014, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Brasília-DF, extraída dos autos do processo nº 2009.01.1.063480-2, Cumprimento de Sentença, movida por FERNANDO CASSIO PEREIRA DA COSTA, portador da cédula de identidade RG nº 10.535870-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.984.518-04 brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Carlos Eduardo Batista dos Santos, para a garantia da dívida de R$95.618,17. FIEL DEPOSITÁRIO: o executado. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.7/197901
DATA:24 de outubro de 2016.
INDISPONIBILIDADE
Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça,

O valor de R$ 30,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 9,45 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 13,95 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,4 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

Selo digital: TJDFT20220300004940QNPEPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:48
Número do documento: 22012111415640000000105271000
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415640000000105271000
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:56

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 17 de outubro de 2016, por determinação do Juízo de Direito da 18º Vara Civel de Brasília, DF, extraído dos autos do processo n°00439803720148070001, protocolo nº 201610.1412.00200133-IA-600 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por BRUNO ARAUJO NOBREGA, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade da totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.8/197901
DATA:11 de setembro de 2017.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 31 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos do processo n°00439803720148070001, protocolo nº 201708.3113.00352183-TA-700, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.7. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

==========

AV.9/197901
DATA:18 de outubro de 2017.
INDISPONIBILIDADE
Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 09 de outubro de 2017, por determinação do Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00016191020145100021, protocolo nº 201710.0914.00378917-IA-980 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Liliane do Rocio Hoffmann, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

==========

AV.10/197901
DATA:24 de outubro de 2017.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 11 de outubro de 2017, pelo Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n°00016191020145100021, protocolo nº 201710.1113.00381135-TA-709, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.9. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

==========

R.11/197901
DATA:18 de janeiro de 2018.
PENHORA
Por força da Certidão de Penhora, datada de 08 de novembro de 2017, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, DF, extraída dos autos do processo n.º

O valor de R$ 30,60 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 9,45 Item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R$ 13,95 Item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 3 folha(s) adicional(is) (R$ 2,4 cada, Item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

Selo digital: TJDFT20220300004940QNPEPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:48
Número do documento: 22012111415640000000105271000
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415640000000105271000
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:56

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

2015.01.1.050726-7, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89, com sede em São Paulo, SP, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matícula e outros, foi PENHORADO o imóvel desta matrícula, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Luciana Corrêa Tôrres de Oliveira, para a garantia da dívida de R$1.108.935,44. FIEL DEPOSITÁRIO: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.12/197901
DATA:26 de janeiro de 2018.
CANCELAMENTO DE PENHORA
Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 456/2017, datado de 06 de novembro de 2017, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 2017.01.1.045806-2, EMBARGOS DE TERCEIRO, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.6. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.13/197901
DATA:12 de dezembro de 2018.
CANCELAMENTO DE PENHORA
Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 327/2018, datado de 30 de novembro de 2018, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº 2015.01.1.050726-7, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.11. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.14/197901
DATA:14 de janeiro de 2019.
CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO
Por força da Decisão Interlocutória, datada de 06 de dezembro de 2018, prolatada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais do Distrito Federal, extraída dos autos do processo nº 2014.01.1.182387-3, deixa de fazer constar nesta matrícula o ajuizamento da Ação de EXECUÇÃO, objeto da AV.5. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.15/197901
DATA:05 de agosto de 2021.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR
Instrumento Particular, datado de 24 de maio de 2021. OBJETO: Por autorização do CREDOR, BANCO DO BRASIL S/A, qualificado no R.3, fica CANCELADA a hipoteca cedular objeto do R.3. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.16/197901
DATA:21 de dezembro de 2021.
PENHORA
Por força do Mandado de Penhora nº 203951/eRIDF, emitido em 03 de dezembro de 2021, expedido pelo Juízo de Direito da 20ª Vara Cível de Brasília - DF, extraído dos autos do processo n.º

Selo digital: TJDFT20220300004940QNPEPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:48
Número do documento: 22012111415640000000105271000
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415640000000105271000
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:56

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 197.901 03

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

0024758-83.2014.8.07.0001, Cumprimento de Sentença movida por BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, qualificado na abertura desta matrícula, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Thaissa de Moura Guimarães, para a garantia da dívida de R$1.000.000,00. FIEL DEPOSITÁRIO: JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CERTIFICO, não constar desta matricula nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registro relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 03/01/2022 09:23:34.

(buscas realizadas até 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Está certidão tem prazo de validade de 30 dias. De acordo com o Provimento 12 de 09/09/2016 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios(TJDFT) Art. 18 **As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação**).

Selo digital: TJDFT20220300004940QNPE
Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br.
Emolumentos: R$ 30,60 Ato: 16.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Selo digital: TJDFT20220300004940QNPEPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:48
Número do documento: 22012111415640000000105271000
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111415640000000105271000
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 21/01/2022 11:41:56

A CERTIDÃO TERMINOU NO ANVERSO DESTA FOLHA.

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

DECISÃO

Não tendo os devedores advogados constituídos, **expeça-se mandado de intimação da penhora e de avaliação ao devedor, a ser cumprido no endereço SQS 315, bloco K, apartamento 403, Asa Sul – Brasília/DF,** para eventual manifestação no prazo de 15 dias (art. 525, § 11º, 870 e 875, todos do CPC). Caso não seja localizado, aplica-se o disposto no artigo 841, § 4º, desse diploma legal.

Diante do registro de hipoteca cedular, oficie-se à respectiva instituição financeira cientificando-a da presente penhora, devendo informar a este Juízo o valor do débito ainda remanescente relativo ao imóvel ora penhorado. Inclua-se o credor hipotecário/fiduciário como "Interessado" nos presentes autos (matrículas 77.104)

Retornando o mandado integralmente cumprido, intimem-se ambas as partes para se manifestarem sobre a avaliação, em 15 dias, sob pena de preclusão (artigo 525, § 11º e 917, §1°, CPC).

Caso o mandado retorne sem cumprimento, intime-se o credor para indicar bens à penhora, em 5 dias, sob pena de suspensão na forma do artigo 921, § 1º, do CPC.

Intimem-se.

Decisão datada, assinada e registrada eletronicamente.

THAISSA DE MOURA GUIMARÃES

Juíza de Direito

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJE

O ato Judicial **Decisão** ID 113531399 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em **01/02/2022,** e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

1 de fevereiro de 2022

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJE

O ato Judicial **Decisão** ID 113531399 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em **01/02/2022,** e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

1 de fevereiro de 2022

20ª Vara Cível de Brasília
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 506, 5º Andar, Zona Cívico-Administrativa,
BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900
Telefone: (61) 3103-7167
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Destinatário: JOSE ALLE HAIDAR FILHO

GLEBA DE TERRAS COM A ÁREA DE 02.ha.00a.00ca, desmembrando de área maior na fazenda "BARREIROS", Área Rural, BRASÍLIA - DF - CEP: 71699-899

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001
Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO
REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

A Dra. THAISSA DE MOURA GUIMARAES, Juíza de Direito da 20ª Vara Cível de Brasília, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc., **DETERMINA** ao Sr. Oficial de Justiça que proceda a **AVALIAÇÃO** do bem adiante transcrito: **Gleba de terras com área de 02ha.00a.00ca, desmembrada de área menor da fazenda "Barreiros", Distrito Federal, matrícula nº 22905 registrada junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis**, o qual se encontra em poder do executado, **INTIMANDO-O DA PENHORA e da AVALIAÇÃO, bem como eventual cônjuge, no endereço: SQS 315, bloco K, apartamento 403, Asa Sul – Brasília/DF.**

Tudo de acordo com a decisão de **ID 113531399**.

ADVERTÊNCIAS AO OFICIAL DE JUSTIÇA:

***** Nos termos do art. 212, §2º, do CPC/2015, as citações e intimações, **independentemente de autorização judicial**, poderão realizar-se no período de férias forenses, nos feriados ou dias úteis fora do horário de 6h às 20h, observado o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
***** Nos termos do art. 252, do CPC/2015, quando, por 2 (duas) vezes, o oficial de justiça houver procurado o citando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, voltará a fim de efetuar a citação, na hora que designar.

***** Fica autorizada a requisição de força policial e ordem de arrombamento, se necessário.

O QUE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de BRASÍLIA, DF.

BRASÍLIA, DF, 9 de fevereiro de 2022

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:48
Número do documento: 22021017333087300000106881694
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22021017333087300000106881694
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 10/02/2022 17:33:30

ANDRESA FERREIRA CLADEIRA

Diretora de Secretaria

Obs: Os documentos/decisões do processo, poderão ser acessados por meio do QRCode acima.

20ª Vara Cível de Brasília
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 506, 5º Andar, Zona Cívico-Administrativa,
BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900
Telefone: (61) 3103-7167
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Destinatário: JOSE ALLE HAIDAR FILHO

Quinhão nº 11, com 24ha.20a.0, Núcleo Rural Sobradinho dos Melos, Paranoá, BRASÍLIA - DF - CEP: 71586-100

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001
Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO
REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

A Dra. THAISSA DE MOURA GUIMARAES, Juíza de Direito da 20ª Vara Cível de Brasília, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc., **DETERMINA** ao Sr. Oficial de Justiça que proceda a **AVALIAÇÃO** do bem adiante transcrito: **Quinhão nº 11, com 24ha.20a.00ca, desmembrado de área maior na Fazenda Paranoá ou Parnoá, também conhecida por "Sobradinho dos Melo", matrícula nº 17001 registrada junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis**, o qual se encontra em poder do executado, **INTIMANDO-O DA PENHORA e da AVALIAÇÃO, bem como eventual cônjuge, no endereço: SQS 315, bloco K, apartamento 403, Asa Sul – Brasília/DF.**

Tudo de acordo com a decisão de **ID 113531399**.

ADVERTÊNCIAS AO OFICIAL DE JUSTIÇA:

***** Nos termos do art. 212, §2º, do CPC/2015, as citações e intimações, **independentemente de autorização judicial**, poderão realizar-se no período de férias forenses, nos feriados ou dias úteis fora do horário de 6h às 20h, observado o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
***** Nos termos do art. 252, do CPC/2015, quando, por 2 (duas) vezes, o oficial de justiça houver procurado o citando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, voltará a fim de efetuar a citação, na hora que designar.

***** Fica autorizada a requisição de força policial e ordem de arrombamento, se necessário.

O QUE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de BRASÍLIA, DF.

BRASÍLIA, DF, 9 de fevereiro de 2022

ANDRESA FERREIRA CLADEIRA

Diretora de Secretaria

Obs: Os documentos/decisões do processo, poderão ser acessados por meio do QRCode acima.

20ª Vara Cível de Brasília
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 506, 5º Andar, Zona Cívico-Administrativa,
BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900
Telefone: (61) 3103-7167
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Destinatário: JOSE ALLE HAIDAR FILHO

CNC 04, LOTE 01, APARTAMENTOS 101, 102, 201 e 202, Taguatinga Norte, BRASÍLIA - DF - CEP: 72115-545

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001
Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO
REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

A Dra. THAISSA DE MOURA GUIMARAES, Juíza de Direito da 20ª Vara Cível de Brasília, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc., **DETERMINA** ao Sr. Oficial de Justiça que proceda a **AVALIAÇÃO** dos imóveis adiante transcritos:

Apartamento 101, Lote 01, CNC 04, Taguatinga - DF, matrícula nº nº 197898;

Apartamento 201, Lote 01, CNC 04, Taguatinga-DF, matrícula nº 197900;

Apartamento 102, Lote 01, CNC 04, Taguatinga - DF, matrícula nº 197899;

Apartamento 202, Lote 01, CNC 04, Taguatinga - DF, matrícula nº 197901;

registrados junto ao Cartório do 3º ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, os quais se encontram em poder do executado, **INTIMANDO-O DA AVALIAÇÃO E DA PENHORA, bem como eventual CÔNJUGE, o endereço: SQS 315, BLOCO K, AP. 403, ASA SUL, BRASÍLIA - DF - CEP: 70384-110.**

Tudo de acordo com a decisão de **ID 113531399**.

ADVERTÊNCIAS AO OFICIAL DE JUSTIÇA:

***** Nos termos do art. 212, §2º, do CPC/2015, as citações e intimações, **independentemente de autorização judicial**, poderão realizar-se no período de férias forenses, nos feriados ou dias úteis fora do horário de 6h às 20h, observado o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
***** Nos termos do art. 252, do CPC/2015, quando, por 2 (duas) vezes, o oficial de justiça houver procurado o citando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, voltará a fim de efetuar a citação, na hora que designar.

***** Fica autorizada a requisição de força policial e ordem de arrombamento, se necessário.

O QUE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de BRASÍLIA, DF.

BRASÍLIA, DF, 9 de fevereiro de 2022.

ANDRESA FERREIRA CALDEIRA

Diretora de Secretaria

Obs: Os documentos/decisões do processo, poderão ser acessados por meio do QRCode acima.

20ª Vara Cível de Brasília
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 506, 5º Andar, Zona Cívico-Administrativa,
BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900
Telefone: (61) 3103-7167
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Destinatário: JOSE ALLE HAIDAR FILHO

SQS 412 Bloco M, APT. 107, Asa Sul, BRASÍLIA - DF - CEP: 70278-130

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001
Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO
REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

A Dra. FERNANDA ALMEIDA COELHO DE BEM, Juíza de Direito Substituta da 20ª Vara Cível de Brasília, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc., **DETERMINA** ao Sr. Oficial de Justiça que proceda a **AVALIAÇÃO** do bem adiante transcrito: **Apartamento nº 107, Bloco M, da SQS 412, Brasília-DF, matrícula nº 54262, registrado junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, o qual se encontram em poder do executado, INTIMANDO-O DA AVALIAÇÃO E DA PENHORA,** bem como eventual **CÔNJUGE** no endereço: **SQS 315, bloco K, apartamento 403, Asa Sul – Brasília/DF.**

Tudo de acordo com a decisão de ID 113531399.

ADVERTÊNCIAS AO OFICIAL DE JUSTIÇA:

***** Nos termos do art. 212, §2º, do CPC/2015, as citações e intimações, **independentemente de autorização judicial**, poderão realizar-se no período de férias forenses, nos feriados ou dias úteis fora do horário de 6h às 20h, observado o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
***** Nos termos do art. 252, do CPC/2015, quando, por 2 (duas) vezes, o oficial de justiça houver procurado o citando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, voltará a fim de efetuar a citação, na hora que designar.

***** Fica autorizada a requisição de força policial e ordem de arrombamento, se necessário.

O QUE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de BRASÍLIA, DF.

BRASÍLIA, DF, 17 de fevereiro de 2022

ANDRESA FERREIRA CALDEIRA

Diretora de Secretaria

Obs: Os documentos/decisões do processo, poderão ser acessados por meio do QRCode acima.

20ª Vara Cível de Brasília
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 506, 5º Andar, Zona Cívico-Administrativa,
BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900
Telefone: (61) 3103-7167
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Destinatário: JOSE ALLE HAIDAR FILHO

SQS 315 Bloco K, Apto 403, Asa Sul, BRASÍLIA - DF - CEP: 70384-110

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001
Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO
REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

A Dra. FERNANDA ALMEIDA COELHO DE BEM, Juíza de Direito Substituta da 20ª Vara Cível de Brasília, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc., **DETERMINA** ao Sr. Oficial de Justiça que proceda a **AVALIAÇÃO** do imóvel adiante transcrito: **Apartamento 403, do Bloco K, da SQS 315, Brasília-DF, matrícula nº 77104, registrado junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, o qual se encontra em poder do executado, INTIMANDO-O DA AVALIAÇÃO E DA PENHORA, bem como eventual CÔNJUGE.**

Tudo de acordo com a decisão de **ID 113531399.**

ADVERTÊNCIAS AO OFICIAL DE JUSTIÇA:

***** Nos termos do art. 212, §2º, do CPC/2015, as citações e intimações, **independentemente de autorização judicial**, poderão realizar-se no período de férias forenses, nos feriados ou dias úteis fora do horário de 6h às 20h, observado o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
***** Nos termos do art. 252, do CPC/2015, quando, por 2 (duas) vezes, o oficial de justiça houver procurado o citando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, voltará a fim de efetuar a citação, na hora que designar.

***** Fica autorizada a requisição de força policial e ordem de arrombamento, se necessário.

O QUE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de BRASÍLIA, DF.

BRASÍLIA, DF, 17 de fevereiro de 2022

ANDRESA FERREIRA CALDEIRA

Diretora de Secretaria

Obs: Os documentos/decisões do processo, poderão ser acessados por meio do QRCode acima.

Dados do Mandado

Número do mandado:	2022.62896
Número do processo:	0024758-83.2014.8.07.0001
ID Doc. PJE:	115269090
Data da distribuição:	11/02/2022
Destinatário:	JOSE ALLE HAIDAR FILHO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, em 05/03/2022, às 16:00, DEIXEI de me dirigir à GLEBA DE TERRAS COM A ÁREA DE 02.HA.00A.00CA, DESMEMBRANDO DE ÁREA MAIOR NA FAZENDA "BARREIROS", ÁREA RURAL BRASÍLIA-DF, CEP 71699-899, onde NÃO PROCEDI À AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, CPF n° 054.932.851-34, bem como DEIXEI de O INTIMAR do respectivo ato, visto que o endereço apresentado está incompleto. Isso porque, além de não informar o nome e o número da CHÁCARA, não houve identificação do núcleo rural correspondente. Certifico, neste sentido, que a fazenda Barreiros fora desmembrada em mais de 200 (duzentas) chácaras, distribuídas entre os núcleos rurais Barreiros I e Barreiros II, dados esses cuja ausência impossibilita, por completo, a localização do imóvel a ser diligenciado.

Distrito Federal, 06 de março de 2022.

MATEUS CAVALCANTE PENA
Oficial(a) de Justiça - mat. 318399

Chave de acesso: https://ceman.tjdft.jus.br/certidoes/fe82ec57-128f-451a-af47-5fcf9c49db64

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:49
Número do documento: 22031013233038400000109399642
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031013233038400000109399642
Assinado eletronicamente por: MATEUS CAVALCANTE PENA - 10/03/2022 13:20:37

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o mandado referente ao ID 117885200 retornou **NÃO CUMPRIDO.**

Nos termos da Portaria 02/2016, fica o autor intimado a se manifestar sobre o documento ora juntado, requerendo o que entender de direito.

BRASÍLIA, DF, 10 de março de 2022.

DAIENNE CEZAR DA SILVA

Servidor Geral

Dados do Mandado

Número do mandado:	2022.62988
Número do processo:	0024758-83.2014.8.07.0001
ID Doc. PJE:	115276848
Data da distribuição:	11/02/2022
Destinatário:	JOSE ALLE HAIDAR FILHO

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado anexo, dirigi-me à CNC 04 LOTE 01 APTOS. 101, 102, 201 E 202 TAGUATINGA NORTE no dia 16/02/2022 às 11:20, e aí sendo, PROCEDI A AVALIAÇÃO dos imóveis conforme LAUDO DE AVALIAÇÃO anexo. Deixei de proceder a Intimação da Penhora e da Avaliação do executado JOSE ALLE HAIDAR FILHO, pois o mesmo não reside/trabalha no local conforme informação da Sra. Rita Elaine Soares Barros - funcionária do Salão "Renata La Fonte" que franqueou a entrada desta Oficiala de Justiça no local. Face ao exposto, recolho o presente mandado ao cartório. O referido é verdade e dou fé. Taguatinga/DF, 14 de março de 2022.

Distrito Federal, 14 de março de 2022.

LUCIANA A GUTERRES
Oficial(a) de Justiça - mat. 312091

Chave de acesso: https://ceman.tjdft.jus.br/certidoes/f5195c1d-8056-4dd0-9431-dc0b3afe4393

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:49
Número do documento: 22031412115276300000109699613
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031412115276300000109699613
Assinado eletronicamente por: LUCIANA ALVES GUTERRES - 14/03/2022 12:07:46

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Taguatinga/DF, eu, Luciana Alves Guterres, Oficiala de Justiça Avaliadora, abaixo assinada, em cumprimento ao r. mandado anexo, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0024758-83.2014.8.07.0001, Exequente BANCO BRADESCO e Executado JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA-ME, procedi a avaliação dos imóveis abaixo descritos, a saber:

IMÓVEL 01: Apartamento 101, Lote 01, CNC 04, Taguatinga Norte, Distrito Federal, com as seguintes características: área privativa de 65,10 m2, composto de 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, em bom estado de conservação, o qual avalio em R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). Imóvel registrado sob nº 197898 no 3º Ofício do Registro Imobiliário do Distrito Federal.

IMÓVEL 02: Apartamento 201, Lote 01, CNC 04, Taguatinga Norte, Distrito Federal, com as seguintes características: área privativa de 65,10 m2, composto de 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, em bom estado de conservação, o qual avalio em R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). Imóvel registrado sob nº 197900 no 3º Ofício do Registro Imobiliário do Distrito Federal.

IMÓVEL 03: Apartamento 102, Lote 01, CNC 04, Taguatinga Norte, Distrito Federal, com as seguintes características: área privativa de 59,55 m2, composto de 01 suíte, 01 sala, spa, escritório, recepção, o qual avalio em R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Imóvel registrado sob nº 197899 no 3º Ofício do Registro Imobiliário do Distrito Federal.

IMÓVEL 04: Apartamento 202, Lote 01, CNC 04, Taguatinga Norte, Distrito Federal, com as seguintes características: área privativa de 59,55 m2, composto de 02 quartos sendo 01 suíte, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, em bom estado de conservação, o qual avalio em R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Imóvel registrado sob nº 197901 no 3º Ofício do Registro Imobiliário do Distrito Federal.

Os imóveis estão localizados em área de vasto comércio (Bancos, Hospitais, Supermercados, Padarias, Escolas, Estação do Metrô, Shopping Center) e próximo das principais avenidas desta cidade (Samdu, Avenida Comercial Norte, Pistão Norte, Praça do Relógio, Praça do DI).

Importa a presente avaliação no valor de 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais). Do que, para constar e fins de direito lavrei o presente laudo em uma única via.

Método de Avaliação: Busca de imóveis em sites de compra e venda de imóveis e Imobiliárias em Taguatinga.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:49
Número do documento: 22031412115307900000109699614
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031412115307900000109699614
Assinado eletronicamente por: LUCIANA ALVES GUTERRES - 14/03/2022 12:07:49

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

CERTIDÃO

De ordem, com espeque na Portaria 02/2016, ficam as partes intimadas a se manifestarem sobre o laudo de ID 118213171.

BRASÍLIA, DF, 15 de março de 2022.

DAIENNE CEZAR DA SILVA

Servidor Geral

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJE

O ato Judicial **Certidão** ID 118398452 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em **17/03/2022,** e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

17 de março de 2022

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJE

O ato Judicial **Certidão** ID 118398452 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em **17/03/2022,** e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

17 de março de 2022

MM. Juízo.

Petição em anexo.

AO JUÍZO DA 20ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICÁRIA DE BRASÍLIA – DF.

Processo nº: 0024758-83.2014.8.07.0001

BRADESCO S.A, devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em desfavor de **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA - ME (E OUTRO)**, também qualificados, vem, sempre respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar-se nos termos que passa a aduzir.

Em cumprimento à intimação de ID: 118398452, a parte exequente concorda com a avaliação dos imóveis, e requer a homologação do respectivo laudo.

Outrossim, denota-se que os Mandados de ID: 115100388, 116049149 e 116047035 não retornaram. Por esta razão, requer a devolução dos mesmos aos autos, a fim de verificar acerca de seu cumprimento.

Por oportuno, no tocante a certidão negativa acostada no ID: 117885200, a parte exequente informa que está em diligencia *in loco*, a fim de fornecer os meios ao Oficial de Justiça para localizar o imóvel.

Por fim, requer que todas as publicações sejam realizadas única tão somente em nome de **Frederico Dunice P. Brito – OAB/DF 21.822,** sob pena de nulidade

Termos que,

Pede deferimento.

Brasília - DF, 17 de março de 2022.

FREDERICO DUNICE P. BRITO
OAB/DF nº 21.822
OAB/GO n° 28.115-A

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF. CEP: 70318.900.
Telefone: +55 61 3578-8484. Endereço eletrônico: direcionamentos@dunice.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:50
Número do documento: 22031717032276900000110176646
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031717032276900000110176646
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 17/03/2022 17:03:22

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

FICHA DE INSPEÇÃO ANUAL

Certifico e dou fé que foi realizada Inspeção Ordinária relativa ao **ciclo de 2022** nos presentes autos, tendo sido constatada a sua regularidade.

Prossiga-se, cumprindo as determinações precedentes.

DOCUMENTO DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE CONFORME CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o ofício enviado pela 4ª Vara de Família de Brasília.

Faço os autos conclusos.

BRASÍLIA, DF, 18 de abril de 2022.

CLEBER DAMASCENO FERREIRA

Diretor de Secretaria

11/04/2022

Número: **0031878-35.2014.8.07.0016**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Órgão julgador: **4ª Vara de Família de Brasília**
Última distribuição : **11/06/2019**
Valor da causa: **R$ 13.316,09**
Processo referência: **0031878-35.2014.8.07.0016**
Assuntos: **Assistência Judiciária Gratuita, Honorários Advocatícios, Penhora / Depósito/ Avaliação**
Objeto do processo: **SISTJ**
Nível de Sigilo: **1 (Segredo de Justiça)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)	
JOSE ALLE HAIDAR FILHO (EXECUTADO)	
	DANILO FERRER FEITOSA (ADVOGADO)

Outros participantes	
AIRA QUEREN RODRIGUES DA CUNHA (INTERESSADO)	
	ELDA GOMES DE ARAUJO (ADVOGADO) **ANTONIO JOSE CARVALHO BRANCO NAUFEL (ADVOGADO)** **DAVI LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO)**
JOSE ALVES FERREIRA (INTERESSADO)	
	STELA MARCIA DE FREITAS MARTINS BARROSO (ADVOGADO) **JULIA PARISSA SHISHECHI (ADVOGADO)** **RAMIRO FREITAS DE ALENCAR BARROSO (ADVOGADO)** **HENRIQUE PORTO DE CASTRO (ADVOGADO)**
~~**LUCIANO GONCALVES BORBA ASSUNCAO (LEILOEIRO)**~~	
ANA LUCIA BORBA ASSUNCAO (LEILOEIRO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
121161434	08/04/2022 10:41	Ofício	Ofício

SIGILOSO

Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

4ª Vara de Família de Brasília

SMAS Trecho 3 Lotes 04/06, -, Bloco 5, Setores Complementares, BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-906

Telefones: (61) 3103-1826 e (61) 3103-1831; Fax: (61) 3103-0336; E-mail: 4vfamilia.bsb@tjdft.jus.br;
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

Ofício 401/2022 - 4VARFAMBSB

Brasília/DF, 8 de abril de 2022.

Número do processo: **0031878-35.2014.8.07.0016**

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXECUTADO: JOSE ALLE HAIDAR FILHO

Ao(à) Ecxelentíssimo (a) Senhor(a)

Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível de Brasília (processo 0024758-83.2014.8.07.0001)

_____

Assunto: **Comunica sobre Carta de Arrematação expedida neste autos - 0031878-35.2014.8.07.0016**

SEGREDO DE JUSTIÇA

SIGILOSO

Senhor(a) ,

comunico a expedição de carta de arrematação, expedida nos autos de n. **0031878-35.2014.8.07.0016**, do seguinte bem:

Apartamento n.º 107, BLoco “M”, da SQS 412, composto de um quarto, sala, cozinha, banheiro, e área de serviço, com área útil de 49,50 m², área de uso

comum de 7,20 m², sendo a área total de 56,70 m² e a respectiva fração ideal de 18,96 m² do terreno.

Valor da avaliação: R$ 346.500,00, nos termos da decisão cuja transcrita abaixo:

"Ante as informações prestadas pelo terceiro interessado na petição de ID 117417441 e tendo em vista que a arrematação e a assinatura judicial do respectivo auto no presente processo ocorreram antes dos atos aquisitivos praticados na ação trabalhista (0001798-46.2015.5.10.0105), deve-se prevalecer a aquisição do terceiro interessado.

Diante disso, defiro os pedidos formulados pelo terceiro interessado.

***Expeça-se** carta de arrematação do leilão promovido nos presentes autos.*

*Ainda, **oficie-se** aos juízos da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga (processo 0001798-46.2015.5.10.0105), da 20ª Vara Cível de Brasília (processo 0024758-83.2014.8.07.0001) e da 13ª Vara Cível de Brasília (processo 0044302-57.2014.8.07.0001), para que tomem conhecimento da arrematação realizada nestes autos.*

Após as referidas diligências, será analisado o pedido de levantamento dos valores depositados em juízo."

Brasília-DF, 6 de abril de 2022 12:56:46.

NAYRENE SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Juíza de Direito Substituta

SIGILOSO

Atenciosamente,

NAYRENE SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Juíza de Direito Substituta

VDOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 185, de 18/12/2013, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA por meio do link: https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam (ou pelo site do TJDFT: "www.tjdft.jus.br" > Aba lateral direita "Advogados" > item "Processo Eletrônico - PJe" > item "Autenticação de documentos"; ou também pelo site do TJDFT: "www.tjdft.jus.br" > Aba lateral direita "Cidadãos" > item "Autenticação de Documentos" > item "Processo Judicial Eletrônico - PJe [Documentos emitidos no PJe]).

Ao responder, favor mencionar o número do processo judicial a que se refere.

SIGILOSO

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

DECISÃO

Expeça-se mandado de intimação da avaliação de ID 118213171 a ser cumprido junto ao endereço de citação dos réus, qual seja: SQS 315 Bloco K, Apto 403, Asa Sul, BRASÍLIA - DF - CEP: 70384-110.

Aguarde-se o retorno da diligência.

Ainda, intime-se o exequente acerca do ofício de ID 121756181, para manifestação, em 5 (cinco) dias.

No mais, **certifique** a Secretaria quanto ao retorno dos demais mandados expedidos.

Em caso de ausência de retorno, reiterem-se as diligências.

Intimem-se.

Decisão datada, assinada e registrada eletronicamente.

SIMONE GARCIA PENA
Juíza de Direito Substituta

20ª Vara Cível de Brasília.
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 506, 5º Andar, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900.
Para contato com a unidade, utilize o Balcão Virtual. Horários de atendimento: de 12h às 19h

INTIMAÇÃO DA PENHORA DE IMÓVEIS

Por meio desta carta, fica **intimado** JOSE ALLE HAIDAR FILHO, CPF: 054.932.851-34, endereço: SQS 315 Bloco K, Apto 403, Asa Sul, BRASÍLIA - DF - CEP: 70384-110, e-mail: josealle7@gmail.com, **da penhora e avaliação de imóveis de sua titularidade,** conforme informações abaixo**:**

Número do Processo: 0024758-83.2014.8.07.0001
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
Assunto: Inadimplemento (7691)
Autor: BANCO BRADESCO
Réu: JOSE ALLE HAIDAR FILHO e outros

Imóveis penhorados e avaliados:

IMÓVEL 01: Apartamento 101, Lote 01, CNC 04, Taguatinga Norte, Distrito Federal, com as seguintes características: área privativa de 65,10 m2, composto de 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, em bom estado de conservação, o qual avalio em R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). Imóvel registrado sob nº 197898 no 3º Ofício do Registro Imobiliário do Distrito Federal.

IMÓVEL 02: Apartamento 201, Lote 01, CNC 04, Taguatinga Norte, Distrito Federal, com as seguintes características: área privativa de 65,10 m2, composto de 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, em bom estado de conservação, o qual avalio em R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). Imóvel registrado sob nº 197900 no 3º Ofício do Registro Imobiliário do Distrito Federal.

IMÓVEL 03: Apartamento 102, Lote 01, CNC 04, Taguatinga Norte, Distrito Federal, com as seguintes características: área privativa de 59,55 m2, composto de 01 suíte, 01 sala, spa, escritório, recepção, o qual avalio em R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Imóvel registrado sob nº 197899 no 3º Ofício do Registro Imobiliário do Distrito Federal.

IMÓVEL 04: Apartamento 202, Lote 01, CNC 04, Taguatinga Norte, Distrito Federal, com as seguintes características: área privativa de 59,55 m2, composto de 02 quartos sendo 01 suíte, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, em bom estado de conservação, o qual avalio em R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Imóvel registrado sob nº 197901 no 3º Ofício do Registro Imobiliário do Distrito Federal.

Caso não concorde com a penhora, peça ao seu advogado(a) ou defensor(a) para se manifestar no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**.

O prazo para manifestar (impugnar) é contado do dia em que o comprovante de recebimento deste mandado for juntado ao processo.

Se não houver manifestação (impugnação) no prazo acima ou se ela não for rejeitada, o valor poderá ser entregue ao credor.

Leia o processo
Use a câmera de um celular ou um aplicativo
para ler o QR Code.

Contatos
Defensoria Pública e Núcleos de Prática Jurídica no QR Code.

Balcão Virtual
Para atendimento por videochamada, acesse o QR Code.

DAIENNE CEZAR DA SILVA, Servidor Geral, BRASÍLIA-DF, 26 de abril de 2022 17:03:37.

MM. Juízo,

Petição em anexo.

AO JUÍZO DA 20ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA – DF.

Processo nº: 0024758-83.2014.8.07.0001

BANCO BRADESCO S.A, devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em desfavor **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA - ME (E OUTRO)**, também qualificados, vem, sempre respeitosamente perante Vossa Excelência, manifesta nos termos que passa a aduzir.

1 - Inicialmente cumpre esclarecer que o exequente, na tentativa de viabilizar meios necessários ao Oficial de Justiça para cumprimento do mandado de avaliação judicial ao imóvel sob matrícula nº 17.001 e 22905, obteve informação de que se trata de área com grande posse de grileiros, sendo o local de difícil acesso, além da região ser conhecida pela violência e costumeira troca de tiros, o que colocaria em risco a integridade física do Oficial de Justiça e o profissional técnico.

Assim sendo, o exequente manifesta desistência da penhora realizada, bem como requer a expedição de Ofício via ERIDFT, a fim de proceder com a baixa da penhora realizada na matricula do imóvel nº 17.001 e 22905, registrado junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

2 - Outrossim, no tocante ao outro imóvel penhorado nos autos, matrícula nº 54.262, fora juntado Oficio de ID: 121756181 informando acerca da Carta de Arrematação realizada nos autos nº **0031878-35.2014.8.07.0016 em tramite na 4ª Vara de Família de Brasília/DF, sob sigilo processual**.

Tendo em vista que o exequente não possui acesso ao processo infra, requer a **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**, a fim de garantir possível crédito disponível em favor do exequente.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:51
Número do documento: 22050410291760300000114479084
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050410291760300000114479084
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 04/05/2022 10:29:17

3 – Nesta toada, o exequente informa que em diligência ao Cartório do 9º Ofício do Mato Grosso do Sul, obteve êxito ao localizar a Certidão de Casamento do executado José Alle Haidar Filho, em que consta averbação de separação judicial desde 06 de julho de 1990. (doc. anexo)

Por essa razão, fica dispensado a intimação da ex-cônjuge do executado no tocante as penhoras realizadas nos autos.

4 – Excelência, visando o prosseguimento do feito para que os imóveis penhorados sejam levados a leilão, o exequente requer a intimação de todos os credores constantes nas matrículas indicadas abaixo.

Desse modo, requer a Expedição de Ofício para cada endereço indicado com objetivo de manifestarem sob eventual débito de executado.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	
MATRÍCULA	**CREDOR**
77.104	**HIPOTECA CEDULAR 1º GRAU:** BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ: 00.000.000/3205-01, AGÊNCIA ASA SUL – SHCS, CL 406, BLOCO B, BRASÍLIA/DF, CEP: 70255-520. **HIPOTECA CEDULAR 2º GRAU:** BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ: 00.000.000/3205-01, AGÊNCIA ASA SUL – SHCS, CL 406, BLOCO B, BRASÍLIA/DF, CEP: 70255-520 **EXISTÊNCIA DA AÇÃO – CREDOR:** CLEABEDAIS MONTOVANI, NOS AUTOS Nº 2014.01.1.182387-3 (0046005-23.2014.8.07.0001) EM TRAMITE NA 1ª VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS E CONFLITOS ARBITRAIS DE BRASÍLIA/DF. **PENHORA – CREDOR:** SOARES E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, NOS AUTOS Nº 0011313-95.2014.8.07.0001, EM TRAMITE NA 1ª VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS E CONFLITOS ARBITRAIS DE BRASÍLIA/DF.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:51
Número do documento: 22050410291760300000114479084
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050410291760300000114479084
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 04/05/2022 10:29:17

	PENHORA – CREDOR: BANCO BRADESCO S/A, NOS AUTOS Nº 0000577-97.2014.8.07.0007, EM TRAMITE NA VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS E CONFLITOS ARBITRAIS DE TAGUATINGA/DF. **INDISPONIBILIDADE:** NOS AUTOS Nº 0043980-37.20148.07.0001, EM TRAMITE NA 18ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICÁRIA DE BRASÍLIA/DF. **PENHORA – CREDOR:** CONVENÇÃO DE ADMINSTRAÇÃO DO BLOCO K DA SQS 315, NOS AUTOS Nº 0700503-73.2021.8. 07.0001. **EXISTÊNCIA DA AÇÃO – CREDOR:** RICARDO DALLA BARBA E MARISA REGINA DALLA BARBA, NOS AUTOS Nº 0714712-81.2020.8.07.0001, EM TRAMITE NA 19ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA/DF.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL	
MATRÍCULA	**CREDOR**
197.898	**HIPOTECA CEDULAR 2º GRAU:** BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ: 00.000.000/3205-01, AGÊNCIA ASA SUL – SHCS, CL 406, BLOCO B, BRASÍLIA/DF, CEP: 70255-520.
197.899	**HIPOTECA CEDULAR 2º GRAU:** BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ: 00.000.000/3205-01, AGÊNCIA ASA SUL – SHCS, CL 406, BLOCO B, BRASÍLIA/DF, CEP: 70255-520.
197.900	**HIPOTECA CEDULAR 2º GRAU:** BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ: 00.000.000/3205-01, AGÊNCIA ASA SUL – SHCS, CL 406, BLOCO B, BRASÍLIA/DF, CEP: 70255-520.
197.901	**HIPOTECA CEDULAR 2º GRAU:** BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ: 00.000.000/3205-01, AGÊNCIA ASA SUL – SHCS, CL 406, BLOCO B, BRASÍLIA/DF, CEP: 70255-520.

Por fim, requer que todas as publicações sejam realizadas única tão somente em nome de **Frederico Dunice P. Brito – OAB/DF 21.822,** sob pena de nulidade

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:51
Número do documento: 22050410291760300000114479084
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050410291760300000114479084
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 04/05/2022 10:29:17

Termos que,

Pede deferimento.

Brasília - DF, 04 de maio de 2022.

FREDERICO DUNICE P. BRITO
OAB/DF nº 21.822
OAB/GO n° 28.115-A

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF. CEP: 70318.900.
Telefone: +55 61 3578-8484. Endereço eletrônico: direcionamentos@dunice.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:51
Número do documento: 22050410291760300000114479084
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050410291760300000114479084
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 04/05/2022 10:29:17

CARTÓRIO ZAMPERLINI
Lucas Vinicius Cassiano Zamperlini
Oficial
Registro Civil 2ª Circunscrição
Av. Afonso Pena, 955
Campo Grande - MS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

2ª VIA

NOMES	CPF
JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO	054.932.851-34
RUTH PEREIRA CARDOSO	690.209.061-00

MATRÍCULA
062000 01 55 1965 2 00001 042 0000041 21

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, nascido aos 09/09/1944, em Campo Grande/MS, nacionalidade brasileira, filho de JOSÉ ALLE HAIDAR e DELARINA DE ALMEIDA HAIDAR.

RUTH PEREIRA CARDOSO, nascida aos 20/12/1944, em Campo Grande/MS, nacionalidade brasileira, filha de ROBERTO PEREIRA CARDOSO e DAMASIA VIEIRA CARDOSO.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO	DIA / MÊS / ANO
Primeiro de Outubro de Mil Novecentos e Sessenta e Cinco	01/10/1965

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Universal de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
RUTH PEREIRA CARDOSO HAIDAR.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
O Dr. Joenildo de Souza Chaves Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Campo Grande/MS, ao qual for o presente entregue extraído dos autos nº 69.4001-9, requerido por José Alle Haidar Filho e Ruth Pereira Cardoso Haidar que se processam perante este Juízo e cartório do 14ª Ofício Civil que em seu cumprimento proceda a averbação da SEPARAÇÃO do casal, à margem do assento de casamento nº 41, Fls. 42, Lv. B- 01, celebrado em 01/10/1965, sendo que a mulher voltara a usar o nome de solteira, ou seja, RUTH PEREIRA CARDOSO. CUMPRA-SE. Campo Grande/MS, 06 de julho de 1990. Campo Grande/MS, 09/07/1990.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Sem informações.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO ZAMPERLINI - CAMPO GRANDE/MS
LUCAS VINÍCIUS CASSIANO ZAMPERLINI
Av. Afonso Pena, 955
Amambaí - CEP: 79005-000
Campo Grande-MS - Fone: (67) 3046-9601
cartorio@9oficiocg.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Campo Grande-MS, 22 de abril de 2022.

MICHELE CAROLINE ANTUNES DA ROSA
Escrevente Autorizada

Selo Digital: AGM97238-810-NOR. Consulte em www.tjms.jus.br
Emolumentos: R$ 29,00. FUNJECC 5%: R$ 1,45. FUNJECC 10%: R$ 2,90. FUNADEP 6%: R$ 1,74. FUNDEPGE 4%: R$ 1,16. FEADMP-MS 10%: R$ 2,90. ISSQN 5%: R$ 1,45. SELO: R$ 1,50.

Michele Caroline Antunes da Rosa 9º OFÍCIO Escrevente

ARPENBRASIL AA 025798604 BRP

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:51
Número do documento: 22050410291768500000114479085
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050410291768500000114479085
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 04/05/2022 10:29:17

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

DECISÃO

Vistos, etc.

Inicialmente, ante o expresso pedido de desistência do credor, ao ID 123504761, desconstituo as penhoras incidentes sobre os imóveis de matriculas nºs 17.001 e 22.905.

Oficie-se ao competente Registro de Imóveis.

No mais, defiro o pedido de penhora no rosto dos autos de nº º 0031878-35.2014.8.07.0016, em tramite na 4ª Vara de Família de Brasília/DF, a fim de resguardar possível crédito remanescente do executado JOSE ALLE HAIDAR FILHO, oriundo da arrematação noticiada ao ID 121756181.

Oficie-se nos termos da Portaria Conjunta n. 17 do TJDFT, de 14/2/2019.

Por se tratar de devedor revel, **expeça-se** mandado de intimação para o endereço de citação, podendo o devedor apresentar impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias.

No mais, **oficiem-se** aos credores fiduciários/hipotecários dos imóveis indicados ao ID 123504761, a fim de que informem o valor do débito remanescente do executado.

Ainda, **certifique** a Secretaria quanto ao retorno do mandado de penhora de ID 116047035.

Em caso de ausência de retorno, reitere-se a diligência.

Aguarde-se, ainda, o retorno do mandado de ID 122661536.

Cumpram-se.

Intimem-se.

Decisão datada, assinada e registrada eletronicamente.

FELIPE COSTA DA FONSECA GOMES

Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau

Certidão de AR Digital - devolução eletrônica - Entregue em: 07/05/2022

Referência 0024758-83.2014.8.07.0001
Notificação: 122661539/2022

Documento Entregue

Destinatário: JOSE ALLE HAIDAR FILHO
Endereço: SQS 315 Bloco K, Apto 403, Asa Sul, BRASÍLIA - DF, 70384-110



AVISO DE RECEBIMENTO — Digital — CDIP BRASÍLIA 02/05/2022 LOTE: 575 — TJDFT — AR — MP

DESTINATÁRIO:
JOSE ALLE HAIDAR FILHO
SQS 315 Bloco K Apto 403
Asa Sul
BRASÍLIA- DF
70384-110

AR519659500JD

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, devolver o objeto.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD BRASÍLIA
03 MAI 2022
SE/BSL
BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Luiz André da Silva
Mat. 5736557

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR — Ismari Alves
DATA DE ENTREGA — 03/05/22
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR — JOSE ALLE HAIDAR FILHO
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE — 1925357

A imagem digital acima corresponde ao documento de devolução em meio eletrônico do Aviso de Recebimento Digital.

Documento obtido dos Correios via protocolo seguro em 07/05/2022 - 20:31

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
20ª Vara CíveL da Circunscrição de Brasilia-DF
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 506, 5º Andar, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900
Telefones: (61) 3103 7282 e 3103 7157
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00 - Fórum de Brasília

Ofício 369/20ªVC

Brasília-DF, 25 de maio de 2022.

Número do processo: **0024758-83.2014.8.07.0001**
Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
REQUERENTE: BANCO BRADESCO
REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

Ao Senhor
Diretor de Secretaria da 4ª Vara de Família de Brasília

Referência: 0031878-35.2014.8.07.0016

Assunto: **Penhora no rosto do autos**

Senhor Diretor(a),

Nos termos da Portaria Conjunta nº 17 de 14/02/2019, e, por determinação do MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. Felipe Costa da Fonseca Gomes, comunico a Vossa Senhoria que este juízo deferiu a penhora de crédito pertencente a Jose Alle Haidar Filho, CPF nº 054.932.851-34, nos autos nº 0031878-35.2014.8.07.0016, em trâmite nesse Juízo da 4ª Vara de Família de Brasília, em favor do credor Banco Bradesco, no valor de R$ 1.132.276,89 (Um milhão, cento e trinta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Por conseguinte, caso exista o crédito, promova-se a penhora no rosto dos autos e transfira-se a quantia para uma conta judicial vinculada a este juízo, tão logo esteja disponível. Tudo conforme decisão de ID 123812404.

Nos termos da referida Portaria, este Juízo aguarda retorno do Termo e penhora e solicita a anotação da restrição no sistema eletrônico.

Por gentileza, constar na resposta o número do processo e o nome da parte autora.

Atenciosamente,

ANDRESA FERREIRA CALDEIRA

Diretora de Secretaria

z

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
20VARCVBSB
20ª Vara Cível de Brasília
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 506, 5º Andar, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900
Telefone: (61) 3103-7282
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

Ofício 375/20ªVC

BRASÍLIA-DF, 31 de maio de 2022.

Processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Ação: Inadimplemento (7691)

Autor: BANCO BRADESCO

Réu: JOSE ALLE HAIDAR FILHO e outros

Ao Sr. Gerente do

Banco do Brasil S.A - Agência Asa Sul

SHCS, CL 406, Bloco B, Brasília/DF, CEP: 70255-520

Assunto: Solicita informações.

Senhor Gerente,

Requisito a essa instituição bancária, na qualidade de credora hipotecária, que informe a este juízo o débito remanescente do executado José Alle Haidar Filho, CPF nº CPF: 054.932.851-34, referente aos registros de hipoteca nas matrículas dos imóveis abaixo informados:

- Imóvel matrícula nº 77.104, do 1º Ofício do Registro de Imóveis do DF (Apartamento 403, do Bloco K, da SQS 315, Brasília-DF)

- R.12 - Hipoteca cedular de 1º grau - Cédula de Crédito Comercial nº 21/24.254-2

- R.15 - Hipoteca cedular de 2º grau - Cédula de Crédito Industrial nº 40/0070-2

- Imóvel matrícula nº 197.898, do 3º Ofício do Registro Imobiliário do DF (Apartamento 101, Lote 01, CNC 04, Taguatinga - DF)

- R.4 Hipoteca cedular de 2º grau - Cédula de Crédito Industrial nº 40/0070-2

- Imóvel matrícula nº 197.899, do 3º Ofício do Registro Imobiliário do DF (Apartamento 102, Lote 01, CNC 04, Taguatinga - DF)

- R.4 Hipoteca cedular de 2º grau - Cédula de Crédito Industrial nº 40/0070-2

- Imóvel matrícula nº 197.900 , do 3º Ofício do Registro Imobiliário do DF (Apartamento 201, Lote 01, CNC 04, Taguatinga-DF)

- R.4 Hipoteca cedular de 2º grau - Cédula de Crédito Industrial nº 40/0070-2

- Imóvel matrícula nº 197.901, do 3º Ofício do Registro Imobiliário do DF (Apartamento 202, Lote 01, CNC 04, Taguatinga - DF)

- R.4 Hipoteca cedular de 2º grau - Cédula de Crédito Industrial nº 40/0070-2

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:52
Número do documento: 22060416525486700000117120238
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060416525486700000117120238
Assinado eletronicamente por: FELIPE COSTA DA FONSECA GOMES - 04/06/2022 16:52:54

Solicito, por oportuno, que a resposta seja encaminhada para o e-mail institucional deste Juízo 20vcivel.bsb@tjdft.jus.br.

Por gentileza, constar na resposta o número do processo e o nome da parte autora.

Atenciosamente,

FELIPE COSTA DA FONSECA GOMES

Juiz de Direito Substituto

Processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

Assunto: Inadimplemento (7691)

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

CERTIDÃO

Certifico que o(s) documento(s) ID 127235644 foi(ram) desentranhado(s) dos autos digitais nesta data. O histórico de exclusão por desentranhamento e de reativação do documento, pode ser consultado nos autos digitais, acessando o menu opção documento.

Brasília/DF, 07/06/2022 17:48

CLEBER DAMASCENO FERREIRA
Diretor de Secretaria

ENCAMINHA OFÍCIO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Senhor(a) Diretor(a),

Nos termos da Portaria Conjunta nº 17, de 14/02/2019, e, por determinação do MM. Juiz de Direito Substituto Dr. Felipe Costa da Fonsêca Gomes, encaminho a Vossa Senhoria ofício para que seja anotada a penhora de crédito no rosto dos autos.

Ao responder esse Ofício favor mencionar seu número e processo a que se refere.

Atenciosamente,

CLEBER DAMASCENO FERREIRA

Diretor de Secretaria Substituto

07/06/2022

Número: **0024758-83.2014.8.07.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Órgão julgador: **20ª Vara Cível de Brasília**
Última distribuição : **12/06/2019**
Valor da causa: **R$ 1.132.276,89**
Processo referência: **0024758-83.2014.8.07.0001**
Assuntos: **Inadimplemento, Concurso de Credores**
Objeto do processo: **SISTJ**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
BANCO BRADESCO (REQUERENTE)	
	FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO (ADVOGADO)
JOSE ALLE HAIDAR FILHO (REVEL)	
VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME (REVEL)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
125837351	01/06/2022 15:12	Ofício	Ofício

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
20ª Vara CíveL da Circunscrição de Brasilia-DF
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 506, 5º Andar, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900
Telefones: (61) 3103 7282 e 3103 7157
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00 - Fórum de Brasília

Ofício 369/20ªVC

Brasília-DF, 25 de maio de 2022.

Número do processo: **0024758-83.2014.8.07.0001**
Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
REQUERENTE: BANCO BRADESCO
REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

Ao Senhor
Diretor de Secretaria da 4ª Vara de Família de Brasília

Referência: 0031878-35.2014.8.07.0016

Assunto: **Penhora no rosto do autos**

Senhor Diretor(a),

Nos termos da Portaria Conjunta nº 17 de 14/02/2019, e, por determinação do MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. Felipe Costa da Fonseca Gomes, comunico a Vossa Senhoria que este juízo deferiu a penhora de crédito pertencente a Jose Alle Haidar Filho, CPF nº 054.932.851-34, nos autos nº 0031878-35.2014.8.07.0016, em trâmite nesse Juízo da 4ª Vara de Família de Brasília, em favor do credor Banco Bradesco, no valor de R$ 1.132.276,89 (Um milhão, cento e trinta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Por conseguinte, caso exista o crédito, promova-se a penhora no rosto dos autos e transfira-se a quantia para uma conta judicial vinculada a este juízo, tão logo esteja disponível. Tudo conforme decisão de ID 123812404.

Nos termos da referida Portaria, este Juízo aguarda retorno do Termo e penhora e solicita a anotação da restrição no sistema eletrônico.

Por gentileza, constar na resposta o número do processo e o nome da parte autora.

Atenciosamente,

ANDRESA FERREIRA CALDEIRA

Diretora de Secretaria

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Ofício aos credores fiduciários/hipotecários foi encaminhado via e-mail, nesta data, e o ofício destinado à 4ª Vara de Família foi encaminhado via sistema.

Cumpram-se as demais ordens da decisão de ID 123812404.

BRASÍLIA, DF, 7 de junho de 2022.

CLEBER DAMASCENO FERREIRA

Diretor de Secretaria

20ª Vara Cível de Brasília
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 506, 5º Andar, Zona Cívico-Administrativa,
BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900
Telefone: (61) 3103-7167/7157 - email: 20vcivel.bsb@tjdft.jus.br
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

Ofício 393/20ªVC

Brasília/DF, 9 de junho de 2022.

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001
Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
REQUERENTE: BANCO BRADESCO
REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

Ao Senhor Oficial de Registro
2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília

Assunto: **Baixa de penhora.**

Senhor Oficial,

Por determinação do Dr. FELIPE COSTA DA FONSECA GOMES, Juiz de Direito Substituto da 20ª Vara Cível de Brasília, solicito a Vossa Senhoria que proceda a baixa da averbação da penhora que recaiu sobre os imóveis abaixo descritos, penhorados anteriormente nos autos do processo 0024758-83.2014.8.07.0001 deste Juízo, em razão de decisão proferida quanto à sua desconstituição, ID 123812404.

Matrícula nº 17.001 (R.13) - Quinhão nº 11, com 24ha. 20a.00ca, desmembrado de área maior (Quinhão n 10), na Fazenda Paranoá ou Parnoá, também conhecida por Sobradinho dos Melo

Matrícula nº 22.905 (R.46) - Gleba de terras com a área de 02ha.00.00ca, desmembrada de área maior na fazenda Barreiros, Distrito Federal

Ao responder a este ofício, favor mencionar o número do processo e o nome da parte autora.

Atenciosamente,

ANDRESA FERREIRA CALDEIRA

Diretora de Secretaria

Obs: Os documentos/decisões do processo, poderão ser acessados por meio do QRCode acima.

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o mandado de ID 116047035, expedido em 18/02, não teve retorno até a presente data.

De ordem, com espeque na Portaria 02/2016, encaminho os autos para renovação da diligência.

BRASÍLIA, DF, 10 de junho de 2022.

DAIENNE CEZAR DA SILVA

Servidor Geral

MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Oficial ou Oficiala de justiça deverá **avaliar** o bem abaixo descrito pertencente a JOSE ALLE HAIDAR FILHO, CPF: 054.932.851-34, endereço: SQS 315 Bloco K, Apto 403, Asa Sul, BRASÍLIA - DF - CEP: 70384-110, e-mail: josealle7@gmail.com. Após, deverá **intimar o executado, bem como eventual cônjuge,** da avaliação realizada.

Número do Processo: 0024758-83.2014.8.07.0001
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
Assunto: Inadimplemento (7691)
Autor: BANCO BRADESCO
Réu: JOSE ALLE HAIDAR FILHO e outros

Valor da dívida: R$ 1.132.276,89, (um milhão e cento e trinta e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Caso não concorde com a avaliação, peça ao seu (sua) advogado(a) ou defensor(a) pública (a). para se manifestar (impugnar) no **prazo de 15 (quinze) dias úteis.**

Toda **pessoa interessada** no bem poderá se manifestar no processo por meio de um(a) advogado(a). Se não puder contratar, procure a Defensoria Pública (61) 2196-4300 ou os Núcleos de Prática Jurídica.

Leia o processo
Use a câmera de um celular ou um aplicativo
para ler o QR Code.

Contatos
Defensoria Pública e Núcleos de Prática Jurídica clique aqui
ou acesso o QR Code.

Balcão Virtual
Para atendimento por videochamada
clique aqui ou
acesse o QR Code.

Como ler um QR Code:

1 - Abra a câmera do seu celular ou um aplicativo de QR Code (disponível na loja de aplicativos do seu celular).

2 - Posicione o celular na frente do QR Code para que toda a imagem do código apareça na tela. Mantenha o celular firme por alguns instantes.

3 - Clique no link que aparecerá no início da página.

DAIENNE CEZAR DA SILVA, Servidor Geral, BRASÍLIA-DF, 10 de junho de 2022 15:16:17.

Ao Oficial e à Oficiala de Justiça:
As intimações poderão ser realizadas nos feriados ou nos dias úteis fora do horário das 6h às 20h, observando o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Ficam autorizados o horário especial e a requisição de apoio policial para o cumprimento do mandado, se houver necessidade.

Descrição e endereço do(s) bem(ns) para fins de avaliação

Apartamento 403, do Bloco K, da SQS 315, Brasília-DF, matrícula nº 77104, registrado junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

Dados do Mandado

Número do mandado:	2022.275974
Número do processo:	0024758-83.2014.8.07.0001
ID Doc. PJE:	127661239
Data da distribuição:	13/06/2022
Destinatário:	JOSE ALLE HAIDAR FILHO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, em 14/06/2022 às 08:59, dirigi-me à(ao) SQS 315 BLOCO K APTO 403 ASA SUL BRASÍLIA-DF CEP 70384-110, onde NÃO PROCEDI À AVALIAÇÃO de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, 054.932.851-34, TELEFONE NÃO INFORMADO, visto que (POR FALTA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL COM A DESCRIÇÃO DO BEM.).

Distrito Federal, 14 de junho de 2022.

CRISTIANE FELIPE DA SILVEIRA
Oficial(a) de Justiça - mat. 311477

Chave de acesso: https://ceman.tjdft.jus.br/certidoes/6c847727-912f-47d9-bcf5-170867c3698c

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:53
Número do documento: 22061409011033800000118482179
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061409011033800000118482179
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE FELIPE DA SILVEIRA - 14/06/2022 09:00:25

20ª Vara Cível de Brasília

Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 506, 5º Andar, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900

Telefone: (61) 3103-7167 - Fax: (61) 3103-0304

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00h

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

TERMO DE ADITAMENTO

ADITAMENTO - Mandado aditado para seu integral cumprimento por Oficial de Justiça. Nos termos da Portaria nº 1/2015, deste juízo, esta Secretaria promoveu o aditamento do mandado de ID 127661237 para **AVALIAÇÃO** do imóvel adiante transcrito: Apartamento 403, do Bloco K, da SQS 315, Brasília-DF, matrícula nº 77104, registrado junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, o qual se encontra em poder do executado, INTIMANDO-O DA AVALIAÇÃO E DA PENHORA, bem como eventual CÔNJUGE. Certidão de matrícula do imóvel em anexo.

OBSERVAÇÕES

*Nos termos do art. 212, §2º, do CPC/2015, as citações e intimações e penhoras, **independentemente de autorização judicial**, poderão realizar-se no período de férias forenses, nos feriados ou dias úteis fora do horário de 6h às 20h, observado o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

*Caso haja necessidade, requisite-se de força policial.

* Nos termos do art. 252, do CPC/2015, quando, por 2 (duas) vezes, o oficial de justiça houver procurado o citando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, voltará a fim de efetuar a citação, na hora que designar.

*Caso a citação seja realizada com hora certa será nomeado curador especial se houver revelia.

BRASÍLIA, DF, 17 de junho de 2022 14:35:57.

DAIENNE CEZAR DA SILVA

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:53
Número do documento: 22061714404741300000118806924
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061714404741300000118806924
Assinado eletronicamente por: DAIENNE CEZAR DA SILVA - 17/06/2022 14:40:47

MM. Juízo,

Petição em anexo.

AO JUÍZO DA 20ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA – DF.

Processo nº: 0024758-83.2014.8.07.0001

BANCO BRADESCO S.A, devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em desfavor **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA - ME (E OUTRO)**, também qualificados, vem, sempre respeitosamente perante Vossa Excelência, manifesta nos termos que passa a aduzir.

O exequente requer a expedição do mandado de intimação do executado Vidralle Vidros de Segurança Ltda – Me, em nome de seu sócio/administrado Jose Alle Haidar Filho, a fim de tomar ciência de todos os atos processuais e evitar eventuais nulidades processuais.

Noutro giro, o exequente requer a juntada das respostas dos credores, referente o Ofício enviado, conforme ID: 126429620.

Por fim, requer que todas as publicações sejam realizadas única tão somente em nome de **Frederico Dunice P. Brito – OAB/DF 21.822,** sob pena de nulidade

Termos que,

Pede deferimento.

Brasília - DF, 5 de julho de 2022.

p

FREDERICO DUNICE P. BRITO
OAB/DF nº 21.822
OAB/GO n° 28.115-A

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF. CEP: 70318.900.
Telefone: +55 61 3578-8484. Endereço eletrônico: direcionamentos@dunice.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:53
Número do documento: 22070517140969400000120558649
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22070517140969400000120558649
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 05/07/2022 17:14:09

Dados do Mandado

Número do mandado:	2022.287066
Número do processo:	0024758-83.2014.8.07.0001
ID Doc. PJE:	128306355
Data da distribuição:	20/06/2022
Destinatário:	JOSE ALLE HAIDAR FILHO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, em 06/07/2022 às 19:47, dirigi-me à(ao) SQS 315 BLOCO K APTO 403 ASA SUL BRASÍLIA-DF CEP 70384-110, onde PROCEDI À AVALIAÇÃO E APÓS PROCEDI A INTIMAÇÃO de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, 054.932.851-34, que, após a leitura da ordem judicial, RECEBEU A CONTRAFÉ, declarando-se CIENTE de seu conteúdo e PROCEDI À AVALIAÇÃO, conforme laudo em anexo(a).

Distrito Federal, 06 de julho de 2022.

CRISTIANE FELIPE DA SILVEIRA
Oficial(a) de Justiça - mat. 311477

Chave de acesso: https://ceman.tjdft.jus.br/certidoes/c09f319f-8023-4608-b707-24ab7397c8dd

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:53
Número do documento: 22070620391625400000120732920
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22070620391625400000120732920
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE FELIPE DA SILVEIRA - 06/07/2022 20:37:58

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 27 de novembro de 2020 às 11 horas, dirigiu-me ao endereço sito a SQS 315, Bloco K, apto. 403, Asa Sul, Brasília-DF, em cumprimento ao r. mandado anexo, exarado pela 20ª Vara Cível de Brasília, Processos nº 0024758-83.2014.8.07.0001 proposta por Banco Bradesco contra Jose Alle Haidar Filho e outro, para avaliar o imóvel situado no endereço mencionado, composto de hall de entrada, sala de estar/jantar, dois quartos com armários, quarto com banheiro privativo e vestir, hall de circulação para os três quartos, banheiro social, lavabo, circulação com armários embutidos, cozinha, área de serviço e quarto de empregada, com a área privativa de 172, 39m2, área comum de 92,579m2, área total de 264,968m2, sala de estar, dois quartos com armários, quarto com banheiro privativo de 172,39m2. Passo assim a avaliar o referido imóvel conforme método comparativo das imobiliárias locais, jornais e anúncios de internet, o qual perfaz um total de R$1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais).

Brasília – DF, 05, de julho de 2022.

CRISTIANE FELIPE DA SILVEIRA
Oficiala de Justiça – Avaliadora
Mat. 311.477

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:53
Número do documento: 22070620391673400000120732921
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22070620391673400000120732921
Assinado eletronicamente por: CRISTIANE FELIPE DA SILVEIRA - 06/07/2022 20:38:01

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

CERTIDÃO

De ordem, com espeque na Portaria 02/2016, conforme decisão de ID 128011520 dos autos 0720655-11.2022.8.07.0001, foi realizado o translado da decisão anexada .

BRASÍLIA, DF, 11 de julho de 2022.

ISABELLA DE MEDEIROS BEZERRA

Servidor Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:53
Número do documento: 22071111372994400000121039600
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071111372994400000121039600
Assinado eletronicamente por: ISABELLA DE MEDEIROS BEZERRA - 11/07/2022 11:37:30

11/07/2022

Número: **0720655-11.2022.8.07.0001**

Classe: **EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL**
Órgão julgador: **20ª Vara Cível de Brasília**
Última distribuição : **07/06/2022**
Valor da causa: **R$ 1.132.276,89**
Processo referência: **00247588320148070001**
Assuntos: **Acessão**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
AIRA QUEREN RODRIGUES DA CUNHA (EMBARGANTE)	
	ELDA GOMES DE ARAUJO (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO (EMBARGADO)	
	FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
128011520	07/07/2022 11:45	Decisão	Decisão

Número do processo: 0720655-11.2022.8.07.0001

Classe judicial: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL (37)

EMBARGANTE: AIRA QUEREN RODRIGUES DA CUNHA

EMBARGADO: BANCO BRADESCO

DECISÃO

Cadastre-se o patrono do embargado.

Recebo os presentes embargos de terceiro, nos termos do art. 676 do CPC.

Os documentos que ornam a petição inicial evidenciam, em juízo superficial, que, por força de sentença de homologação de partilha, proferida em 2/12/2016 (ID 127273708), coube à embargante a integralidade dos imóveis objeto da demanda. Noutro lado, em data posterior (21/12/2021) foi registrada a penhora nas matrículas dos referidos bens (Ids 127273724, 127273720, 127273722 e 127273723).

Portanto, não há de se negar, em juízo de cognição sumária, a existência de prova da aquisição da propriedade pelo embargante com boa-fé, o que é suficiente para obstar os atos expropriatórios que envolvam o bem, conforme predica o art. 678 do CPC.

Assim, suspendo os atos de constrição envolvendo os imóveis indicados na inicial, constantes das matrículas n. 197898, 197899, 197900 e 197901, e objeto de penhora no feito principal, nos termos do art. 678 do CPC.

Traslade-se cópia da presente para o processo executivo (cumprimento de sentença nº 0024758-83.2014.8.07.0001).

Anote-se a existência da presente demanda nos autos do referido cumprimento de sentença.

Cite(m)-se o(a)(s) embargado(a)(s) por publicação, na forma do art. 677, § 3º, do CPC, para contestar(em) em 15 (quinze) dias (artigo 679 do CPC), consignando-se que, não sendo impugnado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo embargante.

Intimem-se.

Decisão datada, assinada e registrada eletronicamente.

FELIPE COSTA DA FONSECA GOMES
Juiz de Direito Substituto

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

DECISÃO

Em face da decisão proferida nos embargos de terceiro de nº 0720655-11.2022.8.07.0001 (ID 130778857) **suspendo** os atos de constrição referentes aos imóveis de matrícula nºs 197898, 197899, 197900 e 197901.

Cumpra-se a decisão de ID 123812404, no tocante à intimação pessoal do executado em relação à penhora no rosto dos autos lá deferida.

No mais, aguarde-se a resposta do credor hipotecário, em relação ao imóvel de matrícula nº 77.104, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Em caso de ausência de resposta, reitere-se a diligência.

Intimem-se.

Decisão datada, assinada e registrada eletronicamente.

FELIPE COSTA DA FONSECA GOMES
Juiz de Direito Substituto

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
20ª Vara Cível de Brasília.
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 506, 5º Andar, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900.
Para contato com a Vara, utilize o Balcão Virtual. Horário de atendimento: 12h às 19h.

CARTA DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

Por meio desta carta, fica **intimado** JOSE ALLE HAIDAR FILHO, CPF: 054.932.851-34, endereço: SQS 315 Bloco K, Apto 403, Asa Sul, BRASÍLIA - DF - CEP: 70384-110, **da penhora no rosto dos autos de nº 0031878-35.2014.8.07.0016, em tramite na 4ª Vara de Família de Brasília/DF**, conforme informações abaixo**:**

Número do Processo: 0024758-83.2014.8.07.0001
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
Assunto: Inadimplemento (7691)
Autor: BANCO BRADESCO
Réu: JOSE ALLE HAIDAR FILHO e outros

Decisão

(...) No mais, defiro o pedido de penhora no rosto dos autos de nº º 0031878-35.2014.8.07.0016, em tramite na 4ª Vara de Família de Brasília/DF, a fim de resguardar possível crédito remanescente do executado JOSE ALLE HAIDAR FILHO, oriundo da arrematação noticiada ao ID 121756181. Oficie-se nos termos da Portaria Conjunta n. 17 do TJDFT, de 14/2/2019. **Por se tratar de devedor revel, expeça-se mandado de intimação para o endereço de citação, podendo o devedor apresentar impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias.** (...)

Caso não concorde com a penhora, peça a seu advogado(a) ou defensor(a) público(a) para se manifestar (impugnar).

O **prazo** para manifestar é de **15 (quinze) dias úteis,** contados do dia em que o comprovante de recebimento desta carta for juntado ao processo.

Se não houver manifestação (impugnação) no prazo acima indicado ou se ela for rejeitada, o valor poderá ser entregue a(o) credor(a).

Leia o processo
Use a câmera de um celular ou um aplicativo para ler o QR Code.

Contatos
Defensoria Pública e Núcleos de Prática Jurídica no QR Code.

Balcão Virtual
Para atendimento por videochamada, acesse o QR Code.

DAIENNE CEZAR DA SILVA, Servidor Geral, BRASÍLIA-DF, 19 de julho de 2022 18:28:29.

PODER JUDICIÁRIO
Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau

Certidão de AR Digital

Referência 0024758-83.2014.8.07.0001
Notificação: 131771578/2022

AR Devolvido sem cumprimento. Motivo da devolução:
21 - DESTINATÁRIO AUSENTE

Destinatário: JOSE ALLE HAIDAR FILHO
Endereço: SQS 315 Bloco K, Apto 403, Asa Sul, BRASÍLIA - DF, 70384-110


AVISO DE RECEBIMENTO
Digital
CDIP BRASÍLIA
25/07/2022
LOTE: 744
TJDFT
AR
MP
DESTINATÁRIO:
JOSE ALLE HAIDAR FILHO
SQS 315 Bloco K Apto 403
Asa Sul
BRASÍLIA- DF
70384-110
AR595054901JD
TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 22/07/22 17:48 h
2ª 28/07/22 19:00 h
3ª 01/07/22 15:40 h
ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, devolver o objeto
CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
BRASÍLIA ASA SUL
10 AGO 2022
SEDEX
BH
MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional
RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)
ASSINATURA DO RECEBEDOR
AO REMETENTE
DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

A imagem digital acima corresponde ao documento de devolução em meio eletrônico do Aviso de Recebimento Digital.

Documento obtido dos Correios via protocolo seguro em 07/08/2022 - 06:30

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:54
Número do documento: 22080708100800000000123126901
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080708100800000000123126901
Assinado eletronicamente por: Processo Judicial Eletronico PJe 1.4.3 - 07/08/2022 08:10:08

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o o sistema encartou e-carta de mandado NÃO CUMPRIDO, por motivo "3 VEZES AUSENTE".

Nos termos da Portaria N.º 02/2016, encaminhe-se o mandado via Oficial de Justiça.

BRASÍLIA, DF, 10 de agosto de 2022.

DAIENNE CEZAR DA SILVA

Servidor Geral

20ª Vara Cível de Brasília.
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 506, 5º Andar, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900.
Para contato com a unidade, utilize o Balcão Virtual. Horários de atendimento: de 12h às 19h.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Fica **intimado** JOSE ALLE HAIDAR FILHO, CPF: 054.932.851-34, endereço: SQS 315 Bloco K, Apto 403, Asa Sul, BRASÍLIA - DF - CEP: 70384-110, da penhora no rosto dos autos de nº 0031878-35.2014.8.07.0016, em tramite na 4ª Vara de Família de Brasília/DF, conforme informações abaixo:

Número do Processo: 0024758-83.2014.8.07.0001
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
Assunto: Inadimplemento (7691)
Autor: BANCO BRADESCO
Réu: JOSE ALLE HAIDAR FILHO e outros

DECISÃO

(...) No mais, defiro o pedido de penhora no rosto dos autos de nº º 0031878-35.2014.8.07.0016, em tramite na 4ª Vara de Família de Brasília/DF, a fim de resguardar possível crédito remanescente do executado JOSE ALLE HAIDAR FILHO, oriundo da arrematação noticiada ao ID 121756181. Oficie-se nos termos da Portaria Conjunta n. 17 do TJDFT, de 14/2/2019. Por se tratar de devedor revel, expeça-se mandado de intimação para o endereço de citação, podendo o devedor apresentar impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias. (...)

Em caso de dúvida, procure um(a) advogado(a), a Defensoria Pública (61) 2196-4300 ou os Núcleos de Prática Jurídica.

Leia o processo
Use a câmera de um celular ou um aplicativo
para ler o QR Code.

Contatos
Defensoria Pública e Núcleos de Prática Jurídica cliquei aqui
ou
acesse o QR Code.

Balcão Virtual
Para atendimento por videochamada, clique aqui ou
acesse o QR Code.

Como ler um QR Code:
1 - Abra a câmera do seu celular ou um aplicativo de QR Code (disponível na loja de aplicativos do seu celular).
2 - Posicione o celular na frente do QR Code para que toda a imagem do código apareça na tela. Mantenha o celular firme por alguns instantes.
3 - Clique no link que aparecerá no início da página.

DAIENNE CEZAR DA SILVA, Servidor Geral, BRASÍLIA-DF, 10 de agosto de 2022 16:42:27.

Ao Oficial e à Oficiala de Justiça:
Na suspeita de ocultação, proceder à intimação com hora certa.
As citações e intimações poderão ser realizadas nos feriados ou dias úteis fora do horário das 6h às 20h, observando o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Ficam autorizados horário especial e a requisição de apoio policial para o cumprimento do mandado, se houver necessidade.

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

CERTIDÃO

Certifico e dou fé anexei aos autos petição em que o Banco do Brasil solicita dilação do prazo para cumprimento do ofício de Id 126429620.

De ordem da MM. Juíza e com fulcro na Portaria nº 02/2016, aguarde-se o prazo máximo de 30 dias a contar desta publicação, findo o qual a parte deverá manifestar-se independentemente de nova intimação.

BRASÍLIA, DF, 15 de agosto de 2022.

CLEBER DAMASCENO FERREIRA

Diretor de Secretaria

OFICIO CENOP SJ N.º : 62675215
AOF : 2022/952687
Curitiba, 15 de Agosto de 2022.

Processo Nº : 00247588320148070001
Ofício Nº : 37520
Requerente : 20ª Vara Cível de Brasília

MM. Juiz FELIPE COSTA DA FONSECA GOMES
20ª Vara Cível de Brasília
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 506, 5º Andar,
Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF -
CEP: 70094-900
20vcivel.bsb@tjdft.jus.br

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, solicitamos a dilação do prazo concedido para mais 30 (trinta) dias, visto tratar-se de informações as quais deveremos demandar outros setores do banco, o que requer um prazo maior, além do já concedido, para a realização das pesquisas.

Assim, diante de nossa solicitação, requeremos a confirmação da concessão do prazo pela mesma via, citando o ID 2022/952687.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos e informações porventura necessários.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
CENTRO DE SERVICOS JUDICIAIS CURITIBA

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:55
Número do documento: 22081512410461800000123675994
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081512410461800000123675994
Assinado eletronicamente por: CLEBER DAMASCENO FERREIRA - 15/08/2022 12:41:04

Dados do Mandado

Número do mandado:	2022.375721
Número do processo:	0024758-83.2014.8.07.0001
ID Doc. PJE:	133419553
Data da distribuição:	12/08/2022
Destinatário:	JOSE ALLE HAIDAR FILHO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, em 16/08/2022 às 09:00, dirigi-me à(ao) SQS 315 BLOCO K APTO 403 ASA SUL BRASÍLIA-DF CEP 70384-110, onde PROCEDI À INTIMAÇÃO de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, 054.932.851-34, TELEFONE NÃO INFORMADO, que, após a leitura da ordem judicial, RECEBEU A CONTRAFÉ, declarando-se CIENTE de seu conteúdo.

Distrito Federal, 19 de agosto de 2022.

CLAUDIA REGINA ALVES CORREIA TAVARES
Oficial(a) de Justiça - mat. 311242

Chave de acesso: https://ceman.tjdft.jus.br/certidoes/ef65959e-57ea-41ed-aabf-928bc20c7e47

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:55
Número do documento: 22081915324523000000124168871
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081915324523000000124168871
Assinado eletronicamente por: CLAUDIA REGINA ALVES CORREIA TAVARES - 19/08/2022 15:28:59

TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
www.tjdft.jus.br

20ª Vara Cível de Brasília.
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 506, 5º Andar, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900.
Para contato com a unidade, utilize o Balcão Virtual. Horários de atendimento: de 12h às 19h.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Fica **intimado** JOSE ALLE HAIDAR FILHO, CPF: 054.932.851-34, endereço: SQS 315 Bloco K, Apto 403, Asa Sul, BRASÍLIA - DF - CEP: 70384-110, da penhora no rosto dos autos de nº 0031878-35.2014.8.07.0016, em tramite na 4ª Vara de Família de Brasília/DF, conforme informações abaixo:

Número do Processo: 0024758-83.2014.8.07.0001
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
Assunto: Inadimplemento (7691)
Autor: BANCO BRADESCO
Réu: JOSE ALLE HAIDAR FILHO e outros

16/8
9:00

DECISÃO

(...) No mais, defiro o pedido de penhora no rosto dos autos de nº º 0031878-35.2014.8.07.0016, em tramite na 4ª Vara de Família de Brasília/DF, a fim de resguardar possível crédito remanescente do executado JOSE ALLE HAIDAR FILHO, oriundo da arrematação noticiada ao ID 121756181. Oficie-se nos termos da Portaria Conjunta n. 17 do TJDFT, de 14/2/2019. Por se tratar de devedor revel, expeça-se mandado de intimação para o endereço de citação, podendo o devedor apresentar impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias. (...)

Em caso de dúvida, procure um(a) advogado(a), a Defensoria Pública (61) 2196-4300 ou os Núcleos de Prática Jurídica.

Leia o processo
Use a câmera de um celular ou um aplicativo para ler o QR Code.

Contatos
Defensoria Pública e Núcleos de Prática Jurídica cliquei aqui ou acesse o QR Code.

Balcão Virtual
Para atendimento por videochamada, clique aqui ou acesse o QR Code.

Como ler um QR Code:
1 - Abra a câmera do seu celular ou um aplicativo de QR Code (disponível na loja de aplicativos do seu celular).
2 - Posicione o celular na frente do QR Code para que toda a imagem do código apareça na tela. Mantenha o celular firme por alguns instantes.
3 - Clique no link que aparecerá no início da página.

DAIENNE CEZAR DA SILVA, Servidor Geral, BRASÍLIA-DF, 10 de agosto de 2022 16:42:27.

Ao Oficial e à Oficiala de Justiça:
Na suspeita de ocultação, proceder à intimação com hora certa.
As citações e intimações poderão ser realizadas nos feriados ou dias úteis fora do horário das 6h às 20h, observando o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Ficam autorizados horário especial e a requisição de apoio policial para o cumprimento do mandado, se houver necessidade.

16/8/22

Este documento foi gerado pelo usuário 023.***.***-97 em 10/08/2022 16:44:13
Número do documento: 22081016441043300000123426266
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081016441043300000123426266
Assinado eletronicamente por: DAIENNE CEZAR DA SILVA - 10/08/2022 16:44:10

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:55
Número do documento: 22081915324572500000124168872
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081915324572500000124168872
Assinado eletronicamente por: CLAUDIA REGINA ALVES CORREIA TAVARES - 19/08/2022 15:29:11

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que juntei ofício de resposta do credor hipotecário.

Faço os autos conclusos à Dra. Thaissa de Moura Guimarães, MM. Juíza de Direito da 20ª Vara Cível de Brasília.

BRASÍLIA, DF, 6 de setembro de 2022.

DAIENNE CEZAR DA SILVA

Servidor Geral

GSV: 63829010
Ofício nº: 2022952687
Processo nº: 00247588320148070001
E-mail: 20vcivel.bsb@tjdft.jus.br
AOF: 2022/952687

Curitiba/PR, 31 de agosto de 2022.

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, informamos que segue em anexo as informações solicitadas por intermédio do
Processo nº0024758-83.2014.8.07.0001.

Declaramos que a integridade e preservação das informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A., estão sendo transferidos para essa autoridade.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações porventura necessários.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
CENTRO DE SERVICOS JUDICIAIS CURITIBA
E-mail: cenopserv.oficioscwb@bb.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:55
Número do documento: 22090618280545600000125766805
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090618280545600000125766805
Assinado eletronicamente por: DAIENNE CEZAR DA SILVA - 06/09/2022 18:28:05

BANCO DO BRASIL

4935 CENOP RECUPERAÇÃO DE ATIVOS
Av. Sete de Setembro, 2775 – 9 andar
CEP: 80230-903 – Curitiba (PR)

Curitiba (PR), 24 de agosto de 2022
AOF: 2022/000952687

Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a),

Referente:

Ofício	**375/20ºVC**
Natureza	**Inadimplemento**
Referente	**0024758-83.2014.8.07.0001**
Exequente	BANCO BRADESCO
Executado	JOSE ALLE HAIDAR FILHO e outros

Em atenção ao ofício supracitado, informamos que o contrato BB FCO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUS nº 1715979 (anterior 40/00070-2), em nome de WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA (CNPJ 08.393.808/0001-98), encontra-se ativo e inadimplente junto ao Banco do Brasil S.A. A operação foi contratada em 07/04/2008, possui parcelas em aberto desde 01/10/2013 e saldo devedor de R$758.782,57 (setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Por fim, colocamo-nos à disposição para os eventuais esclarecimentos, informações ou diligências que porventura se fizerem necessários.

BANCO DO BRASIL S.A.
CENOP RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – 4935

Ao
Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
20VARCVBSB
20ª Vara Cível de Brasília
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 506, 5º Andar, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA – DF – CEP: 70094-900

Declaramos que as informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos requisitados ao Banco do Brasil S.A., estão protegidas pelo sigilo bancário, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa Autoridade.
1 Saldo poderá ser modificado quando submetido aos parâmetros judiciais.

Assinado eletronicamente por:
F4315269 - HUMBERTO VICTORIO PRANUVI NETO - 24/08/2022 às 15:46
Código Validação: 13335976001390X
https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:55
Número do documento: 22090618280545600000125766805
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090618280545600000125766805
Assinado eletronicamente por: DAIENNE CEZAR DA SILVA - 06/09/2022 18:28:05

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

DECISÃO

Aguarde-se o prazo para impugnação à penhora no rosto dos autos, deferida ao ID 123812404, considerando o cumprimento do mandado de intimação pessoal.

Ausente impugnação, **certifique** a Secretaria.

No mais, intime-se o credor para dizer acerca da resposta do ofício, acostada ao ID 136033895, em 5 (cinco) dias, devendo dizer se desiste da penhora dos imóveis, dado o valor da dívida hipotecária.

Com o transcurso dos prazos, venham conclusos.

Intimem-se.

Decisão datada, assinada e registrada eletronicamente.

THAISSA DE MOURA GUIMARÃES
Juíza de Direito

MM. Juízo,

Petição em anexo.

AO JUÍZO DA 20ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA – DF.

Processo nº: 0024758-83.2014.8.07.0001

BANCO BRADESCO S.A, devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em desfavor **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA - ME (E OUTRO)**, também qualificados, vem, sempre respeitosamente perante Vossa Excelência, manifesta nos termos que passa a aduzir.

Sem prejuízo ao prazo de impugnação do executado no tocante a penhora no rosto dos autos, o exequente manifesta ciência acerca do retorno do Oficio enviado ao Banco do Brasil, bem como requer a manutenção da penhora.

Ante ao retorno do Laudo de Avaliação ao imóvel supra, o exequente requer o prosseguimento dos presentes autos com a designação do leilão do imóvel ora penhorado - matrícula nº 77104, registrado junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

Por fim, requer que todas as publicações sejam realizadas única tão somente em nome de **Frederico Dunice P. Brito – OAB/DF 21.822,** sob pena de nulidade

Termos que,

Pede deferimento.

Brasília - DF, 16 de setembro de 2022.

FREDERICO DUNICE P. BRITO
OAB/DF nº 21.822
OAB/GO n° 28.115-A

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF. CEP: 70318.900.
Telefone: +55 61 3578-8484. Endereço eletrônico: direcionamentos@dunice.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:55
Número do documento: 22091611373074600000126623637
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091611373074600000126623637
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 16/09/2022 11:37:30

Petição anexa.

Juízo da 20° Vara Cível de Brasília – Distrito Federal

Processo n. 0024758-83.2014.8.07.0001

JOSÉ ALVES FERREIRA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF n.º 350.958.001-30 e RG n.º 881.663 SSP/DF, residente e domiciliado na QE 21, conjunto "C", casa 25, Guará II, Brasília-DF, CEP 71.050-034, terceiro interessado, por seu advogado, narra e requer o que segue.

Inicialmente, o terceiro interessado pede pela juntada da procuração anexa **(doc. 1)**, bem como requer a habilitação do advogado **Ramiro Freitas de Alencar Barroso, OAB/DF 33.119**, que deverá receber, exclusivamente, todas as publicações referentes ao caso.

O terceiro interessado arrematou o imóvel levado à hasta pública pelo juízo da 4° Vara de Família de Brasília – DF (processo 0031878-35.2014.8.07.0016), leiloado no dia 26/07/2021, o qual tem a seguinte descrição, consoante carta de arrematação **(doc. 2)**:

> SQS 412, Bloco M, Lote 5, Apartamento 107, matrícula no 54262 inscrita no Livro 2 doCartório do 1o Registro de Imóveis do DF. Composto por um quarto, sala, cozinha, banheiro, WC e área de serviço, com área útil de 49,5m2, área de uso comum de 7,2m2 e área total de 56,7m2, e a respectiva fração ideal de 18,96 do terreno, constituído pela Projeção de n. 05, da SQD 411/412 Sul, desta Capital. ID 85121835 - Pág. 1

Ocorre que este mesmo imóvel foi objeto de penhora pelo presente juízo, consoante registro n. 10 na matrícula **(doc. 3)**. Neste contexto, após expedição da carta de arrematação, o juízo da 4° Vara de Família de Brasília oficiou o presente juízo acerca da arrematação **(doc. 4),** o qual, por sua vez, determinou que fosse penhorado

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:56
Número do documento: 22092015474126100000126933927
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092015474126100000126933927
Assinado eletronicamente por: RAMIRO FREITAS DE ALENCAR BARROSO - 20/09/2022 15:47:41

no rosto dos autos o crédito advindo da arrematação **(doc. 5)**. Todavia, remanesce a a penhora na matrícula do imóvel**.**

Desse modo, considerando que a arrematação é forma de aquisição originária da propriedade, bem como o crédito do exequente está assegurado pela penhora no rosto dos autos do processo n. 0031878-35.2014.8.07.0016, o arrematante pede a esse juízo que oficie o registro de imóveis competente para que promova o cancelamento da penhora no imóvel **(doc. 3 – Registro n. 10).**

Brasília, 21 de setembro de 2022

Ramiro Freitas de Alencar Barroso
OAB/DF 33.119

contato@advocaciaabm.com | 61. 3551-0786
SHIS Qd 13, Bloco J – Sala 206/207
Comércio Local – Lago Sul, Brasília | CEP 71.635-178

Rua João de Abreu com Rua 27 – Qd E-8, Lt 10/12/14
Sala 1104 – A | Edifício Euro Working Concept
Setor Oeste, Goiânia - GO | CEP 74120-110

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:56
Número do documento: 22092015474126100000126933927
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092015474126100000126933927
Assinado eletronicamente por: RAMIRO FREITAS DE ALENCAR BARROSO - 20/09/2022 15:47:41

ALENCAR | BARROSO & MALHEIROS

ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

JOSÉ ALVES FERREIRA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF n.º 350.958.001-30 e RG n.º 881.663 SSP/DF residente e domiciliado na QE 21, conjunto "C", casa 25, Guará II, Brasília-DF, CEP 71.050-034.

OUTORGADOS:

Ramiro Freitas de Alencar Barroso	OAB/DF 33.119 | OAB/GO 56.637-A
Stela Márcia de F. Martins Barroso	OAB/DF 6.835 | OAB/GO 34.205-A
Pablo Malheiros da C. Frota	OAB/DF 20.643
Julia Parissa Shishechi	OAB/DF 45.622
Henrique Porto de Castro	OAB/GO 55.792

Todos brasileiros, advogados integrantes de Alencar, Barroso e Malheiros Advogados, sociedade regularmente inscrita na OAB/DF sob o n. 3.666/17, com endereço no SHIS QI 13, Bloco J, Sala 206/207, Comércio Local, Lago Sul, Brasília DF, CEP 71.635-178.

PODERES: Da cláusula *ad judicia*, para o foro em geral, em qualquer grau de jurisdição, podendo os outorgados agir em conjunto ou separadamente, conferidos, ainda, os poderes especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber e dar quitação, retirar alvarás, levantar depósitos judiciais, firmar compromisso, podendo, finalmente, substabelecer este instrumento no todo ou em parte, com ou sem reservas, especialmente para defender os interesses do outorgante nos autos do processo nº 0031878-35.2014.8.07.0016, em trâmite perante o juízo da 4ª Vara de Família da Circunscrição judiciária de Brasília.

Brasília, 27 de agosto de 2021

José Alves Ferreira
CPF 350.598.001-30

contato@advocaciaabm.com | 61. 3551-0786
SHIS Qd 13, Bloco J – Sala 206/207
Comércio Local – Lago Sul, Brasília | CEP 71.635-178

Rua João de Abreu com Rua 27 – Qd E-8, Lt 10/12/14
Sala 1104 – A | Edifício Euro Working Concept
Setor Oeste, Goiânia - GO | CEP 74120-110

Número do documento: 22092015474144600000126933928
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092015474144600000126933928
Assinado eletronicamente por: RAMIRO FREITAS DE ALENCAR BARROSO - 20/09/2022 15:47:41

Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

4ª Vara de Família de Brasília

SMAS Trecho 3 Lotes 04/06, -, Bloco 5, Setores Complementares, BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-906

Telefones: (61) 3103-1988 e (61) 3103-1992; Fax: (61) 3103-0352; E-mail: 06vfamilia.bsb@tjdft.jus.br;
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

CARTA DE ARREMATAÇÃO

SEGREDO DE JUSTIÇA

NÚMERO DO PROCESSO: 0031878-35.2014.8.07.0016
CLASSE JUDICIAL: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
EXEQUENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
EXECUTADO: JOSE ALLE HAIDAR FILHO

OBJETO DA ARREMATAÇÃO: *Apartamento n.º 107, BLoco “M”, da SQS 412, composto de um quarto, sala, cozinha, banheiro, e área de serviço, com área útil de 49,50 m², área de uso comum de 7,20 m², sendo a área total de 56,70 m² e a respectiva fração ideal de 18,96 m² do terreno. Valor da avaliação: R$ 346.500,00, mat. 54.262.

A Dra. **NAYRENE SOUZA RIBEIRO DA COSTA**,

Juíza de Direito Substituta da 4ª Vara de Família de Brasília,

no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER a todos que interessados forem que, nos autos da **Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - Processo nº 0031878-35.2014.8.07.0016**, proposta por EXEQUENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor de EXECUTADO: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, foi arrematado o bem acima designado pelo(a):

Arrematante: JOSE ALVES FERREIRA - CPF: 350.598.001-30 (INTERESSADO)

Endereço: QE 42, Conjunto E, Lote 16, Apto 101, Guará II - Brasília - DF

SIGILOSO

A quem é passada a presente **Carta de Arrematação**, que lhe servirá para título e conservação de seus direitos, nos termos e de acordo com as peças anexas que fazem parte integrante da presente, tirada com a observância do disposto no art. 703 do Código do Processo Civil, todas autenticadas neste Juízo.

CUMPRA-SE, na forma da lei. BRASÍLIA-DF, 11 de abril de 2022. Eu, Renata Bittar, Diretora de Secretaria, confiro o presente, que é assinado digitalmente pela Dra. NAYRENE SOUZA RIBEIRO DA COSTA.

NAYRENE SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Juíza de Direito Substituta

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 185, de 18/12/2013, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA por meio do link: https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam (ou pelo site do TJDFT: "www.tjdft.jus.br" > Aba lateral direita "Advogados" > item "Processo Eletrônico - PJe" > item "Autenticação de documentos"; ou também pelo site do TJDFT: "www.tjdft.jus.br" > Aba lateral direita "Cidadãos" > item "Autenticação de Documentos" > item "Processo Judicial Eletrônico - PJe [Documentos emitidos no PJe]).

SIGILOSO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 54.262 | FICHA 01

MATRÍCULA N.º 54.262 | 01 — LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 54262.

IMÓVEL: Apartamento nº107, Bloco "M", da SQS-412, desta Capital, composto de um quarto, sala, cozinha, banheiro, WC. e área de serviço, com a área útil de 49,50m2, área de uso comum de 7,20m2, = área total de 56,70m2 e a respectiva fração ideal de 18,96m2 do terreno, constituído pela Projeção nº05, da SQD-411/412-Sul, desta Capital. Proprietária: UNIÃO FEDERAL. Registro anterior: Matrícula nº7647, R-1, deste livro.-Dou fé.-Brasília, 30 de abril de 1986.- Moacir Gangana Filho. -

Moacir Gangana Filho - Técnico Judiciário.

R-1-54262 - COMPRA E VENDA. Transmitente: UNIÃO FEDERAL, através do Departamento Administrativo do Serviço Público-DASP, com sede nesta Capital, CGC. nº00394411/0010-08. Adquirente: JOÃO TEIXEIRA MACHADO, brasileiro, casado, militar reformado do Ministério do Exército, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, CI.nº 6G-069926-M.Ex., CIC. nº001890222-72. Título: Escritura de 14 de abril de 1986, fls.141, livro 1020, do 2º Ofício de Notas local. Valor: Cz$4,91,. A presente venda, foi feita em cumprimento a promessa de compra e venda, inscrita sob o nº2.219, fls.51, do antigo livro 4-C, deste Cartório. Consta do título a Guia nº009.109. referente ao "inter-vivus" e a Certidão Negativa nº 114-97.366/86 do GDF.-Dou fé.-Brasília, 30 de abril de 1986.- Moacir Gangana Filho. -

Moacir Gangana Filho - Técnico Judiciário.

R-2-54262 - COMPRA E VENDA. Transmitentes: JOÃO TEIXEIRA MACHADO, militar reformado do Exército e sua mulher JULIA DE CARVALHO AMADO, funcionária pública, brasileiros, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro-RJ, CI. nºs.6G-069926-M. Ex. e 01802794-6-IFP/RJ,-CIC. nºs.001890222-72 e 334387577-53, respectivamente. Adquirente JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado nesta Capital, CI. nº46541-SSP/MT,-CIC. nº054932851-34. Título: Escritura de 14 de abril de 1986, fls 189, livro 1022, do 2º Ofício de Notas local. Valor: Cz$100.000,00. Consta do título a Guia nº009.108, referente ao "inter-vivus" e a Certidão Negativa nº114-97.766/86 do CDF.-Dou fé.-Brasília, 30 de abril de 1986.- Moacir Gangana Filho. -

Moacir Gangana Filho - Técnico Judiciário.

Tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.94, abrindo-se simultaneamente a ficha nº 02 Dou fé. Brasília, 06 de janeiro de 2015. OFICIAL.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:56
Número do documento: 22092015474185700000126933931
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092015474185700000126933931
Assinado eletronicamente por: RAMIRO FREITAS DE ALENCAR BARROSO - 20/09/2022 15:47:41

VERSO FICHA . . .

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:56
Número do documento: 22092015474185700000126933931
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092015474185700000126933931
Assinado eletronicamente por: RAMIRO FREITAS DE ALENCAR BARROSO - 20/09/2022 15:47:41

(Apartamento nº 107 do Bloco "M" da SQS 412)

Av.3-54262 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - De acordo com petição de 16/12/2014, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 485642, em 27/11/2014, acompanhada da certidão expedida pelo Distribuidor do Fórum Milton Sebastião Barbosa Brasília-DF, emitida em 24/11/2014, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, foi ajuizada uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 2014.01.1.182387-3, movida pela credora CLEABEDAIS MANTOVANI em desfavor do devedor JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO e OUTROS, proprietário deste imóvel, tendo sido atribuído à causa o valor de R$2.089.602,08. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 06/01/2015.
Escrevente _____

R.4-54262 - **PENHORA** - De acordo com certidão datada de 19/04/2016, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 503069, em 15/06/2016, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Brasília/DF, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 2009.01.1.063480-2, movida pelo credor FERNANDO CASSIO PEREIRA DA COSTA - CPF nº 005.984.518-04 em desfavor do devedor JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, CPF nº 054.932.851-34, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Dr. Carlos Eduardo Batista dos Santos, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$69.369,72, ficando como fiel depositário o próprio devedor. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/06/2016.
Escrevente _____

Av.5-54262 - **INDISPONIBILIDADE** - De acordo com Ordem de Indisponibilidade nº 201610.1412.00200133-IA-600, datada de 14/10/2016, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 506402, em 14/10/2016, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 00439803720148070001, decretada pela 18ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF em desfavor de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, CPF nº 054.932.851-34, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 03/11/2016.
Escrevente _____

R.6-54262 - **PENHORA** - De acordo com termo de Penhora datado de 13/01/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 509708, em 08/02/2017, expedido pelo Juízo da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília/DF, extraído dos autos da Ação de Execução - Processo nº 2014.01.1.182387-3, movida pela credora CLEABEDAIS MANTOVANI, em desfavor do devedor JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO e OUTROS, em cumprimento à determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Eduardo Henrique Rosas, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$1.741.335,07, ficando como fiel depositário o Sr. José Alle Haidar Filho. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/02/2017.
Escrevente _____

Av.7-54262 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - De acordo com mandado eletrônico nº 003730, de 14/05/2018, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 523414, em 14/05/2018, expedido pelo Juízo da 18ª Vara Cível de Brasília/DF, extraído dos autos do Processo nº 00439803720148070001, em cumprimento à determinação da MMa. Juíza de Direito, Dra. Tatiana Dias da Silva, fica cancelada a indisponibilidade de que trata a Av.5. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 06/06/2018.
Escrevente _____

R.8-54262 - **PENHORA** - De acordo com mandado nº 155243, datado de 09/01/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 542418, em 09/01/2020, expedido pelo Juízo da 4ª Vara de Família de Brasília/DF, extraído dos autos do Processo nº 0031878-35.2014.8.07.0016, movido pela DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$1.043,10, ficando como fiel depositário o Sr. Jose Alle Haidar Filho. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 28/01/2020.
Escrevente _____

R.9-54262 - **PENHORA** - De acordo com mandado datado de 24/07/2019, acompanhado da decisão datada de 03/03/2020, prenotados neste Serviço Registral sob o nº 544172, em 02/03/2020, expedido

CONTINUA NO VERSO

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:56
Número do documento: 22092015474185700000126933931
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092015474185700000126933931
Assinado eletronicamente por: RAMIRO FREITAS DE ALENCAR BARROSO - 20/09/2022 15:47:41

pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, em cumprimento à determinação do aludido Juízo, extraídos dos autos do Processo nº 0001798-46.2015.5.10.0105, movido pelo credor AGNALDO VAZ DE OLIVEIRA em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO; ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA; e VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA-ME, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$725.837,01, ficando como fiel depositário o Sr. Jose Alle Haidar Filho. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 16/03/2020.
Escrevente

R.10-54262 - **PENHORA** - De acordo com Mandado datado de 03/11/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 570137, em 03/12/2021, expedido pelo Juízo da 20ª Vara Cível de BrasíliaDF, em cumprimento à determinação da aludido Juízo, extraído dos autos do Processo nº 0024758-83.2014.8.07.0001, movido pelo crcdor BANCO BARDESCO S/A, em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO; ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA; e VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA-ME, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$1.000.000,00, ficando como fiel depositário o Sr. Jose Alle Haidar Filho. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 16/12/2021.
Escrevente

R.11-54262 - **PENHORA** - De acordo com Mandado datado de 15/12/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 570622, em 15/12/2021, expedido pelo Juízo da 13ª Vara Cível de Brasília/DF, em cumprimento à determinação da aludido Juízo, extraído dos autos do Processo nº 0044302-57.2014.8.07.0001, movido pelo credor BANCO BARDESCO S/A - CNJP nº 60.746.948/0001-12 em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, qualificado no R.2, em cumprimento à determinação da MMª Drª Vanessa Trevisan, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R$197.938,00, ficando como fiel depositário o Sr. Jose Alle Haidar Filho. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 10/01/2022.
Escrevente

R.12-54262 - **PENHORA** - De acordo com mandado nº 204203, datado de 23/03/2022, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 575335, expedido pelo Juízo da Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Taguatinga/DF, extraído dos autos do Processo nº 0000577-97.2014.8.07.0007, movido pelo BANCO BRADESCO em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da divida no valor de R$110.216,45, ficando como fiel depositário o Sr. José Alle Haidar Filho. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 12/04/2022.
Escrevente

Av.13-54262 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - De acordo com Carta de Arrematação prenotada neste Serviço Registral sob o nº577222, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 0031878-35.2014.8.07.0016 da 4ª Vara de Família de Brasília/DF, movida pela DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, já qualificado, fica cancelada a penhora de que trata o R.8. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 29/04/2022.
Escrevente

R.14-54262 - **ARREMATAÇÃO** - De acordo com Carta de Arrematação prenotada neste Serviço Registral sob o nº577222, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 0031878-35.2014.8.07.0016 da 4ª Vara de Família de Brasília/DF, movida pela DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor de JOSÉ ALLE HAIDAR FILHO, já qualificado, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido pelo arrematante JOSÉ ALVES FERREIRA, brasileiro, administrador de empresas, CPF nº 350.598.001-30, casado com CONCEIÇÃO AZEVEDO FONSECA FERREIRA, CPF nº 443.574.001-04, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente nesta Capital, pelo valor de R$280.000,00. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 29/04/2022.
Escrevente

CERTIFICO, revendo a **situação jurídica do imóvel,** até 16 de setembro de 2022, não constar nenhum outro ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula, exceto o(s) mencionado(s) no(s) COM ÔNUS --> Av-3; R-4; R-6; R-9; R-10; R-11; R-12. DOU FÉ.
Brasília-DF, 19 de setembro de 2022. Último Ato: R-12.
* Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986).

*** A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br**
Pedido nº **652194, Selo Digital: TJDFT20220280070933NJBI**
Emol.: R$28,59 - F.R.C.: R$2,01 - ISSQN: R$1,53 - Total: R$32,13
*** Emitida no eRIDFT. VEDADA SUA REVALIDAÇÃO.**

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:56
Número do documento: 22092015474185700000126933931
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092015474185700000126933931
Assinado eletronicamente por: RAMIRO FREITAS DE ALENCAR BARROSO - 20/09/2022 15:47:41

19/09/2022

Número: **0031878-35.2014.8.07.0016**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Órgão julgador: **4ª Vara de Família de Brasília**
Última distribuição : **11/06/2019**
Valor da causa: **R$ 13.316,09**
Processo referência: **0031878-35.2014.8.07.0016**
Assuntos: **Assistência Judiciária Gratuita, Honorários Advocatícios, Penhora / Depósito/ Avaliação**
Objeto do processo: **SISTJ**
Nível de Sigilo: **1 (Segredo de Justiça)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)	
JOSE ALLE HAIDAR FILHO (EXECUTADO)	
	DANILO FERRER FEITOSA (ADVOGADO)

Outros participantes	
AIRA QUEREN RODRIGUES DA CUNHA (INTERESSADO)	
	ELDA GOMES DE ARAUJO (ADVOGADO) ANTONIO JOSE CARVALHO BRANCO NAUFEL (ADVOGADO) DAVI LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO)
JOSE ALVES FERREIRA (INTERESSADO)	
	STELA MARCIA DE FREITAS MARTINS BARROSO (ADVOGADO) JULIA PARISSA SHISHECHI (ADVOGADO) RAMIRO FREITAS DE ALENCAR BARROSO (ADVOGADO) HENRIQUE PORTO DE CASTRO (ADVOGADO)
~~LUCIANO GONCALVES BORBA ASSUNCAO (LEILOEIRO)~~	
ANA LUCIA BORBA ASSUNCAO (LEILOEIRO)	
ANDERSON JORGE FIGUEIRA PEREIRA (INTERESSADO)	
	ANDERSON JORGE FIGUEIRA PEREIRA (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A. (INTERESSADO)	
	FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
121161403	08/04/2022 10:40	Ofício	Ofício

SIGILOSO

Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

4ª Vara de Família de Brasília

SMAS Trecho 3 Lotes 04/06, -, Bloco 5, Setores Complementares, BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-906

Telefones: (61) 3103-1826 e (61) 3103-1831; Fax: (61) 3103-0336; E-mail: 4vfamilia.bsb@tjdft.jus.br;
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

Ofício 400/2022 - 4VARFAMBSB

Brasília/DF, 8 de abril de 2022.

Número do processo: **0031878-35.2014.8.07.0016**

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXECUTADO: JOSE ALLE HAIDAR FILHO

Ao(à) Ecxelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga (processo 0001798-46.2015.5.10.0105).

_____

Assunto: **Comunico arematação realizada no processo n. 0031878-35.2014.8.07.0016**

SEGREDO DE JUSTIÇA

SIGILOSO

Senhor(a) ,

Juiz(a)

Comunico a arematação realizada, nestes autos, do seguinte bem :

Apartamento n.º 107, BLoco “M”, da SQS 412, composto de um quarto, sala, cozinha, banheiro, e área de serviço, com área útil de 49,50 m², área de uso comum de 7,20 m², sendo a área total de 56,70 m² e a respectiva fração ideal de 18,96 m² do terreno.

Valor da avaliação: R$ 346.500,00.

Tudo conforme determinação transcrita abaixo:

"*Ante as informações prestadas pelo terceiro interessado na petição de ID 117417441 e tendo em vista que a arrematação e a assinatura judicial do respectivo auto no presente processo ocorreram antes dos atos aquisitivos praticados na ação trabalhista (0001798-46.2015.5.10.0105), deve-se prevalecer a aquisição do terceiro interessado.*

Diante disso, defiro os pedidos formulados pelo terceiro interessado.

***Expeça-se** carta de arrematação do leilão promovido nos presentes autos.*

*Ainda, **oficie-se** aos juízos da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga (processo 0001798-46.2015.5.10.0105), da 20ª Vara Cível de Brasília (processo 0024758-83.2014.8.07.0001) e da 13ª Vara Cível de Brasília (processo 0044302-57.2014.8.07.0001), para que tomem conhecimento da arrematação realizada nestes autos.*

Após as referidas diligências, será analisado o pedido de levantamento dos valores depositados em juízo."

Brasília-DF, 6 de abril de 2022 12:56:46.

NAYRENE SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Juíza de Direito Substituta

Atenciosamente,

NAYRENE SOUZA RIBEIRO DA COSTA

SIGILOSO

Juíza de Direito Substituta

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 185, de 18/12/2013, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA por meio do link: https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam (ou pelo site do TJDFT: "www.tjdft.jus.br" > Aba lateral direita "Advogados" > item "Processo Eletrônico - PJe" > item "Autenticação de documentos"; ou também pelo site do TJDFT: "www.tjdft.jus.br" > Aba lateral direita "Cidadãos" > item "Autenticação de Documentos" > item "Processo Judicial Eletrônico - PJe [Documentos emitidos no PJe]).

Ao responder, favor mencionar o número do processo judicial a que se refere.

SIGILOSO

07/06/2022

Número: **0024758-83.2014.8.07.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Órgão julgador: **20ª Vara Cível de Brasília**
Última distribuição : **12/06/2019**
Valor da causa: **R$ 1.132.276,89**
Processo referência: **0024758-83.2014.8.07.0001**
Assuntos: **Inadimplemento, Concurso de Credores**
Objeto do processo: **SISTJ**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
BANCO BRADESCO (REQUERENTE)	
	FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO (ADVOGADO)
JOSE ALLE HAIDAR FILHO (REVEL)	
VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME (REVEL)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
125837351	01/06/2022 15:12	Ofício	Ofício

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
20ª Vara CíveL da Circunscrição de Brasilia-DF
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 506, 5º Andar, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900
Telefones: (61) 3103 7282 e 3103 7157
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00 - Fórum de Brasília

Ofício 369/20ªVC

Brasília-DF, 25 de maio de 2022.

Número do processo: **0024758-83.2014.8.07.0001**
Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
REQUERENTE: BANCO BRADESCO
REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

Ao Senhor
Diretor de Secretaria da 4ª Vara de Família de Brasília

Referência: 0031878-35.2014.8.07.0016

Assunto: **Penhora no rosto do autos**

Senhor Diretor(a),

Nos termos da Portaria Conjunta nº 17 de 14/02/2019, e, por determinação do MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. Felipe Costa da Fonseca Gomes, comunico a Vossa Senhoria que este juízo deferiu a penhora de crédito pertencente a Jose Alle Haidar Filho, CPF nº 054.932.851-34, nos autos nº 0031878-35.2014.8.07.0016, em trâmite nesse Juízo da 4ª Vara de Família de Brasília, em favor do credor Banco Bradesco, no valor de R$ 1.132.276,89 (Um milhão, cento e trinta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Por conseguinte, caso exista o crédito, promova-se a penhora no rosto dos autos e transfira-se a quantia para uma conta judicial vinculada a este juízo, tão logo esteja disponível. Tudo conforme decisão de ID 123812404.

Nos termos da referida Portaria, este Juízo aguarda retorno do Termo e penhora e solicita a anotação da restrição no sistema eletrônico.

Por gentileza, constar na resposta o número do processo e o nome da parte autora.

Atenciosamente,

ANDRESA FERREIRA CALDEIRA

Diretora de Secretaria

Este documento foi gerado pelo usuário 859.***.***-49 em 07/06/2022 17:49:20
Número do documento: 22060115125790400000116582129
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060115125790400000116582129
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 01/06/2022 15:12:58

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:56
Número do documento: 22092015474222700000126933935
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092015474222700000126933935
Assinado eletronicamente por: RAMIRO FREITAS DE ALENCAR BARROSO - 20/09/2022 15:47:42

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

DECISÃO

Digam as partes acerca do teor da petição de ID 137335657, em 5 (cinco) dias, sob pena de levantamento da ordem de penhora.

Sem prejuízo, **certifique** a Secretaria acerca do transcurso do prazo para impugnação à avaliação de ID 130439444, referente ao imóvel de matrícula nº 77104.

Tudo feito, venham conclusos.

Intimem-se.

Decisão datada, assinada e registrada eletronicamente.

THAISSA DE MOURA GUIMARÃES
Juíza de Direito

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que transcorreu o prazo para impugnar a avaliação de ID 130439444, referente ao imóvel de matrícula nº 77104. .

Certifico ainda que o réu foi intimado da avaliação de forma pessoal por Oficial de Justiça.

Certifico, por último, que o autor manifestou sua concordância em petição de ID 136986824.

De ordem, com espeque na Portaria 02/2016, Aguarde-se o prazo da decisão de ID 137482472.

BRASÍLIA, DF, 23 de setembro de 2022.

DAIENNE CEZAR DA SILVA

Servidor Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:56
Número do documento: 22092316001869700000127313769
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092316001869700000127313769
Assinado eletronicamente por: DAIENNE CEZAR DA SILVA - 23/09/2022 16:00:18

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJE

O ato Judicial **Decisão** ID 137482472 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em **26/09/2022,** e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

26 de setembro de 2022

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

CERTIDÃO

De ordem, com espeque na Portaria 02/2016, anexo sentença proferida nos autos 0720655-11.2022.8.07.0001.

BRASÍLIA, DF, 28 de setembro de 2022.

EDNALDO JOSE DE ARAUJO JUNIOR

Servidor Geral

27/09/2022

Número: **0720655-11.2022.8.07.0001**

Classe: **EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL**
Órgão julgador: **20ª Vara Cível de Brasília**
Última distribuição : **07/06/2022**
Valor da causa: **R$ 1.132.276,89**
Processo referência: **00247588320148070001**
Assuntos: **Acessão**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
AIRA QUEREN RODRIGUES DA CUNHA (EMBARGANTE)	
	ELDA GOMES DE ARAUJO (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A. (EMBARGADO)	
	FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
135261641	31/08/2022 12:32	Sentença	Sentença

Número do processo: 0720655-11.2022.8.07.0001

Classe judicial: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL (37)

EMBARGANTE: AIRA QUEREN RODRIGUES DA CUNHA

EMBARGADO: BANCO BRADESCO

SENTENÇA

Trata-se de embargos de terceiro, com pedido de liminar, ajuizado por AIRA QUEREN RODRIGUES DA CUNHA em desfavor de BANCO BRADESCO, partes devidamente qualificadas, por **dependência ao cumprimento de sentença n. 0024758-83.2014.8.07.0001 movido pelo embargado em face de JOSE ALLE HAIDAR FILHO e VIDRALLE VIDORS DE SEGURANÇA LTDA**.

Em suas considerações iniciais, relata que o embargado requereu no referido processo executivo a penhora dos imóveis de matrícula n. 197898, 197899, 197900 e 197901, mas que estes foram objeto de partilha em ação de dissolução de união estável que tramitou entre a embargante e JOSE ALLE HAIDAR FILHO, sendo estes de sua propriedade exclusiva.

Diante da ameaça de grave lesão ao seu patrimônio, pede a desconstituição da medida constritiva, inclusive em sede liminar.

Instruiu a inicial com documentos.

A tutela antecipada foi deferida na decisão do ID 128011520, momento em que se determinou a suspensão dos atos de constrição dos referidos imóveis no processo n. 0024758-83.2014.8.07.0001.

Intimado, o embargado concordou com a exclusão da restrição existente sobre os bens, requerendo a condenação da embargante aos ônus de sucumbência (ID 131353363).

Os autos vieram conclusos para sentença.

É o relatório. DECIDO.

Versando a presente ação sobre matéria de direito e de fato e sendo a prova exclusivamente documental, promovo o julgamento antecipado da lide (art. 355, inciso I, do CPC).

Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, passo à análise do mérito.

Os embargos de terceiro são ação de conhecimento de rito especial sumário, de que dispõe o terceiro ou a parte a ele equiparada, sempre que sofra uma constrição de um bem do qual tenha posse (como senhor ou possuidor) em razão de decisão judicial proferida num processo do qual não participe. O objetivo da ação de embargos de terceiro é desconstituir a constrição judicial com a consequente liberação do bem. Também pode ser utilizada preventivamente, com o propósito de evitar a realização da constrição.

A responsabilidade patrimonial, como regra geral, recai sobre as partes que participam da relação jurídica processual, sendo apenas de forma excepcional permitido ao juiz que determine a constrição patrimonial daquele que não participou do processo. Sempre que a regra geral for desrespeitada e não se verificar um dos casos de exceção, ou seja, não ser parte tampouco ter qualquer responsabilidade pelo cumprimento da obrigação, o terceiro poderá ingressar com a ação de embargos de terceiro com o exclusivo objetivo de afastar a constrição judicial já existente ou evitar que iminente constrição se realize.

Sabe-se que, em tese, o proprietário de um imóvel é aquele que figura como tal no registro de imóveis.

No caso em análise, apesar da embargante não figurar como titular do domínio dos bens em epígrafe quando da ordem de penhora, os elementos colacionados aos autos comprovam que os mesmos são de sua propriedade exclusiva, em decorrência de partilha formalizada em ação de dissolução de união estável (ID 127273710).

A jurisprudência dos Tribunais Superiores e do E. TJDFT é pacífica ao admitir os embargos de terceiro fundado em ato translativo de imóvel, ainda que não registrado.

O fato é que a embargante demonstrou cabalmente que exerce posse legítima e, ainda, é a efetiva proprietária dos imóveis. Dado que o imóvel sob discussão integra apenas formalmente o patrimônio do executado, sendo de fato posse e expectativa de direitos incorporadas ao patrimônio da embargante, impõe-se o reconhecimento da procedência da pretensão autoral, eis que, não sendo parte na relação jurídica e processual contidas na demanda principal, não pode ter o seu patrimônio sujeito à responsabilidade executiva referida.

Há que se ressalvar, entretanto, que a constrição que é aqui atacada fora realizada por causa da circunstância de o imóvel ainda constar, nos registros públicos, como sendo de propriedade do devedor, não se podendo imputar ao embargado culpa pela indicação do bem à penhora, posto que se baseou em informação obtida em registro público. Nestas circunstâncias, impõe-se que os ônus da sucumbência submetam-se ao princípio da causalidade, e não da sucumbência formal, a qual não fora, em absoluto, produto da conduta do embargado.

Em suma, a constrição aqui impugnada resultou da ausência de registro da transmissão imobiliária, atraindo para a embargante a responsabilidade pelos ônus da sucumbência, conforme orientação jurisprudencial consolidada no Enunciado n. 303, da Súmula do STJ: "Em embargos de terceiro, quem deu causa à constrição indevida deve arcar com os honorários advocatícios".

Por fim, deixo de aplicar a literalidade do artigo 85, § 2º, do CPC, por entender que a fixação dos honorários advocatícios com base no valor da causa se mostra desproporcional à complexidade e importância da causa, considerando, ainda, o tempo de duração da tramitação.

Assim, os honorários advocatícios serão aplicados por equidade em atendimento ao § 8º do referido dispositivo.

Além disso, pela ausência de proveito econômico a favor da embargante ou da parte embargada, em sede de embargos de terceiro não justifica a vinculação dos honorários advocatícios ao valor da causa, confira-se:

> APELAÇÃO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EMBARGOS DE TERCEIRO. PENHORA. IMÓVEL. DESCONSTITUIÇÃO. RECONHECIMENTO PELO EMBARGADO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 489, III DO CPC. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA. EMBARGANTES. NÃO ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. STJ. TEMA 872. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. BASE DE CÁLCULO. EQUIDADE. CABIMENTO. 1. (...) 2. Atenta às discrepâncias geradas pela literal aplicação do § 2º, do art. 85 do CPC, a jurisprudência deste Tribunal tem caminhado no sentido de relativizar os percentuais mínimos e máximos ali previstos para a fixação da verba honorária, arbitrando-a mediante apreciação equitativa (art. 85, § 8º). 3. Nos embargos de terceiro procedentes o embargante não tem proveito econômico novo, equivalente ao valor da causa, nem o embargado teria proveito equivalente, no caso de improcedência. O bem constrito já pertencia, por direito próprio, ao embargante, não se justificando tomar o valor da causa como referência para o cálculo dos honorários fixados em sentença com conteúdo meramente declaratório. 4. Recurso conhecido e parcialmente provido. (Acórdão 1298175, 07143671820208070001, Relator: DIAULAS COSTA RIBEIRO, 8ª Turma Cível, data de julgamento: 11/11/2020, publicado no DJE: 16/11/2020. Pág.: Sem Página Cadastrada.)

Ante o exposto, confirmo a decisão liminar e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado pela parte embargante, para DESCONSTITUIR A PENHORA realizada nos autos n. 0024758-83.2014.8.07.0001, incidente sobre os imóveis registrados sob as matrículas n. 197898, 197899, 197900 e 197901, no Cartório do 3º Ofício de Registro Imobiliário do Distrito Federal.

Por conseguinte, resolvo o mérito da demanda nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil

Condeno a embargante ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 85, § 8º, do CPC, considerando a ausência de complexidade e o tempo de duração do processo.

Oficie-se ao Cartório do 3º Ofício de Registro Imobiliário do Distrito Federal, informando a desconstituição da penhora para que proceda à anotação na matrícula.

Traslade-se cópia da presente sentença aos autos n. 0024758-83.2014.8.07.0001.

Oportunamente, transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

Intimem-se.

Sentença datada, assinada e registrada eletronicamente.

THAISSA DE MOURA GUIMARÃES
Juíza de Direito

MM. Juízo,

Petição em anexo.

1400355608

AO JUÍZO DA 20ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA – DF.

Processo nº: 0024758-83.2014.8.07.0001

BANCO BRADESCO S.A, devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em desfavor **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA - ME (E OUTRO)**, também qualificados, vem, sempre respeitosamente perante Vossa Excelência, manifesta nos termos que passa a aduzir.

Em cumprimento à intimação de ID: 137482472, o exequente informa que concorda com a petição de ID: 137335657.

Por fim, requer que todas as publicações sejam realizadas única tão somente em nome de **Frederico Dunice P. Brito – OAB/DF 21.822,** sob pena de nulidade

Termos que,

Pede deferimento.

Brasília - DF, 30 de setembro de 2022.

FREDERICO DUNICE P. BRITO
OAB/DF nº 21.822
OAB/GO n° 28.115-A

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF. CEP: 70318.900.
Telefone: +55 61 3578-8484. Endereço eletrônico: direcionamentos@dunice.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:57
Número do documento: 22093011464156200000127956841
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22093011464156200000127956841
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 30/09/2022 11:46:41

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que transcorreu o prazo para impugnar a avaliação de ID 130439444, referente ao imóvel de matrícula nº 77104, bem como o da penhora no rosto dos autos do processo nº 0031878-35.2014.8.07.0016, em tramite na 4ª Vara de Família de Brasília/DF.

Certifico ainda que o réu foi intimado da avaliação de forma pessoal por Oficial de Justiça.

Certifico, por último, que o autor manifestou sua concordância em petição de ID 136986824, bem como na de Id 138472348 (levantamento da ordem de penhora). A parte Ré deixou transcorrer *in albi*s o prazo da decisão de Id 137482472.

Faço os autos conclusos à Dra. Thaissa de Moura Guimarães, MM. Juíza de Direito da 20ª Vara Cível de Brasília.

BRASÍLIA, DF, 5 de outubro de 2022.

LUIZA ARAGAO DE SA

Servidor Geral

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

DECISÃO

Inicialmente, nos termos da sentença acostada ao ID 138164591, ficam desconstituídas as penhoras efetivadas sobre os imóveis de matrículas nºs 197898, 197899, 197900 e 197901. Deixo de determinar a expedição de ofício, uma vez que já consta a ordem na sentença.

Ausente impugnação à penhora no rosto dos autos de nº 0031878-35.2014.8.07.0016, em tramite na 4ª Vara de Família de Brasília/DF, perfectibilizada a constrição.

Em atenção ao teor da petição de ID 137335657, considerando a arrematação do imóvel de matrícula nº 54262, registrado junto ao Cartório do 1º Registro de Imóveis do DF, junto ao processo nº 0031878-35.2014.8.07.0016, em trâmite perante a 4° Vara de Família de Brasília – DF, **oficie-se** o cartório competente para providenciar a baixa da penhora deferida ao ID 113531399.

Ainda, **oficie-se o** Juízo da 4ª Vara de Família de Brasília, solicitando informações acerca do levantamento do valor da arrematação do mencionado imóvel, penhorado junto aos presentes autos.

Por fim, tendo em vista que persiste o interesse do credor na penhora do imóvel de matrícula nº 77104, antes de remessa dos autos ao Leiloeiro, **intime-se** o credor hipotecário acerca da penhora e avaliação realizadas para se manifestar em até 15 (quinze) dias, devendo, caso queira, exercer o direito de preferência.

Aguarde-se o retorno do mandado.

Intimem-se.

Decisão datada, assinada e registrada eletronicamente.

THAISSA DE MOURA GUIMARÃES
Juíza de Direito

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJE

O ato Judicial **Decisão** ID 139236693 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em **14/10/2022,** e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

14 de outubro de 2022

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJE

O ato Judicial **Decisão** ID 139236693 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em **14/10/2022,** e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

14 de outubro de 2022

20ª Vara Cível de Brasília
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 506, 5º Andar, Zona Cívico-Administrativa,
BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900
Telefone: (61) 3103-7282/ E-mail: 20vcivel.bsb@tjdft.jus.br
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00.

Ofício 702/20ªVC

Brasília/DF, 18 de outubro de 2022.

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001
Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.
REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

Ao Senhor Oficial de Registro
Cartório do 1º Registro de Imóveis do DF
Brasília - DF

Assunto: **Baixa de penhora.**

Senhor Oficial,

Por determinação da Dra. THAISSA DE MOURA GUIMARAES, Juíza de Direito da 20ª Vara Cível de Brasília, solicito a Vossa Senhoria que proceda a baixa da averbação da penhora que recaiu sobre o imóvel localizado: Apartamento nº 107, Bloco M, da SQS 412, matrícula nº 54262, livro 2, penhorado anteriormente nos autos do processo 0024758-83.2014.8.07.0001 deste Juízo, em razão de decisão proferida quanto à sua desconstituição, ID 139236693.

Ao responder a este ofício, favor mencionar o número do processo e o nome da parte autora.

Atenciosamente,

ANDRESA FERREIRA CALDEIRA

Diretora de Secretaria

Obs: Os documentos/decisões do processo, poderão ser acessados por meio do QRCode acima.

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
20ª Vara Cível da Circunscrição de Brasília-DF
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 506, 5º Andar, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900
Telefones: (61) 3103-7282/ E-mail: 20vcivel.bsb@tjdft.jus.br
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00 - Fórum de Brasília

Ofício 703/20ªVC

Brasília-DF, 18 de outubro de 2022.

Número do processo: **0024758-83.2014.8.07.0001**
Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.
REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

A(o) Senhor(a)
Diretor(a) de Secretaria da 4ª Vara de Família de Brasília
Fórum Leal Fagundes - Brasília - DF

Referência: 0031878-35.2014.8.07.0016

Assunto: **informação acerca do levantamento da arrematação**

Senhor Diretor(a),

Por determinação da MM. Juíza de Direito, Dra. Thaissa de Moura Guimarães, solicito a Vossa Senhoria que informe se houve o levantamento do valor da arrematação do imóvel localizado na SQS 412 Bloco M Apartamento 107 (Matrícula 54262), considerando que consta penhora no rosto dos autos determinada pro este Juizo.

Caso haja crédito ainda disponível, solicitamos a transferência a este Juízo para pagamento da penhora.

Por gentileza, constar na resposta o número do processo e o nome da parte autora.

Atenciosamente,

ANDRESA FERREIRA CALDEIRA

Diretora de Secretaria

20ª Vara Cível de Brasília
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 506, 5º Andar, Zona Cívico-Administrativa,
BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900
Telefone: (61) 3103-7282/ E-mail: 20vcivel.bsb@tjdft.jus.br
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00.

Ofício 704/20ªVC

BRASÍLIA-DF, 18 de outubro de 2022.

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.
REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

A(o) Senhor(a) Gerente do
Banco do Brasil - Agência 406 da Asa Sul
SHCS, CL 406 Bloco B
CEP: 70.255-520 - Brasília - DF

Assunto: **comunica penhora de imóvel (direito de preferência).**

Senhor(a) Gerente,

Por determinação da Dra. THAISSA DE MOURA GUIMARAES, Juíza de Direito da 20ª Vara Cível de Brasília, informo a Vossa Senhoria que houve a penhora do imóvel localizado na SQS 315 Bloco K Apartamento nº 403, matrícula nº 77.104 (R.12 - Hipoteca cedular de 1º grau - Cédula de Crédito Comercial nº 21/24.254-2, R.15 - Hipoteca cedular de 2º grau - Cédula de Crédito Industrial nº 40/0070-2), avaliado no valor de R$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais).

Tendo em vista que esta instituição bancária figura como credora fiduciária do referido bem, fica intimada a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a supramencionada penhora e avaliação, devendo, caso queira, exercer seu direito de preferência, conforme decisão de ID 139236693.

Solicito, por oportuno, que a resposta seja encaminhada para o e-mail institucional deste Juízo 20vcivel.bsb@tjdft.jus.br.

Por gentileza, ao responder informar o número do processo e o nome da parte autora.

Atenciosamente,

ANDRESA FERREIRA CALDEIRA

Diretora de Secretaria

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

20ª Vara Cível de Brasília
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 506, 5º Andar, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900
Telefone: (61) 3103-7282/ E-mail: 20vcivel.bsb@tjdft.jus.br
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

Prezado Diretor,

De ordem da Dra. Thaissa de Moura Guimarães, Juíza de Direito da Vigésima Vara de Brasília e nos termos do art. 52 do Provimento nº 12, de 17 de agosto de 2017, encaminho a este Juízo o ofício em anexo.

Atenciosamente,

CLEBER DAMASCENO FERREIRA

Diretor de Secretaria Substituto

21/10/2022

Número: **0024758-83.2014.8.07.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Órgão julgador: **20ª Vara Cível de Brasília**
Última distribuição : **12/06/2019**
Valor da causa: **R$ 1.132.276,89**
Processo referência: **0024758-83.2014.8.07.0001**
Assuntos: **Inadimplemento, Concurso de Credores**
Objeto do processo: **SISTJ**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
BANCO BRADESCO S.A. (REQUERENTE)	
	FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO (ADVOGADO)
JOSE ALLE HAIDAR FILHO (REVEL)	
VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME (REVEL)	

Outros participantes	
JOSE ALVES FERREIRA (INTERESSADO)	
	RAMIRO FREITAS DE ALENCAR BARROSO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
140107771	19/10/2022 15:14	Ofício	Ofício

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

20ª Vara Cível de Brasília
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 506, 5º Andar, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900
Telefone: (61) 3103-7282/ E-mail: 20vcivel.bsb@tjdft.jus.br
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00.

Ofício 704/20ªVC

BRASÍLIA-DF, 18 de outubro de 2022.

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.
REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

A(o) Senhor(a) Gerente do
Banco do Brasil - Agência 406 da Asa Sul
SHCS, CL 406 Bloco B
CEP: 70.255-520 - Brasília - DF

Assunto: **comunica penhora de imóvel (direito de preferência).**

Senhor(a) Gerente,

Por determinação da Dra. THAISSA DE MOURA GUIMARAES, Juíza de Direito da 20ª Vara Cível de Brasília, informo a Vossa Senhoria que houve a penhora do imóvel localizado na SQS 315 Bloco K Apartamento nº 403, matrícula nº 77.104 (R.12 - Hipoteca cedular de 1º grau - Cédula de Crédito Comercial nº 21/24.254-2, R.15 - Hipoteca cedular de 2º grau - Cédula de Crédito Industrial nº 40/0070-2), avaliado no valor de R$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais).

Tendo em vista que esta instituição bancária figura como credora fiduciária do referido bem, fica intimada a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a supramencionada penhora e avaliação, devendo, caso queira, exercer seu direito de preferência, conforme decisão de ID 139236693.

Solicito, por oportuno, que a resposta seja encaminhada para o e-mail institucional deste Juízo 20vcivel.bsb@tjdft.jus.br.

Por gentileza, ao responder informar o número do processo e o nome da parte autora.

Atenciosamente,

ANDRESA FERREIRA CALDEIRA

Diretora de Secretaria

Este documento foi gerado pelo usuário 859.***.***-49 em 21/10/2022 13:57:01
Número do documento: 22101915143920400000129424449
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101915143920400000129424449
Assinado eletronicamente por: ANDRESA FERREIRA CALDEIRA - 19/10/2022 15:14:39

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:58
Número do documento: 22102114042321600000129784096
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102114042321600000129784096
Assinado eletronicamente por: CLEBER DAMASCENO FERREIRA - 21/10/2022 14:04:23

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os Ofícios foram encaminhados via e-mail e sistema, nesta data.

BRASÍLIA, DF, 21 de outubro de 2022.

CLEBER DAMASCENO FERREIRA

Diretor de Secretaria

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não houve manifestação das partes quanto à decisão de ID 139236693.

De ordem, com espeque na Portaria 02/2016, aguarde-se o retorno dos ofícios expedidos.

BRASÍLIA, DF, 14 de novembro de 2022.

LUIZA ARAGAO DE SA

Servidor Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:59
Número do documento: 22111411390707100000131562858
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111411390707100000131562858
Assinado eletronicamente por: LUIZA ARAGAO DE SA - 14/11/2022 11:39:07

Olimpio ▪ de ▪ Azevedo
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DA CIRCUSNCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA/DF

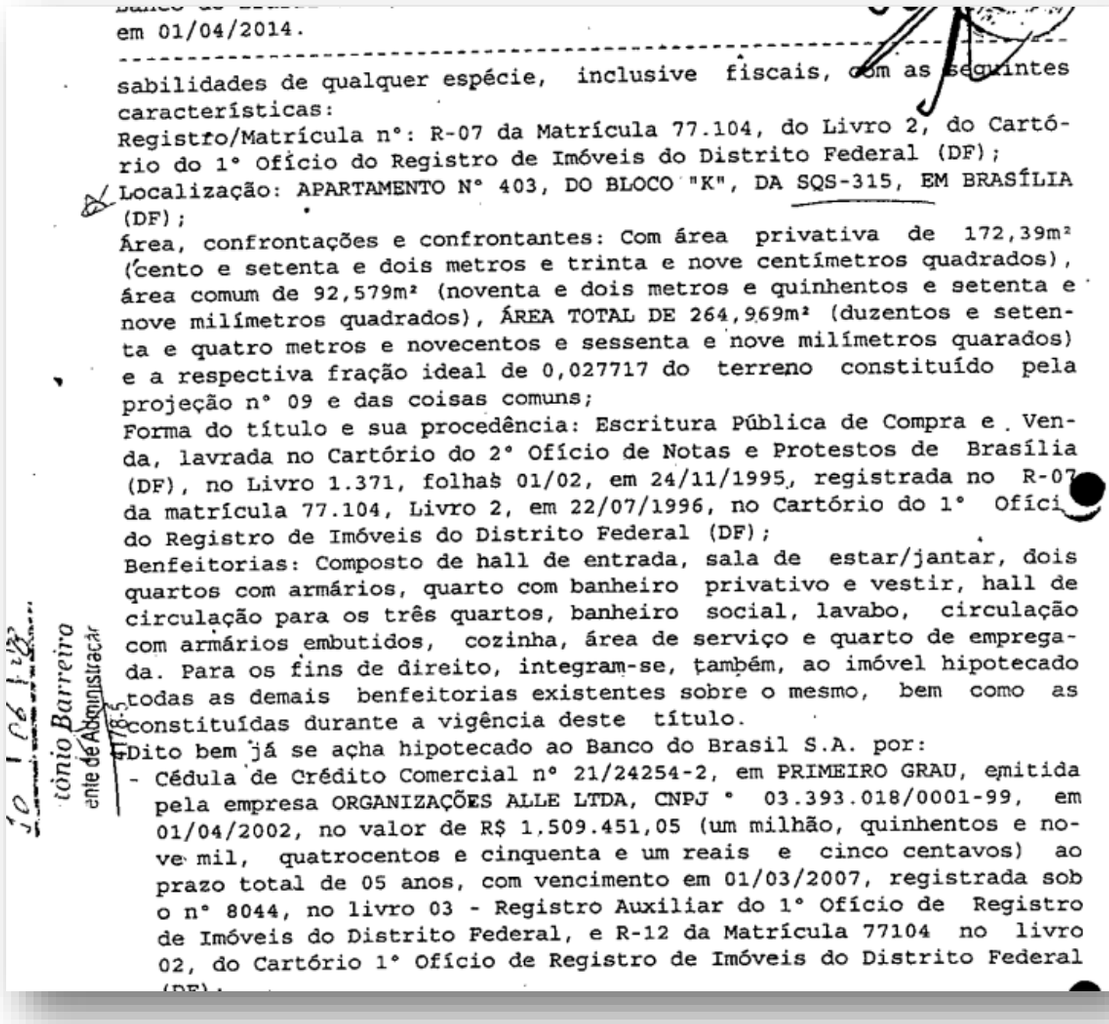
Processo nº: 0024758-83.2014.8.07.0001

BANCO DO BRASIL S.A, sociedade de economia mista, sediada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal – NIRE 5330000063-8, por seus procuradores que esta subscrevem, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos do Cumprimento de sentença iniciado por **BANCO BRADESCO S.A.** em face de **JOSE ALLE HAIDAR FILHO E OUTROS**, com fulcro no artigo 1422 do Código Civil e artigos 908 do Código de Processo Civil, **na qualidade de credor hipotecário**, vem à presença de Vossa Excelência promover o presente

PROTESTO POR PREFERÊNCIA

A requerente é credora hipotecária dos executados no contrato de cédula de crédito industrial Nr 40/00070-2, no valor de R$ 1.805.099,00, tendo sido renovado pelo adtivio em anexo em 05/10/2010.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:59
Número do documento: 22122015332077100000134511392
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332077100000134511392
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:20



em 01/04/2014.

sabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes características:
Registro/Matrícula nº: R-07 da Matrícula 77.104, do Livro 2, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);
Localização: APARTAMENTO Nº 403, DO BLOCO "K", DA SQS-315, EM BRASÍLIA (DF);
Área, confrontações e confrontantes: Com área privativa de 172,39m² (cento e setenta e dois metros e trinta e nove centímetros quadrados), área comum de 92,579m² (noventa e dois metros e quinhentos e setenta e nove milímetros quadrados), ÁREA TOTAL DE 264,969m² (duzentos e setenta e quatro metros e novecentos e sessenta e nove milímetros quarados) e a respectiva fração ideal de 0,027717 do terreno constituído pela projeção nº 09 e das coisas comuns;
Forma do título e sua procedência: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília (DF), no Livro 1.371, folhas 01/02, em 24/11/1995, registrada no R-07 da matrícula 77.104, Livro 2, em 22/07/1996, no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);
Benfeitorias: Composto de hall de entrada, sala de estar/jantar, dois quartos com armários, quarto com banheiro privativo e vestir, hall de circulação para os três quartos, banheiro social, lavabo, circulação com armários embutidos, cozinha, área de serviço e quarto de empregada. Para os fins de direito, integram-se, também, ao imóvel hipotecado todas as demais benfeitorias existentes sobre o mesmo, bem como as constituídas durante a vigência deste título.
Dito bem já se acha hipotecado ao Banco do Brasil S.A. por:
- Cédula de Crédito Comercial nº 21/24254-2, em PRIMEIRO GRAU, emitida pela empresa ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA, CNPJ º 03.393.018/0001-99, em 01/04/2002, no valor de R$ 1.509.451,05 (um milhão, quinhentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) ao prazo total de 05 anos, com vencimento em 01/03/2007, registrada sob o nº 8044, no livro 03 - Registro Auxiliar do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, e R-12 da Matrícula 77104 no livro 02, do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

Portanto, dispõe o artigo 1422 do Código Civil que o crédito do credor hipotecário prefere a qualquer outro, no pagamento, com o produto da coisa hipotecada, verbis:

> **Art. 1.422.** O credor hipotecário e o pignoratício têm o direito de excutir a coisa hipotecada ou empenhada, e preferir, no pagamento, a outros credores, observada, quanto à hipoteca, a prioridade no registro.

Por seu turno, o Código de Processo Civil prevê, em seu artigo 908, que, havendo pluralidade de credores, deve o valor obtido pela alienação judicial ser entregue consoante ordem das respectivas preferências sobre o imóvel, in verbis:

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:59
Número do documento: 22122015332077100000134511392
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332077100000134511392
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:20

> **Art. 908.** Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências.
>
> § 1o No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência.
>
> § 2o Não havendo título legal à preferência, o dinheiro será distribuído entre os concorrentes, observando-se a anterioridade de cada penhora.

Ademais, conforme disciplina do art. 905, inciso II, do CPC/15, o Juiz só autorizará que o exequente levante o preço do bem penhorado quando não houver sobre ele outros privilégios ou preferências instituídos anteriormente à penhora. Vejamos:

> **Art. 905.** O juiz autorizará que o exequente levante, até a satisfação integral de seu crédito, o dinheiro depositado para segurar o juízo ou o produto dos bens alienados, bem como do faturamento de empresa ou de outros frutos e rendimentos de coisas ou empresas penhoradas, quando:
>
> I - a execução for movida só a benefício do exequente singular, a quem, por força da penhora, cabe o direito de preferência sobre os bens penhorados e alienados;
>
> II - não houver sobre os bens alienados outros privilégios ou preferências instituídos anteriormente à penhora.

Assim, face às argumentações expendidas, com fulcro artigos 1422 do Código Civil, bem como arts. 905 e 908 do Código de Processo Civil, vem à presença de Vossa Excelência protestar pela preferência de seu crédito ajuizado na presente ação, para que esse Juízo faça a reserva da importância de R$ 1.007,223,85 (um milhão, sete mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) atualizado, sobre o preço de eventual alienação do bem hipotecado.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:59
Número do documento: 22122015332077100000134511392
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332077100000134511392
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:20

Por fim, requer sejam doravante todas as intimações e notificações dirigidas apenas a advogada MILENA PIRÁGINE, OAB/DF nº 40.427, sob pena de caracterização das nulidades contempladas no parágrafo 2º do artigo 272 do Código de Processo Civil.

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília, 16 de dezembro de 2022.

Milena Pirágine
OAB/DF nº 40.427

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:59
Número do documento: 22122015332077100000134511392
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332077100000134511392
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:20

PROCURAÇÃO bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois **(31/10/2022)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 34248 e no CPF/MF sob o nº 056.897.838-20, **RENATO OLIMPIO SETTE DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 180737 e no CPF/MF sob o nº 261.834.788-90, **RAFAEL OLIMPIO SILVA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 221447 e no CPF/MF sob o nº 278.539.668-57, **MILENA PIRÁGINE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 178962 e no CPF/MF sob o nº 295.235.348-40, **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA PAPA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 268392 e no CPF/MF sob o nº 142.119.888-67, **EMERSON CASTRO CORREIA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 312464 e no CPF/MF sob o nº 052.496.897-79, **IZABELLA MADALENA DE PIZZOL AMORIM CAETANO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 287073 e no CPF/MF sob o nº 297.458.278-86, **SUELI RIBEIRO ROMUALDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 125898 e no CPF/MF sob o nº 136.157.838-67, **MARINETE DIAS PINHEIRO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 322212 e no CPF/MF sob o nº 007.906.024-23, **CELSO MARTINS ROSA**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 169.132 e no CPF/MF sob o nº 145.225.938-05, **KATIA REGINA BLASQUES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 212.182 e no CPF/MF sob o nº 278.681.188-06, **SHYRLEY CORREIA LEÃO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 363243 e no CPF/MF sob o nº 021.622.215-00, **LUCIANA PINHEIRO COELHO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 360332 e no CPF/MF sob o nº 325.775.378-08, **TATIANA DE OLIVEIRA XIMENES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 218844 e no CPF/MF sob o nº 287.148.358-27, sócios da sociedade de advogados **OLIMPIO DE AZEVEDO ADVOGADOS**, registrada na **OAB/SP** sob o nº **645**, inscrita no CNPJ/MF nº **53.371.811/0001-65**, sediada na **Rua Marquês de Itu, nº 61, 6º andar, conjunto 61 e 62, Vila Buarque, São Paulo - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do **Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421)**, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao outorgante, no(s) Estado(os) d(e)o **Distrito Federal,** de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil, aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e na esfera extrajudicial, e os **poderes especiais,** quando autorizados pelo outorgante, de: transigir, desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor do Banco do Brasil S.A, sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante para, em

quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do outorgante, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao outorgante. **Fica vedado ao(s) outorgado(s) o levantamento de valor depositado em favor do outorgante, podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome do outorgante, e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao outorgante.** O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e outorgados. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes.** (LAVRADO SOB MINUTA). .Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram), por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00459228**, nos valores de **R$ 47,60** e **R$ 2,38**, respectivamente, totalizando **R$ 49,98**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100376155MPLL, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO (/) DA VERDADE.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - TAGUATINGA - DF
Ana Lucia Danicki
Tomás
ESCREVENTE

Pelo presente instrumento particular, substabeleço, **COM RESERVAS:**

1. A advogada **YASMIN SILVA DE NOVAES, inscrita na OAB/DF 61.870**, os poderes que me foram conferidos por **BANCO DO BRASIL S.A** (Procuração lavrada aos 31/10/2022, Livro 3641, Fls. 125, Prot 882146), da cláusula *ad judicia* para o foro em geral, e os especiais para realizar acordo somente em audiência, nomear e constituir prepostos para representar o outorgante, **ressalvados os atos abaixo que permanecem VEDADOS:**

a) VEDADO: REALIZAÇÃO DE ACORDO (EXCETO EM AUDIÊNCIA);
b) VEDADO: SUBSTABELECER;
c) VEDADO: LEVANTAMENTO DE VALORES DE QUALQUER NATUREZA;
d) VEDADO: RECEBIMENTO DE INTIMAÇÕES E PUBLICAÇÕES.

2. Este substabelecimento tem validade de 90 (noventa) dias ou indeterminada quando juntado aos autos.

3. Por fim, REITERA que todas as intimações e notificações devem ser dirigidas apenas a advogada **MILENA PIRÁGINE, OAB/DF nº 40.427**, sob pena de caracterização das nulidades contempladas no parágrafo 2º do artigo 272 do Código de Processo Civil.

São Paulo, 05 de novembro de 2022

Milena Pirágine
OAB/DF nº 40.427

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:59
Número do documento: 22122015332113100000134511401
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332113100000134511401
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL

Nr.40/00070-2

Vencimento em 01 de abril de 2014
R$1.805.099,00

A 01 de abril de 2014 pagarei(mos) por esta CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL, nos termos da clausula Forma de Pagamento, abaixo, ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasilia, Capital Federal, por sua agencia ASA SUL 406-DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica do Ministerio da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nr. 00.000.000/3205-01, ou a sua ordem, a quantia de R$1.805.099,00 (um milhao oitocentos e cinco mil e noventa e nove reais), em moeda corrente.

ORCAMENTO DE APLICACAO DO CREDITO - O credito deferido destina-se a aplicacao na forma do orcamento anexo.

FORMA DE UTILIZACAO - Depois de registrado este Instrumento, o credito sera utilizado na forma abaixo indicada ou, a criterio do BANCO DO BRASIL S.A., em outras epocas: imediatamente, R$1.805.099,00, transferida(s) esta(s) parcela(s) ou parte(s) desta(s) parcelas(s), quando liberada(s), para credito de minha(nossa) conta de depositos, mediante aviso.

APLICACAO DE RECURSOS PROPRIOS - Obrigo-me(amo-nos) a aplicar recursos proprios no montante de: R$318.547,00 (trezentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e sete reais).

ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lancados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor dai decorrente, sofrerao incidencia de juros a taxa efetiva de 8,25 (oito inteiros e vinte e cinco centesimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo metodo exponencial, com base na taxa equivalente diaria (ano civil). Referidos encargos serao calculados e debitados no dia primeiro de cada mes, nas remicoes - proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidacao da divida e serao exigidos nas remicoes - proporcionalmente aos valores remidos, no periodo de carencia - integralmente no dia primeiro do ultimo mes de cada trimestre, a partir da data da contratacao, no periodo pos carencia - integralmente no dia primeiro de cada mes, no vencimento e na liquidacao da divida.

ALTERACAO DE ENCARGOS FINANCEIROS - Os encargos financeiros poderao ser reajustados sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) apresentar variacao acumulada, para mais ou para menos, superior a 30% (trinta por cento). Alem disso, no mes de janeiro de cada ano, podera o Poder Executivo por proposta conjunta dos Ministerios da Fazenda e da Integracao Nacional, realizar ajustes nas taxas dos encargos financeiros, limitados a variacao percentual da TJLP medida no periodo. A incidencia de novos encargos financeiros vigorara a partir dos reajustes autorizados pelas autoridades competentes.

BONUS DE ADIMPLENCIA - Sobre os encargos financeiros sera concedido bonus de adimplencia de 15% (quinze por cento), desde que as prestacoes da divida (principal e encargos financeiros) sejam pagas integralmente ate a data do respectivo vencimento.

INADIMPLEMENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigacao legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operacao, serao exigidos, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, os encargos financeiros abaixo, em substituicao aos encargos de normalidade pactuados:

a) comissao de permanencia a taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolucao 1.129, de 15.05.86, do Conselho Monetario

- continua na pagina 2 -

CONFERE COM O ORIGINAL
01/06/09
Antônio Barreira
Gerente de Administração
4178-2

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:59
Número do documento: 22122015332129900000134511402
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332129900000134511402
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00070-2, emi
nesta data por WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, em favor
Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.805.099,00, com vencimento fin
em 01/04/2014.

Nacional, art. 8 da Lei 9.138, de 29.11.95, e Resolucao 2.886, de 30.08.2001, do Conselho Monetario Nacional;
b) juros moratorios a taxa efetiva de 1% (um por cento) ao ano;
c) multa de 2% (dois por cento), calculada e exigivel nas datas dos pagamentos, sobre os valores em atraso a serem parcialmente pagos e, na liquidacao do saldo devedor, sobre o montante inadimplido.
APLICACAO IRREGULAR DO CREDITO - No caso de aplicacao irregular ou desvio de parcelas liberadas, dizemo-nos cientes de que, sem prejuizo das medidas judiciais cabiveis, inclusive de natureza executoria, de acordo com a legislacao vigente, perderei(emos) todo e qualquer beneficio, especialmente os relativos ao bonus de adimplencia, a partir da data da primeira liberacao, e ainda estarei(emos) sujeito(s) a devolucao das quantias respectivas, acrescidas dos encargos previstos na clausula de (inadimplemento), que serao cobrados desde a data da utilizacao ate a sua regularizacao.
AUTORIZACAO ESPECIAL - PRESTACAO DE INFORMACOES - Autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a fornecer ao Ministerio da Integracao Nacional a Secretaria Federal de Controle Interno-SFCI da Controladoria - Gera. da Uniao e aa Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, as informacoes pertinentes ao acompanhamento do presente financiamento, inclusive aquelas que envolvam o sigilo bancario.
AUTORIZACAO ESPECIAL - FISCALIZACAO - Sem prejuizo da fiscalizacao realizada pelo Banco, autorizo(amos) o Banco Central do Brasil-BACEN, a Secretaria Federal de Controle Interno-SFCI da Controladoria-Geral da Uniao, a Secretaria do Tesouro Nacional-STN, o Ministerio do Desenvolvimento Agrario-MDA e as secretarias do Governo do Distrito Federal, por meio de seus prepostos, livre acesso ao empreendimento financiado com a finalidade de efetuar, quando necessario, inspecoes tecnicas, administrativas, financeiras e contabeis, inclusive, a criterio daquelas instituicoes, a sua contabilidade e arquivos.
ORIGEM DOS RECURSOS - Declaro-me(amo-nos), ciente(s) de que o credito me(nos) e deferido com recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), instituido pela lei nr. 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alinea "C", da Constituicao Federal, que o Banco do Brasil S.A, na qualidade de agente financeiro, aplica de acordo com as normas operacion estabelecidas para o Fundo.
DECLARACAO ESPECIAL - LIBERACAO DE RECURSOS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o desembolso dos recursos de que trata a presente CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL, por parte do BANCO DO BRASIL S.A., esta na dependencia de sua efetiva liberacao pelo orgao alocador, estando, pois, o mesmo Banco, isento de qualquer responsabilidade pelo descumprimento dos respectivos cronogramas.
OUTRAS OBRIGACOES - Obrigo-me (amo-nos), ainda, a cumprir o disposto na Legislacao Federal, Estadual e Municipal referente a preservacao do meio ambiente, obedecendo a criterios tecnicos e legais de preservacao de matas ciliares, encostas e topos de morros, de conservacao do solo e da agua de utilizacao de manejo de pragas, de protecao de mananciais, de protecao da fauna e da flora e de outras consideracoes de conservacao ambiental.
Obrigo-me (amo-nos) a somente promover modificacoes no projeto ou no quadro de Usos e Fontes do projeto apos anuencia do Banco do Brasil S.A.

- continua na pagina 3 -

CONFERE COM O ORIGINAL
12/05/08
Antonio Barreira
Gerente de Administração
4178-5

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:59
Número do documento: 22122015332129900000134511402
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332129900000134511402
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00070-4, emitida nesta data por WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.805.099,00, com vencimento final em 01/04/2014.

OBRIGACAO ESPECIAL - PLACA ALUSIVA - Obrigo-me(amo-nos) a conservar e' manter na unidade financiada (ou no bem financiado, quando for o caso), em lugar visivel e de destaque, placa (adesivo ou etiqueta, se for o caso) alusiva a participacao do Banco do Brasil S.A., com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, nos seguintes termos: "Empreendimento financiado pelo Banco do Brasil S.A., com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO".

FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento acima retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigo-me(amo-nos) a pagar ao Banco do Brasil S.A. 60 (SESSENTA) prestação(ões) mensais e sucessivas, sendo a primeira até a qüinquagésima nona no valor nominal de R$30.084,99 (trinta mil e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e a sexagésima no valor nominal de R$30.084,59 (trinta mil e oitenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira 01/05/2009 e a última em 01/04/2014, obrigando-me(nos) a liquidar com a parcela final, todas as responsabilidades resultantes deste Titulo.

Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do debito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

A quitação da divida resultante deste Instrumento dar-se-á apos a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na(s) cláusula(s) "FORMA DE PAGAMENTO" antes descrita(s).

PRACA DE PAGAMENTO - O(s) pagamento(s) sera(o) efetuado(s) na praca de emissao deste Titulo.

VENCIMENTO ANTECIPADO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE SE NAO PROMOVER(MOS) O PAGAMENTO PONTUAL DE QUAISQUER DAS PRESTACOES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU SE NAO DISPUSER(MOS) DE SALDO SUFICIENTE, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE O BANCO DO BRASIL S.A. PROMOVA OS LANCAMENTOS CONTABEIS DESTINADOS AS SUAS RESPECTIVAS LIQUIDACOES, CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA CLAUSULA "AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA", PODERA O BANCO DO BRASIL S.A. CONSIDERAR VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEMAIS PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NAO SO NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA(MOS) FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E EXIGIR O TOTAL DA DIVIDA DELAS RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELACAO JUDICIAL. O BANCO DO BRASIL S.A. TAMBEM PODERA CONSIDERAR INTEGRALMENTE VENCIDA E EXIGIVEL A DIVIDA RESULTANTE DAS OPERACOES EXISTENTES QUANDO A MIM(NOS) OU AO(S) COOBRIGADO(S) FOR IMPUTADA A OCORRENCIA DE QUALQUER DAS SITUACOES A SEGUIR: A) SOFRER(MOS) PROTESTO CAMBIARIO, REQUERER(MOS) RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALENCIA OU TIVER(MOS) FALENCIA OU INSOLVENCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(MOS) NOSSAS ATIVIDADES; B) SOFRER(MOS) ACAO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL

- continua na pagina 4 -

CONFERE COM O ORIGINAL
16/06/08 Antônio Barreira
Gerente de Admin. Straté...

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:59
Número do documento: 22122015332129900000134511402
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332129900000134511402
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00070-2, emi
nesta data por WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, em favor
Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.805.099,00, com vencimento fina
em 01/04/2014.

CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUIDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES AQUI ASSUMIDAS; C) DIRETAMENTE OU ATRAVES DE PREPOSTOS OU MANDATARIOS, PRESTAR(MOS) AO BANCO DO BRASIL S.A. INFORMACOES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVES DE DOCUMENTO PUBLICO OU PARTICULAR, DE QUALQUER NATUREZA; D) DIRETAMENTE OU ATRAVES DE PREPOSTOS OU MANDATARIOS, DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMACOES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A. PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIACOES; E) TORNAR-ME(NOS) INADIMPLENTE(S) EM OUTRA(S) OPERACAO(OES) MANTIDA(S) JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.; F) EXCEDER(MOS) O LIMITE DE CREDITO CONCEDIDO; G) DESVIAR(MOS), NO TODO OU EM PARTE, O(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; H) NAO MANTIVER(MOS) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; I) NAO REFORCAR(MOS), NO PRAZO INDICADO NA COMUNICACAO QUE ME(NOS) FOR FEITA PELO BANCO DO BRASIL S.A., A(S) GARANTIA(S) CONSTITUIDA(S).

SUSPENSAO DE LIBERACAO DE CREDITO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE ALEM DAS SITUACOES PREVISTAS NA CLAUSULA "VENCIMENTO ANTECIPADO", QUE REGULA OS CASOS QUE PODERAO IMPLICAR O VENCIMENTO ANTECIPADO DA(S) OPERACAO(OES) EXISTENTE(S), O BANCO DO BRASIL S.A. PODERA SUSPENDER LIBERACAO DE VALORES QUANDO DEIXAR(MOS) DE APRESENTAR AO BANCO DO BRASIL S.A. NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A DOCUMENTACAO NECESSARIA PARA A RENOVACAO DO MEU(NOSSO) LIMITE DE CREDITO, BEM COMO QUANDO FOR(MOS) NEGATIVADO(S) EM QUAISQUER ORGAOS DE PROTECAO AO CREDITO OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), OU TIVER(MOS) ENCERRADA(S) MINHA/NOSSA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM ESTABELECIMENTO DE CREDITO, EM DECORRENCIA DE NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL. ESTA OCORRENCIA ABRANGE, TAMBEM, O(S) COOBRIGADO(S) NESTE INSTRUMENTO.

GARANTIAS - O(s) bem(ns) vinculado(s) é(são) o(s) seguinte(s):

Em hipoteca cedular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, o bem de propriedade de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, que se encontra em sua posse mansa e pacífica, livre de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes características:

Registro/Matrícula n°: R-06 da Matrícula 20.200, do Livro 2, do Cartório do 1° Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);

Localização: APARTAMENTO N° 302, BLOCO "O", DA SQ-413-SUL, EM BRASÍLIA (DF);

Área, confrontações e confrontantes: Com área útil de 49,50m² (quarenta e nove metros e cinqüenta centímetros quadrados), área comum de 7,20m² (sete metros e vinte centímetros quadrados) e a respectiva fração ideal de 18,96m² (dezoito metros e noventa e seis centímetros quadrados) do terreno constituído pela Projeção n° 14;

Forma do título e sua procedência: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 2° Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília (DF), no Livro 1335, folhas 198/199, em 20/06/1994, registrada no R-06 da matrícula 20.200, Livro 2, em 10/07/1995, no Cartório do 1° Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);

Benfeitorias: Composto de quarto, sala, cozinha, banheiro, WC e área de serviço. Para os fins de direito, integram-se, também, ao imóvel hipotecado todas as demais benfeitorias existentes sobre o mesmo, bem como as constituídas durante a vigência deste título.

Em hipoteca cedular de SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, o bem de propriedade de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, que se encontra em sua posse mansa e pacífica, livre de ônus e de respon-

- continua na pagina 5 -

CONFERE COM O ORIGINAL
Lia Barreira
Agente de Administração
4178-5

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:59
Número do documento: 22122015332129900000134511402
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332129900000134511402
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00070-2, emi... nesta data por WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, em favor Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.805.099,00, com vencimento fina... em 01/04/2014.

CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUIDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES AQUI ASSUMIDAS; C) DIRETAMENTE OU ATRAVES DE PREPOSTOS OU MANDATARIOS, PRESTAR(MOS) AO BANCO DO BRASIL S.A. INFORMACOES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVES DE DOCUMENTO PUBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA; D) DIRETAMENTE OU ATRAVES DE PREPOSTOS OU MANDATARIOS, DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMACÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A. PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIACOES; E) TORNAR-ME(NOS) INADIMPLENTE(S) EM OUTRA(S) OPERACAO(OES) MANTIDA(S) JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.; F) EXCEDER(MOS) O LIMITE DE CREDITO CONCEDIDO; G) DESVIAR(MOS), NO TODO OU EM PARTE, O(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; H) NAO MANTIVER(MOS) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; I) NAO REFORCAR(MOS), NO PRAZO INDICADO NA COMUNICACAO QUE ME(NOS) FOR FEITA PELO BANCO DO BRASIL S.A., A(S) GARANTIA(S) CONSTITUIDA(S).
SUSPENSAO DE LIBERACAO DE CREDITO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE ALEM DAS SITUACOES PREVISTAS NA CLAUSULA "VENCIMENTO ANTECIPADO", QUE REGULA OS CASOS QUE PODERAO IMPLICAR O VENCIMENTO ANTECIPADO DA(S) OPERACAO(OES) EXISTENTE(S), O BANCO DO BRASIL S.A. PODERA SUSPENDER A LIBERACAO DE VALORES QUANDO DEIXAR(MOS) DE APRESENTAR AO BANCO DO BRASIL S.A. NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A DOCUMENTACAO NECESSARIA PARA A RENOVACAO DO MEU(NOSSO) LIMITE DE CREDITO, BEM COMO QUANDO FOR(MOS) NEGATIVADO(S) EM QUAISQUER ORGAOS DE PROTECAO AO CREDITO OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), OU TIVER(MOS) ENCERRADA(S) MINHA/NOSSA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM ESTABELECIMENTO DE CREDITO, EM DECORRENCIA DE NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.
ESTA OCORRENCIA ABRANGE, TAMBEM, O(S) COOBRIGADO(S) NESTE INSTRUMENTO.
GARANTIAS - O(s) bem(ns) vinculado(s) é(são) o(s) seguinte(s):
Em hipoteca cedular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, o bem de propriedade de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, que se encontra em sua posse mansa e pacífica, livre de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes características:
Registro/Matrícula n°: R-06 da Matrícula 20.200, do Livro 2, do Cartório do 1° Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);
Localização: APARTAMENTO N° 302, BLOCO "O", DA SQ-413-SUL, EM BRASÍLIA (DF);
Área, confrontações e confrontantes: Com área útil de 49,50m² (quarenta e nove metros e cinqüenta centímetros quadrados), área comum de 7,20m² (sete metros e vinte centímetros quadrados) e a respectiva fração ideal de 18,96m² (dezoitó metros e noventa e seis centímetros quadrados) do terreno constituído pela Projeção n° 14;
Forma do título e sua procedência: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 2° Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília (DF), no Livro 1335, folhas 198/199, em 20/06/1994, registrada no R-06 da matrícula 20.200, Livro 2, em 10/07/1995, no Cartório do 1° Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);
Benfeitorias: Composto de quarto, sala, cozinha, banheiro, WC e área de serviço. Para os fins de direito, integram-se, também, ao imóvel hipotecado todas as demais benfeitorias existentes sobre o mesmo, bem como as constituídas durante a vigência deste título.
Em hipoteca cedular de SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, o bem de propriedade de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, que se encontra em sua posse mansa e pacífica, livre de ônus e de respon- - continua na pagina 5 -

CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 01 / 12 Antônio Bu... Gerente de Ad... AG 76...

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:59
Número do documento: 22122015332129900000134511402
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332129900000134511402
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00070-2 emitida nesta data por WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.805.099,00, com vencimento final em 01/04/2014.

---

sabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes características:

Registro/Matrícula n°: R-07 da Matrícula 77.104, do Livro 2, do Cartório do 1° Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);

Localização: APARTAMENTO N° 403, DO BLOCO "K", DA SQS-315, EM BRASÍLIA (DF);

Área, confrontações e confrontantes: Com área privativa de 172,39m² (cento e setenta e dois metros e trinta e nove centímetros quadrados), área comum de 92,579m² (noventa e dois metros e quinhentos e setenta e nove milímetros quadrados), ÁREA TOTAL DE 264,969m² (duzentos e setenta e quatro metros e novecentos e sessenta e nove milímetros quarados) e a respectiva fração ideal de 0,027717 do terreno constituído pela projeção n° 09 e das coisas comuns;

Forma do título e sua procedência: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 2° Ofício de Notas e Protestos de Brasília (DF), no Livro 1.371, folhas 01/02, em 24/11/1995, registrada no R-07 da matrícula 77.104, Livro 2, em 22/07/1996, no Cartório do 1° Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);

Benfeitorias: Composto de hall de entrada, sala de estar/jantar, dois quartos com armários, quarto com banheiro privativo e vestir, hall de circulação para os três quartos, banheiro social, lavabo, circulação com armários embutidos, cozinha, área de serviço e quarto de empregada. Para os fins de direito, integram-se, também, ao imóvel hipotecado todas as demais benfeitorias existentes sobre o mesmo, bem como as constituídas durante a vigência deste título.

Dito bem já se acha hipotecado ao Banco do Brasil S.A. por:

- Cédula de Crédito Comercial n° 21/24254-2, em PRIMEIRO GRAU, emitida pela empresa ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA, CNPJ ° 03.393.018/0001-99, em 01/04/2002, no valor de R$ 1.509.451,05 (um milhão, quinhentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) ao prazo total de 05 anos, com vencimento em 01/03/2007, registrada sob o n° 8044, no livro 03 - Registro Auxiliar do 1° Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, e R-12 da Matrícula 77104 no livro 02, do Cartório 1° Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);

Em hipoteca cedular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiro aqui constituída, o bem de propriedade de ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA, que se encontra em sua posse mansa e pacífica, livre de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes características:

Registro/Matrícula n°: R-07 da Matrícula 114372, do Livro 2, do Cartório do 1° Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);

Localização: LOJA N° 084, SITUADA NO TÉRREO DO EDIFÍCIO "DIANA MALL BUSINESS", CONSTRUÍDO NO LOTE DE TERRENO DENOMINADO BLOCO 31, DO CLSW, DO SHCSW, EM BRASÍLIA (DF);

Área, confrontações e confrontantes: Com área privativa de 31,69m² (trinta e um metros e sessenta e nove centímetros quadrados), área comum de 9,42m² (nove metros e quarenta e dois centímetros quadrados), área total de 41,11m² (quarenta e um metros e onze centímetros quadrados) e a respectiva fração ideal de 0,006737 das coisas e uso comum e do terreno;

Forma do título e sua procedência: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 3° Ofício de Notas e Protestos de Títulos

- continua na pagina 6 -

CONFERE COM O ORIGINAL
10 1 06 1 23
tônio Barreiro
ente de Administração
178-5

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:59
Número do documento: 22122015332129900000134511402
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332129900000134511402
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00070-2, emi
nesta data por WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, em favor
Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.805.099,00, com vencimento fin
em 01/04/2014.

---

de Brasília (DF), no Livro D-1116, folhas 184/186, em 13/10/2005, registrada no R-07 da matrícula 114372, Livro 2, em 10/11/2005, no Cartório do 1° Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);
Benfeitorias: Para os fins de direito, integram-se ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias existentes sobre o imóvel, bem como as constituídas durante a vigência deste título.
Em hipoteca cedular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, o bem de propriedade de ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA, que se encontra em sua posse mansa e pacífica, livre de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes características:
Registro/Matrícula n°: R-07 da Matrícula 114373, do Livro 2, do Cartório do 1° Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);
Localização: LOJA N° 086, SITUADA NO TÉRREO DO EDIFÍCIO "DIANA MALL BUSINESS", CONSTRUÍDO NO LOTE DE TERRENO DENOMINADO BLOCO 31, DO CLSW, DO SHCSW, EM BRASÍLIA (DF);
Área, confrontações e confrontantes: Com área privativa de 36,85m² (trinta e seis metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), área comum de 10,95m² (dez metros e noventa e cinco centímetros quadrados), área total de 47,80m² (quarenta e sete metros e oitenta centímetros quadrados) e a respectiva fração ideal de 0,007834 das coisas e uso comum e do terreno;
Forma do título e sua procedência: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 3° Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília (DF), no Livro D-1116, folhas 184/186, em 13/10/2005, registrada no R-07 da matrícula 114373, Livro 2, em 10/11/2005, no Cartório do 1° Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);
Benfeitorias: Para os fins de direito, integram-se ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias existentes sobre o imóvel, bem como as constituídas durante a vigência deste título.
Em hipoteca cedular de SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, o bem de propriedade de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, que se encontra em sua posse mansa e pacífica, livre de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes características:
Registro/Matrícula n°: R-08 da Matrícula 41896, do Livro 2, do Cartório do 1° Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);
Localização: LOTE 18, DO BLOCO "C", DA QUADRA N° 108, DO SCL/SUL, EM BRASÍLIA (DF);
Área, confrontações e confrontantes: Medindo 3,50m pelas linhas de frente e fundo e 10,00m pelas laterais esquerda e direita, ou seja, a área de 35,00m² (trinta e cinco metros quadrados), formando uma figura regular e limitando-se com os lotes 17 e 19, da mesma quadra;
Forma do título e sua procedência: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 2° Ofício de Notas de Brasília (DF) - Tabelionato Borges Teixeira, no Livro 1551, folhas 55/56, em 08/11/1999, retificada e ratificada por outra de 09/12/1999, fls 036, livro 1557, lavrada no Cartório do 2° Ofício de Notas de Brasília (DF) - Tabelionato Borges Teixeira, registrada no R-08 da matrícula 41896, Livro 2, em 09/03/2000, no Cartório do 1° Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);
Benfeitorias: Prédio Comercial nele construído, composto de LOJA, SOBRELOJA e SUBSOLO, com área construída de 105,00m² (cento e cinco me-

- continua na pagina 7 -

CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 06 / 08 Antônio Barrei
Gerente de Adm.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:59
Número do documento: 22122015332129900000134511402
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332129900000134511402
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00070-2, emitida nesta data por WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.805.099,00, com vencimento final em 01/04/2014.

---

tros quadrados). Para os fins de direito, integram-se, também, ao imóvel hipotecado todas as demais benfeitorias existentes sobre o mesmo, bem como as constituídas durante a vigência deste título.

Dito bem já se acha hipotecado ao Banco do Brasil S.A. por:

- Cédula de Crédito Comercial nº 21/24254-2, em PRIMEIRO GRAU, emitida pela empresa ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA, CNPJ º 03.393.018/0001-99, em 01/04/2002, no valor de R$ 1.509.451,05 (um milhão, quinhentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) ao prazo total de 05 anos, com vencimento em 01/03/2007, registrada sob o nº 8044, no livro 03 - Registro Auxiliar do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, e R-09 da Matrícula 41896 no livro 02, do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);

Em hipoteca cedular de SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, o bem de propriedade de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, que se encontra em sua posse mansa e pacífica, livre de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes características:

Registro/Matrícula nº: R-01 da Matrícula 197896, do Livro 2, do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);

Localização: LOJA 01 COM SUBSOLO, LOTE 01, CNC 04, EM TAGUATINGA (DF);

Área, confrontações e confrontantes: Com área privativa de 133,65m² (cento e trinta e três metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), área comum de divisão proporcional de 12,74m², área total de 146,39m² (cento e quarenta metros e trinta e nove centímetros quadrados) e fração ideal do terreno de 0,2573;

Forma do título e sua procedência: INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO, a unidade, originou-se da divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular de 28/12/2000, conforme Registro nº 09, na Matrícula 103223, Livro 02 - Registro Geral, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, em TAGUATINGA (DF);

Benfeitorias: Para os fins de direito, integram-se ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias existentes sobre o imóvel, bem como as constituídas durante a vigência deste título.

Dito bem já se acha hipotecado ao Banco do Brasil S.A. por:

- Cédula de Crédito Comercial nº 21/24254-2, em PRIMEIRO GRAU, emitida pela empresa ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA, CNPJ º 03.393.018/0001-99, em 01/04/2002, no valor de R$ 1.509.451,05 (um milhão, quinhentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) ao prazo total de 05 anos, com vencimento em 01/03/2007, registrada sob o nº 9206, no livro 03 - Registro Auxiliar do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, e R-03 da Matrícula 197896 no livro 02, do Cartório 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);

Em hipoteca cedular de SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, o bem de propriedade de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, que se encontra em sua posse mansa e pacífica, livre de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes características:

Registro/Matrícula nº: R-01 da Matrícula 197897, do Livro 2, do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);

Localização: LOJA 02 COM SUBSOLO, LOTE 01, CNC 04, EM TAGUATINGA (DF);

- continua na pagina 8 -

CONFERE COM O ORIGINAL
Antônio Barreira
Gerente de Administração
4178-5

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:59
Número do documento: 22122015332129900000134511402
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332129900000134511402
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00070-2, em nesta data por WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, em favo Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.805.099,00, com vencimento fi em 01/04/2014.

Área, confrontações e confrontantes: Com área privativa de 136,45m² (cento e trinta e seis metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), área comum de divisão proporcional de 13,00m², área total 149,45m² (cento e quarenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) e fração ideal de 0,2629;
Forma do título e sua procedência: INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO, a unidade, originou-se da divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular de 28/12/2000, conforme Registro nº 09, na Matrícula 103223, Livro 02 - Registro Geral, do Cartório do 3° Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, em TAGUATINGA (DF);
Benfeitorias: Para os fins de direito, integram-se ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias existentes sobre o imóvel, bem como as constituídas durante a vigência deste título.
Dito bem já se acha hipotecado ao Banco do Brasil S.A. por:
- Cédula de Crédito Comercial nº 21/24254-2, em PRIMEIRO GRAU, emitida pela empresa ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA, CNPJ ° 03.393.018/0001-99, em 01/04/2002, no valor de R$ 1.509.451,05 (um milhão, quinhentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) ao prazo total de 05 anos, com vencimento em 01/03/2007, registrada sob o nº 9206, no livro 03 - Registro Auxiliar do 3° Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, e R-03 da Matrícula 197897 no livro 02, do Cartório 3° Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);

Em hipoteca cedular de SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, o bem de propriedade de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, que se encontra em sua posse mansa e pacífica, livre de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes características:
Registro/Matrícula n°: R-01 da Matrícula 197898, do Livro 2, do Cartório do 3° Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);
Localização: APARTAMENTO 101, LOTE 01, CNC 04, EM TAGUATINGA (DF);
Área, confrontações e confrontantes: Com área privativa de 65,10m² (sessenta e cinco metros e dez centímetros quadrados), área comum de divisão proporcional de 6,20m², área total de 71,30m² (setenta e um metros e trinta centímetros quadrados) e fração ideal de 0,1252;
Forma do título e sua procedência: INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO, a unidade, originou-se da divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular de 28/12/2000, conforme Registro nº 09, na Matrícula 103223, Livro Q2 - Registro Geral, do Cartório do 3° Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, em TAGUATINGA (DF);
Benfeitorias: Para os fins de direito, integram-se ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias existentes sobre o imóvel, bem como as constituídas durante a vigência deste título.
Dito bem já se acha hipotecado ao Banco do Brasil S.A. por:
- Cédula de Crédito Comercial nº 21/24254-2, em PRIMEIRO GRAU, emitida pela empresa ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA, CNPJ ° 03.393.018/0001-99, em 01/04/2002, no valor de R$ 1.509.451,05 (um milhão, quinhentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) ao prazo total de 05 anos, com vencimento em 01/03/2007, registrada sob o nº 9206, no livro 03 - Registro Auxiliar do 3° Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, e R-03 da Matrícula 197898 no livro

continua na pagina 9 -

CONFERE COM O ORIGINAL
Antônio Barreira
Gerente de Adm

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:59
Número do documento: 22122015332129900000134511402
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332129900000134511402
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

FSS

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00070-2, emitida nesta data por WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA., em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.805.099,00, com vencimento final em 01/04/2014.

02, do Cartório 3° Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);

Em hipoteca cedular de SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, o bem de propriedade de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, que se encontra em sua posse mansa e pacífica, livre de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes características:

Registro/Matrícula n°: R-01 da Matrícula 197899, do Livro 2, do Cartório do 3° Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);

Localização: APARTAMENTO 102, LOTE 01, CNC 04, EM TAGUATINGA (DF);

Área, confrontações e confrontantes: Com área privativa de 59,55m² (cinqüenta e nove metros e cinqüenta e cinco centímetros quadrados), área comum de divisão proporcional de 5,68m², área total de 65,23m² (sessenta e cinco metros e vinte e três centímetros quadrados) e fração ideal de 0,1147;

Forma do título e sua procedência: INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO, a unidade, originou-se da divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular de 28/12/2000, conforme Registro n° 09, na Matrícula 103223, Livro 02 - Registro Geral, do Cartório do 3° Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, em TAGUATINGA (DF);

Benfeitorias: Para os fins de direito, integram-se ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias existentes sobre o imóvel, bem como as constituídas durante a vigência deste título.

Dito bem já se acha hipotecado ao Banco do Brasil S.A. por:

- Cédula de Crédito Comercial n° 21/24254-2, em PRIMEIRO GRAU, emitida pela empresa ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA, CNPJ ° 03.393.018/0001-99, em 01/04/2002, no valor de R$ 1.509.451,05 (um milhão, quinhentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) ao prazo total de 05 anos, com vencimento em 01/03/2007, registrada sob o n° 9206, no livro 03 - Registro Auxiliar do 3° Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, e R-03 da Matrícula 197899 no °livro 02, do Cartório 3° Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);

Em hipoteca cedular de SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros aqui constituída, o bem de propriedade de JOSE ALLE HAIDAR FILHO, que se encontra em sua posse mansa e pacífica, livre de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes características:

Registro/Matrícula n°: R-01 da Matrícula 197900, do Livro 2, do Cartório do 3° Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);

Localização: APARTAMENTO 201, LOTE 01, CNC 04, EM TAGUATINGA (DF);

Área, confrontações e confrontantes: Com área privativa de 65,10m² (sessenta e cinco metros e dez centímetros quadrados), área comum de divisão proporcional de 6,20m², área total de 71,30m² (setenta e um metros e trinta centímetros quadrados) e fração ideal de 0,1252;

Forma do título e sua procedência: INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO, a unidade, originou-se da divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular de 28/12/2000, conforme Registro n° 09, na Matrícula 103223, Livro 02 - Registro Geral, do Cartório do 3° Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, em TAGUATINGA (DF);

Benfeitorias: Para os fins de direito, integram-se ao imóvel hipote-

- continua na pagina 10 -

CONFERE COM O ORIGINAL
10 Ter 10:25
Intônio Barreira
Gerente de Administração
4178-5

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:59
Número do documento: 22122015332129900000134511402
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332129900000134511402
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00070-2, emi
nesta data por WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, em favor
Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.805.099,00, com vencimento fi
em 01/04/2014.

---

cado todas as benfeitorias existentes sobre o imóvel, bem como
constituídas durante a vigência deste título.
Dito bem já se acha hipotecado ao Banco do Brasil S.A. por:
- Cédula de Crédito Comercial nº 21/24254-2, em PRIMEIRO GRAU, emit
  pela empresa ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA, CNPJ º 03.393.018/0001-99,
  01/04/2002, no valor de R$ 1.509.451,05 (um milhão, quinhentos e
  ve mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)
  prazo total de 05 anos, com vencimento em 01/03/2007, registrada
  o nº 9206, no livro 03 - Registro Auxiliar do 3º Ofício de Regis
  de Imóveis do Distrito Federal, e R-03 da Matrícula 197900 no li
  02, do Cartório 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Fede
  (DF);

Em hipoteca cedular de SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceir
aqui constituída, o bem de propriedade de JOSE ALLE HAIDAR FILHO,
se encontra em sua posse mansa e pacífica, livre de ônus e de resp
sabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguin
características:
Registro/Matrícula nº: R-01 da Matrícula 197901 do Livro 2, do Car
rio do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);
Localização: APARTAMENTO 202, LOTE 01, CNC 04, EM TAGUATINGA (DF);
Área, confrontações e confrontantes: Com área privativa de 59,5
(cinqüenta e nove metros e cinqüenta e cinco centímetros quadrado
área comum de divisão proporcional de 5,68m², área total de 65,2
(sessenta e cinco metros e vinte e três centímetros quadrados) e f
ção ideal de 0,1147;
Forma do título e sua procedência: INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO, a uni
de, originou-se da divisão, especificação e instituição de condomín
na forma estabelecida pelo instrumento particular de 28/12/2000, c
forme Registro nº 09, na Matrícula 103223, Livro 02 - Registro Ger
do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Feder
em TAGUATINGA (DF);
Benfeitorias: Para os fins de direito, integram-se ao imóvel hipo
cado todas as benfeitorias existentes sobre o imóvel, bem como
constituídas durante a vigência deste título.
Dito bem já se acha hipotecado ao Banco do Brasil S.A. por:
- Cédula de Crédito Comercial nº 21/24254-2, em PRIMEIRO GRAU, emit
  pela empresa ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA, CNPJ º 03.393.018/0001-99,
  01/04/2002, no valor de R$ 1.509.451,05 (um milhão, quinhentos e
  ve mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e cinco centavos)
  prazo total de 05 anos, com vencimento em 01/03/2007, registrada
  o nº 9206, no livro 03 - Registro Auxiliar do 3º Ofício de Regis
  de Imóveis do Distrito Federal, e R-03 da Matrícula 197901 no li
  02, do Cartório 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Fede
  (DF);

Os bens vinculados, obrigatoriamente segurados, são os seguintes:
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, neste Título pactuada, ficam incluídos, ain
na garantia, os bens adquiridos com o financiamento, indicados e d
critos no orçamento, no valor de R$2.107.500,00 (dois milhões, cent
sete mil e quinhentos reais), feita a respectiva averbação.
IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS - Os bens vinculados es
localizados no imóvel situado no SIA TRECHO 04, LOTES 440/450,
BRASÍLIA (DF), de propriedade de REINALDO MOREIRA, CPF Nº 090.832.7
20.

- continua na pagina 1

CONFERE COM O ORIGINAL
Antônio Barre
Gerente de Admin
417

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:59
Número do documento: 22122015332129900000134511402
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332129900000134511402
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

rss

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00070-2, emitida nesta data por WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.805.099,00, com vencimento final em 01/04/2014.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA - Obrigo-me(amo-nos), se a(s) garantia(s) vier(em) a cair em nível inferior a 159,60 (cento e cinquenta e nove inteiros e sessenta centésimo) pontos percentuais do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débito(s) de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

COMPROMISSO DE SEGURAR OS BENS CONSTITUTIVOS DA GARANTIA - Obrigo-me(amo-nos) a segurar os bens constitutivos da garantia, em favor e no interesse do Banco do Brasil S.A., até final liquidacao da dívida.

COTA DE REMICAO - Para remicao dos bens vinculados a garantia deste Titulo, obrigo-me(amo-nos) a recolher 100 (cem) pontos percentuais do valor dos bens adquiridos com o credito e de 80 (oitenta) pontos percentuais do valor dos bens a liberar.

NOVO GRAVAME - FICA ESTABELECIDO QUE NOS CASOS DE ALIENACAO, ARRENDAMENTO, CESSAO, TRANSFERENCIA OU QUALQUER FORMA DE GRAVAME DOS BENS CONSTITUTIVOS DA GARANTIA EM FAVOR DE TERCEIROS, SEM A PREVIA ANUENCIA DO BANCO DO BRASIL S.A., OCORRERA O VENCIMENTO ANTECIPADO DO CREDITO.

CESSAO DE CREDITOS - Fica o BANCO DO BRASIL S.A. autorizado a, a qualquer tempo, ceder, transferir, dar em penhor o credito oriundo deste instrumento, bem como, ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetario Nacional.

AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de credito, quaisquer importancias levadas, a qualquer titulo, a credito de minha(nossa) conta de depositos.

TARIFAS - Alem dos encargos financeiros paçtuados, autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a debitar em minha(nossa) conta de depositos, a titulo de remuneracao sobre servicos, o valor correspondente a(s) tarifa(s) de abertura de credito, estudo e analise de projetos, acompanhamento de projetos, vistoria e avaliacao de garantia e demais tarifas aplicaveis a operacao, vigentes a epoca da cobranca, constantes da Tabela de Tarifas de Servicos Bancarios - Pessoa Juridica, que se encontra disponivel em qualquer agencia do Banco do Brasil S.A.; dizendo-me(nos) ciente(s) de que tais debitos ser-me(nos)-ao informados mediante aviso de debito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

REGULARIDADE FISCAL - Apresento(amos) os seguintes documentos com validade nesta data: Certidão Negativa de Debito (CND) do INSS, número de série 136962008-23001010 emitida em 25/02/2008; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), número de série 2008031110195584584314, emitido em 11/03/2008;

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - REGULARIDADE FISCAL - Para efeito de liberação de recursos (integral ou parcial), comprometo-me(emo-nos) a apresentar ao BANCO DO BRASIL S.A. o seguinte documento, com validade na(s) data(s) da(s) liberação(ões): Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS.

- continua na pagina 12

CONFERE COM O ORIGINAL
10/12/08
Antônio Barreira
Gerente de Administração
4178-5

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:59
Número do documento: 22122015332129900000134511402
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332129900000134511402
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00070-2, emitida nesta data por WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.805.099,00, com vencimento final em 01/04/2014.

COMPENSACAO DE CREDITOS - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A., em carater irrevogavel e irretratavel, independentemente de previo aviso, a proceder a compensacao, prevista no artigo nr. 368 do Codigo Civil Brasileiro, entre o credito do BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de credito, e os creditos de qualquer natureza que tenha(amos) ou venha(amos) a ter junto ao BANCO DO BRASIL S.A.

BRASILIA-DF, 07 de abril de 2008.

EMITENTE(S):
WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, sediado(a) em BRASILIA-DF, na SIA TRECHO 4 LOTES 440/450 SIAS, ZONA INDUSTRIAL, CEP 71.200-040 e inscrito(a) no CNPJ sob o nr. 08.393.808/0001-98.

JOSE ALLE HAIDAR FILHO, BRASILEIRO, SEPARADO, EMPRESÁRIO, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, carteira de identidade nr.: 1.402.360, emitida por SSP DF em 13.07.1990, CPF nr.: 054.932.851-34.
SÓCIO-COTISTA - WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA

MARCELO CARDOSO HAIDAR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, carteira de identidade nr.: 1105159, emitida por SSP DF em 15.04.1989, CPF nr.: 563.287.371-49.
SÓCIO-COTISTA - WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA

FRANCISCO WINISTON TEIXEIRA BRASILEIRO, CASADO, SOB O REGIME DA COMUNÃO PARCIAL, EMPRESÁRIO, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, carteira de identidade nr.: 1303903, emitida por SSP DF em 21.03.2006, CPF nr.: 584.968.821-87.
SÓCIO-COTISTA - WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA

Por aval ao emitente:

JOSE ALLE HAIDAR FILHO, BRASILEIRO, SEPARADO, EMPRESÁRIO, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, carteira de identidade nr.: 1.402.360, emitida por SSP DF em 13.07.1990, CPF nr.: 054.932.851-34.

MARCELO CARDOSO HAIDAR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, carteira de identidade nr.: 1105159, emitida por SSP DF em 15.04.1989, CPF nr.: 563.287.371-49..

2o. TABELIÃO DE NOTAS JOSELISELLE
SRTV/SUL QNL 701 BL. D Lj 34 TERREO
ESCRITÓRIO CENTRAL BRASILIA/DF
CNPJ/MF 00.616.421/0001-80

RECONHECO a(s) firma(s):
( ) HAIDAR FILHO JOSE ALLE HAIDAR FILHO
( ) MARCELO CARDOSO HAIDAR
( ) FRANCISCO WINISTON TEIXEIRA
Em testemunho de verdade.
BRASILIA, 13 de Maio de 2008
SOLANGE TEIXEIRA - TABELIÃ
PAULO EDUAR CORREA - TABELIÃO SUBSTITUTO
ENDRIEA ALVES RAPOSO - ESC. NOT. AUT.
CIRA PEIXOTO S. P. PAES - ESC. NOT. AUT.
CLAY DO NASCIMENTO BERNARDO-ESC.NOT.AUT.

CONFERE COM O ORIGINAL
10/06/08
Antônia Barr
Gerente de Adm
447a.

- continua na pagina 13 -

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:59
Número do documento: 22122015332129900000134511402
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332129900000134511402
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00070-2, emitida nesta data por WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.805.099,00, com vencimento final em 01/04/2014.

FRANCISCO WINISTON TEIXEIRA BRASILEIRO, CASADO, SOB O REGIME DA COMUNÃO PARCIAL, EMPRESÁRIO, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, carteira de identidade nr.: 1303903, emitida por SSP DF em 21.03.2006, CPF nr.: 584.968.821-87.

RENATA SOARES DE CASTRO, Brasileira, casada, sob o regime da comunhão parcial, representante comercial, residente em BRASÍLIA-DF, portadora da carteira de identidade nr. 1455661 expedida por SSP DF e inscrita no CPF sob o nr. 606.844.291-87.

CONFERE COM O ORIGINAL
Jv 1 / 1 CRS
Antônio Barreiros
Gerente de Administração
4178-5

Assino esta CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL, constituindo HIPOTECA CEDULAR dos IMÓVEIS de minha propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo(s) Emitente(s).

2o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SRTV/SUL QD. 701 BL. 01 LJ 24 TERREO
ED.ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASILIA
CNPJ/MF 00.618.421/0001-80
RECONHECO e dou fe' por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
(94)RENATA SOARES DE CASTRO.
(94)FRANCISCO WINISTON TEIXEIRA BRASILEIRO.
Em testemunho da verdade.
BRASILIA, 15 de MAIO de 2008
BOLIVAR BORGES TEIXEIRA - SELO/CEDULAS 0629607
MARCELO SIMÕES CASTRO - TABELIÃO SUBSTITUTO
ENOQUES ALVES GUIMARÃES - ESC. AUT.
RAIA GUITES B. P. PAES - ESC. AUT.
CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO - ESC. AUT.

JOSE ALLE HAIDAR FILHO, BRASILEIRO, SEPARADO, EMPRESÁRIO, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, carteira de identidade nr.: 1.402.360, emitida por SSP DF em 13.07.1990, CPF nr.: 054.932.851-34.

Assino(amos) esta CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL, constituindo HIPOTECA CEDULAR dos IMÓVEIS de minha/nossa propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo(s) Emitente(s).

ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA, sediado(a) em BRASÍLIA-DF, no SIA SUL TRECHO 03 LOTES 285/295 E LOTES 305/315 (PARTE) - SIAS e CEP: 71.200-020, inscrito(a) no CNPJ sob o nr. 03.393.018/0001-99, representada pelo(s) sócios abaixo:

JOSE ALLE HAIDAR FILHO, BRASILEIRO, SEPARADO, EMPRESÁRIO, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, carteira de identidade nr.: 1.402.360, emitida por SSP DF em 13.07.1990, CPF nr.: 054.932.851-34
SÓCIO-COTISTA - ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA

TATIANA CARDOSO HAIDAR, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, carteira de identidade nr.: 1629607, emitida por SSP DF em 20.10.1993, CPF nr.: 708.[illegible].691-00
SÓCIO-COTISTA - ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA

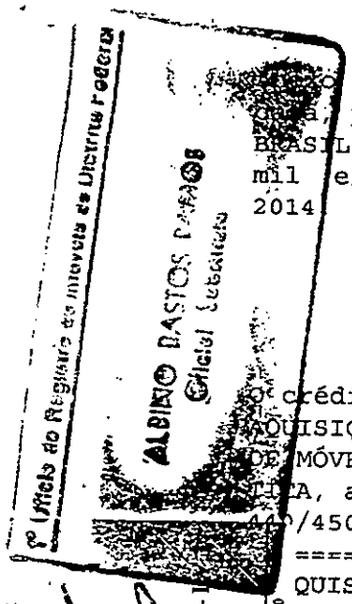
2o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SRTV/SUL QD. 701 BL. 01 LJ 24 TE
ED.ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASIL
CNPJ/MF 00.618.421/0001-80
RECONHECO e dou fe' por SEMELHANC
firma(s) de:
(94)FRANCISCO WINISTON TEI
Em testemunho da ver
BRASILIA, 15 de MAIO de 200
BOLIVAR BORGES TEIXEIRA - SELO/CEDULAS 0629607
MARCELO SIMÕES CASTRO - TABELIÃO SUBSTITUTO
ENOQUES ALVES GUIMARÃES - ESC. AUT.
RAIA GUITES B. P. PAES - ESC. AUT.
CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO - ESC. AUT.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Protocolo: 405.958 Data: 15 de maio de 2008.

O Oficial

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:59
Número do documento: 22122015332129900000134511402
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332129900000134511402
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
Protocolo: 405.958
Certifico que no Livro 2 praticou-se o(s) seguinte(s) ato(s):
ATOS PRATICADOS:
R.9 - 20.200 - hipoteca cedular
R.9 - 114.372 - hipoteca cedular
R.9 - 114.373 - hipoteca cedular
R.12 - 41.896 - hipoteca cedular
R.15 - 77.104 - hipoteca cedular
R.0 - 9.354 - cédula de crédito industrial - I
Em 15/05/2008. O Oficial
SC / SUL ED. VENÂNCIO 2000 SL. 140-B FONE: (61)2102-2100

à CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL, numero 40/00070-2, emitida n[illegible] por WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, em favor do BANCO BRASIL S.A., no valor de R$1.805.099,00 (um milhão oitocentos e cin[illegible] mil e noventa e nove reais), com vencimento final em 01 de abril de 2014

ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO

O crédito deferido destina-se ao financiamento da(o):
AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) PARA FABRICAÇÃO/LAPIDAÇÃO DE VIDROS, AQUISIÇÃO DE MÓVEL(IS) E UTENSÍLIO(S) e AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) DE INFORMÁTICA, a serem localizados no imóvel situado no SIA TRECHO 04, LOTES [illegible]/450, em BRASÍLIA (DF) a saber:

AQUIS. DE MÁQ. P/ FABRICAÇÃO/LAPIDAÇÃO DE VIDROS:	
Forno para tempera de vidros na horizontal, MOD. FHP 4522, Fabricado por SECURVID MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, DIMENSÕES 26,2C x 6,5L x 3,5H,	R$ 1.932.000,00
Carregadora automática de chapas de vidros planos MOD. 1097, Fabricada por SECURVID MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, DIMENSÕES 5200 x 4300 x 3900 mm.	R$ 175.500,00
S U B T O T A L	R$ 2.107.500,00
AQUISIÇÃO DE MÓVEL(IS) E UTENSÍLIO(S):	
02 Conj. Mesa em L (mesa c/2 gav./mesa p/micro)	R$ 1.360,00
02 Armário Alto c/ 2 portas	R$ 970,00
02 Armário baixo	R$ 550,00
02 Poltrona Presidente	R$ 480,00
04 Poltrona Interlocutor	R$ 588,00
10 Cadeira Aço Dobrável LUBIMOVEL	R$ 355,00
10 Cadeiras Ripa LUBIMOVEL	R$ 299,00
01 Refrigerador 338L CONTINENTAL RSV37 110V	R$ 1.399,00
01 Fogão 6 bocas CONTINENTAL Perfetto	R$ 749,00
01 Bebedouro MASTER FRIO Eletronic 110V	R$ 339,00
05 Mesa de Aço LUBIMOVEL Dobrável	R$ 329,50
Frete	R$ 173,50
Condicionador de ar ELGIN, 21000Btus	R$ 5.487,00
S U B T O T A L	R$ 13.079,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) DE INFORMÁTICA:	
02 Monitor CRT 15 LG (T-530) FLATRON	R$ 538,00
02 Estab. SMS 300VA BIV/110V 4 TOM	R$ 130,00
01 Multifuncional HP 4355 Q8091A	R$ 599,00
02 Kit Gravador CD-R/CD-RW LG 52X O&M	R$ 118,84
02 Kit Drive Disco Flexivel 1.44MB SONY BLK	R$ 50,70
02 Kit Winchester 80.0GB SATA 2 SAMSUNG	R$ 348,60
02 Kit Gabinete ATX Preto VCOM CK06	R$ 236,10
02 Kit Mouse Optico PS2 PRETO	R$ 30,10
02 Kit Teclado ABNT II PS/2 PRETO	R$ 30,10
02 Kit Placa Mãe ASUS ATHLON 64 -K8V-VM	R$ 437,32
02 Kit Ventilador p/ Gabinete 80x80mm	R$ 14,26

Continua na página: 02

CONFERE COM O ORIGINAL
16/1/[illegible]
Antônio Barreiro
Gerente de Administ[illegible]
4172

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:59
Número do documento: 22122015332129900000134511402
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332129900000134511402
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

CONTINUAÇÃO do Anexo à CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL, numero 401/0002-2, emitida nesta data, por WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA. em favor do BANCO DO BRASIL S.A., no valor de R$1.805.099,00 (um milhão oitocentos e cinco mil e noventa e nove reais), com vencimento final em 01 de abril de 2014.

- 02 Kit Memória DDR 256MB/400 KINGSTON	R$	251,94
- 02 Kit Proc. SEMPRON 2800 BLK - CD-RW	R$	282,04
S U B T O T A L	R$	3.067,00
- TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	R$	2.123.646,00
- VALOR DOS RECURSOS PRÓPRIOS	R$	318.547,00
- VALOR FINANCIADO TOTAL	R$	1.805.099,00

CONFERE COM O ORIGINAL
Antônio Barreira
Gerente de Atendimento

BRASILIA-DF, 07 de abril de 2008.

EMITENTE(S):
WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, sediado(a) em BRASILIA-DF, na SIA TRECHO 4 LOTES 440/450 SIAS, ZONA INDUSTRIAL, CEP 71.200-04, inscrito(a) no CNPJ sob o nr. 08.693.808/0001-98.

JOSE ALLE HAIDAR FILHO, BRASILEIRO, SEPARADO, EMPRESÁRIO, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, carteira de identidade nr.: 1.402.360, emitida por SSP DF em 13.07.1990, CPF nr.: 054.932.851-34.
SÓCIO-COTISTA - WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA

MARCELO CARDOSO HAIDAR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, carteira de identidade nr.: 1105159, emitida por SSP DF em 15.04.1989, CPF nr.: 563.287.371-49.
SÓCIO-COTISTA - WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA

FRANCISCO WINISTON TEIXEIRA BRASILEIRO, CASADO, SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL, EMPRESÁRIO, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, carteira de identidade nr.: 1303903, emitida por SSP DF em 21.03.2006 CPF nr.: 584.968.821-87.
SÓCIO-COTISTA - WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA

Visto: em 07/04/2008
BANCO DO BRASIL S.A. - Agencia 2945 ASA SUL 406-DF

CLAUDIO PINTO DE AMORIM
GERENTE GERAL

2o. OFICIO DE NOTAS E PROTE
SRTV/SUL ED. 701 BL. O LJ 2
ED.ASSIS CHATEAUBRIAND - BRA
CNPJ/MF 70.638.421/0001-
RECONHECO a(s) 02 fa' por SEMELH
firma(s) de:
[94ERQM28]-JOSE ALLE HAIDAR FI
[94ERUTE4]-MARCELO CARDOSO HA
[94ERLCF8]-FRANCISCO WINISTON
[94ESTX01]-CLAUDIO PINTO DE A
Em testemunho da
BRASILIA, 15 de Maio de
GOIANIO BORGES TEIXEIRA - TABEL
RAMILO SIMOES - TABEL
ENOQUES ALVES MOREIRA - ESC.
RITA OLIDES - ESC.
CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO -

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:59
Número do documento: 22122015332129900000134511402
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332129900000134511402
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

3º Oficial do Registro de Imóveis do Distrito Federal
Endereço: C1 - Lotes 1/12 - 6º Andar *Telefone: (61)3563-3200*
Cidade: Taguatinga *Bairro: Centro*
Oficial: Carlos Eduardo F. de M. Barroso *C.N.P.J.: 04.887.445/0001-96*

09/09

Natureza do Título: CÉDULA CRÉDITO INDUSTRIAL

Carlos Eduardo F. de M. Barroso, 3º Oficial do Registro de Imóveis do Distrito Federal, CERTIFICA que o presente título foi prenotado em **30/04/2008** sob o número **512438**, microfilmado e registrado em **13/05/2008** procedidos os seguintes atos:

Atos Praticados

CÉDULA DE CRÉDITO **Lv.3-Registro Auxilia**

00 10936;

HIPOTECA CEDULAR **Lv.2-Registro Geral (matrícula**

R04 197896;R04 197897;R04 197898;R04 197899;R04 197900;R04 197901;

Taguatinga, 13 de maio de 2008

3.º Ofício de Registro de Imóveis Distrito Federal

Carlos Eduardo F. de M. Barroso - Oficial Registrador
Virgilio M. de M. Barroso Fº - Substituto
Laurindo Sotto Neto - Substituto

Emerson Alves dos Santos
Escrevente Autorizado

Registro(s):	R$	1.976,70
Averbação(ões):	R$	0,00
Certidão(ões):	R$	0,00
Abertura de matricula(a requerimento):	R$	0,00
Emolumentos:	R$	2.306,15
Total:	R$	2.306,15
Despósito(s):	R$	2.306,15
Saldo a Receber:	R$	0,00

CONFERE COM O ORIGINAL
10/04/08
Antônio Barreira
Gerente de Administração
4178-5

PRENOTAÇÃO Nº:512438

Credor: BANCO DO BRASIL S.A

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:59
Número do documento: 22122015332129900000134511402
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332129900000134511402
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21



Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:59
Número do documento: 22122015332129900000134511402
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332129900000134511402
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CREDITO INDUSTRIAL Nº 40/00070-2.

FINANCIADA: WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, sediada em Brasília-DF, no SIA Trecho 4, Lotes 440/450 SIAS, Zona Industrial, CEP 71.200-040 e inscrito(a) no CNPJ sob o nr. 08.393.808/0001-98, representada pelos sócios Marcelo Cardoso Haidar, brasileiro, solteiro, empresário, residente em Brasília-DF, na QE 26, ConjuntoH Casa 22, Guará II, CEP 71.015-127, carteira de identidade n° 1105159, emitida por SSPDF e inscrito no CPF n° 563.287.371-49 Jose Alle Haidar Filho, brasileiro, separado, empresário, residente em Brasília-DF, na SQS 315, Bloco K, Apto 403, Asa Sul, CEP 70.384-110, carteira de identidade n° 1.402.360, emitida por SSPDF e inscrito no CPF n°054.932.851-34; e Francisco Winiston Teixeira, brasileiro,casado, empresário,residente em Brasília-DF, na CNC 04, Lote 01 CD, Taguatinga Norte, CEP 72.115-545, carteira de identidade n° 1303903, emitida por SSPDF e inscrito no CPF n°584.968.821-87.

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência ASA SUL 406 (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/3205-01, representada pelo senhor MARCOS VIEIRA DA SILVA , brasileiro, casado, bancário, carteira nacional de habilitação nr.01779090722, DETRAN/DF, inscrito no CPF sob n° 249.944.644-72, domiciliado na cidade de Brasília-DF, abaixo assinado.

FINALIDADE: O presente aditivo tem por objetivo retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº 40/00070-2, no valor de R$1.805.099,00, emitida pela FINANCIADA em 07.04.2008, a favor do FINANCIADOR, vencimento em 01.04.2014, garantida por Hipoteca Cedular, Alienação Fiduciária e Aval, registrada no livro nr. 03 sob o n° 10936 e livro nr. 02, referente ao R-4 das matrículas nr.197.896, 197897, 197898, 197899, 197900 e 197901, em 13.05.2008, no 3º Oficial do Registro de Imóveis do Distrito Federal e livro nr. 03 sob o n° 9354 e livro 02 referente ao R-9 das matrículas nr. 20200, 114372, 114373, R-12 da matrícula 41896 e R-15 da matrícula 77104, em 15.05.2008, no 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.

GARANTIAS: O FINANCIADOR e a FINANCIADA tem justo e acordado neste ato, liberar as seguintes garantias do instrumento ora aditado:

Registro/Matrícula nº: R-08 da Matrícula 41896, do Livro 2, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);

Localização: LOTE 18, DO BLOCO "C", DA QUADRA Nº 108, DO SCL/SUL, EM BRASÍLIA (DF);

Área, confrontações e confrontantes: Medindo 3,50m pelas linhas de frente e fundo e 10,00m pelas laterais esquerda e direita, ou seja, a área de 35,00m² (trinta e cinco metros quadrados), formando uma figura regular e limitando-se com os lotes 17 e 19, da mesma quadra;

Forma do título e sua procedência: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília (DF) - Tabelionato Borges Teixeira, no Livro 1551, folhas 55/56, em 08/11/1999, retificada e ratificada por outra de 09/12/1999, fls 036, livro 1557,lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília (DF)-Tabelionato Borges Teixeira, registrada no R-08 da matrícula 41896,Livro 2, em 09/03/2000,no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal (DF);

Benfeitorias: Prédio Comercial nele construído, composto de LOJA, SOBRELOJA e SUBSOLO, com área construída de 105,00m² (cento e cinco metros quadrados).

EXCLUSAO DE AVALISTA: Ficam excluídos da garantia constituída mediante o instrumento acima caracterizado, os avales prestados pelos senhores FRANCISCO WINISTON TEIXEIRA, brasileiro, casado sob o regime de

Continua na folha 2.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:59
Número do documento: 22122015332156000000134511403
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332156000000134511403
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

CONTINUAÇÃO DO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CREDITO INDUSTRIAL Nº 40/00070-2, EMITIDA EM 07.04.2008, POR WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, A FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$1.805.099,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 01.04.2014.

comunhão parcial, empresário, residente em Brasília-DF, carteira de identidade n° 1303903, emitida por SSP/DF e inscrito no CPF n° 584.968.821-87 e RENATA SOARES DE CASTRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial, representante comercial, residente em Brasília-DF, carteira de identidade n° 1455661, emitida por SSPDF e inscrita no CPF nº 606.844.291-87.

RATIFICAÇÃO DE GARANTIA PESSOAL: Presente a este ato os avalistas Marcelo Cardoso Haidar, brasileiro, solteiro, empresário, residente em Brasília-DF, carteira de identidade n° 1105159, emitida por SSPDF, em 15.04.1989 e inscrito no CPF n° 563.287.371-49 e Jose Alle Haidar Filho, brasileiro, separado, empresário, residente em Brasília-DF, carteira de identidade n° 1.402.360, emitida por SSPDF, em 13.07.1990 e inscrito no CPF n°054.932.851-34, abaixo assinados, declaram concordar com as alterações introduzidas por este aditivo, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na Cédula de Credito Industrial ora aditada.

ENCERRAMENTO: Assim ajustados o FINANCIADOR e a FINANCIADA, Declarando não haver intenção de novar, ratificam a Cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado à margem do registro acima referido no 3º Oficial do Registro de Imóveis e 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.

Vai este assinado em 03 vias.

BRASÍLIA-DF, 05 OUT 2010

FINANCIADOR:
BANCO DO BRASIL S.A. – AGÊNCIA ASA SUL 406-DF

MARCOS VIEIRA DA SILVA
Gerente de Agência

FINANCIADA:
WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA
CNPJ 08.393.808/0001-98

MARCELO CARDOSO HAIDAR
Sócio Gerente

2o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SRTV/SUL QD. 701 BL. 01 LJ 24 TERREO
ED.ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASILIA/DF
CNPJ/MF 00.418.421/0001-80

RECONHECO e dou fé' ser SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
(HM6VM11)-MARCOS VIEIRA DA SILVA.....
(HM6VTMH1)-MARCELO CARDOSO HAIDAR.....

Em testemunho_____da verdade.
BRASILIA, 05 de Outubro de 2010

GOIANI BORGES TEIXEIRA - TABELIAO
CAMILO SIMOES CORREA - TABELIAO SUBSTITUTO
ENDOQUES ALVES GOUVEIA - ESC. NAT. AUT.
RITA OLIDES B. P. PAES - ESC. NOT. AUT.
CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO-ESC.NOT.AUT.

Continua na folha 3.

CONTINUAÇÃO DO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CREDITO INDUSTRIAL Nº 40/00070-2, EMITIDA EM 07.04.2008 , POR WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, A FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$1.805.099,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 01.04.2014.

JOSE ALLE HAIDAR FILHO
Sócio Gerente

FRANCISCO WINISTON TEIXEIRA
Sócio Gerente

AVALISTAS:

MARCELO CARDOSO HAIDAR
CPF 563.287.371-49

JOSE ALLE HAIDAR FILHO
CPF 054.932.851-34

INTERVENIENTES GARANTES
Assinam também este aditivo, os intervenientes garantes abaixo descritos para declarar que estão de acordo com as alterações introduzidas por este instrumento.

JOSE ALLE HAIDAR FILHO
CPF.:054.932.851-34

ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA, sediado(a) em BRASÍLIA-DF, no SIA SUL TRECHO 03 LOTES 285/295 E LOTES 305/315 (PARTE) - SIAS e CEP: 71.200-020, inscrito(a) no CNPJ sob o nr. 03.393.018/0001-99, representada pelos sócios abaixo:

JOSE ALLE HAIDAR FILHO
CPF.:054.932.851-34
SÓCIO-COTISTA - ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA

Continua na folha 4.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:32:59
Número do documento: 22122015332156000000134511403
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332156000000134511403
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

CONTINUAÇÃO DO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CREDITO INDUSTRIAL Nº 40/00070-2, EMITIDA EM 07.04.2008 , POR WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA, A FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$1.805.099,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 01.04.2014.

Tatiana Cardoso Haidar

TATIANA CARDOSO HAIDAR
CPF nr.: 708.607.691-00.
SÓCIO-COTISTA - ORGANIZAÇÕES ALLE LTDA

2o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SRTV/SUL QD. 701 LT. 24 TERREO
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASILIA/DF
CNPJ/MF 00.618.421/0001-80

RECONHECO a(s) firma(s) de:
( ) - TATIANA CARDOSO HAIDAR.....

Em testemunho da verdade.
BRASILIA, 05 de Outubro de 2010

GOIANIO BORGES TEIXEIRA - TABELIAO
RAMILO GINDES CORREA - TABELIAO SUBSTITU
HENRIQUES ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.
RITA OLIDES B. P. PAES - ESC. NOT. AUT.
CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO-ESC.NOT.AUT.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Protocolo: 436.954 Data: 06 de outubro de 2010.

O Oficial

SC / SUL ED. VENÂNCIO 2000 BL. B-60 SL. 140-B FONE: (61)2102-2100

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Protocolo: 436.954

Certifico que no Livro 2 praticou-se o(s) seguinte(s) ato(s):

Atos Praticados

AV.13 - 41.896 - cancelamento de hipoteca cedular
AV.1 - 9.354 - desligamento de garantia - Livro 3

Em 15/10/2010. O Oficial

SC / SUL ED. VENÂNCIO 2000 BL. B-60 SL. 140-B FONE: (61)2102-2100

1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

NILSON DE FARIA ALBERNAZ
Substituto

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:33:00
Número do documento: 22122015332181400001345114O4
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332181400001345114O4
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

Demonstrativo de Conta Vinculada

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA	08.393.808/0001-98	17/15979-2 , ex-40/00070-2 - ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Observação(ões):
TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

- CORREÇÃO MONETÁRIA com base na variação positiva do INPC/IBGE;
- JUROS à taxa de 8,250% ao ano, debitados e capitalizados mensalmente;
- HONORÁRIOS ADVOCATICIOS à taxa de 10,000%;
- CUSTAS PROCESSUAIS no valor de R$: 1.518,02

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
01.10.2013	SLD DEV NESTA DATA				-	-286.185,61			-286.185,61	**-286.185,61**
07.10.2013	AMORTIZAÇÃO				-		749,60		-285.436,01	**-285.436,01**
07.10.2013	AMORTIZAÇÃO				-		34,40		-285.401,61	**-285.401,61**
10.10.2013	AMORTIZAÇÃO				-		5.449,93		-279.951,68	**-279.951,68**
10.10.2013	AMORTIZAÇÃO				-		250,07		-279.701,61	**-279.701,61**
17.10.2013	AMORTIZAÇÃO				-		573,68		-279.127,93	**-279.127,93**
17.10.2013	AMORTIZAÇÃO				-		26,32		-279.101,61	**-279.101,61**
01.11.2013	Correção monetária				-	-1.715,43			-280.817,04	**-280.817,04**
01.11.2013	Juros				-	-1.938,09			-282.755,13	**-282.755,13**
01.12.2013	Correção monetária				-	-1.526,88			-284.282,01	**-284.282,01**
01.12.2013	Juros				-	-1.884,21			-286.166,22	**-286.166,22**
01.01.2014	Correção monetária				-	-2.060,40			-288.226,62	**-288.226,62**
01.01.2014	Juros				-	-1.974,25			-290.200,87	**-290.200,87**
01.02.2014	Correção monetária				-	-1.828,27			-292.029,14	**-292.029,14**
01.02.2014	Juros				-	-2.000,30			-294.029,44	**-294.029,44**
01.03.2014	Correção monetária				-	-1.881,79			-295.911,23	**-295.911,23**
01.03.2014	Juros				-	-1.830,13			-297.741,36	**-297.741,36**
01.04.2014	Correção monetária				-	-2.441,48			-300.182,84	**-300.182,84**
01.04.2014	Juros				-	-2.056,15			-302.238,99	**-302.238,99**
01.05.2014	Correção monetária				-	-2.357,46			-304.596,45	**-304.596,45**
01.05.2014	Juros				-	-2.018,86			-306.615,31	**-306.615,31**
01.06.2014	Correção monetária				-	-1.839,69			-308.455,00	**-308.455,00**
01.06.2014	Juros				-	-2.112,81			-310.567,81	**-310.567,81**
01.07.2014	Correção monetária				-	-807,48			-311.375,29	**-311.375,29**
01.07.2014	Juros				-	-2.063,79			-313.439,08	**-313.439,08**
01.08.2014	Correção monetária				-	-407,47			-313.846,55	**-313.846,55**
01.08.2014	Juros				-	-2.149,74			-315.996,29	**-315.996,29**
01.09.2014	Correção monetária				-	-568,79			-316.565,08	**-316.565,08**

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:33:00
Número do documento: 22122015332181400001345114O4
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332181400001345114O4
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
01.09.2014	Juros				-	-2.168,36			-318.733,44	**-318.733,44**
01.10.2014	Correção monetária				-	-1.561,79			-320.295,23	**-320.295,23**
01.10.2014	Juros				-	-2.122,91			-322.418,14	**-322.418,14**
01.11.2014	Correção monetária				-	-1.225,19			-323.643,33	**-323.643,33**
01.11.2014	Juros				-	-2.216,84			-325.860,17	**-325.860,17**
01.12.2014	Correção monetária				-	-1.727,06			-327.587,23	**-327.587,23**
01.12.2014	Juros				-	-2.171,24			-329.758,47	**-329.758,47**
01.01.2015	Correção monetária				-	-2.044,50			-331.802,97	**-331.802,97**
01.01.2015	Juros				-	-2.272,74			-334.075,71	**-334.075,71**
01.02.2015	Correção monetária				-	-4.944,32			-339.020,03	**-339.020,03**
01.02.2015	Juros				-	-2.322,17			-341.342,20	**-341.342,20**
01.03.2015	Correção monetária				-	-3.959,57			-345.301,77	**-345.301,77**
01.03.2015	Juros				-	-2.135,60			-347.437,37	**-347.437,37**
01.04.2015	Correção monetária				-	-5.246,30			-352.683,67	**-352.683,67**
01.04.2015	Juros				-	-2.415,76			-355.099,43	**-355.099,43**
01.05.2015	Correção monetária				-	-2.521,21			-357.620,64	**-357.620,64**
01.05.2015	Juros				-	-2.370,30			-359.990,94	**-359.990,94**
01.06.2015	Correção monetária				-	-3.563,91			-363.554,85	**-363.554,85**
01.06.2015	Juros				-	-2.490,22			-366.045,07	**-366.045,07**
01.07.2015	Correção monetária				-	-2.818,55			-368.863,62	**-368.863,62**
01.07.2015	Juros				-	-2.444,82			-371.308,44	**-371.308,44**
01.08.2015	Correção monetária				-	-2.153,59			-373.462,03	**-373.462,03**
01.08.2015	Juros				-	-2.558,09			-376.020,12	**-376.020,12**
01.09.2015	Correção monetária				-	-940,05			-376.960,17	**-376.960,17**
01.09.2015	Juros				-	-2.582,05			-379.542,22	**-379.542,22**
01.10.2015	Correção monetária				-	-1.935,67			-381.477,89	**-381.477,89**
01.10.2015	Juros				-	-2.528,42			-384.006,31	**-384.006,31**
01.11.2015	Correção monetária				-	-2.956,85			-386.963,16	**-386.963,16**
01.11.2015	Juros				-	-2.650,56			-389.613,72	**-389.613,72**
01.12.2015	Correção monetária				-	-4.324,71			-393.938,43	**-393.938,43**
01.12.2015	Juros				-	-2.611,01			-396.549,44	**-396.549,44**
01.01.2016	Correção monetária				-	-3.568,94			-400.118,38	**-400.118,38**
01.01.2016	Juros				-	-2.740,67			-402.859,05	**-402.859,05**
01.02.2016	Correção monetária				-	-6.083,17			-408.942,22	**-408.942,22**
01.02.2016	Juros				-	-2.801,11			-411.743,33	**-411.743,33**
01.03.2016	Correção monetária				-	-3.911,56			-415.654,89	**-415.654,89**
01.03.2016	Juros				-	-2.662,82			-418.317,71	**-418.317,71**
01.04.2016	Correção monetária				-	-1.840,60			-420.158,31	**-420.158,31**

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:33:00
Número do documento: 22122015332181400001345114O4
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332181400001345114O4
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

Demonstrativo de Conta Vinculada

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA	08.393.808/0001-98	17/15979-2 , ex-40/00070-2 - ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
01.04.2016	Juros				-	-2.877,94			-423.036,25	**-423.036,25**
01.05.2016	Correção monetária				-	-2.707,43			-425.743,68	**-425.743,68**
01.05.2016	Juros				-	-2.821,81			-428.565,49	**-428.565,49**
01.06.2016	Correção monetária				-	-4.199,94			-432.765,43	**-432.765,43**
01.06.2016	Juros				-	-2.964,29			-435.729,72	**-435.729,72**
01.07.2016	Correção monetária				-	-2.047,93			-437.777,65	**-437.777,65**
01.07.2016	Juros				-	-2.901,58			-440.679,23	**-440.679,23**
01.08.2016	Correção monetária				-	-2.820,35			-443.499,58	**-443.499,58**
01.08.2016	Juros				-	-3.037,82			-446.537,40	**-446.537,40**
01.09.2016	Correção monetária				-	-1.384,27			-447.921,67	**-447.921,67**
01.09.2016	Juros				-	-3.068,11			-450.989,78	**-450.989,78**
01.10.2016	Correção monetária				-	-360,79			-451.350,57	**-451.350,57**
01.10.2016	Juros				-	-2.991,54			-454.342,11	**-454.342,11**
01.11.2016	Correção monetária				-	-772,38			-455.114,49	**-455.114,49**
01.11.2016	Juros				-	-3.117,38			-458.231,87	**-458.231,87**
01.12.2016	Correção monetária				-	-320,76			-458.552,63	**-458.552,63**
01.12.2016	Juros				-	-3.039,27			-461.591,90	**-461.591,90**
01.01.2017	Correção monetária				-	-646,23			-462.238,13	**-462.238,13**
01.01.2017	Juros				-	-3.166,17			-465.404,30	**-465.404,30**
01.02.2017	Correção monetária				-	-1.954,70			-467.359,00	**-467.359,00**
01.02.2017	Juros				-	-3.201,25			-470.560,25	**-470.560,25**
01.03.2017	Correção monetária				-	-1.129,34			-471.689,59	**-471.689,59**
01.03.2017	Juros				-	-2.917,28			-474.606,87	**-474.606,87**
01.04.2017	Correção monetária				-	-1.518,74			-476.125,61	**-476.125,61**
01.04.2017	Juros				-	-3.261,30			-479.386,91	**-479.386,91**
01.05.2017	Correção monetária				-	-383,51			-479.770,42	**-479.770,42**
01.05.2017	Juros				-	-3.179,90			-482.950,32	**-482.950,32**
01.06.2017	Correção monetária				-	-1.738,62			-484.688,94	**-484.688,94**
01.06.2017	Juros				-	-3.319,95			-488.008,89	**-488.008,89**
01.07.2017	Correção monetária				-		1.464,03		-486.544,86	**-486.544,86**
01.07.2017	Juros				-	-3.224,80			-489.769,66	**-489.769,66**
01.08.2017	Correção monetária				-	-832,61			-490.602,27	**-490.602,27**
01.08.2017	Juros				-	-3.360,46			-493.962,73	**-493.962,73**
01.09.2017	Correção monetária				-		148,19		-493.814,54	**-493.814,54**
01.09.2017	Juros				-	-3.382,46			-497.197,00	**-497.197,00**

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:33:00
Número do documento: 22122015332181400001345114O4
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332181400001345114O4
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
01.10.2017	Correção monetária				-		99,44		-497.097,56	**-497.097,56**
01.10.2017	Juros				-	-3.294,75			-500.392,31	**-500.392,31**
01.11.2017	Correção monetária				-	-1.851,45			-502.243,76	**-502.243,76**
01.11.2017	Juros				-	-3.440,20			-505.683,96	**-505.683,96**
01.12.2017	Correção monetária				-	-910,23			-506.594,19	**-506.594,19**
01.12.2017	Juros				-	-3.357,69			-509.951,88	**-509.951,88**
01.01.2018	Correção monetária				-	-1.325,87			-511.277,75	**-511.277,75**
01.01.2018	Juros				-	-3.502,08			-514.779,83	**-514.779,83**
01.02.2018	Correção monetária				-	-1.183,99			-515.963,82	**-515.963,82**
01.02.2018	Juros				-	-3.534,17			-519.497,99	**-519.497,99**
01.03.2018	Correção monetária				-	-935,10			-520.433,09	**-520.433,09**
01.03.2018	Juros				-	-3.218,74			-523.651,83	**-523.651,83**
01.04.2018	Correção monetária				-	-366,56			-524.018,39	**-524.018,39**
01.04.2018	Juros				-	-3.589,34			-527.607,73	**-527.607,73**
01.05.2018	Correção monetária				-	-1.107,98			-528.715,71	**-528.715,71**
01.05.2018	Juros				-	-3.504,31			-532.220,02	**-532.220,02**
01.06.2018	Correção monetária				-	-2.288,55			-534.508,57	**-534.508,57**
01.06.2018	Juros				-	-3.661,20			-538.169,77	**-538.169,77**
01.07.2018	Correção monetária				-	-7.695,83			-545.865,60	**-545.865,60**
01.07.2018	Juros				-	-3.617,98			-549.483,58	**-549.483,58**
01.08.2018	Correção monetária				-	-1.373,71			-550.857,29	**-550.857,29**
01.08.2018	Juros				-	-3.773,18			-554.630,47	**-554.630,47**
01.09.2018	Juros				-	-3.799,03			-558.429,50	**-558.429,50**
01.10.2018	Correção monetária				-	-1.675,29			-560.104,79	**-560.104,79**
01.10.2018	Juros				-	-3.712,36			-563.817,15	**-563.817,15**
01.11.2018	Correção monetária				-	-2.255,27			-566.072,42	**-566.072,42**
01.11.2018	Juros				-	-3.877,40			-569.949,82	**-569.949,82**
01.12.2018	Correção monetária				-		1.424,87		-568.524,95	**-568.524,95**
01.12.2018	Juros				-	-3.768,16			-572.293,11	**-572.293,11**
01.01.2019	Correção monetária				-	-801,21			-573.094,32	**-573.094,32**
01.01.2019	Juros				-	-3.925,50			-577.019,82	**-577.019,82**
01.02.2019	Correção monetária				-	-2.077,27			-579.097,09	**-579.097,09**
01.02.2019	Juros				-	-3.966,61			-583.063,70	**-583.063,70**
01.03.2019	Correção monetária				-	-3.148,54			-586.212,24	**-586.212,24**
01.03.2019	Juros				-	-3.625,57			-589.837,81	**-589.837,81**
01.04.2019	Correção monetária				-	-4.541,75			-594.379,56	**-594.379,56**
01.04.2019	Juros				-	-4.071,29			-598.450,85	**-598.450,85**
01.05.2019	Correção monetária				-	-3.590,71			-602.041,56	**-602.041,56**

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:33:00
Número do documento: 22122015332181400001345114O4
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332181400001345114O4
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

Demonstrativo de Conta Vinculada

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA	08.393.808/0001-98	17/15979-2 , ex-40/00070-2 - ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
01.05.2019	Juros				-	-3.990,31			-606.031,87	**-606.031,87**
01.06.2019	Correção monetária				-	-909,05			-606.940,92	**-606.940,92**
01.06.2019	Juros				-	-4.157,34			-611.098,26	**-611.098,26**
01.07.2019	Correção monetária				-	-61,11			-611.159,37	**-611.159,37**
01.07.2019	Juros				-	-4.050,74			-615.210,11	**-615.210,11**
01.08.2019	Correção monetária				-	-615,21			-615.825,32	**-615.825,32**
01.08.2019	Juros				-	-4.218,19			-620.043,51	**-620.043,51**
01.09.2019	Correção monetária				-	-744,05			-620.787,56	**-620.787,56**
01.09.2019	Juros				-	-4.252,18			-625.039,74	**-625.039,74**
01.10.2019	Correção monetária				-		312,52		-624.727,22	**-624.727,22**
01.10.2019	Juros				-	-4.140,67			-628.867,89	**-628.867,89**
01.11.2019	Correção monetária				-	-251,55			-629.119,44	**-629.119,44**
01.11.2019	Juros				-	-4.309,25			-633.428,69	**-633.428,69**
01.12.2019	Correção monetária				-	-3.420,51			-636.849,20	**-636.849,20**
01.12.2019	Juros				-	-4.221,02			-641.070,22	**-641.070,22**
01.01.2020	Correção monetária				-	-7.821,06			-648.891,28	**-648.891,28**
01.01.2020	Juros				-	-4.444,68			-653.335,96	**-653.335,96**
01.02.2020	Correção monetária				-	-1.241,34			-654.577,30	**-654.577,30**
01.02.2020	Juros				-	-4.483,63			-659.060,93	**-659.060,93**
01.03.2020	Correção monetária				-	-1.120,40			-660.181,33	**-660.181,33**
01.03.2020	Juros				-	-4.229,34			-664.410,67	**-664.410,67**
01.04.2020	Correção monetária				-	-1.195,94			-665.606,61	**-665.606,61**
01.04.2020	Juros				-	-4.559,17			-670.165,78	**-670.165,78**
01.05.2020	Correção monetária				-		1.541,38		-668.624,40	**-668.624,40**
01.05.2020	Juros				-	-4.431,62			-673.056,02	**-673.056,02**
01.06.2020	Correção monetária				-		1.682,64		-671.373,38	**-671.373,38**
01.06.2020	Juros				-	-4.598,68			-675.972,06	**-675.972,06**
01.07.2020	Correção monetária				-	-2.027,92			-677.999,98	**-677.999,98**
01.07.2020	Juros				-	-4.493,76			-682.493,74	**-682.493,74**
01.08.2020	Correção monetária				-	-3.002,97			-685.496,71	**-685.496,71**
01.08.2020	Juros				-	-4.695,42			-690.192,13	**-690.192,13**
01.09.2020	Correção monetária				-	-2.484,69			-692.676,82	**-692.676,82**
01.09.2020	Juros				-	-4.744,60			-697.421,42	**-697.421,42**
01.10.2020	Correção monetária				-	-6.067,57			-703.488,99	**-703.488,99**
01.10.2020	Juros				-	-4.662,70			-708.151,69	**-708.151,69**

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:33:00
Número do documento: 22122015332181400001345114O4
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332181400001345114O4
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
01.11.2020	Correção monetária				-	-6.302,55			-714.454,24	**-714.454,24**
01.11.2020	Juros				-	-4.893,76			-719.348,00	**-719.348,00**
01.12.2020	Correção monetária				-	-6.833,81			-726.181,81	**-726.181,81**
01.12.2020	Juros				-	-4.813,11			-730.994,92	**-730.994,92**
01.01.2021	Correção monetária				-	-10.672,53			-741.667,45	**-741.667,45**
01.01.2021	Juros				-	-5.080,17			-746.747,62	**-746.747,62**
01.02.2021	Correção monetária				-	-2.016,22			-748.763,84	**-748.763,84**
01.02.2021	Juros				-	-5.128,77			-753.892,61	**-753.892,61**
01.03.2021	Correção monetária				-	-6.181,92			-760.074,53	**-760.074,53**
01.03.2021	Juros				-	-4.700,86			-764.775,39	**-764.775,39**
01.04.2021	Correção monetária				-	-6.577,07			-771.352,46	**-771.352,46**
01.04.2021	Juros				-	-5.283,50			-776.635,96	**-776.635,96**
01.05.2021	Correção monetária				-	-2.951,22			-779.587,18	**-779.587,18**
01.05.2021	Juros				-	-5.167,08			-784.754,26	**-784.754,26**
01.06.2021	Correção monetária				-	-7.533,64			-792.287,90	**-792.287,90**
01.06.2021	Juros				-	-5.426,90			-797.714,80	**-797.714,80**
01.07.2021	Correção monetária				-	-4.786,29			-802.501,09	**-802.501,09**
01.07.2021	Juros				-	-5.318,95			-807.820,04	**-807.820,04**
01.08.2021	Correção monetária				-	-8.239,76			-816.059,80	**-816.059,80**
01.08.2021	Juros				-	-5.589,73			-821.649,53	**-821.649,53**
01.09.2021	Correção monetária				-	-7.230,52			-828.880,05	**-828.880,05**
01.09.2021	Juros				-	-5.677,54			-834.557,59	**-834.557,59**
01.10.2021	Correção monetária				-	-10.014,69			-844.572,28	**-844.572,28**
01.10.2021	Juros				-	-5.597,80			-850.170,08	**-850.170,08**
01.11.2021	Correção monetária				-	-9.861,97			-860.032,05	**-860.032,05**
01.11.2021	Juros				-	-5.890,92			-865.922,97	**-865.922,97**
01.12.2021	Correção monetária				-	-7.273,75			-873.196,72	**-873.196,72**
01.12.2021	Juros				-	-5.787,52			-878.984,24	**-878.984,24**
01.01.2022	Correção monetária				-	-6.416,58			-885.400,82	**-885.400,82**
01.01.2022	Juros				-	-6.064,69			-891.465,51	**-891.465,51**
01.02.2022	Correção monetária				-	-5.972,82			-897.438,33	**-897.438,33**
01.02.2022	Juros				-	-6.147,14			-903.585,47	**-903.585,47**
28.02.2022	Correção monetária				-	-5.272,86			-908.858,33	**-908.858,33**
28.02.2022	Juros				-	-5.419,70			-914.278,03	**-914.278,03**
28.02.2022	Honorários Advocatícios				-	-91.427,80			-1.005.705,83	**-1.005.705,83**
28.02.2022	Custas Judiciais				-	-1.518,02			-1.007.223,85	**-1.007.223,85**

Saldo Devedor em 28.02.2022 -1.007.223,85

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
INPC(IBGE)	01.10.2013	0,6100	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
INPC(IBGE)	01.11.2013	0,5399	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
INPC(IBGE)	01.12.2013	0,7200	

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA	08.393.808/0001-98	17/15979-2 , ex-40/00070-2 - ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:33:00
Número do documento: 22122015332181400000134511404
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332181400000134511404
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:33:00
Número do documento: 22122015332181400000134511404
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332181400000134511404
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
INPC(IBGE)	01.01.2014	0,6300	
INPC(IBGE)	01.04.2014	0,7799	
INPC(IBGE)	01.07.2014	0,1300	
INPC(IBGE)	01.10.2014	0,3800	
INPC(IBGE)	01.01.2015	1,4799	
INPC(IBGE)	01.04.2015	0,7100	
INPC(IBGE)	01.07.2015	0,5800	
INPC(IBGE)	01.10.2015	0,7700	
INPC(IBGE)	01.01.2016	1,5100	
INPC(IBGE)	01.04.2016	0,6399	
INPC(IBGE)	01.07.2016	0,6399	
INPC(IBGE)	01.10.2016	0,1699	
INPC(IBGE)	01.01.2017	0,4199	
INPC(IBGE)	01.04.2017	0,0800	
INPC(IBGE)	01.07.2017	0,1699	
INPC(IBGE)	01.10.2017	0,3699	
INPC(IBGE)	01.01.2018	0,2299	
INPC(IBGE)	01.04.2018	0,2100	
INPC(IBGE)	01.07.2018	0,2500	
INPC(IBGE)	01.10.2018	0,3999	
INPC(IBGE)	01.01.2019	0,3600	
INPC(IBGE)	01.04.2019	0,6000	
INPC(IBGE)	01.07.2019	0,1000	
INPC(IBGE)	01.10.2019	0,0399	
INPC(IBGE)	01.01.2020	0,1900	
INPC(IBGE)	01.04.2020	0,2299	
INPC(IBGE)	01.07.2020	0,4400	
INPC(IBGE)	01.10.2020	0,8899	
INPC(IBGE)	01.01.2021	0,2700	
INPC(IBGE)	01.02.2014	0,6399	
INPC(IBGE)	01.05.2014	0,6000	
INPC(IBGE)	01.08.2014	0,1799	
INPC(IBGE)	01.11.2014	0,5299	
INPC(IBGE)	01.02.2015	1,1599	
INPC(IBGE)	01.05.2015	0,9900	
INPC(IBGE)	01.08.2015	0,2500	
INPC(IBGE)	01.11.2015	1,1100	
INPC(IBGE)	01.02.2016	0,9499	
INPC(IBGE)	01.05.2016	0,9799	
INPC(IBGE)	01.08.2016	0,3099	
INPC(IBGE)	01.11.2016	0,0700	
INPC(IBGE)	01.02.2017	0,2400	
INPC(IBGE)	01.05.2017	0,3600	
INPC(IBGE)	01.08.2017	0,0299	
INPC(IBGE)	01.11.2017	0,1799	
INPC(IBGE)	01.02.2018	0,1799	
INPC(IBGE)	01.05.2018	0,4299	
INPC(IBGE)	01.08.2018	0,0000	
INPC(IBGE)	01.11.2018	0,2500	
INPC(IBGE)	01.02.2019	0,5399	
INPC(IBGE)	01.05.2019	0,1499	
INPC(IBGE)	01.08.2019	0,1199	
INPC(IBGE)	01.11.2019	0,5399	
INPC(IBGE)	01.02.2020	0,1699	
INPC(IBGE)	01.05.2020	0,2500	
INPC(IBGE)	01.08.2020	0,3600	
INPC(IBGE)	01.11.2020	0,9499	
INPC(IBGE)	01.02.2021	0,8200	
INPC(IBGE)	01.03.2014	0,8200	
INPC(IBGE)	01.06.2014	0,2599	
INPC(IBGE)	01.09.2014	0,4900	
INPC(IBGE)	01.12.2014	0,6199	
INPC(IBGE)	01.03.2015	1,5100	
INPC(IBGE)	01.06.2015	0,7700	
INPC(IBGE)	01.09.2015	0,5099	
INPC(IBGE)	01.12.2015	0,8999	
INPC(IBGE)	01.03.2016	0,4400	
INPC(IBGE)	01.06.2016	0,4700	
INPC(IBGE)	01.09.2016	0,0800	
INPC(IBGE)	01.12.2016	0,1399	
INPC(IBGE)	01.03.2017	0,3200	
INPC(IBGE)	01.06.2017	0,3000	
INPC(IBGE)	01.09.2017	0,0200	
INPC(IBGE)	01.12.2017	0,2599	
INPC(IBGE)	01.03.2018	0,0700	
INPC(IBGE)	01.06.2018	1,4299	
INPC(IBGE)	01.09.2018	0,3000	
INPC(IBGE)	01.12.2018	0,1399	
INPC(IBGE)	01.03.2019	0,7700	
INPC(IBGE)	01.06.2019	0,0100	
INPC(IBGE)	01.09.2019	0,0500	
INPC(IBGE)	01.12.2019	1,2199	
INPC(IBGE)	01.03.2020	0,1799	
INPC(IBGE)	01.06.2020	0,3000	
INPC(IBGE)	01.09.2020	0,8699	
INPC(IBGE)	01.12.2020	1,4599	
INPC(IBGE)	01.03.2021	0,8600	

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:33:00
Número do documento: 22122015332181400001345114O4
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122015332181400001345114O4
Assinado eletronicamente por: MILENA PIRAGINE - 20/12/2022 15:33:21

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
WM COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA	08.393.808/0001-98	17/15979-2 , ex-40/00070-2 - ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
INPC(IBGE)	01.04.2021	0,3800	
INPC(IBGE)	01.07.2021	1,0200	
INPC(IBGE)	01.10.2021	1,1599	
INPC(IBGE)	01.01.2022	0,6699	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
INPC(IBGE)	01.05.2021	0,9600	
INPC(IBGE)	01.08.2021	0,8800	
INPC(IBGE)	01.11.2021	0,8399	
INPC(IBGE)	28.01.2022	0,6699	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
INPC(IBGE)	01.06.2021	0,6000	
INPC(IBGE)	01.09.2021	1,1999	
INPC(IBGE)	01.12.2021	0,7299	

Legenda:

IBGE = Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INPC = ?ndice Nacional de Preços ao Consumidor
Cálculo = 2837507

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

DECISÃO

Intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da petição e documentos de ID 145790201 ao ID 145790213.

Intimem-se.

Decisão datada, assinada e registrada eletronicamente.

THAISSA DE MOURA GUIMARÃES
Juíza de Direito

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJE

O ato Judicial **Decisão** ID 146393870 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em **25/01/2023,** e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

25 de janeiro de 2023

AO JUÍZO DA 20ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA – DF.

Processo nº: 0024758-83.2014.8.07.0001

BANCO BRADESCO S.A, devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em desfavor **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA - ME (E OUTRO)**, também qualificados, vem, sempre respeitosamente perante Vossa Excelência, manifesta nos termos que passa a aduzir.

Inicialmente, o exequente manifesta ciência quanto à petição do credor hipotecário, Banco do Brasil S/A, para resguardar seu direito de preferencia.

Ademais, visando a remessa do imóvel a leilão judicial, bem como evitar qualquer nulidade processual, o exequente requer a expedição de ofícios aos demais credores constante na matrícula do imóvel, conforme informado na petição de ID: 123504761.

- EXISTÊNCIA DA AÇÃO – CREDOR: CLEABEDAIS MONTOVANI, NOS AUTOS Nº 2014.01.1.182387-3 (0046005- 23.2014.8.07.0001) EM TRAMITE NA 1ª VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS E CONFLITOS ARBITRAIS DE BRASÍLIA/DF.
- PENHORA – CREDOR: SOARES E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, NOS AUTOS Nº 0011313-95.2014.8.07.0001, EM TRAMITE NA 1ª VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS E CONFLITOS ARBITRAIS DE BRASÍLIA/DF.
- PENHORA – CREDOR: BANCO BRADESCO S/A, NOS AUTOS Nº 0000577-97.2014.8.07.0007, EM TRAMITE NA VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS E CONFLITOS ARBITRAIS DE TAGUATINGA/DF.

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:33:00
Número do documento: 23020213010286300000136800482
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23020213010286300000136800482
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 02/02/2023 13:01:03

- INDISPONIBILIDADE: NOS AUTOS Nº 0043980-37.20148.07.0001, EM TRAMITE NA 18ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICÁRIA DE BRASÍLIA/DF.
- PENHORA – CREDOR: CONVENÇÃO DE ADMINSTRAÇÃO DO BLOCO K DA SQS 315, NOS AUTOS Nº 0700503-73.2021.8. 07.0001.
- EXISTÊNCIA DA AÇÃO – CREDOR: RICARDO DALLA BARBA E MARISA REGINA DALLA BARBA, NOS AUTOS Nº 0714712-81.2020.8.07.0001, EM TRAMITE NA 19ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA/DF.

Por fim, requer que todas as publicações sejam realizadas única tão somente em nome de **Frederico Dunice P. Brito – OAB/DF 21.822,** sob pena de nulidade

Termos que,

Pede deferimento.

Brasília - DF, 02 de fevereiro de 2023.

FREDERICO DUNICE P. BRITO
OAB/DF nº 21.822
OAB/GO n° 28.115-A

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:33:00
Número do documento: 23020213010286300000136800482
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23020213010286300000136800482
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 02/02/2023 13:01:03

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

DECISÃO

Desnecessária a expedição de ofício a todos os juízos em que deferidas constrições sobre o imóvel, uma vez que a preferência do crédito é, inicialmente, do credor hipotecário.

Após eventual alienação judicial, os credores serão cientificados, por ordem de preferência, de acordo com eventual saldo remanescente.

Assim, por ora, **indefiro** o pedido, ausente qualquer prejuízo à parte em tal sentido.

Registre-se, por oportuno, que, além das demais penhoras e indisponibilidades anteriores gravadas junto à matrícula do imóvel, a dívida hipotecária do imóvel (R$ 1.805.099,00), nos termos da petição de ID 145790201, praticamente alcança o valor da avaliação (R$ 1.850.000,00).

Assim, após a satisfação da quantia devida ao credor hipotecário e da transferência dos valores aos autos em que constam penhoras anteriores, não restará ao ora exequente qualquer quantia, considerando, ainda, que o imóvel poderá ser alienado por até 70% do valor da avaliação, de modo que completamente inócua ao ora exequente a alienação.

Ante o exposto, intime-se a parte credora para dizer se persiste o interesse na realização da hasta pública, no prazo de 5 (cinco) dias.

Em caso afirmativo, venha planilha do débito, em 5 (cinco) dias.

Após, remetam-se ao Leiloeiro com as cautelas de praxe.

Em caso negativo, intime-se o exequente para indicar bens passíveis de penhora, em 5 (cinco) dias, sob pena de retorno ao arquivo provisório, nos termos da decisão de ID 37004865.

Intimem-se.

Decisão datada, assinada e registrada eletronicamente.

RODRIGO OTÁVIO DONATI BARBOSA
Juiz de Direito Substituto

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJE

O ato Judicial **Decisão** ID 148874236 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em **09/02/2023,** e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

9 de fevereiro de 2023

1400355608

AO JUÍZO DA 20ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA – DF.

Processo nº: 0024758-83.2014.8.07.0001

BANCO BRADESCO S.A, devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em desfavor **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA - ME (E OUTRO)**, também qualificados, vem, sempre respeitosamente perante Vossa Excelência, requer a dilação para acostar aos autos a planilha de débito, visto que fora solicitado ao departamento responsável, mas não houve retorno até então.

Por fim, requer que todas as publicações sejam realizadas única tão somente em nome de **Frederico Dunice P. Brito – OAB/DF 21.822,** sob pena de nulidade

Termos que,

Pede deferimento.

Brasília - DF, 15 de fevereiro de 2023.

FREDERICO DUNICE P. BRITO
OAB/DF nº 21.822
OAB/GO n° 28.115-A

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF. CEP: 70318.900.
Telefone: +55 61 3578-8484. Endereço eletrônico: direcionamentos@dunice.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:33:00
Número do documento: 23021517512820800000138087370
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23021517512820800000138087370
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 15/02/2023 17:51:28

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a parte autora anexou aos autos petição em que solicita dilação do prazo para cumprimento de decisão anterior.

De ordem da MM. Juíza e com fulcro na Portaria nº 02/2016, aguarde-se o prazo máximo de 10 dias a contar desta publicação, findo o qual a parte deverá manifestar-se independentemente de nova intimação.

BRASÍLIA, DF, 16 de fevereiro de 2023.

CLEBER DAMASCENO FERREIRA

Diretor de Secretaria

AO JUÍZO DA 20ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA – DF.

Processo nº: 0024758-83.2014.8.07.0001

BANCO BRADESCO S.A, devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em desfavor **VIDRALLE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA - ME (E OUTRO)**, também qualificados, vem, sempre respeitosamente perante Vossa Excelência, requer a juntada da planilha de débito, bem como requer a atualização na capa dos autos.

Ademais, informa que persiste na hasta pública ao imóvel penhorado, visto que é a única alternativa cabível ao exequente por não ter localizado outros bens que possa satisfazer o débito pretendido.

Por fim, requer que todas as publicações sejam realizadas única tão somente em nome de **Frederico Dunice P. Brito – OAB/DF 21.822,** sob pena de nulidade

Termos que,

Pede deferimento.

Brasília - DF, 08 de março de 2023.

FREDERICO DUNICE P. BRITO
OAB/DF nº 21.822
OAB/GO n° 28.115-A

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF. CEP: 70318.900.
Telefone: +55 61 3578-8484. Endereço eletrônico: direcionamentos@dunice.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 21/03/2023 08:33:01
Número do documento: 23030810304575300000139729182
https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030810304575300000139729182
Assinado eletronicamente por: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - 08/03/2023 10:30:45

Cálculo

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios disponibiliza planilha de cálculo de atualização monetária com os índices definidos a partir de março de 1965, com o intuito de auxiliar as partes, advogados e demais interessados que precisem calcular valores nas demandas judiciais.

Atenção!

- **A rotina de atualização monetária não atende as regras dos cálculos fazendários.**
- Caso necessite que o percentual de juros de mora comece a incidir após ou entre as datas das parcelas selecione **"Após ou Entre o(s) Valor(es) Devido(s)"**, e **"Antes do(s) Valor(es) Devido(s)"** para os juros começarem a incidir antes das datas das parcelas.
- Caso o usuário preencha o campo "Valor Devido" com valor de um resultado onde já tenha sido aplicado os juros de mora, o resultado do presente cálculo incorrerá na capitalização de juros.
- Correção Monetária a partir de março de 1965 (atualmente **INPC** - **clique** em **índices da contadoria** para consultar histórico de índices).
- Todos os dados informados são de inteira responsabilidade do usuário, o qual assume total responsabilidade por eventuais omissões, inverdades ou incorreções que vierem a ser detectadas.
- Antes de **imprimir** confira os dados. Pense em sua responsabilidade e compromisso com o **meio ambiente**.

Resultado do Cálculo (em Real)

Processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Requerente: BANCO BRADESCO S.A

Requerido: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

Correção Monetária

Atualizado até: 06/03/2023

Juros Incidentes: A partir do(s) Valor(es) Devido(s)

Percentual de Juros: 0,5% e 1%

Valores Devidos

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R$	Corrigido+Juros R$
08/11/2021	3.246.505,60	1,08096959	3.509.373,82	16,00%	561.499,81	4.070.873,63
Subtotal						4.070.873,63

Acessórios

	R$
Honorários de Sucumbência - Percentual: 10,00%	407.087,36
Subtotal	4.477.960,99
Total Geral	**4.477.960,99**

editar cálculo novo cálculo

20ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0024758-83.2014.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.

REVEL: JOSE ALLE HAIDAR FILHO, VIDRALLE VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME

CERTIDÃO

Considerando que a avaliação do bem é recente (ID 130439444); considerando que as partes foram devidamente intimadas da penhora e avaliação do bem, (inclusive cônjuge e credor hipotecário), considerando que consta dos autos planilha atualizada do débito (ID151641161), encaminho estes autos ao Sr. Leiloeiro para designação de data para hasta pública, em obediência à decisão de id 148874236.

BRASÍLIA, DF, 9 de março de 2023.

LUIZA ARAGAO DE SA

Servidor Geral

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

NULEJ

Núcleo Permanente de Leilões Judiciais

SGAN 909 MÓDULO D/E BLOCO C SALA B01

(61) 3103-7189 / CEP 70790-094

CERTIDÃO

Certifico que foi designado leilão judicial nos autos do processo em epígrafe, na modalidade eletrônica, conforme informações abaixo:

Processo nº: 0024758-83.2014.8.07.0001

Datas: 16/05/2023 e 19/05/2023.

Horário: 12hs40mins.

Leiloeiro(a): FERNANDO GONÇALVES COSTA

Local: www.multleiloes.com

Este Núcleo já providenciou, nesta data, a comunicação ao leiloeiro designado, para as providências cabíveis.

Acaso haja suspensão/cancelamento do leilão, solicita-se que este NULEJ seja comunicado a respeito, a fim de ser registrado no SISTJ e na agenda de leilões.

Favor aguardar o prazo de até 10 dias úteis para envio da minuta de edital diretamente pelo leiloeiro designado.

Brasília, 14/03/2023

Marcelo Oliveira

Núcleo Permanente de Leilões Judiciais